



Diário **OFICIAL** Executivo

Ano CXII

Edição Digital nº 12004 | 131 páginas
Curitiba, Quinta-feira, 09 de Outubro de 2025

Sumário

Poder Executivo

Poder Executivo	03
Casa Civil	07
Procuradoria Geral do Estado	07

Secretarias de Estado

Secretaria da Administração e da Previdência.....	10
Secretaria da Agricultura e do Abastecimento	17
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	19
Secretaria do Desenvolvimento Social e Família	31
Secretaria do Desenvolvimento Sustentável	32
Secretaria da Educação	38
Secretaria do Esporte	70
Secretaria da Fazenda	78
Secretaria de Indústria, Comércio e Serviços	79

Secretaria da Inovação e Inteligência Artificial	79
Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa	79
Secretaria da Saúde	80
Secretaria da Segurança Pública	87
Secretaria do Trabalho, Qualificação e Renda	103
Receita Estadual do Paraná	103

Administração Indireta - Entidades e Órgãos

Autarquias	128
------------------	-----



PODER EXECUTIVO ESTADUAL



Governo do Estado

Governador Carlos Massa Ratinho Junior		Controladoria Geral do Estado Louise da Costa e Silva Garnica Anna Karina Moreira Braguinha	Controladora-Geral Diretora-Geral
Vice-Governador Darci Piana			
Casa Civil João Carlos Ortega Maiquel Guilherme Zimann	Chefe da Casa Civil Diretor-Geral	Chefia de Gabinete do Governador Darlan Scalco	Chefe de Gabinete
		Casa Militar Coronel Marcos Antonio Todoro	Chefe
Procuradoria Geral do Estado Luciano Borges dos Santos Lucia Helena Cachoeira	Procurador-Geral Diretora-Geral	Coordenadoria Estadual da Defesa Civil Coronel Fernando Raimundo Schunig	Coordenador

Secretarias de Estado

Secretaria de Estado da Administração e da Previdência Luiz Goularte Alves Maria Carmen Carneiro de Melo Albanske	Secretário Diretora-Geral	Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços Marco Aurelio Ribeiro Daniel de Carvalho Gutierrez	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento Marcio Fernando Nunes Camila Luiza Cunha Bernardo Aragão	Secretário Diretora-Geral	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística Sandro Alex Cruz de Oliveira José Brustolin Neto	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado das Cidades Luiz Augusto Silva Felipe Augusto Amadori Flessak	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Inovação e Inteligência Artificial Alex Canziani Silveira Marcos Vitorio Stamm	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior Aldo Nelson Bona Jamil Abdanur Junior	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania Valdemar Bernardo Jorge Fabiana Cristina de Campos Romanelli	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Comunicação Cleber de Oliveira Mata Eduardo Pugnalí Marcos	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa Leandre Dal Ponte Diego Buligon	Secretária Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Cultura Luciana Casagrande Pereira Ferreira Elietti de Souza Vilela	Secretária Diretora-Geral	Secretaria de Estado do Planejamento Ulisses de Jesus Maia Kotsifas Domingos Trevizan Filho	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família Rogério Helias Carboni Luiza Marilda Pacheco Castagno Simonelli	Secretário Diretora-Geral	Secretaria de Estado da Saúde Carlos Alberto Gebrim Preto Cesar Augusto Neves Luiz	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável Rafael Valdomiro Greca de Macedo Rodrigo Araújo Rodrigues	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Segurança Pública Hudson Leôncio Teixeira Adilson Luiz Lucas Prusse	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Educação Roni Miranda Vieira João Luiz Giona Junior	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda Paulo Rogerio do Carmo Willian Porfírio Ribeiro	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado do Esporte Hélio Renato Wirbiski Ilson Augusto Rhoden	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado do Turismo Leonardo Paranhos da Silva Jefferson Abade	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Fazenda Norberto Anacleto Ortigara Luiz Paulo Budai Pedroso	Secretário Diretor-Geral		



Departamento de Imprensa Oficial do Estado (DIOE)

Praça Nossa Senhora de Salete, S/N
80530-909 | Centro Cívico | Curitiba | Paraná
Informações 41 3200-5002

Poder Executivo

Decreto nº 11454

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, inciso V, da Constituição Estadual, e das autorizações contidas no art. 6º, da Lei Estadual nº 22.267, de 13 de dezembro de 2024, e no inciso VIII, § 1º, do art. 14, e artigo 14E da Lei Estadual nº 22.065, de 18 de julho de 2024, e tendo em vista o contido no protocolo nº 24.728.792-2,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar ao Orçamento Geral do Estado, e alterado o detalhamento de obras e/ou demais entregas, no valor de R\$ 5.138.000,00 (cinco milhões e cento e trinta e oito mil reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Servirá como recurso para cobertura de crédito de que trata o artigo anterior igual importância proveniente de Superávit Financeiro.

Art. 3º Ficam estabelecidas as alterações orçamentárias necessárias à readequação da receita e da despesa, nos termos do art. 14-E da Lei nº 22.065, de 18 de julho de 2024, em razão de revisão da estimativa de arrecadação originalmente prevista, de acordo com os Anexos II e III deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 9 de outubro de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo ao Decreto nº 11454

Formalização 2025FC000719/Bloco I

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO DA DESPESA

Órgão/UG/UO/ Programa de Trabalho	Id. Exercício Fonte	Grupo da Fonte	Fonte	Detalhamento de Fonte	Natureza	Cód. Meta Física	Descrição Meta Física	Região Intermediária	Município	Valor
59 - Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa										5.138.000,00
590000 - Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa										5.138.000,00
5902 - Diretoria Geral										5.138.000,00
F.59.02.14.422.28.8410 - Promoção da Equidade e Garantia de Direitos SEMIPI										5.138.000,00
	2	50	501	000101	4.4.90.52	0	Não definida	4100	9999999	5.138.000,00
Total da Despesa Orçamento Fiscal e/ou Seguridade Social										5.138.000,00
Total Geral										5.138.000,00

Anexo ao Decreto nº 11454

Formalização 2025FC000719/Bloco I

ANEXO II - REDUÇÃO DA DESPESA

Órgão/UG/UO/ Programa de Trabalho	Id. Exercício Fonte	Grupo da Fonte	Fonte	Detalhamento de Fonte	Natureza	Cód. Meta Física	Descrição Meta Física	Região Intermediária	Município	Valor
43 - Secretaria de Estado do Esporte										5.138.000,00
436000 - Fundo Estadual do Esporte do Estado do Paraná										5.138.000,00
4360 - Fundo Estadual do Esporte do Estado do Paraná										5.138.000,00
F.43.60.27.812.25.8097 - Gestão do Fundo Estadual do Esporte - FEE/PR										5.138.000,00
	1	75	759	000200	4.4.41.42	1	Municípios beneficiados com cofinanciamento do Fundo Estadual do Esporte (FEE/PR)	4100	9999999	5.138.000,00
Total da Despesa Orçamento Fiscal e/ou Seguridade Social										5.138.000,00
Total Geral										5.138.000,00

Anexo ao Decreto nº 11454

Formalização 2025FC000719/Bloco I

ANEXO III - DECRÉSCIMO DA RECEITA

Órgão/UG/UO	Id. Exercício Fonte	Grupo da Fonte	Fonte	Detalhamento de Fonte	Natureza	Valor
43 - Secretaria de Estado do Esporte						
436000 - Fundo Estadual do Esporte do Estado do Paraná						5.138.000,00
4360 - Fundo Estadual do Esporte do Estado do Paraná						5.138.000,00
	1	75	759	000200	1.7.1.7.99.0.1 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	5.138.000,00
Total da Receita Descentralizada do Orçamento Fiscal e/ou Seguridade Social						5.138.000,00
Total Geral						5.138.000,00

Decreto nº 11455

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, inciso V, da Constituição Estadual, e das autorizações contidas no art. 6º, da Lei Estadual nº 22.267, de 13 de dezembro de 2024, e no inciso VIII, § 1º, do art. 14, da Lei Estadual nº 22.065, de 18 de julho de 2024, e tendo em vista o contido nos protocolos nº 24.341.246-3, 24.614.481-8,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, e alterado o detalhamento de obras e/ou demais entregas, no valor de R\$ 199.256.345,00 (cento e noventa e nove milhões e duzentos e cinquenta e seis mil e trezentos e quarenta e cinco reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Servirá como recurso para cobertura de crédito de que trata o artigo anterior igual importância proveniente de Superávit Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 9 de outubro de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo ao Decreto nº 11455

Formalização 2025FC000728/Bloco I

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO DA DESPESA

Órgão/UG/UO/ Programa de Trabalho	Id. Exercício Fonte	Grupo da Fonte	Fonte	Detalhamento de Fonte	Natureza	Cód. Meta Física	Descrição Meta Física	Região Intermediária	Município	Valor
41 - Secretaria de Estado da Educação										199.256.345,00
410000 - Secretaria de Estado da Educação										100.000.000,00
4101 - Gabinete do Secretário										100.000.000,00
F.41.01.12.368.32.8098 - Valorização da Educação Básica Administrativo										100.000.000,00
	2	50	500	000000	3.3.90.37	0	Não definida	4100	9999999	100.000.000,00
413300 - Instituto de Desenvolvimento Educacional do Paraná										99.256.345,00
4133 - Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional										99.256.345,00
F.41.33.12.782.32.8278 - Transporte Escolar										26.416.345,00
	2	50	500	000000	3.3.40.41	1	Estudantes beneficiados com Programa Estadual do Transporte Escolar (PETE)	4100	9999999	26.416.345,00
F.41.33.12.368.32.8453 - Gestão de Suprimento, Logística e Infraestrutura Escolar										72.840.000,00
	2	50	500	000000	3.3.90.14	0	Não definida	4100	9999999	650.000,00
	2	50	500	000000	3.3.90.32	9	Oferta de alimentação saudável e adequada por meio do Programa Estadual de Alimentação Escolar (PEAE)	4100	9999999	60.000.000,00
	2	50	500	000000	3.3.90.30	0	Não definida	4100	9999999	2.685.000,00
	2	50	500	000000	3.3.90.39	0	Não definida	4100	9999999	3.483.000,00
	2	50	500	000000	3.3.90.37	0	Não definida	4100	9999999	2.022.000,00
	2	50	500	000000	3.3.90.30	8	Estabelecimentos da rede pública estadual de educação atendidos com o repasse de recursos, por meio do Programa Fundo Rotativo	4100	9999999	4.000.000,00
Total da Despesa Orçamento Fiscal e/ou Seguridade Social										199.256.345,00
Total Geral										199.256.345,00

138265/2025

Decreto nº 11456

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, inciso V, da Constituição Estadual, e das autorizações contidas no art. 6º, da Lei Estadual nº 22.267, de 13 de dezembro de 2024, e no § 5º do artigo 14 da Lei Estadual nº 22.065, de 18 de julho de 2024, e tendo em vista o contido no protocolo nº 22.522.376-9,

DECRETA:

Art. 1º Fica efetuado um ajuste no Orçamento Geral do Estado, e alterado o detalhamento de obras e/ou demais entregas, no valor de R\$ 23.000.000,00 (vinte e três milhões de reais), de acordo com os Anexos I e II deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 9 de outubro de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo ao Decreto nº 11456

Formalização 2025FC000731/Bloco I

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO DA DESPESA

Órgão/UG/UO/ Programa de Trabalho	Id. Exercício Fonte	Grupo da Fonte	Fonte	Detalhamento de Fonte	Natureza	Cód. Meta Física	Descrição Meta Física	Região Intermediária	Município	Valor
--------------------------------------	------------------------	-------------------	-------	-----------------------	----------	---------------------	-----------------------	----------------------	-----------	-------

23 - Secretaria de Estado do Planejamento										23.000.000,00
230000 - Secretaria de Estado do Planejamento										23.000.000,00
2301 - Gabinete do Secretário										23.000.000,00
F.23.01.04.121.10.8032 - Análise de Viabilidade de Projetos										23.000.000,00
1	50	501	000101	3.3.50.85	0	Não definida	4100	9999999		23.000.000,00
Total da Despesa Orçamento Fiscal e/ou Seguridade Social										23.000.000,00
Total Geral										23.000.000,00

Anexo ao Decreto nº 11456

Formalização 2025FC000731/Bloco I

ANEXO II - REDUÇÃO DA DESPESA

Órgão/UG/UO/ Programa de Trabalho	Id. Exercício	Fonte	Grupo da Fonte	Fonte	Detalhamento de Fonte	Natureza	Cód. Meta Física	Descrição Meta Física	Região Intermediária	Município	Valor
61 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família											1.000.000,00
610000 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Família											1.000.000,00
6102 - Diretoria Geral											1.000.000,00
F.61.02.08.244.29.7010 - Projetos Estratégicos Integrados											1.000.000,00
1	50	501	000101	3.3.90.30	1	Famílias beneficiadas em projetos voltados à primeira infância	4100	9999999			1.000.000,00
67 - Secretaria de Estado das Cidades											22.000.000,00
670000 - Secretaria de Estado das Cidades											22.000.000,00
6702 - Diretoria Geral											22.000.000,00
F.67.02.15.451.14.8088 - Desenvolvimento Urbano, Sustentável e de Infraestrutura das Cidades											22.000.000,00
1	50	501	000101	3.3.90.41	0	Não definida	4100	9999999			20.000.000,00
1	50	501	000101	3.3.90.39	0	Não definida	4100	9999999			2.000.000,00
Total da Despesa Orçamento Fiscal e/ou Seguridade Social											23.000.000,00
Total Geral											23.000.000,00

138267/2025

DECRETO Nº 11.457

Torna sem efeito a exoneração de WILLIANS KLEBER FERREIRA PRESA, efetivada pelo Decreto nº 11.446, de 7 de outubro de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Torna sem efeito o Decreto nº 11.446, de 7 de outubro de 2025, na parte onde consta a exoneração de WILLANS KLEBER FERREIRA PRESA, RG nº 6.XXX.348-X, do cargo em comissão de Assessor - Símbolo CCE-7, da Secretaria de Estado do Esporte, haja vista o disposto no art. 3º do Decreto nº 11.188, de 9 de setembro de 2025, que já o exonerou do mesmo cargo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 9 de outubro de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

138268/2025

DECRETO Nº 11.458

Cumprimento de decisão judicial para retificação da Progressão por Avaliação de Desempenho de servidor do Quadro Próprio do Instituto Agrônômico do Paraná.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, em cumprimento à decisão judicial contida nos Autos nº 0020314-40.2019.8.16.0014, do 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Londrina, consubstanciada no protocolado nº 21.066.905-1,

DECRETA:

Art. 1º Retifica o Anexo Único do Decreto nº 8.754, de 20 de setembro de 2021, na parte que concedeu a Progressão por Avaliação de Desempenho, prevista no art. 20 da Lei nº 18.005, de 27 de março de 2014, à servidora CINARA MAISTRO MAMPRIM VOLSO, RG nº 6.XXX.428-X, ocupante do cargo de Assistente em Ciências e Tecnologia, do Quadro Próprio do Instituto Agrônômico do Paraná – IAPAR, para constar o que segue:

NOME	ID	RG	CARGO	DE		PARA		A PARTIR DE
				CLASSE	REF	CLASSE	REF	
CINARA MAISTRO MAMPRIM VOLSO	460893	6.XXX.428-X	Assistente em C&T	A	8	A	9	20/09/2021

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 9 de outubro de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

LUIZ GOULARTE ALVES
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

138269/2025

Despachos do Governador**DESPACHO DO GOVERNADOR****SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA****24.705.225-9/25**

1. Em razão do erro material contido no Despacho de mov. 45, do **PROTOCOLADO nº 24.705.225-9**, retifico o item 1, que deverá constar de 06 a 09 de outubro de 2025, ao invés de 6 a 9 de 2025, cuja publicação consta no Diário Oficial do Estado (DIOE), nº 12.000, do dia 3 de outubro de 2025. 2. **PUBLIQUE-SE** e encaminhe-se à origem para as providências legais. EM 09/10/2025. (Enc.Proc. à SESP).

CASA MILITAR**24.730.621-8/25**

1. De acordo com os elementos constantes no **PROTOCOLO Nº 24.730.621-8, AUTORIZO**, nos termos do art. 4º, do Decreto nº 6358/2024, o afastamento dos militares abaixo relacionados, para participarem do treinamento de reciclagem da aeronave KING AIR 350, a ser realizado na cidade de Newark/NJ-EUA, no período 27/10/2025 a 05/11/2025. **RICARDO HOFFMANN** - CPF 044.xxx.xxx-80, **BRUNO BORA** - CPF - 048.xxx.xxx-14. 2. A autorização supra avalizou a questão do mérito administrativo (conveniência e oportunidade) com base nas peças informativas encartadas no protocolo. A análise das questões financeiras e orçamentárias, assim como demais elementos técnicos é de competência do Titular do Órgão solicitante. 3. **PUBLIQUE-SE** e encaminhe-se à origem para as providências legais. EM 09/10/2025. (Enc.Proc. à CASA MILITAR).

138369/2025**Despachos do Chefe da Casa Civil****DESPACHO DO CHEFE DA CASA CIVIL****DIVERSOS****24.318.680-3/25**

OBJETO Disposição Funcional de servidor. **DESTINO** Poder Executivo do Município de Rondônia. **PERCEPÇÃO FINANCEIRA** Ônus para origem mediante ressarcimento. **AMPARO LEGAL** Art. 2º, inc. II, alínea "c" c/c art. 11, inc. II, do Decreto Estadual nº 8.466/2013. 1. De acordo com os elementos de instrução constantes no **PROTOCOLADO nº 24.318.680-3, AUTORIZO**, a disposição funcional da servidora **VERENICE MIOZANZA DE MEDEIROS**, CPF nº 040.xxx.529-xx, até 31/12/2025. 2. A autorização supra fica condicionada à observância das regras constitucionais atinentes à vedação de acumulação remunerada de cargos/empregos/funções públicas/teto remuneratório, consoante disposto no art. 37, inc. XI e XVI, da Constituição Federal. 3. **PUBLIQUE-SE** e encaminhe-se à **SEAP** para as demais providências. EM 06/10/2025.

(REPRODUZIDO POR TER SIDO PUBLICADO COM INCORREÇÃO)**138376/2025****DESPACHO DO CHEFE DA CASA CIVIL****SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL****24.706.903-8/25**

1. De acordo com elementos constantes no **PROTOCOLADO nº 24.706.903-8, EXCEPCIONALIZO** a regra administrativa previstas no art. 1º, III, da Resolução Conjunta nº 01/2024 CC/SEAP/SEFA, visando atender as necessidades do Instituto Água e Terra - IAT, especificamente retratada no caderno administrativo. 2. A autorização supra avalizou a questão do mérito administrativo (conveniência e oportunidade) com base nas peças informativas encartadas no protocolo. A análise das questões financeiras e orçamentárias, assim como demais elementos técnicos é de competência do Titular do Órgão/Entidade solicitante. 3. **PUBLIQUE-SE**. EM 09/10/2025 (Enc. Prot. Ao IAT).

138371/2025

**A história do Paraná
passa por aqui.**

41 3200 5002
Atendimento de segunda a sexta
das 7h às 19h

www.imprensaoficial.pr.gov.br

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Casa Civil

CASA CIVIL

EXTRATO DA CERTIDÃO DE BAIXA DE RESPONSABILIDADE – ADIANTAMENTO

ÓRGÃO: 13 – CASA CIVIL

UNIDADE: 1302 – DIRETORIA GERAL

PROGRAMA DE TRABALHO: F.04.122.05. 8015 - GESTÃO ADMINISTRATIVA CASA CIVIL

DATA EMP.	N. EMPENHO	COD-RESP.	NOME DO RESPONSÁVEL	PROTOCOLO	DATA BAIXA	OBS:
08/05/2025	2025NE000354	13	AD CC Maria Bárbara de S. Pires	23.276.675-1	06/10/2025	CCIVIL
08/05/2025	2025NE000353		AD CC Jussara M. Scopel/Adalberto S. de Souza			

LAÉRCIO DE FRANÇA
(EM EXERCÍCIO)

ORDENADOR DE DESPESAS - CASA CIVIL

136910/2025

CASA CIVIL

EXTRATO DA CERTIDÃO DE BAIXA DE RESPONSABILIDADE – ADIANTAMENTO

ÓRGÃO: 13 – CASA CIVIL

UNIDADE: 1304 – ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO EM BRASÍLIA

PROGRAMA DE TRABALHO: F.04.122.05. 8015 - GESTÃO DO ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO EM BRASÍLIA

DATA EMP.	N. EMPENHO	COD-RESP.	NOME DO RESPONSÁVEL	PROTOCOLO	DATA BAIXA	OBS:
08/01/2025	2025NE000013	13	AD FERNANDO ANTº DE PAULO/SAMUEL P. FILHO	23.283.654-7	06/10/2025	CCIVIL
16/06/2025	2025NE000426		AD OLDER K. LOPES/ALCEDINO C. ROCHA			

LAÉRCIO DE FRANÇA
(EM EXERCÍCIO)

ORDENADOR DE DESPESAS - CASA CIVIL

136912/2025

Procuradoria Geral do Estado

Resolução nº 142/2025-PGE

Aprova Parecer Referencial que objetiva a adequação das minutas padronizadas de contrato para contratação direta, de bens e serviços, e a não obrigatoriedade da indicação do número da nota de empenho no termo de contrato, bem como as respectivas listas de verificação.

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares definidas na Lei Complementar nº 26/1985, nos artigos 2º, § 3º, 4º e 14, todos da Lei Estadual nº 21.352/2023, e nos artigos 2º e 8º do Decreto nº 3.203/2015, bem como nos termos do artigo 3º, § 7º, da Resolução nº 41/2016-PGE,

RESOLVE

Art. 1º Aprovar Parecer Referencial que objetiva a adequação das minutas padronizadas de contrato para contratação direta, de bens e serviços, e a não obrigatoriedade da indicação do número da nota de empenho no termo de contrato, bem como as respectivas listas de verificação, conforme protocolo nº 24.096.944-0;

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REPUBLICADA POR ALTERAÇÃO.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Luciano Borges dos Santos
Procurador-Geral do Estado

Protocolo n.º 24.096.944-0.

Interessado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARANÁ – PGE/PR.

Assunto: MINUTAS PADRONIZADAS. CONTRATAÇÃO DIRETA. BENS E SERVIÇOS. ADEQUAÇÕES NA INDICAÇÃO DO NÚMERO DA NOTA DE EMPENHO.

PARECER REFERENCIAL Nº 14/2025-PGE

MINUTAS PADRONIZADAS. CONTRATAÇÃO DIRETA. BENS E SERVIÇOS. ADEQUAÇÕES NA INDICAÇÃO DO NÚMERO DA NOTA DE EMPENHO NA CLÁUSULA “DA FONTE DE RECURSOS”. ARTIGOS 8º, INCISO II, §§ 1º E 5º, DA RESOLUÇÃO N.º 41/2016-PGE. FUNDAMENTO LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E DECRETO Nº 10.086/2022.

1. DO RELATÓRIO

Trata o presente de Parecer da “Comissão Permanente para análise e encaminhamento de sugestão de aprovação, alteração, Revisão, Retificação e Cancelamento das Minutas Padronizadas relacionadas à competência da Procuradoria Consultiva de Aquisições e Serviços, com fundamento na Lei Federal n.º 14.133/2021 e no Decreto n.º 10.086/2022”, designada pela Resolução nº 168/2024 – PGE.

O presente Parecer Referencial está fulcrado no Decreto n.º 3.203, de 22 de dezembro de 2015, que instituiu o “sistema de minuta padronizada de editais de licitação, de contratos, de convênios, de termos aditivos, de termos de referência, de concursos públicos e processos seletivos simplificados, que serão de observância obrigatória pela Administração Pública Direta e Indireta”, o qual foi regulamentado pela Resolução n.º 41/2016-PGE.

Com a publicação e entrada em vigor da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, que no inciso IV, do art. 19, estabelece que os órgãos da Administração com competências regulamentares relativas às atividades de administração de materiais, de obras e serviços e de licitações e

contratos deverão instituir, com auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno, modelos de minutas de editais, de termos de referência, de contratos padronizados e de outros documentos; e no § 1º do art. 25 explicita que sempre que o objeto permitir, a Administração adotará minutas padronizadas de edital e de contrato com cláusulas uniformes.

O Estado do Paraná, ao regulamentar a referida Lei por meio do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro de 2022, estabeleceu, em seu art. 162, que os modelos de minutas de editais, de termos de referência, de contratos padronizados e de outros documentos deverão ser realizados de acordo com o Decreto n.º 3.203, de 22 de dezembro de 2015, ou outro que o substituir.

Assim, a citada Comissão, ao verificar a necessidade de alguns ajustes nas minutas de contrato para contratação direta, de bens e serviços, procedeu às devidas correções, como será oportunamente demonstrado.

Os órgãos e entidades estaduais têm se manifestado acerca da necessidade de adequações das minutas, visto que a indicação do número da nota de empenho tem gerado alguns problemas práticos e operacionais para os gestores, como por exemplo a necessidade de constantes apostilamentos, uma vez que a cada trimestre do exercício orçamentário novas notas de empenho são emitidas.

É o relatório.

2. DA NECESSIDADE/POSSIBILIDADE DO PARECER REFERENCIAL

O presente Parecer Referencial se refere à adequação das minutas padronizadas de contrato para contratação direta, de bens e serviços, as quais o integrarão na forma de anexo.

Compete à Procuradoria-Geral do Estado a alteração de minutas-padrão referidas no art. 162¹ do Decreto n.º 10.086/2022, combinado com o Decreto n.º 3.203/2015, após aprovação de Parecer Referencial que, se integrado pelas minutas padronizadas, deverá ser aprovado por essa autoridade.

Cumprido ressaltar que este Parecer Referencial visa justificar o aprimoramento da redação das referidas minutas, nesse caso específico, no que se refere à indicação do número da nota de empenho no termo contratual, a fim de ajustá-las ao regramento existente. A adequação se torna necessária em razão das peculiaridades inerentes a cada caso concreto, bem como das especificidades de cada bem ou serviço a ser contratado pela Administração, e fundamenta-se na previsão do Decreto Estadual n.º 3.203/2015, regulamentado pela Resolução nº 41/2016-PGE.

3. DA ANÁLISE DAS MINUTAS

A legislação de licitações e contratos estabelece regras práticas de planejamento e a regularidade dos gastos públicos dando destaque aos princípios da legalidade, da eficiência e da moralidade, pois, ao determinar a indicação de disponibilidade orçamentária como condição para a realização do procedimento licitatório e a assinatura do contrato, o legislador teve o cuidado de evitar que processos de obras, serviços ou aquisições de bens fossem iniciados e posteriormente paralisados por falta de recursos orçamentários, o que poderia gerar gastos administrativos inúteis e criar uma falsa expectativa de contratação.

Nesse sentido, a Lei 14.133/2021, em seu artigo 92, II, dispõe sobre a indicação dos créditos pelos quais ocorrerão as despesas como cláusula obrigatória nos contratos administrativos, senão vejamos:

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

(...)

VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

(...)

Por sua vez, o Decreto n.º 10.086/2022, em seu art. 32 estabelece que: *"Padece de invalidade a despesa contratual realizada com base em crédito orçamentário inadequado ao objeto da obrigação, nos termos do art. 167, I e II, da Constituição Federal e do art. 5º da Lei 4.320, de*

¹ Art. 162. Os modelos de minutas de editais, de termos de referência, de contratos padronizados e de outros documentos deverão ser realizados de acordo com o Decreto nº 3.203, de 22 de dezembro de 2015, ou outro que o substituir.

§ 1º Após a publicação no Diário Oficial do Estado, as minutas de que trata o caput deste artigo serão de observância obrigatória pela Administração Pública estadual, direta, autárquica e fundacional do Estado do Paraná.

§ 2º Os modelos e minutas a que se referem o caput deste artigo serão disponibilizadas no catálogo eletrônico conforme o disposto nos arts. 49 e 50 deste Regulamento.

1964".

A Constituição da República Federativa do Brasil em seu artigo 167, inciso II, assim estabelece:

Art. 167. São vedados:

I - o início de programas ou projetos não incluídos na lei orçamentária anual;

II - a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais

E o art. 5º da Lei n.º 4.320/1964 traz a seguinte previsão:

Art. 5º A Lei de Orçamento não consignará dotações globais destinadas a atender indiferentemente a despesas de pessoal, material, serviços de terceiros, transferências ou quaisquer outras, ressalvado o disposto no artigo 20 e seu parágrafo único.

Sobre a realização de despesas assim estabelece a Lei n.º 4.320/1964:

Art. 60. É vedada a realização de despesa sem prévio empenho.

§ 1º Em casos especiais previstos na legislação específica será dispensada a emissão da nota de empenho.

§ 2º Será feito por estimativa o empenho da despesa cujo montante não se possa determinar.

§ 3º É permitido o empenho global de despesas contratuais e outras, sujeitas a parcelamento.

Art. 61. Para cada empenho será extraído um documento denominado "nota de empenho" que indicará o nome do credor, a especificação e a importância da despesa bem como a dedução desta do saldo da dotação própria.

Art. 62. O pagamento da despesa só será efetuado quando ordenado após sua regular liquidação.

Nesse contexto, observa-se que a indicação do número da Nota de Empenho não é obrigatória na minuta do termo de contrato.

Cita-se a atual redação das minutas em análise acerca dos documentos comprobatórios da Fonte de Recursos para fazer frente às

despesas:

8 FONTE DE RECURSOS:

8.1 A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Gestão/Unidade: (preencher conforme indicado na Declaração Orçamentária);

Fonte de Recursos: (preencher conforme indicado na Declaração Orçamentária);

Programa de Trabalho: (preencher conforme indicado na Declaração Orçamentária);

Elemento de Despesa: (preencher conforme indicado na Declaração Orçamentária);

Nota de Empenho: (preencher com o número da nota de empenho).

Como se observa, a redação atual exige, expressamente, que se indique no momento da formalização do contrato o número da Nota de Empenho, embora não haja expressa previsão no art. 92 da Lei Federal n.º 14.133/2021 para tal exigência.

Em razão do exposto e considerando a sugestão de ajuste dos modelos padronizados de contrato, para contratação direta de bens e serviços, **sugere-se retirar a obrigação de indicação do número da nota de empenho.**

Cumprido esclarecer que a não obrigatoriedade da indicação do número da nota de empenho no termo de contrato não exime o agente público responsável pela condução da contratação de providenciar o empenho em momento anterior à celebração do contrato, nos termos do previsto no art. 60 da Lei n.º 4.320/1964.

A regra insculpada no art. 60 da Lei n.º 4.320/1964 é a de que é vedada a realização de despesa sem um prévio empenho. De maneira que o empenho é o primeiro passo, legal e administrativo, que deve ser efetivado antes de realizar a despesa propriamente dita.

Nesse processo o papel do ordenador de despesa deve ser destacado, uma vez que ele é o agente público responsável por autorizar o empenho de despesas, garantindo que todas as despesas públicas estejam devidamente autorizadas e registradas antes de sua realização. O ordenador de despesas tem a função de assegurar que cada despesa esteja alinhada com o orçamento aprovado e que não ultrapasse os limites estabelecidos.

A Lei de responsabilidade Fiscal, Lei Complementar Federal n.º 101/2000, também está alinhada ao contido na Lei n.º 4.320/1964 e reforça a necessidade de realização de despesas de forma responsável e sustentável.

Por fim, menciona-se que tais previsões se destinam a assegurar que os recursos públicos sejam geridos de forma planejada, transparente e eficiente, reiterando que o empenho prévio é um fundamental na administração das finanças públicas.

Assim, segue nova redação sugerida para o referido item das minutas em análise:

8 FONTE DE RECURSOS:

8.1 A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Gestão/Unidade: (preencher conforme indicado na Declaração Orçamentária);

Fonte de Recursos: (preencher conforme indicado na Declaração Orçamentária);

Programa de Trabalho: (preencher conforme indicado na Declaração Orçamentária);

Elemento de Despesa: (preencher conforme indicado na Declaração Orçamentária);

Dessa forma, considerando a nova redação sugerida, cumprir-se-á o objetivo de aprimorar o texto presente na minuta, além de adequar a redação às diretrizes estabelecidas na legislação vigente, especificamente na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 10.086/2022.

Reitera-se que as alterações das minutas em anexo consideraram os elementos e critérios apresentados, conforme as regras e princípios dispostos na Lei e no Decreto Estadual que tratam sobre licitações e contratos administrativos.

4. DOS ANEXOS

Examinados por este Parecer Referencial, encontram-se:

ANEXO	DESCRIÇÃO DA MINUTA
Anexo 1	Minuta padronizada. COM objeto definido. Contrato e lista de verificação para contratação direta, por inexigibilidade de licitação, para aquisição de créditos de vale-transporte para estagiários.
Anexo 2	Minuta padronizada para contratação direta (dispensa e inexigibilidade), para aquisição de bens, acompanhada da lista de verificação. SEM Objeto definido.
Anexo 3	Minuta padronizada. Minuta padronizada para contratação direta (dispensa e inexigibilidade), para contratação de serviços, acompanhada da lista de verificação. SEM Objeto definido.
Anexo 4A	Minutas de Dispensa de licitação, para cumprimento inicial de ordens judiciais na área da saúde, cujos valores não ultrapassem o limite previsto no inciso II do artigo 75 da lei federal n.º 14.133/2021 - COM objeto definido. Contratação de Serviços .
Anexo 4B	Minutas de Dispensa de licitação, para cumprimento inicial de ordens judiciais na área da saúde, cujos valores não ultrapassem o limite previsto no inciso II do artigo 75 da lei federal n.º 14.133/2021 - COM objeto definido. Aquisição de bens .

5. CONCLUSÃO

Por todo o exposto, a Comissão que subscreve o presente Parecer Referencial encaminha sugestão de alteração das minutas padronizadas, as quais se enquadram na categoria de *Editais e Outros Instrumentos com e sem objeto definido*, previstas no artigo 8º, inciso I, II e III e § 1º, da Resolução n.º 41/2016-PGE.

Caso a proposta de alteração das minutas padronizadas em anexo seja aprovada pelo Sr. Procurador-Geral do Estado, as minutas que constam no *site* da PGE deverão ser substituídas, e as novas minutas deverão ser publicadas no Diário Oficial do Estado do Paraná e disponibilizadas no sítio eletrônico da Procuradoria-Geral do Estado, para a utilização nos termos do art. 3º, § 7º, da Resolução nº 41/2016-PGE, e do art. 3º do Decreto Estadual n.º 3.203/2015.

A relação das minutas a serem substituídas consta no quadro abaixo:

Minuta a ser substituída	Minuta Substituta, anexa a este Parecer
Minuta Resolução 128/2023 – PGE (Minuta de contrato COM objeto definido. Contratação direta.)	Anexo 1 - Minuta padronizada. COM objeto definido. Contrato e lista de verificação para contratação direta, por inexigibilidade de licitação, para aquisição de créditos de vale-transporte para estagiários.
Minuta Resolução 051/2023 – PGE – Contratação Direta (dispensa e inexigibilidade, para aquisição de bens).	Anexo 2 - Minuta padronizada para contratação direta (dispensa e inexigibilidade), para aquisição de bens, acompanhada da lista de verificação. SEM Objeto definido.
Minuta Resolução 211/2024 PGE – (Minuta de contrato SEM objeto definido. Contratação direta).	Anexo 3 - Minuta padronizada. Minuta padronizada para contratação direta (dispensa e inexigibilidade), para contratação de serviços, acompanhada da lista de verificação. SEM Objeto definido.
Minutas Resolução 276/2023 - minuta padrão - dispensa emergencial. (Contratos de prestação de serviço e aquisição de bens).	Anexo 4A - Minutas de Dispensa de licitação, para cumprimento inicial de ordens judiciais na área da saúde, cujos valores não ultrapassem o limite previsto no inciso II do artigo 75 da lei federal n.º 14.133/2021 - COM objeto definido. Contratação de Serviços .
Minutas Resolução 276/2023 - minuta padrão - dispensa emergencial. (Contratos de prestação de serviço e aquisição de bens).	Anexo 4B - Minutas de Dispensa de licitação, para cumprimento inicial de ordens judiciais na área da saúde, cujos valores não ultrapassem o limite previsto no inciso II do artigo 75 da lei federal n.º 14.133/2021 - COM objeto definido. Aquisição de bens .

Ressalta-se que a disponibilização das minutas padronizadas no sítio eletrônico da Procuradoria-Geral do Estado e a criação de *link* de acesso, com habilitação para *download*, compete à Coordenadoria de Estudos Jurídicos – CEJ/PGE, nos termos do artigo 11 da Resolução nº 41/2016-PGE, combinado com o artigo 1º da Portaria PGE nº 33/2018.

É o parecer.

Encaminhe-se ao Gabinete do Sr. Procurador-Geral do Estado, considerando o disposto no art. 22, inciso I, do Anexo ao Decreto Estadual n.º 2.709/2019 (Regulamento da PGE/PR).

Curitiba, *datado eletronicamente*.

(assinado eletronicamente)

APOENNA AMARAL DE ALENCAR CASTRO
Procuradora do Estado do Paraná
Presidente da Comissão

(assinado eletronicamente)

ALLYSON MARTINS COELHO
Procurador do Estado do Paraná
Membro da Comissão

(assinado eletronicamente)

ANTONIO PEDRO DE LIMA PELLEGRINO
Procurador do Estado do Paraná
Membro da Comissão

(assinado eletronicamente)

MOISÉS DE ANDRADE
Procurador do Estado do Paraná
Membro da Comissão

137094/2025

PORTARIA nº 081/2025 - PGE

Designa servidores da PGE para gestão, fiscalização e recebimento do objeto do Contrato nº 6852/2025, celebrado entre o Estado do Paraná, por meio da Procuradoria-Geral do Estado, e a Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná – CELEPAR.

A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, com fundamento no art. 13. XIX. do Regulamento da PGE (anexo ao Decreto nº 2.709/2019).

no art. 7º, IV, da Lei nº 21.352/2023 e considerando a exigência legal de indicação de agentes públicos para a gestão e para fiscalização e acompanhamento da execução dos contratos firmados pela Administração Pública (arts. 7º e 8º, § 3º, da Lei nº 14.133/2021; arts. 10 e 11 do Decreto nº 10.086/2022), a indicação de Comissão de Recebimento de Objeto (art. 179, inc. I, "b" e § 1º do Decreto n.º 10.086/2022) e, ainda, considerando o contido no protocolo nº 24.133.765-0,

RESOLVE

Art. 1º Designar os Procuradores **GUILHERME SOARES**, R.G. nº 4.XXX.327-X/PR, e **DANIEL MATOS MARTINS**, R.G. nº 14.XXX.379-X/PR, para atuarem, respectivamente, como Gestor e Suplente do Contrato nº 6852/2025, celebrado entre o Estado do Paraná, por meio da Procuradoria-Geral do Estado, e a Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná – CELEPAR.

Art. 2º Designar os servidores **GERSON LUIZ FERMINO**, R.G. nº 13.XXX.543-X, e **HELOISA MARIA LIMA PIOLI**, R.G. nº 6.XXX.631-X/PR, para atuarem, respectivamente, como Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo do Contrato nº 6852/2025, o qual tem por objeto a prestação de serviços de PABX virtual com Central de Atendimento, Unidade de Resposta Audível (URA) e Ramais VOIP para usuários.

Art. 3º Designar os servidores **BRUNO BATISTA SCROCK**, R.G. nº 32.XXX.828-X, e **ALAN FERREIRA DE OLIVEIRA**, R.G. nº 32.XXX.828-X para comporem a Comissão de Recebimento do Objeto do Contrato nº 6852/2025, o qual visa atender à demanda da Procuradoria-Geral do Estado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Curitiba, assinado e datado digitalmente.

Lucia Helena Cachoeira
Diretora-Geral

137087/2025



Secretaria da Administração e da Previdência

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 10642

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: MARCELO JOANA FINGER

ORGAO: SEED

R.G.: 6.081.210-1 CARGO: Professor
Professor

LF: 1

TIPO: Aposentadoria Servidor com Deficiência

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 35 CE, §6º, c/c inciso IV, art. 14 da LC 233/21 e LC 142/13

Art. 15 e 16 da LC 233/21

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 143.859/25

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 3.892,50(Três Mil, Oitocentos e Noventa e Dois Reais e Cinquenta Centavos)

CALCULOS A FL. 169-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 24.151.386-6

NOME: LUCILENE VIEIRA DA SILVA

ORGAO: SEED

R.G.: 4.509.168-6 CARGO: Agente Educacional I

LF: 1

TIPO: Art. 5º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV, §2º, inc. II e §3º, inc. II da EC-PR nº 45/2019.

Art. 5º, §2º, inciso II da EC 45/2019.

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 143.851/25

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 2.789,50(Dois Mil, Setecentos e Oitenta e Nove Reais e Cinquenta Centavos)

CALCULOS A FL. 64-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 24.170.579-0

CURITIBA, 3 DE OUTUBRO DE 2025

LUIZÃO GOULART
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 10644

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: ELIZANGELA BEATRIZ SERRATI SZYDLOSKI

ORGAO: SEED

R.G.: 4.960.412-2 CARGO: Professor
Professor

LF: 4

TIPO: Art. 5º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV e §1º, §2º, inc. I e §3º, inc. I da EC-PR nº 45/2019.

LC 103/04, art.23

LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, art.22, § 3º

LC 103/04, ART.27, III

LC 103/04, ART.27, III

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 143.858/25
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 10.403,20(Dez Mil,
Quatrocentos e Três Reais e Vinte Centavos)
CALCULOS A FL. 82-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 24.466.949-2

NOME: MARIA SUELY DE OLIVEIRA ORGAO: SEED
R.G.: 3.564.677-9 CARGO: Agente Educacional I LF: 1

TIPO: Art. 35 EC .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 35, § 1º, inciso III da CE, com redação dada pela EC
45/19 e art. 13 da LC 233/21
Art. 15 e 16 da LC 233/21
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 143.862/25
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 1.895,86(Um Mil, Oitocentos
e Noventa e Cinco Reais e Oitenta e Seis Centavos)
CALCULOS A FL. 118-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 22.159.486-0

CURITIBA, 3 DE OUTUBRO DE 2025

LUIZÃO GOULART
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 10645

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS
ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000
E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: MARCIA APARECIDA MARUSSI SILVA ORGAO: SEED
R.G.: 4.214.844-0 CARGO: Professor LF: 1
Professor

TIPO: Art. 5º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV, §2º, inc. I e §3º, inc. I da
EC-PR nº 45/2019.
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún
LC 103/04, art.27, inc.II
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
LC 103/04, art.22, § 3º
LC 103/04, ART.29, § 2º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 143.853/25
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 11.739,99(Onze Mil,
Setecentos e Trinta e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos)
CALCULOS A FL. 46-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 24.206.975-7

NOME: ANTONIO GASPARIN ORGAO: SEED
R.G.: 3.967.203-0 CARGO: Professor LF: 93
Professor

TIPO: Art. 5º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV e §1º, §2º, inc. II e §3º, inc. II
da EC-PR nº 45/2019.
Art. 5º, §2º, inciso II da EC 45/2019.
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 143.852/25
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 5.319,98(Cinco Mil,
Trezentos e Dezenove Reais e Noventa e Oito Centavos)
CALCULOS A FL. 62-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 24.575.477-9

CURITIBA, 3 DE OUTUBRO DE 2025

LUIZÃO GOULART
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 10646

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS
ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000
E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: BERENICE RIBEIRO DA SILVA TOLOMEOTTI ORGAO: SEED
R.G.: 4.512.833-4 CARGO: Professor LF: 4
Professor

TIPO: Aposentadoria Servidor com Deficiência

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 35 CE, §6º, c/c inciso IV, art. 14 da LC 233/21 e LC
142/13
Art. 15 e 16 da LC 233/21
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 143.855/25
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 3.366,01(Três Mil, Trezentos
e Sessenta e Seis Reais e Um Centavo)
CALCULOS A FL. 103-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 23.443.315-6

NOME: ZULEIDE LOPES DA SILVA

ORGAO: SEED

R.G.: 3.971.234-2 CARGO: Agente Educacional I

LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Proporcional por Idade.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea B, da Constituição Federal e § 8º, com a redação dada pela Emenda Constitucional. Nº 41/03.

Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal

ATO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO-PRP/REV N. 143.798/25

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 1.042,14 (Um Mil e Quarenta e Dois Reais e Quatorze Centavos)

CÁLCULOS A FL. 113-PRP/REV. Prop. 20/30 avos. - FP -

PROTOCOLO N. 24.199.939-4

CURITIBA, 3 DE OUTUBRO DE 2025

LUIZÃO GOULART
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA

RESOLUÇÃO DE APOSENTADORIA N. 10647

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DA PARANAPREVIDÊNCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: SOLANGE BUSATO SABADIN

ORGÃO: SEED

R.G.: 5.183.782-7 CARGO: Professor
Professor

LF: 1

TIPO: Art. 5º EC 45/19.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV e §1º, §2º, inc. I e §3º, inc. I da EC-PR nº 45/2019.

LC 103/04, art.23

LC 103/04, art.25, inc. I a X, § único, EC 19/98

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, art.22, § 3º

ATO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO-PRP/REV N. 143.857/25

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 11.936,27 (Onze Mil, Novecentos e Trinta e Seis Reais e Vinte e Sete Centavos)

CÁLCULOS A FL. 50-PRP/REV. - FF - PROTOCOLO N. 24.385.856-9

NOME: MARIA MARIZE CIESZYNSKI

ORGÃO: SEED

R.G.: 3.818.907-7 CARGO: Agente Educacional II

LF: 1

TIPO: Art. 5º EC 45/19.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV, §2º, inc. II e §3º, inc. II da EC-PR nº 45/2019.

Art. 5º, §2º, inciso II da EC 45/2019.

ATO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO-PRP/REV N. 143.849/25

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.493,09 (Quatro Mil, Quatrocentos e Noventa e Três Reais e Nove Centavos)

CÁLCULOS A FL. 71-PRP/REV. - FP - PROTOCOLO N. 24.131.532-0

CURITIBA, 3 DE OUTUBRO DE 2025

LUIZÃO GOULART
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA

136107/2025

RESOLUÇÃO DE RESERVA REMUNERADA/REFORMA N. 10648

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DA PARANAPREVIDÊNCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE TRANSFERIR PARA A INATIVIDADE O(S) INTEGRANTE(S) DA POLÍCIA MILITAR ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: CHARLES BRAIAN DE PAIVA DE ARAÚJO

ORGÃO: PMPR

R.G.: 16.652.575-6 CARGO: Aluno de 2º. Ano

LF: 1

TIPO: Reforma por Invalidez Proporcional.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 45, § 6º da Constituição Estadual, Artigo 170, "B" da Lei Estadual 1.943/54 e Artigo 113 da Lei estadual 12.398/98.

Art. 1º, § único, da Lei 17169/12.

ATO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO-PRP/REV N. 143.866/25

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 294,90 (Duzentos e Noventa e Quatro Reais e Noventa Centavos)

CÁLCULOS A FL. 234-PRP/REV. Prop. 2/30 avos. - FM - PROTOCOLO N. 24.353.141-1

NOME: REGINALDO LUIZ DOS SANTOS

ORGÃO: PMPR

R.G.: 5.222.948-0 CARGO: 2º. Sargento

LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Compulsória Proporcional por Idade (Prašas) .
A partir de 25/08/2025.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 158 da Lei Estadual 1.943/54.
Art. 1º, § único, da Lei 17169/12.
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 143.863/25
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 9.755,53(Nove Mil,
Setecentos e Cinquenta e Cinco Reais e Cinquenta e Três
Centavos)
CALCULOS A FL. 37-PRPREV. Prop. 29/30 avos. - FM -
PROTOCOLO N. 24.282.065-7

CURITIBA, 3 DE OUTUBRO DE 2025

LUIZÃO GOULART
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA

RESOLUCAO DE RESERVA REMUNERADA/REFORMA N. 10649

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS
ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000
E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE TRANSFERIR PARA A
INATIVIDADE O(S) INTEGRANTE(S) DA POLÍCIA MILITAR ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: LUIZ CARLOS LEME
R.G.: 4.232.931-2 CARGO: 2º. Sargento

ORGAO: PMPR
LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Compulsória Integral por Idade (Prašas) .
A partir de 10/07/2025.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 158 da Lei Estadual 1.943/54.
Art. 1º, § único, da Lei 17169/12.
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 143.868/25
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 10.091,93(Dez Mil e Noventa
e Um Reais e Noventa e Três Centavos)
CALCULOS A FL. 52-PRPREV. - FM - PROTOCOLO N. 24.063.778-2

NOME: LUIZ ANTONIO BUENO
R.G.: 4.352.394-5 CARGO: 2º. Sargento

ORGAO: PMPR
LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Compulsória Integral por Idade (Prašas) .
A partir de 30/07/2025.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 158 da Lei Estadual 1.943/54.
Art. 1º, § único, da Lei 17169/12.
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 143.864/25
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 10.091,93(Dez Mil e Noventa
e Um Reais e Noventa e Três Centavos)
CALCULOS A FL. 47-PRPREV. - FM - PROTOCOLO N. 24.342.849-1

CURITIBA, 3 DE OUTUBRO DE 2025

LUIZÃO GOULART
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA

RESOLUCAO DE RESERVA REMUNERADA/REFORMA N. 10650

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS
ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000
E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE TRANSFERIR PARA A
INATIVIDADE O(S) INTEGRANTE(S) DA POLÍCIA MILITAR ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: ADRIANE SWED LIMA
R.G.: 7.729.261-6 CARGO: 2º. Sargento

ORGAO: PMPR
LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Compulsória Integral por Idade (Prašas) .
A partir de 27/08/2025.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 158 da Lei Estadual 1.943/54.
Art. 1º, § único, da Lei 17169/12.
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 143.865/25
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 10.091,93(Dez Mil e Noventa
e Um Reais e Noventa e Três Centavos)
CALCULOS A FL. 57-PRPREV. - FM - PROTOCOLO N. 24.131.765-0

NOME: NORIVAL HERMES PRESTES
R.G.: 5.386.301-9 CARGO: 2º. Tenente 6

ORGAO: PMPR
LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Compulsória (Limite de Tempo)
A partir de 31/08/2025.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 24-A, § único do Decreto Lei 667/69, caput do art.

157 da Lei 1943/54 e art. 2º do Decreto Estadual 3829/20
Art. 1º, § único, da Lei 17169/12.
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 143.850/25
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 19.064,70 (Dezenove Mil e
Sessenta e Quatro Reais e Setenta Centavos)
CALCULOS A FL. 42-PRPREV. - FM - PROTOCOLO N. 24.329.640-4

CURITIBA, 3 DE OUTUBRO DE 2025

LUIZÃO GOULART
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA

136106/2025

Resolução SEAP nº. 10582

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Decreto nº 2491 de 23 de janeiro de 1984,

R E S O L V E:

Conceder código de desconto para consignação em folha de pagamento em favor da Pix Card Serviços Tecnológicos e Financeiros LTDA, conforme autoriza o Artigo 3º, inciso V, da Lei nº 20.740 de 05 de outubro de 2021, regulamentada também pelo Decreto nº 9.220, de 28 de outubro de 2021, e o contido no protocolado n.º 22.075.560-6.

A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 29 de setembro de 2025

Luizão Goulart
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

136763/2025

Resolução SEAP nº. 10643

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Decreto nº 2491 de 23 de janeiro de 1984,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, de acordo com o artigo 124, da Lei 6174 de 16 de novembro de 1.970, o servidor da UEM, abaixo relacionado, constante no protocolado nº 24.567.162-8.

NOME	CARGO	A PARTIR
PEDRO HENRIQUE DE SOUZA MARQUES	Agente Universitário Execução	02/09/2025

Curitiba, 03 de outubro de 2025

LUIZÃO GOULART
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 10651

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Decreto nº 1.748, de 24 de janeiro de 2.000.

R E S O L V E

Conceder, aos servidores abaixo relacionados o Abono de Permanência em valor equivalente à respectiva contribuição previdenciária.

PROTOCOLO	NOME	ORGÃO
24.679.182-1	CHRISTYNA BEATRIZ APARECIDA GENOVEZ TAVARES	UEM
24.704.058-7	SALETE DE FATIMA DENA	UEM
24.704.072-2	KATHIA SOCORRO MATHIAS MOURÃO	UEM

24.707.767-7	JOÃO MARIA CARRIEL	UEPG
24.707.990-4	JANETE COSTA FREITAS	UEPG

Curitiba, 03 de outubro de 2025

LUIZÃO GOULART
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 10652

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Decreto nº 1.748, de 24 de janeiro de 2.000.

R E S O L V E

Conceder, a VANILDA GOMES PINHEIRO, RG. 3.XXX.830-X, LF 01, SEED, o Abono de Permanência a partir da data de direito, em valor equivalente à respectiva contribuição previdenciária conforme Despacho nº 3256/2025 – DSF. Protocolo nº 24.674.342-8

Curitiba, 03 de outubro de 2025

LUIZÃO GOULART
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

136081/2025

RESOLUÇÃO SEAP N.º 10610/2025

Retifica Progressão por Antiguidade concedida à servidora do Quadro Próprio do Poder Executivo - QPPE, por força de decisão judicial.

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 90 da Constituição Estadual, considerando a Lei Estadual n.º 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e art. 7º do Regulamento da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, aprovado pelo Decreto n.º 3.888, de 21 de janeiro de 2020, considerando o contido na Lei n.º 13.666/2002, de 05 de julho de 2002, que instituiu o Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, considerando o Despacho do Governador, de 4 de abril de 2025 (protocolo n.º 23.342.639-3), e o disposto no Protocolo n.º 24.725.038-7,

RESOLVEM:

Art. 1º Retificar o Anexo Único da Resolução SEAP n.º 1238, de 23 de abril de 2015, publicada no Diário Oficial n.º 9445, de 06 de maio de 2015, que concedeu Progressão por Antiguidade à servidora do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, na forma do artigo 9º da Lei n.º 13.666, de 05 de julho de 2002, para constar, por força de decisão judicial, o que segue:

ÓRGÃO	CARGO	NOME	RG	LF	DE		PARA		A PARTIR DE
					CL	REF.	CL	REF.	
SETR	AGE	ANA ROSA VICENTE	4.XXX.805-X	1	I	08	I	09	01/11/2014

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 01 de outubro de 2025.

Luizão Goulart
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

136577/2025

Extrato de Termo de Doação de Bens Móveis

Doador:	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
Donatário:	MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
Descrição do Bem:	GM/CORSA SUPER
Placa:	AKI9283
Chassi:	9BGSD19N02B160920
Renavam:	785486593
Ano:	2002/2002
Cor:	BRANCA
Termo de Doação:	2951002
Data do Termo	19/09/2025
Eprotocolo	24.465.976-4
Dispensa de Licitação:	37905 /2025

Extrato de Termo de Doação de Bens Móveis

Doador:	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
Donatário:	MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
Descrição do Bem:	VW/GOL 1.0

Placa:	ALO3796
Chassi:	9BWCA05XX4T088677
Renavam:	822303370
Ano:	2004/2004
Cor:	BRANCA
Termo de Doação:	2951002
Data do Termo	19/09/2025
Eprotocolo	24.465.976-4
Dispensa de Licitação:	37905/2025

136971/2025

DESPACHO: 1602/2025

Protocolo n.º: 24.023.808-0

Interessado: SEAP

Assunto: Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade – PAAR

Data: 06/10/2025

1. Trata-se o expediente de Processo Administrativo decorrente do apurado no

protocolo nº 19.307.644-0, que noticiou possíveis irregularidades praticadas pela empresa **KITNAUTICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS NAUTICOS LTDA**, no âmbito do **Pregão Eletrônico nº 830/2022**, que teve por objeto a futura e eventual aquisição de embarcações plotadas nas cores do Corpo de Bombeiros.

2. Considerando o Relatório Final da Comissão Permanente de Processos Administrativos – CPPA (mov. 51), bem como a Informação nº 963/2025 – PRC/PGE (mov. 54), com base no art. 150, incisos I e II da Lei Estadual nº 15.608/2007, **DECIDO** pela penalidade administrativa de **ADVERTÊNCIA**, nos termos do art. 150, inc. I, e art. 151, ambos da Lei Estadual nº 15.608/2007; e Cláusula 11, item 11.1, alínea a, e item 11.3, do Edital do Pregão Eletrônico nº 830/2022; e **MULTA**, no valor de

R\$ 3.491,10 (três mil, quatrocentos e noventa e um reais e dez centavos), equivalente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor total do Lote 02, nos termos do art. 150, inc. II, e 152, incisos II e III, todos da Lei Estadual nº 15.608/2007; e Cláusula 11, item 11.4, alíneas a, c e d, do Edital do Pregão Eletrônico nº 830/2022.

3. Posto isso, encaminhe-se o protocolado à CPPA, para conhecimento e demais providências que julgar pertinentes.

Luizão Goulart
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Curitiba 06/10/2025

136898/2025

LOTTOPAR

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
LOTERIA DO ESTADO DO PARANÁ – LOTTOPAR

PORTARIA Nº 065/2025 – LOTTOPAR

O DIRETOR-PRESIDENTE DA LOTERIA DO ESTADO DO PARANÁ – LOTTOPAR, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a) O disposto na Lei 20.945, de 20 de dezembro de 2021 e o Art. 13 do Decreto 10.843 de 26 de abril de 2022;

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores, sem prejuízo de suas atribuições, para atuar na fiscalização do contrato nº 006/2025, junto à **AZIZ SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.301.055/0001-80, para a implantação, manutenção e operação de um sistema integrado de segurança eletrônica, compreendendo alarmes, controle de acesso e Circuito Fechado de Televisão (CFTV), conforme documentos acostados no protocolo sob nº 24.445.942-0.

- a) **GESTOR DO CONTRATO**, Cristina Sayuri Shikasho - RG nº 7.XXX.XXX-6.
b) **FISCAL DO CONTRATO**, Jackson Lopes Rocha da Silva – RG nº 10.XXX.XXX-8.

Art. 2º Fica designado como fiscal do contrato servidor de cargo comissionado, tendo em vista que o contrato exige um profissional com expertise diferenciada sobre o objeto contratado e no quadro funcional permanente não há servidor com tal qualificação exigida.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Cumpra-se.

Curitiba, 06 de outubro de 2025.

Rogério Cesar Nogueira
Diretor-Presidente em exercício

136562/2025

PARANAPREVIDÊNCIA

PARANAPREVIDÊNCIA

Resumo dos atos de concessão de benefícios previdenciários - **Os Diretores Presidente e de Previdência da PARANAPREVIDÊNCIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei nº 12.398, de 30 de dezembro de 1998, **CONCEDEM** os benefícios previdenciários abaixo relacionados:

Ato n.143908/25. Pensão por morte. Protocolo 24.718.829-0. Segurado: FERNANDO RIZZO, CPF 10756370906 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: MARIA APARECIDA JORGE RIZZO, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 5519.77. Total do Benefício R\$ 5519.77

Ato n.143925/25. Pensão por morte. Protocolo 24.702.525-1. Segurado: LEONARDO RIBEIRO COUTINHO, CPF 08493138991 - LF 1. Embasamento legal: Art. 24-B, I, II e III do Decreto Lei 667/69, com redação dada pela Lei Federal 13.954/19. Beneficiário: NAIR LANHOSO COUTINHO, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 8632.27. Total do Benefício R\$ 8632.27

Ato n.143900/25. Pensão por morte. Protocolo 24.705.107-4. Segurado: PAULA BEATRICE CANEZZIN EL RAFIHI, CPF 53098897953 - LF 22. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: AHMAD MILHEM NIZAR EL RAFIHI, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 4696.97. Total do Benefício R\$ 4696.97

Ato n.143905/25. Pensão por morte. Protocolo 24.710.253-1. Segurado: GESSE PIRES DE CAMPOS, CPF 39783260944 - LF 1. Embasamento legal: Art. 24-B, I, II e III do Decreto Lei 667/69, com redação dada pela Lei Federal 13.954/19. Beneficiário: ZELIA NASCIMENTO DE CAMPOS, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 6391.06. Total do Benefício R\$ 6391.06

Ato n.143899/25. Pensão por morte. Protocolo 24.705.107-4. Segurado: PAULA BEATRICE CANEZZIN EL RAFIHI, CPF 53098897953 - LF 21. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: AHMAD MILHEM NIZAR EL RAFIHI, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 1736.46. Total do Benefício R\$ 1736.46

Ato n.143906/25. Pensão por morte. Protocolo 24.711.270-7. Segurado: PAULO OCZKOWSKI, CPF 35673800959 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: LARISSA EDUARDA OCZKOWSKI, Filho(a) Menor, Cota 100%, Valor R\$ 8471.83. Total do Benefício R\$ 8471.83

Ato n.143919/25. Pensão por morte. Protocolo 24.514.088-6. Segurado: RAIMUNDA DA COSTA, CPF 63820757953 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: JOSE PAULO DE SOUZA, Convivente, Cota 100%, Valor R\$ 4563.91. Total do Benefício R\$ 4563.91

Ato n.143920/25. Pensão por morte. Protocolo 24.514.088-6. Segurado: RAIMUNDA DA COSTA, CPF 63820757953 - LF 2. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: JOSE PAULO DE SOUZA, Convivente, Cota 100%, Valor R\$ 4544.52. Total do Benefício R\$ 4544.52

Curitiba, 8 de outubro de 2025

136825/2025

PARANAPREVIDÊNCIA

Resumo dos atos de concessão de benefícios previdenciários - **Os Diretores Presidente e de Previdência da PARANAPREVIDÊNCIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei nº 12.398, de 30 de dezembro de 1998, **CONCEDEM** os benefícios previdenciários abaixo relacionados:

Ato n.143942/25. Pensão por morte. Protocolo 24.746.524-3. Segurado: LEONOR LOBAS, CPF 35340797953 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: IRENE LOBAS, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 1291.19. Total do Benefício R\$ 1291.19

Ato n.143936/25. Pensão por morte. Protocolo 24.663.031-3. Segurado: JOAO AFONSO BORTOLOTO, CPF 02324237920 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: ANTONIA ZELINDA MARGONAR BORTOLOTO, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 5395.11. Total do Benefício R\$ 5395.11

Ato n.143938/25. Pensão por morte. Protocolo 24.726.205-9. Segurado: DORIVAL HAUSER, CPF 11354950925 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: JURACI MAIA HAUSER, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 7792.21. Total do Benefício R\$ 7792.21

Ato n.143924/25. Pensão por morte. Protocolo 24.521.278-0. Segurado: CICERO CARNEIRO, CPF 67620710906 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: VERA LUCIA CARNEIRO, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 916.87. Total do Benefício R\$ 916.87

Ato n.143928/25. Pensão por morte. Protocolo 24.715.428-0. Segurado: ALCIONI NELSON SILVEIRA, CPF 16984331900 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: JOCELIA BERNADETE LAUER SILVEIRA, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 11265.43. Total do Benefício R\$ 11265.43

Ato n.143930/25. Pensão por morte. Protocolo 24.749.921-0. Segurado: LEO KOCHINSKI, CPF 12452572934 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: SIRLEI VANTROBA, Convivente, Cota 100%, Valor R\$ 4831.71. Total do Benefício R\$ 4831.71

Ato n.143937/25. Pensão por morte. Protocolo 24.051.887-2. Segurado: OSWALDO FERNANDES COSTA, CPF 12849944904 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiários: DAVY GABRIEL MOREIRA COSTA, Filho(a) Menor, Cota 50%, Valor R\$ 1166.24; SEBASTIANA DE FREITAS MOREIRA COSTA, Cônjuge, Cota 50%, Valor R\$ 1166.24. Total do Benefício R\$ 2332.48

Ato n.143939/25. Pensão por morte. Protocolo 24.677.414-5. Segurado: RITA CASSIA DE PAULO REIS, CPF 04608411900 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: JOSE CARDOSO DOS REIS, Cônjuge, Cota

100%, Valor R\$ 1600.07. Total do Benefício R\$ 1600.07.
Ato n.143929/25, Pensão por morte, Protocolo 24.704.357-8. Segurado: ARTUR LUIZ GONCALVES DO CARMO, CPF 39615731900 - LF 1. Embasamento legal: Art. 24-B, I, II e III do Decreto Lei 667/69, com redação dada pela Lei Federal 13.954/19. Beneficiário: RAQUEL APARECIDA DO CARMO. Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 7374.30. Total do Benefício R\$ 7374.30
Curitiba, 8 de outubro de 2025

136828/2025

Secretaria da Agricultura e do Abastecimento

RESOLUÇÃO Nº 119, de 07 de outubro de 2025

Designa servidor para responder interinamente pela Chefia do Núcleo Regional de Paranaguá.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 4º, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e com fundamento no art. 70, parágrafo único da Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Maurício Tadeu Lunardon**, RG nº 4.xxx.958.x, para responder interinamente pela função de Chefe do Núcleo Regional de Paranaguá no período de 12 de setembro a 21 de setembro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 12 de setembro de 2025.

Publique-se.

Marcio Fernando Nunes,
Secretário de Estado.

137228/2025

ADAPAR

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE REMOÇÃO INTERNA Nº 03/2025

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII do artigo 13, do anexo a que se refere o Decreto nº 5.702, de 3 de maio de 2024 e considerando a necessidade de suprir o déficit de servidores nas Unidades Administrativas, observadas as disposições da Portaria Adapar nº 408, de 02 de outubro de 2025, torna público o **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE REMOÇÃO INTERNA Nº 03/2025**, para o preenchimento das vagas, indicadas nos Anexos I e II, deste Edital.

1. DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

1.1. O processo seletivo de remoção regido por este Edital destina-se aos servidores em efetivo exercício na Adapar, com interesse para preencher as vagas no mesmo cargo e função para o Escritório Local da Adapar para onde manifeste interesse em ser removido.

1.2. Para participação no processo seletivo de remoção, o servidor não poderá se encontrar em nenhuma das condições previstas no art. 3º, art. 5º § 1º e art. 8º inciso VI § 1º, da Portaria nº 408/2025.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição implica no conhecimento e na aceitação, por parte do servidor, das condições estabelecidas neste Edital e na Portaria 408/25, nas instruções específicas de cada item, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

2.2. O período de inscrições é de **13 a 17 de outubro de 2025**, devendo o servidor interessado abrir protocolo no e-protocolo, incluindo: o "Formulário de Inscrição para o Processo Seletivo de Remoção" (Anexo I), devidamente preenchido e com o ciente do Chefe do Escritório Regional; cópia do Dossiê Histórico Funcional; e os certificados dos cursos ou diplomas acompanhados do histórico escolar.

2.3. Serão aceitos somente os certificados dos cursos e diplomas em conformidade com os incisos I, II e III, do § 6º, do art. 11, da Portaria nº 408/25.

2.4. O servidor, quando do preenchimento do formulário de inscrição, indicará o cargo, função e o Escritório Local da Adapar para a qual pretende concorrer, de acordo com o quadro de vagas (Anexos II e III), sendo vedada a inscrição para mais de uma localidade.

2.5. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do servidor declarante e, havendo constatação de má fé, o servidor estará sujeito às sanções e penalidades legais, além da imediata anulação do ato de remoção, caso efetivado.

2.6. Constatada qualquer não conformidade, o Departamento de Recursos Humanos – DERH notificará o servidor para esclarecê-la em prazo não excedente a dois dias da notificação, sob pena de indeferimento da inscrição ou anulação da remoção, sem ônus à Administração.

3. DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

3.1. A classificação preliminar no Processo Seletivo de Remoção Interna será obtida pelo cálculo do total de pontos, mediante a somatória da pontuação obtida nos critérios estabelecidos no art. 11 da Portaria nº 408/25.

3.2. Compete ao DERH a apuração da pontuação dos candidatos à remoção.

3.3. Em caso de empate na classificação serão aplicados, sucessivamente, os critérios previstos no art. 9º da Portaria nº 408/25.

3.4. Compete ao DERH a divulgação da classificação preliminar e envio, via e-Protocolo, para ciência dos servidores requerentes.

3.5. O servidor, no prazo de dois dias úteis da data de divulgação da classificação preliminar, poderá interpor recurso ao Diretor Presidente da Adapar, conforme Anexo IV, inserido no protocolo de inscrição.

3.6. O recurso deverá indicar as questões de reexame e os respectivos motivos, acompanhados dos documentos e elementos que o servidor entender pertinentes, sob pena de não conhecimento.

4. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

4.1. Decididos os recursos, o Diretor Presidente da Adapar homologará a classificação final do processo seletivo de remoção, a qual será publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná – Poder Executivo – DIOE.

4.2. Após a publicação da homologação da classificação final no DIOE, o DERH incluirá todas as etapas do Processo Seletivo de Remoção Interna no endereço eletrônico <https://www.adapar.pr.gov.br/Pagina/Editais-da-Adapar>.

5. DA REMOÇÃO

5.1. Somente estará (ão) apto (s) à remoção, o (s) servidor (es) classificado (s) de acordo com pontuação obtida após homologação do resultado final do processo seletivo, na quantidade compatível com as vagas disponíveis, não havendo, em caso de desistência, o chamamento dos servidores classificados na sequência caso houver.

5.2. O servidor que tenha sido apto para ocupação da vaga em função da classificação obtida após homologação do resultado final e que, posteriormente, venha a desistir da mesma antes da efetivação da remoção ficará impedido de solicitar ou participar de novo processo seletivo de remoção pelo período de dois anos, a contar da data de homologação do resultado final do Edital no qual tenha sido classificado.

5.3. Após a publicação da homologação da classificação final no DIOE, será publicada a portaria referente a efetivação da remoção do servidor na unidade de destino, no prazo estabelecido na Portaria 408/25, ou seja, de até cento e oitenta dias, contados a partir da publicação da homologação da classificação final.

5.4. A Portaria de efetivação da remoção será ser publicada no DIOE, após a aprovação e assinatura do Diretor Presidente da Adapar.

5.5. O servidor terá o prazo de até trinta dias para entrar em exercício na unidade de destino, após a publicação da Portaria de efetivação da remoção no DIOE.

5.6. Os casos omissos ou as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pelo Diretoria Executiva.

OTAMIR CESAR MARTINS
Diretor Presidente

ANEXO I

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR	
Nome:	RG:
Cargo:	Função:
Lotação atual:	
REQUERIMENTO DO SERVIDOR	
Manifesto interesse em participar do Processo Seletivo de Remoção Interna para concorrer a uma vaga, conforme indicada nos anexos I e II, desta Portaria, no Cargo de _____, função de _____ para o Escritório Local de _____	

Declaro, sob as penas da Lei, que tenho pleno conhecimento e concordo com as condições previstas na Portaria nº 408/2025 e Edital nº 03/2025.

_____, ____ de _____ de 2025.

(Assinatura do servidor)

(Assinatura da chefia imediata)

AEXO II

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE REMOÇÃO INTERNA Nº 03/2025

CARGO: FISCAL DA DEFESA AGROPECUÁRIA
FUNÇÃO: MÉDICO VETERINÁRIO

ESCRITÓRIO REGIONAL (ER ADAPAR)	ESCRITÓRIO LOCAL (EL ADAPAR)	NÚMERO DE VAGAS
CORNÉLIO PROCÓPIO	SAPOPEMA	1
CURITIBA	ADRIANÓPOLIS	1
	CERRO AZUL	1
FRANCISCO BELTRÃO	SALGADO FILHO	1
LARANJEIRAS DO SUL	GUARANIAÇU	1
	QUEDAS DO IGUAÇU	1
	NOVA LARANJEIRAS	1
	RIO BONITO DO IGUAÇU	1
TOLEDO	SANTA HELENA	1
UMUARAMA	ALTÔNIA	1
	CRUZEIRO DO OESTE	1
UNIÃO DA VITÓRIA	CRUZ MACHADO	1
	GENERAL CARNEIRO	1

AEXO III

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE REMOÇÃO INTERNA Nº 03/2025

CARGO: ASSISTENTE DE FISCALIZAÇÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA
FUNÇÃO: TÉCNICO AGRÍCOLA/AGROPECUÁRIO

ESCRITÓRIO REGIONAL (ER ADAPAR)	ESCRITÓRIO LOCAL (EL ADAPAR)	NÚMERO DE VAGAS
APUCARANA	APUCARANA	1
CAMPO MOURÃO	CAMPINA DA LAGOA	1
CASCAVEL	CAPITÃO LEONIDAS MARQUES	1
	CASCAVEL	1
	FOZ DO IGUAÇU	1
	MEDIANEIRA	1
CIANORTE	CIDADE GAÚCHA	1
	RONDON	1
	TAPEJARA	1
CURITIBA	ADRIANÓPOLIS	2
	CERRO AZUL	1
	COLOMBO	2
	CURITIBA	2
	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	1
DOIS VIZINHOS	DOIS VIZINHOS	1
	REALEZA	1
	SÃO JORGE D'OESTE	1
GUARAPUAVA	PRUDENTÓPOLIS	1

JACAREZINHO	IBAITI	1
LARANJEIRAS DO SUL	GUARANIAÇU	1
	LARANJEIRAS DO SUL	1
	NOVA LARANJEIRAS	1
MARINGÁ	ASTORGA	1
PARANAVAÍ	PARAÍSO DO NORTE	1
	PARANACITY	1
	PARANAVAÍ	1
	SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO	1
PITANGA	PALMITAL	2
PONTA GROSSA	CASTRO	1
	JAGUARIAÍVA	1
TOLEDO	GUAÍRA	3
	SANTA HELENA	1
UMUARAMA	ALTÔNIA	1
	IPORÃ	1
	MARIA HELENA	1
UNIÃO DA VITÓRIA	CRUZ MACHADO	1
	UNIÃO DA VITÓRIA	2

ANEXO IV

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE REMOÇÃO INTERNA Nº03/2025

FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR	
Nome:	RG:
Cargo:	Função:
Lotação atual:	
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO	
Questões de reexame e motivos	
Documentos comprobatórios anexados	
_____, ____ de _____ de 20 ____. (Assinatura do servidor)	

136995/2025

PORTARIA Nº 410, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

Autoriza servidora emitir Guias de Trânsito Animal – GTA, boletos de taxas da ADAPAR e efetuar lançamentos no banco de dados da ADAPAR de comprovantes de vacinação no município de Fazenda Rio Grande.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ - ADAPAR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, do anexo a que se refere o Decreto nº 5.702, de 03 de maio de 2024, e

Considerando o disposto no capítulo II, do Decreto Federal nº 5.741, de 30 de março de 2.006, em especial a Seção IV, artigos 23, §1º, inciso IV, 24 e 25 c/c a Instrução Normativa nº 18, de 18 de julho de 2.006, do MAPA.

Considerando a necessidade de autorizar servidora para a emissão de Guia de Trânsito Animal – GTA, boletos de taxas da ADAPAR e efetuar lançamentos no banco de dados da ADAPAR de comprovantes de vacinação e, em atendimento ao solicitado por intermédio do Ofício nº 252/2025, da Prefeitura Municipal de

Fazenda Rio Grande.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a seguinte servidora, conforme abaixo identificada, a emitir Guias de Trânsito Animal - GTA, boletos de taxas da ADAPAR e efetuar lançamentos de comprovantes de vacinação:

Município	Servidor Autorizado	Matrícula nº	Lotação	Protocolo nº
Fazenda Rio Grande	Jessica Giovana Loss	364.696	Departamento de Agricultura	24.775.128-9

Art. 2º - A autorização concedida à servidora especificada nesta Portaria ficará sob a fiscalização do médico veterinário do EL de São José dos Pinhais.

Art. 3º - A servidora autorizada deverá atentar-se para as condições estabelecidas pela ADAPAR para a realização dos serviços.

Art. 4º - A autorização será cancelada pela ADAPAR se a servidora infringir dispositivo ou norma legal correlata à matéria, bem como praticar ato que, a critério da ADAPAR, seja incompatível com o objeto da autorização.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

OTAMIR CESAR MARTINS
Diretor Presidente

136998/2025

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

EDITAL DE RESULTADO N.º 19/2025

A SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR, Seti, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido na Encomenda Governamental n.º 013/2024 que instituiu o Programa Aurora – Condomínios Viver Mais Paraná, resolve:

TORNAR PÚBLICO

- O resultado da avaliação do projeto submetido pela Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG), no âmbito da Encomenda Governamental n.º 013/2024, que instituiu o Programa Aurora – Condomínios Viver Mais Paraná.
- O projeto aprovado, juntamente com os respectivos valores financeiros, estão apresentados no Quadro I e servirão de base para a celebração do Termo de Execução Descentralizada (TED) entre esta Secretaria de Estado e a Universidade Estadual de Ponta Grossa.
- Quadro I – Projeto aprovado:

IEES	Nº DO PROCESSO	VALOR APROVADO		
		CUSTEIO	INVESTIMENTO	TOTAL
UEPG	24.711.274-0	471.064,00	45.000,00	516.064,00

Curitiba, 07/10/2025

ALDO NELSON BONA
Secretário de Estado

137122/2025

UEL

A Reitora da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a autonomia administrativa conferida pelo Art. 207 da Constituição Federal e Art. Nº 180 da Constituição Estadual do Paraná;

Considerando o Art. 4º da Lei 9.663/91;

Considerando a sentença proferida pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná nos autos de Mandado de Segurança sob Nº 20.599-8, na qual restou reconhecida a autonomia da Universidade Estadual de Londrina;

Considerando a Resolução Nº 4.896/93, da Colenda Corte de Contas do Estado do Paraná;

Considerando o Art. 54, § 1º e incisos da Lei Federal Nº 9.394/96;

Considerando o contido no Art. 138, inciso III, § 6º da Lei Nº 6174/1970- Estatuto dos Funcionários Civis do Paraná;

Considerando a Lei Estadual Nº 16372/2009;

Considerando o Decreto Estadual nº 9689/2018; **RESOLVE:**

I - Tornar público as portarias emitidas pela Universidade Estadual de Londrina, abaixo relacionados:

2839 - 07/10/2025 - MARIA CLARA DE FREITAS - (CCB) - RG 16XXX697X/PR - Designar, para atuar junto ao Núcleo de Acessibilidade - NAC e coordenar os trabalhos da Residência Técnica em Educação Especial, da Pró-Reitoria de Graduação, no período de 06/10/2025 a 09/06/2026.

Profa. Dra. Marta Regina Gimenez Favaro
Reitora

O Pró-Reitor de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a autonomia administrativa conferida pelo Art. Nº 207 da Constituição Federal e Art. Nº 180 da Constituição Estadual do Paraná;

Considerando o Art. 4º da Lei 9.663/91;

Considerando a sentença proferida pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná nos autos de Mandado de Segurança sob Nº 20.599-8, na qual restou reconhecida a autonomia da Universidade Estadual de Londrina;

Considerando a Resolução Nº 4.896/93, da Colenda Corte de Contas do Estado do Paraná;

Considerando o Art. 54, § 1º e incisos da Lei Federal Nº 9.394/96;

Considerando o disposto na Lei Nº 17382/2012, Decreto Estadual Nº 9689/2018, Ato Executivo Nº 084/2022; **RESOLVE:**

I.Tornar público as portarias emitidas pela Universidade Estadual de Londrina, abaixo relacionados:

2655 - 29/09/2025 - EVELIN DAIANE GABRIEL PINHATTI - (CCS) - RG 8XXX081X/PR - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no D.O.E. em 24/05/2005, como PROFESSOR COLABORADOR/ ADJUNTO, nível PD D1, lotando-a no Departamento de Enfermagem do Centro de Ciências da Saúde, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 03/10/2025 até posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, desde que não ultrapasse 02/10/2026, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

2665 - 29/09/2025 - RENAN WILLIAM SILVA DE DEUS - (CCH) - RG 12XXX038X/PR - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no D.O.E. em 24/05/2005, como PROFESSOR COLABORADOR/ ASSISTENTE, nível PS M1, lotando-o no Departamento de Letras Estrangeiras Modernas do Centro de Letras e Ciências Humanas, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 03/10/2025 até posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, desde que não ultrapasse 02/10/2026, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

2679 - 30/09/2025 - JULIANO SALUSTIANO PINTO SENA - (COU) - RG 8XXX497X/PR - Reintegrar, em regime de trabalho de 40 horas semanais, lotando-o na Divisão de Produção e Apoio da Diretoria de Projetos, Obras e Manutenção da Prefeitura do Campus Universitário, a partir de 06/10/2025.

2681 - 30/09/2025 - ANAISY SANCHES TEIXEIRA - (CCH) - RG 13XXX781X/PR - Conceder, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº 217 de 22 de outubro de 2019, Licença Capacitação, de 17/11/2025 a 14/02/2026.

2694 - 01/10/2025 - KELLY CRISTIANE MICHALICHEN - (CCS) - RG 0971XXX894X/PR - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no D.O.E. em 24/05/2005, como PROFESSOR COLABORADOR/ ASSISTENTE, nível PS M1, lotando-a no Departamento de Patologia, Análises Clínicas e Toxicológicas do Centro de Ciências da Saúde, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 03/10/2025 até posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, desde que não ultrapasse 02/10/2026, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

2695 - 01/10/2025 - CLARISSE SOPHIA ALEJANDRA DI NUBILA - (ARI) RG 8XXX476X/PR - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005 de 18/05/2005, classificada no Processo Seletivo Simplificado instituído pelo Edital PRORH Nº 147/2025 de 03/07/2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná em 04/07/2025, no cargo de Agente Universitário Profissional, na Função de AGENTE DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS, P 01, em regime de 40 horas semanais, lotando-a na Assessoria de Relações Internacionais, no período de 06/10/2025 a 05/10/2026, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

2696 - 01/10/2025 - SILAS MIAN ALVES - (CCA) - RG 12XXX350X/PR - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005 de 18/05/2005, classificado no Processo Seletivo Simplificado instituído pelo Edital PRORH Nº 146/2025 de 03/07/2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná em 04/07/2025, no cargo de Agente Universitário de Execução, na Função de TÉCNICO EM LABORATÓRIO/MULTIAGRO, E 01, em regime de 40 horas semanais, lotando-o no Centro de Ciências Agrárias, no período de 06/10/2025 a 05/10/2026, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

2697 - 01/10/2025 - MATEUS EUZEBIO - (PROEX) - RG 14XXX716X/PR - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005 de 18/05/2005, classificado no Processo Seletivo Simplificado instituído pelo Edital PRORH Nº 102/2023 de 02/08/2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná em 04/08/2023, no cargo de Agente Universitário de Execução, na Função de TÉCNICO ADMINISTRATIVO, E 01, em regime de 40 horas semanais, lotando-o na Divisão de Relações com a Sociedade da Diretoria de Eventos, Cultura e Relações com a Sociedade da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Sociedade, no período de 06/10/2025 a 05/10/2026, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

2698 - 01/10/2025 - GUILHERME BARTOLOMEU GONCALVES - (CCB) - RG 40XXX768X/SP - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005 de 18/05/2005, classificado no Processo Seletivo Simplificado instituído pelo Edital PRORH Nº 036/2024 de 18/03/2024, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná em 19/03/2024, no cargo de Agente Universitário de Execução, na Função de TÉCNICO EM LABORATÓRIO/BIOTERIO E HERBÁRIO, E 01, em regime de 40 horas semanais, lotando-o no Centro de Ciências Biológicas, no período de 06/10/2025 a 05/10/2026, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

2699 - 01/10/2025 - CAIO VITOR MARQUES MIRANDA - (CCH) - RG 15XXX181X/PR - Rescindir, a pedido, o Contrato por Regime Especial, contratado nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, de 18/05/2005, como professor Colaborador/Adjunto, PD D1, em regime de trabalho de 20 horas semanais, lotado no Departamento de Letras Estrangeiras Modernas do Centro de Letras e Ciências Humanas, a partir de 02/09/2025.

2700 - 01/10/2025 - DEIVID ALEX DOS SANTOS - (CECA) - RG 10XXX802X/PR - Rescindir, a pedido, o Contrato por Regime Especial, contratado nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, de 18/05/2005, como professor Colaborador/Adjunto, PD D1, em regime de trabalho de 20 horas semanais, lotado no Departamento de Educação do Centro de Educação, Comunicação e Artes, a partir de 19/09/2025.

2701 - 01/10/2025 - DIEGO BARBOZA PRESTES - (CCE) - RG 8XXX616X/PR - Rescindir, a pedido, o Contrato por Regime Especial, contratado nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, de 18/05/2005, como professor Colaborador/Adjunto, PD D1, em regime de trabalho de 40 horas semanais, lotado no Departamento de Matemática do Centro de Ciências Exatas, a partir de 02/09/2025.

2702 - 01/10/2025 - ILEMAR CHRISTINA LANSONI WEY BERTI - (CECA) - RG 5XXX683X/PR - Rescindir, a pedido, o Contrato por Regime Especial, contratada nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, de 18/05/2005, como professor Colaborador/Adjunto, PD D1, em regime de trabalho de 20 horas semanais, lotada no Departamento de Ciência da Informação do Centro de Educação, Comunicação e Artes, a partir de 01/09/2025.

2703 - 01/10/2025 - KASSIANA SCHMIDT SURJUS - (CCE) - RG 6XXX243X/PR - Rescindir, a pedido, o Contrato por Regime Especial, contratada nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, de 18/05/2005, como professor Colaborador/Assistente, PS M1, em regime de trabalho de 20 horas semanais, lotada no Departamento de Matemática do Centro de Ciências Exatas, a partir de 25/09/2025.

2704 - 01/10/2025 - LUAN VITOR ALVES DE LIMA - (CCB) - RG 10XXX188X/PR - Rescindir, a pedido, o Contrato por Regime Especial, contratado nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, de 18/05/2005, como professor Colaborador/Assistente, PS M1, em regime de trabalho de 20 horas semanais, lotado no Departamento de Biologia Geral do Centro de Ciências Biológicas, a partir de 21/09/2025.

2705 - 01/10/2025 - LUCAS CASAGRANDE STORCK - (CTU) - RG 13XXX994X/PR - Rescindir, a pedido, o Contrato por Regime Especial, contratado nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, de 18/05/2005, como professor Colaborador/Auxiliar, PA G1, em regime de trabalho de 20 horas semanais, lotado no Departamento de Engenharia Elétrica do Centro de Tecnologia e Urbanismo, a partir de 11/09/2025.

2706 - 01/10/2025 - LUIS CLAUDIO FERREIRA SILVA - (CCH) - RG 7XXX866X/PR - Rescindir, a pedido, o Contrato por Regime Especial, contratado nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, de 18/05/2005, como professor Colaborador/Adjunto, PD D1, em regime de trabalho de 20 horas semanais, lotado no Departamento de Letras Estrangeiras Modernas do Centro de Letras e Ciências Humanas, a partir de 21/09/2025.

2707 - 01/10/2025 - SILVIA KARLA AZEVEDO VIEIRA ANDRADE (CCS) - RG 5XXX035X/PR - Rescindir, a pedido, o Contrato por Regime Especial, contratada nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, de 18/05/2005, como professor Colaborador/Adjunto, PD D1, em regime de trabalho de 20 horas semanais, lotada no Departamento de Saúde Coletiva do Centro de Ciências da Saúde, a partir de 17/09/2025.

2708 - 01/10/2025 - FERNANDO AZIM TUMUSHI - (CCS) - RG 33XXX608X/SP - Rescindir, a pedido, o Contrato de Regime Especial, contratado nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005 de 18/05/2005, como Agente Universitário de Execução, na função de Técnico Administrativo, Classe E 01, em regime de trabalho de 40 horas semanais, lotado no Centro de Ciências da Saúde, a partir de 06/09/2025.

2709 - 01/10/2025 - LUCAS KOITY TADA SANADA DE FREITAS (PROEX) - RG 13XXX442X/PR - Rescindir, a pedido, o Contrato de Regime Especial, contratado nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005 de 18/05/2005, como Agente Universitário de Execução, na função de Técnico Administrativo, Classe E 01, em regime de trabalho de 40 horas semanais, lotado no Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Sociedade, a partir de 02/09/2025.

2710 - 01/10/2025 - WINNY BEATRIZ DE SOUZA GALIA - (CCB) - RG 12XXX375X/PR - Rescindir, a pedido, o Contrato de Regime Especial, contratada nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005 de 18/05/2005, como Agente Universitário de Execução, na função de Técnico em Laboratório, Classe E 01, em regime de trabalho de 40 horas semanais, lotada no Centro de Ciências Biológicas, a partir de 05/09/2025.

2711 - 02/10/2025 - CARLOS KURONUMA - (CCA) - RG 10XXX152X/PR - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005 de 18/05/2005, classificado no Processo Seletivo Simplificado instituído pelo Edital PRORH Nº 036/2024 de 18/03/2024, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná em 19/03/2024, no cargo de Agente Universitário de Execução, na Função de TÉCNICO EM LABORATÓRIO/PRODUCAO VEGETAL, E 01, em regime de 40 horas semanais, lotando-o no Centro de Ciências Agrárias, no período de 06/10/2025 a 05/10/2026, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

2712 - 02/10/2025 - MARCUS VINÍCIUS MARTINEZ PIRATELO - (CCE) - RG 9XXX446X/PR - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no D.O.E. em 24/05/2005, como PROFESSOR COLABORADOR/ ADJUNTO, nível PD D1, lotando-o no Departamento de Física do Centro de Ciências Exatas, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 07/10/2025 até posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, desde que não ultrapasse 06/10/2026, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

2713 - 02/10/2025 - CARLA BRANDAO DE OLIVEIRA - (CCS) - RG 0124XXX050X/PR - Retificar a Portaria UEL nº. 2623, de 22/09/2025, que determinou a contratação, como PROFESSOR COLABORADOR/ ADJUNTO, nível PD D1, ao regime de trabalho de 20 horas semanais, a partir 03/10/2025 até a posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, desde que não ultrapasse 02/10/2026, lotando-a no Departamento de Enfermagem do Centro de Ciências da Saúde.

2714 - 02/10/2025 - CARLA BRANDAO DE OLIVEIRA - (CCS) - RG 0124XXX050X/PR - Tornar sem efeito a Portaria UEL nº. 2643, de 25/09/2025, que retificou a portaria de nº 2623 de 22/09/2025 de contratação, como PROFESSOR COLABORADOR/ ADJUNTO, nível PD D1, lotando-a no Departamento de Enfermagem do Centro de Ciências da Saúde, para constar que a vigência do contrato de trabalho é a partir 03/10/2025 até 02/10/2026.

2715 - 02/10/2025 - JAILSON APARECIDO PINHEIRO - (SEBEC) - RG 6XXX341X/PR - Declarar a contagem de tempo de contribuição para fins de aposentadoria e disponibilidade, conf. Lei 7.634 de 13/07/1.982, no período de: 01/08/1990 a 01/02/1991; 18/11/1991 a 25/06/1993; 01/02/1994 a 19/08/1994; 01/03/1995 a 05/12/1995; 18/03/1996 a 14/05/1996; 01/10/1997 a 02/01/1998; 01/04/1998 a 11/11/1998; 01/07/2000 a 01/10/2000.

2716 - 02/10/2025 - JAILSON APARECIDO PINHEIRO - (SEBEC) - RG 6XXX341X/PR - Declarar a contagem de tempo de contribuição para fins de aposentadoria e disponibilidade, conf. Lei 7.634 de 13/07/1.982, no período de: 02/05/2001 a 14/08/2001; 25/10/2002 a 22/01/2003; 23/01/2003 a 18/06/2007; 16/07/2007 a 14/08/2007; 17/08/2007 a 23/04/2008; 19/05/2008 a 16/06/2008; 02/09/2008 a 11/05/2010.

2717 - 03/10/2025 - MARIA CRISTIANE DA SILVA - (HU) - RG 4XXX464X/PR - Determinar a relotação interna, em regime de 40 horas semanais, lotada na Divisão de Arquivo Médico e Estatística da Diretoria Clínica do Hospital Universitário para a Divisão de Material da Diretoria Administrativa do mesmo Órgão, com a respectiva vaga, a partir de 17/09/2025, permanecendo inalteradas as demais condições.

2718 - 03/10/2025 - MARIA SUELI BARBOSA - (HU) - RG 005XXX127X/PR - Determinar a relotação interna, em regime de 40 horas semanais, lotada na Divisão de Serviços Gerais da Diretoria Administrativa do Hospital Universitário para a Divisão de Material da mesma Diretoria e Órgão, com a respectiva vaga, a partir de 17/09/2025, permanecendo inalteradas as demais condições.

2719 - 03/10/2025 - MARLI APARECIDA DA SILVA - (PCU) - RG 004XXX758X/PR - Determinar a relotação interna, em regime de 40 horas semanais, lotada na Diretoria de Obras e Manutenção da Prefeitura do Campus Universitário para a Diretoria de Móveis e Equipamentos do mesmo Órgão, com a respectiva vaga, a partir de 22/09/2025, permanecendo inalteradas as demais condições.

2720 - 03/10/2025 - RAIMUNDA NONATO DA SILVA - (HU) - RG 13XXX967X/PR - Mandar registrar na ficha funcional, a Readaptação Funcional Definitiva, exercendo as atividades na forma indicada pelo Médico do Trabalho, junto à Divisão de Educação e Treinamento da mesma Diretoria e Órgão, no período de 11/02/2025 a 11/02/2027, permanecendo inalteradas as demais condições.

2721 - 03/10/2025 - ALESSANDRA CRISTINA MARTINI - (HU) - RG 007XXX350X/PR - Mandar registrar na ficha funcional, a Readaptação Funcional Definitiva, exercendo as atividades na forma indicada pelo Médico do Trabalho, junto ao mesmo Órgão, no período de 13/02/2025 a 13/02/2027, permanecendo inalteradas as demais condições.

2722 - 03/10/2025 - ANA CRISTINA JORGE - (HU) - RG 004XXX705X/PR - Mandar registrar na ficha funcional, a Readaptação Funcional Definitiva, exercendo as atividades na forma indicada pelo Médico do Trabalho, junto ao Ambulatório de Especialidades do Hospital Universitário - Divisão de Assistência à Saúde da Comunidade, no período de 05/02/2025 a 05/02/2027, permanecendo inalteradas as demais condições.

2717 - 03/10/2025 - MARIA CRISTIANE DA SILVA - (HU) - RG 4XXX464X/PR - Determinar a relocação interna, em regime de 40 horas semanais, lotada na Divisão de Arquivo Médico e Estatística da Diretoria Clínica do Hospital Universitário para a Divisão de Material da Diretoria Administrativa do mesmo Órgão, com a respectiva vaga, a partir de 17/09/2025, permanecendo inalteradas as demais condições.

2718 - 03/10/2025 - MARIA SUELI BARBOSA - (HU) - RG 005XXX127X/PR - Determinar a relocação interna, em regime de 40 horas semanais, lotada na Divisão de Serviços Gerais da Diretoria Administrativa do Hospital Universitário para a Divisão de Material da mesma Diretoria e Órgão, com a respectiva vaga, a partir de 17/09/2025, permanecendo inalteradas as demais condições.

2719 - 03/10/2025 - MARLI APARECIDA DA SILVA - (PCU) - RG 004XXX758X/PR - Determinar a relocação interna, em regime de 40 horas semanais, lotada na Diretoria de Obras e Manutenção da Prefeitura do Campus Universitário para a Diretoria de Móveis e Equipamentos do mesmo Órgão, com a respectiva vaga, a partir de 22/09/2025, permanecendo inalteradas as demais condições.

2720 - 03/10/2025 - RAIMUNDA NONATO DA SILVA - (HU) - RG 13XXX967X/PR - Mandar registrar na ficha funcional, a Readaptação Funcional Definitiva, exercendo as atividades na forma indicada pelo Médico do Trabalho, junto à Divisão de Educação e Treinamento da mesma Diretoria e Órgão, no período de 11/02/2025 a 11/02/2027, permanecendo inalteradas as demais condições.

2721 - 03/10/2025 - ALESSANDRA CRISTINA MARTINI - (HU) - RG 007XXX350X/PR - Mandar registrar na ficha funcional, a Readaptação Funcional Definitiva, exercendo as atividades na forma indicada pelo Médico do Trabalho, junto ao mesmo Órgão, no período de 13/02/2025 a 13/02/2027, permanecendo inalteradas as demais condições.

2722 - 03/10/2025 - ANA CRISTINA JORGE - (HU) - RG 004XXX705X/PR - Mandar registrar na ficha funcional, a Readaptação Funcional Definitiva, exercendo as atividades na forma indicada pelo Médico do Trabalho, junto ao Ambulatório de Especialidades do Hospital Universitário - Divisão de Assistência à Saúde da Comunidade, no período de 05/02/2025 a 05/02/2027, permanecendo inalteradas as demais condições.

2723 - 03/10/2025 - ANDRESSA MIDORI SAKAI RADIGHIERI - (CCS) - RG 44XXX605X/SP - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, nível PD D1, com carga horária de 20 h/sem., a partir de 07/10/2025 até posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, desde que não ultrapasse 06/10/2026, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

2727 - 06/10/2025 - JOSE CARLOS MAZETTI - (HU) - RG 3XXX253X/PR - Declarar a contagem de tempo de contribuição para fins de aposentadoria e disponibilidade, conf. Lei 7.634 de 13/07/1982, nos períodos de: 13/09/1984 a 07/05/1986; 25/06/1986 a 01/07/1986; 01/08/1986 a 07/04/1987; 04/05/1987 a 07/12/1989.

2728 - 06/10/2025 - MARIA ELIZABETH BARRETO TAVARES DOS REIS (CCB) - RG XXX159X/PR - Conceder licença sabática nos termos do artigo 158 do RGU, para realizar produção intelectual de caráter relevante, durante o período de 16/02/2026 a 15/08/2026.

2729 - 06/10/2025 - MATEUS EUZEBIO - (PROEX) - RG 14XXX716X/PR - Retificar a Portaria nº 2697 de 01/10/2025 que determinou a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005 de 18/05/2005, classificado no Processo Seletivo Simplificado instituído pelo Edital PRORH Nº 102/2023 de 02/08/2023, na Função de TÉCNICO ADMINISTRATIVO, para constar que o período correto da contratação é 07/10/2025 a 06/10/2026 e não como constou.

2813 - 07/10/2025 - GIOVANI DE OLIVEIRA CORREA - (CCS) - RG 22XXX472X/SP - Alterar, conforme o disposto nos Artigos 9º, 10º e 13º, da Lei Estadual nº. 11.713 de 07/05/97, o nível salarial da seguinte docente de AC B para AC C.

2814 - 07/10/2025 - MANOEL DENIS COSTA FERREIRA - (CTU) - RG 106XXX304X/RN - Alterar, conforme o disposto nos Artigos 9º, 10º e 13º, da Lei Estadual nº. 11.713 de 07/05/97, o nível salarial do seguinte docente de AD A para AD B.

2815 - 07/10/2025 - JULIANI CHICO PIAI PAIVA - (CTU) - RG 7XXX021X/PR - Alterar, conforme o disposto nos Artigos 9º, 10º e 13º, da Lei Estadual nº. 11.713 de 07/05/97, o nível salarial da seguinte docente de AD C para AD D a partir de 11/10/2025

2816 - 07/10/2025 - JAQUELINE DARIO CAPOBIANGO - (CCS) - RG 4XXX935X/PR - Promover, conforme o disposto no Artigo 12º, inciso II, da Lei Estadual nº. 11.713 de 07/05/97, a seguinte docente AD D para AC A

2818 - 07/10/2025 - SERGIO MARTINS DA SILVA - (CCA) - RG 4XXX682X/PR - Declarar a contagem de tempo de contribuição para fins de aposentadoria reconhecido como período laborado em condições especiais, em cumprimento a decisão judicial proferida nos autos nº 0054352-05.2024.8.16.0014, que converte o período especial de 29/04/1995 a 31/12/2003 em tempo comum, aplicando-se o fator 1,4 para conversão, totalizando 3 anos 5 meses e 20 dias nos termos do Artigo 57 da Lei 8.213/1991.

2819 - 07/10/2025 - ANA CLAUDIA RISSI ROSA - (HU) - RG 8XXX227X/PR - Determinar a promoção por capacitação, nos termos do Artigo 18 da Lei Estadual No. 21.583/2023, passando da Classe 14 para a Classe 15, em virtude da conclusão de 120 (cento e vinte) horas de cursos de atualização e conceito satisfatório na avaliação de desempenho.

2820 - 07/10/2025 - VALDECI BENTO FERREIRA - (RADE) - RG 3XXX600X/PR - Determinar a promoção por capacitação, nos termos do Artigo 18 da Lei Estadual No. 21.583/2023, passando da Classe 09 para a Classe 10, em virtude da conclusão de 120 (cento e vinte) horas de cursos de atualização e conceito satisfatório na avaliação de desempenho.

2821 - 07/10/2025 - AMAURY SERRA - (HV) - RG 004XXX835X/PR - Determinar a promoção por capacitação, nos termos do Artigo 18 da Lei Estadual No. 21.583/2023, passando da Classe 08 para a Classe 09, em virtude da conclusão de 120 (cento e vinte) horas de cursos de atualização e conceito satisfatório na avaliação de desempenho.

2822 - 07/10/2025 - JOAO ALEXANDRE LOPES - (HU) - RG 4XXX703X/PR - Determinar a promoção por capacitação, nos termos do Artigo 18 da Lei Estadual No. 21.583/2023, passando da Classe 16 para a Classe 17, em virtude da conclusão de 120 (cento e vinte) horas de cursos de atualização e conceito satisfatório na avaliação de desempenho.

2823 - 07/10/2025 - NILSON CANDIDO GONCALVES - (HU) - RG 004XXX755X/PR - Determinar a promoção por capacitação, nos termos do Artigo 18 da Lei Estadual No. 21.583/2023, passando da Classe 16 para a Classe 17, em virtude da conclusão de 120 (cento e vinte) horas de cursos de atualização e conceito satisfatório na avaliação de desempenho.

2824 - 07/10/2025 - ELDA APARECIDA JONAS AGUIAR - (CCE) - RG 004XXX783X/PR - Determinar a promoção por capacitação, nos termos do Artigo 18 da Lei Estadual No. 21.583/2023, passando da Classe 16 para a Classe 17, em virtude da conclusão de 120 (cento e vinte) horas de cursos de atualização e conceito satisfatório na avaliação de desempenho.

2825 - 07/10/2025 - FABIANA VIDAL BIJETTI EVARISTO - (HU) - RG 006XXX565X/PR - Determinar a promoção por capacitação, nos termos do Artigo 18 da Lei Estadual No. 21.583/2023, passando da Classe 17 para a Classe 18, em virtude da conclusão de 120 (cento e vinte) horas de cursos de atualização e conceito satisfatório na avaliação de desempenho.

2826 - 07/10/2025 - EDMILSON NUNES - (HU) - RG 6XXX111X/PR - Determinar a promoção por capacitação, nos termos do Artigo 18 da Lei Estadual No. 21.583/2023, passando da Classe 16 para a Classe 17, em virtude da conclusão de 120 (cento e vinte) horas de cursos de atualização e conceito satisfatório na avaliação de desempenho.

2827 - 07/10/2025 - VILMA DIAS DE SANTANA - (HV) - RG 004XXX058X/PR - Determinar a promoção por capacitação, nos termos do Artigo 18 da Lei Estadual No. 21.583/2023, passando da Classe 09 para a Classe 10, em virtude da conclusão de 120 (cento e vinte) horas de cursos de atualização e conceito satisfatório na avaliação de desempenho.

2828 - 07/10/2025 - ROSEMARY SEGOVIA DE CAMPOS - (HV) - RG 004XXX612X/PR - Determinar a promoção por capacitação, nos termos do Artigo 18 da Lei Estadual No. 21.583/2023, passando da Classe 14 para a Classe 15, em virtude da conclusão de 120 (cento e vinte) horas de cursos de atualização e conceito satisfatório na avaliação de desempenho.

2829 - 07/10/2025 - MARCIA VIVIANE MIRANDA BARITES - (HU) - RG 7XXX198X/PR - Determinar a promoção por capacitação, nos termos do Artigo 18 da Lei Estadual No. 21.583/2023, passando da Classe 16 para a Classe 17, em virtude da conclusão de 60 (sessenta) horas de cursos de atualização e conceito satisfatório na avaliação de desempenho.

2830 - 07/10/2025 - LUCIANE RETT - (HU) - RG 5XXX388X/PR - Determinar a promoção por capacitação, nos termos do Artigo 18 da Lei Estadual No. 21.583/2023, passando da Classe 16 para a Classe 17, em virtude da conclusão de 200 (duzentas) horas de cursos de atualização e conceito satisfatório na avaliação de desempenho.

2831 - 07/10/2025 - ALINE KARINE DE OLIVEIRA CRUZ - (HU) - RG 8XXX100X/PR - Determinar a promoção por capacitação, nos termos do Artigo 18 da Lei Estadual No. 21.583/2023, passando da Classe 14 para a Classe 15, em virtude da conclusão de 120 (cento e vinte) horas de cursos de atualização e conceito satisfatório na avaliação de desempenho.

2832 - 07/10/2025 - MARCO CESAR MIGUITA - (HU) - RG 4XXX706X/PR - Determinar a promoção por capacitação, nos termos do Artigo 18 da Lei Estadual No. 21.583/2023, passando da Classe 13 para a Classe 14, em virtude da conclusão de 200 (duzentas) horas de cursos de atualização e conceito satisfatório na avaliação de desempenho.

2833 - 07/10/2025 - JOSE ALVES DE OLIVEIRA - (HU) - RG 004XXX577X/PR - Determinar a promoção por capacitação, nos termos do Artigo 18 da Lei Estadual No. 21.583/2023, passando da Classe 17 para a Classe 18, em virtude da conclusão de 60 (sessenta) horas de cursos de atualização e conceito satisfatório na avaliação de desempenho.

2834 - 07/10/2025 - ELAINE DE MACEDO GONCALVES - (HU) - RG 004XXX337X/PR - Determinar a promoção por capacitação, nos termos do Artigo 18 da Lei Estadual No. 21.583/2023, passando da Classe 16 para a Classe 17, em virtude da conclusão de 120 (cento e vinte) horas de cursos de atualização e conceito satisfatório na avaliação de desempenho.

2835 - 07/10/2025 - MARILZA ALVES CASSIMIRO - (HU) - RG 5XXX860X/PR - Determinar a promoção por capacitação, nos termos do Artigo 18 da Lei Estadual No. 21.583/2023, passando da Classe 17 para a Classe 18, em virtude da conclusão de 120 (cento e vinte) horas de cursos de atualização e conceito satisfatório na avaliação de desempenho.
2836 - 07/10/2025 - JONAS LUIZ RADI - (PCU) - RG 4XXX825X/PR - Determinar a promoção por capacitação, nos termos do Artigo 18 da Lei Estadual No. 21.583/2023, passando da Classe 07 para a Classe 08, em virtude da conclusão de 60 (sessenta) horas de cursos de atualização e conceito satisfatório na avaliação de desempenho.
2837 - 07/10/2025 - PATRICIA DOS SANTOS DIESEL - (HU) - RG 7XXX671X/PR - Determinar a promoção por capacitação, nos termos do Artigo 18 da Lei Estadual No. 21.583/2023, passando da Classe 08 para a Classe 09, em virtude da conclusão de 200 (duzentas) horas de cursos de atualização e conceito satisfatório na avaliação de desempenho.
2838 - 07/10/2025 - LUIZ ROBERTO GOMES DOS SANTOS - (HV) - RG 5XXX732X/PR - Determinar a promoção por capacitação, nos termos do Artigo 18 da Lei Estadual No. 21.583/2023, passando da Classe 17 para a Classe 18, em virtude da conclusão de 60 (sessenta) horas de cursos de atualização e conceito satisfatório na avaliação de desempenho.
2840 - 07/10/2025 - CHRISTIANE FRIGERIO MARTINS - (CCE) - RG 29XXX682X/SP - Alterar, conforme o disposto nos Artigos 9º, 10º e 13º, da Lei Estadual nº. 11.713 de 07/05/97, o nível salarial da seguinte docente de AD C para AD D
2841 - 07/10/2025 - FABIO CESAR SCHERER - (CCH) - RG 7XXX689X/PR - Alterar, conforme o disposto nos Artigos 9º, 10º e 13º, da Lei Estadual nº. 11.713 de 07/05/97, o nível salarial da seguinte docente de AC B para AC C

Prof. Dr. Leandro Ricardo Altimari
Pró-Reitor de Recursos Humanos

137152/2025



UEM

O PRÓ-REITOR DE RECURSOS HUMANOS E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ESTATUTÁRIAS:

RESOLVE

Tornar pública a Portaria nº848/PRH, de 08 de outubro de 2025, que **PRORROGA** os Contratos de Trabalho em Regime Especial (CRES), dos servidores abaixo relacionados, a saber:

Nome	RG	UF	Lotação	Função	Prorrogar até
ADRIANA CLEMENTE RODRIGUES CARDOSO	9XXX133X	PR	ACO	TECNICO ADMINISTRATIVO	03/04/2026
ANELISE CARDOSO RAMOS	9XXX341X	PR	DCM	TECNICO EM LABORATORIO	02/04/2026
CLAUDIA ALEXANDRE UEMA	8XXX642X	PR	NEAD	TECNICO ADMINISTRATIVO	31/12/2025
FLAVIA AMORIM EVANGELISTA	8XXX304X	PR	DFA	TECNICO ADMINISTRATIVO	03/04/2026
HENRIQUE BRANDEL BOSIO	12XXX762X	PR	ACA	TECNICO ADMINISTRATIVO	02/04/2026
HUDSON DA SILVA GUIDOTH	9XXX423X	PR	RU	TECNICO ADMINISTRATIVO	08/04/2026
JOAO PEDRO GOMES SANTANA	14XXX594X	PR	PEN	TRADUTOR-INTERPRETE DE LIBRAS	02/04/2026
KAUAN GAUTMAN DIAS DE OLIVEIRA	13XXX399X	PR	DEG	TECNICO ADMINISTRATIVO	08/04/2026
KELLY CRISTYNA FONSECA	10XXX196X	PR	DRH	TECNICO ADMINISTRATIVO	09/04/2026
LUCAS HENRIQUE DE ALMEIDA SANTOS SANTI	12XXX057X	PR	DAU	TECNICO ADMINISTRATIVO	31/03/2026
PAULO EDUARDO RATTI	12XXX656X	PR	CRG	TECNICO ADMINISTRATIVO	31/03/2026
PEDRO DE PAULA E SILVA	14XXX481X	PR	CAU	TECNICO ADMINISTRATIVO	31/03/2026
WILLIAN CASAGRANDE FUSARO	46XXX228X	SP	ASC	COMUNICADOR SOCIAL	08/04/2026

137151/2025

O PRÓ-REITOR DE RECURSOS HUMANOS E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ESTATUTÁRIAS:

RESOLVE

Tornar pública a Portaria nº 840/PRH, de 06 de setembro de 2025, que **EXCLUI** da portaria nº 990/PRH de 03 de dezembro de 2024, o nome do servidor **DANIEL SAENZ DE ZUMARAN MEDEIROS**, RG Nº 39.XXX.466-X SP, que concedeu o 2º QUINQUÊNIO em 01 de novembro de 2024, com amparo no artigo 170, 171 e 248 da Lei 6.174, de 16/11/1970, e artigo 9º da Lei Estadual nº 10068, de 28/08/1992.

Tornar pública a Portaria nº 842/PRH, de 07 de outubro de 2025, que **CONCEDE** aos servidores abaixo relacionados, o acréscimo de 5% aos seus vencimentos, com amparo no artigo 170, 171 e 248 da Lei 6.174, de 16/11/1970, e artigo 9º da Lei Estadual nº 10068, de 28/08/1992, totalizando o índice abaixo:

Nome	RG	UF	Lotação	Cargo	%	Data
ALBA KRISHNA TOPAN FELDMAN	34XXX890X	SP	CCH-DLM	PROFESSOR ASSOCIADO	15	13/09/2025
ANGELO JOSE PAVAN	6XXX066X	PR	CCS-DOD	PROFESSOR ASSOCIADO	50	08/09/2025
AUREA MARIA DA SILVA MARTINS	9XXX099X	PR	PEN-BCE	AUXILIAR OPERACIONAL	25	14/09/2025
CLISALVA GOMES DA SILVA	3XXX136X	PR	PRH-DCT	PSICOLOGO	25	11/09/2025
DALMO VOI XAVIER	5XXX219X	PR	DAA-ACA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	45	22/09/2025
EDUARDO BRANDANI DA SILVA	3XXX826X	PR	CCE-DMA	PROFESSOR ASSOCIADO	50	15/09/2025
ELISANGELA LUZIA ARAUJO	6XXX048X	PR	CSA-DCO	PROFESSOR ASSOCIADO	20	26/09/2025
FABIO JOSE ORSINI LOPES	10XXX107X	PR	CCH-DPI	PROFESSOR ASSOCIADO	15	14/09/2025

FERNANDO CARLOS MESSIAS FREIRE	6XXX828X	PR	CCE-DFI	PROFESSOR ASSOCIADO	15	01/09/2025
FERNANDO DE SOUZA	3XXX517X	PR	DMD	PROFESSOR ASSOCIADO	50	01/09/2025
GERALDO JOSE DOS SANTOS	3XXX482X	PR	PCU-DOP	OFICIAL DE MANUTENCAO	50	20/09/2025
GILSON MAZZOLA	4XXX275X	PR	DAI-ALC	TECNICO ADMINISTRATIVO	50	05/09/2025
GRASIELE SCARAMAL MADRONA	7XXX554X	PR	CTC-DIR	PROFESSOR ASSOCIADO	20	03/09/2025
HERBERT LEOPOLDO DE F GOES	7XXX428X	RJ	CCS-DEN	PROFESSOR ADJUNTO	40	03/09/2025
JACQUELINE NELISIS ZANONI	3XXX092X	PR	DCM	PROFESSOR ASSOCIADO	45	09/09/2025
JANAINA VERALDO B CARDOZO	8XXX161X	PR	DAI-RHU	TECNICO ADMINISTRATIVO	20	05/09/2025
JOSE MARIA ABREU	1XXX750X	PR	PCU-DOP	ENGENHEIRO CIVIL	35	01/09/2025
JOSE PINTO DE SOUSA	2XXX973X	PR	PCU-DSM	AGENTE DE SEGURANCA INTERNA	35	06/09/2025
LILIAN AKEMI KATO	4XXX880X	PR	CCE-DMA	PROFESSOR ASSOCIADO	30	19/09/2025
LIOGI IWAKI FILHO	6XXX106X	PR	CCS-DOD	PROFESSOR ASSOCIADO	50	08/09/2025
LUIS ANTONIO GOMES PATRIARCA	4XXX754X	PR	GRE-CER	TECNICO ADMINISTRATIVO	50	22/09/2025
LUIS FERNANDO PESSOA ALEXANDRE	40XXX626X	SP	CCH-DHI	PROFESSOR ASSISTENTE	15	09/09/2025
LUIZ AGNALDO CHIESI	5XXX411X	PR	DHE-TEC	OFICIAL DE MANUTENCAO	50	17/09/2025
LUIZ RENATO KREB	6XXX881X	PR	DME-SME	TECNICO EM RADIOLOGIA	20	08/09/2025
MARCELO FARID PEREIRA	4XXX686X	PR	PPG	PROFESSOR ASSOCIADO	40	07/09/2025
MARCIA CRISTINA C CIOFFI	6XXX074X	PR	REL-GRE	EDUCADOR INFANTIL	35	20/09/2025
MARIA LUCIA FAVARAM	3XXX449X	PR	CCS-DAB	AUXILIAR OPERACIONAL	15	16/09/2025
MARIA VIRGINIA C SCHWERZ	5XXX392X	PR	PPG-BIT	TECNICO ADMINISTRATIVO	40	17/09/2025
MARILENE ROSA DA S DE SOUZA	5XXX130X	PR	GRE-PRO	TECNICO ADMINISTRATIVO	50	22/09/2025
NEIL ARMSTRONG F DE OLIVEIRA	6XXX827X	PR	CCH-DTL	PROFESSOR ASSOCIADO	15	08/09/2025
NELSON LOPES	5XXX445X	PR	COD-ADM	AGENTE DE SEGURANCA INTERNA	35	11/09/2025
PAULO ROBERTO DONADIO	8XXX65X	PR	CCS-DMD	PROFESSOR ADJUNTO	35	01/09/2025
REGIS ALAN BAULI	4XXX795X	PR	DDP	PROFESSOR ADJUNTO	25	15/09/2025
RENATA BRAGA DA SILVA VALIM	5XXX006X	PR	HUM-DAI	TECNICO ADMINISTRATIVO	45	16/09/2025
RENATO CESAR MARQUES	10XXX809X	PR	PRH-DRH	ENGENHEIRO CIVIL	25	19/09/2025
ROSELENE BUOSO DE SOUZA	5XXX752X	PR	ATN	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	45	13/09/2025
SILAS RODRIGUES DE SOUZA	5XXX799X	PR	SGE	AGENTE DE SEGURANCA INTERNA	30	09/09/2025
SILVANA REGINA DE MELO	4XXX922X	PR	CCB-DCM	PROFESSOR ASSOCIADO	45	17/09/2025
SIMONE TOMAS GONCALVES	4XXX701X	PR	CCS-DIR	PROFESSOR ADJUNTO	40	11/09/2025
TELMA CLAUDETE KLOZOVSKI	4XXX818X	PR	CCA-DCA	TECNICO ADMINISTRATIVO	35	19/09/2025
VAGNER ATSUSHI MORIMITSU	5XXX881X	PR	DME-CIR	MEDICO	20	19/09/2025
WANDERLEY DANTAS DOS SANTOS	4XXX840X	PR	CCB-DIR	PROFESSOR ASSOCIADO	15	13/09/2025

Tornar pública a Resolução 170-CI/CCH de 30 de setembro de 2025 que aprova a solicitação de Licença Sabática da servidor docente **Célio Juvenal Costa**, lotada no Departamento de Fundamentos da Educação (DFE), no período de 16 de agosto de 2025 à 15 de fevereiro de 2026.

136883/2025

PORTARIA Nº 962/2025-GRE

O Reitor da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

Considerando o disposto nos artigos 9º, 10, 12 e 13 da Lei Estadual nº 11.713 de 07 de maio de 1997, com alterações na Lei Estadual nº 21.852 de 15 de dezembro de 2023;

Considerando a inclusão do artigo 13A na Lei Complementar Estadual nº 231 de 17 de dezembro de 2020;

Considerando o Despacho Governamental publicado no Diário Oficial do Paraná nº 11.081 em 20 de dezembro de 2021, que delega competência aos Titulares das Universidades Estaduais do Paraná para a expedição de ato concessivo de promoções e progressões funcionais dos servidores do quadro próprio das IEEs.

RESOLVE

Art. 1º - PROMOVER os docentes da Universidade Estadual de Maringá, ocupantes do Cargo de Professor de Ensino Superior do Estado do Paraná, por terem cumprido os requisitos dispostos na Carreira do Magistério do Ensino Superior, Lei Estadual nº 11.713 de 07 de maio de 1997, com alterações na Lei Estadual nº 21.852 de 15 de dezembro de 2023, a saber: interstício de dois anos na classe e nível, mais avaliação:

Nome	RG	Quadro	Órgão	Cargo	DE		PARA	
					Classe	Ref.	Classe	Ref.
GISLAINE ELIZETE BELOTO	39199823	CARREIRA DO MAGISTÉRIO DO ENSINO SUPERIOR	UEM	PROFESSOR DO ENSINO SUPERIOR	ADJUNTO	D	ASSOCIADO	A
GIZELI APARECIDA RIBEIRO DE ALENCAR	58519839	CARREIRA DO MAGISTÉRIO DO ENSINO SUPERIOR	UEM	PROFESSOR DO ENSINO SUPERIOR	ADJUNTO	D	ASSOCIADO	A
LUCIANE BRAZ PEREZ MINCOFF	58695068	CARREIRA DO MAGISTÉRIO DO ENSINO SUPERIOR	UEM	PROFESSOR DO ENSINO SUPERIOR	ADJUNTO	D	ASSOCIADO	A

Art. 2º - CONCEDER ASCENSÃO DE NÍVEL aos docentes da Universidade Estadual de Maringá, ocupantes do Cargo de Professor de Ensino Superior do Estado do Paraná, por terem cumprido os requisitos dispostos na Carreira do Magistério do Ensino Superior, Lei Estadual nº 11.713 de 07 de maio de 1997, com alterações na Lei Estadual nº 21.852 de 15 de dezembro de 2023, a saber: interstício de dois anos na classe e nível, mais avaliação:

Nome	RG	Quadro	Órgão	Cargo	DE		PARA	
					Classe	Ref.	Classe	Ref.
ADRIANA BARIN DE AZEVEDO	503458673	CARREIRA DO MAGISTÉRIO DO ENSINO SUPERIOR	UEM	PROFESSOR DO ENSINO SUPERIOR	ADJUNTO	C	ADJUNTO	D
ALFEU RODRIGUES DE ARAUJO FILHO	149541557	CARREIRA DO MAGISTÉRIO DO ENSINO SUPERIOR	UEM	PROFESSOR DO ENSINO SUPERIOR	ASSOCIADO	A	ASSOCIADO	B
ANDERSON REGINALDO SAMPAIO	67161262	CARREIRA DO MAGISTÉRIO DO ENSINO SUPERIOR	UEM	PROFESSOR DO ENSINO SUPERIOR	ASSOCIADO	A	ASSOCIADO	B
ANDRE ESTEVAM JAQUES	52387515	CARREIRA DO MAGISTÉRIO DO ENSINO SUPERIOR	UEM	PROFESSOR DO ENSINO SUPERIOR	ASSOCIADO	A	ASSOCIADO	B
ANNIE ROSE DOS SANTOS	49833849	CARREIRA DO MAGISTÉRIO DO ENSINO SUPERIOR	UEM	PROFESSOR DO ENSINO SUPERIOR	ASSOCIADO	A	ASSOCIADO	B
ANTONIO MARCOS FLAUZINO DOS SANTOS	46348990	CARREIRA DO MAGISTÉRIO DO ENSINO SUPERIOR	UEM	PROFESSOR DO ENSINO SUPERIOR	ADJUNTO	C	ADJUNTO	D
APARECIDA MEIRE CALEGARI FALCO	42678333	CARREIRA DO MAGISTÉRIO DO ENSINO SUPERIOR	UEM	PROFESSOR DO ENSINO SUPERIOR	ASSOCIADO	B	ASSOCIADO	C
CARMEM PATRICIA BARBOSA	51216296	CARREIRA DO MAGISTÉRIO DO ENSINO SUPERIOR	UEM	PROFESSOR DO ENSINO SUPERIOR	ASSOCIADO	A	ASSOCIADO	B
CINTIA MINAKI	340341154	CARREIRA DO MAGISTÉRIO DO ENSINO SUPERIOR	UEM	PROFESSOR DO ENSINO SUPERIOR	ASSOCIADO	A	ASSOCIADO	B
CLEVERSON ALEXSANDER REOLON	71499448	CARREIRA DO MAGISTÉRIO DO ENSINO SUPERIOR	UEM	PROFESSOR DO ENSINO SUPERIOR	ASSOCIADO	A	ASSOCIADO	B
EDMILSON APARECIDO DA SILVA	35964371	CARREIRA DO MAGISTÉRIO DO ENSINO SUPERIOR	UEM	PROFESSOR DO ENSINO SUPERIOR	ADJUNTO	B	ADJUNTO	C
EDMILSON APARECIDO DA SILVA	35964371	CARREIRA DO MAGISTÉRIO DO ENSINO SUPERIOR	UEM	PROFESSOR DO ENSINO SUPERIOR	ADJUNTO	C	ADJUNTO	D
EMERSON VITOR CASTELANI	84139670	CARREIRA DO MAGISTÉRIO DO ENSINO SUPERIOR	UEM	PROFESSOR DO ENSINO SUPERIOR	ASSOCIADO	A	ASSOCIADO	B
GABRIELA CRISTINA SANTIN	76069166	CARREIRA DO MAGISTÉRIO DO ENSINO SUPERIOR	UEM	PROFESSOR DO ENSINO SUPERIOR	ADJUNTO	A	ADJUNTO	B
GABRIELA CRISTINA SANTIN	76069166	CARREIRA DO MAGISTÉRIO DO ENSINO SUPERIOR	UEM	PROFESSOR DO ENSINO SUPERIOR	ADJUNTO	B	ADJUNTO	C
HAROLDO VALENTIN RIBEIRO	430922875	CARREIRA DO MAGISTÉRIO DO ENSINO SUPERIOR	UEM	PROFESSOR DO ENSINO SUPERIOR	ASSOCIADO	A	ASSOCIADO	B
JULIANA DE PAULA SILVA	244175950	CARREIRA DO MAGISTÉRIO DO ENSINO SUPERIOR	UEM	PROFESSOR DO ENSINO SUPERIOR	ASSOCIADO	A	ASSOCIADO	B
LUIZ FERNANDO LOLLI	62523816	CARREIRA DO MAGISTÉRIO DO ENSINO SUPERIOR	UEM	PROFESSOR DO ENSINO SUPERIOR	ASSOCIADO	B	ASSOCIADO	C
MARCELO SONCINI RODRIGUES	42102342	CARREIRA DO MAGISTÉRIO DO ENSINO SUPERIOR	UEM	PROFESSOR DO ENSINO SUPERIOR	ADJUNTO	B	ADJUNTO	C
MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA GOMES	172439528	CARREIRA DO MAGISTÉRIO DO ENSINO SUPERIOR	UEM	PROFESSOR DO ENSINO SUPERIOR	ASSOCIADO	A	ASSOCIADO	B
MARCO AURELIO SCHULER DE OLIVEIRA	60816689	CARREIRA DO MAGISTÉRIO DO ENSINO SUPERIOR	UEM	PROFESSOR DO ENSINO SUPERIOR	ASSOCIADO	A	ASSOCIADO	B
MARCOS AURELIO DOMINGUES	285055331	CARREIRA DO MAGISTÉRIO DO ENSINO SUPERIOR	UEM	PROFESSOR DO ENSINO SUPERIOR	ASSOCIADO	A	ASSOCIADO	B
MARIA SIMONE JACOMINI NOVAK	80605870	CARREIRA DO MAGISTÉRIO DO ENSINO SUPERIOR	UEM	PROFESSOR DO ENSINO SUPERIOR	ASSOCIADO	A	ASSOCIADO	B
NATALY VIEIRA DIAS	10183234	CARREIRA DO MAGISTÉRIO DO ENSINO SUPERIOR	UEM	PROFESSOR DO ENSINO SUPERIOR	ASSOCIADO	A	ASSOCIADO	B
RICARDO ALEXANDRE CARMINATO	59488139	CARREIRA DO MAGISTÉRIO DO ENSINO SUPERIOR	UEM	PROFESSOR DO ENSINO SUPERIOR	ADJUNTO	A	ADJUNTO	B
RODRIGO POLIMENI CONSTANTIN	88907086	CARREIRA DO MAGISTÉRIO DO ENSINO SUPERIOR	UEM	PROFESSOR DO ENSINO SUPERIOR	ASSOCIADO	A	ASSOCIADO	B

SHEILLA PATRICIA DIAS DE SOUZA	36428996	CARREIRA DO MAGISTÉRIO DO ENSINO SUPERIOR	UEM	PROFESSOR DO ENSINO SUPERIOR	ADJUNTO	C	ADJUNTO	D
VALMIR RYCHETA CORREIA	20875020	CARREIRA DO MAGISTÉRIO DO ENSINO SUPERIOR	UEM	PROFESSOR DO ENSINO SUPERIOR	ADJUNTO	A	ADJUNTO	B
VALMIR RYCHETA CORREIA	20875020	CARREIRA DO MAGISTÉRIO DO ENSINO SUPERIOR	UEM	PROFESSOR DO ENSINO SUPERIOR	ADJUNTO	B	ADJUNTO	C
VALMIR RYCHETA CORREIA	20875020	CARREIRA DO MAGISTÉRIO DO ENSINO SUPERIOR	UEM	PROFESSOR DO ENSINO SUPERIOR	ADJUNTO	C	ADJUNTO	D

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 07 de outubro de 2025.

Prof. Dr. Leandro Vanalli
Reitor

136642/2025

PORTARIA Nº 963/2025-GRE

O Reitor da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

Considerando a Lei nº 11.713 de 07 de maio de 1997, com alterações na Lei nº 21.583 de 14 de julho de 2023, que dispõe sobre os requisitos de progressão na Carreira Técnica Universitária;

Considerando a inclusão do artigo 13A na lei Complementar Estadual nº 231 de 17 de dezembro de 2020;

Considerando o Despacho Governamental publicado no Diário Oficial do Paraná nº 11.081 em 20 de dezembro de 2021, que delega competência aos Titulares das Universidades Estaduais do Paraná para a expedição de ato concessivo de promoções funcionais dos servidores do quadro próprio das IIES.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER PROMOÇÃO POR CAPACITAÇÃO aos servidores abaixo relacionados desta portaria, em atendimento ao Artigo 18 da Lei nº 21.583 de 14 de julho de 2023, a saber:

AGENTE UNIVERSITÁRIO PROFISSIONAL							
Nome	RG	Quadro	Órgão	Cargo	Função	DE	PARA
						Classe	Classe
ANDREA BIALETZKI	49029357	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	AGENTE UNIVERSITARIO PROFISSIONAL	BIOLOGO N.16	P16	P17
BRUHMER CESAR FORONE CANONICE	40343229	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	AGENTE UNIVERSITARIO PROFISSIONAL	ANALISTA DE GESTAO UNIVERSIT. N.16	P16	P17
CASSIO DAVID DA SILVA	31930120	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	AGENTE UNIVERSITARIO PROFISSIONAL	INSTRUTOR DE IDIOMAS N.13	P13	P14
EDILAINE APARECIDA FREITAS	54752202	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	AGENTE UNIVERSITARIO PROFISSIONAL	ENFERMEIRO N.16	P16	P17
GISELA MYRIAN DE LIMA LEITE DALLA ROSA	65055171	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	AGENTE UNIVERSITARIO PROFISSIONAL	FARMACEUTICO N.16	P16	P17
MAKCILENI PARANHO DE SOUZA	62105976	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	AGENTE UNIVERSITARIO PROFISSIONAL	ENFERMEIRO N.14	P14	P15
MARCO ANTONIO GOES	33091133	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	AGENTE UNIVERSITARIO PROFISSIONAL	ARQUITETO N.15	P15	P16
MARIA SALETE RIBELATTO ARITA	8778055	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	AGENTE UNIVERSITARIO PROFISSIONAL	BIBLIOTECARIO N.15	P15	P16
RENATA NOGUEIRA DE MOURA	41408871	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	AGENTE UNIVERSITARIO PROFISSIONAL	MEDICO N.13	P13	P14

VAGNER ATSUSHI MORIMITSU	52078814	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	AGENTE UNIVERSITARIO PROFISSIONAL	MEDICO N.14	P14	P15
--------------------------	----------	--------------------------------	-----	-----------------------------------	-------------	-----	-----

AGENTE UNIVERSITÁRIO DE EXECUÇÃO							
Nome	RG	Quadro	Órgão	Cargo	Função	DE	PARA
						Classe	Classe
AMILKAR SOUZA PEDROZA	15797371	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	AGENTE UNIVERSITARIO DE EXECUCAO	TECNICO EM ENFERMAGEM N.13	E13	E14
CLEITON MICHELON	62930101	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	AGENTE UNIVERSITARIO DE EXECUCAO	TECNICO ADMINISTRATIVO N.17	E17	E18
CRISTIANE APARECIDA DA SILVEIRA GARCIA	64085174	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	AGENTE UNIVERSITARIO DE EXECUCAO	EDUCADOR INFANTIL N.17	E17	E18
DILEUSA BATISTA DA SILVA	42269913	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	AGENTE UNIVERSITARIO DE EXECUCAO	TECNICO EM ENFERMAGEM N.17	E17	E18
IZABEL DA SILVA	42900133	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	AGENTE UNIVERSITARIO DE EXECUCAO	TECNICO EM ENFERMAGEM N.15	E15	E16
PAULO BATISTA	86902222	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	AGENTE UNIVERSITARIO DE EXECUCAO	TECNICO ADMINISTRATIVO N.08	E8	E9
REGINA PINHEIRO DE FREITAS	35732829	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	AGENTE UNIVERSITARIO DE EXECUCAO	TECNICO EM LABORATORIO N.17	E17	E18
REJEANE FREITAS DOS ANJOS	60050660	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	AGENTE UNIVERSITARIO DE EXECUCAO	TECNICO EM ENFERMAGEM N.16	E16	E17
ROSINEI APARECIDA DE OLIVEIRA	110554060	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	AGENTE UNIVERSITARIO DE EXECUCAO	TECNICO EM ENFERMAGEM N.16	E16	E17
VALDIR DO AMARAL	43033387	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	AGENTE UNIVERSITARIO DE EXECUCAO	MOTORISTA N.09	E9	E10
VILMA PEREIRA DE MELO	49909969	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	AGENTE UNIVERSITARIO DE EXECUCAO	TECNICO EM LABORATORIO N.17	E17	E18

AGENTE UNIVERSITÁRIO DE APOIO							
Nome	RG	Quadro	Órgão	Cargo	Função	DE	PARA
						Classe	Classe
APARECIDA FERREIRA LOPES	33728549	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	AGENTE UNIVERSITARIO DE APOIO	AUXILIAR OPERACIONAL N.17	A17	A18
CELRO ROBERTO MOREIRA	31619971	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	AGENTE UNIVERSITARIO DE APOIO	AUXILIAR OPERACIONAL N.13	A13	A14
JOAO BATISTA DA SILVA	54581467	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	AGENTE UNIVERSITARIO DE APOIO	AUXILIAR OPERACIONAL N.17	A17	A18
MARIA HIGINA DE LIMA FERNANDES	124281814	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	AGENTE UNIVERSITARIO DE APOIO	AUXILIAR OPERACIONAL N.17	A17	A18
VAGNER LUIZ GAVA	37287164	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	AGENTE UNIVERSITARIO DE APOIO	AUXILIAR OPERACIONAL N.17	A17	A18

PORTARIA Nº 964/2025-GRE

O Reitor da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

Considerando a Lei Estadual nº 21.583 de 14 de julho de 2023, que dispõe sobre os requisitos de progressão na Carreira Técnica Universitária;
Considerando a inclusão do artigo 13A na lei Complementar Estadual nº 231 de 17 de dezembro de 2020;
Considerando o Despacho Governamental publicado no Diário Oficial do Paraná nº 11.081 em 20 de dezembro de 2021, que delega competência aos Titulares das Universidades Estaduais do Paraná para a expedição de ato concessivo de promoções funcionais dos servidores do quadro próprio das IEES.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER PROMOÇÃO POR AQUISIÇÃO DA ESTABILIDADE aos servidores Agentes Universitários da Universidade Estadual de Maringá, pela aprovação no Estágio Probatório de acordo com a Lei Estadual nº 21.583 de 14 de julho de 2023, a saber:

Nome	RG	Quadro	Órgão	Cargo	Função	DE	PARA	A partir de
						Classe	Classe	
WILDES LISBOA FERNANDES	76929491	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	AGENTE UNIVERSITARIO DE APOIO	AUXILIAR OPERACIONAL	A04	A05	13/10/2025

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 07 de outubro de 2025.

Prof. Dr. Leandro Vanalli
Reitor

136649/2025

PORTARIA Nº 843/2025-PRH

O PRÓ-REITOR DE RECURSOS HUMANOS E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições e considerando o Concurso Público aberto por meio do Edital nº 185/2023-PRH, publicado no DOE edição 11.491, de 28/08/2023;
Considerando o Decreto Estadual nº 11.303/2025, publicado no DOE em 22/09/2025;
Considerando o disposto no art. 41, § 1º, da Lei nº. 6.174, de 16/11/1970,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para o nomeado ANDRÉ SAMPAIO FERREIRA, portador do R.G. nº 076.XXX.XXX-31/PR aprovado em concurso público, para tomar Posse do cargo de Professor de Ensino Superior, na classe de Professor Adjunto.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maringá, 08 de outubro de 2025.

José Maria de Oliveira Marques,
Pró-Reitor de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários.

PORTARIA Nº 844/2025-PRH

O PRÓ-REITOR DE RECURSOS HUMANOS E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições e considerando o Concurso Público aberto por meio do Edital nº 208/2023-PRH, publicado no DOE edição 11.500, de 12/09/2023;
Considerando o Decreto Estadual nº 11.305/2025, publicado no DOE em 22/09/2025;
Considerando o disposto no art. 41, § 1º, da Lei nº. 6.174, de 16/11/1970,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para o nomeado ANTÔNIO GABRIEL SANTANA MARTINS, portador do R.G. nº 508.XXX.571-X/RS aprovado em concurso público, para tomar Posse do cargo de Professor de Ensino Superior, na classe de Professor Adjunto.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maringá, 08 de outubro de 2025.

José Maria de Oliveira Marques,
Pró-Reitor de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários.

PORTARIA Nº 845/2025-PRH

O PRÓ-REITOR DE RECURSOS HUMANOS E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições e considerando o Concurso Público aberto por meio do Edital nº 208/2023-PRH, publicado no DOE edição 11.500, de 12/09/2023;
Considerando o Decreto Estadual nº 11.305/2025, publicado no DOE em 22/09/2025;
Considerando o disposto no art. 41, § 1º, da Lei nº. 6.174, de 16/11/1970,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para a nomeada FERNANDA

AMORIM ACCORSI, portadora do R.G. nº 8.XXX.390-X/PR aprovada em concurso público, para tomar Posse do cargo de Professor de Ensino Superior, na classe de Professor Adjunto.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maringá, 08 de outubro de 2025.

José Maria de Oliveira Marques,
Pró-Reitor de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários.

PORTARIA Nº 846/2025-PRH

O PRÓ-REITOR DE RECURSOS HUMANOS E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições e considerando o Concurso Público aberto por meio do Edital nº 208/2023-PRH, publicado no DOE edição 11.500, de 12/09/2023;
Considerando o Decreto Estadual nº 11.305/2025, publicado no DOE em 22/09/2025;
Considerando o disposto no art. 41, § 1º, da Lei nº. 6.174, de 16/11/1970,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para o nomeado ROBERT FILIPE DOS PASSOS, portador do R.G. nº 210.XXX.861-X/RS aprovado em concurso público, para tomar Posse do cargo de Professor de Ensino Superior, na classe de Professor Adjunto.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maringá, 08 de outubro de 2025.

José Maria de Oliveira Marques,
Pró-Reitor de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários.

136928/2025

UEPG

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

A Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Estadual de Ponta Grossa, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;
considerando a autonomia administrativa conferida pelo Artigo 207 da Constituição da República do Brasil e art. 180 da Constituição do Estado do Paraná;
considerando o art. 53º e 54º da Lei nº 9.394/96;
considerando o art. 28, inciso X, do Estatuto da Universidade Estadual de Ponta Grossa;
considerando o art. 4º da Lei nº 9.663/91;

TORNA PÚBLICO:

O(s) Extrato(s) da(s) Portaria(s) R. emitida(s) abaixo relacionada(s):

PORTARIA R. Nº 2025.717 – 07/10/2025 (PROCESSO SEI Nº 25.000062646-4) – Autoriza a **contratação** do(a)(s) candidato(a)(s) aprovado(a)(s) em Processo Seletivo Simplificado, Professor Colaborador, aberto e disciplinado pelo Edital PROGESP/DICON nº 2025.422, seguinte(s):

DEPARTAMENTO DE ECONOMIA	
NOME	CARGA HORÁRIA
Guilherme Zambalde Portela Custódio	40 Horas
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
NOME	CARGA HORÁRIA
Georgia Grube Marcinik	20 Horas

Eliane de Fátima Rauski

Pró-Reitor

137158/2025



UNESPAR

A DIRETORIA DE PROJETOS E CONVÊNIOS Torna público a seguinte **ERRATA DO TERMO DE CONVÊNIO**:

ONDE SE LÊ:

TERMO DE CONVÊNIO, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO E O CAMPUS DE CAMPO MOURÃO

INSTITUIÇÃO	OBJETO	DATA INICIAL	VIGÊNCIA
Universidade Estadual do Paraná – Unespar e O Município de Campo Mourão.	O presente Convênio tem por objeto a criação, utilização e conservação da Estação Ecológica do Cerrado de Campo Mourão, localizado na Quadra 06 do Jardim Nossa Senhora da Aparecida, na cidade de Campo Mourão, com área de 13.318 m².	03/08/1993	O presente convênio entra em vigor no dia imediato a sua assinatura e terá duração indeterminada.

LEIA-SE:

TERMO DE CONVÊNIO, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO E O CAMPUS DE CAMPO MOURÃO

INSTITUIÇÃO	OBJETO	DATA INICIAL	VIGÊNCIA
Universidade Estadual do Paraná – Unespar e O Município de Campo Mourão.	O presente Convênio tem por objeto a criação, utilização e conservação da Estação Ecológica do Cerrado de Campo Mourão, localizado na Quadra 06 do Jardim Nossa Senhora da Aparecida, na cidade de Campo Mourão, com área de 13.318 m².	03/08/1993	Terá duração de 35 (trinta e cinco) anos a partir da data de assinatura.

Marcos Erhardt

Diretor do Campus de Campo Mourão (Fecilcam)

Rubens Bueno

Prefeito do Município de Campo Mourão no ano de 1993

136909/2025

A DIRETORIA DE PROJETOS E CONVÊNIOS Torna público o seguinte **Termo**:

TERMO DE CONVÊNIO Nº. 24.176.149-5/2025, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO CONFLUIR E A UNESPAR:

INSTITUIÇÃO	OBJETO	DATA INICIAL	VIGÊNCIA
Universidade Estadual do Paraná – Unespar e o Instituto Confluir.	O presente Termo Cooperação visa formalizar o Programa de Bolsas Confluir UNESPAR-Embap, uma iniciativa conjunta entre o Instituto Confluir e a Universidade Estadual do Paraná (UNESPAR). O programa objetiva conceder apoio financeiro a estudantes da graduação do centro de Artes e Museologia, Bacharelado em Artes Visuais e Licenciatura em Artes Visuais e Museologia e do mestrado do Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais (PPGAV), auxiliando na permanência e qualificação acadêmica dos artistas.	03/10/2025	O presente Termo de Cooperação vigorará a partir da data de sua assinatura, pelo prazo de 05 (cinco) anos, podendo esse prazo ser prorrogado, mediante consenso das partes. EXATAMENTE O TEMPO DE PAGAMENTO DE BOLSAS

Salete Paulina Machado Sirino

Reitora da Universidade Estadual do Paraná
Unespar

André Luiz De Souza

Diretor CONFLUIR

136901/2025

PORTARIA Nº 1276/2025 - REITORIA/UNESPAR

Arquivamento do Processo de Sindicância, instaurado pela Portaria nº 1.015/2025- REITORIA/UNESPAR, constantes no e-Protocolo Nº 24.304.520-7, para apurar fatos e eventuais responsabilidades, em virtude de ocorrências de furtos de materiais no Campus de Campo Mourão da Unespar.

A Reitora da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, no uso de suas atribuições estatutárias, legais e regimentais;

considerando o Relatório Final, de fls. 49-54, junto ao PD 24.304.520-7, apresentado pela Comissão de Sindicância, nomeada por meio da Portaria n. 1.049/2025 - REITORIA/UNESPAR;

considerando o Despacho nº 111/2025-PROJUR/UNESPAR, de fls.58-59, do presente processo,

RESOLVE:

Art. 1º ARQUIVAR, nos termos da legislação vigente, em especial pelo contido na alínea "a" do inciso IV do artigo 125 da Lei nº 20.656/2021, os autos referentes ao Processo de Sindicância, instaurado pela Portaria nº 1.015/2025 - REITORIA/UNESPAR, constante no e-Protocolo nº 24.304.520-7, por falta de objetivo a perseguir, no caso em tela, pela conclusão de inexistência de responsabilidade ou de impossibilidade de identificar o autor da irregularidade administrativa.

Parágrafo único. Dê-se ciência ao Agente de Compliance e ao Agente de Auditoria e Controladoria, bem como encaminhe-se à Direção do Campus de Campo Mourão, para as demais providências necessárias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial e no site oficial da UNESPAR.

Paranavaí, 07 de outubro de 2025.

Salete Paulina Machado Sirino
Reitora da UNESPAR

136997/2025

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR

A Reitora da Unespar, no uso de suas atribuições legais, torna pública as seguintes **PORTARIAS**:

Portaria n.º 1265 de 06 de outubro de 2025.

Art. 1º Designar os seguintes servidores como **Gestor e Fiscais** do Contrato 090/2023 GMS 7595/2023, firmado entre a Empresa Cleomar Nunes de Almeida e o *Campus* de Apucarana:

NOME	Nº CPF	FUNÇÃO
José Carlos Pereira	484.XXX.XXX-91	Gestor
Elaine Patrícia Arantes	019.XXX.XXX-14	Fiscal de Contrato
Denise Adriana Bandeira	392.XXX.XXX-06	Fiscal de Engenharia
Letícia Leite Preuss	080.XXX.XXX-63	Fiscal de Engenharia

Art. 2º Este ato designatório não produz efeitos financeiros.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Portaria n.º 1268 de 07 de outubro de 2025.

Art. 1º Designar Marcia Aparecida Althmann Cezar, CPF 670.XXX.XXX-04, e Guilherme Dalla Costa da Veiga, CPF 019.XXX.XXX-45, respectivamente, como **Gestora e Fiscal** do Contrato GMS 7559/2025, firmado entre a Empresa Hortência Pereira Vicente Neves e a Universidade Estadual do Paraná.

Art. 2º Este ato designatório não produz efeitos financeiros.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Portaria n.º 1269 de 07 de outubro de 2025.

Art. 1º Designar Aline Katerin Pinheiro, CPF 069.XXX.XXX-57, como Fiscal do Contrato GMS 5236/2024, firmado entre a Empresa Teixeira Impressão Digital e Soluções Gráficas LTDA/EPP e o *Campus* de Apucarana.

Art. 2º Este ato designatório não produz efeitos financeiros.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data e altera a Portaria n.º 1494/2024 – REITORIA/UNESPAR.

Portaria n.º 1270 de 07 de outubro de 2025.

Art. 1º Designar Aline Katerin Pinheiro, CPF 069.XXX.XXX-57, como Fiscal do Contrato GMS 5240/2024, firmado entre a Empresa Impressos BR LTDA e o Campus de Apucarana.

Art. 2º Este ato designatório não produz efeitos financeiros.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data e altera a Portaria n.º 1493/2024 – REITORIA/UNESPAR.

Portaria n.º 1271 de 07 de outubro de 2025.

Art. 1º Designar Guilherme Dalla Costa da Veiga, CPF 019.XXX.XXX-45, como Gestor do Contrato GMS 7628/2023, firmado entre a Empresa F. W. Comunicações LTDA e a Universidade Estadual do Paraná.

Art. 2º Este ato designatório não produz efeitos financeiros.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data e altera a Portaria n.º 1097/2023 – REITORIA/UNESPAR.

Portaria n.º 1272 de 07 de outubro de 2025.

Art. 1º Designar Guilherme Dalla Costa da Veiga, CPF 019.XXX.XXX-45, como Gestor do Contrato GMS 113/2023, firmado entre a Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná e a Universidade Estadual do Paraná.

Art. 2º Este ato designatório não produz efeitos financeiros.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data e altera a Portaria n.º 454/2023 – REITORIA/UNESPAR.

Portaria n.º 1275 de 07 de outubro de 2025.

Art. 1º Designar os seguintes membros para comporem o Conselho Editorial da Edunespar durante o biênio de 2025-2027:

I. Representantes da Área de Ciências Exatas e da Terra:

NOME	Nº CPF	FUNÇÃO
Aurea Andrade Viana de Andrade	817.XXX.XXX-72	Titular
Maria Ivete Basniak	028.XXX.XXX-18	Titular
Otacílio Lopes de Souza da Paz	091.XXX.XXX-79	Suplente
Estevão Pastori Garbin	040.XXX.XXX-71	Suplente

II. Representante das Área de Ciências Biológicas:

NOME	Nº CPF	FUNÇÃO
Franciele Mara Lucca Zanardo Bohm	031.XXX.XXX-60	Titular
Carla Andreia Lorscheider	039.XXX.XXX-02	Titular
Fabiane Fortes	015.XXX.XXX-94	Suplente
Helito Volpato	070.XXXX.XXX-08	Suplente

III. Representante da Área de Engenharias:

NOME	Nº CPF	FUNÇÃO
Camila Matos	091.XXX.XXX-41	Titular

Rubya Vieira de Mello Campos	023.XXX.XXX-98	Suplente
------------------------------	----------------	----------

IV. Representante da Área de Ciências da Saúde:

NOME	Nº CPF	FUNÇÃO
Matheus Amarante do Nascimento	037.XXX.XXX-31	Titular
Carlos Alexandre Molena Fernandes	006.XXX.XXX-18	Suplente

V. Representante da Área de Ciências Sociais Aplicadas:

NOME	Nº CPF	FUNÇÃO
Tony Willian Boita	011.XXX.XXX-47	Titular
Marcio Telles da Silveira	007.XXX.XXX-47	Titular
Edson Luiz Leismann	452.XXX.XXX-15	Suplente
Thaís Gaspar Mendes da Silva	310.XXXX.XXX-50	Suplente

VI. Representante da Área de Ciências Humanas:

NOME	Nº CPF	FUNÇÃO
Everton Grein	040.XXX.XXX-80	Titular
Tatiana Colasante	033.XXX.XXX-76	Titular
Sérgio Carrazedo Dantas	825.XXX.XXX-34	Suplente
Solange Straube Stecz	317.XXXX.XXX-15	Suplente

VII. Representante da Área de Linguística, Letras e Artes:

NOME	Nº CPF	FUNÇÃO
Mauro Alejandro Baptista Y Vedia Sarubbo	021.XXX.XXX-09	Titular
Cristiane do Rocio Wosniak	770.XXX.XXX-68	Titular
Rogério Lobo Sáber	080.XXX.XXX-79	Suplente
Acir Dias da Silva	764.XXXX.XXX-87	Suplente

Art. 2º Este ato designatório não produz efeitos financeiros.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data e revoga a Portaria nº 1022/2023 – REITORIA/UNESPAR.

Portaria n.º 1277 de 08 de outubro de 2025.

Art. 1º Designar Keila Kern, CPF 741.XXX.XXX-68, e Deborah Alice Bruel Gemin, CPF 867.XXX.XXX-87, respectivamente, como Gestora e Fiscal do Termo de Convênio, firmado entre o Instituto Confluir e a Universidade Estadual do Paraná.

Art. 2º Este ato designatório não produz efeitos financeiros.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Portaria n.º 1278 de 06 de outubro de 2025.

Art. 1º Autorizar o afastamento para o exterior da docente Beatriz Helena Furlanetto, portadora do RG 3.XXX.954-X, do Campus de Curitiba I, no período de 06 (seis) a 17 (dezesete) de outubro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), para participar dos eventos “Música Brasileira - Concerto para flauta e piano (dia 9-10-2025) e Masterclass (dia 16-10-

2025)”, que acontecerá na cidade de Braga/Portugal.

Art. 2º O presente pedido de afastamento para o exterior deverá obedecer ao disposto na Resolução n.º 006/2015 – REITORIA/UNESPAR.

Art. 3º Este ato designatório não produz efeitos financeiros.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Saete Paulina Machado Sirino
Reitora da Unespar

137194/2025

RESOLUÇÃO Nº 194/2025 – CAD/UNESPAR

Aprova a remoção da docente Marieli Vanessa Rediske de Almeida para a Universidade Estadual do Oeste do Paraná.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA UNESPAR, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e

considerando o inciso III, do art. 9º do Regimento Geral e o Estatuto da Universidade Estadual do Paraná;

considerando a Resolução nº 093/2025 - SETI, que regulamenta o processo de remoção de Professores de Ensino Superior e Agentes Universitários entre as Instituições componentes do Sistema de Ensino Superior do Paraná;

considerando o Parecer nº 038/2025 - Progesp;

considerando a solicitação autuada no protocolado nº 24.150.314-3;

considerando a deliberação contida na Ata da 19ª Sessão (17ª Extraordinária) do Conselho de Planejamento, Administração e Finanças da Unespar, realizada no dia 06 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a remoção da docente Marieli Vanessa Rediske de Almeida, código de vaga 7132.7.1.40.1.0, para a Universidade Estadual do Oeste do Paraná.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial do Estado e no site da Unespar.

Paranavai, em 06 de outubro de 2025.

Saete Paulina Machado Sirino
Reitora da Unespar

136982/2025

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR/REITORIA

A Reitora da UNESPAR, no uso de suas atribuições legais, torna público a seguinte **PORTARIA:**

Portaria nº 1256/2025 de 03/10/2025. **Art. 1º** Conceder fruição de férias à servidora, **Analéia Domingues**, CPF nº XXX.817.089-XX, Pro-Reitora de Políticas Estudantis e Direitos Humanos da PROPEDH, referente ao período aquisitivo de 01/01/2025 a 31/12/2025 no período de 08/10/2025 a 17/10/2025.

Art. 2º Nomear em substituição o docente **Cristóvão de Oliveira Carraro**, CPF nº XXX.310.019-XX, no cargo de Pro-Reitor de Políticas Estudantis e Direitos Humanos da PROPEDH, durante o período de férias da titular do cargo, no período de 08/10/2025 até 17/10/2025.

Saete Paulina Machado Sirino - **Reitora**

137006/2025

UNICENTRO

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, UNICENTRO, no uso de suas atribuições legais, torna público as seguintes PORTARIAS expedidas no mês de outubro de 2025:

486-PROGESP, de 9-10-2025: Concede promoção de classe ao docente Leandro Rampim, RG nº 6.XXX.103-X, para a classe de Professor Associado, nível A, a partir da publicação desta Portaria.

487-PROGESP, de 9-10-2025: Concede promoção de classe ao docente Claudio Luiz Chiusoli, RG nº 1XXX738X SP, para a classe de Professor Associado, nível A, a partir da publicação desta Portaria.

488-PROGESP, de 9-10-2025: Concede Gratificação de Insalubridade de 40% sobre o respectivo vencimento-base da servidora Larissa Oliveira Berbel, RG nº 8.XXX.797-X, a partir de 18-6-2025.

489-PROGESP, de 9-10-2025: Concede Gratificação de Insalubridade de 20% ao docente Gabriel Batista Cesar, RG nº 41.XXX.851-X SP, a partir de 19-8-

2025.

490-PROGESP, de 9-10-2025: Concede Gratificação de Insalubridade de 20% ao docente Jean de Paula Ferreira, RG nº 5XX642X-GO, a partir de 13-8-2025.

491-PROGESP, de 9-10-2025: Concede Gratificação de Insalubridade de 20% ao docente Everton Hillig, RG nº 602XX936X RS, a partir de 21-8-2025.

492-PROGESP, de 9-10-2025: Concede Gratificação de Insalubridade de 20% ao docente Elynton Alves do Nascimento, RG nº 6.XXX.906-X, a partir de 1º-9-2025.

493-PROGESP, de 9-10-2025: Concede Promoção de Classe por Capacitação ao servidor Douglas Kais da Silva, RG nº 6.XXX.830-X: da Classe P17, para Classe P18, a partir da publicação desta Portaria.

Gabinete do Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO.

Robson Paulo Ribeiro Ferras
Pró-Reitor.

137175/2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, UNICENTRO, no uso de suas atribuições legais, torna público as seguintes **PORTARIAS** relativas a Gestor e Fiscal de Contrato:

1.132-GR, de 9-9-2025: Designa Gestor e Fiscal do Contrato nº 24/2025, celebrado entre a UNICENTRO, e a empresa Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual do Centro-Oeste, FAU, CNPJ nº 03.757.610/0001-22, Inexigibilidade de Licitação nº 23/2025, referente à contratação de serviços de terceiros para a execução de ações relativas ao projeto *Sistemas Silviculturais e Tecnologias de Manejo Sustentável em Floresta Ombrófila Mista: Controle de Espécie Invasora, Madeira Engenharia e Créditos de Carbono*, com recursos do Termo de Execução Descentralizada nº 57/2025-Seti. Gestor: Afonso Figueiredo Filho, RG nº 771.855-1; Fiscal: Fabiane Aparecida Retslaff Guimarães, RG nº 8.424.715-4. A designação é de 1º de outubro de 2025 até o encerramento da vigência contratual.

1.133-GR, de 9-9-2025: Designa Gestor e Fiscal do Contrato nº 20/2025, celebrado entre a UNICENTRO, e a Fundação Shunji Nishimura de Tecnologia, CNPJ nº 51.497.477/0001-65, Inexigibilidade de Licitação nº 15/2025, referente à contratação de serviços técnicos para capacitação de metodologia pedagógica inovadora para o Curso de Medicina da UNICENTRO, com recurso do TC-TED nº 49/25 – Seti. Gestor: Abrão José Melhem Junior, RG nº 3.902.031-9; Fiscal: Andressa Gois Moraes Blanco, RG nº 34.721.525-7 SP. A designação é de 1º de outubro de 2025 até o encerramento da vigência contratual.

1.144-GR, de 16-9-2025: Designa Gestor e Fiscal do Contrato nº 25/2025, celebrado entre a UNICENTRO, e a empresa Sulpar Engenharia Ltda., CNPJ nº 32.264.182/0001-02, Dispensa de Licitação nº 609/2025, referente à contratação de empresa especializada para execução de serviços de reforma e melhorias nas salas da Pró-Reitoria de Ensino da UNICENTRO, com recursos do TED 45/25 – Seti. Gestor: Luis Carlos Ratuchne, RG nº 7.905.767-3; Fiscal: Sandoval Schmitt, RG nº 4.108.558-4. A designação é de 1º de outubro de 2025 até o encerramento da vigência contratual.

Gabinete do Reitor da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO.

Prof. Dr. Fábio Hernandez,
Reitor.

137195/2025

UNIOESTE

Universidade Estadual do Oeste do Paraná/campus de Toledo-PR

PORTARIA Nº 062/2025 – DG: Art. 1º Designar, com fundamento na Instrução de serviço nº 003/2022-PRAF, o servidor Professor Fernando Palu, RG nº 3.XXX.830-X, para desempenhar a função de fiscal e a servidora Professora Márcia Regina Fagundes Klen, RG nº 3.XXX.535-X, para desempenhar a função de gestora, no Acordo de Cooperação Técnica e Científica nº 008/2025, celebrado pelo Campus de Toledo com a Fundação de Apoio ao Ensino, Extensão, Pesquisa e Pós-Graduação – FUNDEP. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 008/2025: PARTES: Universidade Estadual do Oeste do Paraná – Campus de Toledo, inscrita no CNPJ 78.680.337/0005-08, e a Fundação de Apoio ao Ensino, Extensão, Pesquisa e Pós-Graduação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 72.453.459/0001-51. **OBJETO:** Apoio ao desenvolvimento de atividades de Projeto de Extensão para ofertar prestação de serviços intitulada “Análises físico-químicas – CAMNBQ”, da Unioeste - Campus de Toledo. **VIGÊNCIA:** 10 de outubro de 2025 a 10 de janeiro de 2030. **ASSINATURA:** 08/10/2025.

Patricia Stafusa Sala Battisti - Diretora Geral do Campus de Toledo

136882/2025

Universidade Estadual do Oeste do Paraná/campus de Toledo-PR

Portaria nº 038/2025 – CCSA: Art. 1º. Autorizar o afastamento ao exterior do professor Dr. Pery Francisco Assis Shikida, lotado no Centro de Ciências Sociais Aplicadas - Campus de Toledo, pelo período de 01 a 10/11/2025, para atuar como Professor Visitante no Department of Geography and Geospatial Sciences at Kansas State University (USA), a realizar-se na cidade de Manhattan, no Estado do Kansas, nos EUA. As despesas serão custeadas com recursos próprios. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Diuslene Rodrigues da Silva - Diretora Geral do Centro de Ciências Sociais Aplicadas

136900/2025

PORTARIA Nº 050/2025-DGC, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.

Instituir a Comissão para comercialização dos excedentes de produção de origem animal e vegetal oriundos de atividades de ensino, pesquisa e extensão da Unioeste - Câmpus de Marechal Cândido Rondon, conforme segue: EDMAR SOARES DE VASCONCELOS - Diretor do Núcleo de Estações Experimentais – Presidente da Comissão; WILLIAN DOS REIS - representante da área de produção vegetal; GABRIEL BRUN VERGANI - representante da área de produção animal; MÁRCIO GILBERTO MALHER - representante da Direção Geral do Câmpus; VIVIAN DE MOURA LANGE - representante da Secretaria Financeira do Câmpus. EMERSON FEY - DIRETOR-GERAL DA UNIOESTE - CÂMPUS DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, ESTADO DO PARANÁ.

136958/2025

PORTARIA Nº 4271/2025-GRE, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.

O Reitor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no uso das atribuições estatutárias e regimentais, considerando o Processo nº 23.617.684-3, de 07 de março de 2025; considerando o Memorando nº 088/2025-Corregedoria, de 06 de outubro de 2025, **RESOLVE:**

Art. 1º **Prorrogar o prazo – mais 30 (trinta) dias úteis, a partir de 07 de outubro de 2025**, do Processo Administrativo instaurado pela Portaria nº 1305/2025-GRE, para apuração dos fatos apontados no Processo 23.617.684-3, de 07 de março de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE, CASCAVEL – PARANÁ.

ALEXANDRE ALMEIDA WEBBER
REITOR

136506/2025

PORTARIA Nº 4272/2025-GRE, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

Promover o Professor DANIEL MOTTER, RG nº 8.XXX.786-X, RT-40, lotado no Centro de Engenharias e Ciências Exatas do Campus de Foz do Iguaçu, da classe de Professor Adjunto - nível D, para Associado - nível A.

PORTARIA Nº 4273/2025-GRE, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

Conceder progressão de nível ao Professor VINICIUS ABILIO MARTINS, RG nº 7.XXX.111-X, RT-40, lotado no Centro de Ciências Sociais Aplicadas do Campus de Foz do Iguaçu, da classe de Professor Adjunto – nível C para nível D, por avaliação de desempenho.

PORTARIA Nº 4283/2025-GRE, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

Conceder progressão de nível a Professora LEDA APARECIDA VENELLI NABUCO DE GOUVEA, RG nº 4.XXX.222-X, RT-40, lotada no Centro de Ciências Biológicas e da Saúde do Campus de Cascavel, da classe de Professor Associado – nível A para nível B, por avaliação de desempenho.

137046/2025

Secretaria do Desenvolvimento Social e Família

DESPACHO SECRETARIAL Nº 469/2025 – SEDEF

Referente ao protocolado nº 22.372.242-3.

I. AUTORIZO, com fulcro no parágrafo único do art. 14 da Lei Estadual nº 9.579, de 22 de março de 1991 e Decreto nº 10.455, de 26 de Março de 2014, que dispõe sobre a transferência automática de recursos do Fundo Estadual para Infância e Adolescência – FIA, para os Fundos Municipais para Infância e Adolescência; considerando a Lei nº 21.870, de 19 de dezembro de 2023, que institui o Programa Infância Feliz Paraná; considerando as Deliberações nº 060/2023 e nº 025/2024 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, que aprovam o repasse de recursos do Fundo Estadual para Infância e Adolescência – FIA para os Fundos Municipais para Infância e Adolescência para construção de creches; e considerando as Resoluções nº 212/2024 – SEDEF e nº 029/2025-SEDEF, e com base no Despacho nº 467/2025 do Núcleo Técnico de Arquitetura (Mov. 68) e considerando a disponibilidade orçamentária e financeira (Mov. 69-71), a realização da despesa no valor de R\$ 398.872,40 (Trezentos e noventa e oito mil e oitocentos e setenta e dois reais e quarenta centavos), referente a 20% (vinte por cento) do valor máximo a ser repassado para construção de creche no município de Pérola do Oeste – Segunda parcela.

I. Para a efetiva realização da despesa o Núcleo Fazendário Setorial – NFS/SEDEF, deverá atender o previsto art. 11 da Resolução nº 212/2024 – SEDEF;

II. PUBLIQUE-SE, de acordo com as normas vigentes.

III. À SEDEF/NFS.

Curitiba, 8 de outubro de 2025.

Rogério Carboni

Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família

136867/2025

DESPACHO SECRETARIAL Nº 470/2025 – SEDEF

Referente ao protocolado nº 23.592.552-4.

I. AUTORIZO, com fulcro no parágrafo único do art. 14 da Lei Estadual nº 9.579, de 22 de março de 1991 e Decreto nº 10.455, de 26 de Março de 2014, que dispõe sobre a transferência automática de recursos do Fundo Estadual para Infância e Adolescência – FIA, para os Fundos Municipais para Infância e Adolescência; considerando a Lei nº 21.870, de 19 de dezembro de 2023, que institui o Programa Infância Feliz

Paraná; considerando as Deliberações nº 060/2023 e nº 025/2024 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, que aprovam o repasse de recursos do Fundo Estadual para Infância e Adolescência – FIA para os Fundos Municipais para Infância e Adolescência para construção de creches; e considerando as Resoluções nº 212/2024 – SEDEF e nº 029/2025-SEDEF, e com base no Despacho nº 468/2025 do Núcleo Técnico de Arquitetura (Mov. 27) e considerando a disponibilidade orçamentária e financeira (Mov. 28-30), a realização da despesa no valor de R\$ 398.872,40 (Trezentos e noventa e oito mil e oitocentos e setenta e dois reais e quarenta centavos), referente a 20% (vinte por cento) do valor máximo a ser repassado para construção de creche no município de Cascavel unidade 4 – Segunda parcela.

I. Para a efetiva realização da despesa o Núcleo Fazendário Setorial – NFS/SEDEF, deverá atender o previsto art. 11 da Resolução nº 212/2024 – SEDEF;

II. PUBLIQUE-SE, de acordo com as normas vigentes.

III. À SEDEF/NFS.

Curitiba, 8 de outubro de 2025.

Rogério Carboni

Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família
136873/2025

RESOLUÇÃO Nº 501/2025 – SEDEF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA, nomeado pelo Decreto nº 4468/2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46 da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar a servidora ROZANA MARIA DA SILVA, inscrita no CPF nº ***.213.939-**, como gestora do Termo de Fomento, com a Organização da Sociedade Civil denominada **SOCIEDADE FILANTRÓPICA SEMEAR MEDIANEIRA – PR**, inscrita no CNPJ Nº 05.774.123/0005-27 destinado à execução do projeto aprovado “PROJETO PRESERVANDO A VIDA – PPV”, no valor de R\$259.200,00 (duzentos e cinquenta e nove mil e duzentos reais), com as atribuições constantes no Art. 69 e incisos do Decreto Estadual nº 3513/2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 07 de outubro de 2025

Rogério Carboni

Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família
137108/2025

RESOLUÇÃO Nº 495/2025 - SEDEF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA, nomeado pelo Decreto nº 4468/2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46 da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar a servidora Ana Lúcia Cafeo, inscrita no CPF/MF sob nº ***.808.868- **, como gestora do Termo de Fomento, com a Organização da Sociedade Civil denominada **INSTITUTO LEONARDO MURIALDO**, inscrita no CNPJ Nº 88.637.780/0011-06 destinado à execução do projeto aprovado “PROJETO ESCUTA”, no valor de R\$ 254.929,02 (duzentos e cinquenta e quatro mil novecentos e vinte e nove reais e dois centavos), com as atribuições constantes no Art.69 e incisos do Decreto Estadual nº 3513/2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 06 de outubro de 2025.

Rogério Carboni

Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família
137013/2025

RESOLUÇÃO Nº 496 /2025 – SEDEF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA, nomeado pelo Decreto nº 4468/2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46 da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar a servidora Maria Efigênia de Jesus da Silva, inscrita no CPF nº ***.096.079-**, como gestora do Termo de Fomento, com a Organização da Sociedade Civil denominada **SOCIEDADE FILANTRÓPICA SEMEAR DE MEDIANEIRA - PR**, inscrita no CNPJ Nº05.774.123/0008-70, destinado à execução do projeto aprovado “PROJETO PRESERVANDO A VIDA – PPV”, no valor de R\$ 230.400,00 (duzentos e trinta mil e quatrocentos reais), com as atribuições constantes no Art.69 e incisos do Decreto Estadual nº 3513/2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 06 de outubro de 2025

Rogério Carboni

Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família
137018/2025

RESOLUÇÃO nº 498/2025 - SEDEF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA, nomeado pelo Decreto nº 4468/2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46 da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar a servidora Clarice Hammerschmidt, inscrita no CPF/MF sob nº ***.184.699- **, como gestora do Termo de Fomento, com a Organização da Sociedade Civil denominada **PATRONATO SANTO ANTÔNIO**, inscrita no CNPJ Nº 81.309.130/0001-02 destinado à execução do projeto aprovado “TECNOLOGIA A SERVIÇO DA LIBERDADE”, no valor de R\$ 299.669,60 (duzentos e noventa e nove mil seiscentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos), com as atribuições constantes no Art.69 e incisos do Decreto Estadual nº 3513/2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 07 de outubro de 2025.

Rogério Carboni

Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família

137022/2025

RESOLUÇÃO Nº 500 /2025 – SEDEF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA, nomeado pelo Decreto nº 4468/2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46 da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar o servidor Vanderley Novaski Barbosa, inscrita no CPF nº ***631.769-**, como gestor do Termo de Fomento, com a Organização da Sociedade Civil denominada **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE SALTO DO ITARARÉ**, inscrita no CNPJ Nº04.404.686/0001-37, destinado à execução do projeto aprovado “CAPACITA E CONQUISTA”, no valor de R\$ 141.211,20 (cento e quarenta e um mil duzentos e onze reais e vinte centavos), com as atribuições constantes no Art.69 e incisos do Decreto Estadual nº 3513/2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 07 de outubro de 2025

Rogério Carboni

Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família

137024/2025

Secretaria do Desenvolvimento Sustentável

RESOLUÇÃO SEDEST Nº 56/2025

Súmula: Retifica a Resolução n.º 55/2025, a fim de especificar os termos de convênio sobre os quais o servidor Tiago Henrique Palheta Nery da Silva atuará como fiscal, no âmbito do programa Poliniza Paraná.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, nomeado pelo Decreto nº 9.324, de 24 de março de 2025, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 4º da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023;

R E S O L V E:

Art. 1º Retificar o contido na Resolução n.º 55/2025, a fim de especificar que o servidor TIAGO HENRIQUE PALHETA NERY DA SILVA, RG nº XXX.965-X, atuará como Fiscal dos Termos de Convênio n.º 01/2024, firmado com o Município de Rio Negro, e n.º 07/2023, firmado com o Município de Tijucas do Sul, ambos no âmbito do Programa Poliniza Paraná.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 02 de outubro de 2025.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

RAFAEL VALDOMIRO GRECA DE MACEDO

Secretário de Estado do Desenvolvimento Sustentável

136734/2025

IAT

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO nº 087/2025

O Instituto Água e Terra cumprindo o estabelecido no *Artigo 122, do Decreto nº 6.514 de 22/07/2008*, torna público a relação dos Processos Administrativos de Autos de Infração Ambiental prontos para julgamento. Os notificados, abaixo relacionados, terão o prazo de (10) dez dias, a partir da data do presente edital para a apresentação de alegações finais por escrito. Os processos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Documentos e Informações – DDI, na sede deste Instituto: **Rua Engenheiros Rebouças nº 1.206 - Bairro Rebouças - CEP 80.215-100 - Curitiba, Paraná.**

AIA 154583, RENÉ FRANCISCO ALVES/021.***.059-70, Protocolo 231749454, Município MARINGÁ; AIA 150573, LEONARDO PIOVESAN/102.***.529-65, Protocolo 216410211, Município CANDÓI; AIA 131393, WWW.COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA/04.618.***0001-43, Protocolo 184100045, Município SÃO JOÃO; AIA 147257, VALDECIR DE NELSON BASSO/050.***.399-24, Protocolo 197166371, Município MANFRINÓPOLIS; AIA 161110, MOACIR JOSÉ BAMBERG/761.***.259-49, Protocolo 207549134, Município TOLEDO; AIA 150337, SELVINO CORREA/*****, Protocolo 215819930, Município INÁCIO MARTINS; AIA 128850, SULI DA SILVA/749.***.319-49, Protocolo 173450389, Município GUARATUBA; AIA 164849, ARI JONAS SILVA/478.***.769-53, Protocolo 209843587, Município CERRO AZUL; AIA 129459, GILMAR SECATO/778.***.549-49, Protocolo 178499688, Município ITAPEJARA D'OESTE; AIA 163983, SILVANA

LEITE SA SILVA/000.***.889-73, Protocolo 206999675, Município NOVA ESPERANÇA DO SUDESTE; AIA 149752, VALDIR MANOEL DA SILVA/155.***.588-90, Protocolo 214296608, Município SANTO ANTÔNIO DA PLATINA; AIA 146780, WEVERTON ALVES DE OLIVEIRA/35.217.***0001-26, Protocolo 195590869, Município GUARATUBA; AIA 129467, HOLMES JOSÉ ZANIN/126.***.730-04, Protocolo 179157870, Município SÃO JOÃO; AIA 160404, EDER DA SILVA/056.***.889-61, Protocolo 201045711, Município UNIÃO DA VITÓRIA; AIA 160395, PAULO RICARDO FERNANDES DA CRUZ/078.***.049-30, Protocolo 201032830, Município SÃO MATEUS DO SUL; AIA 147045, MALOED FREITAS DE ALENCAR JUNIOR/087.***.409-70, Protocolo 196287477, Município CASCAVEL; AIA 149937, EWALDO PEDROSO/595.***.809-53, Protocolo 215393330, Município PRUDENTÓPOLIS; AIA 160844, JUAREZ MACHADO/661.***.999-20, Protocolo 203784830, Município TERRA RICA; AIA 162270, ALTAIR CAMPOS DE SOUZA/099.***.288-27, Protocolo 212984272, Município ORTIGUEIRA; AIA 125698, JOSE ANTONIO MENEZES FLORES/193.***.719-87, Protocolo 165798147, Município CLEVELÂNDIA; AIA 131048, MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL/75.845.***0001-67, Protocolo 184758598, Município CENTENÁRIO DO SUL; AIA 147526, CAMILO MENDES/771.***.699-49, Protocolo 199955497, Município PALMEIRA; AIA 132808, ANDERSON LUCIANO DA ROCHA/29.226.***0001-87, Protocolo 190584801, Município CASCAVEL; AIA 132629, REMODAG INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRÉ-MOLDADOS EM CONCRETO LTDA/29.078.***0001-38, Protocolo 199441299, Município CORNÉLIO PROCÓPIO; AIA 165545, ORLEI JUNIOR LOURES/008.***.049-96, Protocolo 211645172, Município GOIOXIM; AIA 163952, GLEICIELI STEINKE/093.***.779-54, Protocolo 206891840, Município PLANALTO; AIA 165452, LEONILDA PADILHA DE QUADROS/590.***.329-15, Protocolo 211690615, Município MARQUINHO; AIA 139647, JOAO MARIA SANTANA/852.***.159-72, Protocolo 172131395, Município TUNAS DO PARANÁ; AIA 149879, EDEVALDO CANDIDO DA SILVA/017.***.239-17, Protocolo 213840096, Município ALTAMIRA DO PARANÁ; AIA 168848, AGROPECUARIA SANTA MARIA DO CERNE LTDA/05.420.***0001-03, Protocolo 236444872, Município ARAPONGAS; AIA 149947, SONIA MARIA CARNEIRO POSSATTO/395.***.279-87, Protocolo 214417308, Município JAGUARIAÍVA; AIA 131000, SADY MARCONDES LOUREIRO FILHO/150.***.399-15, Protocolo 185156435, Município PALMAS; AIA 131376, MARCIO EMANOEL GASPÉRIM/030.***.569-56, Protocolo 185178080, Município CORONEL DOMINGOS SOARES; AIA 165666, RENATO TUSSOLINI DE RAMOS/543.***.009-91, Protocolo 211431350, Município RESERVA DO IGUAÇU; AIA 149989, CESAR VERETA/028.***.459-71, Protocolo 215144461, Município PRUDENTÓPOLIS.

136820/2025

INSTITUTO ÁGUA E TERRA
PORTARIA Nº 604, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra-IAT, nomeado pelo Decreto Estadual nº 9.415, de 02 de abril de 2025, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 11.977, de 16 de agosto de 2022, e

- Considerando os artigos 10, 11 e 12 do Decreto Estadual n.º 10.086, de 17 de janeiro de 2022;
- Considerando o contrato nº 5684/2025, o qual tem como objeto a Prestação de serviços para a elaboração e aplicação de curso síncrono online de Manejo e Controle de Espécies Exóticas Invasoras (EEI) aos gestores e colaboradores das Unidades de Conservação (UCs) do Estado do Paraná, visando a capacitação técnica para a detecção precoce, identificação, prevenção, controle, monitoramento, erradicação e assessoria técnica para a elaboração de Projetos de Controle;
- Considerando o conteúdo do protocolo nº 23.873.647-1,

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora Naiane da Silva Ramos, RG nº 10.xxx.515-x, nomeada pelo Decreto Estadual nº 4.972/2024, para exercer a função de Gestora e o servidor Willian Silva dos Santos, RG nº 13.xxx.646-x, como Suplente do Contrato mencionado acima.

Art. 2º Designar as servidoras Patricia Accioly Calderari da Rosa, RG nº 6.xxx.280-x, nomeada pelo Decreto Estadual nº 88/2023, Amanda Scheffer Beltramin, RG nº 8.xxx.149-x e Rosana Aparecida Gabriel de Oliveira, RG nº 796.xxx.009-xx, como Fiscais, para acompanhar e fiscalizar os serviços prestados por intermédio do referido contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria IAT nº 582, 26 de setembro de 2025.

EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA
Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

137001/2025

INSTITUTO ÁGUA E TERRA
PORTARIA Nº 605, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra-IAT, nomeado pelo Decreto Estadual nº 9.415, de 02 de abril de 2025, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 11.977, de 16 de agosto de 2022, e

- Considerando a necessidade de reavaliação de conceitos e estabelecimento de critérios com objetivo de uniformização de entendimento sobre áreas úmidas no Estado do Paraná;
- Considerando o conteúdo do protocolo 20.501.300-8;

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sob coordenação do primeiro, para compor Grupo de Trabalho-GT, com a finalidade de discutir, avaliar e apresentar documento com proposta para uniformizar o entendimento sobre áreas úmidas no âmbito estadual.

-Kauê S. Barbosa Cardoso - DILIO/DLE
-José Wilson Carvalho - DILIO/DLF
-Leonardo Gustavo Rogal - DILIO/DLF
-Alyson Konell - DILIO/DLP
-Luciano Cordeiro de Loyola - DIGET/DGE
-Juliana Cavassin - DISAR/DPM

Art. 2º Ficará a critério do GT o convite a outros técnicos ou instituições para colaborar nos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA
Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

137095/2025

INSTITUTO ÁGUA E TERRA
PORTARIA Nº 606, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra-IAT, nomeado pelo Decreto Estadual nº 9.415, de 02 de abril de 2025, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 11.977, de 16 de agosto de 2022, e

- Considerando os artigos 10, 11 e 12 do Decreto Estadual n.º 10.086, de 17 de janeiro de 2022;
- Considerando os Contratos n.º 078/2022 (2284/2023) e n.º 083/2022 (2283/2023), os quais tem por objeto execução de obras de controle de cheias no Rio Palmital, formalizado com a empresa Gaissler Moreira Engenharia Civil Eireli;
- Considerando o conteúdo do protocolo n.º 15.393.648-0,

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora Naiane da Silva Ramos, RG n.º 10.xxx.515-x, nomeada pelo Decreto Estadual nº 4.972/2024, para exercer a função de Gestora e o servidor Willian Silva dos Santos, RG n.º 13.xxx.646-x, como Suplente dos Contratos mencionados acima.

Art. 2º Designar os servidores Tatyane Eliza Ferreira, RG n.º 8.xxx.577-x e Hyzir Bacovis Junior, RG n.º 1.xxx.962-x, como Fiscais, para acompanhar e fiscalizar os serviços prestados por intermédio dos referidos Contratos

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as Portarias IAT n.º 003 e n.º 004, de 03 de janeiro de 2024.

EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA
Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

137170/2025

INSTITUTO ÁGUA E TERRA
PORTARIA Nº 607, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra-IAT, nomeado pelo Decreto Estadual nº 9.415, de 02 de abril de 2025, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 11.977, de 16 de agosto de 2022, e

- Considerando o Decreto Estadual n.º 10.086, de 17 de janeiro de 2022, em especial, o art. 3º que estabelece diretrizes específicas para a designação de agentes públicos responsáveis por funções essenciais nos processos de licitação e contratação, no âmbito do Estado do Paraná;
- Considerando a Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- Considerando a necessidade de contratação de empresa para execução de serviços de engenharia especializada para elaboração, revisão e atualização dos Planos de Bacia das

Unidades Hidrográficas de Gerenciamento de Recursos Hídricos – UHGRH – do estado do Paraná;

- Considerando o conteúdo do protocolo n.º 23.777.639-9;

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sob coordenação do primeiro, para comporem Comissão de Julgamento das Propostas Técnicas em apoio aos agentes de contratação, designados por meio da Portaria IAT n.º 614, de 25 de novembro de 2024, bem como, pela Portaria IAT n.º 42, de 27 de janeiro de 2025, em compatibilidade com o Decreto Estadual n.º 10.086/2022, bem como, com a Lei Federal n.º 14.133/2021.

- I. Danielle Teixeira Tortato - Gerente de Gestão de Bacias Hidrográficas
- II. Paloma Gerlach Ribas – Bióloga
- III. Iago de Sousa Ferreira da Silva – Engenheiro Químico
- IV. Juliana Cavassin - Geóloga
- V. Marcela Terezinha Chan Salum - Engenheira Química
- VI. Mariana Busato Toledo – Bióloga
- VII. Monique Schneider Simão - Engenheira Química
- VIII. Marcus Vinicius Medeiros - Engenheiro Agrônomo
- IX. Paloma Gerlach Ribas - Bióloga
- X. Rafael Duarte Alves - Geólogo
- XI. Simone Sanches – Engenheira Química
- XII. Victor Gregório Nadal - Engenheiro Agrônomo

Art. 2º Fica a critério do GT o convite a outros técnicos ou instituições para colaborar nos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA
Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

137172/2025

INSTITUTO ÁGUA E TERRA PORTARIA Nº 608, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra-IAT, nomeado pelo Decreto Estadual n.º 9.415, de 02 de abril de 2025, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual n.º 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual n.º 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual n.º 11.977, de 16 de agosto de 2022, e

- Considerando os artigos 10, 11 e 12 do Decreto Estadual n.º 10.086, de 17 de janeiro de 2022;
- Considerando o Contrato n.º 1924/2025, o qual tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de engenharia de Desassoreamento do Canal do Rio Pery, situado no litoral paranaense, abrangendo os municípios de Pontal do Paraná e Matinhos, firmado com a empresa Joares Simões Hellman Ltda;
- Considerando o conteúdo do protocolo n.º 23.208.838-9,

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora Naiane da Silva Ramos, RG n.º 10.xxx.515-x, nomeada pelo Decreto Estadual n.º 4.972/2024, para exercer a função de Gestora e o servidor Willian Silva dos Santos, RG n.º 13.xxx.646-x, como Suplente do Contrato mencionado acima.

Art. 2º Designar os servidores Matheus Suss, RG n.º 10.xxx.306-x, Saleiman José Andraus, RG n.º 3.xxx.750-x, nomeado pelo Decreto Estadual n.º 88/2023, e Erick Warllon Martins da Silva, RG n.º 12.xxx.401-x como Fiscais, para acompanhar e fiscalizar os serviços prestados por intermédio do referido Contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria IAT n.º 200, de 09 de abril de 2025.

EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA
Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

137173/2025

SÚMULA DE CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK, a Autorização Ambiental - AA n.º 63319 com validade até 06/10/2028, para Pontes a ser implantada na Endereco:Estrada Vicinal - Vila Rural Barreirinho Bairro:Rural Cep:86480000Conselheiro Mairinck no município de Conselheiro Mairinck/PR.

136741/2025

SÚMULA DE CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à UHE Governador Jayme Canet Junior - UHE GJC, a Autorização Ambiental - AA n.º 63317 com validade até 06/10/2027, para Monitoramento de Fauna a ser implantada na Endereco:Rodovia PR 160 km 202 + 33 km de acesso secundário - Fazenda Monte Alegre Bairro: Cep:84261970Telêmaco Borba no município de Telêmaco Borba/PR.

136567/2025

SÚMULA DE CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à R. ITO TAKAHARA E CIA LTDA., a Autorização Ambiental - AA n.º 63323 com validade até 07/01/2026, para Queima controlada a ser implantada na Endereco:R. ITO TAKAHARA E CIA LTDA. no município de Uraí/PR.

137009/2025

SÚMULA DE CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à VILELA, VILELA E CIA LTDA, a Autorização Ambiental - AA n.º 63322 com validade até 07/10/2027, para Beneficiamento de grãos armazen., torref, depósito, moínho de trigo, sementes a ser implantada na Endereco:AVENIDA AGOSTINHO DUCCI, 409 Bairro:PQ INDUSTRIAL I Cep:86000000Cornélio Procópio no município de Cornélio Procópio/PR.

136899/2025

SÚMULA DE CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à UHE Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, a Autorização Ambiental - AA n.º 63316 com validade até 06/10/2027, para Monitoramento de Fauna a ser implantada na Endereco:Rodovia PR 340 S/N km25, Cx. Postal 34 Bairro: Cep:83370000Antonina no município de Antonina/PR.

136566/2025

SÚMULA DE CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, a Autorização Ambiental - AA n.º 61677 com validade até 08/06/2025, para Implantação de sistemas de melhorias a ser implantada na Endereco:MARGENS DIREITA DA PR-589 KM-6,369 Bairro:CENTRO Cep:85930000Nova Santa Rosa no município de Nova Santa Rosa/PR.

136595/2025

SÚMULA DE CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à SERGIO MIGUEL PEREIRA, a Autorização Ambiental - AA n.º 60975 com validade até 01/08/2026, para Limpeza de Reflorestamento a ser implantada na Endereco:RUA JOSÉ DE PAIVA VIDAL, Nº 600 no município de Campo Largo/PR.

136597/2025

SÚMULA DE CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à Travessia Malania Chavaren sobre o rio Marrequinha, a Autorização Ambiental - AA n.º 59769 com validade até 13/11/2025, para Passagem molhada a ser implantada na Endereco:Colônia Boa Ventura - Gleba 16 - Lote 14C Bairro:Terra Santa Cep:85225000Boa Ventura de São Roque no município de Boa Ventura de São Roque/PR.

136615/2025

SÚMULA DE CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à FABIANO ROBERTO DE SOUZA, a Autorização Ambiental - AA n.º 59763 com validade até 09/11/2025, para Terraplanagem a ser implantada na Endereco:Avenida Esplanada, s/n Bairro:Parque Industrial Cafezal Cep:86600000Rolândia no município de Rolândia/PR.

136618/2025

SÚMULA DE CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à MOVIMENTAÇÃO DE SOLO, a Autorização Ambiental - AA n.º 59761 com validade até 09/11/2025, para Implantação de sistemas de melhorias a ser implantada na Endereco:LOTE RURAL Nº 145 GLEBA Nº 53-FB Bairro: Cep:85635000Nova Esperança do Sudoeste no município de Nova Esperança do Sudoeste/PR.

136619/2025

SÚMULA DE CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à LIMPEZA DE PASTAGEM E ENLEIRAMENTO DE PEDRAS, a Autorização Ambiental - AA n.º 59759 com validade até 09/11/2025, para Implantação de sistemas de melhorias a ser implantada na Endereco:LINHA SÃO JOÃO DO VORÁ Bairro: Cep:85685000Nova Prata do Iguaçu no município de Nova Prata do Iguaçu/PR.

136620/2025

SÚMULA DE CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à MOVIMENTAÇÃO DE SOLO ACIMA DE 100 M³, a Autorização Ambiental - AA n.º 59760 com validade até 09/11/2025, para Implantação de sistemas de melhorias a ser implantada na Endereco:R MARANHÃO, 133 Bairro:CENTRO Cep:85601310Francisco Beltrão no município de Francisco Beltrão/PR.

136621/2025

SÚMULA DE CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à LIMPEZA DE PEDRAS, a Autorização Ambiental - AA n.º 59758 com validade até 09/11/2025, para Implantação de sistemas de melhorias a ser implantada na Endereco:LINHA SALTO CAXIAS Bairro: Cep:85685000Nova Prata do Iguaçu no município de Nova Prata do Iguaçu/PR.

136622/2025

SÚMULA DE CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS E DISSIPADOR, a Autorização Ambiental - AA n.º 59757 com validade até 09/11/2025, para Implantação de sistemas de melhorias a ser implantada na Endereco:LOTE Nº A-1, GLEBA Nº 14 FIGUEIRA, NÚCLEO CRUZEIRO Bairro: Cep:87500000Umuarama no município de Umuarama/PR.

136623/2025

SÚMULA DE CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à HIDRELÉTRICA ABE SPE SA, a Autorização Ambiental - AA nº 59754 com validade até 08/11/2025, para Pequena Central Hidrelétrica - PCH a ser implantada na Endereco: RUA FERNANDO SIMAS 705 CONJUNTO 33 no município de União da Vitória/PR.

136624/2025**SÚMULA DE CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à AUTO POSTO CRISTALINA LTDA, a Autorização Ambiental - AA nº 59756 com validade até 08/11/2025, para Postos de revenda de combustíveis a ser implantada na Endereco: ROD. BR 153 - KM 30 Bairro: Cep: 86430000 Santo Antônio da Platina no município de Santo Antônio da Platina/PR.

136625/2025**SÚMULA DE CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à MUNICÍPIO DE SANTA HELENA, a Autorização Ambiental - AA nº 59749 com validade até 07/11/2025, para Implantação de sistemas de melhorias a ser implantada na Endereco: SÃO ROQUE - TRECHO 02, S/Nº Bairro: DISTRITO DE SÃO ROQUE Cep: 85892000 Santa Helena no município de Santa Helena/PR.

136627/2025**SÚMULA DE CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS DIB LTDA, a Autorização Ambiental - AA nº 59741 com validade até 06/11/2025, para Implantação de sistemas de melhorias a ser implantada na Endereco: Estrada Municipal Sengés/Barra, km 0,5, s/n Bairro: Parque Industrial III Cep: 84220000 Sengés no município de Ponta Grossa/PR.

136629/2025**SÚMULA DE CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à MCS PARTICIPAÇÕES LTDA, a Autorização Ambiental - AA nº 59730 com validade até 06/11/2024, para Terraplanagem a ser implantada na Endereco: RUA DOUTOR PLAUTO MIRÓ GUIMARÃES, S/Nº Bairro: CARÁ-CARÁ Cep: 84035310 Ponta Grossa no município de Ponta Grossa/PR.

136630/2025**SÚMULA DE CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA, a Autorização Ambiental - AA nº 59740 com validade até 06/11/2025, para Recuperação ambiental de área degradada a ser implantada na Endereco: ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE DOS RIOS PIRAPÓ E PARANAPANEMA Bairro: RURAL Cep: 87690000 Jardim Olinda no município de Jardim Olinda/PR.

136632/2025**SÚMULA DE CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA NA TENSÃO 34,5K, a Autorização Ambiental - AA nº 59737 com validade até 06/11/2025, para Linhas de distribuição a ser implantada na Endereco: REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA NA TENSÃO 34,5K Bairro: Cep: 85628000 Manfrinópolis no município de Manfrinópolis/PR.

136635/2025**SÚMULA DE CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA, a Autorização Ambiental - AA nº 59716 com validade até 30/10/2025, para Implantação de sistemas de melhorias a ser implantada na Endereco: ESTRADA DO MERCADÃO Bairro: ZONA RURAL Cep: 86970000 Corumbatai do Sul no município de Corumbatai do Sul/PR.

136637/2025**SÚMULA DE CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à ACROMAGROINDUSTRIAL LTDA, a Autorização Ambiental - AA nº 63318 com validade até 06/10/2027, para Terraplanagem a ser implantada na Endereco: ESTRADA DOS GOULART, KM 36,5 - S/N Bairro: LERROVILLE Cep: 86000000 Londrina no município de Londrina/PR.

136576/2025**SÚMULA DE CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à MUNICÍPIO DE SARANDI, a Autorização Ambiental - AA nº 59770 com validade até 13/11/2026, para Pontes a ser implantada na Endereco: RUA JOSÉ EMILIANO DE GUSMÃO, 565 Bairro: CENTRO Cep: 87111230 Sarandi no município de Sarandi/PR.

136613/2025**SÚMULA DE CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à MUNICÍPIO DE JAPURÁ, a Autorização Ambiental - AA nº 59771 com validade até 13/11/2025, para Restauração de obras viárias a ser implantada na Endereco: Rodovia Maria Nifa Garanhão - PR 498, lote de terras n.º lote 169-A ao n.º Lote 177 Bairro: ZONA RURAL Cep: 87225000 Japurá no município de Japurá/PR.

136614/2025**SÚMULA DE CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à Trata-se do licenciamento de picador móvel para transformação dos resíduos vegetais em cavacos, como, a Autorização Ambiental - AA nº 59767 com validade até 12/11/2025, para Outros sistemas de disposição final do resíduo a ser implantada na Endereco: Praça Padre José Rossi, 354 Bairro: Centro Cep: 86945000 São Pedro do Ivai no município de São Pedro do Ivai/PR.

136616/2025**SÚMULA DE CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à MUNICÍPIO DE ÂNGULO, a Autorização Ambiental - AA nº 59766 com validade até 12/11/2026, para Restauração de obras viárias a ser implantada na Endereco: ESTRADA VILHENA Bairro: RURAL Cep: 86755000 Ângulo no município de Ângulo/PR.

136617/2025**SÚMULA DE CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à MUNICÍPIO DE SANTA HELENA, a Autorização Ambiental - AA nº 59746 com validade até 07/11/2025, para Implantação de sistemas de melhorias a ser implantada na Endereco: ESTRADA MUNICIPAL DE ACESSO AO CLUBE AMIGOS DO CAVALO Bairro: ZONA URBANA Cep: 85892000 Santa Helena no município de Santa Helena/PR.

136626/2025**SÚMULA DE CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à MUNICÍPIO DE JAPURÁ, a Autorização Ambiental - AA nº 59750 com validade até 07/11/2025, para Canais para drenagem a ser implantada na Endereco: AVENIDA BOLIVAR, N° 363 Bairro: CENTRO Cep: 87225000 Japurá no município de Japurá/PR.

136628/2025**SÚMULA DE CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à ANA CLAUDIA AGOSTINHO, a Autorização Ambiental - AA nº 59734 com validade até 06/11/2025, para Implantação de sistemas de melhorias a ser implantada na Endereco: ENCANTADAS Bairro: ENCANTADAS Cep: 83251000 Paranaíba no município de Paranaíba/PR.

136631/2025**SÚMULA DE CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à Autorização Ambiental para uma Estação Elevatória de esgoto, a Autorização Ambiental - AA nº 59727 com validade até 05/11/2025, para Implantação de sistemas de melhorias a ser implantada na Endereco: PARQUE RIVIERA Bairro: Cep: 87501000 Umuarama no município de Umuarama/PR.

136633/2025**SÚMULA DE CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à FSF ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, a Autorização Ambiental - AA nº 59711 com validade até 30/10/2025, para Implantação de sistemas de melhorias a ser implantada na Endereco: ROD BR-376 KM 503 no município de Ponta Grossa/PR.

136634/2025**SÚMULA DE CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à Travessia Malania Chavaren sobre o rio Marrequinha, a Autorização Ambiental - AA nº 59769 com validade até 13/11/2025, para Passagem molhada a ser implantada na Endereco: Colônia Boa Ventura - Gleba 16 - Lote 14C Bairro: Terra Santa Cep: 85225000 Boa Ventura de São Roque no município de Boa Ventura de São Roque/PR.

136978/2025**SÚMULA DE CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à FRANGOS PIONEIRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, a Autorização Ambiental - AA nº 59721 com validade até 31/10/2025, para Implantação de sistemas de melhorias a ser implantada na Endereco: Rodovia Parigot de Souza, PR 092, km 302,8, s/n Bairro: Cep: 86455000 Joaquim Távora no município de Joaquim Távora/PR.

136636/2025**SÚMULA DE CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à MUNICÍPIO DE SARANDI, a Autorização Ambiental - AA nº 59770 com validade até 13/11/2026, para Pontes a ser implantada na Endereco: RUA JOSÉ EMILIANO DE GUSMÃO, 565 Bairro: CENTRO Cep: 87111230 Sarandi no município de Sarandi/PR.

136984/2025**SÚMULA DE CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à Travessia Malania Chavaren sobre o rio Marrequinha, a Autorização Ambiental - AA nº 59769 com validade até 13/11/2025, para Passagem molhada a ser implantada na Endereco: Colônia Boa Ventura - Gleba 16 - Lote 14C Bairro: Terra Santa Cep: 85225000 Boa Ventura de São Roque no município de Boa Ventura de São Roque/PR.

136962/2025**SÚMULA DE CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK, a Autorização Ambiental - AA nº 63320 com validade até 06/10/2028, para Pontes a ser implantada na Endereco: Estrada Vicinal Bairro dos Pintos Bairro: Rural Cep: 86480000 Conselheiro Mairinck no município de Conselheiro Mairinck/PR.

136740/2025**SÚMULA DE CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK, a Autorização Ambiental - AA nº 63321 com validade até 06/10/2028, para Pontes a ser implantada na Endereco: Rua Pedro Sebastião Bairro: Centro Cep: 86480000 Conselheiro Mairinck no município de Conselheiro Mairinck/PR.

136739/2025

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à CLAUDINEI APARECIDO LONGHIN, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 8679 com validade até 03/07/2030, para IRRIGAÇÃO a ser implantada na Endereco: RUA PRESIDENTE KENEDY 117 no município de Nova Esperança/PR.

136600/2025**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à CLAUDINEI APARECIDO LONGHIN, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 8679 com validade até 03/07/2030, para IRRIGAÇÃO a ser implantada na Endereco: RUA PRESIDENTE KENEDY 117 no município de Nova Esperança/PR.

136598/2025**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à CLAUDINEI APARECIDO LONGHIN, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 8679 com validade até 03/07/2030, para IRRIGAÇÃO a ser implantada na Endereco: RUA PRESIDENTE KENEDY 117 no município de Nova Esperança/PR.

136599/2025**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à ÁGUAS DE SARANDI, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 9172 com validade até 07/10/2031, para Estação de tratamento de esgoto sanitário - ETE a ser implantada na Endereco: Lote 223 - GLEBA RIBEIRÃO AQUIDABAN Bairro: ZONA RURAL Cep: 87111000 Sarandi no município de Sarandi/PR.

136843/2025**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à ROSANGELA CAMARGO SZCZEPANSKI, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 358046 com validade até 06/10/2031, para Agropecuária - Suinocultura a ser implantada na ESTRADA PARA VASSOURA, S/N no município de Pirai do Sul/PR.

136672/2025**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à LAERCIO ROHLING, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 357972 com validade até 07/10/2030, para Agropecuária - Avicultura a ser implantada na Sítio Solo Sagrado, s/n no município de Paranavaí/PR.

136670/2025**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à AMBIENTAL INCORPORAÇÕES E ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 358071 com validade até 06/10/2035, para Imobiliário - Parcelamento de solo a ser implantada na Estrada João Henrique Van Wilpe, s/n no município de Ponta Grossa/PR.

136677/2025**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à JOTA ELE CONSTRUÇÕES CIVIS S/A, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 358098 com validade até 07/10/2030, para Imobiliário - Edificações a ser implantada na Rua Olindo Periolo, 531 no município de Cascavel/PR.

136678/2025**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 358232 com validade até 07/10/2030, para Imobiliário - Parcelamento de solo a ser implantada na Antiga estrada Loanda a Nova Londrina, SN no município de Loanda/PR.

136695/2025**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS, a Licença de Instalação - LI nº 358151 com validade até 07/10/2030, para Imobiliário - Edificações a ser implantada na Rua Vereador Cícero Antunes, s/n no município de Santa Inês/PR.

136684/2025**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO DE AMPLIAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à PASTIFÍCIO SELMI S/A, a Licença de Instalação de Ampliação - LI-A nº 358150 com validade até 07/10/2028, para Industrial - Alimentos a ser implantada na Rua Hungria, 2200 no município de Rolândia/PR.

136683/2025**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à PLANTAGRO INSUMOS AGRICOLAS S/A, a Licença de Operação - LO nº 358041 com validade até 07/10/2030, para Comércio e Serviço - Armazenadoras de Produtos Agrotóxicos, seus componentes e afins instalada na ROD PARIGOT DE SOUZA PR 092, S/N no município de Wenceslau Braz/PR.

136671/2025**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à LONGPING HIGH TECH BIOTECNOLOGIA LTDA., a Licença de Operação - LO nº 358241 com validade até 07/10/2029, para Comércio e Serviço - Laboratório de análises de alimentos instalada na Área Rural, SN no município de Rolândia/PR.

136698/2025**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à PEDREIRA JUSSARA LTDA., a Licença de Operação - LO nº 357761 com validade até 07/10/2035, para Industrial - Indústrias diversas instalada na Estrada da Jacutinga, Lote 105, s/nº no município de Jussara/PR.

136668/2025**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à MOLDURAS ASSOLINI LTDA, a Licença de Operação - LO nº 358140 com validade até 07/10/2030, para Industrial - Ind. da madeira instalada na Rodovia BR-369, s/n no município de Cascavel/PR.

136682/2025**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE AMPLIAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à TRUCCOLLO & CIA LTDA, a Licença de Operação de Ampliação - LO-A nº 357283 com validade até 26/09/2027, para Comércio e Serviço - Posto de combustíveis para veículos automotores instalada na RODOVIA PR 151, S/N no município de Carambei/PR.

136680/2025**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA POR ADESAO E COMPROMISSO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à KLABIN S.A., a Licença por Adesão e Compromisso - LAC nº 358176 com validade até 07/10/2028, para Substituição de Espécies Exóticas - Substituição de Espécies Exóticas em Áreas de Preservação Permanente a ser implantada na Área Rural - PTQ - BOA ESPERANÇA - VALMIR ROSSI, sn no município de Goioxim/PR.

136688/2025**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA POR ADESAO E COMPROMISSO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à CHUBER, CHUBER & CIA LTDA, a Licença por Adesão e Compromisso - LAC nº 358250 com validade até 07/10/2027, para Industrial - Alimentos a ser implantada na RUA CONSELHEIRO RUI BARBOSA, 638 no município de Prudentópolis/PR.

136699/2025**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA POR ADESAO E COMPROMISSO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à LM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS INDUSTRIAIS LTDA, a Licença por Adesão e Compromisso - LAC nº 358234 com validade até 07/10/2027, para Industrial - Ind. de material elétrico, eletrônicos e de comunicação a ser implantada na Avenida Visconde de Taunay, 3130 no município de Ponta Grossa/PR.

136696/2025**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA POR ADESAO E COMPROMISSO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à ALGENIR JOSE FIORI, a Licença por Adesão e Compromisso - LAC nº 358156 com validade até 07/10/2027, para Agropecuária - Avicultura a ser implantada na LINHA CABECEIRA DO RIO DO MATO, SN no município de Francisco Beltrão/PR.

136686/2025**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à IMPETRUS INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS E IMPERMEABILIZANTES LTDA, a Licença Prévia - LP nº 358121 com validade até 07/10/2026, para Industrial - Ind. química a ser implantada na Rua Carlos Rossi, 1763 no município de Maringá/PR.

136679/2025**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à MUNICÍPIO DE ORTIGUEIRA, a Licença Prévia - LP nº 358122 com validade até 07/10/2027, para Imobiliário - Edificações a ser implantada na Av Farroupilha, 1322 no município de Ortigueira/PR.

136694/2025**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à FABRICARE INDUSTRIA DE COSMÉTICOS LTDA, a Licença Prévia - LP nº 358152 com validade até 07/01/2026, para Industrial - Ind. química a ser implantada na RUA BENEDITO PARISOTTO LOUREIRO, 240 no município de Sertãozinho/PR.

136685/2025**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à TAROBA CONSTRUÇOES LTDA, a Licença Prévia - LP nº 358197 com validade até 07/10/2026, para Comércio e Serviço - Outros empreendimentos de prestação de serviços a ser implantada na Avenida Tancredo Neves, 3850 no município de Foz do Iguaçu/PR.

136691/2025

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA DE AMPLIAÇÃO
O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à BRANDT SOLUÇÕES EM AGRICULTURA LTDA, a Licença Prévia de Ampliação - LP-A nº 358240 com validade até 07/10/2026, para Industrial - Ind. química a ser implantada na Avenida José Bonifácio, 3800 no município de Cambé/PR.

136697/2025

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à JAMIL MOREIRA BUENO, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - RLAS nº 358052-R1 com validade até 06/10/2031, para Agropecuária - Suinocultura a ser implantada no Bairro Campo das Porcas, 0 no município de Pirai do Sul/PR.

136676/2025

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à PEDREIRA INGA IND E COM LTDA, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - RLAS nº 358132-R1 com validade até 07/10/2030, para Comércio e Serviço - Transportadora de cargas em geral e de resíduos a ser implantada na Rua Borba Gato, S/N no município de Maringá/PR.

136681/2025

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à LAMINADORA CENTENARIO LTDA., a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 357379-R2 com validade até 07/10/2031, para Industrial - Ind. da madeira instalada na BR 373, KM 230, S/N no município de Imbituva/PR.

136667/2025

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à AMAURI PADILHA - RIO AZUL, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 358169-R2 com validade até 07/10/2030, para Comércio e Serviço - Armazenamento e atividades auxiliares dos transportes instalada na Estrada Rodovia do Peixe, S/N no município de Rio Azul/PR.

136687/2025

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à COCAMAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 358199-R2 com validade até 07/10/2030, para Industrial - Beneficiamento e armazenamento de produtos agrícolas instalada na Rodovia PR 536, s/n no município de Cambé/PR.

136692/2025

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à ROMALIGA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LIGAS METÁLICAS LTDA, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 358210-R1 com validade até 07/04/2027, para Industrial - Ind. metalúrgica instalada na Avenida Luís Pasteur, 485 no município de Londrina/PR.

136693/2025

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à AGRO 100 COMÉRCIO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 358190-R4 com validade até 07/10/2029, para Industrial - Beneficiamento e armazenamento de produtos agrícolas instalada na ESTRADA DA PRATA KM 04 LOTE 167-A-1, S/N no município de Cambé/PR.

136690/2025

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à CARLOS DOMINGUES ALVES, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 358049-R2 com validade até 07/10/2031, para Agropecuária - Suinocultura instalada na SERTÃO DA JARARACA, S/N no município de Pirai do Sul/PR.

136674/2025

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à AUTO POSTO MARIUCA LTDA, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 358047-R1 com validade até 07/10/2030, para Comércio e Serviço - Posto de combustíveis para veículos automotores instalada na Rua João Batista França e Silva, 1004 no município de Ponta Grossa/PR.

136673/2025

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à ANDERSON MARCIO PACHALKI MADEIRAS, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 357971-R3 com validade até 07/10/2030, para Industrial - Ind. da madeira instalada na Rua Seis, 498 no município de Irati/PR.

136669/2025

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à SCHOELER SUÍNOS LTDA, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 358051-R5 com validade até 06/10/2030, para Agropecuária - Suinocultura instalada na Rodovia PR 090 KM 151, 00 no município de Pirai do Sul/PR.

136675/2025

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à SINAL RECICLAGEM DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS LTDA, a Renovação da Licença por Adesão e Compromisso - RLAC nº 358183 com validade até 07/10/2030, para Industrial - Ind. de produtos de matéria plástica instalada na Rua Anna Scremin, 1700 no município de Ponta Grossa/PR.

136689/2025

Portaria nº 10117/2025/REV-GOUT. Prot. 24.788.961-2. Captação subterrânea (Poço tubular). Outorgado(s) Coamo Agroindustrial Cooperativa - CPF/CNPJ 75.904.383/0117-51. Ivaí. Coordenadas UTM 7.347.866,12 N 469.055,55 E. Validade 35 anos. Finalidade Processo fabril, Sanitário (consumo humano + limpeza). Vazão máxima outorgada 4.00 m³/h 12:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Faxinal. Esta portaria revoga a portaria nº 1313/2010-DPCA.

136757/2025

Portaria nº 12322/2025/OD-GOUT. Prot. 21.917.608-2. Captação subterrânea (Poço tubular). Outorgado(s) Villanueva Hotel LTDA - CPF/CNPJ 44.572.567/0001-08. Iguaçu. Coordenadas UTM 7.168.034,98 N 748.240,96 E. Validade 6 anos. Finalidade Sanitário (consumo humano + limpeza). Vazão máxima outorgada 15.00 m³/h 04:10 horas/dia 31 dias/mês. Município Foz do Iguaçu. Esta portaria revoga a portaria nº 10092/2024/AP-GOUT.

136655/2025

Portaria nº 12321/2025/OD-GOUT. Prot. 22.765.694-8. Captação subterrânea (Poço tubular). Outorgado(s) CENTRO EDUCACIONAL SAINT HELENA LTDA - CPF/CNPJ 20.750.077/0001-96. Ivaí. Coordenadas UTM 7.407.211,45 N 401.878,03 E. Validade 6 anos. Finalidade Sanitário (consumo humano + limpeza), Combate a incêndio. Vazão máxima outorgada 3.00 m³/h 20:00 horas/dia 30 dias/mês. Município Maringá.

136656/2025

Portaria nº 12316/2025/OP-GOUT. Prot. 18.225.398-7. Barragem/soleira. Outorgado(s) Ronaldo Seihiti Sonomura - CPF/CNPJ 471.717.589-15. Represa Sem denominação na base. Tibagi. Coordenadas UTM 7.417.511,67 N 470.448,70 E. Validade 2 anos. Finalidade Acumulação. Município Cambé.

136657/2025

Portaria nº 12305/2025/OP-GOUT. Prot. 24.319.819-4. Bueiro. Outorgado(s) RIO VERDE EMPREENDIMENTOS LTDA - CPF/CNPJ 13.543.329/0001-40. (Bueiro TR-06, 27 + 16,02) Córrego Sem denominação na base. Coordenadas UTM 7.182.043,00 N 653.890,00 E. Validade 2 anos. Finalidade Construção de sistema viário. Município Campo Largo.

136592/2025

Portaria nº 12323/2025/OD-GOUT. Prot. 24.369.496-5. Captação subterrânea (Poço tubular). Outorgado(s) Jair Arnoldo Schneider - CPF/CNPJ 913.595.979-72, Marcia Terezinha Horn Schneider - CPF/CNPJ 023.206.969-70. Paraná 3. Coordenadas UTM 7.271.783,50 N 207.597,54 E. Validade 6 anos. Finalidade Criação animal, Sanitário (consumo humano + limpeza), Criação animal. Vazão máxima outorgada 19.10 m³/h 02:04 horas/dia 31 dias/mês. Município Toledo. Esta portaria revoga a portaria nº 11178/2024/AP-GOUT.

136658/2025

Portaria nº 12320/2025/OD-GOUT. Prot. 24.632.479-4. Travessia. Outorgado(s) Companhia de Saneamento do Paraná - CPF/CNPJ 76.484.013/0001-45. Córrego Sem denominação na base. Iguaçu. Coordenadas UTM 7.182.498,91 N 681.368,04 E. Validade 10 anos. Finalidade Abastecimento público - obras. Município Curitiba. Esta portaria revoga a portaria nº 10634/2024/OP-GOUT.

136730/2025

Portaria nº 12309/2025/OD-GOUT. Prot. 24.591.202-1. Travessia. Outorgado(s) MADERO INDUSTRIA E COMÉRCIO S.A - CPF/CNPJ 13.783.221/0245-71. Córrego Sem denominação na base. Tibagi. Coordenadas UTM 7.213.704,00 N 590.929,00 E. Validade 10 anos. Finalidade Sistema viário. Município Ponta Grossa. Esta portaria revoga a portaria nº 12294/2024/OP-GOUT.

136706/2025

Portaria nº 12308/2025/OD-GOUT. Prot. 24.589.626-3. Travessia. Outorgado(s) Companhia de Saneamento do Paraná - CPF/CNPJ 76.484.013/0001-45. Córrego Roncador. Piquiri. Coordenadas UTM 7.278.079,00 N 369.518,00 E. Validade 10 anos. Finalidade Esgotamento sanitário. Município Roncador. Esta portaria revoga a portaria nº 11480/2025/OP-GOUT.

136707/2025

Portaria nº 12324/2025/OD-GOUT. Prot. 21.939.630-9. Lançamento de efluentes. Outorgado(s) Joel Raimundo - CPF/CNPJ 580.829.059-72. Córrego Sem denominação na base. Piquiri. Coordenadas UTM 7.294.170,83 N 273.980,54 E. Validade 6 anos. Finalidade Diluição de efluente agropecuário. Vazão máxima outorgada 8.00 m³/h 24:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Nova Aurora.

136856/2025

Portaria nº 12317/2025/OP-GOUT. Prot. 24.595.160-4. Travessia. Outorgado(s) MUNICIPIO DE JARDIM ALEGRE - CPF/CNPJ 75.741.363/0001-87. Rio Ivaí. Ivaí. Coordenadas UTM 7.329.590,68 N 444.822,32 E. Validade 2 anos. Finalidade Sistema viário. Município Jardim Alegre. Esta portaria revoga a portaria nº 25478/2023/OP-GOUT.

136718/2025

Portaria nº 12310/2025/OP-GOUT. Prot. 24.611.568-0. Travessia. Outorgado(s) Companhia de Saneamento do Paraná - CPF/CNPJ 76.484.013/0001-45. Córrego Sem denominação na base. Paranapanema 4. Coordenadas UTM 7.464.557,00 N 322.465,00 E. Validade 2 anos. Finalidade Esgotamento sanitário. Município Guairacá.

136723/2025

Portaria nº 12311/2025/OD-GOUT. Prot. 24.613.628-9. Travessia. Outorgado(s) Município de Dois Vizinhos - CPF/CNPJ 76.205.640/0001-08. Rio Dois Vizinhos. Iguaçu. Coordenadas UTM 7.149.319,95 N 294.554,44 E. Validade 10 anos. Finalidade Sistema viário. Município Dois Vizinhos. Esta portaria revoga a portaria nº 10199/2025/OP-GOUT.

136724/2025

Portaria nº 12312/2025/OD-GOUT. Prot. 24.662.765-7. Captação superficial. Outorgado(s) LUIZ JOSE KOHLER - CPF/CNPJ 839.435.529-34. Córrego Santo Antônio. Paraná 3. Coordenadas UTM 7.269.609,43 N 208.533,46 E. Validade 13/10/2031. Finalidade Aquicultura comercial. Vazão máxima outorgada 100.00 m³/h 24:00 horas/dia 30 dias/mês. Município Toledo. Esta portaria revoga a portaria nº 10981/2024/OP-GOUT.

136731/2025

Portaria nº 12318/2025/OD-GOUT. Prot. 24.626.490-2. Travessia. Outorgado(s) Companhia de Saneamento do Paraná - CPF/CNPJ 76.484.013/0001-45. Córrego Sem denominação na base. Iguaçu. Coordenadas UTM 7.181.328,43 N 682.018,45 E. Validade 10 anos. Finalidade Abastecimento público - obras. Município Curitiba. Esta portaria revoga a portaria nº 26099/2023/OP-GOUT.

136729/2025

Portaria nº 10116/2025/REV-GOUT. Prot. 24.788.960-4. Captação subterrânea (Poço tubular). Outorgado(s) Coamo Agroindustrial Cooperativa - CPF/CNPJ 75.904.383/0135-33. Paraná 3. Coordenadas UTM 7.262.944,71 N 228.485,13 E. Validade 35 anos. Finalidade Limpeza, Sanitário (consumo humano + limpeza). Vazão máxima outorgada 3.00 m³/h 02:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Toledo. Esta portaria revoga a portaria nº 456/2010-DPCA.

136756/2025

Portaria nº 10118/2025/REV-GOUT. Prot. 24.788.959-0. Captação subterrânea (Poço tubular). Outorgado(s) Coamo Agroindustrial Cooperativa - CPF/CNPJ 75.904.383/0134-52. Piquiri. Coordenadas UTM 7.312.977,46 N 284.052,89 E. Validade 35 anos. Finalidade Limpeza, Sanitário (consumo humano + limpeza). Vazão máxima outorgada 4.00 m³/h 06:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Quarto Centenário. Esta portaria revoga a portaria nº 495/2010-DPCA.

136755/2025

Portaria nº 12315/2025/OP-GOUT. Prot. 18.225.399-5. Barragem/soleira. Outorgado(s) Ronaldo Seihiti Sonomura - CPF/CNPJ 471.717.589-15. Represa Sem denominação na base. Tibagi. Coordenadas UTM 7.417.568,00 N 470.514,00 E. Validade 2 anos. Finalidade Acumulação. Município Cambé.

136611/2025

Portaria nº 12319/2025/OD-GOUT. Prot. 24.628.745-7. Travessia. Outorgado(s) Companhia de Saneamento do Paraná - CPF/CNPJ 76.484.013/0001-45. Córrego Belém. Iguaçu. Coordenadas UTM 7.178.009,27 N 679.112,86 E. Validade 10 anos. Finalidade Abastecimento público - obras. Município Curitiba. Esta portaria revoga a portaria nº 10137/2025/OP-GOUT.

136728/2025

PARECER NEGATIVO nº 10105/2025/PN-GOUT. Protocolo 23.587.507-1. Indefere o requerimento de outorga de direito para Lançamento de efluentes de SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - CPF/CNPJ 78.296.696/0001-32. Rio Claro. Coordenadas UTM 7.437.831,15 N 626.624,29 E. Município Ribeirão Claro. Motivo: Não atendimento aos parâmetros de lançamento de efluentes.

136662/2025

Portaria nº 12303/2025/OD-GOUT. Prot. 24.483.304-7. Captação superficial. Outorgado(s) CRISTELA MARTA SIEBERT - CPF/CNPJ 005.650.979-03. Córrego Jundiá. Paraná 3. Coordenadas UTM 7.285.218,67 N 199.095,26 E. Validade 6 anos. Finalidade Aquicultura comercial. Vazão máxima outorgada 19.00 m³/h 24:00 horas/dia 30 dias/mês. Município Quatro Pontes. Esta portaria revoga a portaria nº 10993/2024/OP-GOUT.

136701/2025

Portaria nº 12306/2025/OP-GOUT. Prot. 24.390.483-8. Bueiro. Outorgado(s) ARTESANO URBANISMO LTDA - CPF/CNPJ 13.309.427/0001-18. (Bueiro 01, E87+0,73) Córrego Salinho. Coordenadas UTM 7.415.557,00 N 478.895,00 E. Validade 2 anos. Finalidade Construção de sistema viário. Município Londrina.

136700/2025

Portaria nº 12314/2025/OP-GOUT. Prot. 23.422.449-2. Barragem/soleira. Outorgado(s) MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO - CPF/CNPJ 77.816.510/0001-66. Córrego Sem denominação na base. Iguaçu. Coordenadas UTM 7.119.177,22 N 294.336,42 E. Validade 2 anos. Finalidade Controle de cheias. Município Francisco Beltrão.

136587/2025

Secretaria da Educação

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A CHEFE DO NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM DELEGADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 8659 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, DO DIRETOR GERAL, RESOLVE CONCEDER LICENÇA ESPECIAL, DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S), AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):

PORTARIA N. 910 DE 07/10/2025

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
MARCIA CRISTINA HELBE	GARCIA			90	03/05/2010 02/05/2015	29/09/2025 27/12/2025
44297051	96	NII11	245562047			

136054/2025

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A CHEFE DO NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM DELEGADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 8659 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, DO DIRETOR GERAL, RESOLVE CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS, DE ACORDO COM O ARTIGO 240, DA LEI 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):

PORTARIA N. 911 DE 07/10/2025

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	INICIO	FIM	DIAS
ANGELA DO CARMO RADICHESKI	37183377	97	NAVII	247641424	10/10/2025	09/10/2027	730
CLAYTON JOHNSON NORBERTO	75234481	1	NAVIII	247581928	10/10/2025	09/10/2027	730

136055/2025

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO PORTARIA N.º 326/2025 – NRHS/SEED

A Chefe do Núcleo de Recursos Humanos Setorial, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Resolução nº 8659/2023 – DG/SEED, de 07 de dezembro de 2023.

RESOLVE

Fixar o exercício da servidora Sandra Conrado, CPF nº 853.701.429-04, do Quadro dos Funcionários da Educação Básica – QFEB, LF 01, no Colégio Estadual João Paulo II, município de Francisco Beltrão, a partir de 08/10/2025 em cumprimento a determinação judicial referente ao Autos nº 0115637- 41.2024.8.16.0000, contido no protocolo nº 23.224.379-1.

Curitiba, 08 de outubro de 2025.

Taciana Fenili de Santana
Chefe do NRHS/SEED

137016/2025

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

EDITAL N.º 109/2025 – GS/SEED

O **Secretário de Estado da Educação**, no uso das atribuições conferidas pela Lei n.º 21.352, de 1.º de janeiro de 2023, considerando o disposto no Edital n.º 80/2025 – GS/SEED, de 4 de agosto de 2025, e o contido no protocolo n.º 24.148.906-0,

RESOLVE:

1. Tornar pública a relação final de inscrições homologadas para participação na **Prova Paraná Mais 2025**, referente ao Edital n.º 80/2025 GS/SEED, o qual estabelece os critérios para inscrição e participação de estudantes de instituições de ensino públicas que concluirão o Ensino Médio no ano de 2025.
2. A consulta será disponibilizada aos estudantes de outras redes públicas a partir de 09/10/2025 no endereço eletrônico <http://aprova.pr.gov.br>.

Curitiba, 7 de outubro de 2025.

Roni Miranda Vieira
Secretário de Estado da Educação

ANEXO DO EDITAL N.º 109/2025 – GS/SEED
HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES – EDITAL N.º 80/2025

N.º	ID CANDIDATO	CANDIDATO	CPF	RESULTADO
1	627577	ADRIAN JOSE DIONIZIO SILVA DOS REIS	127.XXX.XXX-08	INDEFERIDA
2	628673	ADRIELY MENDES DA SILVA	139.XXX.XXX-19	DEFERIDA
3	627647	AKEMI RIBEIRO HASEGAWA	156.XXX.XXX-76	INDEFERIDA
4	629532	ALANA GABRIELE FELIX PINHEIRO	126.XXX.XXX-43	DEFERIDA
5	627706	ALANA MIYUKI NISHIMURA	106.XXX.XXX-02	DEFERIDA
6	628368	ALANNE BORITZA REIS	005.XXX.XXX-65	DEFERIDA
7	628269	ALICE CAMPO PAVAO	618.XXX.XXX-07	INDEFERIDA
8	628429	ALINE MARTINS DOS SANTOS	138.XXX.XXX-93	DEFERIDA
9	628893	ALINE STEFANI DOS SANTOS DE MELLO	143.XXX.XXX-47	INDEFERIDA
10	628944	ALLANA ANALIA C D SILVEIRA	096.XXX.XXX-47	INDEFERIDA
11	629224	ALYNE DE ARRUDA CHAVES	136.XXX.XXX-01	INDEFERIDA
12	628650	AMABILLY VICTÓRIA VIEIRA EUZÉBIO DE OLIVEIRA	139.XXX.XXX-02	INDEFERIDA
13	627666	AMANDA CAROLINA LOPES LEMES	134.XXX.XXX-88	INDEFERIDA
14	628955	AMANDA GAEDE FROEDER	150.XXX.XXX-31	DEFERIDA
15	627648	AMANDA LORHAYNE MARTINS DE OLIVEIRA	093.XXX.XXX-93	INDEFERIDA
16	628819	AMANDA MELEK MACIEL	114.XXX.XXX-42	INDEFERIDA
17	627806	AMANDA MELNISKI SLOBODA	087.XXX.XXX-36	DEFERIDA
18	629291	AMANDA SANTOS BUENO	082.XXX.XXX-92	INDEFERIDA
19	628923	AMANDA SIMPLICIO DOS SANTOS SOUSA	107.XXX.XXX-50	DEFERIDA
20	627835	AMANDA SOARES VIEIRA	105.XXX.XXX-74	DEFERIDA
21	629540	AMANDA UTRABO FREITAS	137.XXX.XXX-50	DEFERIDA
22	628549	AMANDA WOLF DA ROSA	140.XXX.XXX-14	DEFERIDA
23	628102	ANA BEATRIZ TOLOI GOMES	119.XXX.XXX-81	INDEFERIDA
24	629530	ANA BRÍGIDA CAMARGO DOS SANTOS	114.XXX.XXX-27	DEFERIDA
25	627567	ANA CAROLINA QUARESMA PINTO	114.XXX.XXX-06	DEFERIDA
26	628823	ANA CAROLINE BATISTA BARROS	103.XXX.XXX-76	INDEFERIDA
27	629059	ANA CLARA ALVES CARVALHO	123.XXX.XXX-37	DEFERIDA
28	629495	ANA CLARA APARECIDA DOS SANTOS	097.XXX.XXX-20	INDEFERIDA
29	628106	ANA CLARA DA SILVA CARDOSO	141.XXX.XXX-03	INDEFERIDA
30	629405	ANA CLARA SILVA	090.XXX.XXX-42	DEFERIDA
31	628972	ANA CRISTINA FLORÊNCIO DA SILVA	151.XXX.XXX-48	INDEFERIDA
32	628732	ANA CRISTINA ROCHA SILVA	066.XXX.XXX-33	DEFERIDA
33	628653	ANA FLÁVIA STACHELSKI	135.XXX.XXX-71	DEFERIDA
34	628929	ANA JULIA CAMARGO	140.XXX.XXX-61	INDEFERIDA
35	627818	ANA JULIA DEFENDI DA SILVA	081.XXX.XXX-10	DEFERIDA
36	629474	ANA JULIA GARCIA DA SILVA	141.XXX.XXX-62	INDEFERIDA
37	627758	ANA JULIA MENEGASSO DA CRUZ	140.XXX.XXX-30	DEFERIDA
38	628470	ANA JULIA SCHUENCK DOS SANTOS	094.XXX.XXX-61	DEFERIDA
39	623789	ANA JULIA WARKEN	127.XXX.XXX-02	DEFERIDA
40	628831	ANA LETÍCIA DE JESUS RODRIGUES SOUTA	544.XXX.XXX-83	DEFERIDA

41	628969	ANA LUISA BARRETO DOS SANTOS	122.XXX.XXX-08	DEFERIDA
42	628869	ANA LUÍSA COUTINHO GUIMARÃES	129.XXX.XXX-73	DEFERIDA
43	624901	ANA LUÍSA ZARANTONELO	131.XXX.XXX-80	DEFERIDA
44	629135	ANA LUIZA DE JESUS FARIA	146.XXX.XXX-99	INDEFERIDA
45	628877	ANA LUIZA LOCATELLI	110.XXX.XXX-99	DEFERIDA
46	628364	ANA LUIZA MEDEIROS DINIZ	473.XXX.XXX-78	INDEFERIDA
47	628331	ANA LUIZA RODRIGUES BALBINO	095.XXX.XXX-02	INDEFERIDA
48	629103	ANA LUIZA TITO PREZOTO	162.XXX.XXX-74	INDEFERIDA
49	628980	ANA NICOLI MARTINI ANTUNES	116.XXX.XXX-45	INDEFERIDA
50	628250	ANAHI NICOLY MAZETO	417.XXX.XXX-96	DEFERIDA
51	629017	ANDERSON FELIPE WEBER	137.XXX.XXX-78	INDEFERIDA
52	629483	ANDRÉ LUÍS BEZ MAROCO	090.XXX.XXX-70	DEFERIDA
53	628930	ANDRE LUIZ PASA SIMOES	101.XXX.XXX-08	DEFERIDA
54	628934	ANDREI RODRIGO GAIAS	116.XXX.XXX-56	DEFERIDA
55	627589	ANDRIELI DA COSTA MALLMANN	092.XXX.XXX-06	INDEFERIDA
56	628602	ANDRIELLY CAROLINE ALMADA CORDEIRO	013.XXX.XXX-90	DEFERIDA
57	627638	ANNA JULIA DE CHRISTO ALMEIDA	150.XXX.XXX-42	INDEFERIDA
58	628373	ANNA KAROLINA DA SILVA	130.XXX.XXX-80	INDEFERIDA
59	629467	ANNY IZABELLY DOS SANTOS DA SILVA	140.XXX.XXX-46	DEFERIDA
60	627625	ANSELMO SOUZA FREITAS	115.XXX.XXX-26	INDEFERIDA
61	629239	ARTHUR FELIPE FARIA	122.XXX.XXX-80	DEFERIDA
62	629339	ARTHUR MARCOLINO PITTARELLI	096.XXX.XXX-99	INDEFERIDA
63	628344	ARTHUR MEIRA SCHROH	123.XXX.XXX-95	DEFERIDA
64	627663	AYLLA LAVAGNOLI BUFFALIERE	100.XXX.XXX-40	INDEFERIDA
65	628993	BEATRIZ CARDOSO CORREIA	124.XXX.XXX-10	INDEFERIDA
66	628077	BEATRIZ OLIVEIRA LUSTOSA	800.XXX.XXX-00	DEFERIDA
67	628713	BEATRIZ OLIVEIRA SANTOS	143.XXX.XXX-01	DEFERIDA
68	629558	BEATRIZ ROSOLEN POMPEO	544.XXX.XXX-16	INDEFERIDA
69	629346	BEATRIZ SCHMIDT CABRERA	120.XXX.XXX-70	INDEFERIDA
70	629015	BEATRIZ VITORIA GAIO	098.XXX.XXX-77	DEFERIDA
71	629235	BETINA SOARES RIBAS	141.XXX.XXX-39	DEFERIDA
72	629077	BIANCA APARECIDA KONIG	118.XXX.XXX-37	DEFERIDA
73	629009	BIANCA FERREIRA DA SILVA	124.XXX.XXX-39	INDEFERIDA
74	629229	BIANCA MISAKI INAGAKI	092.XXX.XXX-63	DEFERIDA
75	627773	BIANCA NATHALIA FAE DALL ONDER	115.XXX.XXX-32	DEFERIDA
76	627654	BIANCA PONTES	121.XXX.XXX-29	INDEFERIDA
77	628854	BRENDA DA SILVA BELUZZO	130.XXX.XXX-82	INDEFERIDA
78	629549	BRENDA RAFAELLA COSTA DA SILVA	063.XXX.XXX-81	INDEFERIDA
79	627840	BRUNA BIANCA BARBOSA	104.XXX.XXX-70	DEFERIDA
80	628632	BRUNA CARVALHO STECA	128.XXX.XXX-02	DEFERIDA
81	628705	BRUNA LETICIA SILVA RODRIGUES	126.XXX.XXX-39	INDEFERIDA
82	629261	BRUNA MARIA DE OLIVEIRA	125.XXX.XXX-51	INDEFERIDA
83	628821	BRUNO CALVO SOUZA	085.XXX.XXX-56	INDEFERIDA
84	628605	BRUNO EDUARDO PENA	096.XXX.XXX-26	INDEFERIDA
85	628608	BRUNO LOUREIRO VIEIRA FILHO	486.XXX.XXX-98	DEFERIDA
86	628866	BRUNO RAFAEL DA MOTTA BORDIGNON	140.XXX.XXX-58	DEFERIDA
87	629031	BRYAN ZAQUEU	095.XXX.XXX-23	INDEFERIDA
88	628182	CAMILA SCHEFFER DAMASIO	095.XXX.XXX-19	INDEFERIDA
89	629115	CAMILLY SOUSA DE MELO	082.XXX.XXX-20	INDEFERIDA
90	627698	CARLOS HENRIQUE ALMEIDA MARTINS	100.XXX.XXX-01	DEFERIDA

91	629557	CAROLINA ALLEIN ANACLETO	102.XXX.XXX-65	INDEFERIDA
92	628559	CAROLINE LOCATELI INÁCIO GONÇALVES	139.XXX.XXX-79	DEFERIDA
93	628506	CAROLINE MARINHO ALVES	093.XXX.XXX-82	DEFERIDA
94	628742	CECÍLIA APARECIDA ROCHA SILVA	544.XXX.XXX-06	DEFERIDA
95	628626	CINTHIA REGINA FOLTZ DA SILVA	112.XXX.XXX-00	DEFERIDA
96	629290	DANAISHA LAURINCE	013.XXX.XXX-58	INDEFERIDA
97	629167	DANIEL DA SILVA ROBLES	136.XXX.XXX-40	INDEFERIDA
98	629369	DANIELLE DALZOTO	145.XXX.XXX-40	DEFERIDA
99	628164	DANIELLY VICTORIA PEREIRA	140.XXX.XXX-77	DEFERIDA
100	629278	DAVI JUN SAKAMOTO	800.XXX.XXX-31	INDEFERIDA
101	629519	DAVI ROBERTO DE CARVALHO	137.XXX.XXX-29	DEFERIDA
102	625833	DAVYD SAMUEL DE OLIVEIRA VIANA	138.XXX.XXX-10	INDEFERIDA
103	628048	DEBORA EVELYN RODRIGUES ARAUJO	126.XXX.XXX-45	INDEFERIDA
104	627807	DENISE CARDOSO PEINADO	120.XXX.XXX-96	DEFERIDA
105	629351	DIOGO DA SILVA AMARAL	121.XXX.XXX-08	INDEFERIDA
106	629002	EDIGREISON JEAN DE OLIVEIRA DA CRUZ	154.XXX.XXX-02	INDEFERIDA
107	629334	EDUARDA ELIAS DE AZEVEDO ARCELES	150.XXX.XXX-43	INDEFERIDA
108	628768	EDUARDA HELOISY FROESE	149.XXX.XXX-32	DEFERIDA
109	628532	EDUARDA ROCHA PRESTES	104.XXX.XXX-45	DEFERIDA
110	628875	EDUARDA RODRIGUES DE ABREU	097.XXX.XXX-60	INDEFERIDA
111	629260	EDUARDO FRANCISCO LONGO SILVA	112.XXX.XXX-21	INDEFERIDA
112	628648	EDUARDO HERMSDORFF DIAS	134.XXX.XXX-80	DEFERIDA
113	629039	EDUARDO LUCAS SANTOS LIMA	062.XXX.XXX-89	DEFERIDA
114	627828	ELEONORA FERNANDA VINGRA CALEGARIO	117.XXX.XXX-26	DEFERIDA
115	629187	ELIEL RODRIGO CORDEIRO DA ROCHA	126.XXX.XXX-06	DEFERIDA
116	627759	ELIZ RAFAELA FRANCK	114.XXX.XXX-46	DEFERIDA
117	628796	ELOIZA MAYRA GABRIEL	562.XXX.XXX-02	DEFERIDA
118	629204	ELOIZE PRECHLAK	109.XXX.XXX-76	DEFERIDA
119	628889	EMANUELA NATIVIDADE DO NASCIMENTO	145.XXX.XXX-17	DEFERIDA
120	628032	EMANUELE DUVEZA	560.XXX.XXX-24	DEFERIDA
121	629390	EMANUELI CRISTINI NORTOK	115.XXX.XXX-17	DEFERIDA
122	628160	EMANUELLY CHAVES MARIA	144.XXX.XXX-44	DEFERIDA
123	628770	EMANUELLY DA SILVA DE SOUZA	155.XXX.XXX-60	DEFERIDA
124	627646	EMANUELLY DE CÁSSIA DA SILVA SALES	138.XXX.XXX-70	INDEFERIDA
125	629331	EMANUELY DE CARVALHO NIZA	122.XXX.XXX-05	DEFERIDA
126	629551	EMILIE RODRIGUES VENTURINI DE SOUZA	138.XXX.XXX-86	INDEFERIDA
127	628218	EMILLY GABRIELLA LOPES DE CARVALHO	109.XXX.XXX-92	INDEFERIDA
128	627570	EMILLY SABRINA DE LIMA KROMBAUER	105.XXX.XXX-00	DEFERIDA
129	629489	EMILLY SABRINA TORTOLA DA SILVA	109.XXX.XXX-77	DEFERIDA
130	628507	EMILY MARIELI OLIVEIRA DE SOUZA	130.XXX.XXX-89	DEFERIDA
131	629321	ENZO DA SILVA OLIVEIRA	024.XXX.XXX-74	DEFERIDA
132	627613	ERIK DIAS PAULINIO	130.XXX.XXX-18	DEFERIDA
133	629323	ÉRIK GUSTAVO ROSSI TEODORO	126.XXX.XXX-28	DEFERIDA
134	627928	ERYKA DO AMARAL MACIEL	138.XXX.XXX-14	INDEFERIDA
135	627801	ESTELA BUGHAY HUPALO	084.XXX.XXX-08	DEFERIDA
136	629437	ESTER DA LUZ SILVA	111.XXX.XXX-43	INDEFERIDA
137	627930	EVELY SOLANGE DE MELLO	609.XXX.XXX-53	INDEFERIDA
138	628822	EVELYN OLIVEIRA XAVIER	146.XXX.XXX-08	INDEFERIDA
139	628736	FABIANE KERSTING FERNANDES	126.XXX.XXX-09	DEFERIDA
140	629014	FABIANO DA CRUZ LOPES	095.XXX.XXX-09	INDEFERIDA

141	627575	FELIPE HENRIQUE SAUER STURM	109.XXX.XXX-56	INDEFERIDA
142	629111	FELIPE RANTIN BORINI	112.XXX.XXX-96	DEFERIDA
143	628936	FELIPE SEBASTIAO	086.XXX.XXX-46	INDEFERIDA
144	629211	FELIPE SELEDES	141.XXX.XXX-60	INDEFERIDA
145	629000	FERNANDA ARNOS GUIMARÃES	138.XXX.XXX-93	DEFERIDA
146	627726	FERNANDA ROCHA BENETTI	142.XXX.XXX-04	DEFERIDA
147	629107	FERNANDA SILVERIO	138.XXX.XXX-90	DEFERIDA
148	15984559	FILIPA RIBEIRO PALHANO	099.XXX.XXX-54	DEFERIDA
149	629399	FLÁVIA CRISTINA RAMALHO BORDIN	138.XXX.XXX-98	DEFERIDA
150	629146	FLÁVIA DE ALMEIDA IENKE	132.XXX.XXX-40	INDEFERIDA
151	215238	FLÁVIA HERINGER NOGUEIRA	309.XXX.XXX-51	INDEFERIDA
152	629326	FLAVIA RENATA BEHREND	127.XXX.XXX-09	DEFERIDA
153	627584	FLAVIA SIDRONIO DA SILVA	049.XXX.XXX-52	INDEFERIDA
154	629040	GABRIEL DE PAULO MARTINS DE OLIVEIRA	114.XXX.XXX-07	INDEFERIDA
155	628349	GABRIEL LIMA CARVALHO	121.XXX.XXX-14	DEFERIDA
156	628145	GABRIEL LUIZ RECH DA SILVA	130.XXX.XXX-06	DEFERIDA
157	628943	GABRIEL SOWA	118.XXX.XXX-71	INDEFERIDA
158	629355	GABRIEL VASCO DA SILVA	130.XXX.XXX-05	DEFERIDA
159	628712	GABRIEL YUKI MIYAZIMA	140.XXX.XXX-32	DEFERIDA
160	629070	GABRIELA FOGAÇA BOLONHA	472.XXX.XXX-61	INDEFERIDA
161	629174	GABRIELA JARDIM SILVEIRA	013.XXX.XXX-25	INDEFERIDA
162	628984	GABRIELA KAILA DA SILVA MACENA	057.XXX.XXX-84	INDEFERIDA
163	628794	GABRIELA PASSOS RODRIGUES	013.XXX.XXX-01	DEFERIDA
164	628861	GABRIELLA BEATRIZ GARCIA	138.XXX.XXX-06	INDEFERIDA
165	629185	GABRIELLA CHUEIRI DE ALMEIDA	085.XXX.XXX-02	DEFERIDA
166	628916	GABRIELLE DE ASSIS DOS SANTOS	119.XXX.XXX-14	INDEFERIDA
167	628556	GABRIELLY BALTAZAR RIBEIRO	555.XXX.XXX-50	DEFERIDA
168	628826	GABRIELLY BARBOSA FERNANDES	127.XXX.XXX-86	DEFERIDA
169	628137	GABRIELLY COUTINHO PENA LOPES	485.XXX.XXX-26	INDEFERIDA
170	629314	GABRYELLA BEATRIZ FONSECA LISBOA	140.XXX.XXX-56	INDEFERIDA
171	627883	GIORDANA WOLF LORENA JORDAO	114.XXX.XXX-63	INDEFERIDA
172	628585	GIOVANA FERNANDA DE OLIVEIRA	160.XXX.XXX-56	DEFERIDA
173	627619	GIOVANA GALDIN NUNES DA SILVA	120.XXX.XXX-09	DEFERIDA
174	629488	GIOVANA MARIA HINTERHOLZ	626.XXX.XXX-08	INDEFERIDA
175	629305	GIOVANNA DE BRITO DOS SANTOS	116.XXX.XXX-06	DEFERIDA
176	627602	GRAZIELLY DA SILVA DOS SANTOS	801.XXX.XXX-80	INDEFERIDA
177	628743	GUILHERME GOBBO DUARTE FRANCO	476.XXX.XXX-18	INDEFERIDA
178	628815	GUSTAVO ANDRE ZANIN	101.XXX.XXX-42	INDEFERIDA
179	628465	GUSTAVO BARALDI DOS SANTOS	152.XXX.XXX-09	DEFERIDA
180	629116	GUSTAVO CORREA FERR DA SILVA	115.XXX.XXX-67	DEFERIDA
181	629003	GUSTAVO FELÍCIO SABEL	110.XXX.XXX-88	DEFERIDA
182	629201	GUSTAVO GOMES PRETI	137.XXX.XXX-61	DEFERIDA
183	628483	GUSTAVO GONÇALVES DA ROCHA	140.XXX.XXX-28	DEFERIDA
184	629398	GUSTAVO HENRIQUE MUBARAK TODERO	090.XXX.XXX-09	DEFERIDA
185	627531	GUSTAVO HENRIQUE SEVERO DA ROSA	121.XXX.XXX-00	DEFERIDA
186	628536	GUSTAVO SANTOS LIMA	085.XXX.XXX-74	INDEFERIDA
187	627779	HAYLA SARAIVA BARBOSA	096.XXX.XXX-12	INDEFERIDA
188	627579	HEITOR MIRANDA DE ARRUDA	141.XXX.XXX-05	INDEFERIDA
189	629282	HELENA CRISTINA BATISTA MARTINS	089.XXX.XXX-94	INDEFERIDA
190	628982	HELENA CRISTINA DE OLIVEIRA SIEBAUER	150.XXX.XXX-92	INDEFERIDA

191	629069	HELENA JIENG LI TANG	133.XXX.XXX-80	DEFERIDA
192	629337	HELENA MONTEIRO CORACINI	139.XXX.XXX-28	DEFERIDA
193	629559	HELENA VITÓRIA KUBIAK	099.XXX.XXX-50	INDEFERIDA
194	627810	HELLEN LUIZA POESCHKE	128.XXX.XXX-89	DEFERIDA
195	627583	HELOISA DE MELO SANTOS	140.XXX.XXX-05	INDEFERIDA
196	628798	HELOISA VITÓRIA MACHADO COMAR	140.XXX.XXX-07	INDEFERIDA
197	629265	HELOYSA SEBEN PITTNER	097.XXX.XXX-07	DEFERIDA
198	628925	HENRIQUE COELHO DOS SANTOS	591.XXX.XXX-09	DEFERIDA
199	629228	HENRIQUE FRANÇA WOSGRAU	136.XXX.XXX-10	INDEFERIDA
200	629521	HENRIQUE TUTOMU SAGAWA	110.XXX.XXX-23	DEFERIDA
201	628581	HENYLA GOUVEIA	555.XXX.XXX-88	INDEFERIDA
202	629152	HERMANO ISOTON	133.XXX.XXX-04	DEFERIDA
203	628960	HIGGOR RAFAEL DOMINGOS FREIRE	128.XXX.XXX-82	INDEFERIDA
204	628300	HILLARY SAMARAH IANZ MATIAS	141.XXX.XXX-00	INDEFERIDA
205	628777	IARA CEDRAN IWANAGA	107.XXX.XXX-89	INDEFERIDA
206	629545	IBRAHIM PEREIRA GUILHERMINO CAETANO	141.XXX.XXX-24	INDEFERIDA
207	628721	INGRID FERREIRA DA SILVA	087.XXX.XXX-51	DEFERIDA
208	628323	INGRID MAYARA CARVALHO PADILHA	140.XXX.XXX-08	DEFERIDA
209	628862	INGRIDY VALENGA	120.XXX.XXX-08	DEFERIDA
210	629486	ISABELA ARNOLD SANTOS	139.XXX.XXX-61	DEFERIDA
211	628495	ISABELA BUENO DOS SANTOS	150.XXX.XXX-73	DEFERIDA
212	629180	ISABELA PIRES DE CASTRO	012.XXX.XXX-92	DEFERIDA
213	628142	ISABELA ZANCHETA MAURICIO	095.XXX.XXX-40	INDEFERIDA
214	628135	ISABELLA CAETANO ARRUDA	135.XXX.XXX-95	INDEFERIDA
215	628657	ISABELLA JACOVOZZI NEVES	079.XXX.XXX-05	DEFERIDA
216	628643	ISABELLA MACHADO OLIVEIRA	109.XXX.XXX-76	INDEFERIDA
217	629252	ISABELLI CORREA BORGES	128.XXX.XXX-33	DEFERIDA
218	628513	ISABELLI CRISTINA DA SILVEIRA MAIA	123.XXX.XXX-19	DEFERIDA
219	628501	ISABELLI FERRAZI ENZ	479.XXX.XXX-58	INDEFERIDA
220	629063	ISABELLI IMHOFF RUBENICH	141.XXX.XXX-66	DEFERIDA
221	628203	ISABELLY KAWANY DE OLIVEIRA PENNA	076.XXX.XXX-48	INDEFERIDA
222	627678	ISABELY BEATRIZ SOUZA	113.XXX.XXX-69	DEFERIDA
223	629343	ISADORA ALESSANDRA DOS SANTOS	099.XXX.XXX-75	DEFERIDA
224	628230	ISADORA DE JESUS FERREIRA	097.XXX.XXX-50	DEFERIDA
225	627611	ISADORA DE LIMA ALVES	110.XXX.XXX-92	INDEFERIDA
226	628761	ISADORA DE MATOS PEGO FERREIRA	084.XXX.XXX-42	INDEFERIDA
227	627677	ISADORA PACHECO BASSAN BERRIEL	045.XXX.XXX-02	INDEFERIDA
228	628183	ISLAILA KEROLLY LOPES DA SILVA	158.XXX.XXX-18	INDEFERIDA
229	628783	JAQUELINE DA SILVA SOUSA	127.XXX.XXX-64	DEFERIDA
230	628387	JEAN LUCAS PITELA	139.XXX.XXX-97	DEFERIDA
231	629436	JEFTER LUCIANO DA CRUZ DA SILVA	118.XXX.XXX-14	DEFERIDA
232	628954	JOANA COLISSI	111.XXX.XXX-89	DEFERIDA
233	629126	JOÃO CARLOS PIZZI AZEDO	139.XXX.XXX-50	DEFERIDA
234	629544	JOÃO EDUARDO NASCIMENTO AMÉRICO	158.XXX.XXX-75	INDEFERIDA
235	629212	JOAO FELIPE DA SILVA	554.XXX.XXX-93	DEFERIDA
236	629388	JOÃO PEDRO DIAS DE MELO	115.XXX.XXX-01	DEFERIDA
237	628895	JOÃO PEDRO MILANI	051.XXX.XXX-88	DEFERIDA
238	629514	JOÃO VICTOR NOGUEIRA CALASSARA	136.XXX.XXX-60	DEFERIDA
239	629102	JOÃO VITOR BRANIAK DA SILVA	147.XXX.XXX-80	INDEFERIDA
240	629024	JOAO VITOR MARIANO	119.XXX.XXX-46	INDEFERIDA

241	402986	JOMAR GONÇALVES DE ANNUNCIACÃO JUNIOR	147.XXX.XXX-22	INDEFERIDA
242	629447	JOSÉ HENRIQUE POLIZELI SAMBATTI	100.XXX.XXX-43	DEFERIDA
243	629259	JOSIELE RICARDO VEIGA	122.XXX.XXX-37	INDEFERIDA
244	629130	JULIA BEATRIZ DE FREITAS PEREIRA	130.XXX.XXX-52	INDEFERIDA
245	628279	JULIA CHIULE DA CUNHA	105.XXX.XXX-95	INDEFERIDA
246	629292	JULIA CLARICE TIBES	116.XXX.XXX-10	DEFERIDA
247	628789	JULIA NATHALY DOS REIS SILVA	117.XXX.XXX-17	DEFERIDA
248	627832	JÚLIA RAFAELA DA ROCHA	121.XXX.XXX-74	DEFERIDA
249	629132	JÚLIA RAFAELA LIMA DE ALCÂNTARA	098.XXX.XXX-92	DEFERIDA
250	628140	JULIANNY BEATRIZ SOUZA RIBEIRO	540.XXX.XXX-54	DEFERIDA
251	627674	JULIANO ISIDORO RIBEIRO	152.XXX.XXX-19	INDEFERIDA
252	629396	JULIE GOMES FERREIRA	139.XXX.XXX-71	INDEFERIDA
253	628540	JÚLIO CÉSAR GOMES MARTINS	475.XXX.XXX-36	DEFERIDA
254	629409	JÚLIO CEZAR SOUZA MACHADO	107.XXX.XXX-95	DEFERIDA
255	628739	KADINY ALVES RODRIGUES	544.XXX.XXX-44	INDEFERIDA
256	629537	KAILANE BOEZE DA SILVA MOREIRA	107.XXX.XXX-79	DEFERIDA
257	628857	KAIO LINS ALVES	406.XXX.XXX-39	INDEFERIDA
258	628124	KAIQUE ZANONI DA SILVA	498.XXX.XXX-40	INDEFERIDA
259	628484	KAREN HARUMI NISHIMURA BAILÃO	013.XXX.XXX-16	INDEFERIDA
260	629482	KATHLEEN BARBOZA BISCOTTO	160.XXX.XXX-99	DEFERIDA
261	628531	KAUÃ BARROS TEIXEIRA CORDEIRO SILVA	096.XXX.XXX-21	DEFERIDA
262	627600	KAUÃ NOVICKI FORTUNATO	107.XXX.XXX-89	INDEFERIDA
263	629347	KAUAN OLIVEIRA COSTA DE CARVALHO	139.XXX.XXX-03	INDEFERIDA
264	629068	KAUANY DOMINIQUE DOS SANTOS MARTINS LIMA	161.XXX.XXX-59	INDEFERIDA
265	628196	KAWANE PALHANO BARBOSA	152.XXX.XXX-23	INDEFERIDA
266	628151	KIMBERLLY TAVEIRA CAMARGO	101.XXX.XXX-67	DEFERIDA
267	629383	LAIS MAYER DOS SANTOS	801.XXX.XXX-41	DEFERIDA
268	628940	LARA APARECIDA GAZOLA DOS SANTOS	135.XXX.XXX-90	DEFERIDA
269	629258	LARA HELOISA SILVA DEITOS	095.XXX.XXX-12	INDEFERIDA
270	629051	LARA MARIAH TRAMONTINI BAIFFUS	111.XXX.XXX-01	DEFERIDA
271	628577	LARISSA DA COSTA BRANCO	098.XXX.XXX-58	DEFERIDA
272	628747	LARISSA DA SILVA CORREIA	130.XXX.XXX-64	INDEFERIDA
273	629236	LARISSA DE OLIVEIRA GOLINSKI	131.XXX.XXX-12	DEFERIDA
274	629299	LARISSA SANTOS LUNARDI	135.XXX.XXX-50	INDEFERIDA
275	629380	LAURA RODRIGUES PEREIRA	145.XXX.XXX-03	INDEFERIDA
276	628914	LAURA SANTOS	140.XXX.XXX-95	DEFERIDA
277	629210	LEANDRO ANDRES MONTERO JIMENEZ	800.XXX.XXX-69	DEFERIDA
278	627634	LEONARDO ÁGIDE BIANCHINI	139.XXX.XXX-40	INDEFERIDA
279	627702	LETICIA DA SILVA	141.XXX.XXX-10	INDEFERIDA
280	628696	LETICIA EURICH	145.XXX.XXX-48	INDEFERIDA
281	627766	LETÍCIA FRANCO AVIZ	023.XXX.XXX-17	INDEFERIDA
282	628161	LETICIA GABRIELA KUNZLER	094.XXX.XXX-33	DEFERIDA
283	628240	LETICIA GEOVANNA MIRANDA RODRIGUES	134.XXX.XXX-17	INDEFERIDA
284	628731	LETICIA JASKIW DOS SANTOS	091.XXX.XXX-57	DEFERIDA
285	628098	LETÍCIA KOEHLER MAXIMIANO ANDRADE JANK	107.XXX.XXX-95	DEFERIDA
286	627885	LETICIA MACHIAVELLI DE MORAES	113.XXX.XXX-94	DEFERIDA
287	629104	LETÍCIA RODRIGUES ALVES	135.XXX.XXX-09	DEFERIDA
288	628110	LETICIA RODRIGUES BATISTA SILVA	130.XXX.XXX-62	INDEFERIDA
289	627817	LIVIA TERUMI MOROOKA	155.XXX.XXX-08	DEFERIDA
290	627665	LUANA GABRIELLY SILVA SOUZA	013.XXX.XXX-27	DEFERIDA

291	627831	LUANA RODRIGUES BRIZOLA	151.XXX.XXX-54	DEFERIDA
292	628376	LUANA VITORIA VALENTIM BITENCOURT	098.XXX.XXX-70	INDEFERIDA
293	627876	LUCAS ANDRIOLI DOS SANTOS	087.XXX.XXX-39	INDEFERIDA
294	628592	LUCAS CONRADI	108.XXX.XXX-94	INDEFERIDA
295	628482	LUCAS EDUARDO SOARES RICARDO	123.XXX.XXX-96	DEFERIDA
296	629050	LUCAS GABRIEL MACHADO DA SILVA	112.XXX.XXX-24	DEFERIDA
297	629125	LUCAS GABRIEL ROCHA DEBOLETA	135.XXX.XXX-89	DEFERIDA
298	629067	LUCAS HENRIQUE PALUDO	142.XXX.XXX-03	DEFERIDA
299	403416	LUCAS HENRIQUE ZUCA SALES	097.XXX.XXX-54	INDEFERIDA
300	628618	LUCAS RODRIGUES RIBEIRO	105.XXX.XXX-29	DEFERIDA
301	629492	LUCAS TEDESCO SANTOS	139.XXX.XXX-58	INDEFERIDA
302	629576	LUCAS VINICIUS PRESANIUK GONÇALVES	077.XXX.XXX-90	DEFERIDA
303	628051	LUCELIA DE SOUZA GOMES DA SILVA	033.XXX.XXX-74	INDEFERIDA
304	627939	LUISA RAMOS BERNARDO	081.XXX.XXX-29	INDEFERIDA
305	629196	LUIZ EDUARDO BETTES	139.XXX.XXX-06	DEFERIDA
306	628802	LUIZ FELIPE BEAL	115.XXX.XXX-01	INDEFERIDA
307	628612	LUIZ FERNANDO LEITNER ANTUNES CAMARGO	160.XXX.XXX-46	INDEFERIDA
308	628404	LUIZ GUSTAVO MASSALAI MAFFINI	098.XXX.XXX-40	INDEFERIDA
309	629237	LUIZ HENRIQUE DE MIRA DONIZETE	504.XXX.XXX-50	DEFERIDA
310	627737	LUIZA CENTENARO	123.XXX.XXX-78	DEFERIDA
311	628799	LUÍZA LOZANO	454.XXX.XXX-74	INDEFERIDA
312	627597	LUIZA MEL BRUM	103.XXX.XXX-98	INDEFERIDA
313	628576	LUIZA VALENGA CAROSSI	131.XXX.XXX-99	INDEFERIDA
314	628763	MAÍSA EDUARDA DE MELO MARCELITES	120.XXX.XXX-12	DEFERIDA
315	628816	MAISA MARQUES DE CASTRO	103.XXX.XXX-50	DEFERIDA
316	628494	MANOAH BORGES FONTOURA DA SILVA	123.XXX.XXX-33	DEFERIDA
317	628080	MARCELA CORREA BATISTA DA SILVEIRA	489.XXX.XXX-45	INDEFERIDA
318	629162	MARCELO TLUSZ LEMES	154.XXX.XXX-08	INDEFERIDA
319	627612	MARCELY MAZUR	129.XXX.XXX-93	INDEFERIDA
320	629127	MARCIO PERIN JUNIOR	093.XXX.XXX-30	DEFERIDA
321	627707	MARCO ANTONIO BILEKI KOCZKODAI	116.XXX.XXX-75	INDEFERIDA
322	628496	MARCO ANTONIO COLUCCI BONFIM	105.XXX.XXX-10	DEFERIDA
323	628358	MARCOS WILLIAM MORAES	540.XXX.XXX-81	INDEFERIDA
324	628426	MARIA ADELAIDE DE SOUSA BRAGA	053.XXX.XXX-63	INDEFERIDA
325	628096	MARIA BEATRIZ ENDRES DOS SANTOS DAMACENO	107.XXX.XXX-33	INDEFERIDA
326	627618	MARIA CLARA ARMANI FERMIANO DE FREITAS	109.XXX.XXX-00	DEFERIDA
327	628423	MARIA CLARA DA SILVA DO PRADO	458.XXX.XXX-62	DEFERIDA
328	629497	MARIA CLARA KLUG BACELAR	081.XXX.XXX-94	DEFERIDA
329	628122	MARIA CLARA LUCKMANN	109.XXX.XXX-61	DEFERIDA
330	627744	MARIA CLARA PERAÇOLI COZER	139.XXX.XXX-43	DEFERIDA
331	628446	MARIA CLARA PESSETE	128.XXX.XXX-12	INDEFERIDA
332	629004	MARIA CLARA PIRES	119.XXX.XXX-03	INDEFERIDA
333	629566	MARIA CLARA ROGOSKI	081.XXX.XXX-40	INDEFERIDA
334	627586	MARIA EDUARDA BORGES	141.XXX.XXX-90	DEFERIDA
335	628892	MARIA EDUARDA DE LIMA	800.XXX.XXX-09	DEFERIDA
336	628169	MARIA EDUARDA DEMETRIO GUTIERREZ CARVALHO	148.XXX.XXX-70	INDEFERIDA
337	627734	MARIA EDUARDA FRANSOZI	080.XXX.XXX-59	INDEFERIDA
338	628399	MARIA EDUARDA FREITAS BEVILACO	109.XXX.XXX-80	INDEFERIDA
339	629018	MARIA EDUARDA ISSA MARCHEZONI SAGAVA	087.XXX.XXX-06	DEFERIDA
340	627742	MARIA EDUARDA RICARDO	108.XXX.XXX-46	INDEFERIDA

341	629470	MARIA EDUARDA TRIGO	109.XXX.XXX-11	DEFERIDA
342	628167	MARIA EDUARDA VOLPI	593.XXX.XXX-41	DEFERIDA
343	627697	MARIA FERNANDA CARMONA NAKANO	118.XXX.XXX-56	DEFERIDA
344	629333	MARIA FERNANDA CUCHARA	129.XXX.XXX-00	DEFERIDA
345	628593	MARIA LUIZA ALFEN	097.XXX.XXX-06	INDEFERIDA
346	627862	MARIA RITA BALENA ZANI	100.XXX.XXX-97	DEFERIDA
347	629376	MARIA RITA VELOZO ARAGÃO	113.XXX.XXX-08	INDEFERIDA
348	629359	MARIÁH BEZERRA FASSINA	115.XXX.XXX-12	DEFERIDA
349	628699	MARIANA DOS SANTOS FERREIRA	121.XXX.XXX-94	DEFERIDA
350	627694	MARIANA MOURA QUEIROZ	801.XXX.XXX-03	DEFERIDA
351	628439	MARIANA VIEIRA DE LIMA	099.XXX.XXX-02	INDEFERIDA
352	627748	MARIANE MORAIS	106.XXX.XXX-10	DEFERIDA
353	628091	MARIANI LEME DENIG	112.XXX.XXX-45	DEFERIDA
354	628910	MARIANY BELLAY LOPES	122.XXX.XXX-75	INDEFERIDA
355	628790	MARIELA PEREIRA MENDES	538.XXX.XXX-20	DEFERIDA
356	628245	MARIELLE DOS SANTOS GABRIEL	453.XXX.XXX-21	INDEFERIDA
357	628270	MARINA BEATRIZ BARROS	542.XXX.XXX-84	DEFERIDA
358	629503	MATEUS AUGUSTO PEREIRA FIGUEIRA	102.XXX.XXX-00	INDEFERIDA
359	629554	MATEUS CAETANO DA SILVA	127.XXX.XXX-80	INDEFERIDA
360	629133	MATEUS OTÁVIO DA SILVA	109.XXX.XXX-08	DEFERIDA
361	629332	MATHEUS DIAS MELO	136.XXX.XXX-94	DEFERIDA
362	629484	MATHEUS GUIMARÃES MOREIRA	139.XXX.XXX-81	INDEFERIDA
363	628356	MATHEUS HENRIQUE DE PAULA MACHADO	533.XXX.XXX-84	DEFERIDA
364	629458	MATHEUS NOGUEIRA BALBINO	082.XXX.XXX-88	INDEFERIDA
365	627816	MATHEUS TEODORO GARCIA	111.XXX.XXX-77	DEFERIDA
366	628616	MELANY PÉREZ RODRIGUES	014.XXX.XXX-07	DEFERIDA
367	622866	MELISSA BASTOS	135.XXX.XXX-32	INDEFERIDA
368	628468	MIGUEL CORREIA CRUZ RODRIGUES	144.XXX.XXX-26	DEFERIDA
369	629270	MIGUEL FELIPE DE MACEDO COSER	075.XXX.XXX-32	DEFERIDA
370	629071	MILENA SILVA DE OLIVEIRA	119.XXX.XXX-00	DEFERIDA
371	628276	MILTON RAMOS HENRIQUE	109.XXX.XXX-50	INDEFERIDA
372	628546	MIRELLA DE OLIVEIRA ROCHA	551.XXX.XXX-06	DEFERIDA
373	628457	MIRIAM CAUNETO PINHEIRO	115.XXX.XXX-43	DEFERIDA
374	629298	MURILO CANHADAS GENVIGIR FURLANETTO	117.XXX.XXX-39	DEFERIDA
375	628785	MURILO CASTILHO DE SOUZA	133.XXX.XXX-01	INDEFERIDA
376	629113	MURILO RAMALHEIRA ROBETTI	116.XXX.XXX-69	DEFERIDA
377	629464	NAOMI NAKAY WILKENFELD	800.XXX.XXX-30	DEFERIDA
378	628085	NATALIA CAMPOS SOARES	111.XXX.XXX-01	DEFERIDA
379	628946	NATALIA DE LIMA POLESE	103.XXX.XXX-60	DEFERIDA
380	627622	NATIELLY BARBOZA MARIANO	140.XXX.XXX-69	INDEFERIDA
381	627755	NAYADY ANYELE GALVÃO DA SILVA	138.XXX.XXX-31	INDEFERIDA
382	627703	NICOLAS BARRADAS DE SOUZA	126.XXX.XXX-80	DEFERIDA
383	629422	NÍCOLAS FENILLE DE LORENZI	105.XXX.XXX-07	DEFERIDA
384	628583	NICOLAS JOSÉ ALMEIDA	093.XXX.XXX-55	INDEFERIDA
385	629289	NICOLAS TOMAZI MORAES BERGAMO	099.XXX.XXX-05	INDEFERIDA
386	629200	NICOLLE BEATRIZ PEREIRA	112.XXX.XXX-04	INDEFERIDA
387	627976	NICOLLY C MEDEIROS DOS SANTOS	083.XXX.XXX-06	INDEFERIDA
388	628512	NICOLLY MARQUES PORTELA	088.XXX.XXX-20	INDEFERIDA
389	629546	NICOLY AMORIM PURKOT	102.XXX.XXX-26	INDEFERIDA
390	629533	NYCOLAS PILLA NASCIMENTO	084.XXX.XXX-00	INDEFERIDA

391	628871	NYKOLAS KAUAN DA SILVA DE FREITAS	036.XXX.XXX-32	DEFERIDA
392	627559	OCTAVIO MASANORI NISHIKAWA	104.XXX.XXX-95	DEFERIDA
393	628017	OTAVIO AUGUSTO THOMAZ FERNANDES	126.XXX.XXX-61	INDEFERIDA
394	627565	OTAVIO DOS SANTOS LIMA	090.XXX.XXX-08	INDEFERIDA
395	629074	PAMELA AMANDA CARVALHO FRANÇA	531.XXX.XXX-07	INDEFERIDA
396	629286	PEDRO AUGUSTO ANDRETTA	122.XXX.XXX-37	DEFERIDA
397	628090	PEDRO BOLLER BISPO	064.XXX.XXX-74	DEFERIDA
398	628693	PEDRO GABRIEL FERREIRA DE ALMEIDA	137.XXX.XXX-30	INDEFERIDA
399	629049	PEDRO HENRIQUE FONTANA PORTEIRO	545.XXX.XXX-00	DEFERIDA
400	629302	PEDRO HENRIQUE NOGUEIRA LOPES	128.XXX.XXX-61	DEFERIDA
401	628729	PEDRO HENRIQUE RODRIGUES VICENTIN	083.XXX.XXX-47	DEFERIDA
402	629371	PEDRO MIGUEL	102.XXX.XXX-66	DEFERIDA
403	629348	PEDRO OTÁVIO CARNEIRO	140.XXX.XXX-50	DEFERIDA
404	628205	PEDRO WELLINGTON SANTOS DA SILVA	463.XXX.XXX-27	INDEFERIDA
405	629410	PEDRO ZAGATO OGASAWARA SIMONI	095.XXX.XXX-26	DEFERIDA
406	627581	PIETRA FARINA	096.XXX.XXX-89	DEFERIDA
407	628201	PIETTRO AUGUSTO DOGNANI DE FREITAS	405.XXX.XXX-36	DEFERIDA
408	628856	RAFAEL CAMPOS	142.XXX.XXX-10	DEFERIDA
409	629389	RAFAEL GAZZIERO DOS SANTOS	090.XXX.XXX-43	DEFERIDA
410	629515	RAFAEL HOMEN DE MORAIS SILVA	138.XXX.XXX-22	DEFERIDA
411	533382	RAFAEL LIMA DA SILVA	102.XXX.XXX-06	INDEFERIDA
412	628458	RAFAEL LOPES PINHEIRO JUNIOR	081.XXX.XXX-31	INDEFERIDA
413	627864	RAFAEL WONSOVICZ	127.XXX.XXX-26	INDEFERIDA
414	629183	RAFAELA FERREIRA PAVAN	099.XXX.XXX-20	INDEFERIDA
415	627623	RAFAELLY MARCELI DA SILVA DE CAMARGO	085.XXX.XXX-38	INDEFERIDA
416	629378	RANYEL IHANDRO ARRUDA RODRIGUES	132.XXX.XXX-69	INDEFERIDA
417	627829	RAYANE MARIANE DO VALE LUIZ	123.XXX.XXX-21	DEFERIDA
418	627651	RAYSSA GABRIELE ZENONE DO PRADO	140.XXX.XXX-44	INDEFERIDA
419	628848	REDRYEN KUTIANSKI CHULA	115.XXX.XXX-90	DEFERIDA
420	628613	REGIANE DE SOUSA CHAGAS	327.XXX.XXX-38	INDEFERIDA
421	629408	ROBERTA ALESSANDRA DE MOURA BRISCHI	162.XXX.XXX-65	DEFERIDA
422	629538	RODRIGO SILVINO DUTRA	121.XXX.XXX-30	DEFERIDA
423	627881	ROMÉRICA OLIVEIRA RAMOS NETA	076.XXX.XXX-17	INDEFERIDA
424	628903	RONALD PEDRO DA SILVA GONÇALVES	131.XXX.XXX-71	INDEFERIDA
425	629280	SABRINA APARECIDA AGUIAR VALIM	141.XXX.XXX-27	INDEFERIDA
426	628746	SABRINA CAMARGO	538.XXX.XXX-03	DEFERIDA
427	628795	SABRINA LASTA TABOLKA	096.XXX.XXX-81	DEFERIDA
428	628945	SARA ALEIXO DA SILVA	113.XXX.XXX-05	DEFERIDA
429	628263	SARA CRISTINA ROCHA PEREIRA SANTOS	144.XXX.XXX-93	INDEFERIDA
430	629568	SARAH BARBOZA BISCOTTO	160.XXX.XXX-26	DEFERIDA
431	628679	SARAH ISABELLE LEMOS FERREIRA	053.XXX.XXX-33	INDEFERIDA
432	628534	SOFIA FERREIRA BATISTA	108.XXX.XXX-85	INDEFERIDA
433	628791	SOFIA THEISEN MAGALHÃES	087.XXX.XXX-39	INDEFERIDA
434	628807	SOFIA TOBERA	089.XXX.XXX-40	DEFERIDA
435	628835	SOFIA VITORIA KLIPAN COUTO	098.XXX.XXX-92	DEFERIDA
436	627866	SOL LIMA REIS	085.XXX.XXX-02	DEFERIDA
437	629340	STEFANY DA SILVA MONTEIRO	137.XXX.XXX-99	DEFERIDA
438	628894	STEFANY MEIRA	544.XXX.XXX-30	DEFERIDA
439	629141	STEFANY TEREZINHA FONTANA	164.XXX.XXX-31	INDEFERIDA
440	627767	STEPHANIE CRISTINA ZAPPA	091.XXX.XXX-26	INDEFERIDA

441	629171	STHEFANY BEATRIZ SANTARENO	136.XXX.XXX-18	INDEFERIDA
442	629245	STHEFANY SASTALO	136.XXX.XXX-07	INDEFERIDA
443	628745	SYANG GABRIELE DE OLIVEIRA	548.XXX.XXX-58	DEFERIDA
444	629219	TAIANI PERES LUZ	125.XXX.XXX-89	DEFERIDA
445	627536	TAILANE CONSORTE	128.XXX.XXX-52	INDEFERIDA
446	628129	TAILYNE CAMARGO	146.XXX.XXX-41	INDEFERIDA
447	627711	TAÍS MARIANE SANTIN CARVALHO	116.XXX.XXX-66	INDEFERIDA
448	628488	TAMIRIS RODRIGUES DA SILVA	145.XXX.XXX-22	DEFERIDA
449	628872	TAYNARA DA SILVA DIAS	094.XXX.XXX-28	DEFERIDA
450	628428	THAYLISE EDUARDA LOPES	107.XXX.XXX-48	DEFERIDA
451	628568	THIAGO FELIPE SILC AL FERREIRA	085.XXX.XXX-03	INDEFERIDA
452	629552	THIAGO GAZOLLA NICOLETTI	084.XXX.XXX-08	DEFERIDA
453	629250	THIFANY LETÍCIA RIBAS	116.XXX.XXX-06	INDEFERIDA
454	628453	TIAGO DE OLIVEIRA MARTINS	118.XXX.XXX-73	INDEFERIDA
455	628884	VALENTINE PEDÔ BISSANI	094.XXX.XXX-25	DEFERIDA
456	628328	VANESSA MELO COLOMINA	503.XXX.XXX-06	DEFERIDA
457	628641	VICTOR GABRIEL DE ALMEIDA FONGARO	088.XXX.XXX-30	DEFERIDA
458	627819	VICTOR GUILHERME ROSA PIMENTA	120.XXX.XXX-10	DEFERIDA
459	628983	VICTOR YAGO MEIRA GOMES	135.XXX.XXX-90	DEFERIDA
460	629300	VICTOR ZAGATO OGASAWARA SIMONI	095.XXX.XXX-93	DEFERIDA
461	628845	VICTORIA ANTONELLA DE OLIVEIRA	801.XXX.XXX-50	INDEFERIDA
462	628797	VICTÓRIA EMANUELLE ALVES PACHECO	147.XXX.XXX-69	INDEFERIDA
463	628560	VILSON GAENSLY DA SILVA	163.XXX.XXX-41	INDEFERIDA
464	629076	VINICIUS GONÇALVES DA PAZ	116.XXX.XXX-37	DEFERIDA
465	629159	VINICIUS GUIMARAES	146.XXX.XXX-08	DEFERIDA
466	628915	VINICIUS MAZUR STOROCZ	477.XXX.XXX-55	DEFERIDA
467	629327	VITOR ALEXANDRE KEHRWALD	133.XXX.XXX-50	DEFERIDA
468	627202	VITOR DE AMORIN FERNANDES	800.XXX.XXX-17	INDEFERIDA
469	628697	VITOR HUGO DA ROCHA NASCIMENTO	121.XXX.XXX-37	DEFERIDA
470	629129	VITÓRIA DE OLIVEIRA MARTINS	504.XXX.XXX-22	DEFERIDA
471	629424	VITÓRIA PAULA APARECIDA DA SILVA	124.XXX.XXX-69	DEFERIDA
472	629401	WANDERLEY APARECIDO TEIXEIRA JUNIOR	142.XXX.XXX-31	DEFERIDA
473	628734	WILLIAM KENJI SADOYAMA	800.XXX.XXX-42	DEFERIDA
474	628469	WYNNE SINDOR LIMA	143.XXX.XXX-74	DEFERIDA
475	629379	YAN SEVY GARCIA BELANGER	137.XXX.XXX-32	DEFERIDA
476	627791	YASMIM NEDOCHETKO	141.XXX.XXX-99	DEFERIDA
477	629465	YASMIM SOARES BORTESE	134.XXX.XXX-22	DEFERIDA
478	629477	YASMIN DOS SANTOS SILVA	139.XXX.XXX-01	INDEFERIDA

137165/2025



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

EDITAL N.º 110/2025 – GS/SEED

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO NA TEMÁTICA: LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA – INGLÊS

O **Secretário de Estado da Educação**, no uso das atribuições conferidas pela Lei n.º 21.352, de 1.º de janeiro de 2023, considerando as ações de fortalecimento das políticas públicas voltadas à melhoria da aprendizagem e dos indicadores educacionais, e o contido no protocolado n.º 24.706.088-0, torna pública a abertura do processo de Chamamento Público para a inscrição e seleção de materiais didáticos na temática: Língua Estrangeira Moderna – Inglês.

1. DO OBJETIVO

1.1 Constitui-se como objetivo deste Edital a inscrição e a seleção de materiais de apoio pedagógico que abordem a temática de Língua Estrangeira Moderna – Inglês, visando contribuir para a melhoria da proficiência dos estudantes na etapa de escolarização dos Anos Iniciais (1.º ao 5.º ano) do Ensino Fundamental.

2. DO OBJETO

2.1 Constitui objeto deste Edital a convocação dos interessados para participar do Chamamento Público referente ao processo de inscrição, avaliação e classificação de materiais didáticos destinados aos estudantes e professores do Ensino Fundamental – Anos Iniciais (1.º ao 5.º ano), das unidades escolares que integram as redes públicas municipais de ensino do estado do Paraná.

2.1.1 A temática de interesse apresenta objeto único:

Objeto 1 – Língua Estrangeira Moderna – Inglês – Ensino Fundamental – Anos Iniciais (1.º ao 5.º ano): livro físico destinado aos estudantes; guia pedagógico em formato físico destinado aos professores; oferta de formação docente de forma síncrona e assíncrona; disponibilização de assessoria pedagógica para implementação; disponibilização de ambiente virtual de aprendizagem com funcionalidades em formato on-line e offline, contendo: os mesmos materiais impressos em formato digital para estudantes e professores, materiais de apoio complementares; atividades gamificadas e avaliativas do aprendizado para estudantes, resultados de rendimento da aprendizagem dos estudantes para acompanhamento do professor; suporte para a resolução de problemas de acesso do ambiente virtual de aprendizagem.

3. DAS ORIENTAÇÕES GERAIS

3.1 O objeto deverá estar em conformidade com a etapa de desenvolvimento dos estudantes, bem como com os critérios específicos estabelecidos para cada um.

3.2 Os materiais didáticos serão recebidos e avaliados, com base nos critérios estabelecidos neste Edital, pela Comissão Técnica designada por Portaria específica.

3.3.1 A comissão será composta por 11 (onze) avaliadores, conforme previsto em Resolução própria.

3.4 O objeto classificado por meio deste Edital poderá constituir instrumento para futuras e eventuais aquisições, com vistas a subsidiar o trabalho pedagógico nas instituições de ensino que integram redes públicas municipais de ensino do estado do Paraná.

3.5 Esta seleção não gera qualquer direito aos participantes, cabendo à administração pública o juízo de conveniência e oportunidade quanto à realização de um possível e futuro procedimento licitatório.

4. DOS PRAZOS E INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição deverá ocorrer dentro do prazo estabelecido e no local indicado a seguir:

a) Período para a inscrição do objeto: **de 23 de outubro de 2025 a 12 de novembro de 2025**, em dias úteis, das 9h às 17h;

b) Os materiais didáticos devem ser entregues para o Núcleo de Cooperação Pedagógica com Municípios – NCPM, vinculado à Diretoria de Educação – DEDUC, da Secretaria de Estado da Educação – SEED, na Avenida Presidente Kennedy, 2511, 1.º andar, Guaíra, CEP 80610-010, Curitiba – PR.

4.2 No ato da inscrição, cada autor(a), editora e/ou representante deverá:

a) Preencher Ficha de Inscrição única, conforme Anexo I;

b) Declarar no Termo de Compromisso em papel timbrado que os materiais pré-selecionados, caso contratados, serão entregues na mesma edição, projeto gráfico e suporte material apresentado para análise, incluindo capa, acabamento e miolo, e o formato digital, com acesso via portal virtual, será apresentado de acordo com a mesma edição da versão impressa, conforme Anexo II;

c) Fornecer *login* e senha de acesso aos recursos digitais na Ficha de Inscrição, contendo perfil do professor e perfil do estudante;

d) Realizar apenas 1 (uma) inscrição;

e) Embalar o material inscrito em pacote e/ou caixa com a seguinte identificação:

I - número desta Chamada Pública;

II - título do objeto;

III - autor;

IV - editora e/ou representante;

V - ano de edição;

VI - informações técnicas necessárias ao reconhecimento do conteúdo.

4.3 A embalagem deverá conter:

a) 24 (vinte e quatro) exemplares do objeto inscrito, das quais 12 (doze) destinados ao estudante e 12 (doze) ao professor;

b) todos os exemplares exatamente iguais, na mesma edição informada na inscrição;

c) envelope com:

I - Ficha de Inscrição devidamente preenchida, datada e assinada (Anexo I);

II - Termo de Compromisso devidamente preenchido, datado e assinado (Anexo II).

4.4 O material poderá ser entregue presencialmente, ou via Correios ou transportadoras com aviso de recebimento.

4.5 A SEED não se responsabiliza por entregas realizadas fora do período de inscrição previsto no subitem 4.1 deste Edital.

4.6 Os custos relacionados à remessa e recolhimento do material correrão às expensas do autor(a), editora e/ou representante.

5. DA SELEÇÃO

5.1 Não serão aceitas obras ainda não publicadas (inacabadas, bonecos, protótipos ou no prelo).

5.2 Não serão aceitas obras publicadas apenas em formato digital.

5.3 Não serão aceitas inscrições que não contenham todos os elementos/documentos indicados nos itens 2, 3 e 4 deste Edital.

5.4 O objeto inscrito e não aceito, nos termos do subitem 5.3, ficarão à disposição dos autores, editoras e/ou representantes legais para retirada na SEED, no prazo de 30 (trinta) dias corridos a partir da publicação do resultado, das 9h às 17h, em dias úteis; após esse prazo, poderá ser disponibilizado para doação.

5.5 Nenhuma obra inscrita poderá ser substituída ou mesmo alterada em qualquer momento durante as etapas previstas neste Edital.

5.6 As inscrições são gratuitas.

5.7 As obras que não atenderem aos critérios contidos nos itens 2, 3 e 4 deste Edital não estarão aptas para a etapa de avaliação, sendo disponibilizadas para retirada conforme o subitem 5.4.

5.8 Os resultados da avaliação e período de interposição de resultados serão divulgados no site da SEED (www.educacao.pr.gov.br).

6. DA AVALIAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 As obras serão avaliadas por Comissão Técnica, em sessões fechadas.

6.2 A Comissão Técnica avaliará e classificará os materiais didáticos de acordo com as rubricas avaliativas constantes no Anexo IV deste Edital, considerando as especificidades do objeto:

6.3 Objeto 1 – Língua Estrangeira Moderna – Inglês – Ensino Fundamental – Anos Iniciais (1.º ao 5.º ano)

6.3.1 Os critérios indicados a seguir deverão estar em conformidade com as especificações estabelecidas no Anexo IV deste Edital:

a) disponibilizar objetivos de aprendizagem que contemplem, de forma geral, o desenvolvimento das competências específicas de Linguagens para o Ensino Fundamental, conforme Base Nacional Comum Curricular (BNCC) da Educação Básica, de acordo com Anexo V;

b) disponibilizar objetivos de aprendizagem que contemplem, de forma geral, o desenvolvimento das competências específicas de Língua Estrangeira Moderna – Inglês, conforme BNCC, de acordo com Anexo VI;

c) apresentar variedade de atividades que desenvolvam os objetivos de aprendizagem e contemplem cada um dos eixos, de acordo com Anexo VII:

I - oralidade;

II - leitura/escuta;

III - escrita;

IV - conhecimentos linguísticos;

V - dimensão intercultural.

a) disponibilizar atividades envolvendo diferentes habilidades, com grau progressivo de dificuldade;

b) apresentar, no guia do professor, orientações pedagógicas detalhadas para cada eixo trabalhado no livro do estudante;

c) disponibilizar, no guia do professor, a relação dos objetivos de aprendizagem desenvolvidos em cada unidade, comentários, sugestões e orientações específicas para o desenvolvimento das atividades, incluindo sugestões de atividades complementares, que subsidiem a prática pedagógica de forma objetiva;

d) apresentar linguagem e terminologia corretas e adequadas à etapa de escolarização dos estudantes, ao desenvolvimento do vocabulário e dos conhecimentos linguísticos;

e) apresentar conteúdos, linguagem e imagens dos materiais didáticos (livros) e do guia do professor em conformidade com os princípios dos direitos humanos, assegurando que não haja qualquer forma de desrespeito ou discriminação a etnia, gênero, religião, orientação sexual ou qualquer outro grupo social;

f) apresentar os materiais didáticos de acordo com as normas do último Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, salvo os casos de licença poética ou adequação a um determinado contexto;

g) disponibilizar o livro impresso do estudante em formato digital, com acesso via portal virtual, podendo ser acessado por diferentes dispositivos (celulares, *tablets* e computadores), via *web* ou aplicativo para celular, que permita ao estudante acompanhar gratuitamente os conteúdos em formato digital;

h) disponibilizar, gratuitamente, um ambiente virtual de aprendizagem, acessível por diversos dispositivos (celulares, *tablets* e computadores), tanto via *web* quanto por aplicativo móvel, destinado a ofertar materiais de apoio e atividades on-line para estudantes, atividades gamificadas e avaliativas do aprendizado e resultados de rendimento da aprendizagem;

i) disponibilizar guia do professor em formato digital, com acesso via portal virtual, podendo ser acessado por diferentes dispositivos (celulares, *tablets* e computadores), via *web* ou aplicativo para celular, que permita ao professor acompanhar gratuitamente os conteúdos em formato digital;

m) disponibilizar, gratuitamente, ambiente virtual de aprendizagem, acessível por diversos dispositivos (celulares, *tablets* e computadores), tanto via *web* quanto por aplicativo móvel, destinado a ofertar aos professores materiais de apoio, atividades on-line e o acompanhamento dos resultados de rendimento da aprendizagem dos estudantes;

n) disponibilizar suporte para resolução de problemas de acesso ao ambiente virtual de aprendizagem;

o) apresentar projeto gráfico/editorial com adequação, proporcionalidade e relação entre o texto principal, as ilustrações, os textos complementares e as

várias intervenções gráficas que conduzem o leitor para dentro e para fora do texto principal, contendo:

- I - apresentação de mancha gráfica proporcional ao tamanho das páginas, com tipologia e tamanho de letra, assim como espaço entre linhas, letras e palavras adequados para as diferentes faixas etárias;
- II - encadernação que leve em conta a segurança no manuseio pelos estudantes;
- III - ilustrações compatíveis com a faixa etária e a temática abordada;
- IV - condições de legibilidade do ponto de vista tipográfico quanto ao formato e tamanho da(s) fonte(s) utilizada(s), do espaçamento entre letras, palavras e linhas, do alinhamento do texto e da paginação;
- V - folha de rosto, ficha catalográfica, ISBN ou elementos similares.

6.3.2 A obra será avaliada por 11 (onze) membros da Comissão Técnica, os quais atribuirão notas de 0 (zero) a 10 (dez) para cada critério de avaliação constante no Anexo IV deste Edital, observada a pontuação máxima de 10 (dez) pontos por critério.

I - Para os itens 1 a 17 do Anexo IV, será apurada a média das notas atribuídas pelos avaliadores, sendo esta média considerada com peso 2 (dois) na composição da nota final.

II - Para os itens de 18 a 24 do Anexo IV, será apurada a média das notas atribuídas pelos avaliadores, sendo esta média considerada com peso 1 (um) na composição da nota final.

6.3.3 A nota final da obra corresponderá à média ponderada das avaliações atribuídas pela Comissão Técnica aos 24 critérios estabelecidos no Anexo IV, considerados os respectivos pesos. Assim, as médias dos itens 1 a 17 terão peso 2 (dois) e as médias dos itens 18 a 24 terão peso 1 (um), perfazendo um total de 41 (quarenta e um) pontos distribuídos. A nota final será expressa em escala de 0 (zero) a 10 (dez).

7. DO RESULTADO E DO RECURSO

7.1 A lista completa dos materiais selecionados, avaliados e classificados será divulgada no site da SEED (www.educacao.pr.gov.br), conforme Cronograma (Anexo III).

7.2 O interessado que desejar interpor recursos contra o resultado da avaliação terá até 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação do resultado preliminar do processo de seleção, mediante modelo de recurso disponibilizado no site da SEED (www.educacao.pr.gov.br) com o resultado preliminar e demais orientações, conforme procedimentos a seguir:

- a) o recurso somente poderá ser interposto pelo responsável pela inscrição;
- b) o recorrente deve indicar, além do material inscrito, os pontos que pretende contestar e os fundamentos fáticos e/ou de direito que embasam a sua impugnação;
- c) não será aceito recurso fora do prazo e/ou em desacordo com os procedimentos deste Edital;
- d) os recursos serão avaliados pela Comissão Técnica de acordo com Cronograma constante no Anexo III.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Os casos omissos serão decididos pela Comissão Técnica instituída para análise e seleção de materiais didáticos.

8.2 Fica reservado à SEED o direito de prorrogar, revogar ou anular o presente Edital.

Curitiba, 8 de outubro de 2025.

Roni Miranda Vieira
Secretário de Estado da Educação

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

ANEXO I DO EDITAL N.º 110/2025 – GS/SEED

FICHA DE INSCRIÇÃO

DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

À SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PARANÁ

À Diretoria de Educação – DEDUC

Aos cuidados da Comissão Técnica

RAZÃO SOCIAL:		
ENDEREÇO:		COMPLEMENTO:
CNPJ:	CEP:	NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL:

TELEFONE:	E-MAIL:
TÍTULO OBJETO 1 -	
Versão Digital	
QR Code	
Login Perfil Professor	
Senha Perfil Professor	
Login Perfil Estudante	
Senha Perfil Estudante	

_____, ____ de _____ de 2025.

Assinatura

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

ANEXO II DO EDITAL N.º 110/2025 – GS/SEED

TERMO DE COMPROMISSO

Este(a) autor(a), editora ou representante legal, _____, inscrito(a) no CNPJ n.º _____, com sede em _____, pelo presente Termo compromete-se a:

1. Uniformidade dos Materiais: garantir que os materiais pré-selecionados, caso contratados, sejam entregues mantendo a uniformidade em todas as edições. Isso contempla a mesma edição, o mesmo projeto gráfico, incluindo capa, acabamento e miolo e, ainda, que a versão digital seja apresentada na mesma edição da versão impressa;
2. Consistência de Edição: assegurar que todos os materiais entregues, independentemente do formato, apresentem a mesma consistência entre os diversos formatos disponíveis.

Por ser verdade, firmo o presente Termo.

_____, ____ de _____ de 2025.

Assinatura

Carimbo do autor, editora ou representante legal

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

ANEXO III DO EDITAL N.º 110/2025 – GS/SEED

CRONOGRAMA

Inscrição	De 23/10/2025 a 12/11/2025
Publicação do resultado preliminar da seleção	Até 27/11/2025
Interposição de recursos	Até 2/12/2025
Publicação do resultado dos recursos	Até 5/12/2025
Publicação e homologação do resultado das obras selecionadas	Até 10/12/2025

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

ANEXO IV DO EDITAL N.º 110/2025 – GS/SEED

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

1. Objeto 1 – Língua Estrangeira Moderna – Inglês / Ensino Fundamental – Anos Iniciais (1.º ao 5.º ano)

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

24	Apresentar folha de rosto, ficha catalográfica, ISBN ou elementos similares.	1																	
NOTA FINAL:																			

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED
ANEXO V DO EDITAL N.º 110/2025 – GS/SEED

COMPETÊNCIAS ESPECÍFICAS DE LINGUAGENS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL – BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (BNCC)

1. Compreender as linguagens como construção humana, histórica, social e cultural, de natureza dinâmica, reconhecendo-as e valorizando-as como formas de significação da realidade e expressão de subjetividades e identidades sociais e culturais.
2. Conhecer e explorar diversas práticas de linguagem (artísticas, corporais e linguísticas) em diferentes campos da atividade humana para ampliar suas possibilidades de participação na vida social e colaborar na construção de uma sociedade mais justa, democrática e inclusiva.
3. Utilizar diferentes linguagens – verbal (oral ou visual-motora, como Libras, e escrita), corporal, visual, sonora e digital – para se expressar e partilhar informações, experiências, ideias e sentimentos em diferentes contextos e produzir sentidos que levem ao diálogo, à resolução de conflitos e à cooperação.
4. Utilizar diferentes linguagens para defender pontos de vista que respeitem o outro e promovam os direitos humanos, a consciência socioambiental e o consumo responsável em âmbito local, regional e global, atuando criticamente frente a questões do mundo contemporâneo.
5. Desenvolver o senso estético para reconhecer, fruir e respeitar as diversas manifestações artísticas e culturais, das locais às mundiais, inclusive aquelas pertencentes ao patrimônio cultural da humanidade, bem como participar de práticas diversificadas, individuais e coletivas, da produção artístico-cultural, com respeito à diversidade de saberes, identidades e culturas.
6. Compreender e utilizar tecnologias digitais de informação e comunicação de forma crítica, significativa, reflexiva e ética nas diversas práticas sociais (incluindo as escolares), para se comunicar por meio das diferentes linguagens e mídias, produzir conhecimentos, resolver problemas e desenvolver projetos autorais e coletivos.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED
ANEXO VI DO EDITAL N.º 110/2025 – GS/SEED

COMPETÊNCIAS ESPECÍFICAS DE LÍNGUA INGLESA PARA O ENSINO FUNDAMENTAL – BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (BNCC)

(A BNCC não exige competências específicas para os anos iniciais, mas recomenda que as escolas promovam o contato com outras linguagens e culturas, o que abre espaço para vivências lúdicas e significativas em inglês, portanto seus princípios devem permear essa fase.)

1. Identificar o lugar de si e o do outro em um mundo plurilíngue e multicultural, refletindo criticamente sobre como a aprendizagem da língua inglesa contribui para a inserção dos sujeitos no mundo globalizado, inclusive no que concerne ao universo do trabalho.
2. Comunicar-se na língua inglesa, por meio do uso variado de linguagens em mídias impressas ou digitais, reconhecendo-a como ferramenta de acesso ao conhecimento, de ampliação das perspectivas e de possibilidades para a compreensão dos valores e interesses de outras culturas e para o exercício do protagonismo social.
3. Identificar similaridades e diferenças entre a língua inglesa e a materna/outras línguas, articulando-as a aspectos sociais, culturais e identitários, em uma relação intrínseca entre língua, cultura e identidade.
4. Elaborar repertórios linguístico-discursivos da língua inglesa, usados em diferentes países e por grupos sociais distintos em um mesmo país, de modo a reconhecer a diversidade linguística como direito e valorizar os usos heterogêneos, híbridos e multimodais emergentes nas sociedades contemporâneas.
5. Utilizar novas tecnologias, com distintas linguagens e modos de interação, para pesquisar, selecionar, compartilhar, posicionar-se e produzir sentidos em práticas de letramento na língua inglesa, de forma ética, crítica e responsável.
6. Conhecer diferentes patrimônios culturais, materiais e imateriais, difundidos na língua inglesa, com vistas ao exercício da fruição e da ampliação de perspectivas no contato com diferentes manifestações artístico-culturais.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED
ANEXO VII DO EDITAL N.º 110/2025 – GS/SEED

QUADRO ORGANIZADOR CURRICULAR DOS ANOS INICIAIS (1.º AO 5.º ANO) ENSINO FUNDAMENTAL

COMPONENTE LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA – INGLÊS	UNIDADE TEMÁTICA	OBJETOS DO CONHECIMENTO	OBJETIVOS DE APRENDIZAGEM
Oralidade: Práticas de compreensão e produção oral de Língua Estrangeira Moderna – Inglês, em diferentes contextos discursivos presenciais ou simulados, com repertório de falas diversas incluída a fala do professor. *Com o estudante surdo, este eixo será desenvolvido por meio da Língua Brasileira de Sinais – Libras.	Interação Discursiva Produção oral Compreensão oral	- Noções iniciais da prática da oralidade para a construção de laços afetivos e convívio social em relação ao seu lugar no mundo e ao outro; - Produção de textos orais, com a mediação do professor; - Gêneros discursivos das esferas sociais de circulação escolar, cotidiana, entre outras, com a mediação do professor - Aquisição de repertório lexical inicial de acordo com o conhecimento prévio; - Funções e usos da Língua Estrangeira Moderna – Inglês em sala de aula; - Gêneros discursivos orais: interação e início de compreensão auditiva de músicas, trechos de filmes, desenhos animados, entre outros; - Pronúncia.	- Utilizar os conhecimentos da Língua Estrangeira Moderna – Inglês para expressar-se em situações cotidianas de intercâmbio oral, engajando-se em jogos e brincadeiras, observando os turnos da fala, com a mediação do professor (apresentar-se ao grupo, fazer uso de palavras que expressem cumprimentos, saudações, entre outros); - Participar de atividades lúdicas (cantar, dançar, brincar); - Conhecer e compreender o significado de palavras e expressões em textos condizentes com a rotina, ou presentes no cotidiano do estudante, que servirão de subsídios para a aquisição do próprio repertório lexical; - Reconhecer e produzir vocabulário oralmente em contexto lúdico; - Construir repertório lexical em língua inglesa relativo ao cotidiano infantil; - Reconhecer, com o apoio de palavras cognatas e pistas do contexto discursivo, o assunto e as informações principais em textos orais sobre temas cotidianos, familiares, escolares, entre outros, como forma de aprimorar a compreensão oral; - Reconhecer a pronúncia de palavras, sua sonoridade e associar à representação gráfica com auxílio do professor; - (Re)conhecer o uso da língua em situações de intercâmbio oral.
Leitura/ Escuta: Práticas de leitura de textos diversos em Língua Estrangeira Moderna – Inglês (verbais, verbo-visuais, multimodais) presentes em diferentes suportes e esferas de circulação. Tais práticas envolvem articulação com os conhecimentos prévios dos estudantes em língua materna e/ou outras línguas.	Estratégias e práticas de leitura	- Gêneros discursivos; - Finalidade do texto; - Construção de repertório lexical e autonomia leitora.	- Compreender textos por meio de recursos verbo-visuais e/ou relato do professor; - Reconhecer a finalidade do texto por meio de recursos multimodais e/ou relato do professor; - Explorar gêneros discursivos para construir e ampliar repertório lexical; - Explorar ambientes virtuais e/ou aplicativos, conforme a realidade da escola; - Interessar-se pelo texto lido, compartilhando suas ideias, sobre o que o texto informa/comunica, a fim de promover o desenvolvimento linguístico.
Escrita: Práticas de produção de textos em Língua Estrangeira Moderna – Inglês relacionados ao cotidiano dos estudantes, presentes em diferentes suportes e esferas de circulação. Tais práticas envolvem a escrita mediada pelo professor ou colegas e articulada com os conhecimentos prévios dos estudantes em língua materna e/ou outras línguas.	Estratégias e práticas de escrita	- Gêneros discursivos; - Finalidade do texto; - Compreensão de textos imagéticos e escritos; - Produção de registros com mediação do professor.	- Listar ideias para a produção de textos, levando em conta o tema, assunto, as características típicas do gênero e sua esfera social de circulação; - Produzir registros, por meio de representações pictóricas, gráficas ou fotográficas, considerando o tema e o assunto.
Conhecimentos Linguísticos – Práticas de análise linguística para a reflexão sobre o	Análise Linguística e Semiótica	- Construção de repertório lexical; - Estratégias de compreensão de textos orais por meio de linguagem verbal e não	- Construir repertório lexical em Língua Estrangeira Moderna – Inglês relativo ao cotidiano infantil e às expressões usadas para o convívio social;

funcionamento da Língua Inglesa, com base nos usos de linguagem trabalhados nos eixos Oralidade, Leitura, Escrita e Dimensão Intercultural.		verbal – Funções e usos da língua; - Elementos linguísticos empregados na construção de sentido em textos orais e escritos, em seus processos de interação, compreensão e produção.	- Construir repertório lexical relativo a temas familiares (escola, família, rotina diária, cores, atividades de lazer, esportes, animais, alimentos, partes do corpo, números, profissões, vestuário entre outros), a fim de ampliar o vocabulário utilizado em contextos que sejam significativos para os estudantes.
Dimensão Intercultural – Reflexão sobre aspectos relativos à interação entre culturas (dos estudantes e aquelas relacionadas a demais falantes de Língua Inglesa, de modo a favorecer o convívio, o respeito, a superação de conflitos e a valorização da diversidade entre os povos. (As discussões para este eixo serão efetivadas em língua materna).	A Língua Inglesa no mundo e no cotidiano da sociedade brasileira/comunidade; Manifestações culturais.	- Países que têm a Língua Inglesa como língua materna e/ou oficial e aspectos da cultura de povos em que a língua inglesa é falada; - A Língua Inglesa e as suas particularidades em diferentes contextos de utilização; - Presença da Língua Inglesa no cotidiano; - Percepção da língua como meio para a compreensão de outras culturas e valorização da própria cultura.	- Identificar a presença da Língua Inglesa na sociedade brasileira/ comunidade (palavras, expressões, suportes e esferas de circulação e consumo) e seu significado, de modo a compreender a necessidade de seu estudo e sua influência em nossa cultura; - Conhecer aspectos culturais de países anglófonos, relacionando-os com os nossos; - Desenvolver o interesse por outras culturas e suas diferenças, estimulando o respeito à diversidade cultural.

137208/2025

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

PORTARIA N.º 916/2025 – DG/SEED

Súmula: Designa gestora e fiscal do Contrato n.º 6805/2025 celebrado com a empresa C2 Vendas.

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Estadual n.º 21.352, de 1.º de janeiro de 2023, considerando o disposto na Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, no Decreto Estadual n.º 10.086, de 17 de janeiro de 2022, bem como o contido no protocolado n.º 24.580.386-9,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar as servidoras a seguir relacionadas para atuarem como gestora e fiscal do Contrato n.º 6805/2025, celebrado com a empresa C2 Vendas Ltda., CNPJ n.º 11.355.566/0001-52, tendo como objeto a aquisição de mochilas para câmera e acessórios fotográficos, por meio do edital do Pregão Eletrônico n.º 1214/2024 – SEED, em atendimento às demandas do Núcleo de Comunicação Setorial da SEED:

FUNÇÃO	NOME	CPF
Gestora	Daniela Fogaça Loeblein	908.XXX.920-XX
Fiscal	Márcia Aparecida Batista	711.XXX.139-XX

Art. 2.º À gestora e à fiscal designadas caberão as atribuições dispostas nos arts. 10 e 11 do Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022, respectivamente, podendo ser acrescidas outras, mediante verificação da compatibilidade com o objeto da contratação e ciência prévia das designadas.

Art. 3.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 7 de outubro de 2025.

João Luiz Giona Junior
Diretor-Geral

136777/2025

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

PORTARIA N.º 915/2025 – DG/SEED

Súmula: Designa gestor, fiscal e respectivas suplentes de contrato celebrado com José Cardoso Alves.

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições conferidas pela Lei n.º 21.352, de 1.º de janeiro de 2023, considerando o disposto na Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, no Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro de 2022, e o contido no protocolado n.º 22.807.667-8,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores a seguir relacionados para atuarem

como gestor, fiscal e respectivas suplentes do Contrato n.º 6.997/2025, celebrado com José Cardoso Alves, CPF, n.º XXX.892.289-XX, referente à locação de imóvel para a instalação do Colégio Estadual Renée Carvalho de Amorim, no município de Pontal do Paraná, oriundo do procedimento de Inexigibilidade de Licitação n.º 021/2025:

FUNÇÃO	NOME	CPF
Gestor	Paulo Severino Penteado	XXX.233.749-XX
Suplente de Gestor	Marcia Santos Treiffelis	XXX.550.709-XX
Fiscal	Vicente de Paulo de Sousa	XXX.828.469-XX
Suplente de Fiscal	Julianne Rosy do Valle Satil	XXX.475.049-XX

Art. 2.º Ao gestor, ao fiscal e suas suplentes caberão as atribuições dispostas nos arts. 10 e 11 do Decreto n.º 10.086, de 2022, respectivamente, podendo ser acrescidas outras atribuições mediante verificação da compatibilidade com o objeto da contratação e ciência prévia dos designados.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 7 de outubro de 2025.

João Luiz Giona Junior
Diretor-Geral

136660/2025

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA n.º 11/2025
TELA INTERATIVA

Protocolo n.º: 24.739.862-7

Assunto: Audiência Pública - Aquisição de Telas Interativas 65", 75", 86" para atividades pedagógicas nas Escolas do Estado do Paraná.

Refiro-me ao Protocolo n.º 24.739.862-7, por meio do qual a Diretoria de Tecnologia e Inovação (DTI), vinculada à Secretaria de Estado da Educação do Paraná (SEED/PR), deu início à instrução dos procedimentos administrativos necessários para a instauração da Audiência Pública referente à aquisição de Telas Interativas de 65", 75" e 86", com suporte móvel, destinadas às atividades pedagógicas nas escolas da rede pública estadual.

A demanda visa atender à necessidade de modernização do processo de ensino-aprendizagem, promovendo maior interatividade, dinamismo e integração entre professores e alunos, por meio do uso de recursos tecnológicos avançados, alinhados ao Plano Plurianual (PPA 2025–2027) e ao Plano de Governo do Estado.

A realização da Audiência Pública tem por objetivo assegurar a transparência, ampla participação social e coleta de contribuições qualificadas, de forma a subsidiar a futura abertura de processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, para contratação de empresa especializada na prestação dos serviços e fornecimento dos equipamentos, conforme previsto no Art. 21 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Com a ciência e anuência desta Diretoria-Geral, autorizo, cumprido às formalidades legais, o prosseguimento do protocolado para os fins pretendidos.

Curitiba, 07 de outubro de 2025.

João Luiz Giona Junior
Diretor – Geral/seed, por Delegação
De Competência Res. 7.309/2023 GS/SEED

136953/2025

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

PORTARIA N.º 913/2025 – DG/SEED

Súmula: Designa gestora, fiscal e respectivos suplentes do Contrato n.º 6.702/2025, celebrado com a empresa Proteção ao Menor Carente – PROMEC.

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições conferidas pela Lei n.º 21.352, de 1.º de janeiro de 2023, considerando o disposto na Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, no Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro de 2022, e o contido no protocolo n.º 23.584.550-4,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores a seguir relacionados para atuarem como gestora, fiscal e respectivos suplentes do Contrato n.º 6.702/2025, celebrado com a empresa Proteção ao Menor Carente – PROMEC, CNPJ n.º 80.892.474/0001-24, referente à locação de imóvel para a instalação do CEEBJA de Sarandi, por meio da Inexigibilidade de Licitação n.º 056/2025:

FUNÇÃO	NOME	CPF
Gestora	Isabel Cristina Domingues Soares Lopes	XXX.582.529-XX
Suplente de Gestora	Simone Cristina Turke	XXX.927.429-XX
Fiscal	Rodrigo Capobianco	XXX.308.888-XX
Suplente de Fiscal	Eduardo Silva Pinheiro Neves	XXX.586.309-XX

Art. 2.º À gestora, ao fiscal e seus suplentes caberão as atribuições dispostas nos arts. 10 e 11 do Decreto n.º 10.086, de 2022, respectivamente, podendo ser acrescidas outras mediante verificação da compatibilidade com o objeto da contratação e ciência prévia dos designados.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 7 de outubro de 2025.

João Luiz Giona Junior
Diretor-Geral

136710/2025

RESOLUÇÃO N.º 5591/2025 – GS/SEED

Súmula: Arquivo Sindicância.

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais, e considerando o contido no protocolo n.º 24.516.395-9, **RESOLVE:**

Art. 1.º Arquivar o procedimento de sindicância instaurado em decorrência de indícios de irregularidades e ilícitos não comprovados no protocolo n.º 24.516.395-9, com fundamento no art. 125, inciso IV, alínea “a”, da Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 07 de outubro de 2025.

João Luiz Giona Junior
Res. n.º 7.309/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

137121/2025

RESOLUÇÃO N.º 5593/2025 – GS/SEED

Súmula: Instaura Sindicância.

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, Lei Estadual n.º 20.656/2021, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades e de ilícitos administrativos apontados no protocolo em comento, referente ao Colégio Estadual do Campo Salto Grande do Turvo, município de Doutor Ulysses/PR, jurisdicionado ao Núcleo Regional de Educação da Área Metropolitana Norte, **RESOLVE:**

Art. 1.º Designar, João Carlos Viviani, RG n.º 8.017.XXX-6 PR e Vanessa Carla Bonfim Bevilacqua, RG n.º 8.984.XXX-3 PR, ambos em exercício no Núcleo Regional de Educação de Ivaiporã, para, sob a presidência do primeiro nominado, promoverem Sindicância, nos termos do inciso II do artigo 100, da Lei Estadual n.º 20.656/2021, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades e de ilícitos administrativos apontados no protocolo em comento, referente ao Colégio Estadual do Campo Salto Grande do Turvo, município de Doutor Ulysses/PR, jurisdicionado ao Núcleo Regional de Educação da Área Metropolitana Norte.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 07 de outubro de 2025.

João Luiz Giona Junior
Res. n.º 7.309/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

137113/2025

RESOLUÇÃO N.º 5.133/2025 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei

n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o Decreto Federal n.º 5.154, de 23 de julho de 2004, as Deliberações n.º 03/2013, 12/2021, 03/2022, 06/2022, 03/2025 e o Parecer n.º 725/2025 – CEMEP, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolo n.º 22.169.776-6,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, com oferta presencial, do Colégio Estadual Pedro Macedo – Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal, situado na Avenida República Argentina, 2376, no Município e NRE de Curitiba.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 2720/2023, de 08/05/2023, com vigência até 02/05/2033.

§ 2º A última renovação do reconhecimento do curso foi concedida pela Resolução n.º 1944/2020, de 25/05/2020, com vigência até 18/05/2024.

§ 3º A renovação do reconhecimento é pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 19/05/2024 a 18/05/2029. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 15 de setembro de 2025.

assinado eletronicamente

Grazielle Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 5.134/2025 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 12/2021, 03/2025 e o Parecer n.º 738/2025 – CEMEP, todos do Conselho Estadual de Educação, e o contido no protocolo n.º 22.386.826-6,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Vicentino São José – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Padre José Joaquim Goral, 182, do Município e NRE de Curitiba.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Província Brasileira da Congregação das Irmãs Filhas da Caridade de São Vicente de Paulo e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 2895/2016, de 28/07/2016, com vigência até 06/12/2026.

§ 2º A última renovação do reconhecimento do ensino foi concedida pela Resolução n.º 1627/2021, de 14/04/2021, com vigência até 31/12/2024.

§ 3º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2025 a 31/12/2029. A direção da instituição de ensino, deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 15 de setembro de 2025.

assinado eletronicamente

Grazielle Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 5.135/2025 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o Decreto Federal n.º 5.154, de 23 de julho de 2004, as Deliberações n.º 03/2013, 12/2021, 03/2022, 06/2022 e o

Parecer n.º 729/2025 – CEMEP, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 22.414.521-7,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, com oferta presencial, do Centro de Educação Profissional Microcapital, situado na Avenida Visconde de Nácar, 1455, no Município e NRE de Curitiba.

§ 1º A instituição de ensino é mantida por Microcapital – Edições Culturais Ltda – ME e obteve o credenciamento para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução n.º 3097/2018, de 04/07/2018, com vigência até 19/07/2028.

§ 2º O reconhecimento do curso foi concedido pela Resolução n.º 2396/2022, de 06/05/2022, com vigência até 19/01/2025.

§ 3º A renovação do reconhecimento é pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 20/01/2025 a 19/01/2030. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 15 de setembro de 2025.

assinado eletronicamente

Grazielle Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 5.136/2025 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 12/2021, 03/2025 e o Parecer n.º 740/2025 – CEMEP, todos do Conselho Estadual de Educação, e o contido no protocolado n.º 23.432.036-0,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Stella Maris Xaxim – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Professor Narciso Mendes, 484, do Município e NRE de Curitiba.

§ 1º A instituição de ensino é mantida por Inspira Sul Participações S.A. e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 6788/2024, de 21/10/2024, com vigência até 08/04/2035.

§ 2º O reconhecimento do ensino foi concedido pela Resolução n.º 6989/2024, de 28/10/2024, com vigência até 01/03/2025.

§ 3º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 02/03/2025 a 01/03/2030. A direção da instituição de ensino, deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 15 de setembro de 2025.

assinado eletronicamente

Grazielle Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 5.137/2025 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o Decreto Federal n.º 5.154 de 23 de julho de 2004, as Deliberações n.º 03/2013, 12/2021, 03/2022, 06/2022, 03/2025 e o Parecer n.º 747/2025 – CEMEP, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 22.633.048-8,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, presencial, com implantação gradativa, destinado aos estudantes que concluíram o Ensino Fundamental, no Colégio Estadual São Paulo Apóstolo – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado na Rua Coronel José Carvalho de Oliveira, 1355, do Município e NRE de Curitiba.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve o credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 2166/2016, de 01/06/2016, com vigência até 17/06/2026.

§ 2º Ao concluir o curso, conforme organização curricular aprovada, o estudante receberá o Diploma de Técnico em Administração.

§ 3º A autorização é pelo prazo de 03 (três) anos, a partir de 01/01/2025. A direção da instituição de ensino deverá solicitar o reconhecimento do curso 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2027.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 15 de setembro de 2025.

assinado eletronicamente

Grazielle Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 5.138/2025 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 10/2021, 12/2021, 02/2022, o Parecer Normativo n.º 01/2023 – CP e o Parecer n.º 716/2025 – CEMEP, todos do Conselho Estadual de Educação, e o contido no protocolado n.º 22.783.155-3,

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer o Ensino Médio, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, como Experimento Pedagógico, do Colégio Estadual Flávio Ferreira da Luz – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado na Rua João Cislinski, s/n do Município e NRE de Curitiba.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 170/2023, de 27/01/2023, com vigência até 18/12/2032.

§ 2º A Resolução n.º 6597/2023, de 18/09/2023, autorizou o funcionamento do referido ensino, com vigência até 30/06/2026.

§ 3º O reconhecimento é concedido, excepcionalmente, desde 01/07/2023 até 30/06/2026. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 15 de setembro de 2025.

assinado eletronicamente

Grazielle Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 5.139/2025 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 02/2016 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 796/2025, do Departamento de Educação Inclusiva e o contido no protocolado n.º 24.475.533-0,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a autorização para funcionamento de 01 (uma) Classe Especial, Ensino Fundamental (anos iniciais), área da deficiência intelectual, na Escola Municipal Professora Alfredina Fernandes Gouveia – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Antônio Cândido de Souza, 295, do Município de São Pedro do Ivaí, NRE de Ivaiporã.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal, e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 4366/2024, de 08/07/2024, com vigência até 31/12/2034.

§ 2º A última renovação da autorização para funcionamento da modalidade foi concedida pela Resolução n.º 3484/2022, de 20/06/2022, com vigência até 31/12/2025.

§ 3º A renovação é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2026 a 31/12/2030. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2030.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 15 de setembro de 2025.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 5.140/2025 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nas Deliberações n.º 03/2006, 03/2013 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 1972/2025, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento e o contido no protocolado n.º 19.138.052-5,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a autorização para o funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais), da Escola Municipal Padre Manoel da Nóbrega – Ensino Fundamental, situada na Avenida Brasil, 210, do Município de Cruzmaltina, NRE de Apucarana.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 2931/2019, de 25/07/2019, com vigência até 07/03/2027.

§ 2º A última renovação da autorização para o funcionamento do ensino foi concedida pela Resolução n.º 2931/2019, de 25/07/2019, com vigência até 31/12/2022.

§ 3º A renovação é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2023 até 31/12/2027. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2027.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 15 de setembro de 2025.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 5.141/2025 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nas Deliberações n.º 03/2013, 12/2021 e 06/2025, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 1973/2025, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento e o contido no protocolado n.º 23.994.367-5,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a autorização para funcionamento da Educação Infantil, da Escola Municipal Dona Leopoldina – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Cruz Alta, 609, do Município de Quatro Pontes, NRE de Toledo.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 5171/2017, de 03/10/2017, com vigência até 17/07/2027.

§ 2º A última renovação da autorização para funcionamento da Educação Infantil, para o atendimento de crianças de 00 (zero) a 06 (seis) anos, foi concedida pela Resolução n.º 4256/2022, de 26/07/2022, com vigência até 31/12/2025.

§ 3º A renovação da autorização para o funcionamento do ensino é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2026 até 31/12/2030. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2030.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 15 de setembro de 2025.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 5.142/2025 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e as Deliberações n.º 03/1998, 03/2013, 03/2025, 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 24.145.018-0,

RESOLVE:

Art. 1º Cessar definitivamente, a partir de 01/01/2026, as atividades escolares relativas ao Ensino Médio, do Colégio Sesi – Marechal Cândido Rondon – Educação Infantil e Ensino Médio, situado na Rua Rio Grande do Sul, 3085, do Município de Marechal Cândido Rondon, NRE de Toledo.

§ 1º A instituição de ensino é mantida por Sesi – Serviço Social da Indústria, que obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 789/2018, de 01/03/2018, com vigência até 29/11/2027.

§ 2º Houve cessações temporárias pelos Atos Administrativos n.º 322/2020, de 10/12/2020, n.º 14/2022, de 24/02/2022 e n.º 142/2024, de 25/07/2024, no período de 01/01/2021 a 31/12/2025.

Art. 2º Revogar, a Resolução n.º 306/2010, de 22/01/2010, que autorizou o funcionamento da oferta na instituição de ensino.

Art. 3º Determinar que a guarda e expedição da documentação escolar fique sob a responsabilidade da própria instituição de ensino.

Art. 4º Adequar a nomenclatura da instituição de ensino que, em decorrência do art. 1º, passa a denominar-se: Centro de Educação Infantil Sesi – Marechal Cândido Rondon.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 15 de setembro de 2025.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

136836/2025

RESOLUÇÃO N.º 5.143/2025 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nas Deliberações n.º 03/2013, 12/2021, 06/2025, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 1974/2025, da

Coordenação de Estrutura e Funcionamento e o contido no protocolado n.º 24.228.385-6,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a autorização para funcionamento da Educação Infantil, da Escola Municipal Almirante Tamandaré – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Giacomo Lovera, 245, do Município de Guaíra, NRE de Toledo.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 2645/2020, de 21/07/2020, com vigência até 31/12/2029.

§ 2º A última renovação da autorização para funcionamento da Educação Infantil, para o atendimento de crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos, foi concedida pela Resolução n.º 4444/2020, de 24/11/2020, com vigência até 31/12/2025.

§ 3º A renovação da autorização para o funcionamento do ensino é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2026 até 31/12/2030. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2030.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 15 de setembro de 2025.

assinado eletronicamente

Grazielle Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 5.146/2025 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o Decreto Federal n.º 5154, de 23 de julho de 2004 e as Deliberações n.º 03/2013, 12/2021, 03/2022 e 06/2022, todas do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 24.251.534-0,

RESOLVE:

Art. 1º Cessar, a partir de 01/01/2024, definitivamente, as atividades escolares relativas ao Curso Técnico em Agronegócios – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, subsequente ao Ensino Médio, com oferta presencial, no Centro Estadual de Educação Profissional Agrícola Manoel Ribas, situado na Rua Marcellio Dias, 465, do Município e NRE de Apucarana.

Parágrafo único: A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução n.º 1011/2016, de 14/03/2016, com vigência até 31/12/2025.

Art. 2º Revogar a Resolução n.º 1875/2020, de 21/05/2020, que autorizou o funcionamento da oferta na instituição de ensino.

Art. 3º Determinar que a guarda e expedição da documentação escolar fique sob a responsabilidade da própria instituição de ensino.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 15 de setembro de 2025.

assinado eletronicamente

Grazielle Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 5.147/2025 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o Decreto Federal n.º 5154, de 23 de julho de 2004, as Deliberações n.º 03/2013, 12/2021, 03/2022, 06/2022 e o Parecer n.º 666/2025 – CEMEP, todos do Conselho Estadual de Educação e o

contido no protocolado n.º 23.772.437-2,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de 10 (dez) anos, no período de 01/01/2026 até 31/12/2035, o credenciamento para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, do Colégio Agrícola Estadual Adroaldo Augusto Colombo – Educação Profissional, situado na Linha Cinco Mil, no Município de Palotina, NRE de Toledo.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução n.º 4038/2016, de 20/09/2016, com vigência até 31/12/2025.

§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 15 de setembro de 2025.

assinado eletronicamente

Grazielle Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 5.148/2025 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 12/2021, 03/2025 e o Parecer n.º 737/2025 – CEMEP, todos do Conselho Estadual de Educação, e o contido no protocolado n.º 23.705.680-9,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual Herbert de Souza – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado na Rua Francisco Favoretto, 301, do Município de São José dos Pinhais, NRE da Área Metropolitana Sul.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 4062/2023, de 28/06/2023, com vigência até 17/05/2033.

§ 2º A última renovação do reconhecimento do ensino foi concedida pela Resolução n.º 4944/2021, de 19/10/2021, com vigência até 23/09/2025.

§ 3º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 24/09/2025 a 23/09/2030. A direção da instituição de ensino, deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 15 de setembro de 2025.

assinado eletronicamente

Grazielle Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 5.149/2025 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 12/2021, o Parecer n.º 675/2025 – CEMEP, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 23.704.021-0,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 18/08/2025 até

17/08/2030, o credenciamento para a oferta da Educação Básica do Colégio Estadual do Campo Dr. Juscelino Kubitschek de Oliveira – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rodovia do Xisto – Km 231, no Município da Lapa, NRE da Área Metropolitana Sul.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve o credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 2275/2015, de 04/08/2015, com vigência até 17/08/2025.

§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 15 de setembro de 2025.

assinado eletronicamente

Grazielle Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 5.150/2025 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 12/2021, o Parecer n.º 671/2025 – CEMEP, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 23.656.065-1,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 17/07/2025 até 16/07/2030, o credenciamento para a oferta da Educação Básica do Colégio Estadual do Campo Francisco Lechinoski – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua do Expedicionário, 364, no Município de Quitandinha, NRE da Área Metropolitana Sul.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve o credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 1933/2015, de 09/07/2015, com vigência até 16/07/2025.

§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 15 de setembro de 2025.

assinado eletronicamente

Grazielle Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 5.151/2025 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 12/2021, o Parecer n.º 674/2025 – CEMEP, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 23.619.764-6,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de 10 (dez) anos, no período de 02/07/2025 até 01/07/2035, o credenciamento para a oferta da Educação Básica do Colégio Acesso Campo Largo – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Rui Barbosa, 1041, no Município de Campo Largo, NRE da Área Metropolitana Sul.

§ 1º A instituição de ensino é mantida por Inspira Sul Participações S/A e obteve o credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 1603/2015, de 22/06/2015, com vigência até 01/07/2025.

§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 15 de setembro de 2025.

assinado eletronicamente

Grazielle Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 5.152/2025 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 10/2021, 12/2021, 02/2022, o Parecer Normativo n.º 01/2023 – CP e o Parecer n.º 715/2025 – CEMEP, todos do Conselho Estadual de Educação, e o contido no protocolado n.º 22.686.632-9,

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer o Ensino Médio, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, como Experimento Pedagógico, do Colégio Estadual do Campo Francisco Lechinoski – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua do Expedicionário, 364, do Município de Quitandinha, NRE da Área Metropolitana Sul.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 5150/2025, de 15/09/2025, com vigência até 16/07/2030.

§ 2º A Resolução n.º 6490/2023, de 14/09/2023, autorizou o funcionamento do referido ensino, com vigência até 01/07/2026.

§ 3º O reconhecimento é concedido excepcionalmente, no período de 01/07/2023 a 30/06/2026. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 15 de setembro de 2025.

assinado eletronicamente

Grazielle Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 5.153/2025 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 12/2021, o Parecer n.º 673/2025 – CEMEP, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 23.539.045-0,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de 07 (sete) anos, no período de 16/09/2025 até 15/09/2032, o credenciamento para a oferta da Educação Básica do Colégio Estadual João XXIII – Ensino Médio e Profissional, situado na Rua Geralda Moreira, 394, no Município de Janiópolis, NRE de Goioerê.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve o credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 2644/2015, de 25/08/2015, com vigência até 15/09/2025.

§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 15 de setembro de 2025.

assinado eletronicamente

Grazielle Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 5.154/2025 – GS/SEED

A Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o Decreto Federal n.º 5.154 de 23 de julho de 2004, as Deliberações n.º 03/2013, 12/2021, 03/2022, 06/2022 e o Parecer n.º 749/2025 – CEMEP, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 23.398.140-0,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, integrado ao Ensino Médio, presencial, com implantação gradativa, destinado aos estudantes que concluíram o Ensino Fundamental, no Colégio Estadual Polivalente de Goioerê – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado na Rua Dr. Rosalvo Galvão de Mello Leitão, 600, do Município e NRE de Goioerê.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 668/2017, de 03/03/2017, com vigência até 15/02/2027.

§ 2º Ao concluir os 03 (três) anos letivos e 534 horas relógio de estágio profissional supervisionado, conforme organização curricular aprovada, o aluno receberá o Diploma de Técnico em Enfermagem.

§ 3º A autorização é pelo prazo de 03 (três) anos, a partir de início do ano de 2025. A direção da instituição de ensino deverá solicitar o reconhecimento do curso 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 15 de setembro de 2025.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

136838/2025

RESOLUÇÃO N.º 5.155/2025 – GS/SEED

A Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o Decreto Federal n.º 5.154, de 23 de julho de 2004, as Deliberações n.º 03/2013, 12/2021, 03/2022, 06/2022, 03/2025 e o Parecer n.º 704/2025 – CEMEP, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 24.003.332-1,

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer o Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, com oferta presencial, do Colégio Estadual Presidente Kennedy – Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal, situado na Rua Anita Garibaldi, 150, do Município e NRE de Ponta Grossa.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 7563/2022, de 24/11/2022, com vigência até 22/04/2033.

§ 2º A Resolução n.º 7692/2022, de 28/11/2022, autorizou o funcionamento do referido curso, com vigência até 31/12/2025.

§ 3º O reconhecimento é concedido desde 01/01/2023 e por mais 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2026 até 31/12/2030. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 15 de setembro de 2025.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 5.156/2025 – GS/SEED

A Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 12/2021, 03/2025 e o Parecer n.º 723/2025 – CEMEP, todos do Conselho Estadual de Educação, e o contido no protocolado n.º 23.870.348-4,

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer o Ensino Médio, do Colégio Adventista Ponta Grossa – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Ermelino de Leão, 1959, do Município e NRE de Ponta Grossa.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Instituição Adventista Sul Brasileira de Educação e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 361/2023, de 31/01/2023, com vigência até 12/04/2030.

§ 2º A Resolução n.º 7566/2022, de 24/11/2022, autorizou o funcionamento do referido ensino, com vigência até 06/12/2025.

§ 3º O reconhecimento é concedido desde 06/12/2022 e por mais 05 (cinco) anos, no período de 07/12/2025 até 06/12/2030. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 15 de setembro de 2025.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 5.157/2025 – GS/SEED

A Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 12/2021, 03/2025 e o Parecer n.º 745/2025 – CEMEP, todos do Conselho Estadual de Educação, e o contido no protocolado n.º 23.516.523-6,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Dinâmico – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Vicente Machado, 929, do Município e NRE de Ponta Grossa.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Sistema Educacional Pontagrossense LTDA e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 470/2020, de 21/02/2020, com vigência até 26/06/2028.

§ 2º A última renovação do reconhecimento do ensino foi concedido pela Resolução n.º 3970/2021, de 01/09/2021, com vigência até 09/03/2025.

§ 3º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 10/03/2025 a 09/03/2030. A direção da instituição de ensino, deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 15 de setembro de 2025.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 5.162/2025 – GS/SEED

A Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da

Educação, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 12/2021, 03/2025 e o Parecer n.º 736/2025 – CEMEPR, todos do Conselho Estadual de Educação, e o contido no protocolado n.º 23.162.539-9,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Médio do Colégio Estadual Cívico-Militar Interventor Manoel Ribas – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Laurindo Flávio Scopel, 141, do Município de Santo Antônio do Sudoeste, NRE de Francisco Beltrão.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 1942/2021, de 29/04/2021, com vigência até 31/12/2029.

§ 2º O reconhecimento do ensino foi concedido pela Resolução n.º 6184/2023, de 04/09/2023, com vigência até 01/02/2025.

§ 3º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 02/02/2025 a 01/02/2030. A direção da instituição de ensino, deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 15 de setembro de 2025.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 5.163/2025 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 12/2021, 03/2025 e o Parecer n.º 734/2025 – CEMEPR, todos do Conselho Estadual de Educação, e o contido no protocolado n.º 21.564.919-9,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Médio do Colégio Passo a Passo – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Acre, 1537, do Município de Terra Rica, NRE de Paranavaí.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Instituto Educacional Terra Rica e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 4445/2022, de 28/07/2022, com vigência até 31/12/2030.

§ 2º A última renovação do reconhecimento do ensino foi concedida pela Resolução n.º 1427/2020, de 04/5/2020, com vigência até 18/06/2024.

§ 3º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 03 (três) anos, no período de 19/06/2024 a 18/06/2027. A direção da instituição de ensino, deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 15 de setembro de 2025.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 5.164/2025 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nas Deliberações n.º 03/2006, 03/2013 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 1975/2025, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento e o contido no protocolado n.º

22.261.558-5,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a autorização para o funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais), da Escola Municipal Dr. José Vaz de Carvalho – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Anézia Ramos Moreira, 1450, do Município e NRE de Paranavaí.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 10/2022, de 03/01/2022, com vigência até 31/12/2029.

§ 2º A última renovação da autorização para o funcionamento do ensino foi concedida pela Resolução n.º 10/2022, de 03/01/2022, com vigência até 31/12/2024.

§ 3º A renovação é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2025 até 31/12/2029. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2029.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 15 de setembro de 2025.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 5.165/2025 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 02/2016 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 789/2025, do Departamento de Educação Inclusiva e o contido no protocolado n.º 24.524.719-2,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a autorização para funcionamento de 01 (uma) Classe Especial, Ensino Fundamental (anos iniciais), área da deficiência intelectual, da Escola Municipal Vereador Jorge Faneco – Ensino Fundamental, situada na Rua Professor Tasso Silveira, 333, do Município de Nova Esperança, NRE de Paranavaí.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 1228/2021, de 18/03/2021, com vigência até 31/12/2030.

§ 2º A última renovação da autorização para funcionamento da modalidade foi concedida pela Resolução n.º 4780/2022, de 10/08/2022, com vigência até 31/12/2025.

§ 3º A renovação é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2026 até 31/12/2030. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2030.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 15 de setembro de 2025.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 5.166/2025 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e as Deliberações n.º 03/2006, 03/2013, 12/2021 e 06/2025, todas do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 24.111.829-0,

RESOLVE:

Art. 1º Cessar, definitivamente, a partir de 01/01/2025, as atividades escolares da Escola LIG Objetivo – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, 4702, do município e NRE de Umuarama, com as ofertas da Educação Infantil e Ensino Fundamental (anos iniciais).

Parágrafo único: A instituição de ensino é mantida pela Escola de Educação Fundamental LG Ltda – ME e obteve o credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 1224/2018, de 21/03/2018, com vigência até 10/04/2028.

Art. 2º Revogar a Resolução n.º 1224/2018, de 21/03/2018, que credenciou a instituição de ensino para a oferta da Educação Básica e as autorizações concedidas para o funcionamento das ofertas citadas no Art. 1º, ficando extinta a referida instituição.

Art. 3º Determinar que a guarda e expedição da documentação escolar fique sob a responsabilidade da Escola LIG – Educação Infantil e Ensino Fundamental, do mesmo Município.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 15 de setembro de 2025.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 5.167/2025 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o Decreto Federal n.º 5.154, de 23 de julho de 2004, as Deliberações n.º 03/2013, 12/2021, 03/2022, 06/2022, 03/2025 e o Parecer n.º 711/2025 – CEMEP, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 22.373.482-0,

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer o Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, com oferta presencial, do Colégio Estadual Olavo Bilac – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, situado na Rua Bom Jesus, 273, do Município de Cantagalo, NRE de Laranjeiras do Sul.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 2402/2023, de 24/04/2023, com vigência até 21/02/2033.

§ 2º A Resolução n.º 6212/2021, de 16/12/2021, autorizou o funcionamento do referido curso, com vigência até 31/12/2024.

§ 3º O reconhecimento é concedido desde 01/01/2022 e por mais 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2025 a 31/12/2029. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 15 de setembro de 2025.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 5.168/2025 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o Decreto Federal n.º 5.154, de 23 de julho de 2004, as Deliberações n.º 03/2013, 12/2021, 03/2022, 06/2022, e o Parecer n.º 726/2025 – CEMEP, todos do Conselho Estadual de Educação e o

contido no protocolado n.º 23.767.624-6,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, com oferta presencial, do Centro Estadual de Educação Profissional Professora Naiana Babaresco de Souza, situado na Rua Coronel Guilherme de Paula, 530, no Município e NRE de Laranjeiras do Sul.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução n.º 2449/2016, de 17/06/2016, com vigência até 20/06/2026.

§ 2º O reconhecimento do curso foi concedido pela Resolução n.º 1976/2021, de 29/04/2021, com vigência até 28/02/2025.

§ 3º A renovação do reconhecimento é pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/03/2025 a 28/02/2030. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 15 de setembro de 2025.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 4.629/2025 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2006, 03/2013, 12/2021 e o Parecer n.º 368/2025 – CEIF, todos do Conselho Estadual de Educação, e o contido no protocolado n.º 22.349.517-6,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais), do Colégio Estadual Cívico-Militar Guimarães Rosa – Ensino Fundamental e Médio, situado na Avenida Cívica, 119, do Município e NRE de Assis Chateaubriand.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 6809/2022, de 28/10/2022, com vigência até 23/11/2027.

§ 2º A última renovação do reconhecimento do ensino foi concedida pela Resolução n.º 2101/2023, de 10/04/2023, com vigência até 31/12/2024.

§ 3º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2025 a 31/12/2029. A direção da instituição de ensino, deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 18 de agosto de 2025.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

Republicada por conter incorreções.

136841/2025



FUNDEPAR

PORTARIA N.º 0582/2025 – FUNDEPAR

Súmula: Designação de servidores para atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº 7825/2025-Fundepar, celebrado com a empresa MVM Engenharia Ltda.

A Diretora-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – FUNDEPAR, em exercício, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei n.º 18.418, de 29 de dezembro de 2014, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 8.362, de 16 de dezembro de 2024, e considerando o contido no protocolo nº 24.670.613-1.

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato nº 7825/2025–FUNDEPAR, celebrado com a empresa MVM Engenharia Ltda, para a execução de serviços comuns de engenharia Colégio Estadual Bento Mossurunga, localizado no município de Ivaiporã/PR.

I - Gestor Titular: Valber Vinicius França Clarimundo – RG 6.XXX.113-7 – CPF XXX.911.099-XX e Suplente: Luís Fernando de Lima Ronch – RG 6.XXX.536-5 – CPF XXX.954.569-XX.

II - Fiscal Titular: Jony Mercis da Silva – RG 6.XXX.850-4 – CPF XXX.455.909-XX - CREA/PR-171.925/D, pertencente ao Quadro Próprio do Magistério – QPM, e Suplente: Nil Anderson da Silva Souza – RG 12.XXX.450-6 – CPF XXX.338.849-XX - CREA/PR 182306/D, pertencente ao Quadro do Fundepar.

III – Apoio Técnico de Fiscalização: Paulo Otavio Ghizoni – CREA/PR-84.140/D, indicado pelo quadro do Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Anote-se.

(datado e assinado eletronicamente)

Noemi Beatriz Grünhagen

Diretora-Presidente Interina, por delegação.

Portaria n.º 0013/2025 - Fundepar

137219/2025

PARANÁEDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO PREDUC N.º 011, DE 2025

Prática “ad referendum” das alterações do Plano de Ação Estratégico para o exercício de 2025.

A Diretoria Executiva do Serviço Social Autônomo Paranaeducação – PREDUC, no Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições regulamentares e regimentais, considerando:

(i) que o Estatuto do Serviço Social Autônomo – PARANAEDUCAÇÃO, no Capítulo IV, Seção II – Da Diretoria Executiva, art. 14, disciplina-se “Compete à Diretoria Executiva: item VI – praticar “ad referendum” do Conselho de Administração, atos de competência deste, cuja urgência recomende atuação imediata;

(ii) a necessidade de adequar o Plano de Ação Estratégico para o cumprimento das ações, metas e demandas advindas da Secretaria de Estado da Educação – SEED para o exercício de 2025;

RESOLVE, ad referendum do Conselho de Administração do Paranaeducação:

Art. 1º. Considerando Termo de Apostilamento n.º 04/2025, ficam alterados os itens VIII e IX do Plano de Ação Estratégico para o exercício de 2025.

Parágrafo único. Mantêm-se inalterados, os Itens I, II, III, IV, V, VI, VII, X, XI, XII, XIII, XIV e XV do Plano de Ação Estratégico para o exercício de 2025.

Art. 2º. Esta Resolução “ad referendum” entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, datado eletronicamente.

(Assinado eletronicamente)

Carlos Roberto Tamura

Superintendente

Decreto Estadual n.º 657/2023

(Assinado eletronicamente)

Karina Ayumi Tanno

Diretora Técnica

Decreto Estadual n.º 970/2023

(Assinado eletronicamente)

Paulo Roberto Falcão

Diretor Administrativo e Financeiro

Decreto Estadual n.º 657/2023

De Acordo,

(Assinado eletronicamente)

João Luiz Giona Júnior

Diretor Geral / SEED

Decreto Estadual n.º 3.664/2023

136594/2025

Secretaria do Esporte

ATA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DO ESPORTE

SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE

CONSELHO ESTADUAL DO ESPORTE - CEE

Curitiba, 02 de outubro de 2025.

PROTOCOLO 24.784.581-0

Ata da 11ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual do Esporte

Aos dois dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco, às 9h30 (nove horas e trinta minutos), nas dependências da Secretaria de Estado do Esporte e da Paraná Esporte, localizadas na Rua Pastor Manoel Virgínio de Souza, nº 1020, Curitiba, Estado do Paraná, realizou-se a 11ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual do Esporte, instituído pelos Decretos nº 702, de 28 de abril de 1995; nº 6.228, de 16 de outubro de 2012; e nº 4.544, de 8 de janeiro de 2024, mediante convocação de seu Presidente. A reunião contou com a presença dos conselheiros, Márcio Roberto Ribas, Eugênio Libreloto Stefanelo, Isabel Cristina Modesta Pereira da Silva, Gustavo Chaves Brandão, Luciane Lacerda Piovezan, Paulo Virgílio Rios Rodriguez, Ronaldo Antunes Ferreira Denise Mendonça Bueno e Ali Tarbine; do Secretário do Esporte, Hélio Renato Wirbiski; do Diretor Presidente, Waldir da Silva Matos; Diretor Geral Ilson Rhoden, da coordenadora Joselene Nazareth; e do Diretor Clésio Prado, conforme lista de presença anexa.

1. Abertura:

Os trabalhos foram abertos pelo Secretário de Estado do Esporte, Sr. Hélio Renato Wirbiski, que agradeceu a presença dos conselheiros e destacou a relevância dos temas a serem discutidos, todos voltados ao aprimoramento das políticas públicas de esporte com os municípios e sobre o apoio das federações no Estado do Paraná.

2. Leitura e aprovação da ata da 10ª Reunião Ordinária:

A leitura da ata foi dispensada e a aprovação ratificada por unanimidade.

3. Resumo das ações do Fundo Estadual do Esporte nos anos de 2024 e 2025:

O Diretor Geral da Secretaria de Estado do Esporte, Ilson Augusto Rhoden, apresentou o resumo das ações de 2024 e 2025 do Fundo Estadual do Esporte, destacando que no ano de 2024 os investimentos foram de R\$ 9.112.138,63 (nove milhões cento e doze mil cento e trinta e oito mil reais e sessenta e três centavos), com a seguinte destinação:

Protocolo	Município	Valor	Objeto
22.155.375-6	Município de Cascavel	R\$ 1.000.000,00	Manutenção do CNTA
22.155.848-0	Município de Munhoz de Mello	R\$ 293.583,75	Implementação de Piso Modular Ginásio Municipal
22.157.513-0	Município de Santana do Itararé	R\$ 91.000,00	Competição Municipal
22.155.842-1	Município de Arapongas	R\$ 168.000,00	Implementação de Manta Protetora na cobertura do Ginásio Municipal
22.155.859-6	Município de Astorga	R\$ 429.760,00	Revitalização das Arquibancadas no Ginásio Márcio Bastos Ruziska
22.150.114-4	Município de Foz do Iguaçu	R\$ 1.300.000,00	Ampliação do Complexo Esportivo Aquático
22.538.524-6	Município de Perobal	R\$ 315.629,06	Modernização do Complexo Esportivo 29 de Dezembro
22.155.724-7	Município de Jardim Alegre	R\$ 547.261,13	Construção de Skate Park
22.155.420-5	Município de Japira	R\$ 290.601,30	Reforma de Ginásio Poliesportivo
22.155.336-5	Município de Jaboti	R\$ 505.973,39	Modernização do Ginásio de Esportes
22.592.856-8	Município de Ourizona	R\$ 95.000,00	Seleção dos Sonhos
22.156.027-2	Município de Curitiba	R\$ 331.200,00	Linha Paradesportiva
22.156.020-5	Município de Curitiba	R\$ 244.130,00	Futebol Feminino
22.156.051-5	Município de Curitiba	R\$ 1.000.000,00	Revitalização do Ginásio do Pinheirinho
22.156.063-9	Município de Curitiba	R\$ 800.000,00	Reforma da Sala de Ginástica Artística
22.157.833-3	Município de Godoy Moreira	R\$ 600.000,00	Restauração do Ginásio de Esportes
22.152.931-6	Município de Telêmaco Borba	R\$ 800.000,00	Modernização do Ginásio de Esportes
22.154.850-7	Município de Cascavel	R\$ 300.000,00	Construção de Quadra Esportiva para esportes de Areia

Continuou o Diretor Geral lembrando que para o ano de 2025 os recursos foram destinados para investimentos e ações prioritárias nas políticas municipais, por meio de orientação dos respectivos Conselhos Municipais, informando que nesta linha os repasses totalizaram R\$ 5.596.502,50 (cinco milhões quinhentos e noventa e seis mil quinhentos e dois reais e cinquenta centavos), com a seguinte destinação:

Protocolo	Município	Valor
24.380.238-5	Município de Apucarana	R\$ 130.134,00
23.696.002-1	Município de Arapongas	R\$ 119.138,00
23.661.250-3	Município de Astorga	R\$ 76.425,00
23.787.912-0	Município de Boa Esperança	R\$ 31.906,00
23.917.472-8	Município de California	R\$ 60.970,00
23.607.806-0	Município de Cambé	R\$ 107.208,00
23.876.031-3	Município de Campo Mourão	R\$ 198.864,00
23.907.542-8	Município de Chopinzinho	R\$ 105.425,00
23.719.278-8	Município de Corbélia	R\$ 87.350,00
23.888.651-1	Município de Cruzeiro do Oeste	R\$ 119.155,00
23.889.224-4	Município de Cruzeiro do Sul	R\$ 31.458,00
23.909.121-0	Município de Curitiba	R\$ 443.429,50
24.011.034-2	Município de Diamante do Norte	R\$ 35.994,00
23.916.791-8	Município de Fazenda Rio Grande	R\$ 161.506,00
23.835.324-6	Município de Formosa do Oeste	R\$ 52.787,00
23.648.536-6	Município de Foz do Iguaçu	R\$ 285.415,00
23.710.159-6	Município de Iretama	R\$ 53.420,00
24.217.876-9	Município de Itaguajé	R\$ 31.367,00
23.648.296-0	Município de Jaboti	R\$ 37.989,00
23.588.709-6	Município de Japira	R\$ 34.804,00
24.109.303-4	Município de Jardim Alegre	R\$ 60.020,00
23.911.237-4	Município de Loanda	R\$ 116.125,00
23.657.907-7	Município de Lobato	R\$ 32.606,00
23.804.887-7	Município de Mandaguari	R\$ 183.580,00
23.889.672-0	Município de Marechal Candido Rondon	R\$ 111.672,00
24.293.596-9	Município de Mercedes	R\$ 41.517,00
23.623.149-6	Município de Moreira Sales	R\$ 55.875,00
23.629.406-4	Município de Munhoz de Melo	R\$ 27.657,00
23.586.168-2	Município de Nossa Senhora das Graças	R\$ 25.683,00
23.772.773-8	Município de Nova Esperança	R\$ 79.755,00
23.807.422-3	Município de Nova Londrina	R\$ 65.940,00
24.109.144-9	Município de Ourizona	R\$ 22.309,00
23.775.253-8	Município de Ouro Verde do Oeste	R\$ 42.252,00
23.913.164-6	Município de Paçandu	R\$ 137.886,00
23.898.466-1	Município de Palmas	R\$ 144.741,00
23.651.759-4	Município de Paraíso do Norte	R\$ 66.225,00
23.910.121-6	Município de Paranavaí	R\$ 184.002,00
23.912.456-9	Município de Pato Branco	R\$ 169.558,00
23.639.212-0	Município de Peabiru	R\$ 66.730,00
23.764.878-1	Município de Perobal	R\$ 50.323,00
23.855.706-2	Município de Pinhais	R\$ 127.019,00
24.374.822-4	Município de Pinhal de São Bento	R\$ 19.327,00
23.903.658-9	Município de Pinhão	R\$ 89.658,00
24.072.626-2	Município de Pitangueira	R\$ 21.322,00

23.889.126-4	Município de Planaltina do Paraná	R\$ 29.778,00
23.917.337-3	Município de Pontal do Paraná	R\$ 85.587,00
23.916.823-0	Município de Rebouças	R\$ 72.570,00
23.814.414-0	Município de Rio Branco do Sul	R\$ 97.191,00
23.662.863-9	Município de Rolândia	R\$ 149.870,00
23.882.981-0	Município de Santa Mônica	R\$ 26.950,00
23.690.299-4	Município de Santana do Itararé	R\$ 38.598,00
23.888.804-2	Município de Santo Inácio	R\$ 43.267,00
23.901.040-7	Município de São Jorge do Oeste	R\$ 65.646,00
23.737.655-2	Município de São Manoel do Paraná	R\$ 14.966,00
23.834.504-9	Município de São Pedro do Paraná	R\$ 18.627,00
23.914.475-6	Município de São Sebastião da Amoreira	R\$ 56.441,00
23.884.840-7	Município de Telêmaco Borba	R\$ 150.084,00
23.883.695-6	Município de Terra Rica	R\$ 74.210,00
23.918.165-1	Município de Toledo	R\$ 158.620,00
23.708.583-3	Município de Tomazina	R\$ 61.516,00
23.903.057-2	Município de Umuarama	R\$ 117.095,00
23.912.791-6	Município de Uraí	R\$ 70.230,00
23.900.905-0	Município de Piraquara	R\$ 118.730,00

Quanto aos investimentos os valores destinados foram de R\$ 11.765.823,64 (onze milhões setecentos e sessenta e cinco mil oitocentos e vinte e três reais e sessenta e quatro centavos), assim destinados:

Protocolo	Município	Objeto	Valor
22.919.124-0	Município de Apucarana	Aquisição Piso Modular	R\$ 201.825,00
23.918.718-8	Município de Astorga	Revitalização Pintura do Ginásio Municipal	R\$ 120.420,00
23.918.581-9	Município de Boa Esperança	Ampliação e Climatização Ginásio	R\$ 278.572,27
23.910.596-3	Município de Califórnia	Reforma de Ginásio	R\$ 99.989,71
23.918.967-9	Município de Cambé	Revitalização de Quadras	R\$ 360.000,00
23.918.540-1	Município de Campo Mourão	Adequação de Espaço Físico	R\$ 449.550,00
23.882.622-5	Município de Chopinzinho	Revitalização Quadra Sintética	R\$ 450.000,00
23.911.414-8	Município de Corbélia	Revitalização Quadra Sintética	R\$ 500.000,00
23.917.018-8	Município de Fazenda Rio Grande	Aquisição de Equipamentos para Academia	R\$ 424.259,90
23.918.767-6	Município de Iretama	Revitalização de Ginásio	R\$ 480.888,34
23.918.668-8	Município de Lobato	Aquisição de Cadeiras Esportivas	R\$ 281.925,00
23.882.622-5	Município de São Jorge do Oeste	Reforma Centro Esportivo Egídio Veronesse	R\$ 404.842,42
23.908.756-6	Município de Mandaguari	Aquisição de Cadeiras Esportivas	R\$ 441.000,00
23.705.008-8	Município de Moreira Sales	Aquisição Piso Modular	R\$ 276.480,00
23.919.216-5	Município de Munhoz de Mello	Revitalização de Ginásio	R\$ 446.400,00
23.899.528-0	Município de Ouro Verde do Oeste	Aquisição de Cadeiras Esportivas	R\$ 225.472,27
23.916.531-1	Município de Perobal	Reforma do Ginásio Municipal	R\$ 449.995,24
23.887.236-7	Município de Paraíso do Norte	Iluminação do Estádio Municipal	R\$ 411.100,99
23.661.639-8	Município de Peabiru	Aquisição de Climatizadores	R\$ 374.400,00
23.855.181-1	Município de Pinhais	Ampliação e Acessibilidade de Campo	R\$ 500.000,00
23.916.661-0	Município de Pinhão	Requalificação Funcional do Ginásio	R\$ 265.492,80

23.902.341-0	Município de Piraquara	Melhoria Centro da Juventude e Ginásio	R\$	449.999,10
23.695.107-3	Município de Rio Bom	Reforma do Ginásio Municipal	R\$	500.000,00
23.812.715-7	Município de Rio Branco do Sul	Construção de Quadra Coberta	R\$	450.000,00
23.919.392-7	Município de Rolândia	Reforma Ginásios	R\$	182.181,25
23.918.112-0	Município de Santana do Itararé	Melhoria Quadra Municipal	R\$	500.000,00
23.914.101-3	Município de Santo Inácio	Aquisição de Piso Modular	R\$	297.720,00
23.918.038-8	Município de Terra Rica	Aquisição de Piso Modular	R\$	226.833,75
23.918.255-0	Município de Toledo	Melhoria Campo Sintético	R\$	500.000,00
23.912.903-0	Município de Tomazina	Revitalização Parque das Cordeiras	R\$	500.000,00
23.912.649-9	Município de Uraí	Modernização de Ginásio	R\$	266.475,60
23.919.513-0	Município de Pontal do Paraná	Reforma de Praças Esportivas	R\$	450.000,00

5. Proposta de novos repasses para Investimentos

Considerando a eficiência das ações do Conselho Estadual do Esporte, do Fundo Estadual do Esporte, assim como considerável adesão ao Programa O Esporte Que Queremos, a SEES, por meio de seu Diretor Geral, propõe nova deliberação, objetivando alcançar o montante de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais) em repasses em favor dos municípios, priorizando nesta oportunidade investimentos, de acordo com as prioridades de cada município, mediante orientação do respectivo Conselho Municipal de Esporte, com os seguintes critérios: I. estarão habilitados para atendimento os 185 (cento e oitenta e cinco) municípios aderentes ao Programa O Esporte Que Queremos (Selo Plus); II. os municípios deverão apresentar seu requerimento de recebimento dos recursos, via e-protocolo, até 24 de novembro de 2025, acompanhado de indicativo de conta bancária do Fundo Municipal para recebimentos dos recursos, e ata do Conselho Municipal, com plano de aplicação orientativo da destinação dos recursos devida a cada município; III. os recursos serão aplicados exclusivamente em investimentos; IV. os recursos serão distribuídos observada a seguinte proporção: municípios com até 5000 (cinco mil) habitantes R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais); municípios com 5001 (cinco mil e um) habitantes e até 9.999 (nove mil novecentos e noventa e nove) habitantes R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais); municípios com 10.000 (dez mil) habitantes e até 19.999 (dezenove mil novecentos e noventa e nove) habitantes R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais); municípios com 20.000 (vinte mil) habitantes e até 29.999 (vinte e nove mil novecentos e noventa e nove) habitantes R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais); municípios com 30.000 (trinta mil) habitantes e até 49.999 (quarenta e nove mil novecentos e noventa e nove) habitantes R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais); municípios com 50.000 (cinquenta mil) habitantes e até 99.999 (noventa e nove mil novecentos e noventa e nove) habitantes R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais); municípios com 100.000 (cem mil) habitantes e até 699.999 (seiscentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e nove) habitantes R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais); municípios com mais de 700.000 (setecentos mil) habitantes R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais); V. os recursos deverão ser preferencialmente aplicados até o final de 2026, contudo, com possibilidade de prorrogação e redistribuição, assim como utilização dos rendimentos, sempre com orientação do Conselho Municipal de Esporte; VI. a prestação de contas parcial será acompanhada pela SEES, com prestação de contas final a ser avaliada pelo Conselho Municipal com posterior encaminhamento para ciência do Conselho Estadual do Esporte.

Colocada em discussão a propostas, houve manifestação dos conselheiros, O Diretor Presidente da Paraná Esporte Walmir da Silva Matos arguiu acerca de possibilidade de novos recebimentos por municípios já contemplados, o que foi respondido afirmativamente, assim como informado que é requisito para novos recebimentos a regularidade de prestação de contas parcial. A Conselheira Denise Mendonça Bueno sugeriu uma contrapartida para os municípios para o recebimento de recursos, a fim de garantir o comprometimento destes com o bom uso dos recursos públicos, sendo informado que os recursos serão sempre empregados com orientação do conselho municipal e que há orientação para inclusão de recursos próprios na Lei Orçamentária Anual. O Conselheiros Estefanello fez um elogio ao Secretário e a equipe da administração da SEES, pela gestão eficiente dos recursos, incentivando a cultura de gestão para os municípios, valorizando o esporte e estimulando a prática esportiva onde quem ganha é a população.

O Diretor de Fomento e Promoção ao Esporte Clésio reforçou que os municípios contemplados na deliberação concluíram as etapas do programa O Esporte Que Queremos até o dia 30/09/2025. Informou ainda que haverá um prazo específico para que esses municípios protocolem suas solicitações. Após o encerramento desse prazo, o processo será aberto para novos municípios aptos que estejam na lista de espera, sendo as diretrizes da deliberação aprovadas por unanimidade, encaminhando-se para consolidação da SEES, a ser traduzida na forma de anexo da ata.

Finalmente, o Diretor Geral da SEES, informou que a Diretoria de Fomento e Promoção ao Esporte vem trabalhando no desenvolvimento de sistema de tecnologia de informação e comunicação para gerenciamento dos recursos, assegurando transparência e melhor operacionalização dos repasses.

6. Repasse para Fazenda Rio Grande

O Diretor Geral, Ilson A. Rhoden, informou que foi recebida indicação orçamentária do Plano Paraná Mais Cidades para o município de Fazenda Rio Grande, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), cujo plano de aplicação deverá respeitar as políticas públicas e o sistema esportivo estadual, a ser apresentado oportunamente. Colocada em discussão a matéria, esta foi aprovada por unanimidade, devendo o repasse ser avaliado pela equipe técnica da SEES no que tange ao cumprimento das formalidades legais.

7. Encerramento:

O Secretário Hélio Wirbiski agradeceu a presença e contribuição dos conselheiros, ressaltando a importância da Conferência Estadual do Esporte para definir as diretrizes futuras e o papel fundamental de todos os segmentos da sociedade na construção coletiva dessas decisões.

Nada mais havendo a tratar, a 11ª Reunião Ordinária foi encerrada às 10:30h.

Para constar, eu, Walmir da Silva Matos, Conselheiro Secretário Executivo, lavrei a presente ata, que segue assinada por mim e pelos demais

presentes que assim o desejarem.

HELIO RENATO WIRBISKI
Secretário de Estado do Esporte
Presidente do Conselho Estadual do Esporte

WALMIR DA SILVA MATOS
Diretor Presidente da Paraná Esporte
Secretário Executivo

DELIBERAÇÃO N.º 01/2025
CONSELHO ESTADUAL DO ESPORTE - CEE – CEE

O Conselho Estadual do Esporte - CEE – CEE, reunido no dia 02 de outubro de 2025, no uso de suas atribuições regimentais, em especial no que se refere a proposição de prioridades para planos de aplicação de recursos destinados pelo Governo à área do esporte, em especial aquelas relacionadas ao Fundo Estadual do Esporte, conforme inciso XII do artigo 3º do Decreto Estadual nº 4.544 de 08 de janeiro de 2024;

Considerando o disposto no Sistema Esportivo Federal instituído pela Lei n.º 14.597 de 14 de junho de 2023, em especial no que se refere a transferência de recursos, prioritariamente, para execução de projetos esportivos municipais;

Considerando o disposto no Sistema Esportivo Estadual instituído pela Lei Estadual n.º 21.405 de 14 de abril de 2023, em especial que se refere ao dever de atuação estatal de forma articulada com os municípios;

Considerando a previsão nos sistemas esportivo nacional e estadual de atuação conjunta entre os sistemas público e privado de gestão, regulação, ensino e administração do esporte;

Considerando a instituição dos Programas o "Esporte Que Queremos" e "Paradesporto Que Queremos" pelo Decreto Estadual n.º 3.809 de 26 de outubro de 2023, os quais possuem como diretriz fundamental a promoção de ações para formulação de políticas públicas municipais de esporte e paradesporto;

Considerando o contido no § 3º do artigo 1º da Deliberação n.º 02/2024 aprovada na 6ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual do Esporte - CEE, publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná n.º 11.833 de 29 de janeiro de 2025, que disciplinar que na hipótese de recursos excedentes aos previstos neste artigo, estes serão objeto de deliberação específica do Conselho Estadual do Esporte - CEE – CEE;

Considerando o contido no protocolo administrativo 24.653.424-1 que autorizou a suplementação orçamentária de R\$ 73.050.000,00 (setenta e três milhões e cinquenta mil reais) em favor do Fundo Estadual do Esporte - FEE

DELIBERA

Art. 1º Pela complementação do Plano Anual de Aplicação dos recursos do Fundo Estadual do Esporte – FEE para o exercício de 2025, de acordo com as diretrizes desta deliberação.

Art. 2º O valor suplementar destinado ao Fundo Estadual do Esporte – FEE de R\$ 73.050.000,00 (setenta e três milhões e cinquenta mil reais) será destinado aos municípios aderentes ao Sistema Esportivo Estadual do Esporte, instituído pela Lei Estadual n.º 21.405 de 14 de abril de 2023, cuja adesão seja certificada pela Diretoria de Fomento e Promoção do Esporte – DFPE até o dia 30 de setembro de 2025, conforme Anexo I.

Parágrafo Único: Na hipótese de inércia dos municípios elencados no Anexo I, eventuais municípios que tenham realizado sua adesão a posteriori poderão ser contemplados, de acordo com a disponibilidade orçamentária, observado o contido no artigo 2º da Lei n.º 4.320 de 1964.

Art. 3º Os valores suplementados serão empregados exclusivamente nos elementos de despesas 51 – obras e instalações e 52 – equipamentos e material permanente do Grupo de Natureza 4 – Investimentos, em atenção ao disposto no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 11ª Edição, 2024.

§1º Para efeitos desta deliberação consideram-se obras e instalações: Despesas com estudos e projetos; início, prosseguimento e conclusão de obras; pagamento de obras contratadas; reformas que resultem em ampliação relevante do potencial de geração de benefícios econômicos futuros do imóvel; instalações que sejam incorporáveis ou inerentes ao imóvel, tais como: elevadores, aparelhagem para ar-condicionado central, etc.

§2º Para efeitos desta deliberação consideram-se equipamentos e material permanente: Despesas orçamentárias com aquisição de aparelhos de medição; aparelhos e equipamentos para esporte e diversões; embarcações, mobiliário em geral; veículos diversos; veículos rodoviários; outros materiais permanentes.

Art. 4º Para fins de distribuição dos recursos previstos no inciso no artigo 2º será considerado os dados populacionais dos municípios beneficiados, observada a seguinte distribuição:

I – municípios com até 5000 (cinco mil) habitantes R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais);

- II – municípios com 5001 (cinco mil e um) habitantes e até 9.999 (nove mil novecentos e noventa e nove) habitantes R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais);
- III – municípios com 10.000 (dez mil) habitantes e até 19.999 (dezenove mil novecentos e noventa e nove) habitantes R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais);
- IV – municípios com 20.000 (vinte mil) habitantes e até 29.999 (vinte e nove mil novecentos e noventa e nove) habitantes R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais);
- V – municípios com 30.000 (trinta mil) habitantes e até 49.999 (quarenta e nove mil novecentos e noventa e nove) habitantes R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais);
- VI – municípios com 50.000 (cinquenta mil) habitantes e até 99.999 (noventa e nove mil novecentos e noventa e nove) habitantes R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais);
- VII – municípios com 100.000 (cem mil) habitantes e até 699.999 (seiscentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e nove) habitantes R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais);
- VIII – municípios com mais de 700.000 (setecentos mil) habitantes R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Art. 5º Os municípios aderentes aos Programas o “Esporte Que Queremos” e “Paradesporto Que Queremos” para recebimento dos recursos deverão se cadastrar e realizar o envio de documentação solicitada no Sistema O Esporte que Queremos através do link <https://www.esporte.pr.gov.br/Pagina/O-Esporte-Que-Queremos> e encaminhar ofício dirigido a Secretaria de Estado do Esporte – SEES, por meio do sistema e-protocolo, até 24 de novembro de 2025, com os seguintes documentos:

- I – Ofício de solicitação de repasse;
- II – Contrato de abertura de conta bancária do Fundo Municipal do Esporte no Banco do Brasil;
- III – Ata de deliberação do Conselho Municipal do Esporte aprovando o plano de aplicação dos recursos destinados ao respectivo município.

Parágrafo Único: O plano de aplicação poderá ser alterado a qualquer tempo, mediante deliberação do Conselho Municipal, registrada em ata, com validação da alteração pela Diretoria de Fomento e Promoção do Esporte da Secretaria de Estado do Esporte – DPFE/SEES, ficando vedada a inserção de despesas não contempladas pela presente deliberação.

Art. 6º A documentação será recebida e encaminhada para avaliação da Diretoria de Fomento e Promoção do Esporte da Secretaria de Estado do Esporte – DPFE/SEES, a qual, atestada a adesão aos Programas o “Esporte Que Queremos” e “Paradesporto Que Queremos”, solicitará o encaminhamento para processamento da transferência automática.

§1º A Diretoria de Fomento e Promoção do Esporte da Secretaria de Estado do Esporte – DPFE/SEES poderá requerer diligências para complementação da documentação.

§2º Os municípios que tenham recebido recursos do Fundo Estadual do Esporte – FEE deverão apresentar regularidade quanto a prestação de contas parciais dos recursos recebidos, competindo a Diretoria de Fomento e Promoção do Esporte da Secretaria de Estado do Esporte – DPFE/SEES atestar a regularidade.

Art. 7º Os recursos deverão ser utilizados até 31 de dezembro de 2026, com acompanhamento contínuo do Conselho Municipal do Esporte, o qual poderá autorizar a utilização de rendimentos para outras ações, preferencialmente novos investimentos, assim como poderá autorizar prorrogação da utilização dos recursos.

Art. 8º A prestação de contas dos recursos recebidos deverá ser avaliada pelo Conselho Municipal do Esporte e pelo Conselho Estadual do Esporte - CEE.

Art. 9º A prestação de contas ao Conselho Municipal do Esporte deverá ser realizada até o mês de janeiro do ano de 2027, devendo a avaliação constar em ata.

Art. 10 A prestação de contas ao Conselho Estadual do Esporte - CEE deverá ser encaminhada até o mês de fevereiro do ano de 2027, com o encaminhamento da ata de avaliação do respectivo Conselho Municipal do Esporte.

Parágrafo único: O Conselho Estadual do Esporte - CEE a partir da avaliação do Conselho Municipal do Esporte poderá aprovar as contas ou solicitar informações e documentos complementares para subsidiar sua decisão.

Art. 11 Os casos omissos serão tratados pelo Conselho Estadual do Esporte - CEE – CEE e pelo Secretaria de Estado do Esporte – SEES.

Art. 12 Esta deliberação entra em vigor a partir de sua publicação.

ANEXO I

Município Aderentes aos Programas “Esporte Que Queremos” e “Paradesporto Que Queremos” – Selo Plus - e Distribuição dos Recursos em 30 de setembro de 2025

	Município	Habitantes	Valor
1	Agudos do Sul	10233	R\$ 400.000,00

2	Alto Paraná	13909	R\$ 400.000,00
3	Alto Piquiri	9727	R\$ 350.000,00
4	Altônia	18742	R\$ 400.000,00
5	Amaporã	4762	R\$ 300.000,00
6	Ampére	19620	R\$ 400.000,00
7	Ângulo	3235	R\$ 300.000,00
8	Apucarana	130134	R\$ 750.000,00
9	Arapongas	119138	R\$ 750.000,00
10	Arapoti	25777	R\$ 450.000,00
11	Araruna	14485	R\$ 400.000,00
12	Assis Chateaubriand	36808	R\$ 500.000,00
13	Astorga	25475	R\$ 450.000,00
14	Atalaia	3980	R\$ 300.000,00
15	Barbosa Ferraz	10795	R\$ 400.000,00
16	Boa Esperança	4558	R\$ 300.000,00
17	Boa Ventura do São Roque	6378	R\$ 350.000,00
18	Boa Vista da Aparecida	7924	R\$ 350.000,00
19	Brasilândia do Sul	3708	R\$ 300.000,00
20	Cafelândia	18997	R\$ 400.000,00
21	Cafezal do Sul	4473	R\$ 300.000,00
22	Califórnia	8710	R\$ 350.000,00
23	Cambé	107208	R\$ 750.000,00
24	Campina da Lagoa	15723	R\$ 400.000,00
25	Campo do Tenente	7508	R\$ 350.000,00
26	Campo Mourão	99432	R\$ 600.000,00
27	Cantagalo	10933	R\$ 400.000,00
28	Capitão Leônidas Marques	14648	R\$ 400.000,00
29	Cascavel	348051	R\$ 750.000,00
30	Cerro Azul	16134	R\$ 400.000,00
31	Chopinzinho	21085	R\$ 450.000,00
32	Clevelândia	15070	R\$ 400.000,00
33	Colombo	232212	R\$ 750.000,00
34	Colorado	22896	R\$ 450.000,00
35	Congonhinhas	8320	R\$ 350.000,00
36	Conselheiro Mairinck	3461	R\$ 300.000,00
37	Corbélia	17470	R\$ 400.000,00
38	Coronel Domingos Soares	5649	R\$ 350.000,00
39	Coronel Vivida	23331	R\$ 450.000,00
40	Cruzeiro do Oeste	23831	R\$ 450.000,00
41	Cruzeiro do Sul	4494	R\$ 300.000,00
42	Curitiba	1773718	R\$ 1.000.000,00
43	Diamante do Norte	5142	R\$ 350.000,00
44	Dois Vizinhos	44869	R\$ 500.000,00
45	Entre Rios do Oeste	4575	R\$ 300.000,00
46	Esperança Nova	1849	R\$ 300.000,00
47	Espigão Alto do Iguaçu	4797	R\$ 300.000,00
48	Fazenda Rio Grande	148873	R\$ 750.000,00
49	Flor da Serra do Sul	4364	R\$ 300.000,00
50	Floraí	4792	R\$ 300.000,00
51	Florestópolis	11446	R\$ 400.000,00
52	Flórida	2652	R\$ 300.000,00
53	Formosa do Oeste	7635	R\$ 350.000,00
54	Foz do Iguaçu	285415	R\$ 750.000,00
55	Francisco Alves	8116	R\$ 350.000,00
56	General Carneiro	11062	R\$ 400.000,00
57	Goioerê	28437	R\$ 450.000,00
58	Guaira	32097	R\$ 500.000,00
59	Guairaçá	6587	R\$ 350.000,00
60	Guaratuba	42062	R\$ 500.000,00
61	Ibaiti	28830	R\$ 450.000,00
62	Iguaraçu	5338	R\$ 350.000,00
63	Imbaú	14249	R\$ 400.000,00
64	Inajá	2536	R\$ 300.000,00
65	Iracema do Oeste	2343	R\$ 300.000,00
66	Irati	59250	R\$ 600.000,00
67	Iretama	10684	R\$ 400.000,00

68	Itaguajé	4481	R\$ 300.000,00
69	Itambé	6111	R\$ 350.000,00
70	Itaperuçu	31217	R\$ 500.000,00
71	Itaúna do Sul	3572	R\$ 300.000,00
72	Ivaí	13229	R\$ 400.000,00
73	Ivaiporã	32720	R\$ 500.000,00
74	Jaboti	5427	R\$ 350.000,00
75	Jaguapitã	15122	R\$ 400.000,00
76	Japira	4972	R\$ 300.000,00
77	Jardim Alegre	12004	R\$ 400.000,00
78	Jardim Olinda	1343	R\$ 300.000,00
79	Laranjal	5600	R\$ 350.000,00
80	Leópolis	3752	R\$ 300.000,00
81	Loanda	23225	R\$ 450.000,00
82	Lobato	4601	R\$ 300.000,00
83	Luiziana	6690	R\$ 350.000,00
84	Mallet	13428	R\$ 400.000,00
85	Mandaguaçu	31457	R\$ 500.000,00
86	Mandaguari	36716	R\$ 500.000,00
87	Manoel Ribas	14240	R\$ 400.000,00
88	Marechal Cândido Rondon	55836	R\$ 600.000,00
89	Marialva	41851	R\$ 500.000,00
90	Marilândia do Sul	8677	R\$ 350.000,00
91	Marilena	7253	R\$ 350.000,00
92	Mariluz	9847	R\$ 350.000,00
93	Maringá	409657	R\$ 750.000,00
94	Medianeira	54369	R\$ 600.000,00
95	Mercedes	5931	R\$ 350.000,00
96	Mirador	2238	R\$ 300.000,00
97	Moreira Sales	11175	R\$ 400.000,00
98	Morretes	18309	R\$ 400.000,00
99	Munhoz de Melo	3951	R\$ 300.000,00
100	Nossa Senhora Das Graças	3669	R\$ 300.000,00
101	Nova Aliança do Ivaí	1323	R\$ 300.000,00
102	Nova América da Colina	3280	R\$ 300.000,00
103	Nova Esperança	26585	R\$ 450.000,00
104	Nova Laranjeiras	12074	R\$ 400.000,00
105	Nova Londrina	12923	R\$ 400.000,00
106	Nova Olímpia	5833	R\$ 350.000,00
107	Ourizona	3187	R\$ 300.000,00
108	Ouro Verde do Oeste	6785	R\$ 350.000,00
109	Paiçandu	45962	R\$ 500.000,00
110	Palmas	48247	R\$ 500.000,00
111	Palmital	13033	R\$ 400.000,00
112	Paraiso do Norte	13245	R\$ 400.000,00
113	Paranacity	9557	R\$ 350.000,00
114	Paranapoema	2398	R\$ 300.000,00
115	Paranavaí	92001	R\$ 600.000,00
116	Pato Branco	91836	R\$ 600.000,00
117	Paulo Frontin	6343	R\$ 350.000,00
118	Peabiru	13346	R\$ 400.000,00
119	Perobal	7189	R\$ 350.000,00
120	Pérola	11878	R\$ 400.000,00
121	Pinhais	127019	R\$ 750.000,00
122	Pinhal de São Bento	2761	R\$ 300.000,00
123	Pinhalão	6566	R\$ 350.000,00
124	Pinhão	29886	R\$ 450.000,00
125	Piraquara	118730	R\$ 750.000,00
126	Pitanga	33567	R\$ 500.000,00
127	Pitangueiras	3046	R\$ 300.000,00
128	Planaltina do Paraná	4070	R\$ 300.000,00
129	Pontal do Paraná	30425	R\$ 500.000,00
130	Porto Rico	3182	R\$ 300.000,00
131	Presidente Castelo Branco	4336	R\$ 300.000,00
132	Quatiguá	8099	R\$ 350.000,00
133	Querência do Norte	10685	R\$ 400.000,00

134	Realeza	19247	R\$ 400.000,00
135	Rebouças	14514	R\$ 400.000,00
136	Reserva do Iguaçu	6553	R\$ 350.000,00
137	Ribeirão do Pinhal	13060	R\$ 400.000,00
138	Rio Azul	14025	R\$ 400.000,00
139	Rio Bom	3197	R\$ 300.000,00
140	Rio Bonito do Iguaçu	13929	R\$ 400.000,00
141	Rio Branco do Sul	37558	R\$ 500.000,00
142	Rolândia	71670	R\$ 600.000,00
143	Roncador	11251	R\$ 400.000,00
144	Salgado Filho	4075	R\$ 300.000,00
145	Santa Cruz de Monte Castelo	8613	R\$ 350.000,00
146	Santa Fé	11378	R\$ 400.000,00
147	Santa Ines	1748	R\$ 300.000,00
148	Santa Isabel do Ivaí	8912	R\$ 350.000,00
149	Santa Mônica	3356	R\$ 300.000,00
150	Santana do Itararé	5514	R\$ 350.000,00
151	Santo Antônio da Platina	44369	R\$ 500.000,00
152	Santo Antônio do Caiuá	2493	R\$ 300.000,00
153	Santo Inácio	6181	R\$ 350.000,00
154	São Carlos do Ivaí	6587	R\$ 350.000,00
155	São João do Caiuá	5586	R\$ 350.000,00
156	São João do Ivaí	10667	R\$ 400.000,00
157	São João Do Triunfo	13726	R\$ 400.000,00
158	São Jorge d'Oeste	9378	R\$ 350.000,00
159	São Jorge do Ivaí	5168	R\$ 350.000,00
160	São Jorge do Patrocínio	6504	R\$ 350.000,00
161	São José da Boa Vista	6040	R\$ 350.000,00
162	São José das Palmeiras	3957	R\$ 300.000,00
163	São José Dos Pinhais	329628	R\$ 750.000,00
164	São Manoel do Paraná	2138	R\$ 300.000,00
165	São Pedro do Paraná	2661	R\$ 300.000,00
166	São Sebastião da Amoreira	8063	R\$ 350.000,00
167	Sapopema	6695	R\$ 350.000,00
168	Sarandi	118455	R\$ 750.000,00
169	Saudade do Iguaçu	6108	R\$ 350.000,00
170	Siqueira Campos	22811	R\$ 450.000,00
171	Tamboara	4880	R\$ 300.000,00
172	Tapejara	15869	R\$ 400.000,00
173	Tapira	5745	R\$ 350.000,00
174	Telêmaco Borba	75042	R\$ 600.000,00
175	Terra Boa	17568	R\$ 400.000,00
176	Terra Rica	14842	R\$ 400.000,00
177	Tibagi	19961	R\$ 400.000,00
178	Toledo	150470	R\$ 750.000,00
179	Tomazina	8426	R\$ 350.000,00
180	Ubiratã	24749	R\$ 450.000,00
181	Umuarama	117095	R\$ 750.000,00
182	Uniflor	2136	R\$ 300.000,00
183	Uraí	10406	R\$ 400.000,00
184	Vitorino	9706	R\$ 350.000,00
185	Xambrê	5798	R\$ 350.000,00

136639/2025

Secretaria da Fazenda

IPEM

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS
O DIRETOR DO(A) INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :
PORTARIA N. 29 DE 07/10/2025

ORGAO - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ
NOME/RG LF CARGO PROTOCOLO DIAS
JOAO MARIA KALISKEVSKI 90
16161179 1 NAXVI 247774459

PERIODO AQUISITIVO FRUIÇÃO
21/12/2002 20/12/2007 06/10/2025 03/01/2026

136401/2025

Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços

JUCEPAR

PORTARIA JCP Nº 239/2025

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, de acordo com suas atribuições contidas no Artigo 23 da Lei Federal 8.934/94, no artigo 25 do Decreto Federal 1.800/96, no inciso II do art. 16 da Lei Estadual nº 21.352/23, de acordo com os Artigos 12 e 13 do Regulamento da Jucepar (Decreto Estadual 12.033/14, alterado pelo Decreto Estadual 8.590/2017) e no Artigo 12 do Regimento Interno da Jucepar e demais disposições regulamentares; e considerando as alterações ocorridas na Lei Estadual 6174/1970, **RESOLVE:**

ALTERAR a Portaria referente à escala de férias dos servidores da Jucepar, que passa a ter a seguinte redação:

Artigo 1º - Cada setor fará a previsão de escala de férias para o ano seguinte, de modo a impedir que coincidam as férias de servidores que exerçam a mesma função.

Artigo 2º - Até o fim do mês de setembro, a chefia de cada setor encaminhará a escala com a previsão de férias à Divisão de Recursos Humanos, que após análise e manifestação tramitará para a Secretaria Geral e Presidência para deliberações.

Artigo 3º - Em caso de dois ou mais servidores requererem suas férias no mesmo período, terá preferência o servidor que, nesta ordem:

I - que houver requerido primeiro;

II - que tiver mais períodos aquisitivos de férias vencidos;

III - que estiver lotado há mais tempo no setor;

IV - que precisar tirar férias em períodos definidos, em razão de férias escolares ou questões particulares, devidamente comprovadas.

Parágrafo Único - Em caso de coincidência nos critérios deste artigo, caberá à chefia de cada setor decidir a preferência.

Artigo 4º - O requerimento de férias deve ser feito com, no mínimo, trinta dias de antecedência e encaminhado via e-protocolo ao DRH, que o tramitará para inclusão no sistema (Meta4).

Artigo 5º - O servidor somente pode alterar o período de gozo das férias se houver outro período disponível, em que nenhum outro servidor tenha solicitado para si no relatório do setor (artigo 1º), requerendo-o com antecedência mínima de trinta dias e submetendo-o à aprovação da chefia imediata.

Parágrafo Único - Para os requerimentos de alteração, valem os critérios do artigo 3º desta Portaria.

Artigo 6º - REVOGAR a Portaria JCP Nº 145/2022, publicada na edição nº 11.268, do Diário Oficial Executivo do Paraná.

Artigo 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 7 de outubro de 2025.

MARCOS SEBASTIÃO RIGONI DE MELLO
Presidente

136557/2025

Secretaria da Inovação e Inteligência Artificial

Resolução nº 109/2025 - SEIA

Designa servidor para a Coordenação dos Núcleos Regionais de Inovação e Inteligência Artificial - NRIs, no âmbito da SEIA.

O Secretário de Estado da Inovação e Inteligência Artificial, nomeado pelo Decreto Estadual nº 5.955/2024, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º da Lei Estadual nº 21.352/2023, e conforme protocolo nº 24.752.334-0;

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor LEONARDO RIBEIRO DE OLIVEIRA, RG nº 13.XXX.XXX-4, para responder pela Coordenação dos Núcleos Regionais de Inovação e Inteligência Artificial - NRIs, vinculada à Diretoria-Geral da Secretaria de Estado da Inovação e Inteligência Artificial, conforme previsto no art. 24 da Resolução SEIA nº 36, de 11 de abril de 2025.

Art. 2º Revoga-se a Resolução SEI nº 039/2024.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Alex Canziani Silveira
Secretário de Estado da Inovação e Inteligência Artificial

Protocolo 24.752.334-0

136794/2025

Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa

RESOLUÇÃO Nº 157/2025 - SEMIPI/DG

Dispõe sobre o controle de frequência de servidor, no âmbito da Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa.

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 5º da Lei Estadual nº 21.352/2023 e a Resolução nº 051/2023-GAB/SEMIPI, nomeado pelo Decreto Estadual nº 493, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná nº 11.359, de 13 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica dispensado do cumprimento de registro de ponto, nos termos do Parágrafo Único do Art. 7º da Resolução nº 11, de 14 de abril de 2023, o servidor Luiz Antonio Gatti, portador da cédula de identidade RG 2.xxx.075-x SSP/PR.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 07 de outubro de 2025.

(assinatura eletrônica)

Diego Buligon

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa

136584/2025

Resolução nº 158/2025 - SEMIPI/DG

Designar servidor para a função de gestor e fiscal do Contrato Administrativo nº 6535/2025, no âmbito da Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa - SEMIPI (protocolo 24.157.922-0)

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, IGUALDADE RACIAL E PESSOA IDOSA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, bem como as atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 001/2023/SEMIPI, de 23 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Chefe do Núcleo Administrativo Setorial como GESTOR do Contrato Administrativo nº 6535/2025, firmado com a empresa ALTO RELLEVO FOTOS E EVENTOS LTDA., CNPJ nº 45.xxx.145/0001-xx.

Art. 2º. Designar a servidora Kharin Thyemmi Yamanaka, portadora da cédula de identidade RG nº XX.116.203-X SSP/PR, como FISCAL do Contrato Administrativo nº 6535/2025, firmado com a empresa ALTO RELLEVO FOTOS E EVENTOS LTDA., CNPJ nº 45.xxx.145/0001-xx.

Art. 3. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 08 de outubro de 2025.

(assinatura eletrônica)

DIEGO BULIGON

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa

136947/2025

Resolução nº 159/2025 - SEMIPI/DG

Designar servidor para a função de gestor e fiscal do Contrato

Administrativo nº 6527/2025, no âmbito da Secretaria de Estado Da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa – SEMIPI (protocolo 24.595.349-6)

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, IGUALDADE RACIAL E PESSOA IDOSA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, da Lei Estadual n.º 21.352, de 1º de janeiro de 2023, bem como as atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 001/2023/SEMIPI, de 23 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Chefe do Núcleo Administrativo Setorial como GESTOR do Contrato Administrativo nº 6527/2025, firmado com a empresa RODRIGUES E COUTO LTDA, CNPJ XX.492.XXX/0001-XX.

Art. 2º. Designar a servidora Kharin Thyemmi Yamanaka, portadora da cédula de identidade RG nº XX.116.203-X SSP/PR, como FISCAL do Contrato Administrativo nº 6527/2025, firmado com a empresa RODRIGUES E COUTO LTDA, CNPJ XX.492.XXX/0001-XX.

Art. 3. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 08 de outubro de 2025.

(assinatura eletrônica)

DIEGO BULIGON

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa

136948/2025

Resolução nº 160/2025 – SEMIPI/DG

Designar servidor para a função de gestor e fiscal do Contrato Administrativo nº 6508/2025, no âmbito da Secretaria de Estado Da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa – SEMIPI (protocolo 24.092.785-3)

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, IGUALDADE RACIAL E PESSOA IDOSA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, da Lei Estadual n.º 21.352, de 1º de janeiro de 2023, bem como as atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 001/2023/SEMIPI, de 23 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Chefe do Núcleo Administrativo Setorial como GESTOR do Contrato Administrativo nº 6508/2025, firmado com a empresa CONSULT TURISMO E TRANSPORTE LTDA., CNPJ XX.587.XXX/0001-XX.

Art. 2º. Designar a servidora Kharin Thyemmi Yamanaka, portadora da cédula de identidade RG nº XX.116.203-X SSP/PR, como FISCAL do Contrato Administrativo nº 6508/2025, firmado com a empresa CONSULT TURISMO E TRANSPORTE LTDA., CNPJ XX.587.XXX/0001-XX.

Art. 3. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 08 de outubro de 2025.

(assinatura eletrônica)

DIEGO BULIGON

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa

136949/2025

Resolução nº 161/2025 – SEMIPI/DG

Designar servidor para a função de gestor e fiscal do Contrato Administrativo nº 6137/2025, no âmbito da Secretaria de Estado Da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa – SEMIPI (protocolo 24.134.508-4)

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, IGUALDADE RACIAL E PESSOA IDOSA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, da Lei Estadual n.º 21.352, de 1º de janeiro de 2023, bem como as atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 001/2023/SEMIPI, de 23 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Chefe do Núcleo Administrativo Setorial como GESTOR do Contrato Administrativo nº 6137/2025, firmado com a empresa M N DE O RIBEIRO CONSULTORIA, CNPJ XX.076.XXX/0001-XX.

Art. 2º. Designar a servidora Janaina Fatima de Souza Rodrigues, portadora da cédula de identidade RG nº X.169.829-X SSP/PR, como FISCAL do Contrato Administrativo nº 6137/2025, firmado com a empresa M N DE O RIBEIRO CONSULTORIA, CNPJ XX.076.XXX/0001-XX.

Art. 3. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 08 de outubro de 2025.

(assinatura eletrônica)

DIEGO BULIGON

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa

136952/2025

DELIBERAÇÃO nº 045/2025 – CEDIPI/PR

Considerando o *Ad Referendum* nº019/2025 – CEDIPI/PR, que aprovou a Errata do Regulamento da 8ª Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Estado do Paraná.

O Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Paraná – CEDIPI/PR, reunido ordinariamente no mês de setembro de 2025, no uso de suas atribuições regimentais e;

DELIBEROU

Art. 1º Pela aprovação do *Ad Referendum* nº019/2025.

Art. 2º Que sejam observadas as formalidades legais.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 17 de setembro de 2025.

Larissa Marsolik

Presidente do CEDIPI/PR

Gestão 2025 – 2027

137118/2025

Secretaria da Saúde

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 21.281.814-3

1. AUTORIZO, com fulcro no art. 1º, parágrafo 6º, do Decreto nº 4.189 de 25 de maio de 2016, Decreto nº 8.679 de 25 de janeiro de 2018,

Informação nº 187/2025 – PGE/PCP, **celebrar o Termo de Convênio**, formalizando a relação entre Gestor Estadual por meio da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde e a Fundação Vale do Paranapanema, inscrito no CNPJ 77.251.544/0001.50, em cumprimento ao objeto proposto de “Ampliar a capacidade instalada de atendimento à pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS) em Terapia Renal Substitutiva (Hemodiálise), no âmbito da Rede Referenciada, mediante a aquisição de duas máquinas de hemodiálise, substituindo parcialmente equipamentos locados.”

- O valor para a execução do presente Convênio importa R\$ 147.800,00 (cento e quarenta e sete mil e oitocentos reais), sendo com recursos da SESA/FUNSAUDE, proveniente da Fonte 500 do Tesouro do Estado.
- Reconheço** a situação administrativa ensejada de Inexigibilidade de Chamamento Público, embasada no artigo 674 do Decreto Estadual nº 10.086/2022 em face de inviabilidade de competição entre as entidades privadas, em razão da natureza singular do objeto do convênio e das metas, conforme Parecer anexado ao presente protocolado.
- Condiciono** a presente autorização ao cumprimento das exigências fiscais e trabalhistas, conforme estabelece a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 10086/2022, Decreto Estadual nº 8.622/2013, Decreto nº 4.189/2016, Decreto nº 8.679/2018, Lei nº 18.976/2017; Decreto nº 7.265/2017, Resolução SESA nº 402/2017, Resolução SESA nº 018/2018 e Resolução SESA nº. 86/2020, sob pena de cancelamento deste ato.
- Publique-se e encaminhe-se a FUNSAUDE/DPCC para as providências.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

136553/2025

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 22.952.613-8

- AUTORIZO**, com fulcro no art. 1º, parágrafo 6º, do Decreto nº 4.189 de 25 de maio de 2016, Decreto nº 8.679 de 25 de janeiro de 2018, Informação nº 218/2025 – PGE/PCP, **celebrar o Termo de Convênio**, formalizando a relação entre Gestor Estadual por meio da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde e a Fundação Médica Assistencial do Trabalhador Rural de Rondon, inscrito no CNPJ 78.191.574/0001-81, em cumprimento ao objeto proposto de “Estruturar tecnologicamente o CME - Central de Material Esterilizado da Fundação Médica Assistencial do Trabalhador Rural de Rondon, responsável pelo processamento, limpeza e esterilização de materiais e instrumentos médicos utilizados em procedimentos clínicos. Isso inclui a descontaminação de instrumentos cirúrgicos e outros materiais necessários para a saúde dos pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS).”
- O valor para a execução do presente Convênio importa R\$ 190.200,00 (cento e noventa mil e duzentos reais), sendo com recursos da SESA/FUNSAUDE, proveniente da Fonte 500 do Tesouro do Estado
- Reconheço** a situação administrativa ensejada de Dispensa de Licitação para chamamento público, embasada no artigo 672, parágrafo primeiro, do Decreto Estadual nº 10.086/2022 e no artigo 673, inciso IV do mesmo Decreto, em face ao prévio credenciamento da entidade de saúde pelo órgão gestor, conforme se comprova pelo Contrato de nº 0306.2684/2024 DGS.
- Condiciono** a presente autorização ao cumprimento das exigências fiscais e trabalhistas, conforme estabelece a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 10086/2022, Decreto Estadual nº 8.622/2013, Decreto nº 4.189/2016, Decreto nº 8.679/2018, Lei nº 18.976/2017; Decreto nº 7.265/2017, Resolução SESA nº 402/2017, Resolução SESA nº 018/2018 e Resolução SESA nº. 86/2020, sob pena de cancelamento deste ato.
- Publique-se e encaminhe-se a FUNSAUDE/DPCC para as providências.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

136552/2025

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 24.644.896-5

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 166 e 166-A, bem como em seus respectivos parágrafos, da Constituição Federal, em especial no que respeita ao processo legislativo de aprovação e à execução da lei orçamentária anual;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 6904/2025, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2025;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 7596/2025, a qual define valores individualizados e habilita especificamente o prestador Associação Beneficente São Rafael, CNPJ 80.906.639/0001-70, CNES 4055748 a receber R\$ 500.000,00 referente à Portaria GM/MS nº 7596/2025 em recursos federais provenientes de emendas parlamentares para o incremento temporário do Teto da Média e Alta Complexidade, devendo ser destinado ao custeio de sua unidade;

CONSIDERANDO o artigo 199, §1º, da Constituição Federal e o artigo 2º, da Lei Federal nº 8.080/1990, os quais permitem a participação das instituições privadas de forma complementar ao Sistema Único de Saúde, desde que observadas as demais normas específicas em relação ao tema;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 18.976/2017, a qual estabelece normas sobre a participação complementar da iniciativa privada no Sistema Único de Saúde no âmbito do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO a Resolução nº 136/2023-PGE (fl. 88) e Parecer Referencial nº 10/2023-PGE (fl. 89-97) no processo nº 20.583.235-1, os quais aprovaram a padronização das Minutas de Contrato e de Convênio e suas respectivas listas de verificação, a serem firmados entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde/FUNSAUDE, e as entidades privadas sem fins lucrativos devidamente habilitadas por Portaria do Ministério da Saúde para o recebimento de recursos financeiros oriundos de emendas parlamentares, minutas estas qualificadas na categoria “com objeto definido”;

CONSIDERANDO a competência delegada pelo Governador do Estado ao Secretário de Estado da Saúde para celebração de contratos, convênios e instrumentos congêneres, incluídos os regulados pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, em razão do artigo 1º, §3º e §6º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016;

- RECONHEÇO** a situação administrativa ensejada de Dispensa de Licitação para chamamento público, embasada no artigo 672, parágrafo primeiro, do Decreto Estadual nº 10.086/2023 e no artigo 673, inciso IV do mesmo Decreto, em face ao prévio credenciamento da entidade de saúde pelo órgão gestor, conforme se comprova pelo Contrato de nº 0306.3073/2024 DGS;
- AUTORIZO a celebração de Termo de Convênio** formalizando a relação entre Gestor Estadual por meio da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde e a Associação Beneficente São Rafael, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 80.906.639/0001-70, em cumprimento ao objeto proposto de conjugação de esforços para o cumprimento de metas qualitativas vinculadas à melhoria da qualidade de atendimento dos serviços de saúde prestados pela entidade aos usuários do SUS por força do Contrato nº 0306.3073/2024 DGS, de forma coordenada e por meio de recurso financeiro oriundo de emenda parlamentar destinada à Entidade sem fins lucrativos, via Portaria GM/MS nº 7596 de 2025, para serviço laboratorial, por meio da transferência de recursos financeiros da União provenientes de emendas parlamentares para o incremento temporário do Teto da Média e Alta Complexidade à Associação Beneficente São Rafael, entidade sem fins lucrativos, que participa de forma complementar do Sistema Único de Saúde (SUS).
- O valor para a execução do presente Convênio importa em R\$ 500.000,00 proveniente da fonte 600 do Tesouro Federal, com recursos da SESA/FUNSAUDE, que serão repassados em parcela única.
- Condiciono** a presente autorização ao cumprimento das exigências fiscais e trabalhistas, conforme estabelece a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 10086/2022, Decreto Estadual nº 8.622/2013, Decreto nº 4.189/2016, Decreto nº 8.679/2018, Lei nº 18.976/2017; Decreto nº 7.265/2017, Resolução SESA nº 402/2017, Resolução SESA 018/2018 e Resolução SESA nº. 86/2020, sob pena de cancelamento deste ato.
- Publique-se e encaminhe-se a FUNSAUDE/DPC para as providências.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

136581/2025

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 22.071.440-3/24.645.369-1

AUTORIZO, com fulcro no Inciso XV, Art. 4º da Lei Estadual nº 19.848, de 03 de maio de 2019, Art. 8º, Inciso VII, do anexo113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, parágrafo 3º, Art.1º, do Decreto Estadual nº 4.189 de 25 de maio de 2016, Resolução PGE nº 203/2020 PGE, de 14 de setembro de 2020, publicado no Diário Oficial nº 10.771 em 16 de setembro 2020, celebrar o Termo de Rescisão ao **Contrato nº 0306.2992/2024 DGS** ora firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde do

Paraná e o **Laboratório de Análises Clínicas Avenida / Laboratório Avenida Eireli**, inscrito no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES nº 2567202, CNPJ nº 00.743.475/0001-78, localizado à Avenida Ozy Mendonça de Lima, nº 371, Bairro Centro, no município de São Mateus do Sul – 06ª RS.

O presente Termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato nº **0306.2992/2024 DGS**, como faculta o Art. 182, II do Decreto Estadual nº 10.086/2022 c/c ao Art. 138, II da Lei Federal nº 14.133/2021, dando reciprocamente aos signatários de forma irrevogável e irretroatável ampla e geral quitação das obrigações assumidas entre as partes em razão do contrato rescindido, a partir da data de assinatura do distrato.

A celebração do Termo de Rescisão ao Contrato **0306.2992/2024 DGS** se justifica pela solicitação do prestador, devido a um processo de reestruturação interna e redução do quadro de colaboradores, conforme descrito à folha 52, considerando que esta Rescisão não causa desassistência à população ou interrupção nos serviços já prestados na rede de atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde do Estado do Paraná, visto que a Regional de Saúde confirma a cobertura assistencial dos usuários em detrimento a rescisão solicitada.

Publique-se e encaminhe-se a Diretoria de Contratação e Regulação – DCR para as providências.

Curitiba, *datado e assinado digitalmente*.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

136555/2025

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 24.667.200-8

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 166 e 166-A, bem como em seus respectivos parágrafos, da Constituição Federal, em especial no que respeita ao processo legislativo de aprovação e à execução da lei orçamentária anual;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 6904/2025, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2025;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 7655/2025, a qual define valores individualizados e habilita especificamente o prestador Centro de Triagem e Obras Sociais do Vale do Ivaí de Jandaia de Sul, CNPJ 75.753.442/0001-08, CNES 2573504 a receber R\$ 300.000,00 referente à Portaria GM/MS nº 7655/2025 em recursos federais provenientes de emendas parlamentares para o incremento temporário do Teto da Média e Alta Complexidade, devendo ser destinado ao custeio de sua unidade;

CONSIDERANDO o artigo 199, §1º, da Constituição Federal e o artigo 2º, da Lei Federal nº 8.080/1990, os quais permitem a participação das instituições privadas de forma complementar ao Sistema Único de Saúde, desde que observadas as demais normas específicas em relação ao tema;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 18.976/2017, a qual estabelece normas sobre a participação complementar da iniciativa privada no Sistema Único de Saúde no âmbito do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO a Resolução nº 136/2023-PGE (fl. 88) e Parecer Referencial nº 10/2023-PGE (fl. 89-97) no processo nº 20.583.235-1, os quais aprovaram a padronização das Minutas de Contrato e de Convênio e suas respectivas listas de verificação, a serem firmados entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde/FUNSAÚDE, e as entidades privadas sem fins lucrativos devidamente habilitadas por Portaria do Ministério da Saúde para o recebimento de recursos financeiros oriundos de emendas parlamentares, minutas estas qualificadas na categoria “com objeto definido”;

CONSIDERANDO a competência delegada pelo Governador do Estado ao Secretário de Estado da Saúde para celebração de contratos, convênios e instrumentos congêneres, incluídos os regulados pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, em razão do artigo 1º, §3º e §6º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016;

1. **RECONHEÇO** a situação administrativa ensejada de Dispensa de Licitação para chamamento público, embasada no artigo 672, parágrafo primeiro, do Decreto Estadual nº 10.086/2023 e no artigo 673, inciso IV do mesmo Decreto, em face ao prévio credenciamento da entidade de saúde pelo órgão gestor, conforme se comprova pelo Contrato de nº 2705/2024 DGS;

2. **AUTORIZO** a celebração de Termo de Convênio formalizando a relação entre Gestor Estadual por meio da Secretaria de Estado

da Saúde/Fundo Estadual de Saúde e o Centro de Triagem e Obras Sociais do Vale do Ivaí de Jandaia de Sul, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.753.442/0001-08, em cumprimento ao objeto proposto de conjugação de esforços para o cumprimento de metas qualitativas vinculadas à melhoria da qualidade de atendimento dos serviços de saúde prestados pela entidade aos usuários do SUS por força do Contrato nº 2705/2024 DGS de forma coordenada e por meio de recurso financeiro oriundo de emenda parlamentar destinada à Entidade sem fins lucrativos, via Portaria GM/MS nº 7655/2025, por meio da aquisição de insumos: material de experiente, produtos de limpeza e higienização, material médico e material farmacológico, por meio da transferência de recursos financeiros da União provenientes de emendas parlamentares para o incremento temporário do Teto da Média e Alta Complexidade ao Centro de Triagem e Obras Sociais do Vale do Ivaí de Jandaia de Sul, entidade sem fins lucrativos, que participa de forma complementar do Sistema Único de Saúde (SUS).

3. O valor para a execução do presente Convênio importa em R\$ 299.998,46 proveniente da fonte 600 do Tesouro Federal, com recursos da SESA/FUNSAUDE, que serão repassados em parcela única.

4. **Condiciono** a presente autorização ao cumprimento das exigências fiscais e trabalhistas, conforme estabelece a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 10086/2022, Decreto Estadual nº 8.622/2013, Decreto nº 4.189/2016, Decreto nº 8.679/2018, Lei nº 18.976/2017; Decreto nº 7.265/2017, Resolução SESA nº 402/2017, Resolução SESA 018/2018 e Resolução SESA nº. 86/2020, sob pena de cancelamento deste ato.

5. Publique-se e encaminhe-se a FUNSAÚDE/DPC para as providências.

Curitiba, *datado e assinado digitalmente*.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

136578/2025

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 24.700.667-2

AUTORIZO, com fulcro no art. 2º, do Decreto nº 10.086 de 2022, Parecer nº15/2023 PGE e Resolução nº 180/2023 PGE, celebrar o **Termo de Cooperação**, formalizando a relação entre Gestor Estadual por meio da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde e o CENTRO INTEGRADO EM SAÚDE HOSPITAL JUAREZ BARRETO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº CNPJ: 14.736.446/0006-06, em cumprimento ao objeto proposto assistência hemoterápica para fins transfusionais em pacientes atendidos pelo Hospital supracitado.

O presente Termo de Cooperação não envolve repasse de recursos.

Condiciono a presente autorização ao cumprimento das exigências contidas na Lista de Verificação contida na Resolução nº 180/2023 PGE, sob pena de cancelamento deste ato.

Publique-se e encaminhe-se a FUNSAUDE/DPCC para as providências.

Curitiba, *datado e assinado digitalmente*.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

136585/2025

**FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ
PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS
JURÍDICAS – CHAMAMENTO PÚBLICO 13/2025 PROTOCOLO:
24.727.910-5**

**OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS
PRESTADORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS, CONFORME TERMO DE
REFERÊNCIA, PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL
INFANTIL WALDEMAR MONASTIER**

PREÇO MÁXIMO PLANTÃO: R\$ 28.356.969,96 para 12 (doze) meses.

PREÇO ESTIMADO PRODUÇÃO: R\$ 986.400,00 para 12 (doze) meses.

Análise da Documentação: 31/10/2025 às 10h00, pela Comissão de Credenciamento na Sede Administrativa da FUNEAS – Rua do Rosário, nº 144 10º andar – Centro – Curitiba – PR.

Curitiba, 09 de outubro de 2025.

Geraldo Gentil Biesek
Diretor Presidente

Marcos Aurélio Pereira
Diretor Administrativo

136972/2025

RESOLUÇÃO SESA Nº 1572/2025

Inserir no Programa Estadual de Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde – PROAPS PARANÁ uma linha de financiamento para atender ações e os serviços de saúde, em prol do fortalecimento da Atenção Primária à Saúde, na modalidade Fundo a Fundo, no exercício de 2025-2027.

O Secretário de Estado da Saúde, gestor do Sistema Único de Saúde do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, incisos VI e XIII, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131, do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, além do disposto na Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado e,

- considerando as diretrizes e princípios para a consolidação do Sistema Único de Saúde, previstos nos artigos 196 e 198 da Constituição Federal 1988 e 7º da Lei Federal 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre universalidade, integralidade, equidade, hierarquização e controle social;

- considerando a Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas três esferas de governo, e, o disposto no art. 19 c/c art. 20, dispõe que o rateio dos recursos dos Estados transferidos aos Municípios para ações e serviços públicos de saúde será realizado segundo o critério de necessidades de saúde da população e levará em consideração as dimensões epidemiológica, demográfica, socioeconômica e espacial e a capacidade de oferta de ações e de serviços de saúde, observada a necessidade de reduzir as desigualdades regionais, nos termos do inciso II do § 3º do art. 198 da Constituição Federal, devendo as transferências de recursos dos Estados para os Municípios destinados a financiar ações e serviços públicos de saúde, ser realizadas diretamente do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática;

- considerando a Lei Complementar Estadual nº 152, de 10 de dezembro de 2012, que dispõe sobre o Fundo Estadual de Saúde – FUNSAÚDE, regulamentado pelo Decreto nº 7.986, de 16 de abril de 2013, com finalidade de “captar, gerenciar, prover e aplicar os recursos financeiros destinados ao desenvolvimento das ações e serviços públicos de saúde”, cuja gestão compete ao Secretário de Estado da Saúde;

- considerando a Lei Estadual 13.331, de 23 de novembro de 2001, que em seu Art. 12, inciso XVI dispõe que o Estado deve exercer, com equidade, o papel redistributivo de meios e instrumentos para os Municípios realizarem adequada política de saúde;

- considerando Decreto nº 7.986, de 16 de abril de 2013, que regulamenta a Lei Complementar nº 152 de 10 de dezembro de 2012, que dispõe sobre o Fundo Estadual de Saúde do Paraná – FUNSAÚDE;

- considerando a Resolução SESA nº 673/2023 que dispõe sobre a transferência de

recursos financeiros, na modalidade fundo a fundo para os Fundos Municipais de Saúde do Paraná.

- considerando a Política Nacional de Promoção em Saúde (PNPS), disposta no Anexo I da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde e a Política Estadual de Promoção da Saúde, publicada por meio da Resolução SESA 228, de 10 de abril de 2017;

- considerando o estabelecido na Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

- considerando o Mapa Estratégico da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, que tem a reorganização da Atenção Primária à Saúde (APS) como eixo estruturante da Rede de Atenção à Saúde;

- considerando, ainda, que o Mapa Estratégico da SESA/PR, estabelece como processo implementar a Rede de Atenção à Saúde, com linhas de cuidado prioritárias (criança, mulher, idoso, pessoa com deficiência, urgência, saúde mental, condições crônicas), fortalecendo a Atenção Primária à Saúde, integrada e articulada à Atenção Ambulatorial e Hospitalar, para o fortalecimento da Regionalização da Saúde.

- considerando as discussões efetuadas no âmbito do Planejamento Regional Integrado (PRI), em um processo participativo e ascendente de realização do diagnóstico das regiões de saúde, para definição de prioridades;

- considerando os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS e a Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas – ONU;

- considerando a necessidade de fortalecer a Atenção Primária à Saúde em seu papel de ordenadora da Rede de Atenção à Saúde; qualificar o acesso e a capacidade resolutiva dos sistemas municipais de saúde, com a finalidade de dar respostas às expectativas e necessidades da população no cuidado e promoção da saúde;

- considerando que a oferta dos serviços seja pública, cabendo a cada gestor municipal, realizar análise de demanda do território e ofertas das Unidades de Saúde para mensurar sua capacidade resolutiva, assim como adotando as medidas necessárias para ampliar o acesso, a qualidade e a resolutiva das equipes e serviços Atenção Primária à Saúde.

- considerando a responsabilidade da SESA/PR de apoiar os municípios diante das dificuldades da administração municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Inserir no Programa Estadual de Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde – PROAPS PARANÁ uma linha de financiamento para atender ações e os serviços de saúde, em prol do fortalecimento dos Atributos da Atenção Primária à Saúde, na modalidade Fundo a Fundo.

Art. 2º Todos os municípios são considerados elegíveis para recebimento dos recursos

financeiros de custeio, destinados a ações e serviços das equipes que atuam nos estabelecimentos da Atenção Primária à Saúde (APS).

§ 1º O repasse do incentivo financeiro de custeio desta linha de financiamento visa o fortalecimento em prol dos Atributos da APS dar-se-á na modalidade fundo a fundo para custear as despesas para implementação de ações estratégicas que fortalecem o objetivo proposto nesta Resolução, considerando as atividades realizadas pelas equipes de Estratégia de Saúde da Família (eSF), equipes de Atenção Primária (eAP), equipes de Saúde Bucal (eSB) e equipes Multiprofissionais da APS (eMulti).

§ 2º Os recursos previstos nesta Resolução, não poderão ser direcionados para o pagamento de despesas correntes relativas à remuneração de servidores públicos, de aluguéis e gastos de manutenção ordinária dos prédios utilizados pelo setor de saúde.

Art. 3º A disponibilidade orçamentária e financeira para cada exercício para atender este pleito será de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões) anuais.

§ 1º Os valores do incentivo financeiro de custeio que trata este artigo serão repassados aos 399 (trezentos e noventa e nove) municípios e a distribuição dar-se-á proporcionalmente ao valor que já é repassado pelo Componente Variável da Resolução SESA nº 709/2025, conforme anexo I.

§ 2º O incentivo financeiro que trata este artigo, será repassado em parcela única anual, sendo uma parcela em 2025 e a outra parcela em 2026.

Art. 4º Todos os municípios elegíveis para recebimento do incentivo financeiro de custeio, de que trata esta Resolução devem ter firmado o Termo de Compromisso do PROAPS PARANÁ.

Art. 5º Orienta-se que o repasse fundo a fundo será executado conforme a Classificação – 3.3.41.41.00 – 3 – Despesas Correntes – 3 – Outras Despesas Correntes, com exceção de Pessoal e Encargos Sociais que pertence ao Grupo de Natureza de Despesas distinto ao objeto de gasto desta Resolução seja, – 3.1 assim como aluguéis e gastos de manutenção ordinária dos prédios utilizados pelo setor de saúde.

Parágrafo Único: O Fundo Municipal de Saúde deverá constar no Histórico de Empenho a Resolução que deu origem a este repasse financeiro, e todas as despesas são para atender a subfunção 301 – Atenção Básica, sendo vedada a transposição para outras subfunções.

Art. 6º Os municípios que fizerem jus ao incentivo estadual de que trata esta Resolução, deverão:

I - Realizar a estratificação de risco conforme Linhas de Cuidado Prioritárias da SESA;

II - Manter o envio de dados e informações municipais na plataforma PARANÁ SAÚDE DIGITAL TECNOLOGIA PARA UMA VIDA MELHOR, da SESA;

III - Realizar atividades de educação permanente junto as equipes da Atenção Primária à Saúde a fins de fortalecer as ações ao cuidado à população na Rede de Atenção à Saúde, incluindo a participação no PlanificaSUS Paraná e demais cursos realizados pela SESA;

IV - Realizar o registro da produção no prontuário do cidadão e exportar as informações ao Centralizador Nacional do E-SUS no prazo determinado e no Centralizador Estadual do E-SUS quando implantado;

V - Manter atualizado o Cadastro das Unidades Básicas de Saúde e dos profissionais de saúde no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – SCNES;

VI - Ter Fundo Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde instituído e em funcionamento;

VII - Ter Plano Municipal de Saúde atualizado.

Art. 7º A prestação de contas quanto à aplicação dos recursos de que trata esta Resolução será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG) do ente federativo beneficiado.

Parágrafo Único: Os documentos comprobatórios das despesas efetuadas, bem como os outros documentos que derem origem ao Relatório de Gestão, deverão ser mantidos à disposição dos órgãos de controle interno e externo, por um período de cinco anos, a contar da data das respectivas prestações de contas.

Art. 8º O Município restituirá recursos financeiros recebidos, atualizados monetariamente, acrescidos de juros legais na forma aplicável aos débitos para como Tesouro do Estado, nos seguintes casos:

I - Quando verificado o desvio de finalidade na aplicação dos recursos, como o caso de aquisição e pagamento de bens que não atenda à finalidade desta Resolução;

II - Quando for constatada despesas alheias a área da saúde.

Art. 9º Esta Resolução será financiada com recursos do Termo de Acordo do Ministério Público cujos recursos financeiros estão depositados na Conta-Corrente: BB – Ag: 3793-C/C 14.234-4, devendo onerar o Programa Orçamentário:

I - Ação: Transferência Fundo a Fundo aos 399 Municípios;

II - Dotação Orçamentária: 3.3.41.41.00;

III - Função 10 - Sub Função: 301 - Atenção Primária à Saúde.

Art. 10. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros para os anos de 2025 e 2026.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

ANEXO I DA RESOLUÇÃO SESA 1572/2025

RS	MUNICÍPIO	PARCELA ANUAL
18ª RS	ABATIÁ	37.800,00
02ª RS	ADRIANÓPOLIS	39.300,00
02ª RS	AGUDOS DO SUL	39.300,00
02ª RS	ALMIRANTE TAMANDARÉ	46.500,00
11ª RS	ALTAMIRA DO PARANÁ	39.000,00
12ª RS	ALTO PARAÍSO	39.000,00
14ª RS	ALTO PARANÁ	37.800,00
12ª RS	ALTO PIQUIRI	39.300,00
12ª RS	ALTÔNIA	39.000,00
17ª RS	ALVORADA DO SUL	39.000,00
14ª RS	AMAPORÃ	39.300,00
08ª RS	AMPÉRE	37.800,00
10ª RS	ANAHY	37.800,00
18ª RS	ANDIRÁ	30.000,00
15ª RS	ÂNGULO	30.000,00
01ª RS	ANTONINA	40.500,00
06ª RS	ANTÔNIO OLINTO	31.500,00
16ª RS	APUCARANA	52.800,00
16ª RS	ARAPONGAS	53.400,00
03ª RS	ARAPOTI	42.000,00
22ª RS	ARAPUÃ	30.000,00
11ª RS	ARARUNA	30.000,00
02ª RS	ARAUCÁRIA	52.200,00
22ª RS	ARIRANHA DO IVAÍ	30.000,00
17ª RS	ASSAÍ	37.800,00
20ª RS	ASSIS CHATEAUBRIAND	42.000,00
15ª RS	ASTORGA	40.800,00
15ª RS	ATALAIA	30.000,00

02ª RS	BALSA NOVA	30.000,00
18ª RS	BANDEIRANTES	42.000,00
11ª RS	BARBOSA FERRAZ	39.300,00
19ª RS	BARRA DO JACARÉ	29.400,00
08ª RS	BARRAÇÃO	39.000,00
08ª RS	BELA VISTA DA CAROBA	37.800,00
17ª RS	BELA VISTA DO PARAÍSO	30.000,00
06ª RS	BITURUNA	37.800,00
11ª RS	BOA ESPERANÇA	37.800,00
08ª RS	BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	39.000,00
05ª RS	BOA VENTURA DE SÃO ROQUE	39.300,00
10ª RS	BOA VISTA DA APARECIDA	39.300,00
02ª RS	BOCAIÚVA DO SUL	39.300,00
08ª RS	BOM JESUS DO SUL	37.800,00
16ª RS	BOM SUCESSO	30.000,00
07ª RS	BOM SUCESSO DO SUL	29.400,00
16ª RS	BORRAZÓPOLIS	30.000,00
10ª RS	BRAGANEY	37.800,00
12ª RS	BRASILÂNDIA DO SUL	37.800,00
17ª RS	CAFEARA	30.000,00
10ª RS	CAFELÂNDIA	37.200,00
12ª RS	CAFEZAL DO SUL	37.800,00
16ª RS	CALIFÓRNIA	30.000,00
19ª RS	CAMBARÁ	40.800,00
17ª RS	CAMBÉ	52.800,00
16ª RS	CAMBIRA	29.400,00
11ª RS	CAMPINA DA LAGOA	39.000,00
05ª RS	CAMPINA DO SIMÃO	39.300,00
02ª RS	CAMPINA GRANDE DO SUL	33.000,00
10ª RS	CAMPO BONITO	39.000,00
02ª RS	CAMPO DO TENENTE	31.500,00
02ª RS	CAMPO LARGO	54.000,00
02ª RS	CAMPO MAGRO	34.500,00
11ª RS	CAMPO MOURÃO	47.400,00
22ª RS	CÂNDIDO DE ABREU	40.500,00
05ª RS	CANDÓI	39.000,00
05ª RS	CANTAGALO	39.300,00
08ª RS	CAPANEMA	40.200,00
10ª RS	CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES	30.000,00
03ª RS	CARAMBEÍ	32.400,00
19ª RS	CARLÓPOLIS	39.000,00
10ª RS	CASCADEL	54.900,00
03ª RS	CASTRO	49.500,00
10ª RS	CATANDUVAS	40.500,00
17ª RS	CENTENÁRIO DO SUL	39.000,00
02ª RS	CERRO AZUL	39.300,00
10ª RS	CÉU AZUL	37.200,00
07ª RS	CHOPINZINHO	42.000,00
13ª RS	CIANORTE	46.200,00
13ª RS	CIDADE GAÚCHA	39.000,00
07ª RS	CLEVELÂNDIA	40.500,00
02ª RS	COLOMBO	52.800,00
15ª RS	COLORADO	40.200,00
18ª RS	CONGONHINHAS	40.500,00
19ª RS	CONSELHEIRO MAIRINCK	30.000,00
02ª RS	CONTENDA	37.800,00

10ª RS	CORBÉLIA	38.400,00
18ª RS	CORNÉLIO PROCÓPIO	40.200,00
07ª RS	CORONEL DOMINGOS SOARES	40.500,00
07ª RS	CORONEL VIVIDA	42.000,00
11ª RS	CORUMBATAÍ DO SUL	31.500,00
06ª RS	CRUZ MACHADO	31.500,00
08ª RS	CRUZEIRO DO IGUAÇU	37.800,00
12ª RS	CRUZEIRO DO OESTE	42.000,00
14ª RS	CRUZEIRO DO SUL	37.800,00
22ª RS	CRUZMALTINA	30.000,00
02ª RS	CURITIBA	53.400,00
21ª RS	CURIÚVA	39.300,00
20ª RS	DIAMANTE D'OESTE	40.500,00
14ª RS	DIAMANTE DO NORTE	37.800,00
10ª RS	DIAMANTE DO SUL	39.300,00
08ª RS	DOIS VIZINHOS	41.400,00
12ª RS	DOURADINA	37.200,00
15ª RS	DOUTOR CAMARGO	30.000,00
02ª RS	DOUTOR ULYSSES	40.800,00
08ª RS	ENÉAS MARQUES	37.800,00
11ª RS	ENGENHEIRO BELTRÃO	37.800,00
20ª RS	ENTRE RIOS DO OESTE	37.200,00
12ª RS	ESPERANÇA NOVA	37.800,00
10ª RS	ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU	42.000,00
11ª RS	FAROL	37.800,00
16ª RS	FAXINAL	39.000,00
02ª RS	FAZENDA RIO GRANDE	52.800,00
11ª RS	FÊNIX	31.500,00
04ª RS	FERNANDES PINHEIRO	39.300,00
19ª RS	FIGUEIRA	31.500,00
08ª RS	FLOR DA SERRA DO SUL	37.800,00
15ª RS	FLORAÍ	30.000,00
15ª RS	FLORESTA	29.400,00
17ª RS	FLORESTÓPOLIS	40.500,00
15ª RS	FLÓRIDA	30.000,00
10ª RS	FORMOSA DO OESTE	37.200,00
09ª RS	FOZ DO IGUAÇU	54.000,00
05ª RS	FOZ DO JORDÃO	31.500,00
12ª RS	FRANCISCO ALVES	37.800,00
08ª RS	FRANCISCO BELTRÃO	47.400,00
06ª RS	GENERAL CARNEIRO	40.500,00
22ª RS	GODOY MOREIRA	31.500,00
11ª RS	GOIOERÊ	42.000,00
05ª RS	GOIOXIM	39.300,00
16ª RS	GRANDES RIOS	31.500,00
20ª RS	GUAÍRA	43.500,00
14ª RS	GUAIRAÇÁ	30.000,00
04ª RS	GUAMIRANGA	37.800,00
19ª RS	GUAPIRAMA	30.000,00
13ª RS	GUAPOREMA	30.000,00
17ª RS	GUARACI	30.000,00
10ª RS	GUARANIAÇU	37.800,00
05ª RS	GUARAPUAVA	55.500,00
01ª RS	GUARAQUEÇABA	43.500,00
01ª RS	GUARATUBA	42.000,00
07ª RS	HONÓRIO SERPA	39.000,00

19ª RS	IBAITI	42.000,00
10ª RS	IBEMA	40.500,00
17ª RS	IBIPORÃ	46.800,00
12ª RS	ICARAÍMA	39.000,00
15ª RS	IGUARAÇU	30.000,00
10ª RS	IGUATU	37.800,00
21ª RS	IMBAÚ	39.300,00
04ª RS	IMBITUVA	33.000,00
04ª RS	INÁCIO MARTINS	40.500,00
14ª RS	INAJÁ	31.500,00
13ª RS	INDIANÓPOLIS	29.400,00
03ª RS	IPIRANGA	37.800,00
12ª RS	IPORÃ	39.000,00
10ª RS	IRACEMA DO OESTE	37.800,00
04ª RS	IRATI	46.800,00
11ª RS	IRETAMA	39.300,00
15ª RS	ITAGUAJÉ	37.800,00
09ª RS	ITAIPULÂNDIA	38.400,00
18ª RS	ITAMBARACÁ	30.000,00
15ª RS	ITAMBÉ	30.000,00
07ª RS	ITAPEJARA D'OESTE	37.800,00
02ª RS	ITAPERUÇU	34.500,00
14ª RS	ITAÚNA DO SUL	31.500,00
03ª RS	IVAÍ	39.300,00
22ª RS	IVAIPORÃ	40.800,00
12ª RS	IVATÊ	37.800,00
15ª RS	IVATUBA	30.000,00
19ª RS	JABOTI	30.000,00
19ª RS	JACAREZINHO	42.000,00
17ª RS	JAGUAPITÃ	29.400,00
03ª RS	JAGUARIAÍVA	42.000,00
16ª RS	JANDAIA DO SUL	40.800,00
11ª RS	JANIÓPOLIS	37.800,00
19ª RS	JAPIRA	31.500,00
13ª RS	JAPURÁ	30.000,00
22ª RS	JARDIM ALEGRE	39.300,00
14ª RS	JARDIM OLINDA	37.800,00
17ª RS	JATAZINHO	30.000,00
10ª RS	JESUÍTAS	37.800,00
19ª RS	JOAQUIM TÁVORA	29.400,00
19ª RS	JUNDIAÍ DO SUL	39.300,00
11ª RS	JURANDA	37.800,00
13ª RS	JUSSARA	29.400,00
16ª RS	KALORÉ	30.000,00
02ª RS	LAPA	42.000,00
05ª RS	LARANJAL	42.000,00
05ª RS	LARANJEIRAS DO SUL	45.000,00
18ª RS	LEÓPOLIS	30.000,00
22ª RS	LIDIANÓPOLIS	30.000,00
10ª RS	LINDOESTE	40.500,00
14ª RS	LOANDA	40.800,00
15ª RS	LOBATO	30.000,00
17ª RS	LONDRINA	54.000,00
11ª RS	LUIZIANA	37.800,00
22ª RS	LUNARDELLI	30.000,00
17ª RS	LUPIONÓPOLIS	30.000,00

04ª RS	MALLET	30.000,00
11ª RS	MAMBORÊ	30.000,00
15ª RS	MANDAGUAÇU	40.200,00
15ª RS	MANDAGUARI	40.200,00
02ª RS	MANDIRITUBA	33.000,00
08ª RS	MANFRINÓPOLIS	37.800,00
07ª RS	MANGUEIRINHA	40.500,00
22ª RS	MANOEL RIBAS	40.500,00
20ª RS	MARECHAL CÂNDIDO RONDON	47.400,00
12ª RS	MARIA HELENA	39.300,00
15ª RS	MARIALVA	40.200,00
16ª RS	MARILÂNDIA DO SUL	30.000,00
14ª RS	MARILENA	37.800,00
12ª RS	MARILUZ	40.500,00
15ª RS	MARINGÁ	53.400,00
07ª RS	MARIÓPOLIS	37.800,00
20ª RS	MARIPÁ	29.400,00
08ª RS	MARMELEIRO	39.000,00
05ª RS	MARQUINHO	39.300,00
16ª RS	MARUMBI	30.000,00
09ª RS	MATELÂNDIA	38.400,00
01ª RS	MATINHOS	40.800,00
22ª RS	MATO RICO	31.500,00
16ª RS	MAUÁ DA SERRA	37.800,00
09ª RS	MEDIANEIRA	47.400,00
20ª RS	MERCEDES	37.200,00
14ª RS	MIRADOR	37.800,00
17ª RS	MIRASELVA	30.000,00
09ª RS	MISSAL	37.800,00
11ª RS	MOREIRA SALES	39.300,00
01ª RS	MORRETES	39.000,00
15ª RS	MUNHOZ DE MELO	37.800,00
15ª RS	NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	30.000,00
14ª RS	NOVA ALIANÇA DO IVAÍ	30.000,00
18ª RS	NOVA AMÉRICA DA COLINA	30.000,00
10ª RS	NOVA AURORA	37.800,00
11ª RS	NOVA CANTU	37.800,00
15ª RS	NOVA ESPERANÇA	40.800,00
08ª RS	NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE	37.800,00
18ª RS	NOVA FÁTIMA	30.000,00
05ª RS	NOVA LARANJEIRAS	42.000,00
14ª RS	NOVA LONDRINA	39.000,00
12ª RS	NOVA OLÍMPIA	39.300,00
08ª RS	NOVA PRATA DO IGUAÇU	39.000,00
18ª RS	NOVA SANTA BÁRBARA	31.500,00
20ª RS	NOVA SANTA ROSA	37.800,00
22ª RS	NOVA TEBAS	30.000,00
16ª RS	NOVO ITACOLOMI	30.000,00
21ª RS	ORTIGUEIRA	45.000,00
15ª RS	OURIZONA	30.000,00
20ª RS	OURO VERDE DO OESTE	37.800,00
15ª RS	PAIÇANDU	33.000,00
07ª RS	PALMAS	46.500,00
03ª RS	PALMEIRA	42.000,00
05ª RS	PALMITAL	39.300,00
20ª RS	PALOTINA	41.400,00

14ª RS	PARAÍSO DO NORTE	29.400,00
15ª RS	PARANACITY	39.000,00
01ª RS	PARANAGUÁ	54.000,00
14ª RS	PARANAPOEMA	30.000,00
14ª RS	PARANAVÁI	47.400,00
20ª RS	PATO BRAGADO	37.200,00
07ª RS	PATO BRANCO	47.400,00
06ª RS	PAULA FREITAS	37.800,00
06ª RS	PAULO FRONTIN	30.000,00
11ª RS	PEABIRU	39.000,00
12ª RS	PEROBAL	39.000,00
12ª RS	PÉROLA	37.800,00
08ª RS	PÉROLA D'OESTE	37.800,00
02ª RS	PIÊN	30.000,00
02ª RS	PINHAIS	52.800,00
08ª RS	PINHAL DE SÃO BENTO	37.800,00
19ª RS	PINHALÃO	30.000,00
05ª RS	PINHÃO	45.000,00
03ª RS	PIRAÍ DO SUL	34.500,00
02ª RS	PIRAQUARA	55.500,00
05ª RS	PITANGA	42.000,00
17ª RS	PITANGUEIRAS	30.000,00
14ª RS	PLANALTINA DO PARANÁ	37.800,00
08ª RS	PLANALTO	39.000,00
03ª RS	PONTA GROSSA	55.500,00
01ª RS	PONTAL DO PARANÁ	42.000,00
17ª RS	PORECATU	39.000,00
03ª RS	PORTO AMAZONAS	30.000,00
05ª RS	PORTO BARREIRO	39.000,00
14ª RS	PORTO RICO	30.000,00
06ª RS	PORTO VITÓRIA	30.000,00
17ª RS	PRADO FERREIRA	30.000,00
08ª RS	PRANCHITA	37.800,00
15ª RS	PRESIDENTE CASTELO BRANCO	37.800,00
17ª RS	PRIMEIRO DE MAIO	39.000,00
05ª RS	PRUDENTÓPOLIS	42.300,00
11ª RS	QUARTO CENTENÁRIO	37.800,00
19ª RS	QUATIGUÁ	30.000,00
02ª RS	QUATRO BARRAS	32.400,00
20ª RS	QUATRO PONTES	37.200,00
10ª RS	QUEDAS DO IGUAÇU	45.000,00
14ª RS	QUERÊNCIA DO NORTE	40.500,00
11ª RS	QUINTA DO SOL	39.000,00
02ª RS	QUITANDINHA	30.000,00
09ª RS	RAMILÂNDIA	39.000,00
18ª RS	RANCHO ALEGRE	31.500,00
11ª RS	RANCHO ALEGRE D'OESTE	37.800,00
08ª RS	REALEZA	37.800,00
04ª RS	REBOUÇAS	30.000,00
08ª RS	RENASCENÇA	38.400,00
21ª RS	RESERVA	43.500,00
05ª RS	RESERVA DO IGUAÇU	40.500,00
19ª RS	RIBEIRÃO CLARO	30.000,00
18ª RS	RIBEIRÃO DO PINHAL	39.300,00
04ª RS	RIO AZUL	30.000,00
16ª RS	RIO BOM	30.000,00

05ª RS	RIO BONITO DO IGUAÇU	40.500,00
22ª RS	RIO BRANCO DO IVAÍ	39.300,00
02ª RS	RIO BRANCO DO SUL	34.500,00
02ª RS	RIO NEGRO	40.800,00
17ª RS	ROLÂNDIA	46.200,00
11ª RS	RONCADOR	37.800,00
13ª RS	RONDON	37.800,00
22ª RS	ROSÁRIO DO IVAÍ	31.500,00
16ª RS	SABÁUDIA	29.400,00
08ª RS	SALGADO FILHO	39.000,00
19ª RS	SALTO DO ITARARÉ	30.000,00
08ª RS	SALTO DO LONTRA	37.800,00
18ª RS	SANTA AMÉLIA	37.800,00
18ª RS	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	30.000,00
14ª RS	SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO	40.500,00
15ª RS	SANTA FÉ	29.400,00
20ª RS	SANTA HELENA	41.400,00
15ª RS	SANTA INÊS	30.000,00
14ª RS	SANTA ISABEL DO IVAÍ	37.800,00
08ª RS	SANTA IZABEL DO OESTE	37.800,00
10ª RS	SANTA LÚCIA	37.800,00
22ª RS	SANTA MARIA DO OESTE	39.300,00
18ª RS	SANTA MARIANA	30.000,00
14ª RS	SANTA MÔNICA	40.500,00
10ª RS	SANTA TEREZA DO OESTE	39.000,00
09ª RS	SANTA TEREZINHA DE ITAIPU	40.800,00
19ª RS	SANTANA DO ITARARÉ	37.800,00
19ª RS	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	42.000,00
14ª RS	SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ	30.000,00
18ª RS	SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO	37.800,00
08ª RS	SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	42.000,00
15ª RS	SANTO INÁCIO	37.200,00
14ª RS	SÃO CARLOS DO IVAÍ	30.000,00
18ª RS	SÃO JERÔNIMO DA SERRA	40.500,00
07ª RS	SÃO JOÃO	38.400,00
14ª RS	SÃO JOÃO DO CAIUÁ	39.300,00
22ª RS	SÃO JOÃO DO IVAÍ	30.000,00
03ª RS	SÃO JOÃO DO TRIUNFO	30.000,00
08ª RS	SÃO JORGE D'OESTE	29.400,00
15ª RS	SÃO JORGE DO IVAÍ	37.200,00
12ª RS	SÃO JORGE DO PATROCÍNIO	37.800,00
19ª RS	SÃO JOSÉ DA BOA VISTA	30.000,00
20ª RS	SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS	37.800,00
02ª RS	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	54.000,00
13ª RS	SÃO MANOEL DO PARANÁ	29.400,00
06ª RS	SÃO MATEUS DO SUL	40.800,00
09ª RS	SÃO MIGUEL DO IGUAÇU	43.500,00
20ª RS	SÃO PEDRO DO IGUAÇU	39.000,00
16ª RS	SÃO PEDRO DO IVAÍ	30.000,00
14ª RS	SÃO PEDRO DO PARANÁ	30.000,00
18ª RS	SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA	30.000,00
13ª RS	SÃO TOMÉ	30.000,00
18ª RS	SAPOPEMA	40.500,00
15ª RS	SARANDI	52.800,00
07ª RS	SAUDADE DO IGUAÇU	38.400,00
03ª RS	SENGÉS	37.800,00

09ª RS	SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU	37.200,00
18ª RS	SERTANEJA	30.000,00
17ª RS	SERTANÓPOLIS	30.000,00
19ª RS	SIQUEIRA CAMPOS	33.000,00
07ª RS	SULINA	37.800,00
17ª RS	TAMARANA	39.000,00
14ª RS	TAMBOARA	30.000,00
13ª RS	TAPEJARA	37.800,00
12ª RS	TAPIRA	37.800,00
04ª RS	TEIXEIRA SOARES	37.800,00
21ª RS	TELÊMACO BORBA	46.200,00
11ª RS	TERRA BOA	30.000,00
14ª RS	TERRA RICA	37.800,00
20ª RS	TERRA ROXA	38.400,00
21ª RS	TIBAGI	37.800,00
02ª RS	TIJUCAS DO SUL	37.800,00
20ª RS	TOLEDO	53.400,00
19ª RS	TOMAZINA	37.800,00
10ª RS	TRÊS BARRAS DO PARANÁ	40.500,00
02ª RS	TUNAS DO PARANÁ	33.000,00
13ª RS	TUNEIRAS DO OESTE	37.800,00
20ª RS	TUPÂSSI	37.800,00
05ª RS	TURVO	40.500,00
11ª RS	UBIRATÃ	40.200,00
12ª RS	UMUARAMA	54.000,00
06ª RS	UNIÃO DA VITÓRIA	46.800,00
15ª RS	UNIFLOR	30.000,00
18ª RS	URAI	37.800,00
21ª RS	VENTANIA	39.300,00
10ª RS	VERA CRUZ DO OESTE	37.800,00
08ª RS	VERÊ	37.200,00
05ª RS	VIRMOND	30.000,00
07ª RS	VITORINO	39.000,00
19ª RS	WENCESLAU BRAZ	40.500,00
12ª RS	XAMBRÊ	39.000,00

136790/2025

Secretaria da Segurança Pública

PORTARIA Nº 025/2025 – PAD

A DIRETORA-GERAL DA POLÍCIA PENAL, designada pelo Decreto nº 7.160, de 26 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.731, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Resolução nº 188/2015-SESP, publicada no Diário Oficial do Estado nº 9.489, de 09/07/2015 e pelo artigo 13 do Regimento Interno da Corregedoria do Departamento Penitenciário – DEPEN, aprovado pela Resolução nº 234, de 12 de Agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.764, de 17/08/2016.

RESOLVE:

Art. 1º. SUBSTITUIR o servidor **ADRIANO BORGES BUENO**, CPF: XXX.905.959-XX, ocupante do cargo de Policial Penal da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designado através da Portaria nº. 017/2025-PAD, de 23 de julho de 2025, nos autos do Protocolo n.º 24.366.102-1, pela servidora **MONICA REGINA MOREIRA ZENI**, CPF: XXX.922.709-XX, ocupante do cargo de Policial Penal, lotada na Coordenação Regional de Guarapuava – R3.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 08 de Outubro de 2025.

(assinado eletronicamente)
ANANDA CHALEGRE DOS SANTOS
Diretora-Geral da Polícia Penal

137223/2025

RESOLUÇÃO Nº 555/2025

Instaurar Processo de Responsabilização – PR/SESP em desfavor da empresa MARMITARIA REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 86.472.693/0026-99.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 4º, incisos II e VII da Lei Estadual 21.352, de 1º de janeiro de 2023, pelo Decreto Estadual nº 8.301, de 13 de dezembro de 2024, e pelo Decreto Estadual nº 4468, de 18 de dezembro de 2023 e conforme protocolo n.º 23.745.462-6.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo de Responsabilização – PR em face à empresa MARMITARIA REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA., em razão de indícios do cometimento de infração administrativa no âmbito do processo licitatório PE 90.196/2024, onde, em tese, quando regularmente convocada, deixou de apresentar propostas de preços compatíveis com o valor correspondente ao último lance por ela ofertado, em relação aos Grupos 1, 2 e 3.

Art. 2º Designar, para compor a Comissão Processante, os agentes públicos, a 3º Sgt. QP BM Analice de Oliveira, inscrita no CPF sob o nº XXX.760.439-XX; e o Policial Penal Marcelo Felix de Souza, inscrito no CPF sob o nº XXX.077.389-XX, sob a presidência da primeira, para comporem Comissão Provisória de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) à ser oportunizado pelo art. 158 da Lei Federal nº 14.133/ 2021 c/c art. 201 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

Art. 3º O presente processo administrativo deverá ser concluído dentro do prazo de 60 (sessenta) dias úteis, contados da publicação deste ato.

Art. 4º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba-Paraná, 07 de outubro de 2025.

Cel. PM Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública,

136802/2025**RESOLUÇÃO Nº 556/2025**

Designar Comissão Provisória de Termo de Ajustamento de Conduta à ser oportunizado à empresa VAM – Refeições e Eventos Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 19.657.210/0001-85.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 4º, incisos II e VII da Lei Estadual 21.352, de 1º de janeiro de 2023, pelo Decreto Estadual nº 8.301, de 13 de dezembro de 2024, e pelo Decreto Estadual nº 4468, de 18 de dezembro de 2023 e conforme protocolo n.º 24.173.826-4.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, nos termos dos arts. 206, inciso II, e 209 e seus incisos, ambos da Lei Estadual n.º 20.656/2021, os agentes públicos, a 3º Sgt. QP BM Analice de Oliveira, inscrita no CPF sob o nº XXX.760.439-XX; e o Policial Penal Marcelo Felix de Souza, inscrito no CPF sob o nº XXX.077.389-XX, sob a presidência da primeira, para comporem Comissão Provisória de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) à ser oportunizado a empresa VAM – REFEIÇÕES E EVENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 19.657.210/0001-85, em razão de indícios do cometimento de infração administrativa no âmbito do processo licitatório PE 90.196/2024, onde, em tese, quando regularmente convocada, deixou de apresentar propostas de preços compatíveis com o valor correspondente ao último lance por ela ofertado, em relação ao Grupo 3.

Art. 2º O procedimento deverá ser concluído no prazo de 60 (sessenta) dias úteis, a contar da publicação deste ato, sendo admitida prorrogação de prazo, desde que motivada, por meio de solicitação a esta autoridade.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba-Paraná, 07 de outubro de 2025.

Cel. PM Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública,

136804/2025**RESOLUÇÃO Nº 557/2025**

Designar Comissão Provisória de Termo de Ajustamento de Conduta à ser oportunizado à empresa A.C.F DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.555.527/0001-36.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 4º, incisos II e VII da Lei Estadual 21.352, de 1º de janeiro de 2023, pelo Decreto Estadual nº 8.301, de 13 de dezembro de 2024, e pelo Decreto Estadual nº 4468, de 18 de dezembro de 2023 e conforme protocolo n.º 24.173.826-4.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, nos termos dos arts. 206, inciso II, e 209 e seus incisos, ambos da Lei Estadual n.º 20.656/2021, os agentes públicos, a 3º Sgt. QP BM Analice de Oliveira, inscrita no CPF sob o nº XXX.760.439-XX; e o Policial Penal Marcelo Felix de Souza, inscrito no CPF sob o nº XXX.077.389-XX, sob a presidência da primeira, para comporem Comissão Provisória de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) à ser oportunizado a empresa A.C.F DA SILVA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 10.555.527/0001-36, em razão de indícios do cometimento de infração administrativa no âmbito do processo licitatório PE 90.196/2024, onde, em tese, quando regularmente convocada, deixou de apresentar propostas de preços compatíveis com o valor correspondente ao último lance por ela ofertado, em relação ao Grupo 3.

Art. 2º O procedimento deverá ser concluído no prazo de 60 (sessenta) dias úteis, a contar da publicação deste ato, sendo admitida prorrogação de prazo, desde que motivada, por meio de solicitação a esta autoridade.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba-Paraná, 07 de outubro de 2025.

Cel. PM Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública,

136805/2025**RESOLUÇÃO Nº 558/2025**

Designar Comissão Provisória de Termo de Ajustamento de Conduta à ser oportunizado à empresa PJ REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 01.611.866/0001-00.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 4º, incisos II e VII da Lei Estadual 21.352, de 1º de janeiro de 2023, pelo Decreto Estadual nº 8.301, de 13 de dezembro de 2024, e pelo Decreto Estadual nº 4468, de 18 de dezembro de 2023 e conforme protocolo n.º 24.173.826-4.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, nos termos dos arts. 206, inciso II, e 209 e seus incisos, ambos da Lei Estadual n.º 20.656/2021, os agentes públicos, a 3º Sgt. QP BM Analice de Oliveira, inscrita no CPF sob o nº XXX.760.439-XX; e o Policial Penal Marcelo Felix de Souza, inscrito no CPF sob o nº XXX.077.389-XX, sob a presidência da primeira, para comporem Comissão Provisória de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) à ser oportunizado a empresa PJ REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 01.611.866/0001-00, em razão de indícios do cometimento de infração administrativa no âmbito do processo licitatório PE 90.196/2024, onde, em tese, quando regularmente convocada, deixou de apresentar propostas de preços compatíveis com o valor correspondente ao último lance por ela ofertado, em relação ao Grupo 3.

Art. 2º O procedimento deverá ser concluído no prazo de 60 (sessenta) dias úteis, a contar da publicação deste ato, sendo admitida prorrogação de prazo, desde que motivada, por meio de solicitação a esta autoridade.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba-Paraná, 07 de outubro de 2025.

Cel. PM Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública,

136806/2025**RESOLUÇÃO Nº 559/2025**

Designar Comissão Provisória de Termo de Ajustamento de Conduta à ser oportunizado à empresa MJ GLOBAL TEC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 06.299.576/0001-88.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 4º, incisos II e VII da Lei Estadual 21.352, de 1º de janeiro de 2023, pelo Decreto Estadual nº 8.301, de 13 de dezembro de 2024, e pelo Decreto Estadual nº 4468, de 18 de dezembro de 2023 e conforme protocolo n.º 24.173.826-4.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, nos termos dos arts. 206, inciso II, e 209 e seus incisos, ambos da Lei Estadual n.º 20.656/2021, os agentes públicos, a 3º Sgt. QP BM Analice de Oliveira, inscrita no CPF sob o nº XXX.760.439-XX; e o Policial Penal Marcelo Felix de Souza, inscrito no CPF sob o nº XXX.077.389-XX, sob a presidência da primeira, para comporem Comissão Provisória de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) à ser oportunizado a empresa MJ GLOBAL TEC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 06.299.576/0001-88, em razão de indícios do cometimento de infração administrativa no âmbito do processo licitatório PE 90.196/2024, onde, em tese, quando regularmente convocada, deixou de apresentar propostas de preços compatíveis com o valor correspondente ao último lance por ela

ofertado, em relação aos Grupos 1, 2 e 3.

Art. 2º O procedimento deverá ser concluído no prazo de 60 (sessenta) dias úteis, a contar da publicação deste ato, sendo admitida prorrogação de prazo, desde que motivada, por meio de solicitação a esta autoridade.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba-Paraná, 07 de outubro de 2025.

Cel. PM Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública,

136808/2025

RESOLUÇÃO Nº 560/2025

Designar Comissão Provisória de Termo de Ajustamento de Conduta à ser oportunizado à empresa REFEIVEL COMÉRCIO DE REFEIÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 07.834.228/0001-26.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 4º, incisos II e VII da Lei Estadual 21.352, de 1º de janeiro de 2023, pelo Decreto Estadual nº 8.301, de 13 de dezembro de 2024, e pelo Decreto Estadual nº 4468, de 18 de dezembro de 2023 e conforme protocolo n.º 24.173.826-4.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, nos termos dos arts. 206, inciso II, e 209 e seus incisos, ambos da Lei Estadual n.º 20.656/2021, os agentes públicos, a 3º Sgt. QP BM Analice de Oliveira, inscrita no CPF sob o nº XXX.760.439-XX; e o Policial Penal Marcelo Felix de Souza, inscrito no CPF sob o nº XXX.077.389-XX, sob a presidência da primeira, para comporem Comissão Provisória de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) à ser oportunizado a empresa REFEIVEL COMÉRCIO DE REFEIÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 07.834.228/0001-26, em razão de indícios do cometimento de infração administrativa no âmbito do processo licitatório PE 90.196/2024, onde, em tese, quando regularmente convocada, deixou de apresentar propostas de preços compatíveis com o valor correspondente ao último lance por ela ofertado, em relação aos Grupos 1 e 2.

Art. 2º O procedimento deverá ser concluído no prazo de 60 (sessenta) dias úteis, a contar da publicação deste ato, sendo admitida prorrogação de prazo, desde que motivada, por meio de solicitação a esta autoridade.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba-Paraná, 07 de outubro de 2025.

Cel. PM Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública,

136809/2025

RESOLUÇÃO Nº 561/2025

Designar Comissão Provisória de Termo de Ajustamento de Conduta à ser oportunizado à empresa RKV ALIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 34.652.187/0001-20.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 4º, incisos II e VII da Lei Estadual 21.352, de 1º de janeiro de 2023, pelo Decreto Estadual nº 8.301, de 13 de dezembro de 2024, e pelo Decreto Estadual nº 4468, de 18 de dezembro de 2023 e conforme protocolo n.º 24.173.826-4.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, nos termos dos arts. 206, inciso II, e 209 e seus incisos, ambos da Lei Estadual n.º 20.656/2021, os agentes públicos, a 3º Sgt. QP BM Analice de Oliveira, inscrita no CPF sob o nº XXX.760.439-XX; e o Policial Penal Marcelo Felix de Souza, inscrito no CPF sob o nº XXX.077.389-XX, sob a presidência da primeira, para comporem Comissão Provisória de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) à ser oportunizado a empresa RKV ALIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 34.652.187/0001-20, em razão de indícios do cometimento de infração administrativa no âmbito do processo licitatório PE 90.196/2024, onde, em tese, quando regularmente convocada, deixou de apresentar propostas de preços compatíveis com o valor correspondente ao último lance por ela ofertado, em relação aos Grupos 1 e 2.

Art. 2º O procedimento deverá ser concluído no prazo de 60 (sessenta) dias úteis, a contar da publicação deste ato, sendo admitida prorrogação de prazo, desde que motivada, por meio de solicitação a esta autoridade.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba-Paraná, 07 de outubro de 2025.

Cel. PM Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública,

136811/2025

RESOLUÇÃO Nº 562/2025

Designar Comissão Provisória de Termo de Ajustamento de Conduta à ser oportunizado à empresa VERONA SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 30.431.915/0001-12.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 4º, incisos II e VII da Lei Estadual 21.352, de 1º de janeiro de 2023, pelo Decreto Estadual nº 8.301, de 13 de dezembro de 2024, e pelo Decreto Estadual nº 4468, de 18 de dezembro de 2023 e conforme protocolo n.º 24.173.826-4.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, nos termos dos arts. 206, inciso II, e 209 e seus incisos, ambos da Lei Estadual n.º 20.656/2021, os agentes públicos, a 3º Sgt. QP BM Analice de Oliveira, inscrita no CPF sob o nº XXX.760.439-XX; e o Policial Penal Marcelo Felix de Souza, inscrito no CPF sob o nº XXX.077.389-XX, sob a presidência da primeira, para comporem Comissão Provisória de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) à ser oportunizado a empresa VERONA SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 30.431.915/0001-12, em razão de indícios do cometimento de infração administrativa no âmbito do processo licitatório PE 90.196/2024, onde, em tese, quando regularmente convocada, deixou de apresentar propostas de preços compatíveis com o valor correspondente ao último lance por ela ofertado, em relação aos Grupos 1, 2 e 3.

Art. 2º O procedimento deverá ser concluído no prazo de 60 (sessenta) dias úteis, a contar da publicação deste ato, sendo admitida prorrogação de prazo, desde que motivada, por meio de solicitação a esta autoridade.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba-Paraná, 07 de outubro de 2025.

Cel. PM Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública,

136813/2025

RESOLUÇÃO Nº 563/2025

Firmar Termo de Ajustamento de Conduta à ser oportunizado à empresa SAM MEDIC INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA., inscrita sob o CNPJ nº 21.983.850/0001-27.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 4º, incisos II e VII da Lei Estadual 21.352, de 1º de janeiro de 2023, pelo Decreto Estadual nº 8.301, de 13 de dezembro de 2024, e pelo Decreto Estadual nº 4468, de 18 de dezembro de 2023 e conforme protocolo n.º 21.890.091-7

RESOLVE:

Art. 1º Firmar, nos termos do art. 208, da Lei Estadual n.º 20.656/2021, o Termo de Ajustamento de Conduta – TAC n.º 019/2025 com a empresa SAM MEDIC INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA., inscrita sob o CNPJ nº 21.983.850/0001-27, admitida em razão do Contrato nº 0847/2023 – GMS nº 4604/2023, cujo objeto consiste na aquisição de mobiliário e materiais hospitalares destinados ao atendimento das necessidades do Hospital da Polícia Militar – HPM.

Art. 2º Diante do interesse público e da boa-fé recíproca, fundamentados nos princípios da legalidade, da efetividade e da autocomposição, a COMPROMISSÁRIA, nos termos do art. 210, inciso IV, alínea “a”, da Lei Estadual n.º 20.656/2021, se compromete a reparar o dano causado pela inexecução contratual, no valor R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), equivalente ao valor da multa compensatória, prevista na Cláusula Décima Primeira, de 10% (dez por cento) do valor do contrato, em até 15 (quinze) dias, a contar da Publicação em Diário Oficial do Estado do Paraná.

Art. 3º Designar, o servidor Cap. QEO PM Marcelo Retexin, inscrito no CPF sob o nº XXX.132.639-XX, como responsável por acompanhar e fiscalizar a execução deste TAC, a contar desta publicação, nos termos do art. 211, da Lei Estadual n.º 20.656/2021.

Art. 4º O presente procedimento de ajustamento terá vigência de 10 (dez) dias úteis, a contar desta publicação.

Art. 5º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba-Paraná, 07 de outubro de 2025.

Cel. PM Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública,

136831/2025

RESOLUÇÃO Nº 564/2025

Substituir Presidente da Comissão Processante, no Termo de Ajuste de Conduta – TAC instaurado em desfavor da empresa ENGEPAR COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 4º, incisos II e VII da Lei Estadual 21.352, de 1º de janeiro de 2023, pelo Decreto Estadual nº 4.468, de 18 de dezembro de 2023, e pelo Decreto Estadual nº 8.301, de 13 de Dezembro de 2024 e conforme protocolo nº 24.494.718-2.

RESOLVE:

Art. 1º Substituir, com fundamento nas regras gerais do direito administrativo, em simetria ao art. 134, §2º, da Lei Estadual n.º 20.656/2021, a servidora Tarcila Moretto Alexandre, inscrita no CPF sob o n.º XXX.703.759-XX, será substituída pelo servidor Edgar Mallmann, inscrito no CPF sob o n.º XXX.253.239-XX, na função de Presidente da Comissão Processante, no Termo de Ajuste de Conduta – TAC, instituído pela Resolução nº 477/2025 SESP, e publicada em DIOE nº 11.982, de 09 de setembro de 2025.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba-Paraná, 07 de outubro de 2025.

Cel. PM Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública,

136849/2025

RESOLUÇÃO Nº 565/2025

Instaurar Processo de Responsabilização – PR/SESP em desfavor da empresa ENZO MIGUEL DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 59.612.487/0001-06.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 4º, incisos II e VII da Lei Estadual 21.352, de 1º de janeiro de 2023, pelo Decreto Estadual nº 8.301, de 13 de dezembro de 2024, e pelo Decreto Estadual nº 4468, de 18 de dezembro de 2023 e conforme protocolo n.º 24.644.316-5.

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo de Responsabilização – PR em face à empresa ENZO MIGUEL DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 59.612.487/0001-06, em razão de indícios do cometimento de infração administrativa no âmbito do processo licitatório de Dispensa Eletrônica nº 94433/2024, onde, em tese, teria desistido da execução contratual.

Art. 2º. Designar, para compor a Comissão Processante, os agentes públicos, Alexandre Brondani, inscrita no CPF sob o nº XXX.299.519-XX; e o Deduardo Attuy Carvalho, inscrito no CPF sob o nº XXX.714.229-XX, sob a presidência da primeira, conforme disposto pelo art. 158 da Lei Federal nº 14.133/ 2021 c/c art. 201 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

Art. 3º. O presente processo administrativo deverá ser concluído dentro do prazo de 60 (sessenta) dias úteis, contados da publicação deste ato.

Art. 4º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba-Paraná, 07 de outubro de 2025.

Cel. PM Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública,

136858/2025

RESOLUÇÃO Nº 566/2025

Instaura Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade em face da empresa C ALTA COMERCIAL LTDA, inscrita sob o CNPJ n.º 05.076.619/0001-01 e nomeia Comissão Processante.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 4º, incisos II e VII da Lei Estadual 21.352, de 1º de janeiro de 2023, pelo Decreto Estadual nº 8.301, de 13 de dezembro de 2024, e pelo Decreto Estadual nº 12, de 1º de janeiro de 2023 e conforme protocolo nº 23.018.712-6.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar, Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade – PAAR em face da empresa ALTA COMERCIAL LTDA, inscrita sob o CNPJ n.º 05.076.619/0001-01, adjudicada pelo Pregão Eletrônico n.º 2409/2022 e requisitada pelas Ordens de Compra n.º 6677/2024, 6679/2024 e 6681/2024, cujo objeto seria a aquisição de azeite de oliva, molho shoyo e atum em conserva, visando atender a demanda do Batalhão de Polícia Rodoviária (BPRv).

Art. 2º Designar, para compor a Comissão Processante, os agentes públicos 1º Ten. QOEM PM Sidinei Hudach, inscrito no CPF sob o nº XXX.106.019-XX, e 2º Sgt. QP PM Wilson Estefano Rietow Junior, inscrito no CPF sob o nº XXX.752.559-XX, como Secretário, sob a presidência do primeiro, conforme disposto pelo art. 200, §2º, do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

Art. 3º O procedimento deverá ser concluído no prazo de 60 (sessenta) dias úteis, a contar da publicação deste ato.

Art. 4º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba-Paraná, 07 de outubro de 2025.

Cel. PM Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública,

136919/2025

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**

PORTARIA Nº 677 – DRH, 07 DE OUTUBRO DE 2025.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA PENAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Resolução nº 246, de 03 de março de 2023, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e considerando o contido no protocolo nº 24.776.201-9,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor Paulo Rafael Marques, CPF XXX.947.038-XX, ocupante do cargo Policial Penal, para exercer a Função Privativa Policial de Coordenador Regional da Polícia Penal – simbologia FPP-5, da Coordenação Regional – 4ª Regional – Maringá, durante as férias do titular Julio Cesar Vicente Franco, CPF XXX.315.149-XX, ocupante do cargo Policial Penal, no período de 13 de outubro de 2025 a 28 de outubro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ananda Chalegre dos Santos
Diretora-Geral da Polícia Penal.

136390/2025

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**

PORTARIA Nº 678 – DRH, 08 DE OUTUBRO DE 2025.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA PENAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Resolução nº 246, de 03 de março de 2023, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e considerando o contido no protocolo nº 24.790.750-5,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora Marilu Katia da Costa, CPF XXX.710.639-XX, para exercer a Função Privativa Policial de Diretora da Polícia Penal, simbologia FPP-4, da Diretoria de Tratamento Penal, ficando dispensado o servidor Diego Piotrowski Machado, CPF XXX.407.219-XX.

Art. 2º **DISPENSAR** a servidora Marilu Katia da Costa, CPF XXX.710.639-XX, da Função Privativa Policial de Diretora de Estabelecimento Penal, simbologia FPP-6, da Penitenciária Feminina de Piraquara II – Centro de Integração Social.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 05 de outubro de 2025.

Ananda Chalegre dos Santos
Diretora-Geral da Polícia Penal.

137227/2025

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**

PORTARIA Nº 679 – DRH, 08 DE OUTUBRO DE 2025.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA PENAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Resolução nº 246, de 03 de março de 2023 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e considerando o contido no protocolo nº 24.789.667-8,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora Regina Yoshiko Kuriyama, CPF XXX.210.519-XX, para exercer a Função Privativa Policial de Chefe de Divisão da Polícia Penal, simbologia FPP-5, da Divisão de Materiais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02 de outubro de 2025.

Ananda Chalegre dos Santos
Diretora-Geral da Polícia Penal.

136975/2025

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL

ATA Nº 35/2025

Aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas, na Sala de Reuniões deste Conselho – Casa Rosada, localizada na Avenida Iguaçu, nº 470, Bairro Rebouças – Curitiba-PR, iniciou-se, de forma ordinária, a trigésima quinta sessão do ano, sob a presidência do Dr. Sílvio Jacob Rockembach, com a presença em plenário dos Conselheiros Dr. Riad Braga Farhat, Dr. Marcelo Lemos de Oliveira, Dr. Renato Coelho de Jesus, Dra. Maritza Maira Haisi, Dr. Alan Henrique Flore, Dr. Lanevilton Theodoro Moreira e Dr. Fábio Renato Amaro da Silva Júnior, bem como do Dr. Valmir Soccio, Secretário-Geral do Conselho. O Senhor Presidente declarou aberta a sessão e anunciou a **PAUTA DE JULGAMENTO Nº 35/2025**, previamente afixada em edital disponível no Conselho no dia 26.09.2025 e publicada no Diário Oficial do Estado nº 11995 de 26.09.2025 para conhecimento dos interessados, de acordo com o disposto no artigo 18 do Regimento Interno do Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Paraná, aprovado pela Deliberação 593/2006, na ordem seguinte: **PROT. 131/2024/CSPC (digital 22.957.964-9) – PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. ACUSADO: FERNANDO RODRIGO PONTES, Agente de Polícia Judiciária. ADOVADO: DR. JOSÉ DOROTI BORGES – OAB/PR 59.408 (defensor dativo). RELATOR: DR. RENATO COELHO DE JESUS.** Ausente o acusado. Presente seu defensor. Dada a palavra ao Conselheiro Dr. Renato Coelho de Jesus, que fez a apresentação do seu relatório e assim proferiu o seu voto: "(...) O respectivo procedimento de cobrança foi formalizado sob o e-protocolo nº 22.688.025-9 e encaminhado à Diretoria-Geral da Secretaria da Segurança Pública para análise e providências, com sugestão de inscrição do débito em dívida ativa, nos termos do artigo 8º do Decreto Estadual nº 5.492/2016. Com base em tudo que foi apurado, estes elementos reforçam não apenas a gravidade da infração funcional, mas o desrespeito à Administração e a produção de efeitos patrimoniais lesivos, que justificam a aplicação da penalidade mais gravosa como medida necessária para resguardar a moralidade, a legalidade e a supremacia do interesse público. Portanto, acolhendo o relatório da autoridade processante, entendo que existem elementos suficientes para condenar o servidor pelo abandono de cargo, motivo pelo qual VOTO pelo encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Governador de Estado de proposta de DEMISSÃO do Agente de Polícia Judiciária FERNANDO RODRIGO PONTES, diante da transgressão disciplinar prevista no artigo 8º, inciso LXIII, do Código Disciplinar da Polícia Civil do Paraná. É como voto.". Após proferido o voto, foi dada a palavra ao novo defensor do acusado, que se absteve de proferir sustentação oral. A seguir, foi a matéria colocada em discussão, e após debatida, em votação, sendo decidido, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros: I – pela proposta de aplicação da penalidade de DEMISSÃO ao acusado FERNANDO RODRIGO PONTES, Agente de Polícia Judiciária, em decorrência da prática da infração administrativa prevista no art. 8º, LXIII, da Lei nº 21.894/2024 - Código Disciplinar da PCPR (abandono de cargo); II – pelo encaminhamento dos autos, via Secretaria de Estado de Segurança Pública – SESP, para deliberação final do Exmo. Sr. Governador do Estado, autoridade competente para a aplicação da penalidade administrativa de DEMISSÃO, nos termos do art. 25, inciso I, do Código Disciplinar da PCPR. **PROT. 20/2024/CSPC (digital 22.526.046-0) – PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. ACUSADO: EYRIMAR FABIANO BORTOT, Agente de Polícia Judiciária. ADOVADO: DR. ANDRÉ LUIS ROMERO DE SOUZA – OAB/PR 50.530. RELATOR: DR. ALAN HENRIQUE FLORE.** Presentes o acusado e seu defensor. Dada a palavra ao Conselheiro Dr. Alan Henrique Flore, que fez a apresentação do seu relatório e assim proferiu o seu voto: "(...) Dessa feita, por tudo que restou apurado, conclui-se que o conjunto probatório amehalhado é robusto para comprovar a materialidade e a autoria das transgressões disciplinares imputadas ao processado no FATO 02, decorrentes da conduta caracterizadora do crime de violação de sigilo funcional, motivo pelo qual a condenação é medida que ora se impõe. Assim sendo, VOTO: 1. Pela ABSOLVIÇÃO do acusado EYRIMAR FABIANO BORTOT pelas transgressões disciplinares previstas no FATO 01 - artigo 212 da Lei Complementar 14/82 c/c artigo 2º, § 4º, inciso II da Lei 12.850/13; e FATO 04 - artigo 8º, inciso LX da Lei nº 21.894/2024, com arquivamento do presente procedimento com relação a tais fatos, ressalvada a possibilidade de desarquivamento em caso de condenação criminal com trânsito em julgado; 2. Pela CONDENAÇÃO do processado EYRIMAR FABIANO BORTOT como incurso nas transgressões insculpidas no FATO 02 - artigo 8º, inciso XLV, com incidência do art. 18, inc. I, ambos da Lei nº 21.894/2024, com aplicação da penalidade de SUSPENSÃO de 60 (sessenta) dias, bem como com a incidência do art. 20, caput e § único, do mesmo Código Disciplinar, a fim de que o cumprimento da sanção implique na perda de 1/2 (metade) do subsídio, por dia, enquanto durar a penalidade de 60 dias, bem como o recolhimento da arma, do conjunto documental e demais bens e equipamentos acautelados ao servidor.". Após proferido o voto, foi dada a palavra ao defensor do acusado, que em sustentação oral disse que em nenhum momento o acusado negou que tivesse realizado as consultas, entretanto, afirmou não ter compartilhado as informações, tendo apenas confirmado os dados que já estavam em posse do advogado. Narrou, também, que o PIX de R\$ 50,00 que recebeu se refere a uma "abada", não tendo qualquer relação com sua atividade de policial. Por fim, pugnou pela absolvição do acusado e, caso assim não seja entendido, pela aplicação da penalidade mínima de 30 (trinta) dias, em obediência aos princípios

da razoabilidade e da proporcionalidade. Em seguida, foi a matéria colocada em discussão, e após debatida, em votação, sendo decidido, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros: I – pela ABSOLVIÇÃO do acusado EYRIMAR FABIANO BORTOT, Agente de Polícia Judiciária, pelas transgressões disciplinares previstas no artigo 212 da Lei Complementar 14/82 c/c artigo 2º, § 4º, II da Lei 12.850/13 (Fato 01) e artigo 8º, LX da Lei nº 21.894/2024 (Fato 04), com o arquivamento do presente procedimento com relação a tais fatos, ressalvada a possibilidade de desarquivamento em caso de condenação criminal com trânsito em julgado; II – pela CONDENAÇÃO do acusado EYRIMAR FABIANO BORTOT, Agente de Polícia Judiciária, pela prática da transgressão disciplinar prevista no artigo 8º, XLV, c/c o art. 18, I, ambos da Lei nº 21.894/2024 (Fato 02), com aplicação da penalidade de SUSPENSÃO DE 60 (SESENTA) DIAS; III – pela expedição das INTIMAÇÕES necessárias, nos termos do artigo 54 do Código Disciplinar da PCPR, para início da contagem do prazo recursal e, em não havendo recurso, com o consequente trânsito em julgado da decisão, pelo arquivamento dos autos, após o encaminhamento de cópia da Deliberação: a) ao Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC, para o cumprimento da penalidade imposta, com a observância do previsto no artigo 20 do Código Disciplinar (perda de metade do subsídio, por dia, enquanto durar a penalidade, recolhimento da arma, do conjunto documental e demais bens e equipamentos acautelados ao servidor); b) à Corregedoria-Geral da Polícia Civil; e c) ao Núcleo de Recursos Humanos Setorial/SESP. **SEM PROCEDIMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO. ATA ANTERIOR nº 34:** aprovada e assinada pelos Senhores Conselheiros, conforme Protocolo Digital nº 24.635.396-4 (Deliberações nº 992 a 1011) assinadas no Protocolo Digital nº 24.634.897-9). **PROCEDIMENTOS: Prot. 113/2025/CPC – Protocolo Digital 24.671.337-5** – Ofício n. 152/2025 da Corregedoria Geral da Polícia Civil. Encaminha cópia integral do Inquérito Policial nº 85.548/2016, que redundou no oferecimento de denúncia em desfavor dos Agentes de Polícia Judiciária FRANCIS ARTUR CARSTENS e ANDERSON FRANCYS DA SILVA nos autos n. 0027558-28.2016.8.16.0013 da 4ª Vara Criminal de Curitiba (Prot. 521/2025-CD/CGPC). Com despacho do Sr. Corregedor Geral da Polícia Civil em que requer a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor dos referidos servidores. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, acolhendo proposição da Corregedoria Geral da Polícia Civil: I – pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de FRANCIS ARTUR CARSTENS e ANDERSON FRANCYS DA SILVA, Agentes de Polícia Judiciária, conforme artigo 30 da Lei 21.894/2024; II – pelo encaminhamento do protocolado à Corregedoria Geral da Polícia Civil para as providências de sua competência, nos termos da Lei Complementar nº 89/01 e da Lei Complementar nº 98/03. **Prot. 114/2025/CPC – Protocolo Digital 23.780.635-2** – Ofício n.º 123/2025 do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado de Francisco Beltrão. Encaminha cópia integral digitalizada Inquérito Policial nº 208730/2021 (autos 0002136-82.2021.8.16.0140) (Prot. 529/2025-CD/CGPC). Com despacho do Sr. Corregedor Geral da Polícia Civil em que requer a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da Agente de Polícia Judiciária KAROLINE ZOTTI e de ALEX SANDRO MARCOS, ex-servidor exonerado pelo Decreto n. 8.369 de 17/12/2024. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, acolhendo proposição da Corregedoria Geral da Polícia Civil: I – pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de KAROLINE ZOTTI, Agente de Polícia Judiciária, e de ALEX SANDRO MARCOS, ex-servidor exonerado pelo Decreto n. 8.369 de 17/12/2024, conforme artigo 30 da Lei 21.894/2024; II – pelo encaminhamento do protocolado à Corregedoria Geral da Polícia Civil para as providências de sua competência, nos termos da Lei Complementar nº 89/01 e da Lei Complementar nº 98/03. **Prot. 115/2025/CPC – Protocolo Digital 24.717.883-0** – Ofício n. 168/2025 da Corregedoria Geral da Polícia Civil. Encaminha cópia integral do Inquérito Policial nº 113.357/2021 no qual foram indicados os Agentes de Polícia Judiciária REGNER RODRIGO AVANCINI, SERGIO BITENCOURT SILVEIRA e FERNANDO AUGUSTO SOUZA, e posteriormente denunciados nos Autos nº 0030557-72.2021.8.16.0014 perante a 3ª Vara Criminal de Londrina (Prot. 530/2025-CD/CGPC). Com despacho do Sr. Corregedor Geral da Polícia Civil em que requer a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor dos referidos servidores. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, acolhendo proposição da Corregedoria Geral da Polícia Civil: I – pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de REGNER RODRIGO AVANCINI, SERGIO BITENCOURT SILVEIRA e FERNANDO AUGUSTO SOUZA, Agentes de Polícia Judiciária, conforme artigo 30 da Lei 21.894/2024; II – pelo encaminhamento do protocolado à Corregedoria Geral da Polícia Civil para as providências de sua competência, nos termos da Lei Complementar nº 89/01 e da Lei Complementar nº 98/03. **Prot. 116/2025/CPC – Protocolo Digital 24.729.418-0** – Ofício n. 169/2025 da Corregedoria Geral da Polícia Civil. Encaminha cópia integral do Inquérito Policial nº 174.358/2019, no qual houve o indiciamento e posterior denúncia do Agente de Polícia Judiciária MAURÍCIO APARECIDO COUTINHO (Prot. 533/2025-CD/CGPC). Com despacho do Sr. Corregedor Geral da Polícia Civil em que requer a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do referido servidor. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, acolhendo proposição da Corregedoria Geral da Polícia Civil: I – pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de MAURÍCIO APARECIDO COUTINHO, Agente de Polícia Judiciária, conforme artigo 30 da Lei 21.894/2024; II – pelo encaminhamento do protocolado à Corregedoria Geral da Polícia Civil para as providências de sua competência, nos termos da Lei Complementar nº 89/01 e da Lei Complementar nº 98/03. **OFÍCIOS E**

OUTROS EXPEDIENTES: Protocolo Digital 24.730.289-1 – Ofício SGP Nº 682/2025 - 1303675 – SGP da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná. Solicita prorrogação da disposição funcional do servidor **ADAILTON JOAQUIM CANDIDO**, vinculado à Secretaria de Estado da Segurança Pública, para continuar prestando serviços naquela Casa de Leis, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento no ano de 2026, conforme solicitação do Exmo. Deputado Estadual Tito Barichello. Com trâmite pela Casa Civil, Secretaria de Estado da Segurança Pública e Gabinete do Delegado Geral Adjunto/DPC. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros: I – pelo deferimento da prorrogação de disposição funcional pretendida; II – pelo encaminhamento ao Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC para providências. **Protocolo Digital 23.403.109-0** – Ofício n. 106/2025 da Delegacia da Mulher de Londrina. Encaminha solicitação de análise para a concessão da Medalha do Mérito Policial ao Policial Civil **FABIANO CHAGAS**, que no dia 26 de agosto de 2024, na cidade de Londrina, sofreu ferimentos durante luta corporal ao cumprir mandado de prisão em desfavor de DOGLAS ALEXANDRE FRANCISCO, necessitando de submeter-se a cirurgia e manter-se afastado de suas funções por mais de 30 (trinta) dias. Com trâmite pela Divisão de Polícia Especializada e Comissão de Promoções/DPC. Expediente já apreciado pelo Colegiado conforme Deliberação n. 107/2025 (designação de comissão para avaliação do ato composta pelos Conselheiros Dr.ª Maritza Maira Haisi, como Presidente, Dr. Marcelo Lemos de Oliveira, Dr. Riad Braga Farhat, Dr. Lanevilton Theodoro Moreira e Dr. Renato Coelho de Jesus, como membros). Com manifestação da Presidente da referida Comissão pela concessão da Medalha de Mérito Policial por ato de bravura ao servidor **FABIANO CHAGAS**, Agente de Polícia Judiciária, nos termos do art. 34.º da Lei Complementar n. 259/2023, e pela proposta de promoção ao nível imediatamente superior, com esteio no art. 34.º da Lei Complementar 259/2023, com a qual os demais membros concordaram. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros: I – pela aprovação de concessão da Medalha de Mérito Policial por ato de bravura ao servidor **FABIANO CHAGAS**, Agente de Polícia Judiciária nível VI, que sofreu, em 26/08/2024, ferimentos que o afastaram das funções por mais de 30 (trinta) dias ao entrar em luta corporal com pessoa que buscava prender, nos termos do art. 34, § 1º, da Lei Complementar n. 259/2023, de 21 de julho de 2023; II – pela proposta de promoção ao nível imediatamente superior, em razão da concessão da Medalha de Mérito Policial, ao servidor **FABIANO CHAGAS**, Agente de Polícia Judiciária nível VI, com esteio no art. 34, § 3º, da Lei Complementar n. 259/2023; III – pelo encaminhamento do protocolado ao Gabinete do Senhor Delegado Geral, para os fins previstos no art. 2º do Decreto nº 5.545, de 31 de agosto de 2020 e, após de forma direta ao Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC para observância do contido no § 5º do art. 34, da Lei Complementar nº 259/2023. **Protocolo Digital 24.736.868-0** – Ofício s/n do 9º Distrito Policial da Capital. Encaminha menção de agradecimento apresentada pelo Carrefour Hipermercado Champagnat relativo a ações e atendimentos realizados em novembro de 2023 para coibir furtos no estabelecimento pelos seguintes servidores da referida unidade policial: Delegado de Polícia **JOSÉ PINHÃO**, Superintendente **GUILHERME** e Investigadores **ALESSANDRO** e **ADRIANO**. Com trâmite pela Divisão Policial da Capital/DPC. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, pelo encaminhamento do protocolado ao Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC para as devidas anotações, com posterior restituição ao 9º Distrito Policial da Capital para ciência e arquivamento. **DIVERSOS: Protocolo Digital 20.303.530-6** – Relatório Final de Estágio Probatório n. 345/2025 da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório – CAEDP com manifestação favorável à estabilidade de **FERNANDA CAETANO RAFFS** no cargo de Papiloscopista Policial. Data de exercício no cargo: 29/07/2022. Conforme consulta no sistema do GARH/DPC em 02/10/2025, referida servidora encontra-se nível II. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros: I – pela DECLARAÇÃO DA ESTABILIDADE da servidora **FERNANDA CAETANO RAFFS** no cargo de Papiloscopista Policial, a partir de 29/09/2025, nos termos do artigo 28 da Lei Complementar no 259/2023, e do artigo 13 da Resolução n. 03/2023; II – pelo encaminhamento de cópia desta Deliberação à Comissão de Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório – CAEDP/DPC e Comissão de Avaliação de Requisitos para a Promoção – CARP/DPC; III – pelo encaminhamento do protocolado ao Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC para conhecimento e devidos fins. **Protocolo Digital 24.202.890-2** – Informação de Estágio Probatório n. 344/2025 da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório – CAEDP com manifestação pela estabilidade de **CELSO BEZERRA DE LIMA** no cargo de Papiloscopista Policial. Data de exercício no cargo: 21/05/1996. Conforme consulta no sistema do GARH/DPC em 02/10/2025, referido servidor encontra-se na Classe única, nível V. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros: I – pela DECLARAÇÃO DA ESTABILIDADE do servidor **CELSO BEZERRA DE LIMA** no cargo de Papiloscopista Policial, nos termos do artigo 28 da Lei Complementar no 259/2023, e do artigo 13 da Resolução n. 03/2023; II – pelo encaminhamento de cópia desta Deliberação à Comissão de Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório – CAEDP/DPC e Comissão de Avaliação de Requisitos para a Promoção – CARP/DPC; III – pelo encaminhamento do protocolado ao Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC para conhecimento e devidos fins. **Protocolo Digital 24.645.343-8** – Expediente oriundo da Prefeitura Municipal de Londrina com vistas à cessão funcional de **MARCIO HENRIQUE DE SOUZA YUGE**, Agente de Polícia Judiciária, com ônus para o órgão de origem, pelo período de 12 meses. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros: I – pelo acolhimento do pedido de disposição funcional do servidor; II – pelo encaminhamento

ao Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC para providências. **REQUERIMENTOS: Protocolo Digital 24.699.649-0** – **CLAUDEMIR ANTÔNIO FIM**, Agente de Polícia Judiciária, apresenta, nos termos do artigo 61 da Lei Complementar nº 259/2023, requerimento de ressarcimento por preterição, já que teria sido excluído indevidamente dos processos de promoções desde o ano de 2018 em razão de estar respondendo processo administrativo e criminal. Com manifestação da Comissão de Avaliação de Requisitos para Promoção – CARP/DPC, nos seguintes termos: “(...) 6. Dessa forma, a exclusão do servidor dos processos de promoção de 2025 encontra respaldo legal e está devidamente fundamentada. Considerando o exposto, conclui-se que o servidor não possui direito ao ressarcimento por preterição, em razão do não atendimento aos requisitos temporais previstos na Lei Complementar nº 259/2023 para as promoções relativas ao exercício de 2025, conforme demonstrado na análise realizada”. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, diante dos esclarecimentos contidos na manifestação da Comissão de Análise de Requisitos para Promoção/DPC: I – pelo indeferimento do pedido; II – pelo arquivamento, após ciência ao requerente. **Protocolo Digital 24.613.536-3** – **ADALBERTO PORTES DE FREITAS**, Agente de Polícia Judiciária aposentado, solicita credencial funcional de inativo sem manutenção do porte de arma particular, nos termos do Decreto nº 8.135/2017. Com informações do Grupo Auxiliar de Recursos Humanos, Delegacia de Explosivos, Armas e Munições, Instituto de Identificação, Corregedoria-Geral da Polícia Civil e Divisão de Infraestrutura. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros: I – pelo deferimento do pedido, com a orientação no sentido de que, caso decida pela manutenção do porte de arma, deverá formular novo requerimento instruído com cópia de comprovante da propriedade da arma, bem como se submeter a teste de aptidão psicológica, em cumprimento à disposição prevista no artigo 35 do Decreto 9.785/2019; II – pelo encaminhamento do protocolado ao Instituto de Identificação para as providências pertinentes. **Protocolo Digital 24.609.399-7** – **IVALDO CLEMENTINO RIOS**, Agente de Polícia Judiciária aposentado, solicita credencial funcional de inativo com manutenção do porte de arma particular, nos termos do Decreto n. 8.135/2017 e conforme o disposto no artigo 72, § 1º, inciso XII, da Lei Complementar n. 259/2023. Com trâmite pelo Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC, Delegacia de Explosivos, Armas e Munições, Divisão de Infraestrutura, Instituto de Identificação e Corregedoria Geral da Polícia Civil. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros: I – pelo deferimento do pedido, com a recomendação de que o requerente deverá manter sempre atualizado o comprovante de aptidão psicológica para a manutenção do porte de arma; II – pelo encaminhamento do protocolado ao Instituto de Identificação do Paraná, e após, de forma direta, à Delegacia de Explosivos, Armas e Munições para as providências pertinentes. **Protocolo Digital 24.552.239-8** – **LUÍS ROGÉRIO RAMOS SODRÉ**, Delegado de Polícia aposentado, solicita credencial funcional de inativo com manutenção do porte de arma particular, nos termos do Decreto n. 8.135/2017 e conforme o disposto no artigo 72, § 1º, inciso XII, da Lei Complementar n. 259/2023. Com trâmite pelo Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC, Delegacia de Explosivos, Armas e Munições, Divisão de Infraestrutura, Instituto de Identificação e Corregedoria Geral da Polícia Civil. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros: I – pelo deferimento do pedido, com a recomendação de que o requerente deverá manter sempre atualizado o comprovante de aptidão psicológica para a manutenção do porte de arma; II – pelo encaminhamento do protocolado ao Instituto de Identificação do Paraná, e após, de forma direta, à Delegacia de Explosivos, Armas e Munições para as providências pertinentes. **Protocolo Digital 24.746.207-4** – **LUIZ CARLOS CARDOSO**, considerando o contido na decisão de fls. 26, mov. 20, do Protocolo Digital 24.436.490-0, solicita reconsideração quanto ao indeferimento do pedido de CIF COM PORTE DE ARMA, tendo em vista ter sido absolvido nos processos que respondeu, conforme certidões criminais e da Corregedoria anexas, nada tendo que desabone sua conduta. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros: I – pelo indeferimento do pedido, mantendo-se a decisão conforme Deliberações n. 945/2025, com suporte na disposição prevista nos incisos IV do § 5º do artigo 21 do Decreto nº 8135, de 26 de outubro de 2017, em razão dos indicativos criminais e administrativos anotados ao requerente; II – pelo apensamento do presente ao Protocolo Digital 24.436.490-0; III – pelo arquivamento do protocolado em referência, após ciência ao requerente. **EXTRA PAUTA: Protocolo Digital 24.736.626-1** – Expediente oriundo da ITAIPU BINACIONAL em que é solicitada a prorrogação, pelo período de 1º jan. a 31 dez. 2026, da disposição funcional da servidora **PAMELA SUELLEN SILVA**, para continuar prestando serviços à solicitante, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento pela ITAIPU. Com trâmite pela Casa Civil, Secretaria de Estado da Segurança Pública e Gabinete do Delegado Geral Adjunto/DPC. Decidiu-se por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros: I – pelo acolhimento do pedido; II – pelo encaminhamento ao Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC para providências. **Protocolo Digital 24.717.420-6** – **FERNANDO AUGUSTO SOUZA**, Agente de Polícia Judiciária, lotado no 1º Distrito Policial de Londrina, conforme Portaria 398-DPC, solicita restituição do conjunto funcional, composto por carteira funcional, porta documentos e insignia. Com trâmite pelo 1º Distrito Policial de Londrina, 10ª Subdivisão Policial de Londrina, Divisão Policial do Interior/DPC, Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC e Instituto de Identificação. Decidiu-se por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros: I – pelo deferimento do pedido; II – pelo encaminhamento ao Instituto de Identificação para providências. **Protocolo Digital 24.777.977-9** – Sorteio para composição da Comissão Eleitoral, presidida pelo Corregedor-Geral da Polícia Civil, Conselheiro Dr. Marcelo Lemos de

Oliveira, na forma prevista no artigo 2º do Decreto nº 3.576, de 4 de dezembro de 2019, para instalação e condução do processo eleitoral para eleição de Delegado de Polícia que comporá o Conselho Superior da Polícia Civil, conforme artigo 6º, VII, da Lei Complementar nº 14/82 – Estatuto da Polícia Civil. Decidiu-se por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros: I - por sortear os 03 (três) Conselheiros para comporem a Comissão Eleitoral, na forma prevista no artigo 2º do Decreto nº 3.576/2019, sendo sorteados: a) como 1º membro o Dr. Lanevilton Theodoro Moreira; b) como 2º membro o Dr. Fábio Renato Amaro da Silva Júnior; c) como 3º membro a Drª. Maritza Maira Haisi; II - pelo encaminhamento do protocolo ao Presidente da Comissão Eleitoral, Dr. Marcelo Lemos de Oliveira. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente Ata, que se apresenta devidamente assinada eletronicamente pelo Senhor Presidente, pelos Senhores Conselheiros e pelo Secretário Geral do Conselho.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

1 - RIAD BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA
3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS
5 - ALAN HENRIQUE FLORE 6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA
7 - FÁBIO RENATO AMARO DA SILVA JÚNIOR 8 - _____

VALMIR SOCCIO
Secretário Geral do Conselho

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL

DELIBERAÇÃO Nº 1012/2025

O CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o artigo 6º da Lei Complementar nº 14, de 02 de junho de 1982, com suas alterações, apreciando o relatório e voto da Conselheiro Relator Dr. Renato Coelho de Jesus, referente aos autos de Processo Administrativo Disciplinar **PROT. 131/2024/CSPC (digital 22.957.964-9)**, onde consta como acusado: **FERNANDO RODRIGO PONTES**, Agente de Polícia Judiciária; advogado: Dr. José Doroti Borges - OAB/PR 59.408 (defensor dativo); ausente o acusado e presente seu defensor; em sessão ordinária realizada no dia seis de outubro do ano corrente,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros:

I - pela proposta de aplicação da penalidade de DEMISSÃO ao acusado **FERNANDO RODRIGO PONTES**, Agente de Polícia Judiciária, em decorrência da prática da infração administrativa prevista no art. 8º, LXIII, da Lei nº 21.894/2024 - Código Disciplinar da PCPR (abandono de cargo);

II - pelo encaminhamento dos autos, via Secretaria de Estado de Segurança Pública – SESP, para deliberação final do Exmo. Sr. Governador do Estado, autoridade competente para a aplicação da penalidade administrativa de DEMISSÃO, nos termos do art. 25, inciso I, do Código Disciplinar da PCPR.

Curitiba, em 06 de outubro de 2025.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

1 - RIAD BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA
3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS
5 - ALAN HENRIQUE FLORE 6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA
7 - FÁBIO RENATO AMARO DA SILVA JÚNIOR 8 - _____

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL

DELIBERAÇÃO Nº 1013/2025

O CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o artigo 6º da Lei Complementar nº 14, de 02 de junho de 1982, com suas alterações, apreciando o relatório e voto da Conselheiro Relator Dr. Alan Henrique Flore, referente aos autos de Processo Administrativo Disciplinar **PROT. 20/2024/CSPC (digital 22.526.046-0)**, onde consta como acusados: **EYRIMAR FABIANO BORTOT**, Agente de Polícia Judiciária; advogado: Dr. André Luis Romero de Souza – OAB/PR 50.530; presentes o acusado e seu defensor; em sessão ordinária realizada no dia seis de outubro do ano corrente,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros:

I - pela ABSOLVIÇÃO do acusado **EYRIMAR FABIANO BORTOT**, Agente de Polícia Judiciária, pelas transgressões disciplinares previstas no artigo 212 da Lei Complementar 14/82 c/c artigo 2º, § 4º, II da Lei

12.850/13 (Fato 01) e artigo 8º, LX da Lei nº 21.894/2024 (Fato 04), com o arquivamento do presente procedimento com relação a tais fatos, ressalvada a possibilidade de desarquivamento em caso de condenação criminal com trânsito em julgado;

II - pela CONDENAÇÃO do acusado **EYRIMAR FABIANO BORTOT**, Agente de Polícia Judiciária, pela prática da transgressão disciplinar prevista no artigo 8º, XLV, c/c o art. 18, I, ambos da Lei nº 21.894/2024 (Fato 02), com aplicação da penalidade de SUSPENSÃO DE 60 (SESSENTA) DIAS;

III - pela expedição das INTIMAÇÕES necessárias, nos termos do artigo 54 do Código Disciplinar da PCPR, para início da contagem do prazo recursal e, em não havendo recurso, com o consequente trânsito em julgado da decisão, pelo arquivamento dos autos, após o encaminhamento de cópia da Deliberação:

a) ao Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC, para o cumprimento da penalidade imposta, com a observância do previsto no artigo 20 do Código Disciplinar (perda de metade do subsídio, por dia, enquanto durar a penalidade, recolhimento da arma, do conjunto documental e demais bens e equipamentos acautelados ao servidor);

b) à Corregedoria-Geral da Polícia Civil; e

c) ao Núcleo de Recursos Humanos Setorial/SESP.

Curitiba, em 06 de outubro de 2025.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

1 - RIAD BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA
3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS
5 - ALAN HENRIQUE FLORE 6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA
7 - FÁBIO RENATO AMARO DA SILVA JÚNIOR 8 - _____

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL

DELIBERAÇÃO Nº 1014/2025

O CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14, de 02 de junho de 1982, com suas alterações, apreciando o **Prot. 113/2025/CPC – Protocolo Digital 24.671.337-5** – Ofício n. 152/2025 da Corregedoria Geral da Polícia Civil. Encaminha cópia integral do Inquérito Policial nº 85.548/2016, que redundou no oferecimento de denúncia em desfavor dos Agentes de Polícia Judiciária **FRANCIS ARTUR CARSTENS** e **ANDERSON FRANCYS DA SILVA** nos autos n. 0027558-28.2016.8.16.0013 da 4ª Vara Criminal de Curitiba (Prot. 521/2025-CD/CGPC). Com despacho do Sr. Corregedor Geral da Polícia Civil em que requer a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor dos referidos servidores; em sessão ordinária realizada no dia seis de outubro do ano corrente,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, acolhendo proposição da Corregedoria Geral da Polícia Civil:

I – pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de **FRANCIS ARTUR CARSTENS** e **ANDERSON FRANCYS DA SILVA**, Agentes de Polícia Judiciária, conforme artigo 30 da Lei 21.894/2024;

II – pelo encaminhamento do protocolado à Corregedoria Geral da Polícia Civil para as providências de sua competência, nos termos da Lei Complementar nº 89/01 e da Lei Complementar nº 98/03.

Curitiba, em 06 de outubro de 2025.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

1 - RIAD BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA
3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS
5 - ALAN HENRIQUE FLORE 6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA
7 - FÁBIO RENATO AMARO DA SILVA JÚNIOR 8 - _____

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL

DELIBERAÇÃO Nº 1015/2025

O CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14, de 02 de junho de 1982, com suas alterações, apreciando o **Prot. 114/2025/CPC – Protocolo Digital 23.780.635-2** – Ofício n.º 123/2025 do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado de Francisco Beltrão. Encaminha cópia integral digitalizada Inquérito Polici-

al nº 208730/2021 (autos 0002136-82.2021.8.16.0140) (Prot. 529/2025-CD/CGPC). Com despacho do Sr. Corregedor Geral da Polícia Civil em que requer a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da Agente de Polícia Judiciária **KAROLINE ZOTTI** e de **ALEX SANDRO MARCOS**, ex-servidor exonerado pelo Decreto n. 8.369 de 17/12/2024; em sessão ordinária realizada no dia seis de outubro do ano corrente,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, acolhendo proposição da Corregedoria Geral da Polícia Civil:

I – pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de **KAROLINE ZOTTI**, Agente de Polícia Judiciária, e de **ALEX SANDRO MARCOS**, ex-servidor exonerado pelo Decreto n. 8.369 de 17/12/2024, conforme artigo 30 da Lei 21.894/2024;

II – pelo encaminhamento do protocolado à Corregedoria Geral da Polícia Civil para as providências de sua competência, nos termos da Lei Complementar nº 89/01 e da Lei Complementar nº 98/03.

Curitiba, em 06 de outubro de 2025.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

1 - RIAD BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA
3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS
5 - ALAN HENRIQUE FLORE 6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA
7 - FÁBIO RENATO AMARO DA SILVA JÚNIOR 8 - _____

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL

DELIBERAÇÃO Nº 1016/2025

O CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14, de 02 de junho de 1982, com suas alterações, apreciando o **Prot. 115/2025/CPC – Protocolo Digital 24.717.883-0** – Ofício n. 168/2025 da Corregedoria Geral da Polícia Civil. Encaminha cópia integral do Inquérito Policial nº 113.357/2021 no qual foram indiciados os Agentes de Polícia Judiciária **REGNER RODRIGO AVANCINI**, **SERGIO BITENCOURT SILVEIRA** e **FERNANDO AUGUSTO SOUZA**, e posteriormente denunciados nos Autos nº 0030557-72.2021.8.16.0014 perante a 3ª Vara Criminal de Londrina (Prot. 530/2025-CD/CGPC). Com despacho do Sr. Corregedor Geral da Polícia Civil em que requer a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor dos referidos servidores; em sessão ordinária realizada no dia seis de outubro do ano corrente,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, acolhendo proposição da Corregedoria Geral da Polícia Civil:

I – pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de **REGNER RODRIGO AVANCINI**, **SERGIO BITENCOURT SILVEIRA** e **FERNANDO AUGUSTO SOUZA**, Agentes de Polícia Judiciária, conforme artigo 30 da Lei 21.894/2024;

II – pelo encaminhamento do protocolado à Corregedoria Geral da Polícia Civil para as providências de sua competência, nos termos da Lei Complementar nº 89/01 e da Lei Complementar nº 98/03.

Curitiba, em 06 de outubro de 2025.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

1 - RIAD BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA
3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS
5 - ALAN HENRIQUE FLORE 6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA
7 - FÁBIO RENATO AMARO DA SILVA JÚNIOR 8 - _____

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL

DELIBERAÇÃO Nº 1017/2025

O CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14, de 02 de junho de 1982, com suas alterações, apreciando o **Prot. 116/2025/CPC – Protocolo Digital 24.729.418-0** – Ofício n. 169/2025 da Corregedoria Geral da Polícia Civil. Encaminha cópia integral do Inquérito Policial nº 174.358/2019, no qual houve o indiciamento e posterior denúncia do Agente de Polícia Judiciária **MAURÍCIO APARECIDO COUTINHO** (Prot. 533/2025-CD/CGPC). Com despacho do Sr. Corregedor Geral da Polícia Civil em que requer a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do referido servidor; em sessão ordinária realizada no dia seis de outubro do ano corrente,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, acolhendo proposição da Corregedoria Geral da Polícia Civil:

I – pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de **MAURÍCIO APARECIDO COUTINHO**, Agente de Polícia Judiciária, conforme artigo 30 da Lei 21.894/2024;

II – pelo encaminhamento do protocolado à Corregedoria Geral da Polícia Civil para as providências de sua competência, nos termos da Lei Complementar nº 89/01 e da Lei Complementar nº 98/03.

Curitiba, em 06 de outubro de 2025.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

1 - RIAD BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA
3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS
5 - ALAN HENRIQUE FLORE 6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA
7 - FÁBIO RENATO AMARO DA SILVA JÚNIOR 8 - _____

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL

DELIBERAÇÃO Nº 1018/2025

O CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14, de 02 de junho de 1982, com suas alterações, apreciando o **Protocolo Digital 24.730.289-1** – Ofício SGP Nº 682/2025 - 1303675 – SGP da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná. Solicita prorrogação da disposição funcional do servidor **ADAILTON JOAQUIM CANDIDO**, vinculada à Secretaria de Estado da Segurança Pública, para continuar prestando serviços naquela Casa de Leis, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento no ano de 2026, conforme solicitação do Exmo. Deputado Estadual Tito Barichello. Com trâmite pela Casa Civil, Secretaria de Estado da Segurança Pública e Gabinete do Delegado Geral Adjunto/DPC; em sessão ordinária realizada no dia seis de outubro do ano corrente,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros:

I – pelo deferimento da prorrogação de disposição funcional pretendida;

II – pelo encaminhamento ao Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC para providências.

Curitiba, em 06 de outubro de 2025.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

1 - RIAD BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA
3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS
5 - ALAN HENRIQUE FLORE 6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA
7 - FÁBIO RENATO AMARO DA SILVA JÚNIOR 8 - _____

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL

DELIBERAÇÃO Nº 1019/2025

O CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14, de 02 de junho de 1982, com suas alterações, apreciando o **Protocolo Digital 23.403.109-0** – Ofício n. 106/2025 da Delegacia da Mulher de Londrina. Encaminha solicitação de análise para a concessão da Medalha do Mérito Policial ao Policial Civil **FABIANO CHAGAS**, que no dia 26 de agosto de 2024, na cidade de Londrina, sofreu ferimentos durante luta corporal ao cumprir mandato de prisão em desfavor de **DOGLAS ALEXANDRE FRANCISCO**, necessitando de submeter-se a cirurgia e manter-se afastado de suas funções por mais de 30 (trinta) dias. Com trâmite pela Divisão de Polícia Especializada e Comissão de Promoções/DPC. Expediente já apreciado pelo Colegiado conforme Deliberação n. 107/2025 (designação de comissão para avaliação do ato composta pelos Conselheiros Drª. Maritza Maira Haisi, como Presidente, Dr. Marcelo Lemos de Oliveira, Dr. Riad Braga Farhat, Dr. Lanevilton Theodoro Moreira e Dr. Renato Coelho de Jesus, como membros). Com manifestação da Presidente da referida Comissão pela concessão da Medalha de Mérito Policial por ato de bravura ao servidor **FABIANO CHAGAS**, Agente de Polícia Judiciária, nos termos do art. 34, §1º da lei Complementar n.259/2023, e pela proposta de promoção ao nível imediatamente superior, com esteio no art. 34, §3º da Lei Complementar 259/2023, com a qual os demais membros concordaram; em sessão ordinária realizada no dia seis de outubro do ano corrente,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros:

I - pela aprovação de concessão da Medalha de Mérito Policial por ato de bravura ao servidor FABIANO CHAGAS, Agente de Polícia Judiciária nível VI, que sofreu, em 26/08/2024, ferimentos que o afastaram das funções por mais de 30 (trinta) dias ao entrar em luta corporal com pessoa que buscava prender, nos termos do art. 34, §1º, da Lei Complementar n. 259/2023, de 21 de julho de 2023;

II - pela proposta de promoção ao nível imediatamente superior, em razão da concessão da Medalha de Mérito Policial, ao servidor FABIANO CHAGAS, Agente de Polícia Judiciária nível VI, com esteio no art. 34, § 3º, da Lei Complementar n. 259/2023;

III - pelo encaminhamento do protocolado ao Gabinete do Senhor Delegado Geral, para os fins previstos no art. 2º do Decreto nº 5.545, de 31 de agosto de 2020 e, após de forma direta ao Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC para observância do contido no § 5º do art. 34, da Lei Complementar nº 259/2023.

Curitiba, em 06 de outubro de 2025.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH

Presidente

1 - RIAD BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA
3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS
5 - ALAN HENRIQUE FLORE 6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA
7 - FÁBIO RENATO AMARO DA SILVA JÚNIOR 8 - _____

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL

DELIBERAÇÃO Nº 1020/2025

O conselho superior da polícia civil, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 47, § 2º, da constituição estadual, com fundamento no que dispõe o artigo 6º da lei complementar nº 14, de 02 de junho de 1982, com suas alterações, apreciando o **Protocolo Digital 24.736.868-0** – Ofício s/n do 9º Distrito Policial da Capital. Encaminha menção de agradecimento apresentada pelo Carrefour Hipermercado Champagnat relativo a ações e atendimentos realizados em novembro de 2023 para coibir furtos no estabelecimento pelos seguintes servidores da referida unidade policial: Delegado de Polícia **JOSÉ PINHÃO**, Superintendente **GUILHERME** e Investigadores **ALESSANDRO** e **ADRIANO**. Com trâmite pela Divisão Policial da Capital/DPC; em sessão ordinária realizada no dia seis de outubro do ano corrente,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, pelo encaminhamento do protocolado ao Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC para as devidas anotações, com posterior restituição ao 9º Distrito Policial da Capital para ciência e arquivamento.

Curitiba, em 06 de outubro de 2025.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH

Presidente

1 - RIAD BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA
3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS
5 - ALAN HENRIQUE FLORE 6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA
7 - FÁBIO RENATO AMARO DA SILVA JÚNIOR 8 - _____

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL

DELIBERAÇÃO Nº 1021/2025

O CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14, de 02 de junho de 1982, com suas alterações, apreciando o **Protocolo Digital 20.303.530-6** – Relatório Final de Estágio Probatório n. 345/2025 da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório – CAEDP com manifestação favorável à estabilidade de **FERNANDA CAETANO RAFFS** no cargo de Papiloscopista Policial. Data de exercício no cargo: 29/07/2022. Conforme consulta no sistema do GARH/DPC em 02/10/2025, referida servidora encontra-se nível II; em sessão ordinária realizada no dia seis de outubro do ano corrente,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros:

I - pela DECLARAÇÃO DA ESTABILIDADE da servidora FERNANDA CAETANO RAFFS no cargo de Papiloscopista Policial, a partir de 29/09/2025, nos termos do artigo 28 da Lei Complementar no 259/2023, e do artigo 13 da Resolução n. 03/2023;

II - pelo encaminhamento de cópia desta Deliberação à Comissão de Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório – CAEDP/DPC e Comissão de Avaliação de Requisitos para a Promoção – CARP/DPC;

III - pelo encaminhamento do protocolado ao Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC para conhecimento e devidos fins.

Curitiba, em 06 de outubro de 2025.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH

Presidente

1 - RIAD BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA
3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS
5 - ALAN HENRIQUE FLORE 6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA
7 - FÁBIO RENATO AMARO DA SILVA JÚNIOR 8 - _____

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL

DELIBERAÇÃO Nº 1022/2025

O CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14, de 02 de junho de 1982, com suas alterações, apreciando o **Protocolo Digital 24.202.890-2** – Informação de Estágio Probatório n. 344/2025 da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório – CAEDP com manifestação pela estabilidade de **CELSO BEZERRA DE LIMA** no cargo de Papiloscopista Policial. Data de exercício no cargo: 21/05/1996. Conforme consulta no sistema do GARH/DPC em 02/10/2025, referido servidor encontra-se na Classe única, nível V; em sessão ordinária realizada no dia seis de outubro do ano corrente,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros:

I - pela DECLARAÇÃO DA ESTABILIDADE do servidor CELSO BEZERRA DE LIMA no cargo de Papiloscopista Policial, nos termos do artigo 28 da Lei Complementar no 259/2023, e do artigo 13 da Resolução n. 03/2023;

II - pelo encaminhamento de cópia desta Deliberação à Comissão de Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório – CAEDP/DPC e Comissão de Avaliação de Requisitos para a Promoção – CARP/DPC;

III - pelo encaminhamento do protocolado ao Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC para conhecimento e devidos fins.

Curitiba, em 06 de outubro de 2025.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH

Presidente

1 - RIAD BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA
3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS
5 - ALAN HENRIQUE FLORE 6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA
7 - FÁBIO RENATO AMARO DA SILVA JÚNIOR 8 - _____

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL

DELIBERAÇÃO Nº 1023/2025

O CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14, de 02 de junho de 1982, com suas alterações, apreciando o **Protocolo Digital 24.645.343-8** – Expediente oriundo da Prefeitura Municipal de Londrina com vistas à cessão funcional de **MARCIO HENRIQUE DE SOUZA YUGE**, Agente de Polícia Judiciária, com ônus para o órgão de origem, pelo período de 12 meses; em sessão ordinária realizada no dia seis de outubro do ano corrente,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros:

I - pelo acolhimento do pedido de disposição funcional do servidor;

II - pelo encaminhamento ao Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC para providências.

Curitiba, em 06 de outubro de 2025.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH

Presidente

1 - RIAD BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA
3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS
5 - ALAN HENRIQUE FLORE 6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA

7- FÁBIO RENATO AMARO DA SILVA JÚNIOR 8- _____

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL**DELIBERAÇÃO Nº 1024/2025**

O CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14, de 02 de junho de 1982, com suas alterações, apreciando o **Protocolo Digital 24.699.649-0 – CLAUDEMIR ANTÔNIO FIM**, Agente de Polícia Judiciária, apresenta, nos termos do artigo 61 da Lei Complementar nº 259/2023, requerimento de ressarcimento por preterição, já que teria sido excluído indevidamente dos processos de promoções desde o ano de 2018 em razão de estar respondendo processo administrativo e criminal. Com manifestação da Comissão de Avaliação de Requisitos para Promoção – CARP/DPC, nos seguintes termos: "(...) 6. Dessa forma, a exclusão do servidor dos processos de promoção de 2025 encontra respaldo legal e está devidamente fundamentada. Considerando o exposto, conclui-se que o servidor não possui direito ao ressarcimento por preterição, em razão do não atendimento aos requisitos temporais previstos na Lei Complementar nº 259/2023 para as promoções relativas ao exercício de 2025, conforme demonstrado na análise realizada"; em sessão ordinária realizada no dia seis de outubro do ano corrente,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, diante dos esclarecimentos contidos na manifestação da Comissão de Análise de Requisitos para Promoção/DPC:

I – pelo indeferimento do pedido;

II – pelo arquivamento, após ciência ao requerente.

Curitiba, em 06 de outubro de 2025.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

1 - RIAD BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA
3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS
5 - ALAN HENRIQUE FLORE 6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA
7- FÁBIO RENATO AMARO DA SILVA JÚNIOR 8- _____

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL**DELIBERAÇÃO Nº 1025/2025**

O CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14, de 02 de junho de 1982, com suas alterações, apreciando o **Protocolo Digital 24.613.536-3 – ADALBERTO PORTES DE FREITAS**, Agente de Polícia Judiciária aposentado, solicita credencial funcional de inativo sem manutenção do porte de arma particular, nos termos do Decreto nº 8.135/2017. Com informações do Grupo Auxiliar de Recursos Humanos, Delegacia de Explosivos, Armas e Munições, Instituto de Identificação, Corregedoria-Geral da Polícia Civil e Divisão de Infraestrutura; em sessão ordinária realizada no dia seis de outubro do ano corrente,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros:

I – pelo deferimento do pedido, com a orientação no sentido de que, caso decida pela manutenção do porte de arma, deverá formular novo requerimento instruído com cópia de comprovante da propriedade da arma, bem como se submeter a teste de aptidão psicológica, em cumprimento à disposição prevista no artigo 35 do Decreto 9.785/2019;

II – pelo encaminhamento do protocolado ao Instituto de Identificação para as providências pertinentes.

Curitiba, em 06 de outubro de 2025.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

1 - RIAD BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA
3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS
5 - ALAN HENRIQUE FLORE 6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA
7- FÁBIO RENATO AMARO DA SILVA JÚNIOR 8- _____

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL**DELIBERAÇÃO Nº 1026/2025**

O CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14, de 02 de junho de 1982, com suas alterações, apreciando o **Protocolo Digital 24.609.399-7 – EVALDO CLEMENTINO RIOS**, Agente de Polícia Judiciária aposentado, solicita credencial funcional de inativo com manutenção do porte de arma particular, nos termos do Decreto n. 8.135/2017 e conforme o disposto no artigo 72, § 1º, inciso XII, da Lei Complementar n. 259/2023. Com trâmite pelo Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC, Delegacia de Explosivos, Armas e Munições, Divisão de Infraestrutura, Instituto de Identificação e Corregedoria Geral da Polícia Civil; em sessão ordinária realizada no dia seis de outubro do ano corrente,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros:

I – pelo deferimento do pedido, com a recomendação de que o requerente deverá manter sempre atualizado o comprovante de aptidão psicológica para a manutenção do porte de arma;

II – pelo encaminhamento do protocolado ao Instituto de Identificação do Paraná, e após, de forma direta, à Delegacia de Explosivos, Armas e Munições para as providências pertinentes.

Curitiba, em 06 de outubro de 2025.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

1 - RIAD BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA
3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS
5 - ALAN HENRIQUE FLORE 6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA
7- FÁBIO RENATO AMARO DA SILVA JÚNIOR 8- _____

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL**DELIBERAÇÃO Nº 1027/2025**

O CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14, de 02 de junho de 1982, com suas alterações, apreciando o **Protocolo Digital 24.552.239-8 – LUÍS ROGÉRIO RAMOS SODRÉ**, Delegado de Polícia aposentado, solicita credencial funcional de inativo com manutenção do porte de arma particular, nos termos do Decreto n. 8.135/2017 e conforme o disposto no artigo 72, § 1º, inciso XII, da Lei Complementar n. 259/2023. Com trâmite pelo Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC, Delegacia de Explosivos, Armas e Munições, Divisão de Infraestrutura, Instituto de Identificação e Corregedoria Geral da Polícia Civil; em sessão ordinária realizada no dia seis de outubro do ano corrente,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros:

I – pelo deferimento do pedido, com a recomendação de que o requerente deverá manter sempre atualizado o comprovante de aptidão psicológica para a manutenção do porte de arma;

II – pelo encaminhamento do protocolado ao Instituto de Identificação do Paraná, e após, de forma direta, à Delegacia de Explosivos, Armas e Munições para as providências pertinentes.

Curitiba, em 06 de outubro de 2025.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

1 - RIAD BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA
3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS
5 - ALAN HENRIQUE FLORE 6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA
7- FÁBIO RENATO AMARO DA SILVA JÚNIOR 8- _____

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL**DELIBERAÇÃO Nº 1028/2025**

O CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14, de 02 de junho de 1982, com suas alterações, apreciando o **Protocolo Digital 24.746.207-4 – LUIZ CARLOS CARDOSO**, considerando o contido na decisão de fls. 26, mov. 20, do Protocolo Digital 24.436.490-0, solicita reconsideração quanto ao indeferimento do pedido de CIF COM PORTE DE ARMA, tendo em vista ter sido absolvido nos processos que respondeu, conforme certidões criminais e da Corregedoria anexas, nada tendo que desabone sua conduta; em sessão ordinária realizada no dia seis de outubro do ano corrente,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros:

I - pelo indeferimento do pedido, mantendo-se a decisão conforme Deliberações n. 945/2025, com suporte na disposição prevista nos inciso IV do § 5º do artigo 21 do Decreto nº 8135, de 26 de outubro de 2017, em razão dos indicativos criminais e administrativos anotados ao requerente;

II - pelo apensamento do presente ao Protocolo Digital 24.436.490-0;

III - pelo arquivamento do protocolado em referência, após ciência ao requerente.

Curitiba, em 06 de outubro de 2025.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

1 - RIAD BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA
3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS
5 - ALAN HENRIQUE FLORE 6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA
7 - FÁBIO RENATO AMARO DA SILVA JÚNIOR 8 - _____

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL

DELIBERAÇÃO Nº 1029/2025

O CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14, de 02 de junho de 1982, com suas alterações, apreciando o **Protocolo Digital 24.736.626-1** - Expediente oriundo da ITAIPU BINACIONAL em que é solicitada a da prorrogação, pelo período de 1º jan. a 31 dez. 2026, da disposição funcional da servidora PAMELA SUELLEN SILVA, para continuar prestando serviços à solicitante, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento pela ITAIPU. Com trâmite pela Casa Civil, Secretaria de Estado da Segurança Pública e Gabinete do Delegado Geral Adjunto/DPC; em sessão ordinária realizada no dia seis de outubro do ano corrente,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros:

I - pelo acolhimento do pedido;

II - pelo encaminhamento ao Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC para providências.

Curitiba, em 06 de outubro de 2025.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

1 - RIAD BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA
3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS
5 - ALAN HENRIQUE FLORE 6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA
7 - FÁBIO RENATO AMARO DA SILVA JÚNIOR 8 - _____

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL

DELIBERAÇÃO Nº 1030/2025

O CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14, de 02 de junho de 1982, com suas alterações, apreciando o **Protocolo Digital 24.717.420-6** - **FERNANDO AUGUSTO SOUZA**, Agente de Polícia Judiciária, lotado no 1º Distrito Policial de Londrina, conforme Portaria 398-DPC, solicita a restituição do conjunto funcional, composto por carteira funcional, porta documentos e insignia. Com trâmite pelo 1º Distrito Policial de Londrina, 10ª Subdivisão Policial de Londrina, Divisão Policial do Interior/DPC, Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC e Instituto de Identificação; em sessão ordinária realizada no dia seis de outubro do ano corrente,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros:

I - pelo deferimento do pedido;

II - pelo encaminhamento ao Instituto de Identificação para providências.

Curitiba, em 06 de outubro de 2025.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH

Presidente

1 - RIAD BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA
3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS
5 - ALAN HENRIQUE FLORE 6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA
7 - FÁBIO RENATO AMARO DA SILVA JÚNIOR 8 - _____

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL

DELIBERAÇÃO Nº 1031/2025

O CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14, de 02 de junho de 1982, com suas alterações, apreciando o **Protocolo Digital 24.777.977-9** - Sorteio para composição da Comissão Eleitoral, presidida pelo Corregedor-Geral da Polícia Civil, Conselheiro Dr. Marcelo Lemos de Oliveira, na forma prevista no artigo 2º do Decreto nº 3.576, de 4 de dezembro de 2019, para instalação e condução do processo eleitoral para eleição de Delegado de Polícia que comporá o Conselho Superior da Polícia Civil, conforme artigo 6º, VII, da Lei Complementar nº 14/82 - Estatuto da Polícia Civil; em sessão ordinária realizada no dia seis de outubro do ano corrente,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros:

I - por sortear os 03 (três) Conselheiros para comporem a Comissão Eleitoral, na forma prevista no artigo 2º do Decreto nº 3.576/2019, sendo sorteados: a) como 1º membro o Dr. Lanevilton Theodoro Moreira; b) como 2º membro o Dr. Fábio Renato Amaro da Silva Júnior; c) como 3º membro a Drª. Maritza Maira Haissi;

II - pelo encaminhamento do protocolado ao Presidente da Comissão Eleitoral, Dr. Marcelo Lemos de Oliveira.

Curitiba, em 06 de outubro de 2025.

Curitiba, em 29 de setembro de 2025.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

1 - RIAD BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA
3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS
5 - ALAN HENRIQUE FLORE 6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA
7 - FÁBIO RENATO AMARO DA SILVA JÚNIOR 8 - _____

137035/2025

GABINETE DO SECRETARIO

Protocolo nº. 24.508.163-4

I. AUTORIZO, com fundamento no art. 13, inciso IX, do Decreto Estadual nº 10.086/2022 e nos termos da Informação nº 2933/2025-AT/SESP, a realização da despesa para a celebração de contrato, por intermédio desta Secretaria de Estado, entre o Estado do Paraná e a empresa PONTUAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 14.983.004/0001-41, sediada no Município de Curitiba/PR, em utilização à Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Eletrônico nº 847/2024, cujo objeto será prestação de serviços continuados de limpeza, asseio, conservação e outros, para atender a demanda da Secretaria de Segurança do Estado - SESP, no valor total de R\$ 188.272,80 (Cento e oitenta e oito mil, duzentos e setenta e dois reais e oitenta centavos), conforme a Minuta do Contrato acostada às fls. 762/791;

II. DECLARO que para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade, sendo que o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade daqueles que exararam as respectivas informações.

III. PRELIMINARMENTE à formalização do ajuste, deve o setor responsável verificar se a empresa contratada mantém todas as condições de habilitação, devendo, inclusive, atualizar as certidões de regularidade que vencerem no decorrer dos trâmites administrativos.

IV. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Centro de Contratos e Convênios da Pasta para as providências cabíveis.

Curitiba, 08 de outubro de 2025.

Cel. QORR PM Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

137077/2025

GABINETE DO DIRETOR-GERAL**Protocolo nº 24.654.563-4**

I. AUTORIZO, com fundamento na alínea “a”, do inciso II, do art. 76, da Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei Estadual nº 20.790/2021, na alínea “a”, do inciso II, do art. 610, do Decreto Estadual nº 10.086/2022, no inciso VI, do art. 1º, da Resolução SESP nº 390/2023 e nos termos da Informação nº 2943/2025 AT/SESP, a publicação do Edital de Chamamento Público (fls. 38/79), objetivando a doação dos bens móveis considerados inservíveis e/ou desnecessários elencados às fls. 43/72, observando as instruções aprovadas pela Resolução nº 140/23 – PGE;

II. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE à Polícia Militar para as demais providências.

Curitiba-Paraná, 07 de outubro de 2025.

Cel. PM Adilson Luiz Lucas Prüsse,

Diretor-Geral da SESP.

136556/2025

GABINETE DO DIRETOR-GERAL**Protocolo nº 24.695.298-1**

I. AUTORIZO, com fundamento na alínea “a”, do inciso II, do art. 76, da Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei Estadual nº 20.790/2021, na alínea “a”, do inciso II, do art. 610, do Decreto Estadual nº 10.086/2022, no inciso VI, do art. 1º, da Resolução SESP nº 390/2023 e nos termos da Informação nº 2939/2025 AT/SESP, a publicação do Edital de Chamamento Público (fls. 34/54), objetivando a doação dos bens móveis considerados inservíveis e/ou desnecessários elencados às fls. 39/48, observando as instruções aprovadas pela Resolução nº 140/23 – PGE;

II. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE à Polícia Militar para as demais providências.

Curitiba-Paraná, 07 de outubro de 2025.

Cel. PM Adilson Luiz Lucas Prüsse,

Diretor-Geral da SESP/PR.

136551/2025

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 22.450.993-6

I. ACOLHO, com base na Informação nº 1030/2025-PRC/PGE (fls. 427/439), os fundamentos contidos no Relatório Final da Comissão Processante, no Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade – PAAR nº 012/2025 (fls. 418/421), e DECIDO, com fulcro no Art. 150, inc. I, c/c o art. 151 da Lei Estadual nº 15.608/07, pela aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA, em face da empresa LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A., inscrita sob o CNPJ nº 02.491.558/0001-42.

II. Em consequência DETERMINO à Assessoria Permanente de Processos Administrativos – APPA/SESP para que providencie a ciência da empresa quanto ao teor da presente decisão administrativa, bem como para demais providências administrativas cabíveis.

III. PUBLIQUE-SE.

Curitiba-Paraná, 07 de outubro de 2025.

Cel. PM Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

136590/2025

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 23.357.993-9

I – ADJUDICO PARCIALMENTE, nos termos dos artigos 13, inciso VII e 107, inciso IV, do Decreto Estadual nº 10.086/2022, o objeto deste procedimento licitatório, realizado na modalidade Pregão, forma Eletrônica, tipo menor preço, autuado sob nº 508/2025, visando à Aquisição de materiais – fardamento, boné, tênis, meia, protetor solar corporal e labial e óculos de sol - para a Operação Verão 2025/2026 e 2026/2027.

• Grupos 03: BOMPEL INDUSTRIA DE CALCADOS LTDA, CNPJ 79.712.642/0001-73, que apresentou proposta no valor total de R\$ 772.902,00 (Setecentos setenta e dois mil novecentos e dois reais).

II – HOMOLOGO PARCIALMENTE, com base nos artigos 13, inciso VIII e 107, inciso IV, do Decreto Estadual nº 10.086/2022, c/c artigo 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016, o resultado do procedimento

licitatório realizado na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, tipo menor preço, autuado sob nº 508/2025, visando à Aquisição de materiais – fardamento, boné, tênis, meia, protetor solar corporal e labial e óculos de sol - para a Operação Verão 2025/2026 e 2026/2027.

• Grupos 03: BOMPEL INDUSTRIA DE CALCADOS LTDA, CNPJ 79.712.642/0001-73, que apresentou proposta no valor total de R\$ 772.902,00 (Setecentos setenta e dois mil novecentos e dois reais).

III – Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade da unidade solicitante.

IV – PUBLIQUE-SE e encaminhe-se ao Centro de Licitações para as providências legais e posterior remessa para o órgão demandante convocar a licitante vencedora para assinatura do contrato.

Curitiba-Paraná, 07 de outubro de 2025.

Cel. PM Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

136601/2025

GABINETE DO DIRETOR-GERAL**Protocolo nº 24.667.899-5**

I. INDENIZO, com fundamento no art. 35 do Decreto Estadual nº 10.086/22 e com base na Informação nº 2875/2025-AT/SESP, a dívida em favor da empresa **IMOBILIÁRIA CIDADE DO PAPEL LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 84.889.039/0001-00, no valor de **R\$ 6.015,68 (seis mil e quinhentos reais e sessenta e oito centavos)**, em razão do uso do imóvel localizado na Avenida Marechal Floriano Peixoto, nº 670, município de Telêmaco Borba/PR, que abrigava a sede da 18ª Subdivisão Policial de Telêmaco Borba, sem cobertura contratual, no período de 01/09/2025 a 10/09/2025, após findo do prazo do Contrato nº 0415/2025;

II. Considerando que o novo Contrato de locação de imóvel foi devidamente assinado em 11/09/2025 através do protocolo 23.798.004-2, cessando, portanto, a necessidade de novas indenizações deste estilo para a unidade referenciada.

III. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE à unidade solicitante para as demais providências legais.

Curitiba-Paraná, 07 de outubro de 2025

Cel. PM Adilson Luiz Lucas Prüsse,
Diretor-Geral da SESP.

136738/2025

GABINETE DO SECRETÁRIO**Protocolo nº 24.220.769-6**

I. AUTORIZO, com fundamento no art. 13, IX, do Decreto Estadual nº 10.086/2022, combinado com os arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, e com base na Informação nº 2669/2025-AT/SESP, a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 0942/2024, firmado com a empresa VEM COMERCIAL E SERVIÇO LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.209.764/0001-50, tendo por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades do 1º Batalhão de Polícia Militar, visando, no presente momento, à prorrogação de sua vigência pelo período de 12 (doze) meses, com início em 06/01/2026 até 05/01/2027, mantendo-se o valor total do contrato, que é de R\$ 122.665,09 (cento e vinte e dois mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e nove centavos), conforme minuta acostada às fls. 97/98;

II. DECLARO que a presente autorização se restringe aos aspectos de conveniência e oportunidade, sendo a análise de viabilidade técnica, orçamentária e fiscal de responsabilidade dos setores que exararam as respectivas manifestações;

III. DETERMINO, preliminarmente à formalização do ajuste, que o setor responsável verifique se a contratada mantém todas as condições de habilitação, atualizando as certidões de regularidade que porventura vencerem no decorrer do trâmite;

IV. PUBLIQUE-SE e, após, ENCAMINHE-SE ao Centro de Contratos e Convênios para as providências decorrentes.

Curitiba, 07 de outubro de 2025

Cel. PM Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

136554/2025

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 22.943.304-0

I. AUTORIZO, com fulcro no art. 180, do Decreto Estadual nº 10.086/2025, e nos termos da Informação nº 967/2025 – PGE/PRC/AUT

(fls. 377/380), a formalização do Termo de Rescisão do Contrato nº 0843/2024 – GMS nº 7928/2024, firmado com a empresa L.K.S COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.960.452/0001-95, cujo objeto é a aquisição de carne bovina para atender as necessidades da Diretoria de Ensino e Pesquisa da Polícia Militar, conforme Minuta de fls. 387/388;

II. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Centro de Contratos e Convênios da Pasta para as providências pertinentes;

Curitiba – Paraná, 07 de Outubro de 2025.

Cel. QORR PM Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

136423/2025

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo n.º 23.002.777-3

I. ACOLHO, nos termos do §1º do art. 67 da Lei Estadual nº 20.656/2022, os fundamentos constantes do Relatório Final da Comissão Processante, inserto no Processo de Responsabilização – PR nº 005/2024 (fls. 46/51, 86/87 e 90/91) para fins de aplicação das sanções administrativas cabíveis à empresa ALTA COMERCIAL LTDA, inscrita sob o CNPJ n.º 05.076.619/0001-01, admitida por meio do Contrato n.º 1096/2023 – GMS n.º 6119/2023, cujo objeto seria a aquisição de hortifrutigranjeiros para atender a demanda da Corregedoria Geral da Polícia Militar (COGER), consistentes, cumulativamente, na penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de 2 (dois) anos, com fulcro no inciso VII do art. 155, c/c inciso III do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, e no art. 196, VI, do Decreto Estadual nº 10.086/2022, bem como na penalidade de multa administrativa, no percentual mínimo de 10% (dez por cento), nos termos da alínea "b", item 12.2, da Cláusula Décima Quarta do Contrato nº 1096/2023 – GMS n.º 6119/2023, e com base no inciso II e §7º do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c o art. 199 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, totalizando o montante de R\$ 1.229,72 (um mil duzentos e vinte e nove reais e setenta e dois centavos), restando comprovada, nos autos, a prática de conduta apta a ensejar responsabilização administrativa, observados o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa, em consonância com os princípios da legalidade, proporcionalidade e razoabilidade.

II. DECLARAR, Conforme preceptivo do art. 168 da Lei nº 14.133/2021, o efeito suspensivo das penalidades aplicadas, até o esgotamento da instância recursal na via administrativa.

III. Em consequência DETERMINO à Assessoria Permanente de Processos Administrativos – APPA/SESP para que providencie a ciência da empresa quanto ao teor da presente decisão administrativa, bem como para demais providências administrativas cabíveis.

III. PUBLIQUE-SE.

Curitiba-Paraná, 07 de outubro de 2025.

Cel. PM Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

136837/2025

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo n.º 24.524.261-1

I. AUTORIZO, com fundamento no art. 1º, § 3º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016, no art. 13, inciso IX do Decreto Estadual nº 10.086/2022, na Resolução PGE nº 212/2023 e ainda, nos termos da Informação nº 2968/2025-AT/SESP, a celebração de contrato a ser firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio desta Secretaria de Estado da Segurança Pública, e a empresa MEGACOM INTERNET LTDA., inscrita no CNPJ nº 27.989.960/0001-82, sediada na cidade de Juiz de Fora/MG, em adesão à Ata de Registro de Preços nº 001 – 90006/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 90006/2025, cujo objeto é a contratação de serviços comuns de telefonia, rastreamento e internet satelital, para atender as necessidades do Batalhão de Polícia Militar Ambiental – BPMA, no valor total de R\$ 374.400,00 (trezentos e setenta e quatro mil e quatrocentos reais), conforme minuta contratual constante às fls. 297/306;

II. DECLARO, para os devidos fins, que a situação concreta se enquadra nos parâmetros do Parecer Referencial de regência, e que, para o consentimento acima, foram examinados os aspectos da conveniência e oportunidade, sendo a responsabilidade técnica, financeira e fiscal daqueles que exararam as respectivas informações;

III. PRELIMINARMENTE à formalização do ajuste, o setor responsável

deverá verificar se a empresa contratada mantém todas as condições de habilitação;

IV. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Centro de Contratos e Convênios.

Curitiba-Paraná, 08 de outubro de 2025.

Cel. PM Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

136930/2025

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo n.º 24.464.722-7

I. AUTORIZO, com fundamento no art. 76, inciso II, alínea "a", da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no art. 610, inciso II, alínea "a", do Decreto Estadual nº 10.086/2022, e na competência delegada pelo art. 1º, inciso VI, da Resolução SESP nº 390/2023, e nos termos da Informação n.º 2940/2025 AT/SESP a realização do Chamamento Público para doação dos bens móveis inseríveis e/ou desnecessários, sob responsabilidade da Coordenadoria Regional de Guarapuava do Departamento da Polícia Penal do Paraná – DEPPEN, nos exatos termos da minuta de edital constante às fls. 159/211;

II. DECLARO que a presente autorização se baseia na regularidade formal da instrução processual, sendo a análise técnica sobre o estado de conservação, a avaliação e a classificação de inservibilidade dos bens de responsabilidade exclusiva da comissão designada pela Resolução SESP nº 140/2024;

III. PUBLIQUE-SE o ato e, após, ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento da Polícia Penal do Paraná – DEPPEN para as providências decorrentes, em especial a condução do certame e posterior formalização da doação.

Curitiba-Paraná, 08 de outubro de 2025.

Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse,
Diretor-Geral da SESP/PR.

136868/2025

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo n.º 24.215.619-6

I. AUTORIZO, com fundamento no art. 1º, § 3º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016, no art. 13, inciso IX do Decreto Estadual nº 10.086/2022, na Resolução PGE nº 212/2023 e ainda, nos termos da Informação nº 2931/2025-AT/SESP, a celebração de contrato a ser firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio desta Secretaria de Estado da Segurança Pública, e a empresa JUMPER SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA., inscrita no CNPJ nº 26.886.266/0004-10, sediada na cidade de Curitiba/PR, em adesão à Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico nº 543/2024, cujo objeto é serviços continuados de vigilância armada e vigilância desarmada, com seus respectivos "uniformes e epi's" e "armamentos", por meio da metodologia de contratação por postos trabalho com dedicação exclusiva de mão de obra e pela metodologia de contratação por horas de trabalho, para atender as necessidades da Polícia Civil do Paraná – PCPR, no valor total de R\$ 332.143,68 (trezentos e trinta e dois mil, cento e quarenta e três reais e sessenta e oito centavos), conforme minuta contratual constante às fls. 1007/1036;

II. DECLARO, para os devidos fins, que a situação concreta se enquadra nos parâmetros do Parecer Referencial de regência, e que, para o consentimento acima, foram examinados os aspectos da conveniência e oportunidade, sendo a responsabilidade técnica, financeira e fiscal daqueles que exararam as respectivas informações;

III. PRELIMINARMENTE à formalização do ajuste, o setor responsável deverá verificar se a empresa contratada mantém todas as condições de habilitação;

IV. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Centro de Contratos e Convênios.

Curitiba-Paraná, 08 de outubro de 2025.

Cel. PM Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

136999/2025

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo n.º 3.875.633-2

Homologação: Integral do processo

I – ADJUDICO, nos termos dos artigos 13, inciso VII e 107, inciso IV, do Decreto Estadual nº 10.086/2022, o objeto deste procedimento licitatório, realizado na modalidade Pregão, forma Eletrônica, tipo Menor preço, autuado sob nº PE nº 1051/2025 – GMS/SESP, visando à Aquisição de Oxigênio Medicinal Líquido com comodato do tanque de Criogênico, para atender a demanda do Hospital da Polícia Militar do Paraná., conforme descrição abaixo:

Empresa 1 - Lote(s): 1, a empresa - IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA - CNPJ 67.423.152/0001-78, apresentou proposta no valor total de R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais).

II – HOMOLOGO, com base nos artigos 13, inciso VIII e 107, inciso IV, do Decreto Estadual nº 10.086/2022, c/c artigo 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016, e nos termos dos atos que declararam a empresa vencedora, o resultado do procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, tipo Menor preço, autuado sob nº PE nº 1051/2025 – GMS/SESP, visando à Aquisição de Oxigênio Medicinal Líquido com comodato do tanque de Criogênico, para atender a demanda do Hospital da Polícia Militar do Paraná., conforme descrição abaixo:

Empresa 1 - Lote(s): 1, a empresa - IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA - CNPJ 67.423.152/0001-78, apresentou proposta no valor total de R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais).

Lotes Fracassados: Não houve.

Lotes Desertos: Não houve.

III – Totalizando o valor da homologação Integral do processo em R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais).

IV – Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade da unidade solicitante.

V – PUBLIQUE-SE e encaminhe-se ao Centro de Licitações para as providências legais e posterior remessa ao órgão demandante para convocar(em) a(s) licitante(s) vencedora(s) para assinatura do contrato

Curitiba-Paraná, 08 de outubro de 2025.

Cel. PM Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

136925/2025

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo n.º 24.352.395-8

De acordo com a Decisão Secretarial n.º 042/2025 – SESP, a qual trata sobre Procedimento de Sindicância 007/2025, instaurado por meio da Resolução nº 411, de 29 de julho de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.955, de 31 de julho de 2025, com vistas a apurar acidente de trânsito ocorrido na Rua Ângelo Zeni, no cruzamento com a Rua Tapajós, no dia 19 de julho de 2025, por volta das 00h10min, envolvendo a viatura descaracterizada GM/Cruze, placa RHM8B43, pertencente a esta Secretaria, e o veículo Jeep/Renegade, placa SDY6A15;

DECIDO, imputar a responsabilidade sobre o evento danoso unicamente à Sra. Renta Scudeler, inscrita no CPF sob o nº XXX.864.259-XX, e, por conseguinte, autorizar a liberação do reparo da viatura oficial GM – CRUZE, junto ao prestador de serviços indicado nos autos.

PUBLIQUE-SE.

ENCAMINHE-SE à APPA/SESP, para demais gestões.

Curitiba-Paraná, 07 de outubro de 2025.

Cel. PM Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

136854/2025

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 24.603.869-4

I. **AUTORIZO**, com fundamento no art. 1º, §3º do Decreto nº 4.189/2016, combinado com o art. 103, II, da Lei Estadual nº 15.608/2007, e com base na Informação nº 2808/2025-AT/SESP, a celebração do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 922/2022, firmado com a empresa PRODUSERV SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 17.832.629/0001-09, tendo por objeto a prestação de serviços continuados de assistente administrativo, visando, no presente momento, à prorrogação de sua vigência pelo período de 12 (doze) meses, com início em 12/12/2025 e término em 11/12/2026, mantendo-se o valor mensal do contrato de R\$ 5.212,03 (cinco mil, duzentos e doze reais e três centavos), conforme minuta acostada às fls. 245/246.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da

conveniência e oportunidade, sendo de responsabilidade dos agentes públicos que exararam as justificativas a demonstração das circunstâncias da contratação;

III. **PRELIMINARMENTE** à formalização do ajuste, deve o setor responsável verificar se o(a) contratado(a) mantém todas as condições de habilitação, devendo, inclusive, atualizar as certidões de regularidade fiscal estadual e municipal, que porventura tenham vencido no decorrer da tramitação processual;

IV. **PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE** ao Centro de Contratos e Convênios - CCC/SESP para as providências legais.

Curitiba-Paraná, 08 de outubro de 2025

Cel. PM Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública

136865/2025

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 23.733.414-0

I. **AUTORIZO**, com fundamento no art. 1º, § 3º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016, no art. 13, inciso IX do Decreto Estadual nº 10.086/2022, na Resolução PGE nº 212/2023 e ainda, nos termos da Informação nº 2958/2025-AT/SESP, a celebração de contrato a ser firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio desta Secretaria de Estado da Segurança Pública, e a empresa **JUMPER SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 26.886.266/0004-10, sediada na cidade de Curitiba/PR, em adesão à Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Eletrônico nº 543/2024, cujo objeto é a contratação de serviços continuados de vigilância armada e vigilância desarmada, com seus respectivos "uniformes e epi's" e "armamentos", por meio da metodologia de contratação por postos trabalho com dedicação exclusiva de mão de obra e pela metodologia de contratação por horas de trabalho, para atender as necessidades do Comando-Geral da Polícia Militar – CGPM, no valor anual de R\$ 512.610,48 (quinhentos e doze mil, seiscentos e dez reais e quarenta e oito centavos), conforme minuta contratual constante às fls. **372/401**.

II. **DECLARO**, para os devidos fins, que a situação concreta se enquadra nos parâmetros do Parecer Referencial de regência, e que, para o consentimento acima, foram examinados os aspectos da conveniência e oportunidade, sendo a responsabilidade técnica, financeira e fiscal daqueles que exararam as respectivas informações;

III. **PRELIMINARMENTE** à formalização do ajuste, o setor responsável deverá verificar se a empresa contratada mantém todas as condições de habilitação;

IV. **PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE** ao Centro de Contratos e Convênios.

Curitiba, 08 de Outubro de 2025.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

136833/2025

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 24.562.786-6

I. **AUTORIZO**, com fundamento no art. 13, inciso IX, do Decreto Estadual nº 10.086/2022 e nos termos da Informação nº 2934/2025-AT/SESP, a realização da despesa para a celebração de contrato, por intermédio desta Secretaria de Estado, entre o Estado do Paraná e a empresa PONTUAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 14.983.004/0001-41, sediada no Município de Curitiba/PR, em utilização à Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Eletrônico nº 847/2024, cujo objeto será prestação de serviços de limpeza, asseio, conservação e outros, com seus respectivos insumos, tais como Uniformes-EPI's, Insumos-Materiais e Equipamentos-Ferramentas, por meio da metodologia de contratação por postos trabalho com dedicação exclusiva de mão de obra e pela metodologia de contratação por metros quadrados, para atender a demanda do Comando de Policiamento Especializado - CPE/PMMPR, no valor total de R\$ 332.443,44 (trezentos e trinta e dois mil, quatrocentos e quarenta e três reais e quarenta e quatro centavos), conforme a Minuta do Contrato acostada às fls. 770/799.

II. DECLARO que para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade, sendo que o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade daqueles que exararam as respectivas informações.

III. PRELIMINARMENTE à formalização do ajuste, deve o setor responsável verificar se a empresa contratada mantém todas as condições de habilitação, devendo, inclusive, atualizar as certidões de regularidade que vencerem no decorrer dos trâmites administrativos.

IV. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Centro de Contratos e Convênios da Pasta para as providências cabíveis.

Curitiba, 08 de outubro de 2025.

Cel. PM Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública

136914/2025

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo n.º 22.295.731-1

I. MANTENHO, com fulcro no art. 165, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e nos termos da Informação nº 2974/2025 – AT/SESP, os quais integro como razões para decidir, a decisão da Pregoeira, constante às fls. 730/739, de habilitação da empresa DP Union Instrumentação Analítica e Científica Ltda, inscrita no CNPJ n.º 02.536.931/0001-01, pelo que NEGO PROVIMENTO ao recurso interposto pela empresa Thermo Fisher Scientific Brasil Instrumentos de Processo Ltda, inscrita no CNPJ n.º 09.287.895/0001-61, no âmbito do Pregão Eletrônico nº 1794/2024 – GMS;

II. PUBLIQUE-SE; e,

III. ENCAMINHE-SE ao Centro de Licitações da Pasta para o prosseguimento do certame.

Curitiba-Paraná, 08 de outubro de 2025.

Cel. PM Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

137218/2025

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo n.º 23.880.829-4

I. AUTORIZO, nos termos do inciso XLI, do art. 6º e no art. 29, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, no inciso V, do art. 13 e no art. 126, ambos do Decreto Estadual nº 10.086/2022 e, com base no Despacho nº 204/2025 – PRC/PGE (fls. 403/405) e na Informação nº 900/2025 – PGE/PRC (fls. 641/664), atendida conforme a Certificação da Divisão de Produção e Desenvolvimento do DEPPEN (fls. 713/716), o Despacho do Pregoeiro da Divisão de Compras do DEPPEN (fls. 717), o Despacho nº 025/2025 da Divisão de Compras do DEPPEN (fls. 719/720) e o Despacho do Centro de Licitações/SESP (fls. 771), a abertura de licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço, sob o nº GMS: PE-817/2025 (UASG: 453079 – nº ComprasGov: 90817/2025), visando a aquisições de maquinário para oficina de marcenaria (PROCAP 2019), para atender a demanda do Departamento de Polícia Penal do Estado do Paraná – DEPPEN/PR, no valor total máximo de R\$ 439.781,92 (quatrocentos e trinta e nove mil, setecentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos), conforme minuta de edital de fls. 721/766;

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante;

III. PUBLIQUE-SE;

IV. ENCAMINHE-SE ao Centro de Licitações da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, 08 de outubro de 2025.

Cel. PM Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

137188/2025

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo n.º 22.456.572-0

I. CONHEÇO e DOU PROVIMENTO ao Recurso Administrativo interposto à fl. 120/135, com fundamento na reanálise dos fatos e nas conclusões da Informação nº 2491/2025 – AT/SESP;

II. RECONHEÇO E AUTORIZO o pagamento, com fundamento no art. 1º da Lei Estadual nº 14.268/2003 (em sua redação original frente ao princípio tempus regit actum), no art. 3º do Decreto Estadual nº 3.494/2004, de indenização por morte no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em favor da viúva VERA LUCIA DA SILVA, inscrita no CPF nº XXX.022.069-XX, e ao filho GABRIEL ARTHUR DA SILVA VIEIRA, inscrito no CPF nº XXX.847.409-XX, representado pela genitora, herdeiros do Subtenente Alexandre Vieira, em razão da morte ocorrida no exercício efetivo da função;

III. DECLARO que para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade, sendo que o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal, é de responsabilidade daqueles que exararam as respectivas informações;

IV. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE à Diretoria-Geral para as providências necessárias ao pagamento da indenização.

Curitiba-Paraná, 08 de outubro de 2025.

Cel. PM Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

137100/2025

GABINETE DO SECRETARIO

Protocolo n.º 24.395.789-3

I. AUTORIZO, com fundamento no art. 1º, § 3º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016, no art. 13, inciso IX do Decreto Estadual nº 10.086/2022, na Resolução PGE nº 212/2023 e ainda, nos termos da Informação nº 2923/2025-AT/SESP, a celebração de contrato a ser firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio desta Secretaria de Estado da Segurança Pública, e a empresa ALPHA ELETRÔNICOS DO BRASIL LTDA., inscrita no CNPJ nº 60.525.714/0001-45, sediada na cidade de São Paulo/SP, em adesão à Ata de Registro de Preços nº 013/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 037/2024, cujo objeto é a aquisição de 750 (setecentas e cinquenta) unidades de webcams, para atender as necessidades da Polícia Civil do Paraná - PCPR, no valor total de R\$ 298.500,00 (duzentos e noventa e oito mil e quinhentos reais), conforme modelo de Ordem de Compra constante às fl. 198/199;

II. DECLARO, para os devidos fins, que a situação concreta se enquadra nos parâmetros do Parecer Referencial de regência, e que, para o consentimento acima, foram examinados os aspectos da conveniência e oportunidade, sendo a responsabilidade técnica, financeira e fiscal daqueles que exararam as respectivas informações;

III. PRELIMINARMENTE à formalização do ajuste, o setor responsável deverá verificar se a empresa contratada mantém todas as condições de habilitação;

IV. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Centro de Contratos e Convênios.

Curitiba, 08 de outubro de 2025.

Cel. QORR PM Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

137076/2025

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo n.º 22.336.030-0

I. MANTENHO, com fulcro no art. 165, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e nos termos da Informação nº 2963/2025 – AT/SESP, os quais integro como razões para decidir, a decisão do Pregoeiro, constante às fls. 1554/1560, de habilitação da empresa Orlando Silva Custodio Ltda., inscrita no CNPJ n.º 09.179.936/0001-04, pelo que NEGO PROVIMENTO ao recurso interposto pela empresa Flávio Henrique Ferreira Silva MEI, inscrita no CNPJ nº 61.552.244/0001-71, no âmbito do Pregão Eletrônico nº 1054/2025 – ComprasGov PE 91054/2025;

II. PUBLIQUE-SE; e,

III. ENCAMINHE-SE ao Centro de Licitações da Pasta para o prosseguimento do certame.

Curitiba-Paraná, 08 de outubro de 2025.

Cel. PM Hudson Leônico Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

137176/2025

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo n.º 24.753.058-4

I. AUTORIZO, nos termos do artigo 1º, §§ 1º e 5º e do artigo 2º, § 3º, do Decreto Estadual nº 1.675/2023 e conforme certificado pelo respectivo Núcleo de Apoio, o uso de placas particulares por veículos oficiais, para serviço policial de natureza reservada, conforme justificativa e elementos da solicitação apresentados à fls. 8;

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações.

III. PUBLIQUE-SE;

IV. ENCAMINHE-SE ao Exmo. Sr. Diretor-Geral do DETRAN/PR para as medidas administrativas decorrentes, inclusive o prazo de vencimento da respectiva placa, nos termos do § 4º, do artigo 2º, do Decreto Estadual nº 1.675/2023.

Curitiba-Paraná, 08 de outubro de 2025.

Cel. PM Hudson Leônico Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

137179/2025

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo n.º 23.367.532-6

I. AUTORIZO, com fundamento no art. 1º, §7º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016 e no art. 679, §2º, do Decreto Estadual nº 10.086/2022, e nos termos da Informação nº 2948/2025-AT/SESP, a formalização de Termo de Cooperação Técnica entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, executado com a intervenção da Polícia Civil do Paraná, por meio do Instituto de Identificação do Paraná, e, de outro lado, o MUNICÍPIO DE TIBAGI, inscrito no CNPJ/MF nº 76.170.257/0001-53, visando a instalação e manutenção de Posto de Atendimento Totalmente Informatizado – PATI, conforme Minuta de Termo de Cooperação Técnica acostada às fls.51/59 e respectivo Plano de Trabalho às fls. 60/64;

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante;

III. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Centro de Licitações para diligências necessárias.

Curitiba-Paraná, 08 de outubro de 2025.

Cel. PM Hudson Leônico Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

137184/2025

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo n.º 24.644.215-0

I. AUTORIZO, nos termos da Lei Municipal nº 4.840/2016, do Parecer Jurídico nº 1.013/2025 (fls. 12/13), da Procuradoria Jurídica do Município de Cianorte/PR e, com base na Informação nº 2977/2025 – AT/SESP, a formalização do Termo de Convênio a ser celebrado entre o Estado do Paraná, por intermédio desta Secretaria de Estado da Segurança Pública, com intervenção da Polícia Civil – PCPR e, do outro lado, o município de Cianorte/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 76.309.806/0001-28, cujo objeto consiste na cessão de 01 (uma) servidora pública, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços II, a fim de prestar serviços administrativos e de asseio e conservação na 21ª SUBDIVISÃO DA POLÍCIA CIVIL, mediante o emprego de dotações orçamentárias do município, com vigência até 31 de dezembro de 2026, conforme Minuta do Termo de Convênio (fls. 05/08) e o respectivo Plano de Trabalho (fls. 09/11);

II. As obrigações da SESP, decorrentes do presente convênio, serão executadas e fiscalizadas pela Polícia Civil do Paraná – PCPR;

III. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;

IV. PUBLIQUE-SE no prazo legal;

V. ENCAMINHE-SE ao Centro de Contratos e Convênios da Pasta para registros e demais encaminhamentos.

Curitiba-Paraná, 08 de outubro de 2025.

Cel. PM Hudson Leônico Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

137199/2025

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo n.º 24.598.158-9

I. AUTORIZO, nos termos do §7º do art. 1º do Decreto Estadual nº 4.189/2016 e com base no Parecer Referencial nº 18/2024-PGE, aprovado pela Resolução PGE nº 152/2024, e na Informação nº 2876/2025-AT/SESP, a celebração, pelo Estado do Paraná, por intermédio desta Pasta, do Termo de Cooperação com a entidade da administração pública Centrais de Abastecimento do Paraná - CEASA, CNPJ nº 75.063.164/0001-67, a ser executado por intervenção do Departamento de Polícia Penal (DEPPEN), pelo Fundo Penitenciário e pela Escritório Social de Cascavel - ESC, visando proporcionar ocupação laborativa às Pessoas Privadas de Liberdade (PPL's), que estejam cumprindo pena em regime Fechado, conforme minuta do Termo de Cooperação (fls. 22/36) e Plano de Trabalho (fls. 39/51);

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade, sendo que o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;

III. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Centro de Contratos e Convênios da Pasta para as providências subsequentes.

Curitiba-Paraná, 08 de outubro de 2025.

Cel. PM Hudson Leônico Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

137192/2025

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo n.º 24.497.154-7

I. AUTORIZO, nos termos do artigo 184 da Lei Federal nº 14.133/2021, do artigo 661 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, e do art. 6º, inciso XVI, do Anexo I, do Decreto Estadual nº 8.301/2024, e com base no Despacho do Centro de Licitações nº 157/2025 (fls. 55/56) e na Informação nº 2950/2025 – AT/SESP, a abertura de Chamamento Público para seleção de interessados na utilização de espaços públicos para uso de estrutura física para uso de mão de obra prisional nos estabelecimentos penais na Cadeia Pública de Goioerê, no Estado do Paraná, mediante adesão às condições previstas na Minuta de Termo de Cooperação e Permissão de Uso, conforme Minuta de Edital de Chamamento Público nº 038/2025 – SESP/DEPPEN (fls. 07/43);

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante;

III. PUBLIQUE-SE no prazo legal;

IV. ENCAMINHE-SE ao Centro de Licitações para diligências necessárias.

Curitiba-Paraná, 08 de outubro de 2025.

Cel. PM Hudson Leônico Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

137203/2025

P O R T A R I A Nº 1540.2025.GARH.DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 4884/1978, combinado com o disposto na Resolução nº 276/2023/SESP e Resolução nº 11.094/2021/SEAP, resolve CONCEDER licença capacitação de 90 dias ao(s) servidores(es) abaixo relacionado(s): **RAFAEL HIDEKI TERUYA, RG 6.5XX.7XX-9/PR, início em 01/12/2025, referente ao período aquisitivo de 13/10/2016 a 12/10/2021 (Protocolo nº 24.669.303-0).**

Curitiba, 06 de Outubro de 2025.

(assinado digitalmente)
Silvio Jacob Rockembach
Delegado Geral

135920/2025

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo n.º 24.260.317-6

I. AUTORIZO, nos termos do §7º do art. 1º do Decreto Estadual nº 4.189/2016 e com base no Parecer Referencial nº 38/2024-PGE, aprovado pela Resolução PGE nº 289/2024, e na Informação nº 2956/2025-AT/SESP, a celebração, pelo Estado do Paraná, por intermédio desta Pasta, do Termo de Cooperação com a empresa VERONA SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 30.431.915/0027-51 visando o estabelecimento de condições para proporcionar ocupação laborativa às Pessoas Privadas de Liberdade (PPL's), que estejam cumprindo pena em regime fechado, como forma de readaptação ao meio social, conforme minuta do Termo de Cooperação (fls. 35/48) e seu Plano de Trabalho (fls. 50/62);

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade, sendo que o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;

III. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Centro de Contratos e Convênios da Pasta para as providências subseqüentes.

Curitiba-Paraná, 08 de outubro de 2025.

Cel. PM Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

137212/2025

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo n.º 24.486.822-3

I. AUTORIZO, com fundamento no art. 1º, §7º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016 e no art. 679, § 2º, do Decreto Estadual nº 10.086/2022, e nos termos da Informação nº 2589/2025-AT/SESP, a formalização de Termo de Cooperação Técnica entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, com a intervenção do DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ/INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ, e, de outro lado, o MUNICÍPIO DE SANTA MÔNICA, inscrito no CNPJ/MF nº 95.641.916/0001-37, visando a instalação e manutenção de Posto de Atendimento Totalmente Informatizado (PATI), conforme Minuta de Termo de Cooperação Técnica acostada às fls. 18/26 e respectivo Plano de Trabalho às fls. 27/31;

II. DECLARO, para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade, sendo que o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;

III. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Centro de Contratos e Convênios da Pasta para as providências necessárias.

Curitiba-Paraná, 08 de outubro de 2025.

Cel. PM Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

137207/2025

Secretaria do Trabalho,
Qualificação e Renda

NOVO CONTRATO Nº 6935/2025 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR A AGÊNCIA DO TRABALHADOR DE DOZ DO IGUAÇU.
PROTOCOLO 22.746.481-0

Locatário: Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda
Locador: MADEIREIRA TAROBÁ LTDA. – CNPJ 75.639.435/0001-80
Objeto: Locação de imóvel para a instalação a Agência do Trabalhador de Foz do Iguaçu.
Vigência: a partir de 07 de outubro de 2025 até 06 de outubro de 2026.
Valor mensal de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Dotação Orçamentária:

Unidade Gestora:	630000 – Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda
Programa/Atividade:	6302.11.333.36.8472 – Políticas Públicas do Trabalho, Emprego e Renda 6360.11.333.36.8049 – Ações do Fundo Estadual do Trabalho
Natureza de Despesa:	3390.3900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Subelemento:	39.10 – Locação de Imóvel
Credor:	Madeiraira Tarobá LTDA. – CNPJ 75.639.435/0001-80

Fontes de Recursos:	761.000102 – Recursos do FECOP – Lei Est. Nº 18.573, de 30/09/2015 700.000281 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
Valor Mensal:	R\$ 7.000,00 (sete mil reais)
Valor Total:	R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)

Autorizado através do **Despacho de Autorizo nº 765/2025**, em 15 de setembro de 2025.

Willian Porfírio Ribeiro

Diretor-Geral

Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda
(Resolução nº 013/2025-SETR/GS)

136818/2025

TERCEIRO TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL nº 5413/2022 QUE ABRIGA A AGÊNCIA DO TRABALHADOR DE MAMBORÊ.

PROTOCOLO Nº 24.259.583-1

Locatário: Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda
Locadores: BENJAMIM BOGUCHEWSKI e JUREMA LINA DE OLIVEIRA BOGUCHEVSKI

Objeto: Prorrogação de locação de imóvel que abriga a **Agência do Trabalhador de Mamborê**

Vigência: pelo período de 12 (doze) meses, a partir de **21 de outubro de 2025 até 20 de outubro de 2026.**

Valor Mensal: R\$ 1.495,00 (mil quatrocentos e noventa e cinco reais).

Dotação Orçamentária:

– **06300.6302.11.333.36.8472** – Políticas Públicas do Trabalho, Emprego e Renda, Natureza da Despesa **3390.3600** – OST – Pessoa Física, Subelemento **3615** – Locação de Imóveis, Fonte **761**.
– **06360.6360.11.333.36.8049** – Ações do Fundo Estadual do Trabalho, Natureza da Despesa **3390.3600** – OST – Pessoa Física, Subelemento **3615** – Locação de Imóveis, Fonte **700**.

Autorizado através de **Despacho Secretarial nº 816/2025** – GS/SETR em 26 de setembro de 2025.

Willian Porfírio Ribeiro

Diretor-Geral

Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda

136810/2025

Receita Estadual do Paraná

NORMA DE PROCEDIMENTO FISCAL N.º 41/2025

Altera a NPF - Normas de Procedimento Fiscal n.º 17/2025, que publica novas Tabelas de Valores de Base de Cálculo relativas à Substituição Tributária nas operações com CERVEJAS, REFRIGERANTES, ENERGÉTICOS e ISOTÔNICOS.

A DIRETORA DA RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do art. 9º do Regimento da REPR, aprovado pela Resolução SEFA nº 1.132, de 28 de julho de 2017, considerando o disposto no § 2º do art. 10 e no “caput” do art. 24, do Anexo IX do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 7.871, de 29 de setembro de 2017, e nos §§ 1º e 3º do art. 11 da Lei nº 11.580, de 14 de novembro de 1996, considerando os pedidos de inclusões, exclusões e alterações de produtos e valores, protocolados sob o n.º **24.689.996-7** resolve:

Art. 1.º Ficam introduzidas as seguintes alterações na Norma de Procedimento Fiscal nº 17/2025, de 25 de março de 2025:

I - Incluir na tabela de Valores de Base de Cálculo do ICMS-ST para CERVEJAS (Anexo I da NPF nº 17/2025), os seguintes produtos e respectivos valores:

“1 - CNPJ: 12314267 – Socorro Indústria de Bebidas Ltda.

- 1.1. Produto: Cerveja GUNNEN LOW CARB
Embalagem/Volume: LATA/350 ml
Valor base de cálculo: R\$ 3,50
- 1.2. Produto: Cerveja GUNNEN LOW CARB
Embalagem/Volume: VIDRO descartável/355ml
Valor base de cálculo: R\$ 4,65

2 - CNPJ: 72331705 – Stuttgart Importação e Distribuição Ltda.

- 2.1. Produto: Cerveja BITBURGER PREMIUM PILSENER
Embalagem/Volume: LATA/500 ml
Valor base de cálculo: R\$ 14,52
- 2.2. Produto: Cerveja SCHLENKERLA ROTBIER WEICHSEL
Embalagem/Volume: VIDRO/500 ml
Valor base de cálculo: R\$ 25,00
- 2.3. Produto: Cerveja AECHT SCHLENKERLA RAUCHBIER -

MÄRZEN

Embalagem/Volume: KEYKEG/1000ml
Valor base de cálculo: R\$ 45,00
2.4. Produto: Cerveja HELLES SCHLENKERLA LAGER
Embalagem/Volume: KEYKEG/1000ml
Valor base de cálculo: R\$ 45,00

3 - CNPJ: 01708217 – Cervejaria Cidade Imperial Petrópolis S.A. Ltda.

- 3.1. Produto: Cerveja IMPÉRIO HELLES
Embalagem/Volume: VIDRO descartável/600ml
Valor base de cálculo: R\$ - 7,41

4 - CNPJ: 07139627 – Cervejaria Ignoruz Ltda ME

- 4.1. Produto: Chopp SUPER COFFEESHOP IPA
Embalagem/Volume: LITRO/Granel
Valor base de cálculo: 25,07
4.2. Produto: Chopp LAGER DO LARGO
Embalagem/Volume: LITRO/Granel
Valor base de cálculo: 17,55
4.3. Produto: Chopp KNOCKER UPPER
Embalagem/Volume: LITRO/Granel
Valor base de cálculo: 29,10
4.4. Produto: Cerveja SUPER COFFEESHOP IPA
Embalagem/Volume: LATA/473ml
Valor base de cálculo: 20,87
4.5. Produto: Cerveja LAGER DO LARGO
Embalagem/Volume: LATA/473ml
Valor base de cálculo: 12,99
4.6. Produto: Cerveja KNOCKER UPPER
Embalagem/Volume: LATA/473ml
Valor base de cálculo: 22,87
4.7. Produto: Cerveja LAGER DO LARGO
Embalagem/Volume: LATA/350ml
Valor base de cálculo: 9,65

5 - CNPJ: 05825945 – Cervejaria Bierbaum Ltda

- 5.1. Produto: Chopp BIERBAUM WHITEKRAFT
Embalagem/Volume: LITRO/Granel
Valor base de cálculo: 17,64
5.2. Produto: Cerveja BIERBAUM WHITEKRAFT
Embalagem/Volume: VIDRO descartável/600ml
Valor base de cálculo: 12,20"

II- Incluir na tabela de Valores de Base de Cálculo do ICMS-ST para REFRIGERANTES (Anexo II da NPF nº 17/2025), os seguintes produtos e respectivos valores:

"1 - CNPJ: 73410326 – Cervejaria Petrópolis S.A.

- 1.1. Produto: Refrigerante IT! Todos os Sabores
Embalagem/Volume: LATA/269 ml
Valor base de cálculo: R\$ 2,27

2 - CNPJ: 05355352 – ICBG Ind e Com de Bebidas Ltda.

- 2.1. Produto: Refrigerante CONQUISTA FRAMBOESA
Embalagem/Volume: VIDRO retornável/605 ml
Valor base de cálculo: R\$ 2,48
2.2. Produto: Refrigerante CONQUISTA ABACAXI
Embalagem/Volume: VIDRO retornável/605 ml
Valor base de cálculo: R\$ 2,48"

III - Incluir na tabela de Valores de Base de Cálculo do ICMS-ST para ENERGÉTICOS (Anexo III da NPF nº 17/2025), os seguintes produtos e respectivos valores:

"1 - CNPJ: 03485089 – Inbeb Industrial Norte Paranaense de Bebidas Ltda

- 1.1. Produto: Energético OVNI ENERGY DRINK - Tradicional
Embalagem/Volume: PET descartável/2000 ml
Valor base de cálculo: R\$ 9,57

2 - CNPJ: 05019265 – Elenza Indústria e Comércio Ltda

- 2.1. Produto: Energético ONE TOKEN ENERGY DRINK TRADICIONAL
Embalagem/Volume: LATA/357 ml
Valor base de cálculo: R\$ 5,15
2.2. Produto: Energético ONE TOKEN ENERGY DRINK TROPICAL
Embalagem/Volume: LATA/357 ml
Valor base de cálculo: R\$ 5,15
2.3. Produto: Energético ONE TOKEN ENERGY DRINK TRADICIONAL SUGGARFREE + CREATINA
Embalagem/Volume: LATA/357 ml
Valor base de cálculo: R\$ 5,15
2.4. Produto: Energético ONE TOKEN ENERGY DRINK TROPICAL SUGGARFREE + CREATINA
Embalagem/Volume: LATA/357 ml
Valor base de cálculo: R\$ 5,15
2.5. Produto: Energético ONE TOKEN ENERGY DRINK SUGGARFREE + CREATINA – SABORES
Embalagem/Volume: LATA/357 ml
Valor base de cálculo: R\$ 5,15"

IV - Alterar na tabela de Valores de Base de Cálculo do ICMS-ST para CERVEJAS (Anexo I da NPF nº 17/2025), o seguinte produto:

"1 - CNPJ: 72331705 – Stuttgart Importação e Distribuição Ltda.

- 1.1. Produto: Cerveja DE - SCHNEIDER WEISSE TAP 1 HELLE WEISSE

PARA - SCHNEIDER WEISSE HEFEWEISSBIER"

Art. 2.º Esta Norma de Procedimento Fiscal entra em vigor na data de sua publicação. Produzindo efeitos a partir de 1.º de outubro de 2025.

RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ, Curitiba, 23 de setembro de 2025.

Suzane Aparecida Gambetta Dobjenski
DIRETORA

136927/2025

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ
CONTROLE DE AUTOS DE INFRAÇÃOCiência de Autos de Infração
Edital n. 109/2025

A Receita Estadual do Paraná científica os sujeitos passivos que foram lavrados os Autos de Infração relacionados abaixo, para a formalização de créditos tributários conforme a Seção III da Lei n. 18.877, publicada em 30 de setembro de 2016.

Passados dez dias corridos da publicação deste edital, as intimações serão consideradas efetuadas (Lei n. 18.877/2016, artigo 25, parágrafo 4º, inciso IV).

A partir da data da intimação, terão o prazo de até trinta dias corridos para pagamento ou parcelamento do crédito tributário, contados na forma do artigo 36 da Lei n. 11.580/1996, e conforme o calendário de expediente bancário do município da sede da Delegacia da Receita (DRR) da origem da medida fiscal.

Para pagamento dos autos de infração relativos ao ICMS (para qualquer data de fato gerador ou penalidade) ou de ITCMD (cujos fatos geradores tenham ocorrido a partir de 1º.1.2016 e com as penalidades previstas nos incisos I, II ou III do parágrafo 1º do artigo 33 da Lei n. 18.573/2015), o valor da multa e dos respectivos juros de mora serão reduzidos em cinquenta por cento, na forma das leis de cada imposto.

Para pagamento dos autos de infração relativos ao ICMS apurado pelas regras do Simples Nacional o valor da multa será reduzido em cinquenta por cento (Lei Complementar n. 123/2006, artigo 35; Resolução CGSN n. 140/2018, artigos 95 e 96, parágrafo único, inciso I; Lei n. 9.430/1996, artigo 44, parágrafo 3º; Lei n. 8.218/1991, artigo 6º, inciso I). No caso de parcelamento, o valor da multa será reduzido em quarenta por cento (Lei Complementar n. 123/2006, artigo 35; Resolução CGSN n. 140/2018, artigo 46, inciso IV, alínea "a") na forma da lei.

Também a partir da data da intimação, terão o prazo de até trinta dias úteis para a apresentação de defesa administrativa (Reclamação) nos termos dos artigos 14 e 48 da Lei n. 18.877/2016, podendo ainda, efetuar depósito administrativo do montante integral (Lei n.18.877/2016, artigo 46), caso queiram fazer cessar a incidência dos juros de mora.

Os prazos processuais serão contados em dias úteis na forma do artigo 22 da Lei n. 18.877/2016 (sendo adotado o calendário de expediente da sede da Receita Estadual do Paraná, localizada no município de Curitiba).

Os sujeitos passivos poderão pagar a importância que entenderem devida e impugnar o restante da exigência, nos termos do artigo 16 da Lei n. 18.877/2016.

A apresentação da defesa (RECLAMAÇÃO) não está condicionada a qualquer desembolso prévio e instaura a fase litigiosa do processo.

Caso a Reclamação não seja apresentada, aplicam-se ao autuado os efeitos da revelia, imputando-se como verdadeiros os fatos descritos no auto de infração, nos termos do artigo 48, parágrafo 2º, da Lei n. 18.877/2016.

Não será conhecida a reclamação interposta fora do prazo legal (artigo 14, parágrafo 3º, da Lei n. 18.877/2016).

O acesso aos documentos e à íntegra dos autos, bem como a apresentação de petição, poderá ser realizada pelo responsável ou seu procurador por meio do menu e-PAF da lista de serviços do ReceitaPR.

Relação dos Autos de Infração

5ª DRR - Guarapuava

Auto de infração: 8007637-1

Identificação: (*) Sujeito Passivo:
030.499.539-85 ALGACIR MATULLE

(*)=> CAD-ICMS, CNPJ ou CPF

Curitiba, 08 de Outubro de 2025

Suzane Aparecida Gambetta Dobjenski
Diretor(a) da Receita Estadual do Paraná

136993/2025

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ
CADASTRO DE CONTRIBUINTE DO ICMS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 09/2025

A RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ, ATRAVÉS DA INSPETORIA GERAL DE ARRECADAÇÃO, DE ACORDO COM A PORTARIA N. 117/97 - CRE, TENDO EM VISTA O DISPOSTO NOS ARTIGOS 181 A 183, 186 E 191, DO REGULAMENTO DO ICMS, APROVADO PELO DECRETO N. 7.871 DE 29 DE SETEMBRO DE 2017, COMUNICA QUE OS CONTRIBUINTE ABAIXO RELACIONADOS FORAM:

REINICIADOS/REATIVADOS

NO CADASTRO DO ICMS, E DECLARA, A TERCEIROS, QUE PODERÃO SER CONSTITUÍDOS OS CRÉDITOS FISCAIS DESTACADOS EM DOCUMENTOS FISCAIS EMITIDOS, A PARTIR DO MÊS ESPECIFICADO PELOS CONTRIBUINTE.

NOME EMPRESARIAL – CAD/ICMS – MÊS/ANO DA NOVA SITUAÇÃO

11.795.017 CLARICE APARECIDA BERALDO DE OLIVEIRA - 90660604-60 - 09/2025 - 23.926.788 RAISSA CERESA FLORES - 91169261-96 - 09/2025 - 33.404.909 WELLINGTON SERAFIM - 91025665-37 - 08/2025 - 49.673.674 GENI MARQUES - 91054263-02 - 09/2025 - 55.221.118/0001-31 - 91079937-19 - 09/2025 - 58.259.881 FABIO MAICON MEDEIRO WILLE - 91111086-57 - 09/2025 - A J KOLLER LTDA - 90644135-78 - 09/2025 - A A LUZ AUTO ELETRICA - ME - 90716931-60 - 09/2025 - A D FERREIRA DOS SANTOS TRANSPORTES LTDA - 91133927-78 - 09/2025 - A J ALVES INVESTIMENTOS LTDA - 91087688-08 - 08/2025 - A L MARMORES E GRANITOS LTDA - 91036736-63 - 09/2025 - A P DA SILVA DAMACENO ME - 90579549-03 - 08/2025 - A. V. GOMES DA SILVA DISTRIBUIDORA DE PECAS DE REFRIGER - 90842019-50 - 09/2025 - A.M. ROSSINI TRANSPORTES LTDA - 91132989-17 - 09/2025 - A.S LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA - 91133883-12 - 08/2025 - A32 COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 91118355-24 - 08/2025 - AAML REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA - 91125523-56 - 08/2025 - AB MULTIMARCAS LTDA - 91126540-00 - 09/2025 - ACADEMIA AJUSTE GUARAPUAVA LTDA - 91091080-97 - 08/2025 - ACHEI PRESENTES LTDA - 91115168-52 - 09/2025 - ADVANCED HOLDING EMPRESARIAL LTDA - 91004121-50 - 09/2025 - AEN AIRSOFT LTDA - 90960442-72 - 09/2025 - AENP COMERCIO DE CEREALIS LTDA - 91075155-74 - 09/2025 - AG SOL TRADING LTDA - 91072354-58 - 09/2025 - AGM ESTRUTURAS METALICAS LTDA - 91057347-08 - 06/2025 - AGRICOLA MONTEIRO SIOLARI & TURCATO LTDA - 91131742-74 - 09/2025 - AGRICOLA SUL LTDA - 90868443-51 - 09/2025 - AGRO DU JOAO LTDA - 91154003-79 - 09/2025 - AGRO GRALHA AZUL LIMITADA - 91117173-27 - 09/2025 - AGROMASTER MAQUINAS AGRICOLAS S/A - 91136678-90 - 08/2025 - AGROPECUARIA A S LTDA - 90985383-45 - 06/2025 - AGROPECUARIA A S LTDA - 91088840-42 - 06/2025 - AGROPECUARIA DONA ILDA LTDA - 91010959-64 - 09/2025 - AGROPECUARIA GOSSEN LTDA - 90763572-40 - 08/2025 - AGROPECUARIA JONCK LTDA - 90842166-39 - 06/2025 - AGROPECUARIA JONCK LTDA - 91018725-29 - 06/2025 - AGROPECUARIA LEOPOLDINA LTDA - 90958954-14 - 06/2025 - AGROPECUARIA RECANTO SONHO MEU LTDA - 91069529-03 - 09/2025 - AGROPECUARIA WARMLING LTDA - 91105119-20 - 09/2025 - AGROPECUARIA WARMLING LTDA - 91057347-08 - 06/2025 - AGTA MAYARA FARIAS DOS SANTOS - 90762394-76 - 08/2025 - AIR FREE - COM DE REFRIGERACAO LTDA - 90392607-40 - 08/2025 - AKP PSICOLOGIA LTDA - 90658639-84 - 09/2025 - ALCIONE DO ROCIO RODRIGUES STADLER - 90343262-47 - 08/2025 - ALDEMI BENTO DA SILVA MINIMERCADO - 90818211-16 - 08/2025 - ALESSANDRA ALVES DE LIMA - 90682182-65 - 09/2025 - ALESSANDRA APARECIDA MACHADO MARIANO - 90845027-20 - 09/2025 - ALEXANDRE AVILA RIBAS LTDA - 91137344-07 - 09/2025 - ALEXANDRE BOLIGNANI LOPES COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 90811098-66 - 09/2025 - ALEXANDRIA INDUSTRIA DE GERADORES S/A - 90775379-42 - 09/2025 - ALFAMA FOODS BRASIL S.A. - 91073816-08 - 09/2025 - ALLI AGROPECUARIA LTDA - 91062720-15 - 09/2025 - ALPHA COMERCIO DE GAS LTDA - 90759980-98 - 09/2025 - AMERICAN LHAMAS LTDA - 90908923-95 - 09/2025 - AMMARE BRAND LTDA - 90903804-91 - 08/2025 - AMR INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO, LTDA - 91010271-01 - 09/2025 - ANA CANDIDA ALVES CASTANHO PUCHALSKI - ME - 90742681-50 - 07/2025 - ANA ROLIM BOUTIQUE LTDA - 90963154-89 - 07/2025 - ANDERSON RAMOS MARIANO - A LOJA DO CHEFINHO - 90884328-24 - 09/2025 - ANDRE DOS SANTOS BRAZ REFRIGERACAO - 91020366-51 - 09/2025 - ANDRESSA CHAVES 06543549955 - 91100899-85 - 09/2025 - ANGRA LOCACAO DE ESTRUTURAS LTDA - 91069048-52 - 09/2025 - ANJOS & RIBEIRO CHAVEIRO LTDA - 90909350-35 - 09/2025 - ANTONIO COMERCIO DE CEREALIS LTDA - 90394143-06 - 08/2025 - ANTONIO JOAO SOARES NETO TRANSPORTES LTDA - 91126119-72 - 09/2025 - APARECIDA CARDOSO BARBOSA DE OLIVEIRA LTDA - 91126725-05 - 09/2025 - APARECIDO CARUANO - 90298797-50 - 09/2025 - APISNUTRI PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - 91092881-33 - 07/2025 - APOLLO COMERCIO LTDA - 91132257-90 - 09/2025 - APPLIFI - ASSOCIACAO DOS PESCADORES E PISCICULTORES DO - 91115225-85 - 09/2025 - APPO STORE COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 90956083-77 - 09/2025 - ARAUJO & SOARES LTDA - 90760651-17 - 07/2025 - ARAUJO - EQUIPAMENTOS PARA SUPERMERCADOS LTDA - 90656961-23 - 09/2025 - ARCANJO COMERCIO DE MODA COUNTRY LTDA - 91137174-05 - 09/2025 - AREAL DAS AGUAS EXTRACAO E COMERCIO DE AREIA LTDA ME - 90551428-80 - 09/2025 - ARGEPAZ ARMAZENS GERAIS PAN LTDA - 31200842-40 - 09/2025 - ARJ - TRANSPORTES DE CARGAS LTDA - 90862315-03 - 09/2025 - ARONA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA - 90936714-03 - 09/2025 - ARVORE GRANDE AGRO PASTORIL LTDA - 90990152-90 - 09/2025 - ASSESSORIA JURIDICA E ADMINISTRATIVA SEM LIMITES LTDA - 90894758-45 - 07/2025 - ASSOC DE CATADORES DE REC DE SAO JOAO DO IVAI PR-REC MA - 91144063-65 - 09/2025 - ASSOCIACAO DE TRABALHADORES DA RECICLAGEM NOSSA SENHORA - 90845978-45 - 09/2025 - ASSOCIACAO DOS APICULTORES DOS CAMPOS GERAIS - 91040626-41 - 09/2025 - ASSOCIACAO PROJETO TAQUARI - 91134308-82 - 08/2025 - ATELIE DAS RODAS CWB MANUTENCAO E COMERCIO DE RODAS LTD - 90865911-27 - 08/2025 - ATTITUDE TRANSPORTES EXPRESS LTDA - 91131045-78 - 09/2025 - AURORA ESPACO DE INTEGRACAO LTDA - 90979497-83 - 09/2025 - AUTO POSTO BIO PARQUE LTDA - 90997063-65 - 08/2025 - AUTO TINTAS UBERABA LTDA - 90427033-43 - 08/2025 - AUTO TORQUE PRO LTDA - 91160874-02 - 08/2025 - AUTOS BARRENA FUNILARIA E PINTURA LTDA - 90965466-18 - 09/2025 - AVANTI HOSPITALAR LTDA - 91103627-46 - 09/2025 - AWA - AWANTUNES SOLUCOES MECANICAS LTDA - 90665083-55 - 08/2025 - AXER SUL LTDA - 90554701-19 - 09/2025 - AZULAO MERCEARIA E AVIARIO LTDA - 91058416-28 - 09/2025 - BAIFUS CONSTRUOES E INCORPORACAO LTDA - 90638227-09 - 09/2025 - BANCA PONTO CERTO LTDA - 91137574-58 - 08/2025 - BARAGAO TRANSPORTES LTDA - 91133185-35 - 09/2025 - BBBEST ACESSORIOS PARA CASA LTDA - 90856447-23 - 09/2025 - BELA ARTE PISCINAS LTDA - 90891448-14 - 08/2025 - BELA MARCA CONFECOES MODA PRAIA LTDA - 90937108-24 - 09/2025 - BELAGO TECHNOLOGIES INFORMATICA LTDA - 90972640-98 - 09/2025 - BELAROMA COMERCIO DE PRODUTOS INDUSTRIAIS LTDA - 90856955-57 - 09/2025 - BELGIUM JANELAS DE PVC LTDA - 90805623-03 - 09/2025 - BELMAR BRASIL TRANSPORTES LTDA - 91132931-09 - 09/2025 - BENFICA VEICULOS LTDA - 90793057-20 - 09/2025 - BEST TECH LTDA - 91132207-21 - 08/2025 - BIELE MARKET LTDA - 91034983-06 - 07/2025 - BIER HAUS LTDA - 91067900-75 - 09/2025 - BIG RIDER COMERCIO DE ROUPAS LTDA - 90282461-85 - 09/2025 - BLUE ORANGE ESPECIALIDADES QUIMICAS LTDA - 91079676-37 - 09/2025 - BOOM BOOKS STORIE COMERCIO DE LIVROS LTDA - 90879630-60 - 09/2025 - BOX TADEU COMERCIO DE FRUTAS LTDA - 90151982-03 - 09/2025 - BRAZUL TRANSPORTE DE VEICULOS LTDA - 91106454-54 - 09/2025 - BRINCAR E APRENDER EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA - 90858202-03 - 08/2025 - BRITO E GONCALVES - COM. VAREJISTA DE CALCADOS E VESTUA - 90846091-00 - 09/2025 - BRUNO KOVALIK MANUTENCAO INDUSTRIAL - 90853013-62 - 08/2025 - BV HOTELARIA LTDA - 91092793-04 - 09/2025 - C DE JESUS LTDA - 91131279-42 - 09/2025 - C E CONSULTORIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 90896150-19 - 08/2025 - C R E INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA - 90723699-44 - 09/2025 - C. A. CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP - 90486583-40 - 08/2025 - C. COMERCIO DE SORVETES LTDA - 91155148-97 - 06/2025 - CAMILA R. DA COSTA - 91115029-83 - 09/2025 - CANTINA LUPERTINE LTDA - 90421648-84 - 09/2025 - CAR-STATION PG FUNILARIA E PINTURA LTDA - 90900412-80 - 09/2025 - CARLA FERNANDA SALDANHA ARMARINHOS - ME - 90811009-90 - 09/2025 - CAROLINE AUGUSTA QUEJE PEREIRA - 90497391-22 - 09/2025 - CASA DO LAVACAR COMERCIO E MANUTENCAO LTDA - ME - 90529267-66 - 08/2025 - CASSIANO C RICHTER REPRESENTACOES - 90820648-74 - 09/2025 - CASTROLANDA - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL LTDA - 90885039-42 - 09/2025 - CATARIANO ALIMENTOS GP LTDA - 90941139-43 - 08/2025 - CBO TRANSPORTES LTDA - 91091495-24 - 09/2025 - CENTER REVESTIMENTOS LTDA - 91092080-40 - 09/2025 - CERROBLU ATIVIDADES RURAIS LTDA - 91001149-90 - 09/2025 - CGPORT HOLDING LTDA - 90979161-84 - 09/2025 - CHALTEN SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - 90813281-50 - 09/2025 - CHARME BRASIL - COMERCIAL DE CONFECOES LTDA - 90994060-51 - 09/2025 - CHEF DIEGO VASQUES GOURMET LTDA - 90761218-07 - 06/2025 - CIRELLO TRANSPORTES LTDA - 90768771-62 - 09/2025 - CJO COMERCIO DE ALIMENTOS E DISTRIBUICAO LTDA - 90846681-06 - 08/2025 - CLAITON WOLF COMERCIO E TRANSPORTE LTDA - 90323320-61 - 08/2025 - CLARICE BALTAZAR ROANEZ - 90777305-13 - 09/2025 - CLAUDIO DA SILVA EVENTOS - 90968818-32 - 09/2025 - CLEITON & ROSILENE TRANSPORTES LTDA - 90777378-79 - 09/2025 - CLINICA SKINNY ESTETICA AVANÇADA LTDA - ME - 91050026-00 - 09/2025 - CLINICA VETERINARIA IGUACU LTDA - 91136124-84 - 09/2025 - CLINICA VETERINARIA PAULO PERPETUA LTDA - 90672611-40 - 09/2025 - CLUBE DE ESTETICA BATEL LTDA - 90980912-60 - 09/2025 - COMERCIAL GBN LTDA - 90998427-06 - 09/2025 - COMERCIAL REIS E RIBEIRO LTDA - 91134088-79 - 09/2025 - COMERCIO DE ALIMENTOS IVAI LTDA - 90948124-42 - 08/2025 - COMERCIO DE ALIMENTOS IVAI LTDA - 90728580-40 - 08/2025 - COMERCIO DE FRUTAS E VERDURAS BENTO GONCALVES LTDA - 90192432-54 - 09/2025 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO VALL CENTER - 90870598-01 - 08/2025 - COMFORTUCK COMERCIO DE PECAS E ACESSORIAS LTDA - 09908212-75 - 08/2025 - COMPANHIA BRASILEIRA DE CERAMICA S.A. - 91083733-82 - 09/2025 - COMPLEXO FOTOVOLTAICO ANDRADE LTDA - 91114800-50 - 08/2025 - COMPLEXO FOTOVOLTAICO CONSALTER SPE LTDA - 91071231-45 - 09/2025 - COMPLEXO FOTOVOLTAICO VITORIA LTDA - 91114529-43 - 09/2025 - CONSEG EPI LTDA - 91136145-09 - 09/2025 - CONST CONSTRUTORA LTDA - 90578925-25 - 09/2025 - CONSTRUBEM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - 91168913-84 - 08/2025 - CONSTRUBES ENGENHARIA E CONSTRUOES LTDA - 91083769-93 - 08/2025 - CONSTRUTORA JBRUM LTDA - 91016622-06 - 09/2025 - CONSTRUTORA STROBEL LTDA - 91018580-21 - 09/2025 - CONVENIENCIA DALLAS LTDA - 91127352-72 - 09/2025 - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO NORTE DO PARANA - 91063787-86 - 08/2025 - COOPERATIVA DE TRABALHO DE CATADORES DE MATERIAIS RECIC - 91115437-44 - 09/2025 - COOPERATIVA DE TRANSPORTES PINUS - TRANSPINUS - 90999752-69 - 09/2025 - COOPERATIVA DOS PRODUTORES

AGROPECOLÓGICOS DA REGIAO DA - 91073777-59 - 09/2025 - COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES AUTONOMOS DO BRASIL COT - 91135919-75 - 09/2025 - COOPERATIVA TRENTO COOPERA - 90978442-56 - 09/2025 - COOPERWATTS - COOPERATIVA DE GERACAO DISTRIBUIDA COMPAR - 91097361-44 - 08/2025 - COTTY LOCAAO E COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 91136995-80 - 08/2025 - COZINHA DA VO LENA LTDA - 90864548-04 - 09/2025 - CRISTIAN GAS LTDA - 91064077-19 - 09/2025 - CRUZEIRONOVO COMERCIAL LTDA - 90925200-88 - 09/2025 - CRV DISTRIBUIDORA E TELEMARKETING LTDA - 90548781-73 - 09/2025 - CSL PISCADOS LTDA - 91068753-05 - 09/2025 - CTA DISTRIBUIDORA DE PECAS E SERVICOS LTDA - 90704245-65 - 09/2025 - CURITIBA VIAGENS LTDA - 90690742-91 - 09/2025 - CW ADMINISTRADORA DE BENS PROPRIOS LTDA - 91071728-63 - 06/2025 - CWB INVEST LTDA - 91134974-48 - 09/2025 - D L A CARNEIRO FUNILARIA - 91140701-97 - 08/2025 - D LEIA MUNARIN DE LIMA LTDA - 90819751-80 - 09/2025 - D R V AGROPECUARIA E PARTICIPACOES LTDA - 91137173-16 - 09/2025 - D ROCHA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - 91133422-40 - 09/2025 - D TIAGO DA SILVA REFRIGERACAO - 90712698-65 - 09/2025 - D. K. S. R. LEAO INDUSTRIA DA CONFECCAO LTDA - 90907925-01 - 09/2025 - DACAN CONSTRUCOES CIVIS LTDA - 90792974-42 - 09/2025 - DAHORA MIX LTDA - 91110689-22 - 09/2025 - DAL MOLIN CONSTRUTORA LTDA - 90485002-07 - 09/2025 - DAMECH MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E INDUS - 90737442-42 - 09/2025 - DANIEL CARDOSO DE SOUZA - REPRESENTACOES COMERCIAIS - 90844243-12 - 08/2025 - DANIEL INDRAS JUNIOR RESTAURANTE LTDA - 91153274-34 - 08/2025 - DANLUCK COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS RECREATIVOS LTDA - 90900652-00 - 09/2025 - DANTAS & DANTAS COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA ME - 90588350-02 - 09/2025 - DBF DA SILVA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 91085440-20 - 08/2025 - DEBUS TRANSPORTES LTDA - ME - 90762296-75 - 09/2025 - DELIGHT DISTRIBUIDORA DE CARNES E EMBUTIDOS LTDA - 91120706-02 - 08/2025 - DEVELOP - DRYWALL LTDA - 90899790-40 - 09/2025 - DHL LOGISTICS (BRAZIL) LTDA - 91074285-07 - 09/2025 - DI MOTORE MULTIMARCAS LTDA - 91095194-70 - 08/2025 - DIEGO LUIS TOGNI COMERCIO DE ACESSORIOS - 90878138-40 - 08/2025 - DIGITAL TELECON PRODUTOS DE TELEFONIA E INFORMATICA LTD - 91083280-85 - 09/2025 - DINARTE APARECIDO DOS SANTOS ME - 90573769-42 - 07/2025 - DIOGO BERTELLA FOSCHIERA ME - 90602717-87 - 08/2025 - DIRCEU LOPES DA SILVA ME - 90930590-07 - 06/2025 - DISTRIBUIDORA DE GAS SM LTDA - 91065117-02 - 09/2025 - DISTRIBUIDORA DE OVOS LIDER LTDA - 90928745-64 - 09/2025 - DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA SANTA CRUZ LTDA - 91018869-02 - 06/2025 - DJULIENO DA SILVA ME - 90718189-82 - 09/2025 - DMOARES CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - 91105190-76 - 09/2025 - DNL PRESTACAO DE SERVICOS DE CARGAS E DESCARGAS DE MERC - 90824711-60 - 08/2025 - DOCE LTDA DISTRIBUIDORA DE DOCES LTDA - 90921659-11 - 08/2025 - DODS FUNILARIA E PINTURA LTDA - 91041619-76 - 09/2025 - DONANNA CONSTRUCOES E PARTICIPACOES LTDA - 91029182-39 - 09/2025 - DRINKERIA THE HOUSE LTDA - 91000955-96 - 09/2025 - DRIVE 45 TRANSPORTES, INDUSTRIA, COMERCIO , IMPORTACAO - 90957853-17 - 09/2025 - DSKAL REPRESENTACAO E MARKETING LTDA - 90902900-77 - 09/2025 - DUBAI MOVEIS LTDA - 91044075-68 - 09/2025 - DUCIELLO COMERCIAL EXPORTADORA E IMPORTADORA DE ALIMENT - 91073516-01 - 08/2025 - E C DE OLIVEIRA TRANSPORTES - 90811601-10 - 09/2025 - E JUNIOR R MENDES - COMERCIO - 91120843-10 - 09/2025 - E. L. DA SILVA INFORMATICA LTDA - 90463484-08 - 08/2025 - ECO MELLO TIJOLOS ECOLOGICOS LTDA - 91133367-89 - 09/2025 - ECOGRILL DERIVADOS DA MADEIRA LTDA - 90356696-52 - 09/2025 - ECUB EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA ME - 90582771-58 - 09/2025 - EDER VANDIR FELBER - 90814777-41 - 08/2025 - EDUARDO ANTUNES BORGES NHAIA - 90887955-44 - 08/2025 - EFR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA - 91110303-64 - 09/2025 - EG FAZENDA PARANA AGROPECUARIA LTDA - 91094235-29 - 08/2025 - ELIANE CARVALHO & CIA LTDA - 90965385-18 - 09/2025 - ELIANE R B SELERI TRANSPORTES LTDA - 91004818-01 - 09/2025 - ELIAS MORAIS JUNIOR PECAS E FERRAMENTAS - 90919596-98 - 09/2025 - ELIZEU MENDES FERNANDES - 90853534-00 - 08/2025 - ELLO REPRESENTACOES LTDA - 91150406-58 - 09/2025 - ELTON MARANGONE FILHO LTDA - 90786790-07 - 09/2025 - EMIRADOS COMERCIO DE JOIAS LTDA - 90694648-39 - 06/2025 - EMP TRANSPORTES DE AREIA E PEDRA LTDA - 90757989-19 - 08/2025 - EMPLAFER ENGENHARIA LTDA - 90885734-87 - 09/2025 - ENEAS ALVES PONGILLO - ME - 90643881-07 - 09/2025 - ENERGIAS RENOVAVEIS BRASIL COOPERATIVA - 90986029-65 - 08/2025 - ENGEOFORCE PRE-MOLDADOS E ESTRUTURAS METALICAS LTDA - 91052157-86 - 09/2025 - ENGETRANS LOGISTICA LTDA - 91020437-80 - 09/2025 - ENGMAYS SOLUCOES ENERGIAS RENOVAVEIS LTDA - 90987602-85 - 09/2025 - ENVASES SUL INDUSTRIA, COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - 91133179-97 - 09/2025 - EP-X PARTICIPACOES LTDA - 91089824-86 - 09/2025 - ERA CONNECT TECNOLOGIA E TELECOMUNICACOES LTDA - 90879474-56 - 09/2025 - ESCOLA DO DIABETES LTDA - 91148062-07 - 09/2025 - ESSENCE MULTIMARCAS LTDA - 91117378-67 - 06/2025 - ESTELAI & ARAUJO - COMERCIO DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTD - 90902349-16 - 09/2025 - ESTRELA COMERCIAL LTDA - 91048465-61 - 09/2025 - EUGENIO & MARQUES LTDA - ME - 90120587-61 - 09/2025 - EUROSIL DISTRIBUIDORA LTDA - 91161244-56 - 08/2025 - EXATA MOVEIS PLANEJADOS LTDA - 90960690-03 - 09/2025 - EXPANDEL TECNOLOGIA LTDA - 91029029-01 - 09/2025 - EXPRESS RESTAURANTES EMPRESARIAIS LTDA - 91147120-59 - 09/2025 - F DE LIMA TRANSPORTES LTDA - 90784596-60 - 09/2025 - F S SANTOS - 90996350-85 - 09/2025 - F. C. P JUNIOR - MECANICA LTDA - 90867288-74 - 08/2025 - F. L. ALIMENTOS LTDA - 90954489-06 - 09/2025 - F.L.B SCHUCHOVSKI INCORPORACAO LTDA - 90902938-50 - 09/2025 - FABIANA FERREIRA SANTOS - 90403590-41 - 09/2025 - FABIO PIRES DA CRUZ - 90865715-25 - 08/2025 - FARBEL COMERCIO DE CEREAIS LTDA - 91155886-61 - 09/2025 - FARMACIA DO POVO DE TOLEDO LTDA - 90602724-06 - 07/2025 - FARMACIA SANTO ANTONIO DO BELOTTO LTDA EM RECUPERACAO J - 41805060-85 - 07/2025 - FAUSTO REIS DA SILVA - 90785528-72 - 08/2025 - FAZENDA APOLO LTDA - 91109304-93 - 09/2025 - FAZENDA CERRO REFLORESTADORA LTDA - 90988692-95 - 09/2025 - FAZENDA SAO PAULO AGROPECUARIA LTDA - 91094512-20 - 08/2025 - FB SERVICOS E SAUDE LTDA - 91136924-96 - 08/2025 - FELIPE SIELSKI ROMUALDO DE OLIVEIRA COMERCIO VAREJISTA - 91075794-67 - 09/2025 - FENIX AUTOMOVEIS LTDA - 90983993-96 - 09/2025 - FERNANDO AMARAL ROCHA - 90902535-46 - 09/2025 - FERPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 09913216-75 - 09/2025 - FERRAZZO DE MELO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - 91169007-15 - 09/2025 - FF CAR COMERCIO E LOCAAO DE VEICULOS LTDA - 91037214-98 - 07/2025 - FG LOCAOES E TRANSPORTES LTDA - 91134152-20 - 09/2025 - FIODEACO DISTRIBUCOES LTDA - 90889099-06 - 08/2025 - FIXAGRADIL IND ARAMES LTDA - 90815620-05 - 09/2025 - FL BRASIL TRANSPORTE, LOGISTICA E COMERCIO DE GRAOS LTD - 91145517-05 - 09/2025 - FLEMING LTDA - 91098739-90 - 09/2025 - FLEXTINTAS - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 91116152-49 - 09/2025 - FLOBAR COMERCIO DE BEBIDAS LTDA - 90913413-76 - 09/2025 - FONTES PARTICIPACOES E ADMINISTRAC

ADMINISTRADORA LTDA - 91066150-79 - 09/2025 - JB LECK LTDA - 90962200-03 - 09/2025 - JC CAMPOS SOUZA LTDA - 90606191-04 - 09/2025 - JCS4 TRANSPORTES LTDA - 90530952-80 - 09/2025 - JESUS CAPITAL LTDA - 91045471-49 - 09/2025 - JF ENERGIA SOLAR LTDA - 90955824-75 - 09/2025 - JFS REPASSE DE VEICULOS LTDA - 91044444-12 - 09/2025 - JM AGRONEGOCIOS LTDA - 91084069-06 - 09/2025 - JMLUZ CONSTRUCOES E INCORPORADORA LTDA - 90950257-89 - 08/2025 - JOAO RAPHAEL TAVARES NETO - 91043022-00 - 09/2025 - JOAO RODRIGUES - 90973548-36 - 09/2025 - JOHN ALBERT DE OLIVEIRA RODRIGUES LTDA - 90168772-28 - 09/2025 - JONATHAN CARLOS MOURA - 90725665-02 - 09/2025 - JORROPACO TRANSPORTES DE COMBUSTIVEIS LTDA - 91135381-44 - 09/2025 - JOSE ALTEVIR FRANCO - 90456819-87 - 09/2025 - JOSE B DOS SANTOS JUNIOR - 90726639-74 - 08/2025 - JOSE VILSON COSTA CHAGAS - 90876798-50 - 09/2025 - JOSEFA ROCHA BORTOLATTO - 90854997-07 - 08/2025 - JOSIMARA RAMPELATI CAMPARIM COMERCIO LTDA - 91014737-48 - 09/2025 - JPI SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA - 90926401-48 - 08/2025 - JR MAO DE OBRA ESPECIALIZADA LTDA - 91131049-00 - 07/2025 - JR MOTORS COMPRA E VENDA DE VEICULOS LTDA - 91065811-58 - 09/2025 - JUAREZ F GOMES PADARIA E CONFEITARIA - 91027076-10 - 09/2025 - JULIANA THIULA DE OLIVEIRA LOPES XAVIER - 91005599-24 - 09/2025 - JULIO CESAR TADAO KOBE - ME - 90729414-51 - 09/2025 - K. R. DOS SANTOS CEZAR & CIA LTDA - 90973731-13 - 09/2025 - K.F ATACADAO DAS CAPAS E ELETRONICOS LTDA - 90941676-01 - 08/2025 - KAXINHAS TECNOLOGIA LTDA - 91003294-14 - 09/2025 - KAMYLLE DE ABREU EPI - 90849725-22 - 09/2024 - KAVITSKI & KAVITSKI LTDA - 90495361-08 - 09/2025 - KN TERRAPLANAGEM LTDA - 90896564-75 - 09/2025 - KNS TRANSPORTES, COMERCIO E SERVICOS LTDA - 90806146-21 - 09/2025 - KUKUDINGAS COMERCIO DE GAS LTDA - 90290258-91 - 08/2025 - KUPYNA E GONCALVES COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - 90634735-00 - 09/2025 - L A DE ALMEIDA SERVICOS AUTOMOTIVOS - 91138258-01 - 09/2025 - L A TIBES LTDA - 90804832-68 - 09/2025 - L H F PONTES COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - 91133416-00 - 09/2025 - L O DA SILVA - 90904323-94 - 08/2025 - L P GONZAGA - EXTINTORES - ME - 90713385-06 - 08/2025 - LA ITALIA PIZZARIA LTDA - 90706192-26 - 09/2025 - LABROZZI & LABROZZI LTDA ME - 90269766-74 - 08/2025 - LACIE DE LESSA LOPES - 90270319-59 - 09/2025 - LAGUNA VEICULOS LTDA - 91119714-60 - 08/2025 - LC IMPORTADOS LTDA - 91163131-86 - 07/2025 - LCARAUTOMOTIVE COMERCIO DE VEICULOS USADOS LTDA - 91134642-72 - 09/2025 - LE MONT INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LT - 90393086-11 - 09/2025 - LEANDRO GAS LTDA - 91143359-13 - 09/2025 - LEANDRO SANSANA DE CRISTO ALIMENTOS - 90755558-43 - 09/2025 - LEVI COMMERCE LTDA - 91168473-00 - 09/2025 - LG AUTO PREMIUM COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 91137246-06 - 09/2025 - LGC CHOCOLATES LTDA - 90966619-80 - 09/2025 - LIDER FERTILIZANTES LTDA - 91143700-77 - 09/2025 - LIDER GUARDANAPOS - FABRICACAO E COMERCIO LTDA - 90951102-04 - 09/2025 - LIDO ENTRETENIMENTO SPE LTDA - 91085248-52 - 09/2025 - LILIAN CUSTODIO DA SILVA COMERCIO DE BEBIDAS LTDA - 91132409-19 - 09/2025 - LIMITED VEICULOS LTDA - 90922792-59 - 09/2025 - LL ODONTO HARMONY AND HEALTH LTDA - 90890622-57 - 09/2025 - LOGAPORTO LOGISTICA PORTUARIA LTDA - 91083764-89 - 09/2025 - LOGBOX TRANSPORTES LTDA - 91091504-50 - 09/2025 - LOJA DE CONVENIENCIA DO CRISTO LTDA - 90793554-00 - 10/2025 - LOND-PLAST COMERCIO DE PLASTICOS LTDA - 90797847-85 - 08/2025 - LORAC INFOSTORE LTDA - 90393220-10 - 09/2025 - LUBPRESS TRANSPORTE DE CARGAS LTDA - 91118404-47 - 08/2025 - LUCAS CARNEIRO - 90954948-51 - 08/2025 - LUCAS SILVA OLIVEIRA - MALUBI ALIMENTOS - 90809771-80 - 08/2025 - LUCINEIA MACHADO - GRANDES RIOS - 91148829-90 - 09/2025 - LUIZ RONALDO BISCAIA - 90902943-07 - 08/2025 - LUPESA COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 91147636-30 - 09/2025 - LV PRESTADORA E COMERCIO PRODUTOS LIMPEZA LTDA - 90969320-97 - 08/2025 - M & R CONFECCOES LTDA - 90793038-68 - 09/2025 - M A E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - 90527738-38 - 08/2025 - M A S SILVA LTDA - 91048796-56 - 09/2025 - M BERNARDO E CIA LTDA - 91061183-69 - 08/2025 - M M ALVES GRAFICA E EDITORA LTDA - 91124583-33 - 09/2025 - M MEZZADRI DE OLIVEIRA - PET SHOP LTDA - 90603939-71 - 09/2025 - M V ANTONIASSI - 91062299-42 - 09/2025 - M V BOSA & CIA LTDA - 10149829-88 - 09/2025 - M. A. PEREIRA SKINA BAR - 90910669-95 - 09/2025 - M. O. DE JESUS DEI - VESTUARIO E ACESSORIOS - ME - 90701655-27 - 09/2025 - M. P. K. WARMLING - LTDA - EPP - 91119440-64 - 06/2025 - M. PAIXAO REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA - 91094571-80 - 08/2025 - M.V. CAMPOS CONSANI - 90884452-17 - 08/2025 - MADEIREIRA ALVORADA LTDA - 90746319-21 - 08/2025 - MADERO INDUSTRIA E COMERCIO S.A. - 90878444-87 - 09/2025 - MAGALHAES E CASU LTDA - 91148396-36 - 08/2025 - MAGNUS BRASIL TECNOLOGIA LTDA - 91047325-58 - 07/2025 - MAGNUS T L BORDES - SERVICOS AUTOMOTIVOS - 91134544-71 - 09/2025 - MAIS MINAS DISTRIBUICAO E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTI - 90629698-54 - 08/2025 - MANU BEAUTY CLINIC ESTETICA AVANCADA LTDA - 91113999-53 - 09/2025 - MAPLE TRANSPORTES LTDA - 90898170-70 - 09/2025 - MARCELO GOMES PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS - ME - 90574930-78 - 08/2025 - MARCIO EDUARDO GONCALVES COMERCIO DE GAS - 90823699-85 - 09/2025 - MARCONI MOUSINHO RODRIGUES SERVICOS LTDA - 90923304-67 - 09/2025 - MARIA DE LOURDES MIRANDA - 90872497-67 - 09/2025 - MARISA LOJAS S.A. - 90378867-40 - 08/2025 - MARISA LOJAS S.A. - 90196065-86 - 08/2025 - MARISTELA FERREIRA DUARTE - LTDA - 91129585-73 - 09/2025 - MARKYRUTRA FABRICACAO DE MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMEN - 90816358-35 - 08/2025 - MARQUINHOS MOTO PECAS LTDA - 90684194-06 - 06/2025 - MARTIN OLIVER KEMMSIES - 90924489-72 - 08/2025 - MARTINS JUSTO COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS ELETRICO - 90948217-86 - 07/2025 - MASS MADEIRAS LTDA - 91125822-63 - 08/2025 - MATHEUS METALURGICA LTDA - 90795024-70 - 08/2025 - MATRIX INVESTIMENTOS LTDA - 90813032-47 - 09/2025 - MATTEI E MATTEI PESQUE PAGUE E LANCHONETE LTDA - 90791889-02 - 09/2025 - MATTVERO TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - 90862338-08 - 09/2025 - MAXXI TI ASSESSORIA E GESTAO DE COMUNICACAO LTDA - 91086337-16 - 08/2025 - MAYCON DANIEL ANTERO DA SILVA - COMERCIO DE PRODUTOS PA - 90808261-30 - 08/2025 - MCA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS E EQUIPAMENTOS DE ILU - 90988555-88 - 08/2025 - MDS TRUST SOLUCOES E INVESTIMENTOS LTDA - 91041016-47 - 09/2025 - MECANICA SPIKE LTDA - 90718810-80 - 08/2025 - MEDHTEC PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - 90779181-56 - 09/2025 - MERCADO BRUNA LTDA ME - 90591099-09 - 09/2025 - MERCADORAMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90768307-94 - 09/2025 - MERCADORAMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90858704-99 - 09/2025 - MERCEARIA SAGRADA FAMILIA LTDA - 91134979-52 - 09/2025 - METODO INTERAGE TECNOLOGIA LTDA - 90777272-10 - 09/2025 - MEU LAR COMERCIO DE MOVEIS E DECORACOES LTDA - 90854030-17 - 09/2025 - MF SUL SERVICOS LTDA - 91102074-22 - 08/2025 - MHKL PARTICIPACOES LTDA - 91115501-04 - 09/2025 - MICHELE RIOS DA SILVA PINHEIRO LTDA - 91093899-16 - 08/2025 - MINELLI & MASCHIO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90843893-04 - 08/2025 - MINERACAO CASTRENSE LTDA ME - 20201525-51 - 09/2025 - MINERACAO RECANTO LTDA - 90825749-96 - 09/2025 - MONSTER BODY SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA - 91025453-78 - 09/2025 - MORIA AGRO LTDA - 90979442-00 - 09/2025 - MOTORJAN PECAS DE AUTOMOVEIS USADOS IMPORTADOS E NACION - 91116544-90 - 09/2025 - MOVEIS PLANEJADOS MB LTDA - 91024211-30 - 08/2025 - MP POSTOS E LOGISTICA LTDA - 91024968-14 - 08/2025 - MSM MONTAGEM E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA - 90907476-20 - 08/2025 - MULTISUL LOGISTICA E TRANSPORTE DE CARGAS LTDA - 90873477-77 - 09/2025 - MULTITRANS - TRANSPORTES E ARMAZENS GERAIS LTDA - 90372771-31 - 09/2025 - MULTIVALE TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA - 90995537-80 - 09/2025 - MUNDIAL BANK LTDA - 90941475-03 - 09/2025 - MX 5 ADMINSTRADORA DE IMOVEIS LTDA - 91118772-86 - 09/2025 - NANTES LOG E MOVIMENTACOES LTDA - 90945378-08 - 08/2025 - NATAN SIMAS TRANSPORTES LTDA - 91126301-79 - 07/2025 - NATHANAEL DE SOUZA LIMA - 91136050-03 - 09/2025 - NEFI COMERCIO INTERNACIONAL E AGENCIAMENTO LTDA - 90856832-06 - 09/2025 - NILSON JOSE PEREIRA DA SILVA - CELULARES - 90846159-24 - 09/2025 - NOEL DOS SANTOS NS MANUTENCAO-ME - 91016352-33 - 09/2025 - NORTE SUL POLIMEROS RECICLADOS LTDA - 90918665-09 - 09/2025 - NOX AUTO PECAS LTDA - 91121630-23 - 09/2025 - NTT COMERCIO DE PRODUTOS FLORESTAIS LTDA - 90693648-85 - 08/2025 - NUNES TURISMO LTDA - 90670643-10 - 09/2025 - NUTRI PEC INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIO - 91045614-86 - 09/2025 - O J KIELING LANCHONETE - 90893949-26 - 08/2025 - ODONTO ATUAL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS, ES - 91142018-01 - 09/2025 - OFICINA AUTOMOTIVA F.L.M. LTDA - 91068235-00 - 09/2025 - OLLIE COSMETICOS LTDA - 09911227-10 - 09/2025 - OMS MOVEIS COM ALUMINIO LTDA - 90885717-86 - 09/2025 - ONDREPSB PR LIMPEZA E SERVICOS ESPECIAIS LTDA - 91045437-47 - 09/2025 - OPP INDUSTRIA TEXTIL LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL - 90382780-77 - 09/2025 - ORGANO-NIPO-BRASIL ADUBOS LTDA - 91138325-06 - 09/2025 - OSMAR FILBIDO DE ANDRADE LTDA - 90753915-68 - 07/2025 - P C DE OLIVEIRA JUNIOR - ME - 90727326-15 - 08/2025 - P H F HEGUEDICH LTDA - 91152293-43 - 09/2025 - P S T TRANSPORTE LTDA - 91131190-95 - 08/2025 - PADOCA DO NORATO - PAES, BOLOS E DISTRIBUICAO LTDA - 90987403-30 - 09/2025 - PAMPAPARTS PECAS E ACESSORIOS DE VEICULOS LTDA - 91137864-74 - 09/2025 - PANIFICADORA LAPETITE LTDA - 10198076-61 - 08/2025 - PARANA SERVICOS DE TRANSPORTES LTDA - 91086019-46 - 10/2025 - PEDRA FORTE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - 90810662-88 - 07/2025 - PEDRAS LAZAROTTO LTDA - 90941888-70 - 08/2025 - PEDRONI LOGISTICA LTDA - 09912724-45 - 07/2025 - PERICO AFONSO CANTINHO SERTANEJO - 90583250-63 - 09/2025 - PERSONA CONSTRUCAO LTDA - 90685642-52 - 09/2025 - PET SHOP DECKER LTDA - ME - 90575542-04 - 08/2025 - PETROSUL COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA - 90955290-78 - 09/2025 - PETTRES & PETTRES EQUIPAMENTOS PARA VEICULOS LTDA - 90433230-56 - 07/2025 - PHD BUSINESS E FITNESS LTDA - 90726732-60 - 09/2025 - PHD RAUL POMPEIA LTDA - 91035130-38 - 09/2025 - PHD SANTA QUITERIA LTDA - 91008275-20 - 09/2025 - PIACENTINI TRANSPORTES LTDA - 91063719-35 - 09/2025 - PINEDA E LELIS SOLUCOES IMOBILIARIAS E TRANSPORTE LTDA - 91086582-04 - 09/2025 - PINFER METALURGICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 91019921-84 - 09/2025 - PIRAQUARA CENTER LTDA - 90864554-52 - 09/2025 - PIT STOP LTDA - 90913347-52 - 09/2025 - PLACE LOCACOES LTDA - 90948518-55 - 09/2025 - POLIBRINQ COMERCIAL LTDA - 91008181-05 - 09/2025 - POLIMIX CONCRETO LTDA - 91039549-13 - 09/2025 - PONTO DO ESPETINHO LTDA - 90963748-17 - 08/2025 - POSSER GESTAO COMERCIAL E OPERACAO LOGISTICA LTDA - 91147579-07 - 09/2025 - POSTO OASIS LTDA - 91137191-06 - 09/2025 - POUSADA RECANTO DO PESCADOR LTDA - 90922554-06 - 09/2025 - PPS PHILAE PAPER SOLUTIONS LTDA - 91060187-39 - 09/2025 - PREMOLI & CIA LTDA - 90675534-35 - 08/2025 - PRIMAVERA AGROFORESTAL LTDA - 90864232-59 - 08/2025 - PRIME IMPORTS ELETRONICOS LTDA - 91066794-76 - 09/2025 - PRIMOS HOTDOG LTDA - 90959452-92 - 09/2025 - PROFORTE VIDROS LTDA - 90679274-59 - 09/2025 - PROGRIDE IMPRESSAO E CORTE A LASER LTDA - 91098388-18 - 09/2025 - PROSYSTEM SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA - 90906041-95 - 09/2025 - PY TORNO E SOLDA LTDA - 90926695-53 - 09/2025 - Q-PAR09 OPERADORA PORTUARIA SPE S.A. - 91084523-39 - 09/2025 - R CORDEIRO DE QUADROS MARQUES LTDA - 90916815-50 - 08/2025 - R E GRAF - PECAS AGRICOLAS - 90756581-57 - 09/2025 - R TOMCZYK & CIA LTDA - 90143339-99 - 09/2025 - R&M INSTALACOES LTDA - 91137471-42 - 09/2025 - R2 AR CONDICIONADOS LTDA - 90588501-41 - 09/2025 - RAINHA DO ALONGAMENTO LTDA - 90876366-12 - 08/2025 - RANCHAO DO ARTESANATO COM DE MOVEIS LTDA - 90209893-32 - 09/2025 - RCDR ARTIGOS OTICOS LTDA - 91036609-28 - 08/2025 - RCL DISTRIBUIDORA DE DOCES LTDA ME - 90446623-93 - 08/2025 - REINALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA - 90907757-55 - 08/2025 - RELVERDE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA - 90728772-65 - 08/2025 - REMAJOS SERVICOS AGRICOLAS LTDA - 90946745-46 - 09/2025 - RENASCENCE COMERCIAL TEXTIL LTDA - 09912407-56 - 09/2025 - RENATO KAISER TRANSPORTES - 90955496-99 - 09/2025 - RENT CONSTRUCAO CIVIL & ESTRUTURAS METALICAS LTDA - 91135079-31 - 08/2025 - RENT REBOQUES E ENGATES LTDA - 91098962-65 - 09/2025 - REPRESENTACOES COMERCIAIS SIANE LTDA - 91030302-31 - 05/2025 - RESTAURANTE CHEFF MASTER GRILL LDA ME -

90658777-72 - 08/2025 - RETIFICADORA DE MOTORES FOZ LTDA - 91124188-97 - 09/2025 - RG PREVENCAO CONTRA INCENDIOS LTDA - ME - 90648896-53 - 09/2025 - RHF TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - 90995599-82 - 09/2025 - RIEL ALIMENTACAO LTDA ME - 90601878-08 - 09/2025 - RIFESA REPRESENTACOES E COMERCIO LTDA - 90827155-65 - 09/2025 - RM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - 91005739-19 - 09/2025 - RM HOTEL PETS LTDA - 90899834-09 - 09/2025 - RM SOLUCOES ELETRICAS LTDA - 90835355-28 - 09/2025 - ROSALIN COMERCIO DE MADEIRAS LTDA - 91054113-72 - 09/2025 - ROYALLE ATACADISTA ELETRONICOS LTDA - 90854968-64 - 09/2025 - ROYALLE ATACADISTA LTDA - 91127465-50 - 09/2025 - ROYALLE ATACADISTA LTDA - 91129409-50 - 09/2025 - ROYALPEC INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA NUTRICAO - 90578348-35 - 06/2025 - RPM AUTO PECAS LTDA - 90593728-63 - 08/2025 - RS2 PUBLICIDADE LTDA - 90681191-00 - 09/2025 - RSCOM COMERCIO E IMPORTACAO LTDA - 90939024-99 - 09/2025 - RUMO TERMINAIS S.A. - 91102656-27 - 09/2025 - S S M ROCHA COMERCIO CONSTRUCAO E REFORMAS - 91094077-52 - 09/2025 - S.DE F. STOPA MACEDO - TINTAS - 90790233-18 - 09/2025 - SABOR DE CASA RESTAURANTE LTDA - 91016217-98 - 09/2025 - SADI TRANSPORTE DE CARGAS LTDA - 90777340-04 - 09/2025 - SAFE MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 90971700-00 - 08/2025 - SALES22 DEFESA, SEGURANCA E TECNOLOGIA LTDA - 90972817-74 - 09/2025 - SAMARA DE LIMA ELIAS PAZ - 90873572-25 - 08/2025 - SANTA RITA GAS LTDA - 90197898-00 - 07/2025 - SANTA ROSA TECH LTDA - 90908888-78 - 08/2025 - SANTERRA DISTRIBUIDORA LTDA - 91127696-81 - 07/2025 - SANTO OLEO - TROCA DE OLEO EXPRESS LTDA - 91132298-69 - 09/2025 - SANTOS LIMA COMERCIO VAREJISTA DE VEICULOS LTDA - 91120945-44 - 09/2025 - SARTORI TRANSPORTES LTDA - 90437413-03 - 08/2025 - SB COMERCIO MINI MULTI LTDA - 91103167-10 - 08/2025 - SC PEREIRA INSTALACOES ELETRICAS - 90938339-00 - 09/2025 - SCHM DIGITAL LTDA - 91162159-23 - 08/2025 - SEAGRO CM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - 90291651-20 - 09/2025 - SEARA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LT - 90195093-86 - 09/2025 - SEELK COMUNICACAO VISUAL LTDA - 90588627-43 - 08/2025 - SET AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA - 91136659-28 - 09/2025 - SETE INTERMODAL COMERCIO, TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - 91143058-44 - 09/2025 - SEVEN INDUSTRIA DE ESPUMAS E COLCHOES LTDA - 90971170-36 - 09/2025 - SHAMINATECH LTDA - 91144612-00 - 09/2025 - SHS PARTICIPACOES LTDA - 90979050-69 - 09/2025 - SILO PANAMA LTDA - 90843805-10 - 09/2025 - SILVANO SANSONOVSKI ME - 90305943-52 - 09/2025 - SILVIO & SOUSA MOVEIS PLANEJADOS - LTDA - 90683457-04 - 09/2025 - SILVIO ROBERTO DA SILVA ME - 91083293-08 - 09/2025 - SIQUEIRA COMERCIO LTDA - 91134467-03 - 08/2025 - SONDAR SERVICOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - 90518696-53 - 08/2025 - SOU MAIS BETONEX LTDA - 91010422-59 - 09/2025 - SP CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA - 91030175-61 - 09/2025 - SPARKLE LTDA - 90972886-04 - 09/2025 - SPENGLER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90791848-34 - 08/2025 - SPENGLER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90913724-17 - 08/2025 - SPENGLER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90894480-15 - 08/2025 - SPENGLER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90955955-34 - 08/2025 - SS STUDIO BIKE TOLEDO LTDA - 91115922-81 - 09/2025 - SS STUDIO DE BIKE E PILATES CASCAVEL LTDA - 91160410-89 - 09/2025 - ST ENERGIA SOLAR LTDA - 91082052-42 - 08/2025 - ST SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - 90739123-07 - 09/2025 - STEEL HOUSE SISTEMAS CONSTRUTIVOS LTDA - 90547913-02 - 09/2025 - STTLOG SERVICIO DE APOIO LOGISTICO LTDA - 90950658-10 - 09/2025 - SUCATIBA TRANSPORTES LTDA - 90440514-08 - 08/2025 - SUL DO BRASIL - REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA - 91003182-18 - 09/2025 - SULCONTEMPORANEA COMERCIO DO VESTUARIO LTDA - 90934469-73 - 09/2025 - SUPER BOM DI PRECO PET LTDA - 91134451-38 - 09/2025 - SUPER GAS LTDA - 90941534-90 - 06/2025 - SUPERFIT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - 90870935-70 - 08/2025 - SUPERMERCADO CAMPO BELLO LTDA - 91017338-39 - 09/2025 - SUSTENTARE SERVICOS TECNICOS DE ENGENHARIA LTDA - 90923400-04 - 09/2025 - T-REX INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - 91002310-15 - 09/2025 - T2 EVENTOS E BARES LTDA - 90954607-95 - 09/2025 - T4 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - 91169086-19 - 09/2025 - TACS COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA - 91097982-55 - 08/2025 - TAKTON CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA - 90807801-22 - 09/2025 - TAMARU TRANSPORTES LTDA - 90640333-17 - 09/2025 - TAYA DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS LTDA - 91093617-44 - 09/2025 - TED LOGISTICA LTDA - 91059721-37 - 09/2025 - TELEFONICA CLOUD E TECNOLOGIA DO BRASIL S.A. - 90897715-76 - 09/2025 - TELES FRANCISCO GOLOIUIH - 90631653-68 - 09/2025 - TESKE LOCACAO E MANUTENCAO LTDA - 90944806-95 - 09/2025 - TEXSUL-COM E IND TEXTIL LTDA - 60112310-12 - 08/2025 - THRUST HEALTH STRATEGIES LTDA - 91036531-23 - 08/2025 - THUNDERJET INDUSTRIA E COMERCIO DE BOMBAS DE ALTA PRESS - 90838606-07 - 09/2025 - THZ ALIMENTOS LTDA - 91149846-44 - 09/2025 - TIME LANCHES - FORNECEDORA DE ALIMENTOS PREPARADOS LTDA - 90875608-88 - 09/2025 - TORMANN TRANSPORTES LTDA - 91130955-60 - 08/2025 - TOSHINORI SODA & CIA LTDA - 71700144-34 - 08/2025 - TOTAL CONFORT SERVICOS E LOCACOES LTDA ME - 90573131-93 - 08/2025 - TRANSPORTADORA IRMAOS KUTNER LTDA - ME - 90749711-96 - 09/2025 - TRANSPORTADORA MAGGON LTDA - 90999680-50 - 08/2025 - TRANSPORTADORA MANDACARI LTDA - ME - 90817463-19 - 09/2025 - TRANSPORTADORA MEDEIROS LTDA - 90981006-09 - 09/2025 - TRANSPORTADORA TRES FRONTEIRAS LTDA EPP - 90567164-21 - 08/2025 - TRANSPORTADORA VILA NOVA LTDA - 91136962-11 - 09/2025 - TRANSPORTES ITAMAR LTDA - 91137804-33 - 09/2025 - TRANSPORTES PASSONI LTDA - 91108883-57 - 09/2025 - TRES PRINCESAS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 90825325-68 - 08/2025 - TREVISIA SOLUCOES PARA TRANSPORTE LTDA - 90879488-51 - 09/2025 - TRONGAS LTDA - 90934276-77 - 07/2025 - TS ENERGIA SOLAR LTDA - 91082670-00 - 09/2025 - TURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - 91027177-64 - 08/2025 - TUTANO GASTRONOMIA EVENTOS LTDA - 91139197-09 - 09/2025 - TWINS COMERCIO DE CERAIS LTDA - 91081470-21 - 02/2025 - UNIVERSO PANOS - 91139403-09 - 09/2025 - UP CHAT SERVICOS LTDA - 90965423-88 - 07/2025 - V K OBUTI TANABE COMERCIO DE ALIMENTOS - 91104837-05 - 09/2025 - V S AYOUB CONSTRUTORA LTDA - 90967579-02 - 07/2025 - V.D.A - VALI DO ACO HOLDING BRASIL LTDA - 91118852-03 - 09/2025 - V3 COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA - 91096248-50 - 09/2025 - VALDECIR CHAGAS AUTO MECANICA - ME - 90673294-70 - 08/2025 - VALDEMIR FERNANDES MOURA - 90821520-64 - 09/2025 - VALDETE CLARA DE SOUZA LAKAU CONFEITARIA - 90986734-71 - 08/2025 - VALIM CHUTEIRAS LTDA - 91140427-38 - 08/2025 - VARSHANA CENTRO DE HARMONIZACAO PESSOAL LTDA - 90945981-81 - 08/2025 - VENDELINO ALBARELLO - 90297775-91 - 06/2025 - VERIDIANA CITON LTDA - 90657369-58 - 08/2025 - VIA PRIME MULTIMARCAS LTDA - 91117493-69 - 08/2025 - VICARI UTILIDADES LTDA - 91134632-09 - 08/2025 - VIDO LATINO AMERICA LTDA - 90698816-00 - 09/2025 - VIGFOZ TERCEIRIZACAO DE SERVICOS LTDA - 91053647-81 - 09/2025 - VILA AMERICA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - 91165250-19 - 09/2025 - VILLAGE INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA - 91071634-49 - 09/2025 - VINICOLA ROMANI LTDA - 91006830-05 - 09/2025 - VIP TUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA - 90922643-08 - 09/2025 - VITRINE MODAS LTDA - 90783115-90 - 09/2025 - VR SISTEMAS LTDA - 90850498-41 - 09/2025 - W & A SISTEMAS DE PRE IMPRESSAO LTDA - 90211241-30 - 08/2025 - W L M SERVICOS DE VIDRACARIA LTDA - 90914412-49 - 09/2025 - W RODRIGO DA SILVA LTDA - 91136259-77 - 08/2025 - W.C.A ENGENHARIA LTDA - 91062905-01 - 09/2025 - W2 DIGITAL PAINEIS PUBLICITARIOS LTDA - 91147207-44 - 08/2025 - WARMLING ENERGIA LTDA - 90898001-85 - 09/2025 - WICKI, NUNES E FERNANDES LTDA - 90732639-02 - 08/2025 - WILD HORSE CONFECÇOES LTDA ME - 90558751-00 - 09/2025 - WILSON BAZONI PANIFICADORA E CONFEITARIA - 90995281-65 - 09/2025 - WILSON ROCHA DE CAMARGO - DIVISORIAS ME - 90904549-59 - 09/2025 - WL EMPREEDIMENTOS LTDA - 91016263-23 - 09/2025 - WR COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - 91133522-02 - 09/2025 - WR SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA - 90857173-80 - 09/2025 - WRX MOTORS COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 90995267-07 - 09/2025 - WS EMPILHADEIRAS LTDA - 90930110-63 - 09/2025 - X CLONE COMERCIO E IMPORTACAO LTDA - 90894223-00 - 09/2025 - XFF LTDA - 91141121-08 - 09/2025 - XP INOVA LTDA - 91084016-96 - 09/2025 - ZAAZ PROVEDOR DE INTERNET E TELECOMUNICACOES S.A. - 91165416-42 - 09/2025.

PARALISADOS

TEMPORARIAMENTE NO CADASTRO DO ICMS, A PARTIR DO PRIMEIRO DIA DO MÊS ESPECIFICADO, E DECLARA, A TERCEIROS, CONSTITUIREM CRÉDITOS FISCAIS INDEVIDOS OS DESTACADOS EM DOCUMENTOS FISCAIS DESTES ESTABELECIMENTOS.

NOME EMPRESARIAL – CAD/ICMS – MÊS/ANO DA NOVA SITUAÇÃO

A ARCA COMERCIO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA - 90540969-73 - 09/2025 - AGRO PECUARIA AMARA LTDA - 90987482-34 - 10/2025 - ALIEN & M3 SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA - 90764872-91 - 09/2025 - ELETRO PAINEL COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - 90830474-85 - 10/2025 - GAEL FOTOVOLTAICO LTDA - 90953870-01 - 09/2025 - JTEKT BRASIL LTDA - 90168851-66 - 10/2025 - LACTALIS COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS LTDA - 91145804-70 - 09/2025 - LACTALIS COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS LTDA - 90914951-79 - 09/2025 - MORRETES ADMINISTRACAO DE BENS IMOVEIS PROPRIOS LTDA - 91100191-89 - 10/2025.

BAIXADOS

NO CADASTRO DO ICMS, A PARTIR DO PRIMEIRO DIA DO MÊS ESPECIFICADO, E DECLARA, A TERCEIROS, CONSTITUIREM CRÉDITOS FISCAIS INDEVIDOS OS DESTACADOS EM DOCUMENTOS FISCAIS DESTES ESTABELECIMENTOS.

NOME EMPRESARIAL – CAD/ICMS – MÊS/ANO DA NOVA SITUAÇÃO

22.756.508 IVETE QUANDT MONTECHIARO - 90913781-05 - 10/2025 - 2W SERVICOS DE TERRAPLENAGEM E LOCACAO DE MAQUINAS PESA - 90907516-51 - 10/2025 - A MOREIRA NAVARRO ATACADO E IMPORTADORA LTDA - 91145468-84 - 10/2025 - A PERSIANAS PARANA LTDA - 90699234-50 - 10/2025 - A R H MATIUSSE MOVEIS LTDA - 91170688-19 - 10/2025 - A. TESSER E CIA LTDA ME - 90790089-47 - 10/2025 - ACAO DESENVOLVIMENTO DE NEGOCIOS S/A - 91087301-69 - 10/2025 - ADEMIR COMERCIO DE VEICULOS E TRANSPORTADORA LTDA - 90972365-58 - 10/2025 - ADMINISTRACAO EMPRESARIAL MARINGA LTDA - 91137427-79 - 10/2025 - AETHER GLOBAL PHARMA LTDA - 91168175-75 - 10/2025 - AGRO FERRARI PRODUTOS AGRICOLAS LTDA EM RECUPERACAO JUD - 91027991-24 - 10/2025 - AGRO FERRARI PRODUTOS AGRICOLAS LTDA EM RECUPERACAO JUD - 90857773-67 - 10/2025 - AGROBIL MADEIRAS LTDA - 91171171-00 - 10/2025 - AGROPECUARIA VALPARAISO LTDA - 91170717-98 - 10/2025 - AGROVETERINARIA RIBEIRO DAS AGUAS CLARAS LTDA - 91132131-99 - 10/2025 - AGUA CLARA ENERGIA LTDA - 91167517-01 - 10/2025 - ALEXANDRO COVINO ACOUGUE LTDA - 90223931-60 - 10/2025 - ALFORJE PARTICIPACOES S/A - 91100916-10 - 10/2025 - ALINE CONVENIENCIA E PERFUMARIA LTDA - 91123843-80 - 10/2025 - AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA - 32102692-30 - 10/2025 - ANALEY TRANSPORTES DE ALUNOS E PASSAGEIROS LTDA - 91171607-07 - 10/2025 - ANP CONFECÇOES LTDA - 91088018-72 - 10/2025 - AR NOVO DE NOVO INSTALACOES E SOLUCOES LTDA - 91165788-05 - 09/2025 - AUGUSTINHO KARPINSKI - MATERIAIS DE CONSTRUCAO - 90285845-87 - 10/2025 - AUTO VIACAO SAO JOSE DOS

PINHAIS LTDA - 91173869-42 - 10/2025 - B SILVEIRA - 90557024-27 - 10/2025 - BAIRRO SEGURO TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - 91134119-00 - 10/2025 - BATISTA & IZEPE LTDA - 91174702-26 - 10/2025 - BIBA COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - 10129910-41 - 10/2025 - BIBI STORE - COMERCIO DIGITAL LTDA - 90929010-49 - 09/2025 - BMW DO BRASIL LTDA - 09903285-52 - 10/2025 - BMW DO BRASIL LTDA - 09903724-54 - 10/2025 - BORRACHARIA E MECANICA TJ LTDA - 90780659-63 - 10/2025 - BOX FULL SERVICE LTDA - 91138769-70 - 10/2025 - BT HOUSE LTDA - 91147310-02 - 10/2025 - C J OLDONI & CIA LTDA - 90577837-42 - 10/2025 - C.VALE PROGRAMA DE FIDELIZACAO LTDA - 91170176-61 - 10/2025 - CAMPOS GERAIS AGROPECUARIA LTDA - 91025357-39 - 10/2025 - CAOPEAO PET SHOP COMERCIO DE ALIMENTOS PARA CAES E GATO - 90855595-30 - 09/2025 - CARLOS AUGUSTO PINTO - LTDA - 90549711-14 - 10/2025 - CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - 90757880-18 - 10/2025 - CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - 90789249-23 - 10/2025 - CASA DI EVA LTDA - 90994611-50 - 10/2025 - CC2 COMPONENTES AUTOMOTORES E AGRICOLAS LTDA - 90833112-55 - 10/2025 - CHASKO & DEMSKI LTDA - 90666002-43 - 10/2025 - CHIURATTO AGROPECUARIA LTDA - 90578182-01 - 10/2025 - CLEIA MARA SANTANA DA SILVA FIGUEIREDO COM. DE CARNES E - 90830448-93 - 10/2025 - COMERCIAL DE FRUTAS CAMILO & FLORESTE LTDA - 90967219-83 - 10/2025 - COMPANHIA BRASILEIRA DE CERAMICA S/A - 91116083-82 - 10/2025 - CONSTRUTORA GUETTER LTDA - 91172614-90 - 10/2025 - COOPERATIVA DOS TRABALHADORES UNIFICADOS EM DIVERSAS CA - 91010867-01 - 10/2025 - COSTA EMBALAGENS LTDA - 91053105-09 - 10/2025 - CRIATIVA DISTRIBUIDORA DE BRINDES LTDA - 91015969-04 - 10/2025 - CTC BRINQUEDOS SENSORIAIS LTDA - 91097827-66 - 10/2025 - CTT ENGENHARIA LTDA - 91171367-50 - 10/2025 - DA COR DE CEREJA INSTITUTO DE BELEZA LTDA - 90730497-30 - 10/2025 - DALMINA, NAZARI E SIEBAUER USINA DE ENERGIA - SPE LTDA - 90945790-47 - 10/2025 - DALTEC CONSTRUCOES LTDA - 91170014-04 - 10/2025 - DFC PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - 90960379-00 - 10/2025 - DGS COMERCIO E MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTD - 91173921-60 - 10/2025 - DMA ENERGY SISTEMAS ELETRICOS LTDA - ME - 91149940-11 - 10/2025 - DNT COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - 91040766-00 - 10/2025 - DOMINANTE LOG TRANSPORTE LTDA - 90863581-71 - 10/2025 - DREAMBOX LTDA - 90749795-02 - 10/2025 - E N NORVILA COMERCIO - 90916009-08 - 10/2025 - E RODRIGUES RIBEIRO PESQUEIRO - 91071044-34 - 10/2025 - E. PORTELA - OBRAS E ACOS EIRELI - 90900157-93 - 10/2025 - EDINEI HONORIO - PIZZARIA - 90432788-32 - 10/2025 - EDSON FERREIRA DA SILVA - COMERCIO E SERVICOS - 91110755-46 - 10/2025 - EQUIPE EDSON BRUSTOLIN RODEIO SHOW LTDA - 90858351-54 - 10/2025 - ESTRELA DO MAR TURISMO LTDA - 91174099-00 - 10/2025 - EULLER AXCEL DARTICO - 90964719-36 - 10/2025 - FABBOF INDUSTRIA METALURGICA LTDA - 09903447-52 - 10/2025 - FARMACIA GRAZIELE LTDA - 90185387-81 - 10/2025 - FARMACIA VERDE VIDA LTDA - 90141647-80 - 10/2025 - FERNANDO M. SCHERER AGROPECUARIA S/A - 90940856-30 - 10/2025 - FLAVIO WELTER - TRANSPORTE - 91170365-34 - 10/2025 - FOLQUES FESTAS E EVENTOS LTDA - 90846688-82 - 10/2025 - FOLQUES FESTAS E EVENTOS LTDA - 90822438-84 - 10/2025 - FORMATO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - 90743585-75 - 10/2025 - G F TRANSPORTES RODOVIARIOS DE CARGAS LTDA - 90819028-92 - 10/2025 - G. J A RESTAURANTE E CONVENIENCIA LTDA - 90953343-07 - 10/2025 - G10 SPORTS INC. LTDA - 91054085-84 - 10/2025 - GA AMBIENTAL COLETA DE RESIDUOS LTDA - 91170559-11 - 10/2025 - GAOS EMPREENDIMENTOS TURISTICOS LTDA - 91019239-64 - 10/2025 - GENARO ENGENHARIA LTDA - 90929479-79 - 10/2025 - GM INTERNATIONAL EDUCATION LTDA - 91176787-22 - 10/2025 - GRAFICA BOSS PAPER LTDA - 91144280-91 - 10/2025 - GRANJEIRO ALIMENTOS LTDA - 90639437-51 - 10/2025 - GRANJEIRO ALIMENTOS LTDA - 90759866-77 - 10/2025 - GTX HOLDING SA - 91134888-80 - 10/2025 - HOLOVKA E SUCHODOLAK LTDA - 90938792-25 - 10/2025 - HONALDO DE SANTANA NETO MONTAGENS - 90885370-90 - 10/2025 - HOP TIME LTDA - 91143261-75 - 10/2025 - IDEAL ASSESSORIA EM COMERCIO EXTERIOR LTDA - 91034651-22 - 10/2025 - INCATOL IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA - 90755018-43 - 10/2025 - INDCOM - INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTO - 90600286-88 - 10/2025 - INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBIDAS SALVAN LTDA - 90643187-45 - 09/2025 - INDUSTRIAL E MONTAGENS F. P. LTDA - 90760720-83 - 10/2025 - INSTITUTO QUERO SABER - 91018797-01 - 10/2025 - IRP SERVICO LTDA - 90761469-74 - 10/2025 - ITA TRANSPORTES LTDA - 90801720-09 - 10/2025 - IVO POZZOBON REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA - 91019672-36 - 10/2025 - J2 CENTER CAR - LTDA - 90619185-71 - 10/2025 - JOSE CAMILO SAKHR - 90642511-44 - 09/2025 - K-FORT-LINE COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA L - 90849404-00 - 10/2025 - K-FORT-LINE COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA L - 90860254-40 - 10/2025 - KEIVI MULLER E CIA LTDA - 90934488-36 - 10/2025 - KPR2 UTILIDADES LTDA - 91158280-50 - 10/2025 - KTR - KING TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - ME - 90731386-79 - 10/2025 - L A TIBES LTDA - 90959980-60 - 10/2025 - L DOS SANTOS & SANTOS LTDA - 90654101-73 - 10/2025 - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS OP LTDA - 90886712-25 - 10/2025 - LABORSOLO DO BRASIL LTDA - 91161969-53 - 10/2025 - LCD COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - 91125801-39 - 10/2025 - LEIZY ANNE OLIVERIA DA ROSA - 90792479-33 - 10/2025 - LPC COMBUSTIVEIS LTDA - 90917779-05 - 10/2025 - LUBRU PRESTADORA DE SERVICO LTDA - 90881654-43 - 10/2025 - M A L MENDES JUNIOR - ENGENHARIA LTDA - 91134877-28 - 10/2025 - M S P DE ANDRADE & CIA LTDA - ME - 90511424-78 - 10/2025 - M SPORT MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - 91036791-90 - 10/2025 - MADU MFM MOBILIARIO TECNICO LTDA - 91084122-05 - 10/2025 - MAGRI CONFECÇÕES LTDA ME - 90530358-90 - 10/2025 - MANUBO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA - 91172276-31 - 10/2025 - MARMORARIA MIOTO LTDA - 90202895-19 - 10/2025 - MAX FYX LTDA - 90914337-34 - 10/2025 - MC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 91020104-23 - 10/2025 - MEDFORMULA - FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA - 91095183-17 - 10/2025 - MENDEZ POLGA UTILIDADES LTDA - 91112353-30 - 10/2025 - MORO RENTAL MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - 91016973-44 - 10/2025 - N TRANSPORTES LTDA - 91132021-54 - 10/2025 - N. F. EVENTOS LTDA - 91140685-32 - 10/2025 - NADAI LOCAÇÕES DE BENS PRÓPRIOS LTDA - 91095228-53 - 10/2025 - NEMATUR SERVICOS LTDA - 90769782-79 - 10/2025 - NEOPLASTICOS INDUSTRIAL DE PLASTICOS EIRELI - EPP - 09904463-08 - 10/2025 - NEOS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - 90928412-08 - 09/2025 - NUTRIVILLE RESTAURANTE S/A - 91170271-10 - 10/2025 - ODETE BORBA E CIA LTDA - 91029796-10 - 10/2025 - P & R EXPORTACAO E IMPORTACAO DE CARNES E BEBIDAS LTDA - 90853685-13 - 10/2025 - PARADA WI-FI MIDIA DIGITAL LTDA - 90960129-06 - 10/2025 - PATRICIA APARECIDA DA SILVA ME - 90700065-69 - 10/2025 - PAULO ROBERTO ZANCAN-ME - 90641731-60 - 10/2025 - PAVITER PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA - 91172912-16 - 10/2025 - PETERMAN AUTOPECAS E SERVICOS LTDA - 90518537-30 - 10/2025 - PLASTBEL LTDA - 90678336-32 - 10/2025 - POSTO DE COMBUSTIVEIS PLUS LTDA - 90391851-96 - 10/2025 - POSTO DO CUNHADO LTDA - 91174830-42 - 10/2025 - PRIMEIRA ESTACAO LANCHONETE LTDA - 90974739-24 - 10/2025 - PRO RACE MOTO STORE LTDA - 91090436-10 - 09/2025 - PRO RACE MOTO STORE LTDA - 91090437-00 - 09/2025 - PRO RACE MOTO STORE LTDA - 91091439-17 - 09/2025 - PROMOVIP PROMOCÃO DE VENDAS LTDA - 91171571-61 - 10/2025 - R F DA SILVA RETIFICA - 91172355-70 - 10/2025 - R M CATUAI CALCADOS E CONFECÇÕES LTDA - 90834759-59 - 10/2025 - RAQUEL MACIEL NASC. D VILLA - MARCENARIA - 90863793-30 - 10/2025 - REUNIDAS TRANSPORTES S.A - 91151846-50 - 10/2025 - ROGERIO B GOMILDES LTDA - 91047509-63 - 10/2025 - ROSSINI LOCADORA DE VEICULOS LTDA - 90854817-51 - 09/2025 - RRD RESTAURANTES DIGITAIS LTDA - 91119968-89 - 10/2025 - RRD RESTAURANTES DIGITAIS LTDA - 91119981-56 - 10/2025 - RRD RESTAURANTES DIGITAIS LTDA - 91119989-03 - 10/2025 - RRD RESTAURANTES DIGITAIS LTDA - 91120002-30 - 10/2025 - RRD RESTAURANTES DIGITAIS LTDA - 91120007-44 - 10/2025 - RURAL IMOVEIS LTDA - 90810484-68 - 10/2025 - S R L ACABAMENTOS LTDA - 91008235-32 - 10/2025 - SALLUS ESTETICA AVANÇADA LTDA - 91176123-81 - 10/2025 - SANTA CLARA ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA - 91175971-37 - 10/2025 - SANTOS & HENSCHIEL ENGENHARIA LTDA - 91066200-80 - 10/2025 - SAO DANIEL OPERACOES S.A. - 91073828-33 - 10/2025 - SAUDEMIX SEU PLANO DE VIDA LTDA - 91100281-70 - 10/2025 - SEGALA'S ALIMENTOS LTDA - 09904031-98 - 10/2025 - SEMENTES GUERRA LTDA - 90436639-06 - 10/2025 - SHIFTY FIVE IMPORTACAO & EXPORTACAO LTDA - 91144699-52 - 10/2025 - SIMPLICIO E BATISTA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA - 91086729-67 - 10/2025 - SINTATICA EDITORIAL COMUNICACAO LTDA - 91147899-49 - 10/2025 - SKILLS TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA - 91163978-51 - 10/2025 - SNACK S - SALGADOS LTDA - 91092466-43 - 10/2025 - TR DIGAO LTDA - 90992047-77 - 10/2025 - TRES BANDEIRAS ADM HOTEL LTDA - 90956383-65 - 10/2025 - TRUJILLO PARTICIPACOES SOCIETARIAS S/A - 91169432-87 - 09/2025 - VALDINEI DE SOUZA VEICULOS - 90564127-16 - 10/2025 - VICTORIO POLETTO ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO LTDA - 91173917-84 - 10/2025 - VIDALIMP PRESTADORA DE SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA - 91165079-75 - 10/2025 - VIDALIMP PRESTADORA DE SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA - 91176691-46 - 10/2025 - VIDRACARIA ARTVIDROS LTDA - 90122769-12 - 10/2025 - VITA NUT BRASIL LTDA - 91060224-18 - 10/2025 - VZ ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA - 91162673-03 - 10/2025 - YUPPIE CAFE LTDA - 90890338-26 - 10/2025.

CANCELADOS

NO CADASTRO DO ICMS, A PARTIR DO PRIMEIRO DIA DO MÊS ESPECIFICADO, E DECLARA, A TERCEIROS, QUE OS DOCUMENTOS FISCAIS EMITIDOS POR ESSES ESTABELECIMENTOS SÃO DECLARADOS INIDÔNEOS, SENDO INDEVIDOS TODOS OS CREDITOS DE ICMS NELES DESTACADOS, A PARTIR DO CANCELAMENTO.

NOME EMPRESARIAL – CAD/ICMS – MÊS/ANO DA NOVA SITUAÇÃO

1ONE PARTICIPACOES S/A - 91144147-08 - 09/2025 - 21 GRAMAS GASTRONOMIA COM ALMA LTDA - 90951526-24 - 09/2025 - 3 PS TREINAMENTOS LTDA - 09911305-78 - 09/2025 - 30.447.265 VANESSA LOPES GUARATO - 91140664-08 - 09/2025 - 32.355.627 ELPIDIO VAIZ JUNIOR - 91139218-60 - 09/2025 - 3S FITNESS LTDA - 91141037-02 - 09/2025 - 42.609.751 THAIS DANIELLE DE SOUZA NEVES - 91052665-00 - 09/2025 - 43.417.217 LUANA GIACOMASSO PEREIRA LEAL - 91074365-18 - 09/2025 - 4M SERVICOS E GESTAO ADMINISTRATIVA E EMPRESARIAL LTDA - 91041900-54 - 09/2025 - 51.554.692 LEANDRO SCHMITZ DA SILVA - 91064342-87 - 09/2025 - 54.677.008 JEFERSON DA SILVA ROCHA - 91066881-14 - 09/2025 - 55.932.533 MARIA VITORIA ARAUJO BELO - 91085295-79 - 09/2025 - 56.388.476 RYAN VINICIUS RODRIGUES CORREA DOS SANTOS - 91089027-17 - 09/2025 - 56.797.607 MAYCON SILVA DA COSTA - 91091032-90 - 09/2025 - 58.740.538 DALGIZA DE SOUZA - 91116913-44 - 09/2025 - 59.244.633 CAMILA TAMARA DE CARVALHO - 91123491-27 - 09/2025 - 5P AGRICOLA LTDA - ME - 90749801-87 - 09/2025 - 60.400.296 LTDA - 91141819-32 - 09/2025 - 60.502.073 ALECIO DA SILVA DE OLIVEIRA - 91143159-98 - 09/2025 - 7 EGGS COMERCIO DE OVOS LTDA - 91139438-39 - 09/2025 - 76.365.287 DAMIAO ALBANO DE FARIAS FILHO - 84700001-56 - 09/2025 - 7CINCO SOLUTIONS LTDA - 91138802-25 - 09/2025 - A & C SOLUCOES EM MONTAGENS INDUSTRIAS LTDA - 90847639-58 - 09/2025 - A & J GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - 90977136-66 - 09/2025 - A & J GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - 91152481-35 - 09/2025 - A A ALVES COMERCIO ATACADISTA LTDA - 91144817-31 - 09/2025 - A B BONFIM LTDA - 90878457-00 - 09/2025 - A CAROLINA DA SILVA LTDA - 91142624-28 -

09/2025 - A COSTUREIRA COMERCIO DE AVIAMENTOS LTDA - 90633906-47 - 09/2025 - A DO CARMO SANTOS CONSTRUCOES LTDA - 90923973-75 - 09/2025 - A GOLINELLI CONTABILIDADE, SEGUROS E SERVICOS - 91068382-99 - 09/2025 - A J COMERCIO DE TINTAS LTDA - 90578680-63 - 09/2025 - A P GODOI MANUTENCOES - 90942697-90 - 09/2025 - A P S TRANSPORTES LTDA - 90839531-09 - 09/2025 - A R DE BARROS - 90695361-71 - 09/2025 - A ROGE TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - 91169213-99 - 09/2025 - A S BONFIM COMERCIO DE GAS LTDA - 90818478-59 - 09/2025 - A VITALINO DA SILVA TRANSPORTES LTDA - 90930376-15 - 09/2025 - A. I. AMADOR - COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS - 90833782-44 - 09/2025 - A.C.R. COMERCIO DE MADEIRAS EIRELI - 90992496-06 - 09/2025 - A.D. SANTOS EDITORA LTDA - 90641527-58 - 09/2025 - A.L. TELECOM TELECOMUNICACOES LTDA - 90715216-29 - 09/2025 - A2MI AGROBENS LTDA - 91144114-40 - 09/2025 - AAVA SIMEAD SISTEMA MERCOSUL DE ENSINO A DISTANCIA LTDA - 91140913-56 - 09/2025 - AB INCORPORACOES LTDA - 91141261-68 - 09/2025 - ABC KOSMOS INSTITUTO EDUCACIONAL LTDA - 91154303-67 - 09/2025 - ABMEDVET PET SHOP LTDA - 90861868-85 - 09/2025 - ACTION VISION COMUNICACAO VISUAL LTDA - 90906034-66 - 09/2025 - ADALFE EXPORTACAO LTDA - 91125574-04 - 09/2025 - ADECOAGRO VALE DO IVINHEMA S.A. - 90531841-19 - 09/2025 - ADORNO INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS PARA FESTA LTDA - 90786031-08 - 09/2025 - ADRIANA L. DA ROSA COMERCIO DE FLORES E ACESSORIOS - ME - 90764942-39 - 09/2025 - AER MARIAS COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME - 90749601-51 - 09/2025 - AG GATTO REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA - 90948651-39 - 09/2025 - AGATHA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA - 91144451-82 - 09/2025 - AGENCIA DE CORREIO FRANQUEADA JARDIM SOCIAL LTDA - 90738682-19 - 09/2025 - AGF COMPACTA COMERCIO E SERVICOS LTDA - 90904989-05 - 09/2025 - AGRICOLA SERRA DOS DOURADOS LTDA - 91143304-40 - 09/2025 - AGRISANE TRANSPORTE E TURISMO LTDA - 90768178-52 - 09/2025 - AGRO 100 COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA - 90390233-74 - 09/2025 - AGRO BRASIL TRANSPORTES LTDA - 91140232-70 - 09/2025 - AGRO BRASIL TRUCK PECAS LTDA - 91140219-00 - 09/2025 - AGRO CAMPO ALTO LTDA - 91143651-54 - 09/2025 - AGRO DISTRIBUIDORA MQN LTDA - 91142916-06 - 09/2025 - AGRO FLORESTAL POTUNA LTDA - 91139286-00 - 09/2025 - AGRO FRIEDLER LTDA - 91036194-56 - 09/2025 - AGRO MANFRIN FAMILIA LTDA - 90897281-31 - 09/2025 - AGRO PECUARIA ALIANCA LTDA - 91142858-00 - 09/2025 - AGRO SANTA CRUZ COMERCIO LTDA - 90973063-51 - 09/2025 - AGRO TERRA NEGOCIOS LTDA - 91014386-75 - 09/2025 - AGRO TOZZO LTDA - 90834792-70 - 09/2025 - AGROINVEST LTDA - 91154508-05 - 09/2025 - AGRONANOTEC COMERCIO, INDUSTRIA, IMPORTACAO E EXPORTACA - 91111665-09 - 09/2025 - AGRONEGOCIOS IMPORTFERTIL E TRANSPORTES LTDA - 90909766-53 - 09/2025 - AGROPASTORIL M PADILHA LTDA - 91142741-91 - 09/2025 - AGROPASTORIL MORADA DA LUA LTDA - 91132127-02 - 09/2025 - AGROPASTORIL MORADA DO SOL LTDA - 91139862-10 - 09/2025 - AGROPECUARIA 2 IRMAOS LTDA - 90954407-60 - 09/2025 - AGROPECUARIA AGUA BOA LTDA - 91143150-50 - 09/2025 - AGROPECUARIA AVATI LTDA - 91158478-61 - 09/2025 - AGROPECUARIA FIORESE LTDA - 91120760-58 - 09/2025 - AGROPECUARIA IRMAOS DE BOER LTDA - 91143328-17 - 09/2025 - AGROPECUARIA JUGHITA PORA LTDA - 91025321-28 - 09/2025 - AGROPECUARIA TERRA BOVINA LTDA - 91142009-02 - 09/2025 - AGROPORATA LTDA - 91053381-95 - 09/2025 - AGROSILOS UNIAO - ASSIS CHATEAUBRIAND LTDA - 91143168-89 - 09/2025 - AGROSUL COMERCIO DE FARINHA DE CARNE E SERVICOS LTDA - 91139120-11 - 09/2025 - AGUIAS SOLUCOES EM TELECOMUNICACAO LIMITADA - 90975173-01 - 09/2025 - AGV COMERCIO DE CEREALIS LTDA - 91114436-00 - 09/2025 - AJC - AR CONDICIONADO E REFRIGERACAO INDUSTRIAL LTDA - 90455943-16 - 09/2025 - ALAMEDA COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA - 91047560-66 - 09/2025 - ALAN LEMES SCHULTZ - 91139718-83 - 09/2025 - ALB BLUMRICH ENERGY E AGRO LTDA - 91150751-09 - 09/2025 - ALBERTINO RESTAURANTE LTDA - 91142902-00 - 09/2025 - ALCANCE LEADS PROMOCAO DE VENDAS E COMERCIO VAREJISTA D - 91144177-23 - 09/2025 - ALCER TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - 91139606-87 - 09/2025 - ALD CAPITAL LTDA - 91143254-46 - 09/2025 - ALECAR DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA - 91109353-71 - 09/2025 - ALEF SANTIAGO GUSMAO - 90848934-95 - 09/2025 - ALESSANDRA DIONIZIO DOS SANTOS 03628867924 - 90778805-90 - 09/2025 - ALESSANDRO MORAES DE CARVALHO - AGROCENTER - 90532128-56 - 09/2025 - ALFFAGOURMET - IND E COM DE EQUIP GASTRONOMICOS LTDA - 90493794-01 - 09/2025 - ALIAH HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA - 91130904-10 - 09/2025 - ALIANCA EXPRESS TRANSPORTES RODOVIARIO LTDA - 90792031-38 - 09/2025 - ALINE PORTES MACHADO - LTDA - 90650643-21 - 09/2025 - ALL - AMERICA LATINA LOGISTICA ARMAZEN GERAIS LTDA - 91133144-67 - 09/2025 - ALL4LABELS GRAFICO DO BRASIL LTDA - 91136686-09 - 09/2025 - ALLVENTO EDUCATION LTDA - 91012267-32 - 09/2025 - ALMEIDA & FRANCISCO LTDA - 91140785-03 - 09/2025 - ALMEIDA FRANCA COMERCIO LTDA - 91163926-20 - 09/2025 - ALMEIDA SANTOS COMERCIO LTDA - 91139196-10 - 09/2025 - ALMOFIAR ROUPA DE CASA LTDA - 91144102-06 - 09/2025 - ALPHA QUIMICA LTDA - 09911110-00 - 09/2025 - ALPHA QUIMICA LTDA - 90672348-44 - 09/2025 - ALTO PADRAO INSTALACOES ELETRICAS LTDA - 90962412-64 - 09/2025 - ALVO DO BEM CONTROLE DE PRAGAS LTDA - 91014272-07 - 09/2025 - AM CM MODA CONFECÇOES LTDA - 90809602-95 - 09/2025 - AMANDA SIQUEIRA ZAFFALAO - 90906462-70 - 09/2025 - AMBIPAR ENVIRONMENTAL SOLUTIONS - SOLUCOES AMBIENTAIS L - 90997544-16 - 09/2025 - AMERICA TS AGRO ESPECIALIDADES LTDA - 90868675-64 - 09/2025 - AMERICANFLEX INDUSTRIAS REUNIDAS LTDA - 90635314-88 - 09/2025 - AMOR E TEMPERO ALIMENTOS LTDA - 91128504-54 - 09/2025 - AMSPEC BRASIL PARTICIPACOES LTDA - 91142075-91 - 09/2025 - ANA PAULA PESSOA - 90599509-05 - 09/2025 - ANALITICA GERENCIADORA DE DADOS S/A - 91026194-01 - 09/2025 - ANDIRA COMERCIO DE MANGUEIRAS E CONEXOES HIDRAULICAS PA - 90960678-09 - 09/2025 - ANDRA S A ELECTRIC SOLUTIONS - 09910645-08 - 09/2025 - ANDREO CAMARGO VENDAS E ADMINISTRACAO DE NEGOCIOS LTDA - 91137631-80 - 09/2025 - ANFERTIL COMERCIO E REPRESENTACAO DE INSUMOS AGRICOLAS - 90915395-67 - 09/2025 - ANGELA MARIA KUPZIK DE LIMA LTDA - 91115389-02 - 09/2025 - ANGELS CAR IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LT - 91133190-00 - 09/2025 - ANGULAR INCORPORACOES E CONSTRUCOES LTDA - 91144905-60 - 09/2025 - ANTONIO & GARBOSA ACADEMIA DE BOXE LTDA - 90888485-08 - 09/2025 - ANTONIO CARLOS BUENO LINS TRANSPORTES - 91143883-67 - 09/2025 - ANTONIO I DELLA RIVA CAMINHOES - 91042670-22 - 09/2025 - ANTONIO MARCONI SOARES - 91146767-45 - 09/2025 - ANTONIO WALTER DA SILVEIRA MARQUES MERCADO - 90715122-04 - 09/2025 - AOS COMERCIAL LTDA - 91138906-11 - 09/2025 - APARECIDO VALDIR DE OLIVEIRA - 91144603-00 - 09/2025 - APORTUGUESA LTDA - 91137137-52 - 09/2025 - APS EMBALAGENS LTDA - 91156564-11 - 09/2025 - APUCAGAS - PECAS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA - 91154736-86 - 09/2025 - AQUAEASY QUALITY WATER LTDA - 91138715-87 - 09/2025 - AQUAVIDA INDUSTRIA DE AGUA MINERAL LTDA - 91143856-94 - 09/2025 - ARA AGROINDUSTRIAL LTDA - 91127183-43 - 09/2025 - ARAXA FERTILIZANTES LTDA - 90993676-41 - 09/2025 - ARC COMERCIO, IMPORTACAO E INFRAESTRUTURA DE AUDIO E VI - 91030093-80 - 09/2025 - ARENA 87 ESPORTES LTDA - 90821041-75 - 09/2025 - ARIANE FERREIRA COMERCIAL LTDA - 91140606-39 - 09/2025 - ARKEN SERVICOS E COMERCIO LTDA - 91138956-80 - 09/2025 - ARKOL - COMERCIO E MANUTENCAO DE AR CONDICIONADO LTDA - 90446016-88 - 09/2025 - ARMAC LOCAAO, LOGISTICA E SERVICOS S.A. - 91144690-14 - 09/2025 - ARMAZEN DA CARNE LTDA - 90967642-83 - 09/2025 - ARTE & MENSAGEM COMUNICACAO LTDA - 91166791-64 - 08/2025 - ARTE ESTOFADOS - LTDA - 90645697-48 - 09/2025 - ARTHUR COMERCIO DE PLACAS PARA VEICULOS LTDA - 90402011-70 - 09/2025 - ARTHUR HENRIQUE PARIZOTTO - 91017652-85 - 09/2025 - ARTROP LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA - 91068772-78 - 09/2025 - ARY CARDOSO BEBIDAS - 90536841-97 - 09/2025 - ASAMI HOLDING LTDA - 91140554-73 - 09/2025 - ASAP LOG - LOGISTICA E SOLUCOES LTDA - 90935501-00 - 09/2025 - ASD SANTOS COMERCIO LTDA - 91144779-71 - 09/2025 - ASF REPRESENTACOES LTDA - 91153039-26 - 09/2025 - ASH CONVENIENCIA EXPRESS LTDA - 91086654-05 - 09/2025 - ASSAHI COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA - 90845312-32 - 09/2025 - ASSIS INVESTIMENTOS LTDA - 91029836-42 - 09/2025 - ASSOCIACAO CAMPOLARGUENSE DE GINASTICA RITMICA - 91140869-48 - 09/2025 - ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL TREZE D - 91134264-27 - 09/2025 - ATACADAO TOP REAL CURIUVA LTDA - 90837711-75 - 09/2025 - ATACADAO TOP REAL IMBITUVA CAMPO LARGO LTDA - 90849399-85 - 09/2025 - ATITUD CLINICA ESTETICA E EMAGRECIMENTO LTDA - 90780409-79 - 09/2025 - ATIVA SERVICOS RURAIS LTDA - 91142261-11 - 09/2025 - ATL MANUTENCAO INDUSTRIAL E PREDIAL LTDA - 90862718-07 - 09/2025 - ATLANTA CONVENIENCIA LTDA - 91140271-86 - 09/2025 - ATO LTDA - 90839819-00 - 09/2025 - ATTO LTDA - 91143405-93 - 09/2025 - AUDAX QUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA HIG - 09908980-65 - 09/2025 - AUGE SORVETES LTDA - 91142594-78 - 09/2025 - AUGUSTA GESTAO EM FRANCHISING LTDA - 91081556-36 - 09/2025 - AURELIO ANTONIO MAXIMO LTDA - 91139736-65 - 09/2025 - AUTENTICA MODAS LTDA - 91134833-07 - 09/2025 - AUTO CENTER LUVANEL LTDA - 90702991-32 - 09/2025 - AUTO HYPE COMERCIO E LOCAAO DE VEICULOS LTDA - 90610812-72 - 09/2025 - AUTO MECANICA ITUPAVA LTDA - 10128078-01 - 09/2025 - AUTO MECANICA LORA LTDA - 90180275-07 - 09/2025 - AUTO POSTO ABASTECE AQUI LTDA - 91126483-88 - 09/2025 - AUTO POSTO NOSSA SENHORA DA PAZ LTDA - 90394158-84 - 09/2025 - AUTO POSTO SEIS LTDA - 90208686-24 - 09/2025 - AUTO SOCORRO PARANA GUINCHOS LTDA - 91141373-64 - 09/2025 - AUTOAMERICA LTDA - 91097003-87 - 09/2025 - AVANCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA - 90745644-77 - 09/2025 - AVANCI REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA - 91143619-14 - 09/2025 - AVENTURE TRANSPORTE LTDA - 91004332-38 - 09/2025 - AVR INSTRUMENTAL TECNICO E CIENTIFICO LTDA - 90134965-76 - 09/2025 - AYLA E CO VESTUARIO LTDA - 91169246-57 - 08/2025 - AYRON PEREIRA CASA DE ASSADOS - 91130424-40 - 09/2025 - AZUL CAR KIDS LTDA - 91097360-63 - 09/2025 - B C FERREIRA VIANA FUNILARIA ME - 90542386-03 - 09/2025 - B M PRODUTOS AGRICOLAS LTDA - 91140892-97 - 09/2025 - B M SUPERMERCADO LTDA - 90957280-03 - 09/2025 - B P S MYHILL COMUNICACAO - 90934332-19 - 09/2025 - B. A. EDITORA LTDA - 90867854-01 - 09/2025 - BAIXO IGUACU S.A. - 91140762-09 - 09/2025 - BALUAD INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 91144013-04 - 09/2025 - BALZANELLO INSTALACOES LTDA - 90861822-00 - 09/2025 - BAQUET NOVA JARDIM VERTICAL PAISAGISMO E DECORACAO LTDA - 91113138-20 - 09/2025 - BAR DO QUEEN LTDA - 91141483-07 - 09/2025 - BAR E BARES LTDA - 91141873-88 - 09/2025 - BAR E RESTAURANTE GRALHA AZUL LTDA - 91089176-68 - 09/2025 - BARAO INDUSTRIA DE TELHAS E METAIS LTDA - 91164235-26 - 09/2025 - BARCA SERVICOS GERAIS LTDA - 91140981-05 - 09/2025 - BEAVER AGRO FLORESTAL INOVA SIMPLES I.S. - 91126981-30 - 09/2025 - BELA SUICA CALCADOS LTDA - 91143461-09 - 09/2025 - BELLAVIE HEAD SPA ESTETICA AVANCAADA LTDA - 91140663-27 - 09/2025 - BEM RIO PRODUTOS NATURAIS LTDA - 90929393-64 - 09/2025 - BEM SAT RASTREAMENTO E GERENCIAMENTO DE RISCO LTDA - 90985617-54 - 09/2025 - BENICIO TRANSPORTES LTDA - 91108293-42 - 09/2025 - BERDEGO COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 90890681-07 - 09/2025 - BERTOZZO LO COMERCIO LTDA - 91144480-17 - 09/2025 - BETPR CONCESSIONARIA DE LOTERIAS DO ESTADO DO PARANA SP - 91143969-71 - 09/2025 - BFLA FENIX TRANSPORTES - LTDA - 90773469-26 - 09/2025 - BIKES TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA - 91025891-54 - 09/2025 - BILAC PUB E TABACARIA LTDA - 91161955-58 - 09/2025 - BIO YIELDS INNOVATION LTDA - 91101119-05 - 09/2025 - BLANKS UNIAO PLACAS AUTOMOTIVAS LTDA - 91143471-72 - 09/2025 - BLAZER MANIA - ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA - 90957718-71 - 09/2025 - BLOKTON EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS S/A - 91028421-51 - 09/2025 - BLOKTON MOTOCAR LTDA - 91129661-69 - 09/2025 - BOA SAFRA INSUMOS AGRICOLAS LTDA - 91138556-20 - 09/2025 - BOLT CASA DE RACOES LTDA - 91002734-43 - 09/2025 - BOM GOURMET LTDA - 91032211-77 - 09/2025 - BONFIM ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - 90477692-02 - 09/2025 - BONJUR SERVICOS DE MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA - 91139013-20 - 09/2025 - BONUSCRED INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A. - 91144511-58 - 09/2025 - BORAKOUSKI PARTICIPACOES LTDA - 91141773-15 - 09/2025 -

BORBAS HOLDING LTDA - 91143012-61 - 09/2025 - BOSCARDIN & CIA LTDA - 90352692-04 - 09/2025 - BOX 747 MOTORS LTDA - 91005732-42 - 09/2025 - BR SOLAR INDUSTRIA E COMERCIO DE ENERGIA SUSTENTAVEL LT - 90841064-50 - 09/2025 - BRAGA.COMERCIO E SERVICOS LTDA - 91141600-05 - 09/2025 - BRASGRAIN IMPORT & EXPORT LTDA - 90738510-81 - 09/2025 - BRASIL AGRO PECAS TRUCK LTDA - 91143734-16 - 09/2025 - BRASIL DISTRIBUICAO DE MATERIAIS E CIMENTO AT LTDA - 91139840-04 - 09/2025 - BRASIL MATERIAIS E CIMENTOS DISTRIBUICAO LTDA - 91138867-70 - 09/2025 - BRASIL PECAS TRUCK DISTRIBUICAO AGRICOLA LTDA - 91142702-85 - 09/2025 - BRASIL PECAS TRUCK DISTRIBUICAO AGRO LTDA - 91143725-25 - 09/2025 - BRASILNET TELECOMUNICACOES DO PARANA LTDA - 91140135-50 - 09/2025 - BRASLOG TRANSPORTE DE VEICULOS LTDA - 91144903-07 - 09/2025 - BRASOLI ADMINISTRACAO DE BENS E PARTICIPACOES LTDA - 90715892-66 - 09/2025 - BRG SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS S/A - 09904848-48 - 09/2025 - BRINQ IMPO LTDA - 91090077-38 - 09/2025 - BRT LOUNGES LTDA - 91143265-07 - 09/2025 - BRUM & LIMA LTDA - 91042512-90 - 09/2025 - BRUNO FABRICIO MALUF - 91124146-38 - 09/2025 - BS COMUNICACAO VISUAL LTDA - 90915985-71 - 09/2025 - BS CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA - 90617861-36 - 09/2025 - BSH COMERCIAL LTDA - 91000314-31 - 09/2025 - BSSF TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - 91100892-09 - 09/2025 - BURGER CLUB FOOD SERVICE LTDA - 90994969-64 - 09/2025 - C A COSTA - ELETRONICOS - 91156997-30 - 09/2025 - C A G PEREIRA- CONFECCOES - 90609393-62 - 09/2025 - C A LOPES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 91140871-62 - 09/2025 - C A PICOLI OSILHIRI - 90788108-39 - 09/2025 - C A PICOLI OSILHIRI - 90784292-48 - 09/2025 - C A SCAPELATO SERVICOS - 90819857-39 - 09/2025 - C D MACHADO LTDA - 91142096-16 - 09/2025 - C E STEPANOV DOMINGUES - DOCES ME - 90715781-40 - 09/2025 - C J A DOS SANTOS - 91139288-72 - 09/2025 - C J MONTEIRO LTDA - 91139225-99 - 09/2025 - C J MONTEIRO LTDA - 91141196-25 - 09/2025 - C J MONTEIRO LTDA - 91142436-36 - 09/2025 - C M S SCHIRMER LTDA - 91043257-58 - 09/2025 - C S B TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - 90402793-66 - 09/2025 - C. R. KLEIN LTDA - 91127114-11 - 09/2025 - C.F. BRANCO ESTRUTURAS METALICAS E EMPREENDIMENTOS IMOB - 90453762-46 - 09/2025 - CACIANA APARECIDA MALAQUIAS CARDOSO - 90793831-01 - 09/2025 - CALDEMAK TORNO E SOLDA LTDA - 90856472-34 - 09/2025 - CALEPAULA COMERCIAL LTDA - 91067583-04 - 09/2025 - CALHAS INOVA LTDA - 91143958-19 - 09/2025 - CAMADA IMPORTADORA LTDA - 91141345-00 - 09/2025 - CAMARGO TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - 90838747-30 - 09/2025 - CAMILA BOARO CONSULTORIA DE IMAGEM LTDA - 91144111-05 - 09/2025 - CAMILLA CHRISTINA HELLMAN LTDA - 90668561-24 - 09/2025 - CAMPEA AGRONEGOCIOS LTDA - 90946138-30 - 09/2025 - CAMPINA FASHION - COMERCIO DE VESTUARIOS LTDA - 90797155-46 - 09/2025 - CAMPOS FELTRIN COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA - 91062253-60 - 09/2025 - CANO E BAPTISTA CLINICA ODONTOLOGICA LTDA - 90842588-03 - 09/2025 - CAPITAL TRADE BR LTDA - 91139872-91 - 09/2025 - CARDUME ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA - 91079045-54 - 09/2025 - CARGOLOG LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA ME - 90756286-73 - 09/2025 - CARNEIRO E CECILIA LTDA - 90965547-18 - 09/2025 - CAROLINE COSTA MENDES RIBEIRO - 90799917-30 - 09/2025 - CARONA EMPREENDIMENTOS LTDA - 91002668-20 - 09/2025 - CASA META SHOP LOJA DE DEPARTAMENTOS LTDA - 09913302-32 - 09/2025 - CASALI AGROPECUARIA LTDA - 91144092-08 - 09/2025 - CASSAROTTI FOODS - SERVICOS DE REFEICOES COLETIVAS E EV - 91142297-22 - 09/2025 - CASSIA REGINA LUCIO DA SILVA & CIA LTDA - 90449943-96 - 09/2025 - CASSIMIX AGROCOMERCIAL LTDA - 91047881-89 - 09/2025 - CASTILE COMERCIO VAREJISTA LTDA - 91139123-64 - 09/2025 - CASTOLDI TRANSPORTES E COMERCIO DE INSUMOS AGRICOLAS LT - 90911423-30 - 09/2025 - CATARINO ALIMENTOS LTDA - 90920664-25 - 09/2025 - CATFOZ OBRAS LTDA - 91141396-50 - 09/2025 - CAZARIN MOTORS LTDA - 91141350-78 - 09/2025 - CELARI REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA - 90863800-02 - 09/2025 - CELEIRO DA MADEIRA LTDA - 90745193-31 - 09/2025 - CELSO VARIANI FERRI - ME - 90719409-40 - 09/2025 - CENTRAL COMERCIO DE TINTAS LTDA - 91138970-39 - 09/2025 - CENTRAL PISOS LTDA - 90523339-43 - 09/2025 - CERAMICA DE TELHAS SANTA BARBARA LTDA - 90185014-38 - 09/2025 - CERAMICA MAZINI LTDA - 91138728-00 - 09/2025 - CERVEJARIA CHOMA LTDA - 90684383-89 - 09/2025 - CERVEJARIA SANT PAULI LTDA - 90885563-96 - 09/2025 - CERVEJARIA TRES MORRETES LTDA - 90927314-53 - 09/2025 - CGH MONTANA SPE LTDA - 91141448-16 - 09/2025 - CHARDON BRASIL PRODUTOS E SERVICOS DE ENERGIA LTDA - 90885629-57 - 09/2025 - CHARME IMPORTADOS LTDA - 91051084-32 - 09/2025 - CHIK LUK CONFECCOES LTDA - 90494023-22 - 09/2025 - CIA DO TELHADO LTDA - 91123940-09 - 09/2025 - CIAV COMERCIO DE VEICULOS IMPORTADOS LTDA - 90832368-81 - 09/2025 - CIE DO BRASIL S.A. - 90236078-64 - 09/2025 - CIFRA VIDRACARIA LTDA - 91144819-01 - 09/2025 - CK - X REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA - 91082429-54 - 09/2025 - CLAUGRAN INDUSTRIA E COMERCIO DE MARMORES LTDA - 90597441-67 - 09/2025 - CLAUSS REGINA SALLES VANZELLA - 91054290-77 - 09/2025 - CLEBERSON DOS SANTOS- MONTAGENS-ME - 90592793-08 - 09/2025 - CLEVERSON ADRIANO RIBEIRO - BEBIDAS - 90790985-98 - 09/2025 - CLICK EXPRESS PRESENTS & ACESSORIOS LTDA - 91141847-96 - 09/2025 - CLIK ATACADO LTDA - 91155774-65 - 09/2025 - CLINICA VETERINARIA INUVET LTDA - 91064697-49 - 09/2025 - CLUBE DESPORTIVO AMIGOS DO CLEMENTE LTDA - ME - 91141767-77 - 09/2025 - CMN EMPREENDIMENTOS LTDA - 90751215-01 - 09/2025 - CMPAR ADMINISTRADORA DE BENS LTDA - 90618419-27 - 09/2025 - CMS SOLUCOES EM REDES LTDA - 90926479-08 - 09/2025 - CN SOLUTION RENTAL LTDA - 91139816-84 - 09/2025 - CNA TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA - 91140483-45 - 09/2025 - COBASAN TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - 90807991-41 - 09/2025 - COBERTURAS GALVAO LTDA - 90886616-96 - 09/2025 - COELHO COMERCIO E VESTUARIO LTDA - 90893736-86 - 09/2025 - COFER - LOCACAO DE MAQUINAS E SERVICOS LTDA - 90866760-33 - 09/2025 - COLLECTED ASSESSORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA - 91090726-37 - 09/2025 - COMERCIAL GUARAPUAVA LTDA - 91143680-99 - 09/2025 - COMERCIAL MEGAPARTS LTDA - 90687363-04 - 09/2025 - COMERCIAL PUPPI LTDA - 91143102-52 - 09/2025 - COMERCIAL RF LTDA - 91126367-03 - 09/2025 - COMERCIAL ROGISKI LTDA - 90214835-30 - 09/2025 - COMERCIAL TRS LTDA - 91123422-03 - 09/2025 - COMERCIO AGRO E DISTRIBUICAO DE PECAS TRUCK LTDA - 91143718-04 - 09/2025 - COMERCIO DE ALARMES RIO AZUL LTDA - 90686790-76 - 09/2025 - COMERCIO DE ASSADOS E RESTAURANTE DA FAMILIA LTDA - 91142999-33 - 09/2025 - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LUSTOSA LTDA - 90942530-10 - 09/2025 - COMERCIO DE FLORES GUARETA PAY LTDA - 91152505-47 - 09/2025 - COMERCIO DE MATERIAIS E DISTRIBUICAO DE CIMENTO LTDA - 91142700-13 - 09/2025 - COMERCIO DE SUCATA SANTO ANTONIO LTDA - 90734394-40 - 09/2025 - CONDOR SUPER CENTER LIMITADA - 91054213-35 - 09/2025 - CONECT CURITIBA SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA - 90969306-39 - 09/2025 - CONECTA DISTRIBUIDORA LTDA - 91152205-59 - 09/2025 - CONESUL INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA - 91143196-32 - 09/2025 - CONFORT LAR MOVEIS LTDA - 91085427-53 - 09/2025 - CONFORTO COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 90508987-06 - 09/2025 - CONIND COMERCIO DE MAQUINAS E USINAGEM LTDA - 90999406-35 - 09/2025 - CONSTRUFEST CONSTRUCOES MODULARES DE ALTA PERFORMANCE L - 91156939-61 - 09/2025 - CONSTRUTORA BOLDRINI LTDA - 91136363-16 - 09/2025 - CONSTRUTORA E INCORPORADORA LL LTDA - 91166899-66 - 08/2025 - CONSTRUTORA INOVA LTDA - 90840800-44 - 09/2025 - CONSTRUTORA LAZZARIN LTDA - 90623525-99 - 09/2025 - CONSTRUTORA MARCONDES LTDA - 91139817-65 - 09/2025 - CONSTRUTORA ROCA LTDA - 13200131-66 - 09/2025 - CONSTRUTORA ROCA LTDA - 10147742-85 - 09/2025 - CONSTRUTORA SKROOSER LTDA - 90564028-34 - 09/2025 - CONSTRUTORA TRIMPERIAL LTDA - 90883618-97 - 09/2025 - CONTABILAR CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA - 90989163-90 - 09/2025 - CONTINENTAL WELD USINAGENS LTDA - 90295706-52 - 09/2025 - CONVENIENCIA LIMA LTDA - 91156199-90 - 09/2025 - COOPAM - COOPERATIVA AMBIENTAL DE CARAMBEI - PR - 90530688-01 - 09/2025 - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE LONDRINA - CATIVA - 90903331-40 - 09/2025 - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO VALE DO IVAI - COOPERFAVI - 91138205-91 - 09/2025 - COOPERATIVA DE AGRICULTORES QUILOMBOLAS E PRODUTORES LO - 91137122-76 - 09/2025 - COOPERATIVA DE TRABALHO DOS RECICLADORES DE MANDAGUAÇU - 91163977-70 - 07/2025 - COOPTEL SERVICOS EM TELECOMUNICACOES LTDA - 90790780-58 - 09/2025 - CORITIBA STORE COMERCIO DE ROUPAS E ARTIGOS ESPORTIVOS - 91139004-39 - 09/2025 - CORREG AGRONEGOCIOS LTDA - 91083471-10 - 09/2025 - CORREIA CONSTRUTORA E INCORPORACAO LTDA - 90964726-65 - 09/2025 - COSTA E KERBER LOCACOES CAIOBA LTDA - 91140480-00 - 09/2025 - COSTA OESTE COMUNICACAO LTDA - 91165277-39 - 08/2025 - COUTO EMPREENDIMENTOS LTDA - 90848993-45 - 09/2025 - CRISMA AGRONEGOCIOS LTDA - 91020575-78 - 09/2025 - CRISTALESTE CEREAIS LTDA - 90788697-28 - 09/2025 - CRISTIANE IACHITZKI LTDA - 91092493-16 - 09/2025 - CRISTO REI AGRONEGOCIOS LTDA - 90903498-10 - 09/2025 - CROSS TRAIL MOTOPARTS LTDA - 91052296-55 - 09/2025 - CRUZ & PRADO SERVICOS E SOLUCOES FINANCEIRAS LTDA - 91134999-04 - 09/2025 - CTC GROUP LTDACT GROUP LTDA - 91165201-30 - 08/2025 - CUNHAPAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA PANIFICACAO LTDA - 09906318-16 - 09/2025 - CURITIBA GLP CENTER LTDA - 90940714-18 - 09/2025 - CUSTOM CAR LTDA - 91139192-96 - 09/2025 - CVI SOUZA SERVICOS VETERINARIOS LTDA - 90946262-23 - 09/2025 - CWB COMERCIO DE TURBINAS LTDA - 90970657-29 - 09/2025 - CWB DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA - 91049498-83 - 09/2025 - CWBR-ARTEFATOS DE MOVIMENTACAO E ELEVACAO LTDA - 90291146-49 - 09/2025 - D B DA SILVA - ACESSORIOS ME - 90550988-80 - 09/2025 - D LIMA GAS LTDA - 90712702-86 - 09/2025 - D O FANHA E CIA LTDA - 91144372-44 - 09/2025 - D R S ROCHEDO & CIA LTDA - 90619987-45 - 09/2025 - D S DE LARA CORDEIRO TERRAPLANAGEM LTDA - 91098364-40 - 09/2025 - D. A. GUIOLFI AUTO CENTER - 90799320-59 - 09/2025 - D. JORGE COMERCIO DE INFORMATICA - 90800214-85 - 09/2025 - D. MARQUES DOS SANTOS ESTOFADOS LTDA - 90746255-22 - 09/2025 - D. R. PELIZARO TRANSPORTES - LTDA - 90708658-55 - 09/2025 - D.BARBOZA TRANSPORTES LTDA - 91142343-00 - 09/2025 - D.E.V. COMERCIO INTERNACIONAL LTDA - 91143280-38 - 09/2025 - DA ROCHA SERRALHERIA E SERVICOS LTDA - 91141606-92 - 09/2025 - DAIANE SANTIAGO CONFECCOES - 90908926-38 - 09/2025 - DAKAA BRASIL IME E EXP. LTDA - 91139790-00 - 09/2025 - DALLAS DELIVERY LTDA - 90921318-55 - 09/2025 - DALLON TECNOLOGIA LTDA - 91140097-90 - 09/2025 - DALVINO VICENTE DA SILVA GAS GLP - 91155741-05 - 09/2025 - DAMASCOS TRADING CAMPANHY LTDA - 91141973-40 - 09/2025 - DANIEL ALVES CARDOSO - ME - 90712390-10 - 09/2025 - DANIEL MARCONATO COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 91133446-17 - 09/2025 - DANIMAR BEAUTY HAIR SERVICOS E COMERCIO LTDA - 91139257-76 - 09/2025 - DANTAS RODRIGUES COMERCIO LTDA - 91158684-35 - 09/2025 - DAS COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA - 90938661-66 - 09/2025 - DAVID WILLIAN FERREIRA - 91139774-90 - 09/2025 - DC5 INFORMATICA LTDA - 91140907-08 - 09/2025 - DCR GROSSI & CIA LTDA - 91142611-03 - 09/2025 - DEBIR LTDA - 91143417-27 - 09/2025 - DEIVIDE VIEIRA SILVERIO VEICULOS LTDA - 90426402-44 - 09/2025 - DELFIA S/A - 91090361-69 - 09/2025 - DELMOR CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA - 91143788-09 - 09/2025 - DELTA IMPEX IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 90854325-48 - 09/2025 - DEMOLIDORA CAMPINA GRANDE LTDA - 90721747-79 - 09/2025 - DENEL COMERCIO DE CAPAS AUTOMOTIVAS LTDA - 90961242-09 - 09/2025 - DENILSON BATISTA - 90347199-90 - 09/2025 - DEODE INOVACAO E EFICIENCIA EM ENERGIA LTDA - 09913128-46 - 09/2025 - DEPOSITO LIMA LTDA - 91141117-21 - 09/2025 - DESAN ESTRUTURAS E ESQUADRIAS METALICAS LTDA - 90561870-97 - 09/2025 - DESENTUPIDORA E LIMPA FOSSA AGIL LTDA - 90806048-20 - 09/2025 - DESIGNO DESIGN LTDA - 91122439-90 - 09/2025 - DEVILLE HOTEIS E TURISMO LTDA - 91070832-59 - 09/2025 - DG CONSTRUCOES CIVIL LTDA - 91046650-01 - 09/2025 - DG TECHNOLOGY LTDA - 90946710-16 - 09/2025 - DGC MAGAZINE COMERCIO DE ELETRONICOS E INFORMATICA LTDA - 90912525-19 - 09/2025 - DH LOG TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA - 90894632-43 - 09/2025 - DHALGO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 91074735-53 - 09/2025 - DI GAS COMERCIO DE GAS LTDA - 90791766-53 - 09/2025 - DI MARE INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - 90780247-79 - 09/2025 - DIAS ALBUQUERQUE & CIA LTDA

- 90489719-19 - 09/2025 - DIASFRIOS HOLDING LTDA - 90748811-03 - 09/2025 - DIEGO BANDEIRA DA SILVA & CIA LTDA - 90529987-59 - 09/2025 - DILCEMAR RAQUELLE ME - 90781676-18 - 09/2025 - DIOGO FLARES KUPICKI LTDA - 90947829-42 - 09/2025 - DISTRIBUICAO BRASIL DE MATERIAIS E CIMENTO LTDA - 91139836-28 - 09/2025 - DISTRIBUICAO BRASIL DE PECAS AGRICOLAS E TRUCK LTDA - 91140281-58 - 09/2025 - DISTRIBUIDORA CAMPOS GAS LTDA - 91139928-80 - 09/2025 - DISTRIBUIDORA DE GAS E COMERCIO LTDA - 91142899-70 - 09/2025 - DISTRIBUIDORA DIESEL AGRO LTDA - 91143831-36 - 09/2025 - DISTRIBUIDORA MATERIAIS E CIMENTO LTDA - 91143137-82 - 09/2025 - DISTRIBUIDORA REI DO GAS LTDA - 90868240-83 - 09/2025 - DISTRIBUIDORA SILVESTRIN LTDA - 91142483-52 - 09/2025 - DISTRIVILLE LTDA - 91056671-72 - 09/2025 - DIVINA GULA YOGURTERIA E PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA-ME - 90664657-96 - 09/2025 - DIVINO EMPORIO MAQUINAS MARINGA LTDA - 91009024-08 - 09/2025 - DJA - COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 90900049-10 - 09/2025 - DK SOLUCOES LOGISTICAS S.A. - 91139202-00 - 09/2025 - DMS SERRALHERIA LTDA - 91141805-37 - 09/2025 - DMSTUR E FRETAMENTO LTDA - 90717244-90 - 09/2025 - DMX SOLUCOES PREDIAIS LTDA - 91143990-59 - 09/2025 - DN GABANA EMPREENDIMENTOS LTDA - 91140722-11 - 09/2025 - DOCES DO CAMPO LTDA - 91110071-17 - 09/2025 - DOCES ESTRELA DISTRIBUIDORA DE DOCES LTDA ME - 90633812-22 - 09/2025 - DOG10 LANCHES CIANORTE LTDA - 91142134-86 - 09/2025 - DOHA LTDA - 9102239-16 - 09/2025 - DOM ARMAS E MUNICOES LTDA - 90717115-92 - 09/2025 - DOM FALCAO - RESTAURANTE LTDA - 90801692-02 - 09/2025 - DOMBAMIX COMERCIAL LTDA - 91067969-44 - 09/2025 - DON KEBAB CORONEL LTDA - ME - 90769605-74 - 09/2025 - DONA ZU PADARIA, CONFEITARIA E MERCERIA LTDA - 90889565-72 - 09/2025 - DONIZETE DE OLIVEIRA SILVA - 90534991-01 - 09/2025 - DOUGLAS ALIMENTICIOS LTDA - 91151036-76 - 09/2025 - DOUGLAS DE LIMA - AUTO PECAS - 90753485-57 - 09/2025 - DPAULI INDUSTRIA DE SORVETES LTDA - 90767877-67 - 09/2025 - DTB INTERNATIONAL REALTY LTDA - 91144627-88 - 09/2025 - DUALMATIC TRANSMISSOES AUTOMATICAS LTDA - 91127220-22 - 09/2025 - DUARTEVET LTDA - 91000424-76 - 09/2025 - DUBAY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - 91155883-19 - 09/2025 - DW INDUSTRIA LTDA - 90396969-56 - 09/2025 - DWC EMPREENDIMENTOS LTDA - 90931760-62 - 09/2025 - E A BORGES DE RAMOS TRANSPORTES - 90846078-24 - 09/2025 - E ANTONHOLI FELIX - MERCADO - ME - 90639517-70 - 09/2025 - E D KROTH COMERCIO DE PECAS - ME - 90711129-66 - 09/2025 - E J COMERCIO E TRANSPORTE LTDA - 91138531-71 - 09/2025 - E MESIEL DA SILVA ENGEFERR ESTRUTURAS METALICAS LTDA - 90932510-21 - 09/2025 - E. D. POPOATZKI LTDA - 91139140-65 - 09/2025 - E. DEGRAF & CIA LTDA - 91138761-12 - 09/2025 - E. F. GELATI COMERCIO E EXPORTACAO DE GRAOS LTDA - 91097951-59 - 09/2025 - E. N INDUSTRIA DE EQUIPAMENTO ESPORTIVO LTDA - 90876851-50 - 09/2025 - E.H. COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA - 91134154-92 - 09/2025 - EDESON LUIZ ZEQUINI - 90349396-80 - 09/2025 - EDIFICASA LOTEADORA E INCORPORADORA LTDA - 91148824-85 - 09/2025 - EDISON LUIZ RODRIGUES LISBOA - 91022009-82 - 09/2025 - EDMAR FRANCO DA LUZ ARTIGOS DE OTICA LTDA - 90234275-30 - 09/2025 - EDNA MARIA CANDIDO COMERCIO E INDUSTRIA DE CONFECÇÕES L - 91155619-76 - 09/2025 - EFATA CAFE LTDA - 90950948-37 - 09/2025 - EFETIVA MULTIMARCAS LTDA - 91101348-75 - 09/2025 - EFJ TRANSPORTES E ENTREGAS LTDA - 91142443-65 - 09/2025 - EG MODA E CALCADOS LTDA - 91161779-08 - 09/2025 - EGIDE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - 91144557-30 - 09/2025 - ELCANA LANCHONETE LTDA - 90913990-21 - 09/2025 - ELENISE TUROSSI LOWE LTDA - 91137229-05 - 09/2025 - ELETROCENTER SOLUCOES ELETRICAS LTDA - 91137033-66 - 09/2025 - ELEVE RESIDUOS LTDA - 91140520-24 - 09/2025 - ELIANE FERREIRA DOS SANTOS JOIAS - 91113840-93 - 09/2025 - ELISABETE CARDOSO DOS SANTOS - 90874161-75 - 09/2025 - ELISEU JOSE DOS SANTOS TRANSPORTES - LTDA - 90792150-63 - 09/2025 - ELISON DANIEL DA SILVA - 90818610-96 - 09/2025 - ELITTE BOATS COMERCIO VAREJISTA DE EMBARCACOES LTDA - 90709850-87 - 09/2025 - ELIZIANE DO ROCIO BECKER WARDENSK GERVASIO - 90842877-30 - 09/2025 - ELVIS RODRIGUES GARBELLOTT 09684420994 - 91140247-56 - 09/2025 - EMENGE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - 90597785-76 - 09/2025 - EMOVE PRODUTOS FITNESS LTDA - 91144865-39 - 09/2025 - EMPIRE REALTY BRASIL ENGENHARIA LTDA - 91144398-83 - 09/2025 - EMPORIO JOHANN LTDA - 91141297-79 - 09/2025 - EMTRE FRUTA VIVA LTDA - 91136200-70 - 09/2025 - EMUNAH SAUDE E BELEZA LTDA - 09912897-63 - 09/2025 - EMZY TRADE LTDA - 91142577-77 - 09/2025 - ENAJER ADMINISTRACAO DE BENS LTDA - 91133465-80 - 09/2025 - ENE COMERCIO DE ARTIGOS PARA FESTAS, DECORACAO E EMBALA - 90926618-11 - 09/2025 - ENERBIS CONSULTORIA EM ENERGIAS RENOVAVEIS E MEIO AMBI - 90951058-98 - 09/2025 - ENG-WOLTZ CONDUTORES ELETRICOS LTDA - 90871114-98 - 09/2025 - ENGENHARIA E METALURGICA SANTOS LTDA - 91076088-23 - 09/2025 - EPAA SOLUCOES E SERVICOS LTDA - 91125854-40 - 09/2025 - EQUIPAMENTOS MARINGA - LTDA - 90720592-44 - 09/2025 - EQUIPECOOPER - COOPERATIVA DE TRABALHO DE RECICLAÇES - 91139800-17 - 09/2025 - ER ENGENHARIA LTDA - 91169001-20 - 08/2025 - ERO COMERCIO LTDA - 9110527-45 - 09/2025 - ES PRIME SERVICES LTDA - 91136912-52 - 09/2025 - ESPACO 932 SERVICE LTDA - 91042609-58 - 09/2025 - ESQUINA CARIOCA GASTRONOMIA LTDA - 91139204-64 - 09/2025 - ESSENCIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90933999-59 - 09/2025 - ESTANCIA DA CARNE LTDA - 91141379-50 - 09/2025 - ESTRELA AGROPECUARIA LTDA - 91142398-76 - 09/2025 - ETHOS TRANSPORTES RODOVIARIO LTDA ME - 90676461-07 - 09/2025 - EUCALIPTO SAO NICOLAU S.A. - 91143506-37 - 09/2025 - EUGENIO SILVANEI CARLOTTO TRANSPORTES - 90785456-63 - 09/2025 - EURICO MANGA MACHADO TERRAPLANAGEM LTDA - 91117597-55 - 09/2025 - EURO ENERGIAS RENOVAVEIS SPE LTDA - 91035514-79 - 09/2025 - EVANDRO RAVANO BITTENCOURT NEVES SERVICES LTDA - 90995072-49 - 09/2025 - EVANGELISTA MADEIRAS LTDA - 91045032-81 - 09/2025 - EVOLTZ IV - SAO MATEUS TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A. - 90883680-42 - 09/2025 - EVOLTZ IV - SAO MATEUS TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A. - 90907347-22 - 09/2025 - EVOLUCAO TELECOMUNICACAO LTDA - 91140313-70 - 09/2025 - EVOLUTION COMERCIO DE OLEO E GORDURA VEGETAL LTDA - 91144012-15 - 09/2025 - EWERTON CIA XARES DE CONTO - 90484912-08 - 09/2025 - EXCELENCIA SAUDE INTEGRATIVA LTDA - 91140713-20 - 09/2025 - EXCELENCIA SOLAR SAO MATEUS LTDA - 91108901-73 - 09/2025 - EXECUTIVA BASIC CONFECÇÕES LTDA - 90830537-01 - 09/2025 - EXECUTIVE SERVICE COOPERATIVA DE TRABALHO CWB - 91050338-31 - 09/2025 - EXP EMPREENDIMENTOS DIGITAIS LTDA - 90942066-07 - 09/2025 - EXPRESS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 91010856-59 - 09/2025 - EXPRESSO GABRIEL LTDA - 90866695-09 - 09/2025 - EXPRESSO MOVE CIA LTDA - 91139913-02 - 09/2025 - EXPRESSO MOVE CIA LTDA - 91139914-85 - 09/2025 - EXPRESSO MOVE CIA LTDA - 91139915-66 - 09/2025 - EXPRESSO MOVE CIA LTDA - 91138710-72 - 09/2025 - F & G GAS COMERCIO VAREJISTA LTDA - 90862293-63 - 09/2025 - F & R LTDA - 91142314-68 - 09/2025 - F DIAS BUSOLIN VEICULOS - 90804853-92 - 09/2025 - F DOMINGUES PANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA - 90950106-76 - 09/2025 - F G INCORPORADORA LTDA - 90925384-59 - 09/2025 - F S DA SILVA - TRANSPORTE LTDA - 90796448-51 - 09/2025 - F V MOTO PECAS LTDA - 91144844-04 - 09/2025 - F. BRUSTOLON CONSTRUÇÕES LTDA - 91144371-63 - 09/2025 - F. L. TOMIELLO - PECAS E ACESSORIOS - ME - 90736411-92 - 09/2025 - F. S. AGROPECUARIA LTDA - 91150766-87 - 09/2025 - F.K. LOCADORA DE VEICULOS LTDA - 90782685-62 - 09/2025 - F.N.P. TRANSPORTE AGRICOLA LTDA - 90898200-20 - 09/2025 - F.R.G. GAMES LTDA - 91133038-56 - 09/2025 - F.V. MOVEIS PLANEJADOS E LOCACOES LTDA - 90791842-49 - 09/2025 - FABIANE KOZLOWSKI - COMERCIO DE OPTICA LTDA - 90958944-42 - 09/2025 - FABIANO DOS SANTOS FARIA - 91143555-15 - 09/2025 - FABIELLI MARCENIUK LTDA - 91110504-70 - 09/2025 - FABIO E SHEYLA DE SOUZA NETO & CIA LTDA - 91077988-51 - 09/2025 - FABIO EDIR DELAZERI - 90932337-16 - 09/2025 - FAMILIA PIMENTA APIMENTADA LTDA - 90857315-37 - 09/2025 - FARMACIA DO ANTONIO LTDA - 90656645-15 - 09/2025 - FARMACIA RIEGER LTDA - 90859667-63 - 09/2025 - FARMAPRIME LTDA - 90671558-98 - 09/2025 - FAST SERVICOS LTDA - 91139340-90 - 09/2025 - FAZENDA DIAMANTE AGROPECUARIA LTDA - 90910257-09 - 09/2025 - FAZENDA VITAGRO LTDA - 91082402-34 - 09/2025 - FCR COMERCIO DE VEICULOS USADOS LTDA - 90825796-02 - 09/2025 - FELIPE STRAUSKI - 91067914-70 - 09/2025 - FELIX TRANSPORTES RODOVIARIOS E LOGISTICA LTDA - 91139291-78 - 09/2025 - FER2LAC MIX COMERCIAL LTDA - 91068895-27 - 09/2025 - FERCHI FOODS ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA - 90835729-97 - 09/2025 - FERNANDA F COSTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO - 90649101-05 - 09/2025 - FERRAGENS GOLFINHO LTDA - 90599795-55 - 09/2025 - FERREIRA DG CONSTRUÇÕES LTDA - 91141033-89 - 09/2025 - FERREL MIX AGROCOMERCIAL LTDA - 91065981-23 - 09/2025 - FERTJAN AGRONEGOCIOS LTDA - 91099321-64 - 09/2025 - FF DISTRIBUIDORA SILVA LTDA - 91154684-10 - 09/2025 - FGA - FOOD GRAIN AGRO LTDA - 90988905-70 - 09/2025 - FGB CONFECÇÃO ATACADO E VAREJO LTDA - 91143805-44 - 09/2025 - FHC COMERCIO DE VEICULOS LTDA - ME - 90745340-55 - 09/2025 - FINANCEIRO C C KUSS LTDA - 91143021-52 - 09/2025 - FINE SOUND IMPORT COMERCIO E SERVICOS DE SONORIZACAO LT - 90234954-54 - 09/2025 - FIRE MULTIMARCAS LTDA - 90948959-84 - 09/2025 - FISH LAKE VENDAS DE PEIXES LTDA - 91000264-38 - 09/2025 - FIXXA MASSAS DE CORRECAO LTDA - 91138271-70 - 09/2025 - FIXXAR COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 09904310-51 - 09/2025 - FJW BRASIL LTDA - 91015910-07 - 09/2025 - FL CONSULTORIA LTDA - 90993227-02 - 09/2025 - FLAVIO VICENTE GUARESCHI - TRANSPORTADORA - 90849314-19 - 09/2025 - FLORES SAO JOAO PAY LTDA - 91152503-85 - 09/2025 - FLORICULTURA PAY LTDA - 91142682-05 - 09/2025 - FLORICULTURA PORTAL DAS FLORES LTDA - 91144935-86 - 09/2025 - FOGACA & FERREIRA INCORPORADORA LTDA - 91168707-00 - 08/2025 - FOGACA E BOGADI - LAVACAR E AUTO CENTER LTDA - 91140448-62 - 09/2025 - FOLUKE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90815904-75 - 09/2025 - FORTE DIESEL LTDA - 91031113-12 - 09/2025 - FORTESOLO SERVICOS INTEGRADOS LTDA - 91102764-08 - 09/2025 - FOX CALDEIRARIA LTDA - 91105431-04 - 09/2025 - FOXTUR VIAGENS E TURISMO LTDA - 90727633-32 - 09/2025 - FQUATRO AUTOMOVEIS LTDA - 91141563-18 - 09/2025 - FR ESSENCIAL SERVICOS INTEGRADOS LTDA - 91142760-54 - 09/2025 - FRANCA IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA - 90785366-72 - 09/2025 - FRANCA MARTINS INVESTIMENTOS LTDA - 91164299-90 - 08/2025 - FRANCESCA FIRIGOLO LTDA - 90896784-44 - 09/2025 - FRANCIELE A DE LARA OTICAS - 90916236-06 - 09/2025 - FRANCIELE NIETO BOUTIQUE LTDA - 91019606-57 - 09/2025 - FRANGO E CIA DISTRIBUIDORA DE CARNES LTDA - 90953290-60 - 09/2025 - FRANZLUB COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE LUBRIFICANT - 90873517-07 - 09/2025 - FRATELLI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90652663-82 - 09/2025 - FRIGONEXX REFRIGERACAO LTDA - 91087471-34 - 09/2025 - FRIGORIFICO GESSNER LTDA - 90956296-17 - 09/2025 - FRIGOSUI AGROINDUSTRIAL LTDA - 91040223-48 - 09/2025 - FRISCOM PUBLICACOES E MARKETING LTDA - 90936828-63 - 09/2025 - FRONTEIRA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA - 91130575-53 - 09/2025 - FRUTIGER LTDA - 91139739-08 - 09/2025 - FUNDACAO CULTURAL CELINAUTA - 90503415-40 - 09/2025 - FUNDAMENTAL SERVICOS LTDA - 91140452-49 - 09/2025 - FUNILARIA UNIACO LTDA - 91141128-84 - 09/2025 - G A DOMINGUES MONTAGENS - 90985060-60 - 09/2025 - G B SIEBERT COMERCIO DE LIVROS - 90491374-08 - 09/2025 - G FERNANDES AUTO PECAS LTDA - 90951347-23 - 09/2025 - G G DISTRIBUIDORA DE CALCADOS LTDA - 90191877-53 - 09/2025 - G MASSA HOLDING LTDA - 91139930-03 - 09/2025 - G RYAN COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - 91138916-93 - 09/2025 - G TORTELLI - ME - 90768763-52 - 09/2025 - G W R MENDES - COMERCIO - 91142209-38 - 09/2025 - G. E. H SUPERMERCADOS LTDA - 90666253-19 - 09/2025 - G. I. YAMANAKA LTDA - 91142448-70 - 09/2025 - G. PREIS TRANSPORTES LTDA - 90961629-84 - 09/2025 - G2 TELECOM LTDA - 91141616-64 - 09/2025 - GABARDO TRANSPORTES LTDA - 91142235-20 - 09/2025 - GALAXIAS DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA - 91104387-42 - 09/2025 - GALHERA GESTAO PATRIMONIAL LTDA - 91025308-50 - 09/2025 - GAMARRA COMERCIO E SERVICOS INDUSTRIAIS LTDA - 90546830-89 - 09/2025 - GARAGE 81 AUTOMOVEIS LTDA - 91057525-28 - 09/2025 - GARANTE DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS ALIMENT - 91140017-05 - 09/2025 - GB ACESSORIOS LTDA - 91144601-49 - 09/2025 - GC ACESSORIOS

LTDA - 91142533-56 - 09/2025 - GDMA TRANSPORTES LTDA - 91015843-02 - 09/2025 - GDS IND COMERCIAL LTDA - 91140009-03 - 09/2025 - GERALDO GOMES DE ANDRADE - 82003357-41 - 09/2025 - GESTAO DE EMPREENDIMENTOS E LOCACOES LTDA - 91142709-51 - 09/2025 - GESTAO LOG LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA - 91103953-26 - 09/2025 - GETH ANDRE LAGOS COMERCIO DE COSMETICOS LTDA - 90742727-78 - 09/2025 - GFWF GESTAO E LOCACOES LTDA - 91138618-67 - 09/2025 - GHO LOCADORA DE VEICULOS, TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - 91117312-30 - 09/2025 - GHR VEICULOS LTDA - 91139412-08 - 09/2025 - GIANI IOLANDA FREIBERGER - 90453022-00 - 09/2025 - GIANTTURA RESTAURANTE LTDA - 90897783-17 - 09/2025 - GILSON DA LUZ COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 91129632-24 - 09/2025 - GISELE DO CARMO HOY - 90749026-23 - 09/2025 - GKR ADMINISTRADORA LTDA - 91141986-65 - 09/2025 - GL PERON CONSTRUTORA LTDA - 91061400-20 - 09/2025 - GLAZE FIL IMPORTADORA E COMERCIO DE PELICULAS LTDA - 90599497-29 - 09/2025 - GLM SOLUCOES LTDA - 91093819-31 - 09/2025 - GLOBAL PESCA LIL LTDA - 91103240-62 - 09/2025 - GMAD PLACAVEL SUPRIMENTOS PARA MOVEIS LTDA - 90773195-20 - 09/2025 - GODAS TRANSPORTADORA LTDA - 91081518-00 - 09/2025 - GOIS METAIS LTDA - 90964322-80 - 09/2025 - GOLD CENTRO DE DISTRIBUICAO E TRANSPORTE LTDA - 91087267-22 - 09/2025 - GOMEZ & GUILLEN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90798282-35 - 09/2025 - GONZALEZ SERVICOS LTDA - 91144795-91 - 09/2025 - GOTTES - IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS AGROQUIMIC - 90835514-85 - 09/2025 - GOTTES - IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS AGROQUIMIC - 90840951-57 - 09/2025 - GOVTALK TECNOLOGIA LTDA - 91138997-59 - 09/2025 - GP JARDINAGEM LTDA - 91113512-41 - 09/2025 - GR MULTIMARCAS VEICULOS LTDA - 91138790-57 - 09/2025 - GR TELEFONIA E COMUNICACOES LTDA - 91034933-39 - 09/2025 - GR VEICULOS CURITIBA LTDA - 90839783-57 - 09/2025 - GRANTUR TURISMO E LOCACOES LTDA - 91142240-97 - 09/2025 - GRAOS DE MINAS COMERCIO DE GRAOS LTDA - 90925967-34 - 09/2025 - GRASIELA GIROLDO ACOUGUE - ME - 90581879-14 - 09/2025 - GRAZIELA INOUE GESTAO & INOVACAO FINANCEIRA LTDA - 91064019-40 - 09/2025 - GRD COMPONENTES LTDA - 90927569-52 - 09/2025 - GREAT PETS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 91084438-52 - 09/2025 - GREEN PRESENTES LTDA - 90227129-58 - 09/2025 - GREEN WASTE BRAZIL LTDA - 91138649-63 - 09/2025 - GRUPO CASAS BAHIA S.A. - 90616035-89 - 09/2025 - GRUPO DKX FOOD LTDA - 91071164-40 - 09/2025 - GRUPO SUL DIGITAL - INOVACAO E TECNOLOGIA LTDA - 90872794-02 - 09/2025 - GSD ADMINISTRACAO E COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA - 91139094-95 - 09/2025 - GT PRATA LTDA - 91137764-01 - 09/2025 - GUAIAPO EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRACAO DE BENS LTDA - 90944466-75 - 09/2025 - GUARA CRUZ COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 91131961-62 - 09/2025 - GUSTAVO BORGERT - ME - 90636666-50 - 09/2025 - H DE S Z DA SILVA INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA - 90937897-49 - 09/2025 - H F G DA ROSA MADEIRAS LTDA - 90945503-08 - 09/2025 - H9 COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA - 91142344-83 - 09/2025 - HAMAN E KAMINSKI LTDA - 91138412-46 - 09/2025 - HANG TUNG DO BRASIL LTDA - 91115222-32 - 09/2025 - HB ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA - 90626805-10 - 09/2025 - HCF CONFECCOES LTDA - 90858901-71 - 09/2025 - HECATOMB DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA - 91165409-13 - 09/2025 - HELENKI CONVENIENCIA LTDA - 91088274-05 - 09/2025 - HELLO CARS COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 91144843-23 - 09/2025 - HELO CONTEUDOS DIGITAIS LTDA - 91130098-26 - 09/2025 - HEMANASRED COMERCIO DO VESTUARIO LTDA - 91139555-00 - 09/2025 - HENKEL LTDA - 09913325-29 - 09/2025 - HERVAL GRANDE SOLUCOES AGRICOLAS LTDA - 91070346-30 - 09/2025 - HEWERTON LUIZ TRZASKOS - 91108839-83 - 09/2025 - HEXA COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - 90271910-50 - 09/2025 - HIDRAMAIS INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES PVC - 90875890-02 - 09/2025 - HIDROLIVEIRA LTDA - 91002521-01 - 09/2025 - HIGOR ALVES DA SILVA - RESTAURANTE - 90837383-99 - 09/2025 - HMD AGROPECUARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA - 90936506-60 - 09/2025 - HMD EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS LTDA - 90339361-06 - 09/2025 - HORT MAN PRODUCAO E COMERCIO DE MUDAS LTDA - 90296266-49 - 09/2025 - HORTIFAZ COMERCIO HORTIFRUTI LIMITADA - 91072197-62 - 09/2025 - HORUS TRANSPORTES LTDA - 91138926-65 - 09/2025 - HOT DOG DA HORA LTDA - 90856703-09 - 09/2025 - HOUSE OF WINES LTDA - 9114428-33 - 09/2025 - HP TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA - 90683202-05 - 09/2025 - HSR CONSTRUTORA LTDA - 91168969-39 - 08/2025 - HUB SAUDE GESTAO HOSPITALAR LTDA - 91139881-82 - 09/2025 - HVG EMPREENDIMENTOS LTDA - 91122967-67 - 09/2025 - I L ROTIROTI COMERCIO DE MADEIRAS - 90368667-70 - 09/2025 - I L S TRANSPORTE LTDA - 90551369-95 - 09/2025 - I-COOP COOPERATIVA DE ENERGIA RENOVAVEL - 90978798-07 - 09/2025 - I. PINHELI & E. VIAN FERRAGENS PARA CONSTRUCAO LTDA - M - 90594653-65 - 09/2025 - IBIPORA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA - 91155311-20 - 09/2025 - ICARUS GROUP LTDA - 91126913-99 - 09/2025 - III MILENIO INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA - 90159696-41 - 09/2025 - IINOVBRA - DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS DE SOFTWARE E HA - 91168630-97 - 08/2025 - IMPACT ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA - 90963185-85 - 09/2025 - IMPACT REPRESENTACOES LTDA - 90689333-98 - 09/2025 - IMPERIA COMERCIAL LTDA - 62702042-26 - 09/2025 - IMPORTS COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA - 90954572-20 - 09/2025 - INBOXBRAZIL COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 91140689-66 - 09/2025 - INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS DOS PASSOS - 91141289-69 - 09/2025 - INDUSTRIA DE VINHOS GROSBELLI LTDA - 90722982-30 - 09/2025 - INDUSTRIA E COMERCIO DE FRIOS E CARNES PRFOODS LTDA - 90354764-20 - 09/2025 - INDUSTRIA E COMERCIO DE LATICINIOS RIO BRANCO LTDA - 90900039-49 - 09/2025 - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS SOTER LTD - 91030464-05 - 09/2025 - INDUSTRIAS REUNIDAS SANTO ANTONIO LTDA - 91115166-90 - 09/2025 - INFINITY GO GESTAO DE NEGOCIOS E PARTICIPACOES EMPRESA - 91141170-96 - 09/2025 - INFLUX ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO LTDA - 90940915-24 - 09/2025 - INFOPARTS LTDA - 91140849-02 - 09/2025 - INOMAO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - 91069938-45 - 09/2025 - INSTITUTO BIOREEN LTDA - 91144130-60 - 09/2025 - INSTITUTO SHENG LTDA - 91088676-28 - 09/2025 - INSTITUTO SUPERA - 91073614-02 - 09/2025 - INTERCARGAS EXPORTACAO LTDA - 91087256-70 - 09/2025 - INTERPRISE DO BRASIL LTDA - 91051323-09 - 09/2025 - INTERSEPT - COMERCIO E INSTALACAO DE SISTEMAS DE SEGURA - 91139195-39 - 09/2025 - INVICTA PRESTADORA DE SERVICO LTDA - 91027278-08 - 09/2025 - IPE LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA - 91141795-20 - 09/2025 - IRACI PEINADO PITARELLO LTDA - 90565954-54 - 09/2025 - IRMAOS OLDONI LTDA - 90613424-16 - 09/2025 - ISABEEF ALIMENTOS LTDA - 91161800-11 - 09/2025 - ISC - ACADEMY LTDA - 91142366-99 - 09/2025 - ISRAEL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 91060049-40 - 09/2025 - ISRAEL RAMOS KOGITSKI VIDRACARIA - 91141660-38 - 09/2025 - ITA BAR LTDA - 91139187-29 - 09/2025 - ITA PLANZER TRANSPORTES E CONSTRUCAO CIVIL LTDA - 90863976-65 - 09/2025 - ITAETE MOVIMENTACAO LOGISTICA LTDA - 90297203-01 - 09/2025 - J & J COMERCIO E REPRESENTACOES DE ARTEFATOS DE BORRACH - 91096405-46 - 09/2025 - J & L - DESENVOLVIMENTO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTD - 90841477-26 - 09/2025 - J A DE ABREU COMERCIO DO VESTUARIO LTDA - 90865719-59 - 09/2025 - J ANDRADE AUTO CENTER LTDA - 90887879-59 - 09/2025 - J B NETO TRANSPORTES LTDA - 90967853-61 - 09/2025 - J C CARRARO TRANSPORTES - 91062955-70 - 09/2025 - J C PINHEIRO DA CUNHA PIZZARIA LTDA - 90954984-15 - 09/2025 - J D ABAGE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EM RECUP - 90383603-26 - 09/2025 - J DA SILVA SANTOS COMERCIO DE MOTORES ELETRICOS LTDA - 90956099-34 - 09/2025 - J F AMADEU JUNIOR LTDA - 90947462-02 - 09/2025 - J FALCAO COMERCIO E MANUTENCAO EM EQUIPAMENTOS HOSPITAL - 91139494-46 - 09/2025 - J I GLAESER & CIA LTDA - 91142871-70 - 09/2025 - J L DA SILVA RETIFICA DE MOTORES - 91138919-36 - 09/2025 - J P B KRUPA CONFECCOES E CALCADOS LTDA - 91119280-26 - 09/2025 - J S PERSCH COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 91010138-28 - 09/2025 - J S PERSCH COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 91034346-77 - 09/2025 - J S PERSCH COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 91051097-57 - 09/2025 - J TABORDA CONSERVACAO PREDIAL LTDA - 91139626-20 - 09/2025 - J V C SOUZA LTDA - 91139293-30 - 09/2025 - J V DE FREITAS JUNIOR - 91140060-06 - 09/2025 - J. A. PAIXAO - ECOFLEX LONDRINA COMERCIO DE COLCHOES LT - 90875532-45 - 09/2025 - J. C. FERREIRA DO CABO - MOVEIS ARTESANAIS - 90852477-24 - 09/2025 - J. C. S. MODA FASHION LTDA - 90853299-68 - 09/2025 - J. CARLO MENEGUEL - 90762249-59 - 09/2025 - J. MALUCELLI HOTEIS E TURISMO LTDA - 91140527-09 - 09/2025 - J. N. CALIENTO NETO LTDA - 90608091-59 - 09/2025 - J.A.S COMERCIO LTDA - 91164232-83 - 09/2025 - J.C MONTAGEM E MANUTENCAO LTDA - 91167624-95 - 08/2025 - J.C.GOMES TRANSPORTES - 90823662-93 - 09/2025 - J.L.L.O GRAOS & INSUMOS LTDA - 91140661-65 - 09/2025 - JACSON FALAT LTDA ME - 90618420-60 - 09/2025 - JAGUALAND LOTEADORA E INCORPORADORA SPE LTDA - 90968885-00 - 09/2025 - JANETA SILVEIRA MARTINS 50310836972 - 90851517-00 - 09/2025 - JAQUELINE TOPPA ALONSO LTDA - 91153205-02 - 09/2025 - JATO-PARANA AGROFLORESTAL LTDA - 91139528-20 - 09/2025 - JB PLASTICOS LTDA - 91143899-24 - 09/2025 - JB SOLUCOES LTDA - 91149089-72 - 09/2025 - JBAS COMERCIO E SERVICOS LTDA - 91138948-70 - 09/2025 - JCP COMERCIO DE BEBIDAS LTDA - 90911531-03 - 09/2025 - JD PROJECT E CONSULTORIA LTDA - 90973016-35 - 09/2025 - JE DISTRIBUICAO E CIA LTDA - 91162431-10 - 09/2025 - JEAN CARLO DA SILVA - 91082597-68 - 09/2025 - JEANNE R. R. PERIPOLLI & CIA. LTDA - 90558253-40 - 09/2025 - JEFERSON GEBAUER - SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA - 91141496-13 - 09/2025 - JEFERSON LINCOLN BREDIA AUTOMOVEIS LTDA - 90849840-24 - 09/2025 - JEFFERSON ALVES - COM VAREJISTA DE BEBIDAS - 90798522-92 - 09/2025 - JEL COMUNICACAO LTDA - 90839549-20 - 09/2025 - JELT PARTICIPACOES LTDA - 9114914-18 - 09/2025 - JEMIMA VIEIRA BARBOSA - 90900234-60 - 09/2025 - JESSICA DE OLIVEIRA D SANTOS COMERCIO HORTIFRUTI - 90934320-85 - 09/2025 - JG HOLDING COMERCIAL E SERVICOS LTDA - 91152396-59 - 09/2025 - JGV - INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - 90373187-76 - 09/2025 - JIM COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - 91142667-68 - 09/2025 - JIG AGRICOLA LTDA - 91141956-40 - 09/2025 - JMO RESTAURANTE BOULEVARD LTDA - 91058909-12 - 09/2025 - JMO RESTAURANTE LTDA - 91020103-42 - 09/2025 - JMT COMERCIO DE PESCADOS LTDA ME - 90600110-17 - 09/2025 - JN INSTALACOES ELETRICAS E TELECOMUNICACOES LTDA - 91083064-30 - 09/2025 - JOAO BATISTA AFONSO ME - 91125409-35 - 09/2025 - JOAO CARLOS DA SILVA AUTOPECAS E MECANICA FRAJOLA LTDA - 90845467-79 - 09/2025 - JOAO DE DEUS SANTOS FIGUEIREDO LTDA - 90608992-04 - 09/2025 - JOAO M. FERREIRA DE MATOS & MATOS LTDA - 91127752-23 - 09/2025 - JOAO PAULO SARTORIO LTDA - 91155851-31 - 09/2025 - JOAO PEDRO DISTRIBUIDORA LTDA - 91138700-09 - 09/2025 - JOAO TRAVISANI 48722189904 - 91130633-67 - 09/2025 - JOAO VICTOR MAURER MAYER - 91143247-17 - 09/2025 - JOCAPE MIX COMERCIAL LTDA - 91070956-99 - 09/2025 - JOCAPE TECH ELETRONICOS LTDA - 91070954-27 - 09/2025 - JOCH SOLUCOES EM GESTAO LTDA - 91043398-99 - 09/2025 - JONATAS VAZ LTDA - 91144290-63 - 09/2025 - JONATHAN JOSE DE OLIVEIRA COMERCIO LTDA - 90903684-40 - 09/2025 - JONISAN INDUSTRIA E COMERCIO DE METAIS LTDA - 61102903-98 - 09/2025 - JORGE & CHAMA ADMINISTRADORA LTDA - 91140415-02 - 09/2025 - JOSE ALTEVIR NASCIMENTO - 90953250-73 - 09/2025 - JOSE MARCELO ROCHEDO RIBEIRO VESTUARIO E ACESSORIOS - 90763018-80 - 09/2025 - JOSE ROBERTO ALVES - 90509958-25 - 09/2025 - JOSE WANDERLEY VIDAL DA COSTA - CONFECCOES - 90825848-78 - 09/2025 - JOSY NADOLNY VISION HEALTH - ESPECIALISTA EM CUIDADO VI - 91144745-22 - 09/2025 - JP CECOM LTDA - 91081525-30 - 09/2025 - JP COMERCIO DE BEBIDAS LTDA - 90801090-64 - 09/2025 - JP PROCESSADORA DE DADOS LTDA - 91125161-20 - 09/2025 - JPXEC COMERCIO DE MADEIRA LTDA - 91163217-90 - 07/2025 - JR GUSZAKI GAS. AGUA E CIA LTDA - 90465626-71 - 09/2025 - JSS INDUSTRIAL LTDA - 90900255-94 - 09/2025 - JTEC ELETRONICOS LTDA - 90936370-51 - 09/2025 - JUFAP ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO LTDA - 90979236-36 - 09/2025 - JULIA LAZARI LTDA - 91045716-00 - 09/2025 - JULIANA CRETTE FERREIRA DA SILVA MARTINIC LTDA - 91142924-16 - 09/2025 - JUSSANE REGINA DE OLIVEIRA ALMEIDA - 90868558-09 - 09/2025 - JVN TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA - 90973273-59 -

09/2025 - K ALIMENTOS INDUSTRIA LTDA - 90764222-46 - 09/2025 - K F INDUSTRIA E COMERCIO DE FERTILIZANTES LTDA ME - 90624249-47 - 09/2025 - K-FACTOR AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA-ME - 90621863-10 - 09/2025 - K.I.O. ENGENHARIA LTDA - 90924405-64 - 09/2025 - KAALE COMERCIO DE GAS LTDA - 90591761-77 - 09/2025 - KAIUAN LOCADORA DE VEICULOS LTDA - 91143764-31 - 09/2025 - KAMI SUSHI DELIVERY LTDA - 90965026-70 - 09/2025 - KATIA SOUZA DOS SANTOS - 90947840-58 - 09/2025 - KAYAMORI & SILVA LTDA - 91156374-68 - 09/2025 - KELLY FORTE COMERCIO E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - 91140958-58 - 09/2025 - KELY DE PAULA COSMETICOS LTDA - 91118348-03 - 09/2025 - KERSAMIX AGROCOMERCIAL LTDA - 91036824-92 - 09/2025 - KETER INCORPORACOES LTDA - 91144048-26 - 09/2025 - KETLIN GLADE COMERCIO DE COSMETICOS E PERFUMARIA LTDA - 91142360-01 - 09/2025 - KEYZ TECNOLOGIA LTDA - 91141710-31 - 09/2025 - KGDM CURITIBA CWB COMERCIO DE GAS LTDA - 90981137-60 - 09/2025 - KLAUS KONRAD SORACE - 90829456-41 - 09/2025 - KLEBMA E KLEBMA COMERCIO DE GLP LTDA - 91032498-53 - 09/2025 - KOBE CARNES LTDA - 90874941-33 - 09/2025 - KOVALSKI & LIMA LTDA - ME - 90757985-95 - 09/2025 - L ADRIANO LTDA. - 91140491-55 - 09/2025 - L B C DAVANTEL ENGENHARIA - 91141394-99 - 09/2025 - L C DA SILVA TRANSPORTES ME - 90655953-60 - 09/2025 - L C DO AMARAL AGRO LCDO LTDA - 91144207-83 - 09/2025 - L C DO AMARAL COMERCIAL BRASIL SUL DO MUNDO LTDA - 91144210-89 - 09/2025 - L C DO AMARAL COMERCIO BRASIL SUL MADEIRA LTDA - 91144609-04 - 09/2025 - L C DO AMARAL LUC DO AGRO LTDA - 91144244-28 - 09/2025 - L C DOS SANTOS SERRALHERIA - 91143474-15 - 09/2025 - L C MARTINS MERCEARIA ULTIMA HORA - 90980482-59 - 09/2025 - L DE JESUS COMERCIAL LTDA - 91141098-24 - 09/2025 - L DOS S RIBAS COMERCIO E SERVICOS - 91122894-77 - 09/2025 - L J GONCALVES AGROPECUARIA LTDA - 90908159-94 - 09/2025 - L L ROSA - COMERCIO DE BEBIDAS - 90936802-24 - 09/2025 - L M MUNARO EMBALAGENS - 90535877-44 - 09/2025 - L MIRANDA VARGAS & CIA. LTDA - ME - 90575391-67 - 09/2025 - L&V AGUA MINERAL LTDA - 90825221-71 - 09/2025 - L. RANGEL COMERCIO DE PECAS LTDA - 91138656-92 - 09/2025 - L. V. P. COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - 91142152-68 - 09/2025 - L.D. BARBOZA COMERCIAL LTDA - 91142347-26 - 09/2025 - LA BRASA BURGUEIR BACACHERI LTDA - 90861033-43 - 09/2025 - LACRICA TECH ELETRONICOS LTDA - 91061924-10 - 09/2025 - LADYS CAR MULTIMARCAS LTDA - 91143498-92 - 09/2025 - LAERCIO DA SILVA CARNEIRO 03056962978 - 91140928-32 - 09/2025 - LAMIM & LAMIM LTDA - 90774275-00 - 09/2025 - LANCHES E SORVETES TICEN LTDA - 90908739-27 - 09/2025 - LANCHONETE REI DO DOG LTDA - 90685822-34 - 09/2025 - LAPA PEDREIRA DE ARENITO LTDA - 91138726-30 - 09/2025 - LARISSA S M COSTA - 91142465-70 - 09/2025 - LATIBICHO PET SHOP LTDA - 91143059-25 - 09/2025 - LC PEREIRA COMERCIO DE COLCHOES LTDA - 90902577-03 - 09/2025 - LC SUL COMERCIO LTDA - 91140022-72 - 09/2025 - LCB INFORMATICA LTDA - 91015014-66 - 09/2025 - LDN TRANSPORTES DE CARGAS LTDA - 90788045-10 - 09/2025 - LDN TRANSPORTES DE CARGAS LTDA - 90913551-64 - 09/2025 - LE CHARME LTDA - 91142910-10 - 09/2025 - LE GRAND IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MAQUINAS LTDA - 90369129-84 - 09/2025 - LEO PRESTADORA DE SERVICOS LTDA - 91109976-44 - 09/2025 - LEBS - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIA E CONSTRUTORA LTDA - 91144474-79 - 09/2025 - LEMAX - ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA - 91141420-15 - 09/2025 - LEONARDO DO VALE YAMAMOTO - 09913280-92 - 09/2025 - LETAMIX AGROCOMERCIAL LTDA - 91065977-47 - 09/2025 - LEXGAS MANUTENCAO DE AQUECEDORES LTDA - 90925464-78 - 09/2025 - LG AGRONEGOCIO LTDA - 91142155-00 - 09/2025 - LG PNEUS LTDA - 91025056-60 - 09/2025 - LG PRODUCOES ARTISTICAS - LTDA - 91061241-72 - 09/2025 - LG VAULT ADMINISTRADORA DE BENS LTDA - 90987194-80 - 09/2025 - LGM LTDA - 91155213-20 - 09/2025 - LGM MOTORS LTDA - 90914297-02 - 09/2025 - LICA ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - 91144692-86 - 09/2025 - LIFE ATACADO LTDA - 91164560-25 - 09/2025 - LIFESTYLE CHRISTIANITY BRASIL - 90838331-11 - 09/2025 - LIFLA COMERCIO DE GAS LTDA - 90852988-09 - 09/2025 - LIGHTHOUSE 001 SPE LTDA - 91017013-92 - 09/2025 - LILLO DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS INFANT - 09904091-29 - 09/2025 - LINE HAUL TRANSPORTES LTDA - 91012761-60 - 09/2025 - LINGERIE EXPRESSION LTDA - 90532325-39 - 09/2025 - LINHARES INDUSTRIA E COMERCIO DO VESTUARIO LTDA - 91108327-26 - 09/2025 - LITEN TECNOLOGIA PARA CIDADES LTDA - 91141407-48 - 09/2025 - LK SOLUCOES CONTRA INCENDIO LTDA - 91142348-07 - 09/2025 - LKC EMPREENDIMENTOS LTDA - 91142394-42 - 09/2025 - LOGKASA LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA - 90654779-10 - 09/2025 - LOJA MARIJUA CONFECCOES LTDA - 91143724-44 - 09/2025 - LONDRES ARTES PRESTADORA DE SERVICOS LTDA - 91155218-34 - 09/2025 - LONDRISERV SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA - 91034526-59 - 09/2025 - LONDRISUL QUIMICA LTDA - 91152151-21 - 09/2025 - LOOPING TRANSPORTE E EXPORTACAO LTDA - 91169151-51 - 08/2025 - LORI FERNANDO STADLER - 90239793-03 - 09/2025 - LOVATO POKES LTDA - 91139500-29 - 09/2025 - LP EMPREITEIRA LTDA - 91071934-37 - 09/2025 - LR POZZER PARTICIPACOES S/A - 91139653-01 - 09/2025 - LSB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90575060-72 - 09/2025 - LSX TRANSPORTES LTDA - 91143706-62 - 09/2025 - LTR JATEAMENTO E PINTURA INDUSTRIAL LTDA - 91139474-00 - 09/2025 - LUAN RICARDO CANDATTEN - 90808558-23 - 09/2025 - LUANA GERUSA SANDERS - 91124441-11 - 09/2025 - LUANI PEIXOTO FARIA - 90883763-04 - 09/2025 - LUCAS ROBERTO VALERIO BARBOZA - LTDA - 90908764-38 - 09/2025 - LUCAS VINICIUS MAZZEO DE OLIVEIRA - 90836678-66 - 09/2025 - LUCIAN MAXIMO DE ALMEIDA LAMAU OTICA - 90852683-06 - 09/2025 - LUCILENE DONATO DA CRUZ LEMES - 91139879-68 - 09/2025 - LUCIMARA DE PAULA - INFORMATICA ME - 90678054-26 - 09/2025 - LUIZ GERALDO RICARDO - 90759361-49 - 09/2025 - LUMPA LUMPA PETISCARIA LTDA - 91124353-92 - 09/2025 - LVIV 1965 SORVETES DO BRASIL LTDA - 91106235-66 - 09/2025 - M & K FITNESS CENTER LTDA - 91140492-36 - 09/2025 - M & M TEIXEIRA INCORPORACOES LTDA - 91141238-19 - 09/2025 - M & R ROCHA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA - 91144197-77 - 09/2025 - M A DA SILVA LTDA - 90975528-08 - 09/2025 - M A IMHOFF - RESTAURANTE - 90801527-41 - 09/2025 - M A M DOS SANTOS - COMERCIAL - 91144348-14 - 09/2025 - M B S RECICLAGEM DE RCC LTDA - 91141169-52 - 09/2025 - M BALES TUR LTDA - 90809995-82 - 09/2025 - M BLUM COMERCIO LTDA - 91139472-30 - 09/2025 - M BOSS LOCADORA DE VEICULOS LTDA - 91142490-81 - 09/2025 - M C DOS SANTOS LTDA - 90744038-99 - 09/2025 - M D A FRANQUIAS LTDA - 91138594-55 - 09/2025 - M E BENITEZ - 91141307-85 - 09/2025 - M I F DE LIMA DE JESUS - RESTAURANTES - 91078078-69 - 09/2025 - M J G TRANSPORTE LTDA - 90489630-61 - 09/2025 - M J RECICLAGEM E COMERCIO DE RESIDUOS PLASTICOS LTDA - 91110105-09 - 09/2025 - M N FERREIRA LTDA - 90944393-85 - 09/2025 - M P MACHADO ADDI - CAFE DA FAMILIA LTDA - 91085689-81 - 09/2025 - M&A TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - 91092192-47 - 09/2025 - M. C. P. PAIXAO - ECO PREMIUM COLCHOES - ME - 90671916-90 - 09/2025 - M. GOMES DA SILVA TRANSPORTES - 90862695-86 - 09/2025 - M. R. VENTURA RESTAURANTE E BUFFET LTDA - 90948340-98 - 09/2025 - M.A. DE OLIVEIRA COMERCIAL LTDA - 91144775-48 - 09/2025 - M.A.S. MUNHOZ CARNES - LTDA - 90791517-40 - 09/2025 - M.G. DECOR - SISTEMAS CONSTRUTIVOS LTDA - 91164431-28 - 08/2025 - M.M BUY SALE BUSINESS LTDA - 91056865-50 - 09/2025 - M.MORAIS TRANSPORTES LTDA - 91141464-36 - 09/2025 - M.W.W - ADMINISTRACAO DE OBRAS E ENGENHARIA LTDA - ME - 91122378-33 - 09/2025 - M5 MAQCOMPOSITES COMERCIO E SERVICOS LTDA - 90946297-53 - 09/2025 - M7 EXCLUSIVE LTDA - 91014823-05 - 09/2025 - MA COMERCIO DE BEBIDAS LTDA - 91140423-04 - 09/2025 - MACHADO E OLIVEIRA VEICULOS LTDA - 90700440-61 - 09/2025 - MACKLIFE COMERCIO E INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA EM REC - 90413708-12 - 09/2025 - MACMOTORS LTDA - 91096003-23 - 09/2025 - MAEMBRA MADEIRAS BRASIL LTDA - 90222192-16 - 09/2025 - MAFIA RACING LTDA - 91139363-87 - 09/2025 - MAISA B KLEIN & CIA LTDA - 90810417-06 - 09/2025 - MANUPACKAGING FITASA DO BRASIL S/A - 90845814-18 - 09/2025 - MANUZE LTDA - 90987674-50 - 09/2025 - MANZONI COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - 90321658-15 - 09/2025 - MAPRI IMPORTS LTDA - 91002012-99 - 09/2025 - MARAJÓ BELLA VIA AUTOMOVEIS LTDA - 91144907-22 - 09/2025 - MARCAMIX COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 90370047-55 - 09/2025 - MARCIA SILVEIRA LOCHS - 91144071-75 - 09/2025 - MARCIO LUIZ PERIN ENGENHARIA CIVIL LTDA - 91166899-84 - 08/2025 - MARCO ANTONIO BETIM DA SILVA MANUTENCOES - 91088654-12 - 09/2025 - MARCO AURELIO DE BRITO LTDA - 90860737-62 - 09/2025 - MARCONATO TRANSPORTES LTDA - 91006141-00 - 09/2025 - MARCOS AURELIO NEGRELLI ME - 90703264-74 - 09/2025 - MARDILAC COMERCIAL LTDA - 91068838-39 - 09/2025 - MARECHAL CANDIDO RONDON I GERACAO DISTRIBUIDA SPE LTDA - 91000999-07 - 09/2025 - MARIA CRISTINA RODRIGUES PINTO & CIA LTDA - 90388162-30 - 09/2025 - MARIA EDUARDA MODAS LTDA - 90948409-00 - 09/2025 - MARIA IVONE SELESKI ZANCHETIM - 90531053-40 - 09/2025 - MARIANO MULTIMARCAS REVENDA DE VEICULOS LTDA - 90991214-80 - 09/2025 - MARILDO PEREIRA DA SILVA LTDA - 91108395-77 - 09/2025 - MARINO BECKER LTDA - 90969949-55 - 09/2025 - MARISA LEILOS E EVENTOS LTDA - 91138525-23 - 09/2025 - MARLI DO ROZARIO SERVICOS GERAIS LTDA - 91143654-05 - 09/2025 - MARMORARIA AGUA BRANCA LTDA - 91132439-34 - 09/2025 - MARQUES & MARQUES COMERCIO DE LAGES LTDA - 91143807-06 - 09/2025 - MARTINS & JUSTO PRESTADORA DE SERVICOS ELETRICOS LTDA - 90331197-52 - 09/2025 - MARTINS & MIRANDA LTDA - ME - 90275337-09 - 09/2025 - MARTINS DE OLIVEIRA RESTAURANTES LTDA - 90785255-57 - 09/2025 - MARUDYO CERTIFICADORA DIGITAL LTDA - ME - 90759651-65 - 09/2025 - MASCOTE FIT ALIMENTACAO PARA PETS LTDA - 90951170-47 - 09/2025 - MASTER SERVICOS AMBIENTAIS LTDA - 91140242-41 - 09/2025 - MATERIAIS DE CONSTRUCAO E PLACAS SOLARES PIELAK LTDA - 91144260-48 - 09/2025 - MATERIAIS DE CONSTRUCAO ILHA DAS PALMAS LTDA - 90408167-10 - 09/2025 - MATERIAIS DISTRIBUICAO E COMERCIO BRASIL LTDA - 91144921-80 - 09/2025 - MATERIAIS E CIMENTO SOLUCAO E DISTRIBUICAO LTDA - 91141538-07 - 09/2025 - MATERIAIS E DISTRIBUICAO DE CIMENTO BRASIL LTDA - 91138623-24 - 09/2025 - MATEUS RIBEIRO DA SILVA PINHAIS LTDA - 91143108-48 - 09/2025 - MATTA ARMAZENS GERAIS LTDA - 91086431-93 - 09/2025 - MAURICIO ALBERICHI - 90946608-39 - 09/2025 - MAURICIO KLEIN - 90739778-59 - 09/2025 - MAURICIO KLEIN - 90813299-80 - 09/2025 - MAV AVIATION, MANUTENCAO DE AERONAVES E COMERCIO DE COM - 91140945-33 - 09/2025 - MAV EXPRESS FOOD & STORE LTDA - 91154019-36 - 09/2025 - MAX DESIGN EM VIDROS INDUSTRIA E COMERCIO DE VIDROS LTDA - 90997741-07 - 09/2025 - MAXIFER PERFIS E COMPONENTES LTDA - 90841507-86 - 09/2025 - MAXIMA REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA - 91141696-49 - 09/2025 - MAXIMILIANO CAVALLI - 91031097-68 - 09/2025 - MAYA INCORPORADORA LTDA - 91105817-07 - 09/2025 - MAYARA LUISA DA CUNHA CASTRO - 90856845-12 - 09/2025 - MAYONE COMERCIO E TRANSPORTE LTDA - 91168569-88 - 09/2025 - MAYONE COMERCIO E TRANSPORTE LTDA - 91166436-40 - 09/2025 - MAYONE COMERCIO E TRANSPORTE LTDA - 91169002-00 - 09/2025 - MB IMPORTTS E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA - 91164888-14 - 09/2025 - MBABRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA - 90788922-07 - 09/2025 - MDN SHORTSTAY LTDA - 91095906-97 - 09/2025 - MECATRONICA FAUSTO MOREIRA LTDA - 90926869-97 - 09/2025 - MEDEIROS & CONSTANTINO VEICULOS LTDA - 91140729-98 - 09/2025 - MEDICAL COMERCIO EQUIPAMENTO MEDICOS LTDA - 90582301-94 - 09/2025 - MEDSALUS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE USO UNICO - 91100189-64 - 09/2025 - MEDVANGUARD EQUIPAMENTOS MEDICOS E LABORATORIAIS LTDA - 90993547-44 - 09/2025 - MEGA INDOOR LTDA - 90775648-34 - 09/2025 - MEGA MADEIRAS LTDA - 90692130-89 - 09/2025 - MENDONCA MELLO MOVEIS E DECORACOES LTDA - 90716252-46 - 09/2025 - MENU ANIMAL COMERCIO DE RACOES LTDA - 90745916-01 - 09/2025 - MERCADAO JCF OTICA LTDA - 91009061-52 - 09/2025 - MERCADO GODEK LTDA - 90793369-52 - 09/2025 - MERCADO VILA SULL LTDA - 90968850-72 - 09/2025 - MERCEARIA FAMILIA SILVA PINHAIS LTDA - 91122301-54 - 09/2025 - MERCOFRUTAS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 91053180-89 - 09/2025 - MESTRE PANIFICADORA LTDA - 91042099-28 - 09/2025 - METALPLACAS IND E COM DE PLACAS LTDA ME - 10506423-36 - 09/2025 - METALPLACAS IND E COM DE PLACAS LTDA ME - 90166277-01 - 09/2025 - METRO TELECOMUNICACOES S/A - 90107893-94 - 09/2025 - MGB REFEICOES LTDA -

91144190-09 - 09/2025 - MIDIAMOB INTELIGENCIA EM MIDIA LTDA - 91138637-20 - 09/2025 - MIL E UM ATACADO LTDA - 91157851-49 - 09/2025 - MILENE FELIX TREVISAN DE MOURA - 90999634-14 - 09/2025 - MIMOS CATDOG PETSHOP LTDA - 90990624-50 - 09/2025 - MINERACAO LITORAL SUL LTDA - 90811557-01 - 09/2025 - MIRO CARRO COMERCIO E TRANSPORTE DE MADEIRA LTDA - 91008654-56 - 09/2025 - MIRTINI LTDA - 91143862-32 - 09/2025 - MIS MICHELAN MASCULINALE CONFECÇÕES LTDA - 90160871-70 - 09/2025 - MISTICA LOG LTDA - 91041445-32 - 09/2025 - MIX PERFUMARIA LTDA - 91144597-28 - 09/2025 - MJ EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - 90952546-21 - 09/2025 - MLNK GESTAO PATRIMONIAL LTDA - 91057475-24 - 09/2025 - MM REPASSES LTDA - 90949087-17 - 09/2025 - MMJ INDUSTRIA E COMERCIO DE URNAS LTDA - 90512797-75 - 09/2025 - MMM CONSTRUTORA LTDA - 90973798-20 - 09/2025 - MODA GROUP LTDA - 91140119-30 - 09/2025 - MONDO STORE COMERCIO LTDA - 91024316-07 - 09/2025 - MONI LOGISTICA LTDA - 91153867-91 - 09/2025 - MONICK RIBEIRO NAILS DESIGN LTDA - 91144208-64 - 09/2025 - MONIQUE APARECIDA GODO ROCHA LTDA - 90889662-92 - 09/2025 - MOTA INDUSTRIA, COMERCIO E MANUTENCAO LTDA - 90882665-50 - 09/2025 - MOTA LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA - 91139613-06 - 09/2025 - MOTION DIGITAL MKT LTDA - 91034497-80 - 09/2025 - MOTOCAR PARANA LTDA - 91139337-95 - 09/2025 - MOTRIZ RD CAR DISTRIBUIDORA E AUTO PECAS LTDA - 09912428-80 - 09/2025 - MOVEIS MARTINS FABRICACAO E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 90955492-65 - 09/2025 - MOVEIS ROMERA LTDA - 90221588-37 - 09/2025 - MOVEIS ROMERA LTDA - 90531940-09 - 09/2025 - MRA TRANSPORTE RODOVIARIO LTDA - 90549526-75 - 09/2025 - MRB COIMBRA LTDA - 91143638-87 - 09/2025 - MRB COIMBRA LTDA - 91143568-30 - 09/2025 - MRB COIMBRA LTDA - 91144784-39 - 09/2025 - MRB COIMBRA LTDA - 91141029-00 - 09/2025 - MRB COIMBRA LTDA - 91139254-23 - 09/2025 - MRS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - 91063126-88 - 09/2025 - MSP CONSTRUTORA LTDA - 91141595-03 - 09/2025 - MULTICOISAS FERRAMENTAS MARINGA LTDA - 91100473-95 - 09/2025 - MULTICONTANTO - REPRESENTACOES E TRANSPORTE LTDA - 90861008-32 - 09/2025 - MUNDIAL ATACADISTA LTDA - 91142989-61 - 09/2025 - MUNDIAL CHOCOLATES LTDA - 90996928-01 - 09/2025 - MVO SOLUCOES EM ENGENHARIA LTDA - 91003264-07 - 09/2025 - MY COMPANY COMERCIO E IMPORTACAO LTDA - 91099781-56 - 09/2025 - N BARBOSA E A BARBOSA LTDA - 90173174-80 - 09/2025 - N BUENO TRANSPORTES - 91113200-10 - 09/2025 - N CEZAR RIBEIRO LTDA - 91079251-28 - 09/2025 - N LOPES RIBEIRO LTDA - 60700865-55 - 09/2025 - N M FERREIRA COMERCIO DE BEBIDAS ME - 90583365-02 - 09/2025 - N R M MOCCO MODAS E ACESSORIOS ATACADO E VAREJO LTDA - 91143601-95 - 09/2025 - N. G. RODRIGUES - 91124235-48 - 09/2025 - NACAO CORREIAS BRASIL LTDA - 90988912-07 - 09/2025 - NACIONAL DISTRIBUICAO DE CIMENTO E SOLUCAO LTDA - 91144460-73 - 09/2025 - NACIONAL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE CIMENTO LTDA - 91144560-36 - 09/2025 - NACIONAL OIL TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - 91031100-06 - 09/2025 - NACIR TEREZINHA CARVALHO LOZANO - 90115660-38 - 09/2025 - NATURAL MARKET COMERCIO DE PRODUTOS ORGANICOS LTDA - 90469871-76 - 09/2025 - NAVETECH ELETRONICOS LTDA - 91046310-18 - 09/2025 - NDI IMPORTACAO, EXPORTACAO, COMERCIO E REPRESENTACOES L - 90837953-50 - 09/2025 - NEDIR LUIS BERTOLINI PARTICIPACOES LTDA - 91139918-09 - 09/2025 - NEFERTUM COMERCIO DE AROMATIZANTES LTDA - 90891943-23 - 09/2025 - NELSON KUNZ - 90622525-50 - 09/2025 - NEO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 90756582-38 - 09/2025 - NEWNESS COLCHOES E ACESSORIOS LTDA - 91144486-02 - 09/2025 - NEXXUS CORE LTDA - 91138705-05 - 09/2025 - NEXXUS LOCACAO E EVENTOS LTDA - 91024288-19 - 09/2025 - NG ASSESSORIA LTDA - 91144252-38 - 09/2025 - NICIOLI INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA - EPP - 90581815-50 - 09/2025 - NICOLAS ROGERIO FISCHER TRANSPORTES - 90953102-03 - 09/2025 - NIVEL SOFTWARE E PROCESSAMENTO LTDA - 90731244-57 - 09/2025 - NIXMAR BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90718673-39 - 09/2025 - NIXVEL LTDA - 91127862-68 - 09/2025 - NOELY S ALONCO COMERCIO - 91139929-61 - 09/2025 - NORTE QUIMICA LTDA - 91153421-58 - 09/2025 - NOSSA TELHA INDUSTRIA E COMERCIO DE RECICLADOS LTDA - 90856953-95 - 09/2025 - NOSSO CAMPO INSUMOS AGRICOLAS LTDA - 91140401-07 - 09/2025 - NOVA COR TRANSPORTES LTDA - 90911238-91 - 09/2025 - NOVAMIX LOCACOES LTDA - 91163579-81 - 07/2025 - NOVO HORIZONTE TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - 90905412-58 - 09/2025 - NOVO LAR CONSTRUÇÕES LTDA - 90939679-49 - 09/2025 - NOVO SOM INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS LTDA - 90888762-00 - 09/2025 - NOZZOLI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - 90769566-23 - 09/2025 - NPJ TRANSPORTES LTDA - 91143925-50 - 09/2025 - NR CONFECÇÕES LTDA - 90977955-30 - 09/2025 - NS COMERCIO & LOGISTICA LTDA - 91140529-62 - 09/2025 - NUTRIMAIS AGRICOLA LTDA - 91089768-34 - 09/2025 - NUTRITECH TECNOLOGIA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - 91138667-45 - 09/2025 - NUTROLAB NUTRACEUTICS LTDA - 91144656-12 - 09/2025 - O.L. OPERADORA LOGISTICA DE ALIMENTOS E PERFUMARIA LTDA - 90760638-40 - 09/2025 - O3 TECNOLOGIA COMERCIO E IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS LTD - 90723964-02 - 09/2025 - OCEANICA SERVICOS E TRANSPORTE LTDA - 91138762-01 - 09/2025 - OESTE IMPLEMENTOS RODOVIARIOS PARANA LTDA - 91081937-24 - 09/2025 - OLEGARIO JOSE VIEIRA - 90869611-53 - 09/2025 - OMEGA BOX SERVICOS DIGITAIS LTDA - 91163112-13 - 07/2025 - ON PETRO TRADING S.A. - 90704749-02 - 09/2025 - OPEN PORTAS LTDA - 91138826-00 - 09/2025 - OPENCADD INDUSTRIA E SERVICOS AGRO LTDA - 91168124-25 - 08/2025 - ORGANIZACAO DA SOCIEDADE CIVIL OSC NOSSA COMUNIDADE SUS - 91142970-51 - 09/2025 - ORONEGRO MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA - 91012954-67 - 09/2025 - OT SERVICOS LTDA - 91035085-49 - 09/2025 - OTC COMERCIO E FABRICACAO LTDA - 91142404-59 - 09/2025 - OTICA PETRY LTDA - 91086342-83 - 09/2025 - OZONTECH BEAUTY & MARKETING LTDA - 91141564-07 - 09/2025 - OZX INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - 90872591-34 - 09/2025 - OZZO EQUIPAMENTOS LTDA - 91154179-30 - 09/2025 - P E B COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - 90993732-93 - 09/2025 - P R A - TRANSPORTE RODOVIARIO LTDA - 90231810-00 - 09/2025 - P.SILVA REPRESENTACOES COMERCIAIS EPP - 90778516-55 - 09/2025 - PACHOLOK EQUIPAMENTOS LTDA - 90884935-30 - 09/2025 - PADARIA E PANIFICADORA RECHEIO LTDA - 91156551-05 - 09/2025 - PADARIA PAO DOURADO LTDA - 91154612-46 - 09/2025 - PADE ALIMENTOS LTDA - 91142425-83 - 09/2025 - PADILHA INOX COMERCIO DE TUBOS LTDA - 91078837-00 - 09/2025 - PADRE PONCIANO PRODUTORA DE ENERGIA ELETRICA SPE LTDA - 91143635-34 - 09/2025 - PAGGX INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA - 91088377-10 - 09/2025 - PAGUEBEM COMERCIO DE FLORES LTDA - 91143183-18 - 09/2025 - PAIQUERE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME - 10114520-40 - 09/2025 - PALACIO DOS LEILOS LTDA - 91163253-54 - 09/2025 - PAN TELAS INDUSTRIA E COMERCIO DE TELAS E ARAMES LTDA - 10182849-24 - 09/2025 - PANDA GAS LTDA - 90846542-37 - 09/2025 - PANEMA TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA - 91142836-97 - 09/2025 - PANIFICADORA OLIVEIRAS LTDA - 91112757-15 - 09/2025 - PANORAMA ACESSORIOS PARA INDUSTRIAS ALIMENTICIAS LTDA - 91141305-13 - 09/2025 - PARANA ALIMENTOS LTDA - 91129554-77 - 09/2025 - PARANA MANUTENCAO E SERVICOS LTDA - 91143341-94 - 09/2025 - PARANA ELETROO AUDIO E VIDEO LTDA - 91046945-24 - 09/2025 - PARANAR SERVICOS E FABRICACAO DE ESQUADRIAS LTDA - 90804080-53 - 09/2025 - PARFUM COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME - 90707470-62 - 09/2025 - PASCOTTO E CIA. LTDA - 91059506-72 - 09/2025 - PASSOFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS LTDA - 90254452-68 - 09/2025 - PAULINHOS BEER DISTRIBUIDORA LTDA - 91144520-49 - 09/2025 - PAULO CESAR DA SILVA CARROCERIAS SILVA - 91138598-89 - 09/2025 - PAULO CUNHA RESERVA - 90471619-72 - 09/2025 - PAULUS SUSTENTAVEIS LTDA - 91144896-35 - 09/2025 - PCH DA BARRA SPE LTDA - 91139893-16 - 09/2025 - PCH SAO SALVADOR LTDA - 91140760-47 - 09/2025 - PDCA CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA - 90821658-08 - 09/2025 - PECAS TRUCK DISTRIBUICAO AGRICOLA LTDA - 91141546-17 - 09/2025 - PEDAL COMPONENTES LTDA - 90462380-68 - 09/2025 - PEDRA TOP MARMORARIA LTDA - 90980209-15 - 09/2025 - PEDRITA COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - 90970623-80 - 09/2025 - PEGORARO GARAGE ACESSORIOS E ESTETICA AUTOMOTIVA LTDA - 91138942-85 - 09/2025 - PEQUENOS ANIMAIS AVIARIO LTDA - 10168858-58 - 09/2025 - PERFEITO & PERFEITO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - 90977431-40 - 09/2025 - PERFUMARIA DAI LTDA - 90304559-05 - 09/2025 - PESA ENGENHARIA EM EQUIPAMENTOS DE CARGAS LTDA - 91105487-69 - 09/2025 - PG MF EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA - 91169619-35 - 08/2025 - PHI TRADING LTDA - 91100659-62 - 09/2025 - PINO LTDA - 91117494-40 - 09/2025 - PIX CAR MULTIMARCAS LTDA - 91142172-01 - 09/2025 - PIZZARIA GERMANOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 91144801-74 - 09/2025 - PLAY RACING COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA - 90941106-85 - 09/2025 - PLENUS ENGENHARIA LTDA - 91067405-66 - 09/2025 - PLR TRAFEGO DIRETO LTDA - 91066478-68 - 09/2025 - PLUPET PETSHOP E FLORICULTURA LTDA - 91144009-10 - 09/2025 - PNEUCROSS COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA - 90707430-75 - 09/2025 - PONTOCOR COMERCIO DE TINTAS LTDA - 91139184-86 - 09/2025 - PORTSEG DECORACOES E SERVICOS LIMITADA - 90917048-60 - 09/2025 - POSTO COLOMBO MARIALVA LTDA - 91140406-03 - 09/2025 - POSTO VERA CRUZ COMBUSTIVEIS LTDA - 90548015-45 - 09/2025 - POTENCIAL MARCENARIA INTELIGENTE LTDA - 90717324-09 - 09/2025 - POWERTECH COMERCIO DE FERTILIZANTES LTDA - 91156670-22 - 09/2025 - PRESOTTO INDUSTRIA METAL MECANICA LTDA - 91075666-40 - 09/2025 - PREST-SERV JUNDIAI TRANSPORTES E SERVICOS LTDA - 90261863-55 - 09/2025 - PRIME BEBIDAS LTDA - 91062121-10 - 09/2025 - PRIME VENDAS E NEGOCIOS LTDA - 91028870-90 - 09/2025 - PRIMUS - TORNEARIA LTDA - 90432268-75 - 09/2025 - PRMAX COMERCIO DE ACUMULADORES LTDA - 90516951-32 - 09/2025 - PROCED SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS LTDA - 91153700-11 - 09/2025 - PROPRINT COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - 90940951-98 - 09/2025 - PROSPER COMUNICACAO VISUAL LTDA - 91146407-16 - 09/2025 - PROTEJPET ASSISTENCIA E SAUDE ANIMAL LTDA - 91139637-83 - 09/2025 - PROVISAO D GESTAO PATRIMONIAL LTDA - 91139604-15 - 09/2025 - PRX COMERCIAL DE PRODUTOS LTDA - 91160085-45 - 09/2025 - PURIM - COMERCIO DE EXPORTACOES E REPRESENTACOES LTDA - 91142313-87 - 09/2025 - QUATI PLACAS SOLARES LTDA - 90845551-74 - 09/2025 - QUITANDINHA CENTRAL DO GAS E BEBIDAS LTDA - 90855503-11 - 09/2025 - R & S MARMORARIA LTDA - 90863135-85 - 09/2025 - R A 2025 ATACADO E VAREJO LTDA - 91165526-87 - 09/2025 - R A 2025 ATACADO E VAREJO LTDA - 91165856-90 - 09/2025 - R A 2025 ATACADO E VAREJO LTDA - 91170310-60 - 09/2025 - R C AGROPECUARIA LTDA - 91096500-02 - 09/2025 - R C ALVES BR LTDA - 91012535-43 - 09/2025 - R C DE OLIVEIRA PUBLICIDADE E EVENTOS - 91137192-89 - 09/2025 - R DOS S VIEIRA - 91013700-00 - 09/2025 - R M DE FRANCA CONFECÇÕES - 90770746-67 - 09/2025 - R MASSA HOLDING LTDA - 91140239-46 - 09/2025 - R O COPETTI BOITA E CIA LTDA - 91143746-50 - 09/2025 - R R DA SILVA COMERCIO DE BEBIDAS LTDA - 90770121-22 - 09/2025 - R R GONCALVES & CIA LTDA - 90360483-25 - 09/2025 - R R P DA SILVA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS - 91156645-11 - 09/2025 - R S GESSO E DECORACOES LTDA - 90896466-74 - 09/2025 - R S P DOS SANTOS PIZZARIA E CHOPERIA - 90990011-59 - 09/2025 - R&R SERVICOS LTDA - 91139359-09 - 09/2025 - R-TEC FERTILIZANTES LTDA - 90677928-55 - 09/2025 - R. DA SILVA FELIX & CIA. LTDA - 90325222-78 - 09/2025 - R. L. FORBECK & CIA LTDA - 91143644-25 - 09/2025 - R. NAVARRO LTDA - 91060732-41 - 09/2025 - R. ZAMBONI - MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA - 90571444-99 - 09/2025 - R.A KART INDOOR LTDA - 90530892-05 - 09/2025 - R.MANIERI COMERCIAL LTDA - 91143760-08 - 09/2025 - R76 COMERCIO ATACADISTA LTDA - 91144216-74 - 09/2025 - R76 COMERCIO ATACADISTA LTDA - 91144565-40 - 09/2025 - R76 COMERCIO ATACADISTA LTDA - 91143368-04 - 09/2025 - RADAN INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - 91002667-49 - 09/2025 - RAFADU INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA - 90719577-53 - 09/2025 - RAFAEL CARVALHO LEAO LTDA - 91022954-01 - 09/2025 - RAFAEL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - 91168925-18 - 08/2025 - RAFAEL HENRIQUE TIGRE - 90958208-30 - 09/2025 - RAFAEL KAIZER DA SILVA MINIMERCADO E TRANSPORTES - 91129288-28 - 09/2025 - RAG IMPLMENTOS AGRICOLAS E ENERGIA SUSTENTAVEL LTDA - 91149982-70 - 09/2025 - RAIA DROGASIL S/A - 91140328-56

- 09/2025 - RAMELA COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA - 91117897-43 - 09/2025 - RANA EXPRESS TRANSPORTE DE CARGAS LTDA - 91139425-14 - 09/2025 - RANCHO CF AGROPECUARIA LTDA - 91143259-50 - 09/2025 - RAPE TRANSPORTES LTDA - 90868373-04 - 09/2025 - RAPIDAO ATACADO LTDA - 91161827-31 - 09/2025 - RAPOSA BURGER LTDA - 91153480-08 - 09/2025 - RAYZER SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA - 91142540-85 - 09/2025 - RCA REBOUCAS - CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - 90845903-28 - 09/2025 - RCI AGROPECUARIA LTDA - 91143488-10 - 09/2025 - RCL EMPREENDIMENTOS LTDA - 90774044-70 - 09/2025 - RDCTBA SOLUCOES EM TINTAS LTDA - 90459213-76 - 09/2025 - RDS CAMPOS ESTOFADOS LTDA - 90960821-07 - 09/2025 - RDY CONFECCOES LTDA - 90796394-24 - 09/2025 - REAL EXPRESSO LIMITADA - 91144453-44 - 09/2025 - RECAPADORA BRITO LTDA - 90982921-68 - 09/2025 - RECICLA AGROBRASIL LTDA - 91116777-83 - 09/2025 - REDECAM BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 91044109-41 - 09/2025 - REFERENCIA 10 COMERCIAL LTDA - 90735726-03 - 09/2025 - REI DO ABACAXI LTDA - 91028770-28 - 09/2025 - REIS GLOBAL TRADING LTDA - 91142942-06 - 09/2025 - RELOJOARIA RELOTRON LTDA - 91075723-73 - 09/2025 - RENATA DE OLIVEIRA - 90533078-06 - 09/2025 - RENATO DOS SANTOS LOPES - ME - 90835908-98 - 09/2025 - RENATO SOMAVILA - 90841620-16 - 09/2025 - RENATO W GONCALVES CONFECCOES LTDA - 90660535-01 - 09/2025 - REPUBLICA DOS VIDROS LTDA - 90842739-42 - 09/2025 - RESTAURANTE E LANCHONETE CAMPOS LTDA - 90406284-76 - 09/2025 - RESTAURANTE E PIZZARIA MANGIARE MIO LTDA - 90538888-68 - 09/2025 - RESTAURANTE E PIZZARIA THUTHI LTDA - 90273629-80 - 09/2025 - RESTAURANTE JMR FOODS LTDA - 90848614-53 - 09/2025 - RESTAURANTE PANDEIRO LTDA - 90834389-13 - 09/2025 - RESTAURANTE SABOR IGUAÇU LTDA - 90424907-65 - 09/2025 - RETIFICADORA BRASIL LTDA - 63600640-83 - 09/2025 - REVIPAN ALIMENTOS LTDA - 90931196-97 - 09/2025 - RFG SERVICOS E EVENTOS LTDA - 90935160-09 - 09/2025 - RGA ECO AMBIENTAL LTDA - 91058123-69 - 09/2025 - RGDS TRANSPORTES E SERVICOS LTDA - 91139720-06 - 09/2025 - RGVA RESTAURANTE LTDA - 90877434-51 - 09/2025 - RIBEMAD MADEIRAS LTDA - 91132172-67 - 09/2025 - RIBRO COMERCIO DE ROUPAS LTDA - 90625537-55 - 09/2025 - RICARDO A PINTO - ME - 90701032-54 - 09/2025 - RICARDO BELLINGHAUSEN COPPINI ME - 90606695-51 - 09/2025 - RICARDO E FABRIS TRANSPORTES LTDA - 90868964-08 - 09/2025 - RICARDO ESPINDOLA DE ALBUQUERQUE COMERCIO DE METAIS - 90893908-58 - 09/2025 - RINCAO DAS PALMEIRAS SERVICOS AGRICOLAS E EVENTOS LTDA - 9107960-70 - 09/2025 - RL IMPORTACAO E COMERCIO LTDA - 91069854-02 - 09/2025 - RM INDUSTRIA E COMERCIO PRODUTOS HIGIENE LTDA - 90861416-01 - 09/2025 - RMM AGROFLORESTAL LTDA - 91106507-09 - 09/2025 - ROBINHO MULTIMARCAS FOZ LTDA - 91140681-09 - 09/2025 - ROBINSON OLIVEIRA MACIEL ARMARINHOS - 91153216-65 - 09/2025 - ROCHA & SOUZA TRANSPORTES LTDA - 90905358-78 - 09/2025 - ROCHA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - 32701263-07 - 09/2025 - ROCHA TERMINAIS PORTUARIOS E LOGISTICA S.A. - 90963677-99 - 09/2025 - ROCHA TERMINAIS PORTUARIOS E LOGISTICA S.A. - 90851904-39 - 09/2025 - ROCHA TERMINAIS PORTUARIOS E LOGISTICA S.A. - 91047806-09 - 09/2025 - RODO SERVICE LTDA - 91133289-21 - 09/2025 - RODOIRIS TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - 91132469-50 - 09/2025 - RODOKASA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - 90369685-05 - 09/2025 - RODONONATO TRANSPORTES LTDA - 91140852-08 - 09/2025 - RODOSIL TRANSPORTES LTDA - 91143866-66 - 09/2025 - RODRIGO ANTONIO RAMIREZ CESPED LTDA - 90990797-78 - 09/2025 - RODRIGO FERNANDO DOS SANTOS - PIZZARIA - ME - 90642633-12 - 09/2025 - RODRIGO LUIS VITORINO - MANUTENCAO INDUSTRIAL E COMERCIAL - 90875680-05 - 09/2025 - RODRIGUES FOREST COMERCIO DE MADEIRAS LTDA - 90963695-70 - 09/2025 - RODRILOG LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA - 90847795-28 - 09/2025 - ROGER S 72 RESTAURANTE LTDA - 91003036-10 - 09/2025 - ROGERIO DA SILVA - RESTAURANTE ANNE FRANK - 90825523-21 - 09/2025 - ROMA-GAS COMERCIO DE GAS LTDA - 91151105-32 - 09/2025 - ROMAINO BORCATE JOIAS LTDA - 91137139-14 - 09/2025 - ROSANA MARIA FERREIRA PIZZARIA - 90834686-69 - 09/2025 - ROSANA TURRA - 90543913-80 - 09/2025 - ROSEMARY DE MACEDO COMERCIO - 90897370-41 - 09/2025 - ROTA VEICULOS LTDA - 91141619-07 - 09/2025 - ROVILSON CARLOS FELICIANO & CIA LTDA - 90418249-45 - 09/2025 - RPG TECNOLOGIAS LTDA - 91142602-12 - 09/2025 - RPM COMERCIO LTDA - 91147928-18 - 09/2025 - RPM SILVA LTDA - 91158624-02 - 09/2025 - RR ESTRUTURAS METALICAS LTDA - 90851736-90 - 09/2025 - RR EXPORTACOES, AGROPECUARIA E INTERMEDIACOES LTDA - 91105800-69 - 09/2025 - RVB COMERCIO E SERVICOS LTDA - 91143373-71 - 09/2025 - RVS TRANSPORTES LTDA - 90933269-94 - 09/2025 - S & S DISTRIBUIDORA DE CARVAO LTDA - 91138595-36 - 09/2025 - S B DE ALMEIDA REPRESENTACAO COMERCIAL E COMERCIO DE PO - 90928988-20 - 09/2025 - S R DA SILVA CONFEITARIA - 91144326-09 - 09/2025 - S S DE AGUIAR RESTAURANTE LTDA - 90673749-30 - 09/2025 - S. T MOLIMOTO LTDA - 91168290-77 - 08/2025 - S.A BARBOSA COMERCIO DE GAS LTDA - 90778898-90 - 09/2025 - SAAD - INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA - 90635503-50 - 09/2025 - SADEK CONSULTORIA AUTOMOTIVA LTDA - 91151809-05 - 09/2025 - SAGE BRASIL INTERIORES AUTOMOTIVOS INDUSTRIA E COMERCIO - 90936556-29 - 09/2025 - SAIDA 07 LTDA - 90897350-06 - 09/2025 - SALAR GASTRONOMIA LTDA - 90913373-44 - 09/2025 - SALVADOS PICLOOTTO COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 91142324-30 - 09/2025 - SAMUVIL INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - 10163804-97 - 09/2025 - SANCHES COMERCIO DE ARTIGOS CICLISTICOS LTDA - 90763522-80 - 09/2025 - SANEX COMERCIO E INDUSTRIA VETERINARIA LTDA - 91102376-82 - 09/2025 - SANTA CECILIA LTDA - 90308581-98 - 09/2025 - SANTA CRUZ COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90962916-01 - 09/2025 - SANTA CRUZ LTDA - 91141198-97 - 09/2025 - SANTA INES EMPACOTADORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 91106411-14 - 09/2025 - SANTO PRECO VESTUARIO LTDA - 90583800-80 - 09/2025 - SANTO SABOR LTDA - 90812923-77 - 09/2025 - SANTOS COMERCIO DE CEREJAS LTDA - 90991216-42 - 09/2025 - SANTOS E LEAO COMERCIO DE VEICULOS E ADMINISTRADORA DE - 90994237-38 - 09/2025 - SATEL SAFAR TERRAPLENAGEM LTDA - 91169329-19 - 08/2025 - SATO MOVEIS PLANEJADOS LTDA ME - 90610183-17 - 09/2025 - SAUDE E ESTETICA MASCULINA CURITIBA_FLOW LTDA - 91141228-47 - 09/2025 - SAULO MULLER DA SILVA PRESTACAO DE SERVICOS - 91127820-09 - 09/2025 - SB BRASIL LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL - 90965525-02 - 09/2025 - SCAPINI AGRO HOLDING LTDA - 91141890-89 - 09/2025 - SCORPY CAPTACAO LTDA - 90989807-22 - 09/2025 - SECATO, SECATO & CIA LTDA - 91143548-96 - 09/2025 - SEGTEL COMERCIO E INSTALACAO DE SISTEMAS DE INFORMATICA - 9112471-19 - 09/2025 - SELMA CRISTINA PANDO DOS SANTOS - 90797049-35 - 09/2025 - SEMENTES E CEREJAS LONTRA LTDA - 91087556-68 - 09/2025 - SERAHALT CERVEJARIA LTDA - 90999236-25 - 09/2025 - SERAOS ASSEIO E CONSERVACAO LTDA - 91143693-03 - 09/2025 - SERIGRAFIA CAMPO MAGRO LTDA ME - 91134315-01 - 09/2025 - SERRA VERDE ALIMENTOS PREPARADOS LTDA - 90967814-55 - 09/2025 - SERRALLHERIA E METALURGICA IMPERIO LTDA - 90903972-03 - 09/2025 - SERRANA LEILOS EQUINOS E BOVINOS LTDA - 91140044-88 - 09/2025 - SERVIPLUS SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA - 91139334-42 - 09/2025 - SERVIFOLFT SOFTWARE E SERVICOS LTDA - 90744653-04 - 09/2025 - SEU LAR COMERCIO DE MOVEIS E ROUPAS LTDA - 91099680-02 - 09/2025 - SFERA TRANSPORTES LTDA ME - 90558982-24 - 09/2025 - SHABAT SHALOM MARKETING E COLCHOES LTDA - 90982908-90 - 09/2025 - SHEEP DISTRIBUIDORA LTDA - 90950376-04 - 09/2025 - SHEHRAZADE MODAS E ARTEFATOS DE COUROS LTDA - 90969684-40 - 09/2025 - SHOPEBEM COMERCIAL LTDA - 91032853-02 - 09/2025 - SIDNEI OTUNES - 90814528-38 - 09/2025 - SIL CABOS E FIOS ELETRICOS INDUSTRIA LTDA - 91163697-26 - 09/2025 - SIL CABOS ELETRICO COMERCIO LTDA - 91164766-46 - 09/2025 - SIL CABOS ELETRICOS INDUSTRIA LTDA - 91163565-86 - 09/2025 - SIL FIOS E CABOS ELETRICOS INDUSTRIA LTDA - 91162164-90 - 09/2025 - SIL FIOS LTDA - 91164892-09 - 09/2025 - SILVA & SILVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - 90631994-24 - 09/2025 - SILVANE DA CRUZ - 91142498-39 - 09/2025 - SILVINO MATOS SANTOS - 90781608-77 - 09/2025 - SITOX COMERCIAL LTDA - 91144586-75 - 09/2025 - SITOX COMERCIAL LTDA - 91139662-94 - 09/2025 - SKIN & BODY NUTRACEUTICOS E COSMETICOS ORGANIC LTDA - 09913295-79 - 09/2025 - SLOMP INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS E PARTICIPACOES LTDA - 90491580-73 - 09/2025 - SM TRANSPORTES ESCOLAR LTDA - 91109553-05 - 09/2025 - SNDB OBRAS DE TERRAPLENAGEM LTDA - 91139222-46 - 09/2025 - SOBERANO AGROPECUARIA LTDA - 91156345-23 - 09/2025 - SORAMED FARMA LTDA - 90863326-10 - 09/2025 - SORVETERIA POYOL CARDOSO LTDA - 91142701-02 - 09/2025 - SORVETES ITALIA GELATO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90862747-41 - 09/2025 - SORVETES RITZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90612758-08 - 09/2025 - SOUL DISTRIBUIDORA DE ELETRONICOS LTDA - 90906407-44 - 09/2025 - SOULECO COMERCIO DE VEICULOS ELETRICOS LTDA - 90956875-79 - 09/2025 - SOUZA - COMPRA E VENDA DE MADEIRAS, LENHA E CAVACO LTDA - 91143650-73 - 09/2025 - SOUZA LIMA TRANSPORTES LTDA - 90845213-50 - 09/2025 - SPECTER SOLUCOES LTDA - 90884406-81 - 09/2025 - SPEED BOX INDUSTRIA E COMERCIO DE VIDROS LTDA - 90656954-02 - 09/2025 - SPEED ISHOP COMERCIO LTDA - 91021174-90 - 09/2025 - SPEED MOTORS COMERCIO DE VEICULOS LTDA. ME - 90651769-87 - 09/2025 - SPENGEZER SERVICOS LTDA - 91144204-30 - 09/2025 - SRM TRANSPORTES DE CARGAS LTDA - 91022172-81 - 09/2025 - SRN COMERCIO DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA - EPP - 90703762-26 - 09/2025 - STALER PORTAS AUTOMACAO COMERCIO E IMPORTACAO LTDA - 91155909-92 - 09/2025 - STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - 90889905-92 - 09/2025 - STATE STEAK GASTRONOMIA LTDA - 90823529-00 - 09/2025 - STEPHANIE CADORIN SPEROTTO - 91083067-82 - 09/2025 - STREET TRIBE LTDA - 90867663-77 - 09/2025 - STUDIO 41 ESPACO DE BELEZA LTDA - 91141190-30 - 09/2025 - STYLO LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA - 90934968-06 - 09/2025 - SUCRE COMERCIO ATACADISTA DE CEREJAS LTDA - 91139853-29 - 09/2025 - SUPER FONES DE OUVIDO COMERCIO DE ARTIGOS DE AUDIO E VI - 90850842-48 - 09/2025 - SUPER RODAS RECAPAGENS LTDA - 90414356-12 - 09/2025 - SUPERMERCADO PIRAQUARA LTDA - 91090401-90 - 09/2025 - SUPERPHARMA NUTRACEUTICOS E FITOTERAPICOS LTDA - 91142608-08 - 09/2025 - SUSANA SCIBOR - SERVICOS DE ENTREGAS - 91059405-29 - 09/2025 - SV - TREINAMENTO GERENCIAL LTDA - 90822024-28 - 09/2025 - T M REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA - 90918229-86 - 09/2025 - T. A. V. BRANDT - 90648408-08 - 09/2025 - TI CAR MULTIMARCAS LTDA - 90965436-00 - 09/2025 - TABACARIA ELDORADO LTDA - 90935450-17 - 09/2025 - TAMARILLO GASTRONOMIA LTDA - 90832299-15 - 09/2025 - TATIANE MARCI CARDOZO LTDA - 90654615-92 - 09/2025 - TATYANE CRISTINA FERNANDES - 90504130-44 - 09/2025 - TBF IMPORTACAO E COMERCIO LTDA - 90905524-54 - 09/2025 - TCR GROUP LTDA - 91013692-58 - 09/2025 - TDB EDITORA, LIVRARIA, CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - 90621797-05 - 09/2025 - TECH DISTRIBUICAO LTDA - 91138991-63 - 09/2025 - TECHMANN ENGENHARIA LTDA - 90846603-93 - 09/2025 - TED DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA - 91142045-76 - 09/2025 - TEGMA GESTAO LOGISTICA S.A. - 90681799-36 - 09/2025 - TELEFONICA BRASIL S.A. - 91164612-90 - 08/2025 - TERMA TERCEIRIZACAO EM MANUTENCAO LTDA - 91153454-16 - 09/2025 - TERMO FRIO IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA - 90904282-81 - 09/2025 - TERRACO 67 BAR LTDA - 90920277-99 - 09/2025 - TERRENA AGRONEGOCIOS LTDA - 90874130-79 - 09/2025 - TEXA EUROTRUCK DIESEL LTDA - 91010551-56 - 09/2025 - TEXTLUSK & FIXA LTDA - 90887648-27 - 09/2025 - TEXTLUSK & FIXA LTDA - 91143123-87 - 09/2025 - TFE COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA - 90556195-20 - 09/2025 - TG MULTITENS LTDA - 90754425-70 - 09/2025 - THE BOSS TRAINING LTDA - 90905058-80 - 09/2025 - THIAGO BITENCOURT - SERVICOS DE MARTELINHO DE OURO E PI - 90815547-54 - 09/2025 - TIA ROSE BUFFET LTDA - 90933159-50 - 09/2025 - TIAGO HOBMEIR DE OLIVEIRA - 90840094-12 - 09/2025 - TICO MOBILITY LTDA - 91088407-70 - 09/2025 - TISA OPERADOR LOGISTICO E SERVICOS LTDA - 91142207-76 - 09/2025 - TLE CONSTRUCCOES LTDA - 91140604-77 - 09/2025 - TMC TRANSPORTES LTDA - 91057614-38 - 09/2025 - TOP GLOBAL AUTOMOTIVA LTDA - 91143979-43 - 09/2025 - TOP KING ELETRONICOS LTDA - 91142410-05 - 09/2025 - TOPAVA COMERCIAL LTDA - 91144576-01 - 09/2025 - TOPGAS LTDA - 90949303-05 - 09/2025 - TORRA TORRA HORTIFRUTTI LTDA - 90977165-09 - 09/2025 - TOTALTRONIC MONITORAMENTO ELETRONICO LTDA - 91142764-88 - 09/2025 - TR FERREIRA LTDA -

91139350-62 - 09/2025 - TR SILVA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - 91110324-99 - 09/2025 - TRACTUS SOLUCAO LOGISTICA LTDA - 90945930-31 - 09/2025 - TRANS BARROS LTDA - 90843096-45 - 09/2025 - TRANS FLASH TRANSPORTES DE CARGAS LTDA - 90864885-47 - 09/2025 - TRANS PELISSARI LTDA - 91143963-86 - 09/2025 - TRANS PREMIER TRANSPORTADORA LTDA - 91119643-32 - 09/2025 - TRANSALES TRANSPORTES LTDA - 90443580-58 - 09/2025 - TRANSFORCE TRANSPORTES LTDA - 91139277-10 - 09/2025 - TRANSMARAL TRANSPORTE E TURISMO LTDA - 91053475-00 - 09/2025 - TRANSPORTADORA ARANDA LTDA - 91153910-19 - 09/2025 - TRANSPORTADORA CAMPANHOLI LTDA - 90153859-09 - 09/2025 - TRANSPORTADORA DE MATTIA LTDA - 91141239-08 - 09/2025 - TRANSPORTADORA DESTINO LTDA - 91025030-20 - 09/2025 - TRANSPORTADORA MACUX LTDA - 91141661-19 - 09/2025 - TRANSPORTADORA OCIANI LTDA - 90824233-51 - 09/2025 - TRANSPORTADORA REAL LTDA - 91143039-81 - 09/2025 - TRANSPORTADORA RODOJULIA LTDA - 90884914-05 - 09/2025 - TRANSPORTADORA V. CARVALHO LTDA - 91140514-86 - 09/2025 - TRANSPORTE COLETIVO BRASIL LTDA - 91007886-05 - 09/2025 - TRANSPORTES ALVES LTDA - 90982465-65 - 09/2025 - TRANSPORTES FERRARI LTDA - 32701040-95 - 09/2025 - TRANSPORTES MACHADO LTDA - 91018901-87 - 09/2025 - TRANSPORTES MILENIO LTDA - 90915735-87 - 09/2025 - TRANSPORTES RODOVIARIOS VALE DO PIQUIRI LTDA - 91102819-08 - 09/2025 - TRANSPORTES SARABIA LTDA - 90921199-95 - 09/2025 - TRANSPORTES SOUZA & SOUZA LTDA - 90888428-01 - 09/2025 - TRANSTAINER LOG LTDA - 91033234-17 - 09/2025 - TRES ALIANÇAS VIAGENS E TURISMO LTDA - ME - 90697379-08 - 09/2025 - TRIA BRINDES LTDA - 90854667-95 - 09/2025 - TRIADE COMUNICACOES S.A. - 91141771-53 - 09/2025 - TRIATOM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - 91154495-48 - 09/2025 - TRIUNFO DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90961581-03 - 09/2025 - TROMBETTA COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - 90350799-36 - 09/2025 - TRUCK DISTRIBUICAO PECAS AGRO LTDA - 91141856-87 - 09/2025 - TRUCK DISTRIBUIDORA DE PECAS BRASIL LTDA - 91142729-03 - 09/2025 - TSF IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 91029720-12 - 09/2025 - TUPAN OESTE ADMINISTRADORA DE BENS LTDA - 90916518-04 - 09/2025 - TURRA AGROPECUARIA LTDA - 91079983-54 - 09/2025 - UIRTUS FABRICACAO DE COSMETICOS LTDA - 90739642-85 - 09/2025 - UNIS GAS CONVENIENCIA LTDA - 91090456-64 - 09/2025 - UNIKI SHOP LTDA - 91136796-35 - 09/2025 - UNIVIA TRANSPORTES S.A. - 91024122-20 - 09/2025 - USAGAS LTDA - 91141137-75 - 09/2025 - USIMAT DESTILARIA DE ALCOOL LTDA - 90866685-29 - 09/2025 - USIMAT DESTILARIA DE ALCOOL LTDA - 91138987-87 - 09/2025 - V A DOS SANTOS PANIFICADORA - 90983998-09 - 09/2025 - V A GOETZ - MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - 90757077-00 - 09/2025 - V A GOETZ - MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - 90954717-20 - 09/2025 - V A TRANSPORTES FORÇA E LUZ LTDA - 91037928-32 - 09/2025 - V BONA CONSTRUÇOES CIVIS - LTDA - 90507643-43 - 09/2025 - V M DOS SANTOS COMERCIO LTDA - 91139165-13 - 09/2025 - V. DE JESUS ESTRUTURAS METALICAS - 90774067-67 - 09/2025 - V. H. LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA - 90999614-70 - 09/2025 - V. VIEIRA - 90850869-68 - 09/2025 - V4T PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA - 90738649-06 - 09/2025 - V6 AUTO MAIS LTDA - 90891141-50 - 09/2025 - VAGNER ADRIANO ASSONI - 91127159-13 - 09/2025 - VAI LOGISTICA TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS LTDA - 90618355-28 - 09/2025 - VALBRITO COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORACOES LTDA - 90643108-41 - 09/2025 - VALDIR COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 90962386-38 - 09/2025 - VALDIR MARTINS FERREIRA - 90855284-99 - 09/2025 - VALDIRENE A DOS SANTOS - MOVEIS - ME - 90744539-93 - 09/2025 - VALE COMERCIO & SERVICOS LTDA - 91155388-00 - 09/2025 - VALE DO IVAI TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - 90955030-01 - 09/2025 - VALIDA SIGN - CERTIFICACAO DIGITAL LTDA - 91018517-93 - 09/2025 - VANDERLEI VIEIRA DA COSTA - 90753788-98 - 09/2025 - VANILDA CARDOSO PEREIRA LTDA - 91144352-09 - 09/2025 - VASELI E CAMARGO METALURGICA LTDA - 90969462-09 - 09/2025 - VAST IMPORTS COMERCIAL LTDA - 91141467-89 - 09/2025 - VEC SERVICOS LTDA - 91045290-86 - 09/2025 - VEJA RAFAEL VEICULOS LTDA - 91141630-12 - 09/2025 - VELAME JUNIOR CONSTRUTORA LTDA - 91105026-96 - 09/2025 - VENA CARGO LTDA - 91142861-06 - 09/2025 - VENTI EQUIPAMENTOS E CONSULTORIA LTDA - 91143206-49 - 09/2025 - VERONICA STEMPNIAK STANISZEWSKI - 91137841-88 - 09/2025 - VHM REPRESENTACOES LTDA - 91141229-28 - 09/2025 - VIACAO AMARELINHO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA - 90859458-47 - 09/2025 - VIACAO IMPALA LTDA - 91101455-67 - 09/2025 - VIALUCE LTDA - 09913271-00 - 09/2025 - VIANA & GONCALVES LTDA - 73004738-00 - 09/2025 - VIDRO FORT LTDA - 91138855-37 - 09/2025 - VIEDOR COMERCIO DE ARTIGOS PARA PRESENTES LTDA - 91061322-72 - 09/2025 - VIEIRA E VIEIRA TRANSPORTE DE CARGAS LTDA - 91028639-06 - 09/2025 - VIEIRA LOG TRANSPORTES LTDA - 90958935-51 - 09/2025 - VIGI LINE- MONITORAMENTOS DE ALARMES LTDA - 91134524-28 - 09/2025 - VINE TRANSPORTES LTDA - 91140000-67 - 09/2025 - VINICIUS RANGEL DE LIMA DE PAULA LISBOA - 91140630-69 - 09/2025 - VIT SERVICE LTDA - 91089634-22 - 09/2025 - VITOR CORREA GONCALVES COMERCIO DE BIJUTERIAS - LTDA - 90759334-76 - 09/2025 - VITORIA HEIDEN MACEDO - MANUTENCAO DE FERRAMENTAS - 90778288-31 - 09/2025 - VIVARE FERRI DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALA - 91142383-90 - 09/2025 - VIVAZZI SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA - 91142646-33 - 09/2025 - VN SOLUCOES EM MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - 91138721-25 - 09/2025 - VORAGO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA - 90991691-73 - 09/2025 - VORPAGEL COMERCIO ATACADISTA LTDA - 91024367-57 - 09/2025 - VOTORANTIM CIMENTOS S.A. - 90951048-16 - 09/2025 - VOTORANTIM CIMENTOS S.A. - 90689054-24 - 09/2025 - VS USINAGEM E FUNDICAO LTDA - 90714170-58 - 09/2025 - VUTTIFLEX METALURGICA E IMPLEMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - 91138862-66 - 09/2025 - W GOMES RIBEIRO - 90776409-56 - 09/2025 - W L INCORPORADORA E CONSTRUTORA DE IMOVEIS LTDA - 91142801-67 - 09/2025 - W P DE SOUZA COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 90790394-00 - 09/2025 - W S COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA - 90317315-74 - 09/2025 - W TRADING SOLUTIONS LTDA - 90775557-62 - 09/2025 - W. SANTOS DA SILVA TRANSPORTES LTDA - 90897236-87 - 09/2025 - WA2 TECNOLOGIA LTDA - 90984109-77 - 09/2025 - WAGTON EDUARDO REIS DE ARAUJO LTDA - 90948815-09 - 09/2025 - WALDINEY N. DOS SANTOS TRANSPORTES - 90886241-46 - 09/2025 - WALLET CAPITAL GESTAO DE ATIVOS LTDA - 91142467-32 - 09/2025 - WATERSHAPE DO BRASIL LTDA - 91143269-22 - 09/2025 - WCT FITNESS LTDA - 09912532-20 - 09/2025 - WEB STORES SHOP & ACESSORIOS LTDA - 91142691-98 - 09/2025 - WEBMAIS CONEXAO LTDA - 91165584-56 - 08/2025 - WEISSEL COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - 90165065-99 - 09/2025 - WELVECUNHA COMERCIAL LTDA - 91067708-05 - 09/2025 - WF COMERCIO DE BEBIDAS LTDA - 91143920-46 - 09/2025 - WIDA BIOTEC LTDA - 91140795-77 - 09/2025 - WILMAR CIESLAK REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA - 90775901-69 - 09/2025 - WILSON KREDENS PAWLASKI DA PAZ - 90902306-86 - 09/2025 - WJP METAL LTDA - 90914212-13 - 09/2025 - WNA COSMETICOS LTDA - 90795951-17 - 09/2025 - WOLKERMED ENTERPREISE LTDA - 91143781-32 - 09/2025 - WOODHOUSE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - 90920175-64 - 09/2025 - WORK STATE SOLUCOES E SERVICOS LTDA - 91143804-63 - 09/2025 - WRF CONSTRUÇOES FOZ LTDA - 91166071-71 - 08/2025 - WT TRANSPORTE LTDA - 91131222-07 - 09/2025 - WV SERVICOS DE SANEAMENTO LTDA - 91141997-18 - 09/2025 - X-JET TRANSPORTES E COMERCIAL GERAL LTDA - 91144093-80 - 09/2025 - XANKA COMERCIAL LTDA - 90776107-04 - 09/2025 - XIMENES MODAS LTDA - 91163428-79 - 09/2025 - XOIA INDUSTRIA E COMERCIO DO VESTUARIO LTDA - 09909825-20 - 09/2025 - YONARA DUARTE SALCO - VESTUARIO - 90830365-21 - 09/2025 - YURI YORIAKI OSAKI CONSERVAS - 91144877-72 - 09/2025 - Z & D TRANSPORTES LTDA - 91140504-04 - 09/2025 - ZAAZ PROVEDOR DE INTERNET E TELECOMUNICACOES S.A. - 91164399-53 - 08/2025 - ZAAZ PROVEDOR DE INTERNET E TELECOMUNICACOES S.A. - 91165853-48 - 08/2025 - ZAGO ENERGIA LTDA - 91059627-60 - 09/2025 - ZAMARIAN PARTICIPACOES LTDA - 91045334-31 - 09/2025 - ZANDER EVENTOS LTDA - 90908347-86 - 09/2025 - ZEBU ENERGIA LTDA - 91144518-24 - 09/2025 - ZOLEIDE MACAGNAN - 91142991-86 - 09/2025 - ZR INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA - 90904128-73 - 09/2025 - ZTEC IMPORT LTDA - 91033680-03 - 09/2025 - ZTF - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - 90576907-36 - 09/2025 - ZUS STORES VESTUARIO E ACESSORIOS LTDA - 90841532-97 - 09/2025 - ZYON COLCHOES E ESTOFADOS LTDA - 91060595-08 - 09/2025.

PRÉ-CANCELADOS

NO CADASTRO DO ICMS, A PARTIR DO MÊS ESPECIFICADO, NOS TERMOS DO ARTIGO 30 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 107 DE 11/01/2005, E QUE TERÃO O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL NO DIOE, PARA REGULARIZAÇÃO DO (S) MOTIVO (S) DO PRÉ-CANCELAMENTO NA AGÊNCIA DA RECEITA DO SEU DOMICÍLIO TRIBUTÁRIO. TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA MENCIONADO, AS INSCRIÇÕES ESTADUAIS SERÃO CANCELADAS DE OFÍCIO.

NOME EMPRESARIAL – CAD/ICMS – MÊS/ANO DA NOVA SITUAÇÃO

: M.M OLIVEIRA LTDA - 91160636-43 - 09/2025 - 13.506.744 FABIO ANDRE DA SILVA - 91001030-17 - 05/2025 - 24.007.041 MATEUS MARQUES DA SILVA - 90750532-47 - 09/2025 - 28.905.279 ELIZABETE OLIVEIRA SANTOS - 90764152-07 - 09/2025 - 29.213.399 ALEXANDRE NOGUEIRA DE GODOI - 91150739-04 - 05/2025 - 29.450.567 NEUSA MARIA TRINDADE - 90770457-21 - 05/2025 - 2G COMERCIAL LTDA - 91145721-09 - 05/2025 - 2X SERVICOS LTDA - 90949280-76 - 05/2025 - 30.488.714 GENILSON RIBEIRO DE ALMEIDA - 91149094-30 - 05/2025 - 33.816.187 PABLO MOREIRA BIANCHINI DE FREITAS - 90979067-07 - 05/2025 - 43 EXPRESS TRANSPORTES LTDA - 91149297-08 - 05/2025 - 46.954.901 ALESSANDRO MANOEL DOS SANTOS VELOSO - 91055214-70 - 09/2025 - 485 OBRAS E SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - 91145549-84 - 05/2025 - 49.343.210 NAYELEN CAROLAYNE DE SOUZA - 91116604-09 - 09/2025 - 4P ADMINISTRADORA DE VEICULOS S.A. - 91130115-61 - 05/2025 - 54.714.847 VANUZA PEREIRA DA PAIXAO - 91066862-51 - 09/2025 - 57.214.038 ETIENER LINEKER BUENO - 91095927-11 - 05/2025 - 58.130.458 ELTON CARDOSO DOS SANTOS - 91145816-04 - 05/2025 - 60.719.419 LTDA - 91146021-13 - 05/2025 - 60.828.721 DIEGO MACHADO BUENO - 91147553-78 - 05/2025 - 61.414.539 LTDA - 91155431-37 - 09/2025 - 9IN PAGAMENTOS LTDA - 91150060-42 - 05/2025 - A & A COMERCIO E INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA - 91047524-00 - 05/2025 - A ANTONIO MOTTA DE OLIVEIRA ACOUGUE - 90938867-87 - 05/2025 - A C AMBIENTAL LTDA - 90818433-57 - 05/2025 - A CHAMBER MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA - 91145693-10 - 05/2025 - A G L CONVENIENCIA LTDA - 91149823-58 - 05/2025 - A H BELONI INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES - 90965515-30 - 09/2025 - A L N COMERCIO ATACADISTA LTDA - 91161043-40 - 09/2025 - A PAULA ALVES CONFECCOES E VESTUARIO LTDA - 90861514-02 - 09/2025 - A R DA S ELISIO AGRO ALI LTDA - 91145441-64 - 05/2025 - A R DA S ELISIO ATACADAO DO AGRO BRASILEIRO DO SUL LTDA - 91145443-26 - 05/2025 - A R DA S ELISIO ATACADAO DO SUL LTDA - 91148379-35 - 05/2025 - A R DA S ELISIO ATACADISTA BRASIL LTDA - 91145440-83 - 05/2025 - A R DA S ELISIO COMERCIO AGRICOLA LTDA - 91147441-71 - 05/2025 - A R DA S ELISIO COMERCIO DA AGRICULTURA DO SUL LTDA - 91148386-64 - 05/2025 - A R DA S ELISIO COMERCIO DO SUL LTDA - 91147445-03 - 05/2025 - A R DA S ELISIO COMERCIO DO AGRO LTDA - 91147449-29 - 05/2025 - A RENATA DA SILVA ELISIO LTDA - 91148380-79 - 05/2025 - A RIBEIRO EVENTOS - 90974653-10 - 05/2025 - A W M DOS SANTOS BAR - 90142472-19 - 05/2025 - A&A RAPIDEX COMERCIO DE GAS LTDA - 91087165-06 - 05/2025 - A&A RAPIDEX COMERCIO DE GAS LTDA - 90989665-76 - 05/2025 - A&A RAPIDEX COMERCIO DE GAS LTDA - 91100547-66 - 05/2025 - A&A RAPIDEX COMERCIO DE GAS LTDA - 91100551-42 - 05/2025 - A&A RAPIDEX COMERCIO DE GAS LTDA - 90990122-74 - 05/2025 - A&D BOUTIQUE LTDA - 91150988-18 - 05/2025 - A. A. VERONEZE TRANSPORTES LTDA - 91000330-51 - 09/2025 - A. M. ANDRADE

COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 90953027-07 - 05/2025 - A. S. EMPREENDIMENTOS LTDA - 90921821-74 - 05/2025 - A. VIDAL SCHNEIDER - TRANSPORTES - 90812654-85 - 05/2025 - A.J. CELULARES LTDA - 90818815-26 - 05/2025 - A1 BET APOSTA LTDA - 91171044-75 - 09/2025 - A2 RM ADMINISTRADORA DE BENS LTDA - 91149661-58 - 05/2025 - A4 EMPREENDIMENTOS LTDA - 91083534-38 - 05/2025 - ABC INSUMOS AGRICOLAS LTDA - 91149126-51 - 09/2025 - ABSOLUT CAR LTDA - 91117330-12 - 05/2025 - AC2 AR CONDICIONADO LTDA - 91139248-85 - 05/2025 - ACADEMIA AJUSTE CAMPO MOURAO LTDA - 91145209-07 - 05/2025 - ACADEMIA PREMIUM WORK TWO LTDA - 91145130-13 - 05/2025 - ACC TRANSPORTES LTDA - 90892038-45 - 05/2025 - ACESILOS METALURGICA LTDA - 90846061-86 - 05/2025 - ACO REI INDUSTRIA E COMERCIO DE ACO LTDA - 90785097-80 - 05/2025 - ACOESTE SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - 91017144-51 - 05/2025 - ACROM AGROINDUSTRIAL LTDA - 91160102-80 - 09/2025 - ACSA CONCEITO LTDA - 91149148-67 - 05/2025 - ACTMIX INDUSTRIA DE ARGAMASSA LTDA - 90967250-32 - 05/2025 - ACTO DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA - 91150796-00 - 05/2025 - ADAIR NARZETTI VEICULOS ME - 90579059-53 - 05/2025 - ADALTO ALEXANDRO TUBIN FEO - 90774894-41 - 05/2025 - ADAMANTINA EXPRESS TRANSPORTES LTDA - 90848133-00 - 09/2025 - ADEGA DALL ADIGE LTDA - 91014109-08 - 05/2025 - ADEGA DO MADRUGADAO LTDA - 90967909-50 - 09/2025 - ADM PADARIA VICTORIA LTDA - 91159179-08 - 09/2025 - ADM PIG COMERCIO E TRANSPORTES DE SUINOS LTDA - 90670635-00 - 05/2025 - ADREINAS MARKETING LTDA - 91157927-81 - 09/2025 - ADRIA COMERCIO DE PECAS LTDA - 90519636-76 - 05/2025 - ADRIANO DOS SANTOS FRANCO - 90583122-47 - 05/2025 - ADRIELI MIRANDA DE OLIVEIRA - 90877456-67 - 05/2025 - ADUBOS SUDOESTE LTDA - 90477652-15 - 05/2025 - AF AGROFORTE AGROPECUARIA LTDA - 90856743-98 - 05/2025 - AFM COMERCIO DE GAS LTDA - 90839963-39 - 05/2025 - AFS MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS - LTDA - 90893623-07 - 05/2025 - AGATA PALOMA SANTOS DIAS - ME - 90611829-74 - 05/2025 - AGILIZA CREDI SOLUCOES FINANCEIRAS LTDA - 91001562-18 - 05/2025 - AGNALDO LUIZ RAMOS TRANSPORTES - LTDA - 90805502-08 - 05/2025 - AGRICOLA HORIZONTE PARANA LTDA - 91001658-02 - 05/2025 - AGRO AMERICA LOCACOES E LOGISTICA LTDA - 91161462-63 - 09/2025 - AGRO BR PECAS AUTOMOTORES DISTRIBUIDORA LTDA - 91149712-32 - 05/2025 - AGRO DISTRIBUIDORA MQN PECAS LTDA - 91148056-50 - 05/2025 - AGRO FIGUEIREDO FERRAZ LTDA - 90981855-90 - 05/2025 - AGRO FLORESTAL FAZENDA BARRAS S/A - 91148346-77 - 05/2025 - AGRO INDUSTRIAL EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA - 90988724-07 - 05/2025 - AGRO MASTER LTDA - 91053962-09 - 05/2025 - AGRO MQN DISTRIBUIDORA PECAS LTDA - 91147880-39 - 05/2025 - AGRO NACIONAL PECAS DISTRIBUIDORA TRUCK LTDA - 91149197-45 - 05/2025 - AGRO PECAS AUTOMOTORES DISTRIBUIDORA LTDA - 91149557-09 - 05/2025 - AGRO PECAS DISTRIBUIDORA BR LTDA - 91148322-08 - 05/2025 - AGRO SCOLARI LTDA - 91149080-34 - 05/2025 - AGRO SEEDS REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA - 91150948-20 - 05/2025 - AGRO TESLA LTDA - 91148094-86 - 05/2025 - AGRO V FERTILIZANTES E TRANSPORTES LTDA - 91089049-22 - 05/2025 - AGROBULL LTDA - 91141884-30 - 05/2025 - AGROCIERTA COMERCIO DE CEREJAS LTDA EM RECUPERACAO JUDIC - 90833629-17 - 09/2025 - AGROHORTIFRUTI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90833329-29 - 05/2025 - AGROJZMJ LTDA - 91080811-79 - 05/2025 - AGROMAR FERTILIZANTES LTDA - 90912211-25 - 05/2025 - AGROMIL PRODUTOS E INSUMOS LTDA - 91113432-22 - 05/2025 - AGRONEGOCIOS SAO LUCAS LTDA - 91043212-56 - 09/2025 - AGROPECUARIA BOUTIN LTDA - 90512422-60 - 05/2025 - AGROPECUARIA BUBLITZ LTDA - 90980134-63 - 05/2025 - AGROPECUARIA DA LAGOA S/A - 90902436-64 - 05/2025 - AGROPECUARIA MFL LTDA - 91145245-62 - 05/2025 - AGROPECUARIA PATRICIO LTDA - 91146163-35 - 05/2025 - AGROPECUARIA R. A. LTDA - 91146672-40 - 05/2025 - AGROPECUARIA ROSSINI LTDA - 91057209-10 - 09/2025 - AGROPECUARIA SUDOESTE LTDA - 91149553-85 - 05/2025 - AGROPECUARIA TAINA LTDA - 91100332-54 - 05/2025 - AGROPECUARIA TRES IRMAOS LTDA - 91126134-01 - 05/2025 - AGROPECUARIA TRES M LTDA - 91125950-80 - 05/2025 - AGROPECUARIA TRIPOLI LTDA - 91099039-03 - 05/2025 - AGROPECUARIA TRIVILIN LTDA - 90897198-17 - 05/2025 - AGROPECUARIA VICENTIN LTDA - 90980424-80 - 05/2025 - AGROPRIME GESTAO RURAL LTDA - 91146450-09 - 05/2025 - AGROSUL SERVICOS E EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS LTDA - 91149634-85 - 05/2025 - AGROTAMBOARA - EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E MECANICA PESA - 90854771-34 - 05/2025 - AGROTECH SOLUCOES EM EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA - 91149477-90 - 05/2025 - AGUA DO CAPIM AGRICOLA LTDA - 91060029-05 - 09/2025 - AGUA MINERAL FRESCALE LTDA - 90232016-47 - 05/2025 - AGUIA ASSESSORIA E INVESTIGACOES LTDA - 91148001-87 - 05/2025 - AGUIA SISTEMAS DE ARMAZENAGEM LTDA - 20113288-68 - 05/2025 - AHF STEEL FRAME LTDA - 90890808-24 - 05/2025 - AILTON MESSIAS MONTEFERRANTE - 90372526-51 - 09/2025 - AIR CATERING SERVICE ALIMENTACAO LTDA - 91143571-35 - 05/2025 - AIRNITY BRASIL TELECOMUNICACOES LTDA - 91149983-51 - 05/2025 - AIRTON DIRLEI SCHRADER LTDA - 90833002-10 - 05/2025 - AJSM ADMINISTRADORA S.A. - 91148074-32 - 05/2025 - AKN SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA - 91150716-18 - 05/2025 - AL FITTI TRANSPORTES LTDA - 91150783-88 - 05/2025 - ALAN FABRICIO DE MORAES - 90912327-55 - 05/2025 - ALBERTO E Q BENITEZ COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA - 90591992-07 - 05/2025 - ALCANTARA E OLIVEIRA LTDA - 90734275-14 - 05/2025 - ALDO'S CAR LTDA - 90520294-46 - 05/2025 - ALEXANDRE LUIS GONCALVES LTDA - 90303573-00 - 05/2025 - ALFA LICITA LTDA - 90994035-40 - 05/2025 - ALFA PIGMENTOS LTDA - 91086432-74 - 09/2025 - ALFAKOG SISTEMAS NEGOCIOS E TECNOLOGIA LTDA - 91150183-00 - 05/2025 - ALFAPRIME CONSTRUCOES CIVIS LTDA - 91095275-70 - 09/2025 - ALI A ASSAF & CIA LTDA - 91147263-51 - 05/2025 - ALIEVI VEICULOS LTDA - 91004222-01 - 05/2025 - ALINY C B DIAS COMERCIO DE LANCHES - 90944993-61 - 05/2025 - ALISSON ROBERTO DE OLIVEIRA RIBEIRO ELETRONICOS - 90885655-49 - 09/2025 - ALL HAIR COSMETICOS LTDA - 90682411-60 - 05/2025 - ALL HAIR COSMETICOS LTDA - 90327806-41 - 05/2025 - ALL HAIR COSMETICOS LTDA - 90328258-40 - 05/2025 - ALL HAIR COSMETICOS LTDA - 90328358-02 - 05/2025 - ALLAN HENRIQUE DE ALMEIDA CAZARINI - 91002996-71 - 05/2025 - ALLIANCE TRADING IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 91098537-01 - 05/2025 - ALMEIDA PAISAGISMO LTDA - 90933241-93 - 05/2025 - ALO EMBALAGENS LTDA - 91114649-50 - 05/2025 - ALPECH EMBALAGENS LTDA - 90964026-16 - 09/2025 - ALPHA LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA - 91167154-97 - 09/2025 - ALS COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 90784737-35 - 05/2025 - ALSAFRATCHE ELETRONICOS LTDA - 91056482-08 - 09/2025 - ALSAFREMIX AGROCOMERCIAL LTDA - 91056481-19 - 09/2025 - ALTO URUGUAI INDUSTRIA E COMERCIO DE OLEOS LTDA EM RECU - 91150318-29 - 05/2025 - ALW ALIMENTOS LTDA - 90875675-48 - 09/2025 - AMARE PRESENTES LTDA - EPP - 90361160-02 - 05/2025 - AMARILDO APARECIDO ARAGON ESTAFADOS - 90529387-72 - 05/2025 - AMAZON PURE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NATURAIS LTDA - 90816902-67 - 05/2025 - AMERICA LATINA COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTINTORES E EQ - 90786602-50 - 05/2025 - AMERICA LATINA LOCACOES LTDA - 90701775-33 - 05/2025 - AMG AUTOMOVEIS LTDA - 90986691-05 - 05/2025 - AMK ATACADO E VAREJO LTDA - 90951325-18 - 05/2025 - ANA CAROLINA SALGADO XAVIER & CIA LTDA - 90685038-90 - 05/2025 - ANANIAS PARANA REPRESENTACOES LTDA - 91163970-02 - 09/2025 - ANC FINANCIAMENTOS LTDA - 91148331-90 - 05/2025 - ANDERSON DE FRANCA PEREIRA 96677104087 - 91163888-60 - 09/2025 - ANDRE F GRANDI LTDA - 90931078-42 - 05/2025 - ANDRE GUSTAVO ALVES CARNEIRO ENXOVAIS LTDA - 91140084-75 - 05/2025 - ANG SERVICOS DA CONSTRUCAO CIVIL - LTDA - 90888950-93 - 05/2025 - ANGAR IND E COM DE CONFECCOES LTDA - 90360901-00 - 06/2025 - ANGEL SERVICES GESTAO DE MAO DE OBRA LTDA - 90906392-23 - 05/2025 - ANGELA CRISTINA GOUVEA GOMES - 91149018-89 - 05/2025 - ANGELO & LIMA TRANSPORTE RODOVIARIO LTDA - 90851672-91 - 05/2025 - ANIBAL MORAES DO VAL - 91149381-03 - 05/2025 - ANICESKI COMERCIO DE METAIS LTDA - 91150569-02 - 05/2025 - ANTONIO & CORREA LTDA - 90794736-07 - 05/2025 - ANTONIO CARLOS DE LIMA CARDOSO - 90857521-00 - 05/2025 - ANTONIO DOMINGUES RAMOS - 91144956-00 - 05/2025 - ANTUNES & ANTUNES CENTRO DE REPARACAO AUTOMOTIVA LTDA - 90409848-50 - 05/2025 - APETIT SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA - 91104681-45 - 05/2025 - APPELDORN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - 91149970-37 - 05/2025 - APPLAUSE LTDA - 91038596-86 - 05/2025 - AQUINO DE FRUITS LTDA - 91007661-21 - 05/2025 - AR FITNESS ALIMENTOS LTDA - 90883581-60 - 05/2025 - ARABEL COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS ALIMENTICIS - 91147944-38 - 05/2025 - ARAGAO & SILVA LTDA - 90294193-26 - 09/2025 - ARATI COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - 90708328-41 - 05/2025 - ARAUCARIA INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA - 91113586-88 - 05/2025 - ARAUCARIA INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA - 91113580-92 - 05/2025 - ARAUPEL S.A. - 90663463-55 - 05/2025 - AREAGROJR LTDA - 91148337-86 - 05/2025 - ARISE DIGITAL EDUCATION LTDA - 91147227-98 - 05/2025 - ARJ IMPORTACAO E COMERCIO LTDA - 91149241-53 - 05/2025 - ARLINDO HUGEN LTDA - 90818845-41 - 05/2025 - ARLINDO VIRGILIO CAMARGO & CIA LTDA - ME - 90675220-41 - 05/2025 - ARQUEUS LTDA - 90259194-05 - 05/2025 - ARREMAT COMERCIO E PROMOCAO DE VENDAS LTDA - 90721695-03 - 09/2025 - ARTE DA SERRA LTDA - 91150274-73 - 05/2025 - ARTE E CRIATIVIDADE COMUNICACAO VISUAL LTDA - 91004145-27 - 09/2025 - ARTESANAL CORDAS LTDA - 90858600-00 - 05/2025 - ARTFORM - PARTICIPACOES LTDA - 91147779-32 - 05/2025 - ARV COMERCIAL LTDA - 91149706-94 - 05/2025 - ASF RESTAURANTE LTDA - 90869828-27 - 09/2025 - ASSEL - ASSIS GURGACZ EMPREENDIMENTOS LTDA - 90304490-00 - 09/2025 - ASH CONVENIENCIA EXPRESS LTDA - 91059180-00 - 09/2025 - ASI REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA - 91039315-49 - 05/2025 - ASJ LIMA LTDA - 91172401-40 - 09/2025 - ASN TRANSPORTADORA LTDA - 90929785-05 - 05/2025 - ASSOC DE PROD ASSENTADOS DE RANCHO ALEGRE - TIBAGI - AS - 90579627-52 - 05/2025 - ASSOCIACAO DE AGRICULTORES E EMPREENDEDORES RURAIS FAMI - 90902592-34 - 09/2025 - ASSOCIACAO DE ASSISTENCIA AO EXCEPCIONAL DO PARANA - 90392016-55 - 05/2025 - ASSOCIACAO DOS AGENTES DO MEIO AMBIENTE ASSAMA - 91033389-53 - 05/2025 - ASSOCIACAO DOS PRODUTORES DE LEITE DE PINHAO - APLEPI - 90790647-74 - 05/2025 - ASSOCIACAO SOLIDARIA DOS PRODUTORES RURAIS DO NORTE DO - 91143409-17 - 05/2025 - ASTRALOG TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - 90440549-38 - 05/2025 - AT&T GLOBAL NETWORK SERVICES BRASIL LTDA - 09913152-76 - 05/2025 - ATACADAO DO EPOXI COMERCIO LTDA - 91100347-30 - 05/2025 - ATELIE DOCE DA CHEF THATI LTDA - 91163751-06 - 09/2025 - ATELIE LS ACESSORIOS PERSONALIZADOS LTDA - 91149912-68 - 05/2025 - ATELIER MONTAGE OFICINA MECANICA LTDA - 91146472-14 - 05/2025 - ATENA COMERCIALIZACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 90854350-59 - 09/2025 - ATHENA HOLDING LTDA - 91150635-18 - 05/2025 - ATHOS PNEUS LTDA - 91116235-00 - 05/2025 - ATMOSFERA GESTAO E HIGIENIZACAO DE TEXTeis S.A. - 91148799-30 - 05/2025 - ATOMICPAY LTDA - 91066841-27 - 05/2025 - ATTO CONCEITO LTDA - 91147516-23 - 05/2025 - ATTOS SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA - 91133149-71 - 05/2025 - AUDIOPIX SOM E LUZ LTDA - 90750269-40 - 05/2025 - AUGUSTO SCHULTZ FILHO LTDA - 90764002-77 - 05/2025 - AUGUSTOS COMERCIO E LOCACAO DE VEICULOS LTDA - 91133880-70 - 05/2025 - AUTO CONCEPT REPARADORA AUTOMOTIVA LTDA - 90941110-61 - 05/2025 - AUTO HUNDLER LTDA - 91069278-01 - 05/2025 - AUTO MECANICA AUTOMILAGRE SANTA MARIA LTDA - 90446907-61 - 05/2025 - AUTO PECAS DEFENDER PARTS LTDA - 90996636-15 - 05/2025 - AUTO POSTO CALIFORNIA 77 LTDA - 91016113-00 - 05/2025 - AUTO POSTO DA XV LTDA - 90665057-63 - 06/2025 - AUTO POSTO LUSTOSA LTDA - 90743472-98 - 05/2025 - AUTO POSTO RIO AZUL LTDA - 70700125-90 - 05/2025 - AUTO POSTO SPAGOLLA LTDA - 91145925-68 - 05/2025 - AUTO POSTO SULINA LTDA - 90406022-48 - 05/2025 - AUTO SOCORRO JR LTDA - 90945451-42 - 05/2025 - AUTOMOVEIS KENNEDY LTDA - 91084114-97 - 05/2025 - AVA BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA - 90914676-39 - 09/2025 - AVENTURA HOLDING S.A. - 91146489-62 - 05/2025 - AVENZA COMERCIO AGRICOLA LTDA - 91146404-73 - 05/2025 - AVIARIO ANDORINHAS LTDA - 90601041-04 - 05/2025 - AVS HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA - 91065355-55 - 05/2025 - AX COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - 91146824-78 - 05/2025 - AXW BICICLETAS PECAS E

ACESSORIOS LTDA - 90947263-68 - 05/2025 - AYDEN BUSINESS LTDA - 91150922-91 - 05/2025 - AYKO TUR TRANSPORTES LTDA - 91106500-24 - 05/2025 - AYUMI - COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MAQUINAS E - 90544887-07 - 05/2025 - B DE OLIVEIRA PIZZO CONFECCOES - 90935017-45 - 09/2025 - B G VEICULOS LTDA - 91148206-17 - 05/2025 - B M IGUACU INCORPORADORA LTDA - 91147515-42 - 05/2025 - B M ZANIN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - 91146091-26 - 09/2025 - B2 LOG LTDA - 91147253-80 - 05/2025 - BALAROTI - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO S.A. - 91145107-74 - 05/2025 - BALT BRASIL PRODUTOS MEDICOS LTDA - 90914608-98 - 05/2025 - BAR E LANCHONETE BROTHERS LTDA - 90385539-81 - 09/2025 - BARAO FERRO E ACOS LTDA - 91174782-00 - 09/2025 - BARAO TELHAS E METAIS LTDA - 91169422-05 - 09/2025 - BARBOSAO COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIO LTDA - 91146376-85 - 05/2025 - BARRACAO MULTIMARCAS VEICULOS LTDA - 90954556-00 - 05/2025 - BASKETBALLSUL CURITIBA COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS - 90909114-46 - 05/2025 - BAYER S.A. - 91142023-60 - 05/2025 - BBFM DESENVOLVIMENTO LTDA - 91149357-83 - 05/2025 - BBR VEDACOES MANUTENCAO E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA - 90617523-12 - 05/2025 - BBS BRASIL - COMERCIALIZACAO DE PRODUTOS LTDA - 90617914-82 - 09/2025 - BCR COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - 90381483-78 - 05/2025 - BEDRECHUK INSUMOS AGROPECUARIOS LTDA - 90411425-18 - 05/2025 - BEETOOLS TECNOLOGIA EDUCACIONAL S/A - 90830548-56 - 05/2025 - BEIDIVA ROBERTA DE CASTRO - ME - 90708927-47 - 05/2025 - BELEM MARCONDES MADEIRAS LTDA - 91145819-57 - 05/2025 - BELEVE COMPENSADOS LTDA - 90878676-90 - 05/2025 - BELEZA RENOVADA COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS E PERF - 91088256-23 - 05/2025 - BELITON DISTRIBUIDORA LTDA - 90514053-12 - 05/2025 - BELLU TECNOLOGIA LTDA - 91146295-85 - 05/2025 - BEMON & DAL MOLIN INCORPORADORA LTDA - 90978145-00 - 05/2025 - BENJAMIM PORTES DE FRANCA - 90213851-04 - 05/2025 - BERTONHA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - 90408094-20 - 05/2025 - BET CARGAS E LOGISTICA LTDA - 91148196-00 - 05/2025 - BETA CALDEIRARIA LTDA - 91106026-40 - 05/2025 - BETPR CONCESSIONARIA DE LOTERIAS DO ESTADO DO PARANA SP - 91146115-38 - 05/2025 - BETPR CONCESSIONARIA DE LOTERIAS DO ESTADO DO PARANA SP - 91149864-26 - 05/2025 - BETPR CONCESSIONARIA DE LOTERIAS DO ESTADO DO PARANA SP - 91146106-47 - 05/2025 - BETPR CONCESSIONARIA DE LOTERIAS DO ESTADO DO PARANA SP - 91146108-09 - 05/2025 - BETPR CONCESSIONARIA DE LOTERIAS DO ESTADO DO PARANA SP - 91149867-79 - 05/2025 - BETPR CONCESSIONARIA DE LOTERIAS DO ESTADO DO PARANA SP - 91147831-50 - 05/2025 - BETPR CONCESSIONARIA DE LOTERIAS DO ESTADO DO PARANA SP - 91147830-70 - 05/2025 - BETPR CONCESSIONARIA DE LOTERIAS DO ESTADO DO PARANA SP - 91149884-70 - 05/2025 - BETPR CONCESSIONARIA DE LOTERIAS DO ESTADO DO PARANA SP - 91149863-45 - 05/2025 - BETPR CONCESSIONARIA DE LOTERIAS DO ESTADO DO PARANA SP - 91149866-98 - 05/2025 - BETPR CONCESSIONARIA DE LOTERIAS DO ESTADO DO PARANA SP - 91146109-90 - 05/2025 - BETPR CONCESSIONARIA DE LOTERIAS DO ESTADO DO PARANA SP - 91146110-23 - 05/2025 - BETPR CONCESSIONARIA DE LOTERIAS DO ESTADO DO PARANA SP - 91146107-28 - 05/2025 - BETPR CONCESSIONARIA DE LOTERIAS DO ESTADO DO PARANA SP - 91149865-07 - 05/2025 - BEVICAR COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA - 91149147-86 - 05/2025 - BFL ADMINISTRADORA E EMPREENDIMENTOS LTDA - 91131086-46 - 05/2025 - BG MARTINS LTDA - 91167129-86 - 09/2025 - BHZ LOGISTICA INTEGRADA LTDA - 90834715-38 - 05/2025 - BIANCA MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA - 91137009-36 - 05/2025 - BICUDO MANUTENCOES E COMERCIO DE PECAS LTDA - 90824742-66 - 05/2025 - BINOTTO S/A LOGISTICA TRANSPORTE E DISTRIBUICAO - 91147360-71 - 05/2025 - BIO - INFORMACAO BRASILEIRA DE ONCOLOGIA LTDA - 91145953-11 - 05/2025 - BIO ENERGY LTDA - 91148753-57 - 05/2025 - BIOENERGY INDUSTRIA E COMERCIO DE ENERGIA ALTERNATIVA L - 90259015-30 - 09/2025 - BIOFISH PISCICULTURA LTDA - 91105166-46 - 05/2025 - BIOVALLE INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA - 91148873-63 - 05/2025 - BISTRO FREITAS LTDA - 91148095-67 - 05/2025 - BITEC AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA - ME - 90775003-56 - 05/2025 - BK JOALHEIROS LTDA - 90828851-34 - 05/2025 - BL INDUSTRIA COMERCIO E MANUTENCAO DE BALANCAS RODOVIAR - 90828804-18 - 09/2025 - BL LOCACOES E SERVICOS LTDA - 90954237-50 - 05/2025 - BL PARABRISAS & ACESSORIOS LTDA - 91149342-05 - 05/2025 - BL PARABRISAS & ACESSORIOS LTDA - 91149421-35 - 05/2025 - BL PARABRISAS & ACESSORIOS LTDA - 91149422-16 - 05/2025 - BLACKBELL AGRONEGOCIO LTDA - 91149499-03 - 05/2025 - BLESSING BRASIL LTDA - 91150733-19 - 05/2025 - BLOKTON EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS S/A - 90291005-08 - 05/2025 - BLU77 ENERGIAS RENOVAVEIS LTDA - 91147210-40 - 05/2025 - BMB MATERIAL DE CONSTRUCAO S.A. - 91058382-44 - 05/2025 - BOM BALANCO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90392195-11 - 05/2025 - BONATTO TRANSPORTES LTDA - 91105876-67 - 05/2025 - BORGES E BISTAO COMERCIAL LTDA - 90895664-84 - 09/2025 - BORRACHARIA DO PORRAO LTDA - 91160162-11 - 09/2025 - BOSCO & BOSCO LTDA - 90820690-86 - 05/2025 - BOTANICA DISTRIBUIDORA LTDA - 90761744-04 - 05/2025 - BPLUCAS MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA - 91147588-06 - 05/2025 - BRA-SUL LOGISTICA LTDA - 91106018-30 - 05/2025 - BRAFIB SOLUCOES EM FIBRA COMPOSTA LTDA - 91148537-01 - 05/2025 - BRANBUS FRETAMENTO E TRANSPORTE LTDA - 90993838-41 - 05/2025 - BRANCO & GUERRA GASTRONOMIA LTDA - 90556963-54 - 05/2025 - BRASIL ALUMI MOVEIS EM ALUMINIO LTDA - 91104345-93 - 05/2025 - BRASIL FARMA DO PARANA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LT - 91162430-30 - 09/2025 - BRASIL ON LINE LTDA - 91145357-69 - 05/2025 - BRASIL PECAS DIESEL LTDA - 90771655-49 - 05/2025 - BRASIL SERVICOS LTDA - 91138940-13 - 05/2025 - BRASIL TECNOLOGIC LTDA - 90905797-35 - 05/2025 - BRASILINE SOUTH HOLDING LTDA - 91029458-05 - 05/2025 - BRAVO CAFETERIA LTDA - 90794552-93 - 05/2025 - BRAZIL PHOENIX LIGHT SERVICOS CORPORATIVOS LTDA - 91146135-81 - 05/2025 - BRENDA SAMBULSKI COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS E MOTO - 91148158-85 - 05/2025 - BREW FIELD MICROCERVEJARIA - LTDA - 90769115-22 - 05/2025 - BRIANNY MARQUES DA SILVA LTDA - 90855559-76 - 05/2025 - BRIGADA 19 EQUIPAMENTOS E ENGENHARIA DE PREVENCAO LTDA - 90833007-25 - 09/2025 - BRIT CONSULTANCY AND INVESTMENTS LTDA - 91069611-47 - 05/2025 - BRITECH ELETRONICOS LTDA - 91024372-14 - 09/2025 - BRUMARTUR TRANSPORTES LTDA - 90227480-49 - 05/2025 - BRUNA DOS SANTOS PERIN - 90830643-04 - 05/2025 - BRUNONI & BRUNONI IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA - ME - 90644581-64 - 05/2025 - BRUTUS PROJETOS E OBRAS LTDA - 90950557-77 - 05/2025 - BS BLEND STORE LTDA - 91148204-55 - 05/2025 - BPLAY TECNOLOGIA ESPORTIVA LTDA - 91146957-07 - 05/2025 - BTS MIX AGROCOMERCIAL LTDA - 91068004-88 - 09/2025 - BUFA DISK & TABACARIA LTDA - 90871309-56 - 05/2025 - BUFFET DA LOUSE LTDA - 91110877-14 - 05/2025 - BULL CORRETORA DE SEGUROS E PREVIDENCIA LTDA - 91150612-21 - 05/2025 - BULLA & MARIA LTDA - EPP - 60112155-70 - 05/2025 - BUZY MKT LTDA - 91066847-12 - 05/2025 - BWLED LUMINARIAS LTDA ME - 90753351-45 - 09/2025 - C A B CAVALARI - SEMI JOIAS - 90576021-10 - 09/2025 - C A BALZER INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA - 91102859-03 - 05/2025 - C A OLIVEIRA AUTO ELETRICA LTDA - 90959110-45 - 05/2025 - C A SOTTI - 90327008-00 - 05/2025 - C A STASIAK - 90914130-32 - 05/2025 - C D C PADILHA STUDIO CAROL DAUANE - 91131166-65 - 05/2025 - C DA ROCHA COMERCIO ATACADISTA DE MADEIRAS E PRODUTOS D - 90876755-10 - 05/2025 - C DOS SANTOS INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS - 91061959-40 - 05/2025 - C RODRIGUES DE SOUZA - 91132351-68 - 05/2025 - C S CAMARGO TRANSPORTE - 91074917-05 - 05/2025 - C. A. OVITSKI MADEIRAS - 90860922-01 - 05/2025 - C. AUGUSTO DOS SANTOS LTDA - 90394739-06 - 09/2025 - C.A DA SILVA CONFECCOES LTDA - 90861127-68 - 05/2025 - C.A.L. TRANSPORTES LTDA - 90752130-31 - 05/2025 - C.DAHER EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA - 91059701-93 - 09/2025 - C.L DOS SANTOS - CONVENIENCIA LTDA - 91158069-10 - 09/2025 - C.P.M. TRANSPORTES E TURISMO MARINHO LTDA - 91149504-05 - 05/2025 - CABANHA NONA AURORA LTDA - 90654126-21 - 05/2025 - CABE INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA - 90918798-21 - 05/2025 - CABIFY VEICULOS LTDA - 91145719-94 - 05/2025 - CABRAL ALIMENTOS LTDA - 91011133-77 - 05/2025 - CABRAL MULTIMARCAS PG LTDA - 91056508-73 - 05/2025 - CACAUEIRO PARANAGUA LTDA - 90924892-29 - 05/2025 - CAETANO IMPORTADORA LTDA - 91038478-31 - 05/2025 - CAFETERIA DA MARIA LTDA - ME - 90746786-42 - 05/2025 - CAJAMAR INDUSTRIA E COMERCIO DE VIDROS LTDA - 91145745-86 - 05/2025 - CALAFATE LTDA - 91146842-50 - 05/2025 - CALFLA - RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA - 91158768-88 - 09/2025 - CALHAS PINHAIS IND. E COM. LTDA - 91150816-80 - 05/2025 - CALIFORNIA TRANSPORTES LTDA - 91160134-68 - 09/2025 - CAM MOTORS LTDA - 90848628-59 - 05/2025 - CAMED - COMERCIO E CONFECCAO DO VESTUARIO LTDA - 91161345-08 - 09/2025 - CAMILA PEREIRA FRANCA DOS SANTOS - 09913385-60 - 05/2025 - CAMISETAS & CIA LTDA - 91161200-35 - 09/2025 - CAMPANELLI ENGENHARIA LTDA - 91067601-68 - 05/2025 - CANAN COMERCIO DE CARNES LTDA - 91143533-00 - 05/2025 - CANCHA COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - 90332977-74 - 09/2025 - CANDOR COMERCIO DE CAMA MESA E BANHO LTDA - 91148572-94 - 05/2025 - CANOVA BRASIL GLOBAL LTDA - 91058449-96 - 05/2025 - CANTO DOS CLASSICOS LTDA - 91146657-00 - 05/2025 - CAPITAL VERDE BRASIL SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA - 90606277-19 - 05/2025 - CAPITAO BEBIDAS - TABACARIA LTDA - 91073582-90 - 09/2025 - CARDANS SARANDI - COMERCIO E BALANCEAMENTO DE CARDANS - - 74501520-42 - 05/2025 - CARDOSO E GAVA CONSTRUCOES LTDA - 91148109-05 - 05/2025 - CAREAGA E CIA LTDA - 91003545-24 - 05/2025 - CARLOS ALMIR PEREIRA SERVICOS INDUSTRIAIS - 90970577-00 - 05/2025 - CARLOS HENRIQUE STURM - 90899567-89 - 05/2025 - CAROLAI MIX AGROCOMERCIAL LTDA - 91108666-20 - 09/2025 - CAROLINE PEREIRA COSTA BLAZKOWSKI - 90657352-00 - 05/2025 - CARPINTARIA SOLID WOOD WOOD LTDA - 91149112-56 - 05/2025 - CARRAO MULTIMARCAS LTDA - 90839696-09 - 05/2025 - CAS - CONSTRUTORA DE ARMAZENES E SILOS LTDA - 91036989-09 - 05/2025 - CASA AGRICOLA LTDA - 91146287-75 - 05/2025 - CASA DA COSTELA - CHURRASCARIA LTDA - 90691427-18 - 05/2025 - CASA DO ADUBO S.A - 91146322-92 - 05/2025 - CASA DO PAO PANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA - 91003547-96 - 05/2025 - CASA FELIZ LTDA - 91123876-49 - 05/2025 - CASA NOSSA ELETRONICOS LTDA - 91160865-03 - 09/2025 - CASA NOVA COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA - 91146535-32 - 05/2025 - CASA NOVA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA ME - 91148385-83 - 05/2025 - CASIANO MARTINS DA COSTA PASSOS - 90779497-01 - 05/2025 - CASSIANO M. CORDEIRO LTDA - 91145487-47 - 05/2025 - CATARINO CENTRO AUTOMOTIVO ANJO LTDA - 91163528-31 - 09/2025 - CATEI S/A COM ADM TRANSP EXP E IND - 10107347-50 - 05/2025 - CAVACO SAFFIOTTI LTDA - 91040356-79 - 05/2025 - CAVALHEIRO PIZZARIA LTDA ME - 90700232-26 - 05/2025 - CAZAMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - 90857295-59 - 05/2025 - CB CONSTRUCOES LTDA - 91116465-51 - 05/2025 - CBCO PARTICIPACOES LTDA - 91002328-44 - 05/2025 - CDJ EXPRESS E LOGISTICA LTDA - 91136762-96 - 05/2025 - CECYN AGROMIX LTDA - 91019124-15 - 09/2025 - CENTENO COMPONENTES ELETRICOS E ELETRONICOS - LTDA - 90794276-72 - 05/2025 - CENTRA SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA - 91044735-10 - 05/2025 - CENTRAL ATACADISTA LTDA - 91160602-02 - 09/2025 - CENTRAL EOLICA AVENTURA II S/A - 91146832-88 - 05/2025 - CENTRAL EOLICA AVENTURA III S.A. - 91146778-06 - 05/2025 - CENTRAL EOLICA AVENTURA IV S.A. - 91146786-08 - 05/2025 - CENTRAL EOLICA AVENTURA V S.A. - 91146788-70 - 05/2025 - CENTRAL EOLICA SRMN I S.A. - 91147016-00 - 05/2025 - CENTRAL EOLICA SRMN II S.A. - 91146821-25 - 05/2025 - CENTRAL EOLICA SRMN IV S.A. - 91146823-97 - 05/2025 - CENTRAL EOLICA SRMN V S.A. - 91146827-10 - 05/2025 - CENTRO AUTOMOTIVO SENE LTDA - 90943361-44 - 09/2025 - CENTRO DE DISTRIBUICAO MATERIAIS E CIMENTOS LTDA - 91149931-20 - 05/2025 - CENTRO DE MATERIAIS E CIMENTOS DISTRIBUIDORA LTDA - 91148598-23 - 05/2025 - CERAMICA KENNEDY LTDA - ME - 90761865-00 - 05/2025 - CERAMICA SANTA LUZIA LTDA - ME - 90675813-07 - 05/2025 - CERES CONFINAMENTO LTDA - 91138806-59 - 05/2025 - CERILIO NASCIMENTO MOTA LTDA - 90525160-02 - 05/2025 - CGH POÇO PRETO 2 LTDA - 91147675-46 - 05/2025 - CH13 TRANSPORTES LTDA - 91146085-88 -

05/2025 - CHACARA JARDIM DO BOSQUE LTDA - 91150029-93 - 05/2025 - CHACARA PAMPUCH LTDA - 91096209-44 - 05/2025 - CHACARA VILA FELIZ LTDA - 91112807-19 - 09/2025 - CHAMARIZ PESCA ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - 90890207-67 - 09/2025 - CHANGELIFE LTDA - 91145219-70 - 05/2025 - CHAPADA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 91149327-68 - 05/2025 - CHARME & PISOS REVESTIMENTOS LTDA - 91150966-02 - 05/2025 - CHICAGO BURGER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90683541-00 - 05/2025 - CHICKEN HOUSE REFEICOES LTDA - 91015891-00 - 05/2025 - CHIK GRILL PETISCARIA LTDA - 90944031-94 - 09/2025 - CHIOSI SORVETERIA LTDA - 90591850-87 - 05/2025 - CHIPSETS ASSISTENCIA TECNICA LTDA - ME - 90576033-53 - 09/2025 - CHT EQUIPAMENTOS LTDA - 91011321-69 - 05/2025 - CIA CARGAS TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - 90864812-91 - 05/2025 - CIDADE MARAVILHOSA INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS SA - 91082294-27 - 05/2025 - CINFER COMERCIO DE TELHAS E ACOS LTDA - 91171417-53 - 09/2025 - CINFER TELHAS E ACOS LTDA - 91170914-70 - 09/2025 - CISBRALOG LOGISTICA DO BRASIL LTDA - 91147165-50 - 05/2025 - CIVENG CONSTRUcoes LTDA - 90954200-68 - 05/2025 - CJC FERRETTO VEICULOS E INCORPORADORA LTDA - 90828104-79 - 05/2025 - CLARICE SCARANTI CAMARGO - 90997308-27 - 05/2025 - CLASSY VANS BANCOS & ACESSORIOS - LTDA - 90440088-20 - 05/2025 - CLAUDEMIR MARTINS BRANCO - 90468728-67 - 09/2025 - CLAUDIO APARECIDO DA SILVA - POSTO DE MOLA - 90778015-50 - 09/2025 - CLAUDIO MOVEIS LTDA - 90920807-62 - 05/2025 - CLEAN FAST SERVICOS LTDA - 91011262-74 - 05/2025 - CLECIO COSER - 90250977-15 - 05/2025 - CLEIA APARECIDA MALUF - 90709229-13 - 05/2025 - CLEISE DE LIMA ME - 91149031-56 - 05/2025 - CLEODEMIR REDOLFI - 90934227-99 - 05/2025 - CLEONICE DE FATIMA TELES MARIA DE SOUZA - 90842915-09 - 05/2025 - CLEYCE ELIZANDRA MATOS BORDIGNON LTDA - 90776346-38 - 05/2025 - CLEYCE ELIZANDRA MATOS BORDIGNON LTDA - 90944935-92 - 05/2025 - CLEYCE ELIZANDRA MATOS BORDIGNON LTDA - 90803810-07 - 05/2025 - CLICK & COMPRE LTDA - 91149278-45 - 05/2025 - CLINICA DE EMAGRECIMENTO E ESTETICA ZEVENEZ LTDA - 91108712-09 - 05/2025 - CM AGRICOLA LTDA - ME - 91157741-04 - 09/2025 - CN ESPORTES E COMERCIO LTDA - 91038206-31 - 05/2025 - CNMC METAL-CONCRETOS LTDA - 90816925-53 - 05/2025 - COARBOTEC INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE BORRACHA - 91096712-63 - 05/2025 - CODINEX EMPREENDIMENTOS LTDA - 91146799-22 - 05/2025 - COLHEITAS COMERCIO DIGITAL DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA - 91119969-60 - 05/2025 - COMBATENTE CONFECOES LTDA - 90895112-30 - 09/2025 - COMBRACON INFRAESTRUTURAS LTDA - 91145293-60 - 05/2025 - COMERCIAL ATLANTIS LTDA - 91148603-25 - 05/2025 - COMERCIAL DAKKA ROMERO LTDA - 91162347-15 - 09/2025 - COMERCIAL DE CEREJAS AMIGAO - LTDA - 32300779-90 - 05/2025 - COMERCIAL JUAN LTDA - 91145139-51 - 05/2025 - COMERCIO AGRO PECAS BR LTDA - 91146068-87 - 05/2025 - COMERCIO DE ALIMENTOS FAMILIA AGUIAR LTDA - 90818432-76 - 05/2025 - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS BOM RETIRO LTDA - 91137060-39 - 05/2025 - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LAVAGNOLI LTDA - 90871733-37 - 05/2025 - COMERCIO DE FRUTAS MONTE ALTO LTDA - 90184636-76 - 05/2025 - COMERCIO DE MADEIRAS PINHEIRINHO LTDA - 91042009-71 - 05/2025 - COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - 91145123-94 - 05/2025 - COMERCIO TRUCK DE PECAS E DISTRIBUICAO LTDA - 91145707-50 - 05/2025 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS E PERFUMARIA COMPANI L - 90891956-48 - 09/2025 - COMERCIO VAREJISTA MAISELETRO BRASLIA VIRTUAL LTDA - 09912767-85 - 05/2025 - COMPANHIA DE NAVEGACAO RIO CAPIM S.A. - 91150528-26 - 05/2025 - COMPENSADOS JEQUITIBA LTDA - 90941785-65 - 05/2025 - COMPEP COMPENSADOS ESPECIAIS LTDA - 90662805-83 - 05/2025 - CONCEITO PSI LTDA - 91160585-69 - 09/2025 - CONDOR SUPER CENTER LIMITADA - 90861459-33 - 05/2025 - CONECT GLOBAL COMEX LTDA - 91141018-40 - 05/2025 - CONECTE PLUS TELEINFORMATICA LTDA - ME - 90510194-39 - 05/2025 - CONFECOES CHAMAGUI LTDA - 20111954-50 - 05/2025 - CONFECOES MONTEIRO LTDA - 91146402-01 - 05/2025 - CONFORT DECOR COMERCIO DE MOVEIS E DECORACOES LTDA - 90930899-25 - 05/2025 - CONNECT EVOLUTION SOLUCOES DE INTELIGENCIA ARTIFICIAL L - 91022446-88 - 05/2025 - CONRADO ALIMENTOS LTDA - 90155055-72 - 05/2025 - CONSTRULAR CONSTRUTORA DE PRE-MOLDADO LTDA - 91158461-13 - 09/2025 - CONSTRUMAQ LTDA - 90161186-61 - 05/2025 - CONSTRUMAQ PAVIMENTACOES LTDA - 90404171-81 - 05/2025 - CONSTRUMAX MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - 90993926-70 - 05/2025 - CONSTRUTIBA EMPREENDIMENTOS LTDA - 90867635-13 - 05/2025 - CONSTRUTORA E INCORPORADORA NOVO LAR LTDA - 91150570-38 - 05/2025 - CONSTRUTORA MONACO LTDA - 90926748-08 - 05/2025 - CONSTRUTORA STENGE LTDA - 90850862-91 - 09/2025 - CONSTRUTORA VOIVODA LTDA - 90823063-98 - 05/2025 - CONVENIENCIA DA MADRE LTDA - 91163741-34 - 09/2025 - CONVENIENCIA E PETISCARIA ITALIA BEER LTDA - 91147823-40 - 05/2025 - CONVENIENCIAS E DISTRIBUIDORA DA CURVA LTDA - 90920414-30 - 05/2025 - COOCANORPI - COOPERATIVA DOS CAMINHONEIROS AUTONOMOS DO - 90823300-00 - 09/2025 - COOPERAR - COOPERATIVA DE TRABALHO DOS RECICLADORES DA - 91150541-01 - 05/2025 - COOPERATIVA DE GERACAO COMPARTILHADA BETEL ENERGY - 91111417-86 - 05/2025 - COOPERATIVA DE GERACAO DISTRIBUIDA NEX ENERGY - 90857198-39 - 05/2025 - COOPERATIVA DE PRODUCAO E COMERCIALIZACAO DA REFORMA AG - 91150951-26 - 05/2025 - COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE ADRIANOPOLIS - 90925138-98 - 05/2025 - COOPERATIVA DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS DE P - 91161466-97 - 09/2025 - COOPERATIVA ESCOLA DOS ALUNOS DO COLEGIO AGRICOLA DE AP - 91110649-35 - 09/2025 - COOPERCARGA S/A - 91140090-13 - 05/2025 - COOPERMOTA COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL - 91150201-18 - 05/2025 - COPACOL-COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL CONSOLATA - 91148085-95 - 05/2025 - COPARTNER DISTRIBUICAO DE PECAS SERVICOS E MANUTENCAO A - 91145311-86 - 05/2025 - COPSUCAR S.A. - 90625700-99 - 05/2025 - CORDASSO & LUCIANO LTDA ME - 90427461-58 - 05/2025 - CORDEIRO CARNES NOBRES LTDA - 90866177-03 - 09/2025 - CORITIBA SOCIEDADE ANONIMA DO FUTEBOL - 91134452-19 - 05/2025 - CORTE & SAL BOUTIQUE DE CARNES LTDA - 90791110-12 - 05/2025 - COSTA SILVA - SERVICOS DE MANUTENCAO E LIMPEZA LTDA - 91145208-18 - 05/2025 - COUTO & FERREIRA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - 90974648-52 - 09/2025 - COUTOS TRANSPORTES LTDA - 91146550-71 - 05/2025 - COZINHA DE TEO LTDA - 91148273-87 - 05/2025 - COZINHA RIBEIRINHA LTDA - 91147923-03 - 05/2025 - CREATOREV BRASIL LTDA - 91144317-18 - 05/2025 - CRH INSTALACOES LTDA - 90967357-71 - 05/2025 - CRIATIVA INDUSTRIA QUIMICA LTDA - 90471168-37 - 05/2025 - CRISTAL COSMETIC LTDA - 91091551-76 - 05/2025 - CRISTAL COSMETIC LTDA - 91091564-90 - 05/2025 - CRISTIAN JOSE DUDA - 90829383-51 - 05/2025 - CROMETAL SERVICOS DE SOLDAS LTDA - 91145782-20 - 05/2025 - CRUZ E ZAPAROLI VEICULOS LTDA - 91150851-63 - 05/2025 - CRUZ ROSSA COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA - 90614424-70 - 05/2025 - CS CONVENIENCIA LTDA - 91019155-11 - 09/2025 - CS INDUSTRIA DE PROCESSAMENTO DE VIDROS LTDA - 90975381-39 - 09/2025 - CTC - CENTRO DE TECNOLOGIA CANAVIEIRA S.A. - 90702420-25 - 05/2025 - CTN LTDA - 91147690-85 - 05/2025 - CURSOS CONNECTX LTDA - 91149455-84 - 05/2025 - CVDS COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS E MOTOCICLETAS - 91147152-36 - 05/2025 - CWB INTERNET SOLUCOES LTDA - 91148721-70 - 05/2025 - CYBER IH GAMES LTDA - 91150532-02 - 05/2025 - D & J TRANSPORTES LTDA - 91147007-19 - 05/2025 - D & M APOIO ADMINISTRATIVO LTDA - 91106773-05 - 05/2025 - D A COSTA COMERCIAL LTDA - 91174008-72 - 09/2025 - D F DUARTE DOS SANTOS LIMA LTDA - 90826600-51 - 05/2025 - D G BACCO EPI'S - 90488851-68 - 05/2025 - D KUQUER - CONSTRUcoes E SERVICOS LTDA - 91149821-96 - 05/2025 - D L S MADEIRAS LTDA - 91003175-99 - 05/2025 - D.F.R SISTEMAS DE AQUECIMENTO LTDA - 91145832-24 - 05/2025 - D.H.I.COMERCIO DE FRUTAS E CEREJAS LTDA - 91148619-92 - 05/2025 - DAAS DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA - 91084689-28 - 05/2025 - DAGOBERTO FERNANDES LEME AGRONEGOCIOS E PARTICIPACOES S - 91146990-10 - 05/2025 - DAL BEM MULTIMARCAS LTDA - 91024456-67 - 05/2025 - DAMO FLORES TRANSPORTES LTDA - 90734475-40 - 05/2025 - DANFER TRANSPORTES LTDA - 90860239-00 - 05/2025 - DANIEL RIBAS FERREIRA TRANSPORTES - 91148535-40 - 05/2025 - DANIELA GIL CONTINI - 90700317-50 - 05/2025 - DANIELA TRES - 90946495-17 - 05/2025 - DAYANI CAROLINE FERNANDES COM.DE PECAS P/VEICULOS E MOT - 91148153-70 - 05/2025 - DC MASSUQUETTE REPRESENTACAO E DISTRIBUICAO DE LIVROS L - 91013710-74 - 05/2025 - DCM EQUIPAMENTOS PARA FUNDICAO LTDA - 90869970-00 - 05/2025 - DE PAULA REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA - 91160521-02 - 09/2025 - DECOLA CAR MULTIMARCAS LTDA - 91149750-68 - 05/2025 - DEFINE PUBLICIDADE LTDA - 91149048-02 - 05/2025 - DEISIANE INDUSTRIA E COMERCIO DE CAKE LTDA - 91152139-35 - 09/2025 - DEMELLO COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - 90853834-07 - 09/2025 - DEMICIANO CONSTRUTORA LTDA - 90887443-97 - 05/2025 - DENISE BARBOSA RIBAS - 90848699-42 - 05/2025 - DENTAL PAULISTA EQUIPAMENTOS LTDA - 90712921-74 - 05/2025 - DEPOSITO JUNIOR LTDA - 90792183-21 - 05/2025 - DEPOSITO MELO CONSTRUCAO LTDA - 91017991-80 - 09/2025 - DESTRO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 91144981-11 - 05/2025 - DIANDRATECH ELETRONICOS LTDA - 91082096-63 - 09/2025 - DIDIE JONES DE OLIVEIRA DANTAS - TRANSPORTES - 91148787-04 - 05/2025 - DIDIUS HAMBURGUERIA ARTESANAL LTDA - 91128530-46 - 05/2025 - DIGITAL CARE 2 YOU LTDA - 91005142-38 - 05/2025 - DIGITAL INNOVATION ACCESSORY INEJET LTDA - 90957601-60 - 05/2025 - DILCEU HONNEF - 90127892-00 - 05/2025 - DIMASCO MIX AGROCOMERCIAL LTDA - 91057883-95 - 09/2025 - DIMASTECH ELETRONICOS LTDA - 91057897-90 - 09/2025 - DIOGENES COMERCIAL LTDA - 91150135-02 - 05/2025 - DIRCEU ROMERO LTDA - 90907429-03 - 09/2025 - DIRECT WIFI TELECOM LTDA - 91038232-23 - 05/2025 - DISFRIARA DISTRIBUIDORA LTDA - 90945434-41 - 09/2025 - DISTRIBUICAO AGRO DIESEL MQN LTDA - 91146912-05 - 05/2025 - DISTRIBUICAO CIMENTOS BR LTDA - 91145667-29 - 05/2025 - DISTRIBUIDORA BATISTA EG LTDA - 91174591-76 - 09/2025 - DISTRIBUIDORA CANCAO BRASIL LTDA - 91058532-00 - 05/2025 - DISTRIBUIDORA CONRADO LTDA - 91142058-90 - 09/2025 - DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS SAWANA LTDA - 90973648-07 - 09/2025 - DISTRIBUIDORA DE CARNES MAPOGO LTDA - 91145536-60 - 05/2025 - DISTRIBUIDORA JAFRA DE COSMETICOS LTDA - 09904958-82 - 05/2025 - DISTRIBUIDORA PAMARI LTDA - 91127386-11 - 05/2025 - DJK COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 90836208-00 - 05/2025 - DK CONSTRUTORA LTDA - 91147168-01 - 05/2025 - DK8 LOGISTICA LTDA - 91148308-41 - 05/2025 - DLINTER EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS E INSUMOS AGROINDUS - 90900102-10 - 05/2025 - DLR SERVICOS DE PENSIONATO LTDA - 9087585-09 - 05/2025 - DM ELETRONICOS & CIA LTDA - 91176881-08 - 09/2025 - DM MODAS LTDA - 91175551-32 - 09/2025 - DNA SOLUCOES EM BIOTECNOLOGIA LTDA - 91150576-23 - 05/2025 - DOMINGOS & RODRIGUES LTDA - 90149968-31 - 09/2025 - DOMINGUES COMERCIO DE DOCES LTDA - 90937238-02 - 05/2025 - DOMINIO AUTO SERVICOS E SOLUCOES AUTOMOTIVAS LTDA - 91048335-83 - 05/2025 - DONT STOP LOGISTIC LTDA - 91150230-52 - 05/2025 - DOUGLAS PINHEIRO DE MATOS ME - 90615036-06 - 05/2025 - DOUTOR CAMERAS LTDA - 91150034-50 - 05/2025 - DRAGON MOTOS LTDA - 90244122-00 - 09/2025 - DROGARIA ALVARENGA SHEKNAH LTDA - 91149402-72 - 05/2025 - DROGARIA CENTRAL MINAS LTDA - 91169700-98 - 09/2025 - DROGARIA XAVIER MINAS LTDA - 91171211-32 - 09/2025 - DRYWALL REIS LTDA - 91048142-87 - 09/2025 - DSO - SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA - 91054371-77 - 05/2025 - DSOLIVEIRA LTDA - 91173995-05 - 09/2025 - DUARTE & MULLER CENTRO DE IDIOMAS LTDA - 90365372-88 - 05/2025 - DUAS COPAS REFLORESTAMENTO LTDA - 90340571-65 - 05/2025 - DUBENA EUCALIPTO LTDA - 90892573-41 - 05/2025 - DUFREY LOJAS FRANCAS LTDA - 91109896-25 - 05/2025 - DUFREY LOJAS FRANCAS LTDA - 91111271-04 - 05/2025 - DUFREY LOJAS FRANCAS LTDA - 91111276-00 - 05/2025 - DUOMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - 91163254-35 - 09/2025 - DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUcoes LTDA - 90769481-08 - 05/2025 - DUYVIS WIENER BRAZIL LTDA - 91126269-02 - 05/2025 - E DIAS DE MATTOS ABDAYEM - CONFECOES - 90807091-77 - 09/2025 - E J DA SILVA FR GLOBALPARTS IMPORTACAO INDUSTRIAL - 91147911-70 - 05/2025 - E M VIEIRA TRANSPORTES LTDA - 91001782-97 - 05/2025 - E O RAULIK & CIA LTDA - 40402389-60 - 05/2025 - E S MAIA

DISTRIBUIDORA LTDA - 91113653-82 - 05/2025 - E W T BRASIL ELEVADORES LTDA - 90671783-24 - 09/2025 - E. M. DE OLIVEIRA - 90825456-27 - 05/2025 - E.A.M LTDA - 90910153-04 - 05/2025 - E.C.C. LEAL - SOLUCOES ENERGETICAS LTDA - 90707130-87 - 05/2025 - E.G DOS SANTOS TRANSPORTES LTDA - 90615432-33 - 05/2025 - E.SEIDI HAYASHI LTDA - 90769627-80 - 09/2025 - EASYBUS TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - 90832182-04 - 05/2025 - ECOLIVRO LTDA - 91146192-70 - 05/2025 - EDILAINE REGINA RODRIGUES DOS SANTOS - 91147534-05 - 05/2025 - EDITORA GARES LTDA - 91159194-47 - 09/2025 - EDITORA OPET LTDA - 90503964-41 - 05/2025 - EDSON CARLOS RODRIGUES DE OLIVEIRA - 90407113-73 - 09/2025 - EDSON JOSE DE QUADROS LTDA - 90590922-32 - 05/2025 - EDUARDO FERNANDES DA SILVA MOVEIS LTDA - 90902377-70 - 09/2025 - EG COMERCIO & REPRESENTACOES LTDA - 91138605-42 - 05/2025 - EGR CAR VEICULOS LTDA - 90489483-48 - 09/2025 - EITEC DO BRASIL EQUIPAMENTOS DE PESAGEM E AUTOMACAO IND - 91117056-63 - 05/2025 - EIXO FORTE SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA - 91091714-57 - 05/2025 - EKOCAM INDUSTRIAS LTDA - 90955608-20 - 05/2025 - ELETRON INSTALACAO E MANUTENCAO LTDA - 91114556-16 - 09/2025 - ELETROZINCO ELETRODEPOSICAO EM METAIS LTDA - 90115761-81 - 05/2025 - ELIAS EVANGELISTA DA SILVA COM. PRODUTOS ALIMENTICIOS - 90318645-31 - 05/2025 - ELIEL MENDES ALVES ME - 90565540-06 - 05/2025 - ELIS REGINA SALARDI - 90324758-49 - 05/2025 - ELITE TABACARIA LTDA - 91149150-81 - 05/2025 - ELIZEU DE JESUS PERES 03097744975 - 91147393-30 - 05/2025 - ELOIR TRANSPORTE LTDA - 91018129-76 - 05/2025 - ELROS KI BARATO DE ARARUNA LTDA - 90699750-94 - 05/2025 - EM MOTORS MULTIMARCAS LTDA - 91139509-67 - 05/2025 - EMAX COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 90855786-74 - 05/2025 - EMBUTIDOS BRUNETTO LTDA - 91146820-44 - 05/2025 - EMPORIO BEELS LTDA - 91036783-80 - 09/2025 - EMPORIO ROSBET LTDA - 91063576-06 - 05/2025 - EMPORIO SAL DISTRIBUIDORA LTDA - 91071826-64 - 05/2025 - EMPORIO SELETO TECNOLOGIA LTDA - 91061356-11 - 05/2025 - EMS MODAS LTDA - 91175239-58 - 09/2025 - EMW TRANSPORTES E REPRESENTACOES LTDA - 90875197-30 - 05/2025 - ENCONTRO AM EVENTOS LTDA - 91032312-10 - 05/2025 - ENCORDA COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS - 09913189-68 - 05/2025 - ENE EMPREENDIMENTOS LTDA - 91022138-80 - 05/2025 - ENEBRI AGROCOMERCIAL LTDA - 91035652-67 - 09/2025 - ENERBRITECH ELETRONICOS LTDA - 91035653-48 - 09/2025 - ENERMAR ENERGIA SPE LTDA - 90953368-65 - 05/2025 - ENGECRANE ENGENHARIA METALMECANICA INDUSTRIA E COMERCIO - 91144957-91 - 05/2025 - ENGESTEEL ENGENHARIA E METALURGICA LTDA - 90857127-45 - 05/2025 - ENTREPOSTO PATAGONICO LTDA - 90855363-27 - 09/2025 - ENVIRONMENTAL ESG PARTICIPACOES S.A. - 91146502-74 - 05/2025 - EQUIMEX METALURGICA LTDA - 90704653-26 - 09/2025 - ERICA JULIANA DE OLIVEIRA BUENO SERVICOS LTDA - 91150407-39 - 05/2025 - ERNESTO HIDEKI FUKUDA LTDA - 90839715-06 - 05/2025 - ERVA DOCE SUPERMERCADOS LTDA - 91146978-23 - 05/2025 - ESPETINHOS ITAPERUCU LTDA - 91146919-73 - 05/2025 - ESTACAO RETRANSMISSORA DE TELEVISAO SARANDI LTDA - 90601381-90 - 05/2025 - ESTILO PROPRIO COMUNICACAO VISUAL LTDA - 91149203-28 - 05/2025 - ESTRUTURAL STEEL ENGENHARIA LTDA - 90746054-16 - 05/2025 - EUCAPINUS COMERCIO DE MADEIRAS LTDA - 91078746-20 - 05/2025 - EUROGRASS COMERCIO DE CANCHAS GRAMA SINTETICA E ARTIGOS - 91150445-64 - 05/2025 - EVA CLEONI LAMAISON - 90978699-17 - 05/2025 - EVIDENCE LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA - 90720225-96 - 05/2025 - EXA METALURGICA LTDA - 91161656-40 - 09/2025 - EXCHANGE LOGISTICA LTDA - 90739104-36 - 05/2025 - EXCLUSIVE AFFILIATES LTDA - 91150317-48 - 05/2025 - EXPERT PRIME LOGISTICA LTDA - 91096120-97 - 05/2025 - EXPORT CHAYIL BOUTIQUE LTDA - 91141580-19 - 05/2025 - EXPRESSO JOY LTDA - 91096974-91 - 05/2025 - EXPRESSO MEDEIROS TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA - 90974286-27 - 05/2025 - EXPRESSO MOVE CIA LTDA - 91139916-47 - 05/2025 - EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS SA - 91105056-01 - 05/2025 - EXXO COMERCIAL LTDA - 91139268-29 - 05/2025 - EZEQUIAS DOS SANTOS MAGALHAES COMERCIO DE CALHAS LTDA - 90784827-26 - 05/2025 - EZEQUIEL ROSA MERCADO LTDA - 90489907-00 - 05/2025 - F ALVES DOS SANTOS LTDA - 90700926-27 - 05/2025 - F C RIBEIRO ACESSORIOS LTDA - 60700144-81 - 05/2025 - F G BARBOSA LTDA - 91149086-20 - 05/2025 - F J ELETRONICOS LTDA - 90993495-89 - 09/2025 - F M G SOLUCOES AUDITIVAS LTDA - 90511365-83 - 05/2025 - F ORTIZ AGRO - 90914012-98 - 09/2025 - F SANTANA LTDA - 90530784-32 - 05/2025 - F&S IMPORTS LTDA - 91016893-25 - 09/2025 - F. A MINERACAO LTDA - 90760702-00 - 05/2025 - F. CANDIOTTO TRES MOTOS LTDA - 90651408-77 - 05/2025 - F. IMM. BRASIL LTDA - 91096158-60 - 09/2025 - F. IMM. BRASIL LTDA - 91144999-40 - 05/2025 - F. LOURENCONI LTDA - 90859216-62 - 05/2025 - F.C.FERRAGENS E SERVICOS DE SERRALHERIA LTDA - 90630204-75 - 05/2025 - F.R DA SILVA CONFECCOES LTDA - 90875572-32 - 05/2025 - F3 VEICULOS LTDA - 90491399-58 - 09/2025 - F9C SECURITY LTDA - 91146721-62 - 05/2025 - FABIO DE OLIVEIRA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS - 90134376-42 - 05/2025 - FABRICA DE EMBUTIDOS SAO LUIZ LTDA ME - 90746695-70 - 09/2025 - FACILITA SERVICOS TEMPORARIOS LTDA - 91152025-77 - 09/2025 - FACILITARE SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA - 90972782-00 - 05/2025 - FALCAO ACHIL MERCADO - 91147246-50 - 05/2025 - FALCAO CONSTRUTORA R.S LTDA - 91145339-87 - 05/2025 - FALCONI CONSTRUTORA - LTDA - 90768613-20 - 05/2025 - FAMIGLIA NINO COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA - 91092588-11 - 05/2025 - FARAH PASSOS LTDA - 91150668-86 - 05/2025 - FARIANA INDUSTRIA DE TRIGO LTDA - 91045187-18 - 05/2025 - FARMACIA IRMAOS PAVESI LTDA - 91141893-21 - 05/2025 - FARMACIA IRMAOS ROSA LTDA - 91150932-63 - 05/2025 - FARMACIA PRECO BAIXO DE MEDIANEIRA LTDA - 90706335-63 - 05/2025 - FARMACIA SANTA TEREZINHA DE QUERENCIA DO NORTE LTDA - 90847397-39 - 05/2025 - FARMACIA SAO JORGE LTDA - 90735337-05 - 05/2025 - FARMACIA SEHENA LTDA - 90402234-92 - 05/2025 - FARMACIA STRAFARMACIA LTDA - 91148688-14 - 05/2025 - FASTIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 91147514-61 - 05/2025 - FAUST ALIMENTOS LTDA - 91046648-89 - 09/2025 - FAZENDA CACIC LTDA - 91020223-59 - 05/2025 - FAZENDA PEDRA BRANCA LTDA - 90858715-41 - 05/2025 - FAZENDA ROMA AGROPECUARIA S/A - 90639973-39 - 05/2025 - FAZENDA SANTA ANA AGROPECUARIA LTDA - 91013515-53 - 05/2025 - FAZENDA SANTA NICE LTDA - 73100154-52 - 05/2025 - FB VEICULOS LTDA - 91145064-08 - 05/2025 - FEGODAR MIX AGROCOMERCIAL LTDA - 91054998-73 - 09/2025 - FEIXE LOCADORA DE VEICULOS LTDA - 90904667-01 - 05/2025 - FELIPE PAULUK - 91132123-89 - 05/2025 - FELIX JUNIOR COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 90998662-14 - 05/2025 - FERNANDO GOMES STECHMAN - 91149058-76 - 05/2025 - FERNANDO TABORDA VEICULOS LTDA - 90966443-85 - 09/2025 - FERRATI TINTAS LTDA - 90806920-02 - 05/2025 - FERREIRA E CARRETI TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA - 90532983-94 - 09/2025 - FERTIFLORA FERTILIZANTES LTDA - 90962563-77 - 05/2025 - FERTIPAR FERTILIZANTES DO PARA LTDA - 91147383-68 - 05/2025 - FGS ALIMENTACAO LTDA - 90636454-91 - 05/2025 - FHS REVENDEDORA DE VEICULOS LTDA - 90941179-30 - 09/2025 - FIRST COMERCIAL LTDA - 91140048-01 - 05/2025 - FIXA SELANTES E ADESIVOS LTDA - 91146380-61 - 05/2025 - FLAMBOYANT AGROPECUARIA - LTDA - 90696746-47 - 05/2025 - FLARECO & FLARECO AGROPECUARIA LTDA - 91147188-47 - 05/2025 - FLASH EXPRESS TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - 90909611-17 - 05/2025 - FLAVICIR J S VAIS LTDA - 90752573-22 - 05/2025 - FLITER CONSTRUTORA E PAVIMENTACAO LTDA - 90986857-20 - 05/2025 - FM VIDROS E ESQUADRIAS LTDA - 91052911-05 - 05/2025 - FMG COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 91142725-71 - 05/2025 - FOMP CAFE LTDA - 91011488-39 - 05/2025 - FORMOSA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA - 91150839-77 - 05/2025 - FORMULA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA - 90616405-14 - 05/2025 - FORSETI USINAGEM E AUTOMACAO LTDA - 91147886-24 - 05/2025 - FORT DISTRIBUIDORADACARNES LTDA - 91120594-71 - 09/2025 - FORTALEZA ENGLIN LTDA - 90807856-04 - 05/2025 - FOX PARANA LTDA - 90941107-66 - 05/2025 - FOXTRONIC SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA - 90891345-09 - 05/2025 - FRAELI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - 91159877-95 - 09/2025 - FRANCINE CRISTINA MARTINS - 90865878-71 - 05/2025 - FRANCISCO POMPEU PEREIRA CABRAL - 90274987-09 - 05/2025 - FRANCO EVENTOS E ESTRUTURAS LTDA - 91147027-62 - 05/2025 - FRANGO NO BALDE JESUS LTDA - 90968577-02 - 05/2025 - FREESTYLE GARAGE LTDA - 90863720-85 - 05/2025 - FRIDRYSCSEVSKI & FRIDRYSCSEVSKI LTDA - ME - 91150753-62 - 05/2025 - FRIGO SILVA COMERCIO DE CARNES E ALIMENTOS LTDA - 90599597-91 - 05/2025 - FRIGOSERV BENEFICIAMENTO DE ALIMENTOS LTDA - 90840693-18 - 09/2025 - FRIOS COLONO LTDA - 90929275-10 - 05/2025 - FRJ TRANSPORTES RODOVIARIOS DE CARGAS LTDA - 91163408-25 - 09/2025 - FROTEIRA COMERCIO INTERNACIONAL LTDA - 91141019-20 - 05/2025 - FS INDUSTRIA DE BIOCMBUSTIVEIS LTDA - 90967163-94 - 05/2025 - FS TRANSPORTE E COMERCIO ATACADISTA EM GERAL LTDA - 91163910-63 - 09/2025 - FS VEICULOS IBAITI LTDA - 91147611-81 - 05/2025 - FULGENCIO COMERCIAL LTDA - 91150798-64 - 05/2025 - FUN STAGE ENTRETENIMENTO LTDA - 90823624-68 - 05/2025 - FURGOS MARINGA LTDA - 90955464-01 - 05/2025 - FVB INDUSTRIA E COMERCIO DE ACUMULADORES ELETRICOS LTDA - 91148419-67 - 05/2025 - FWR METALMECANICA LTDA - 90798433-82 - 09/2025 - G & L COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - 90876622-90 - 09/2025 - G A G P INSTALACAO ELETRICA LTDA - 90923099-30 - 05/2025 - G C CASTRO CONFECCOES LTDA - 91145369-00 - 05/2025 - G K SANTOS DISTRIBUIDORA - 91150546-08 - 05/2025 - G T I MULTIMARCAS VEICULOS LTDA - 90787410-98 - 05/2025 - G&G LOCAAO DE EQUIPAMENTOS MOVEIS LTDA - 90833657-70 - 05/2025 - G. A., CONFECCOES LTDA - 91147008-08 - 05/2025 - G. A. FERNANDES TRANSPORTES LTDA - 90754786-80 - 05/2025 - G. A.R. MADEIRAS LTDA - 90748452-12 - 05/2025 - G. FERNANDES DE LIMA PROMOCAO E ASSADOS LTDA - 90770086-05 - 05/2025 - G. FERREIRA DOS SANTOS - ELETRICA INDUSTRIAL - 90887718-74 - 05/2025 - G.L.A TRANSPORTES E CIA LTDA - 91015930-50 - 05/2025 - G.R.M. COMERCIO INTERNACIONAL LTDA - 91148207-06 - 05/2025 - G20 DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE HOSPITALAR E L - 91162379-00 - 09/2025 - G5 COMERCIAL LTDA - 91146250-83 - 05/2025 - G7 DISTRIBUIDORA LTDA - 91159441-23 - 09/2025 - GABRIEL GUBERT DE CARVALHO LTDA - 91144944-77 - 05/2025 - GABRIEL SOUZA PURCINO 33558374827 - 91145289-83 - 05/2025 - GAC COMERCIO LTDA - 91145320-77 - 05/2025 - GAEL ENGENHARIA LTDA - 90906345-07 - 09/2025 - GALSITECH ELETRONICOS LTDA - 91060145-80 - 09/2025 - GALTEK COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90369146-85 - 05/2025 - GARAGEM 77 NANDAO REPARACOES AUTOMOTIVAS LTDA - 91148289-44 - 05/2025 - GARAPA BAR LTDA - 91131234-40 - 05/2025 - GAS OLIVEIRA FAZENDA LTDA - 90976120-45 - 05/2025 - GAS PAPA-LEGUAS LTDA - 91148402-19 - 05/2025 - GASPAROTO PARTICIPACAO E ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS - 91094975-65 - 05/2025 - GAVIOES SERVICOS DE TRANSPORTES LTDA - 91095122-03 - 05/2025 - GAZZALLE SUSTENTABILIDADE + LTDA - 90962519-01 - 05/2025 - GBA INDUSTRIA, COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - 09910757-04 - 05/2025 - GBC ENGENHARIA E INSPECOES LTDA - 91145888-89 - 05/2025 - GEIGER INDUSTRIA DE MAQUINAS LTDA - 13700077-60 - 05/2025 - GEISIKA DE GOES IMAGUTI TAKARA - 91162140-13 - 09/2025 - GELSON CHATOSKI MOLAS ME - 90674445-71 - 05/2025 - GENOS E-COMMERCE LTDA - 91162971-21 - 09/2025 - GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 90687106-82 - 05/2025 - GERALDINI E J V LTDA - 91150424-30 - 05/2025 - GESTAO MED RECEBIMENTOS LTDA - 91082963-70 - 05/2025 - GHC ROSA LOCAAO PARA EVENTOS LTDA - 91150829-03 - 05/2025 - GHM SOLUCOES EM ENERGIA LTDA - 91160364-09 - 09/2025 - GIL SOM E ACESSORIOS LTDA - 91148365-30 - 05/2025 - GILIANE G DIAS - AROMA E SABOR - 90967510-33 - 05/2025 - GILS COMERCIO DE COSMETICOS LTDA - ME - 91091066-39 - 05/2025 - GILSON FARIA RODRIGUES - 90796214-87 - 05/2025 - GILSON FARIA RODRIGUES - 90794866-87 - 05/2025 - GILSON FARIA RODRIGUES - 90809843-99 - 05/2025 - GIRA MUNDO MATERIAIS E EMBALAGENS DE MADEIRA LTDA - 91145358-40 - 05/2025 - GIRASSOL LONDRINA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LT - 91158613-41 - 09/2025 - GISELE ORIAS - MOVEIS PLANEJADOS - 90961024-93 - 09/2025 - GLAUCIO PINHEIRO DE CAMARGO - 90996654-05 - 05/2025 - GLEDSON DOS SANTOS SOARES - 90807066-66 - 05/2025 - GLF CONSTRUTORA E COMERCIO DE MATERIAIS LTDA - 90874061-02 - 05/2025 - GLOD PRIME CALDEIRARIA LTDA - 90933950-23 - 05/2025 - GLORIA LOGISTICA LTDA - 90862249-90 - 05/2025 - GM COMERCIO DE MOTOS LTDA - 91146284-

22 - 05/2025 - GM MANUTENCAO E TECNOLOGIA UV LTDA - 90961851-78 - 05/2025 - GMAC - ATACADO DA CONSTRUCAO LTDA - 90820667-37 - 05/2025 - GMX ADMINISTRADORA DE BENS E PARTICIPACOES LTDA - 90619007-96 - 05/2025 - GOHARA - EDITORA GRAFICA E CARTONAGEM LTDA - 90310676-07 - 05/2025 - GOLUTT ESQUADRIAS LTDA - 91054532-96 - 05/2025 - GOMES COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA - 90891720-01 - 05/2025 - GONARMIX AGROCOMERCIAL LTDA - 91107849-00 - 09/2025 - GONCALVES E MOREIRA FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA - 90805091-60 - 09/2025 - GOULIN - PALLETS DE MADEIRA LTDA - 90756080-52 - 05/2025 - GOUVEIA E MEDEIROS LTDA - 91148805-12 - 05/2025 - GPR COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 91011784-01 - 05/2025 - GR TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - 91103590-10 - 05/2025 - GRAEFFS TUR - FRETAMENTO E TURISMO LTDA - 91150638-60 - 05/2025 - GRAFT TRANSPORTES LTDA - 91143165-36 - 05/2025 - GRALHA AZUL ENERGIAS RENOVAVEIS LTDA - 90981226-70 - 05/2025 - GRAMBER CEREAIS LTDA - 91161101-53 - 09/2025 - GRANVIA TRANSPORTES & LOGISTICA LTDA - ME - 90347857-80 - 05/2025 - GRAVA IMOVEIS LTDA - 90867309-33 - 05/2025 - GRECON AMERICA LATINA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIC - 91030667-75 - 05/2025 - GROWMUM LOCADORA LTDA - 91063809-26 - 05/2025 - GRUPO CASAS BAHIA S.A. - 90827350-86 - 05/2025 - GRUPO LENS FRANQUEADORA E PARTICIPACOES LTDA - 91146609-03 - 05/2025 - GS COMERCIO E SERVICOS LTDA - 91145472-60 - 05/2025 - GS CONSULTORIA E ASSESSORIA DE INVESTIMENTOS LTDA - 91150485-51 - 05/2025 - GSE DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA - 90835826-07 - 05/2025 - GTMB SPRINT INTERNATIONAL SERVICOS E COMERCIO LTDA - 90970837-00 - 05/2025 - GUACATUMBA AGRONEGOCIOS LTDA - 91044493-09 - 05/2025 - GUARAMIRIM SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - 90967553-73 - 05/2025 - GUARICANA TRANSPORTE E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONTRUC - 90651290-40 - 05/2025 - GUILHERME SAPORETTI MOLINA - ME - 90755296-91 - 05/2025 - GULLA COMERCIO DE ALIMENTOS E EPI EIRELI - 90794836-61 - 05/2025 - GURSKI MULTIMARCAS LTDA - 90865744-60 - 05/2025 - GUSTAVO MENDES PEREIRA - 90845360-30 - 05/2025 - GV INDUSTRIA E COMERCIO DE PALETES LTDA - 91023277-02 - 09/2025 - GVC CARDOSO GESTAO E INTERMEDIACAO DE PATRIMONIO IMOBIL - 91159517-66 - 09/2025 - GWA COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 91124323-77 - 05/2025 - GZL TURISMO LTDA - 90926430-82 - 05/2025 - H S FRUTAS COMERCIO DE FRUTAS LTDA - 90948023-07 - 09/2025 - H U TRANSPORTE RODOVIARIO LTDA - 90996358-32 - 05/2025 - H&F ADMINISTRACAO DE BENS LTDA - 91146597-35 - 05/2025 - H&F EMPREENDIMENTOS LTDA - 91159542-77 - 09/2025 - H.F SOLUCOES LOGISTICAS LTDA - 90999054-81 - 05/2025 - H.S.R. RONCARATTI AUTO VIDROS - ME - 90693762-04 - 09/2025 - H2 CONVENIENCIA LTDA - 90888337-30 - 05/2025 - HABITAR- INCORPORACOES, CONSTRUCOES E ADMINISTRADORA DE - 91146692-93 - 05/2025 - HAPPINESS FASHION LTDA - 91036273-94 - 05/2025 - HARMUCH HOLDING LTDA - 90969368-31 - 05/2025 - HASHISUSHI CULINARIA ORIENTAL LTDA - 90446595-03 - 05/2025 - HBM SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - 90812388-36 - 05/2025 - HD IND. E COM. DE ACESSORIOS E SUPORTES PARA AR CONDICI - 91149929-06 - 05/2025 - HDG SERVICOS DE COMUNICACAO LTDA - 91147724-69 - 05/2025 - HDGDS PARTICIPACOES LTDA - 91150714-56 - 05/2025 - HDS SISTEMAS DE ENERGIA LTDA - 90468899-13 - 05/2025 - HECTA CHIA LTDA - 91146312-10 - 05/2025 - HELIO ALBERTO MURARA ELEVADORES - 90925390-05 - 05/2025 - HENARAUGONTECH ELETRONICOS LTDA - 91107850-35 - 09/2025 - HENRIQUE MALISKI TRANSPORTES LTDA - 91149130-38 - 05/2025 - HERBERT MACHADO DE MIRANDA - 90804269-73 - 05/2025 - HESTISA ENGENHARIA DE OBRAS LTDA - 90990769-14 - 05/2025 - HFLEX EMBALAGENS FLEXIVEIS LTDA - 90448728-78 - 05/2025 - HIDRAUTORK EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA - 90785455-82 - 05/2025 - HIDRELETRICA B MONTANTE LTDA - 91145194-88 - 05/2025 - HIDRELETRICA SANTA LUCIA LTDA - 91149868-50 - 05/2025 - HLT MONTAGENS INDUSTRIAL LTDA - 91145225-19 - 05/2025 - HM CAR PECAS E ACESSORIOS LTDA - 91174570-41 - 09/2025 - HOLDING AMORIM - CONSULTORIA, PARTICIPACOES, GESTAO, IN - 91146869-70 - 05/2025 - HORIZONTE ATACADO E VAREJO LTDA - 91138695-07 - 05/2025 - HORTIGRANJEIRA TABAJARA LTDA - EPP - 90113224-06 - 05/2025 - HP BOMBAS HIDRAULICAS LTDA ME - 90529484-92 - 05/2025 - HP INSTALACOES HIDRAULICAS LTDA - 90835919-40 - 05/2025 - HV DISTRIBUIDORA LTDA - 91096188-85 - 05/2025 - HYDRODESIGN BRASIL LTDA - 91145996-51 - 05/2025 - I MINHOLI SALVADOR - COLCHOES - 90833350-06 - 05/2025 - I. A. DE SOUZA LOPES - ACADEMIA - 90703307-49 - 05/2025 - I3 MASTER HOLDING DE PARTICIPACOES E GESTAO S.A. - 91147536-77 - 05/2025 - I9 COMERCIO DE CONFECOES E DEPARTAMENTOS LTDA - 90765529-64 - 05/2025 - I9 MEGA ENERGIA PR - 91150886-93 - 05/2025 - IBRAUTO COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 91150597-58 - 05/2025 - IDEAL COMERCIO DE UREIA LTDA - 91146573-68 - 05/2025 - IDEAL PRODUTOS PARA LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA - 90815697-86 - 05/2025 - IDELOUI COMERCIO DE COSMETICOS LTDA - 90777103-26 - 05/2025 - IGOR ROBERTO MENDES - MARAGA COMERCIO DE MOVEIS - 90772782-38 - 05/2025 - IMETARE METALMECANICA LTDA - 90678896-97 - 05/2025 - IMPERIAL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 09913331-77 - 05/2025 - IMPERIAL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 09913344-91 - 05/2025 - IMPERIO MOVEIS E MARMORARIA LTDA - 90961039-70 - 05/2025 - IMPORT SHARKS LTDA - 91146507-89 - 05/2025 - IMPRA INDUSTRIA GRAFICA LTDA - 90852371-76 - 05/2025 - IN DOOR MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA - 90233546-30 - 05/2025 - INCOMESP FABRICACAO E LOCACAO LTDA - 91150192-92 - 05/2025 - INDUSTRIA CABOS ELETRICOS SIL LTDA - 91166588-33 - 09/2025 - INDUSTRIA DE BEBIDAS HOLY LTDA - 90744101-60 - 05/2025 - INDUSTRIA DE BEBIDAS IGARASSU LTDA - 91150758-77 - 05/2025 - INDUSTRIA E COMERCIO DE AMIDOS 3E LTDA - 90714123-31 - 05/2025 - INDUSTRIA E COMERCIO DE SACARIA DALEO LTDA - 91148286-00 - 05/2025 - INDUSTRIA SIL CABOS ELETRICOS LTDA - 91169759-95 - 09/2025 - INDUSTRIAS JOAO NASCIMENTO SOCIEDADE ANONIMA MADEIRAS E - 91026865-16 - 05/2025 - INGA MONTAGEM DE SILOS LTDA - 90873416-55 - 05/2025 - INGAZEIRO TRANSPORTES LTDA - 90815053-89 - 05/2025 - INGRID PRIME MARKET LTDA - 91162790-69 - 09/2025 - INNORY TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO LTDA - 91150397-22 - 05/2025 - INOVACARS LTDA - 91149326-87 - 05/2025 - INOVARE TRANSPORTES LTDA - 91157227-32 - 09/2025 - INOXBIM SOLDAS E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA - 91104777-21 - 05/2025 - INPHANTIL MOVEIS LTDA - 90843758-69 - 09/2025 - INPRESARIAL INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECOES LTDA - 90809831-55 - 05/2025 - INSIGHT ENERGIA SERVICOS ELETROMECANICOS LTDA - 91107612-84 - 05/2025 - INSPIREHOUSE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 90722498-84 - 09/2025 - INSTITUTO GENIO CRISTAO - 91000589-84 - 05/2025 - INTER PNEUS, RODAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA - 91164054-63 - 09/2025 - IRACELIS DE LIMA CAMPOS E CIA LTDA ME - 90217986-03 - 09/2025 - IRENE ALVES DE AQUINO PEREIRA LTDA - 91150042-60 - 05/2025 - IRMAOS PEGORARO & CIA LTDA - 40700390-07 - 05/2025 - ISABEL SILAGEM LTDA - 91149424-88 - 05/2025 - ISOXOS SOLUCOES LTDA - 91150536-36 - 05/2025 - IVAI AERAGRICOLA LTDA - 90851205-70 - 05/2025 - IVAI PAY FLORES NATURAIS LTDA - 91149729-80 - 05/2025 - IVAN PIMENTEL LTDA - 91025986-50 - 05/2025 - IVONE MARTINHUK DEPA - 10506160-92 - 05/2025 - IZINEIA GARCIA DOS SANTOS & CIA LTDA - 90254256-66 - 09/2025 - J & R COMERCIO E IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PESCADOS E - 90992168-64 - 05/2025 - J - EXPRESS TRANSPORTES - LTDA - 90763943-66 - 05/2025 - J C A DIAS SERVICOS DE EVENTOS - 91020882-95 - 05/2025 - J C DA SILVA - 91145824-14 - 05/2025 - J D DA SILVA SANTOS - 90689532-32 - 05/2025 - J D DA SILVA SANTOS - 90708200-88 - 05/2025 - J D TRANSPORTES LTDA - 90810616-42 - 05/2025 - J DOMINGUES PINTO DISTRIBUIDORA DE LATICINIOS - 90895260-08 - 09/2025 - J E FELIX LTDA - 90992387-52 - 05/2025 - J J ACOSTA RECICLADOS - 91083743-54 - 05/2025 - J M A AGUILAR COMERCIO DE BRINQUEDOS RECREATIVOS - 91147537-58 - 05/2025 - J M COMERCIO LTDA - 91145317-71 - 05/2025 - J SPERANDIO DOMINGUES ROLIM DE MOURA OBJETOS DECORATIVO - 90788989-06 - 05/2025 - J V O DE SOUZA PIZZARIA LTDA - 90472316-95 - 05/2025 - J. MONTE LUCAS BELEZA E ESTETICA - 91145273-16 - 05/2025 - J. V. FERREIRA - CONFECOES - ME - 90694200-33 - 05/2025 - J.A. TURISMO LTDA - 91147933-85 - 05/2025 - J.C COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO LTDA - 90831949-41 - 05/2025 - J.D. COMERCIO DE MEDICAMENTOS VETERINARIOS LTDA - 90743821-07 - 09/2025 - JACARTECH ELETRONICOS LTDA - 91060149-03 - 09/2025 - JACKYMIX AGROCOMERCIAL LTDA - 91056871-06 - 09/2025 - JACOCARMIX AGROCOMERCIAL LTDA - 91060141-56 - 09/2025 - JACOMITE BURGUER LTDA - 91147322-46 - 05/2025 - JAKALI ESTRUTURAS METALICAS LTDA - 90825234-96 - 09/2025 - JAQUELINE A. GUIMARAES LANCHONETE LTDA - 90512926-07 - 05/2025 - JB TERRAPLENAGEM LTDA - 91075076-36 - 05/2025 - JC CAR LTDA - 91138444-06 - 05/2025 - JC INVESTIMENTOS S/A - 91146831-05 - 05/2025 - JCC TORNO E SOLDA LTDA - 90808649-03 - 05/2025 - JCV COMERCIO DE TINTAS LTDA - 90902367-06 - 05/2025 - JCW SERVICOS E COMERCIO LTDA - 90905016-20 - 05/2025 - JEFF CAR LTDA - 91146293-13 - 05/2025 - JEFFFAO VEICULOS LTDA - 90953592-10 - 09/2025 - JEFFERSON SCHEREIBER MONTAGEM E MANUTENCAO INDUSTRIAL - 91149014-55 - 05/2025 - JIMI ROY PUGSS SOLUCOES E SISTEMAS - ME - 90705645-70 - 09/2025 - JIC SERVICOS E LOCACOES LTDA - 91145963-93 - 05/2025 - JLM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 91137301-77 - 09/2025 - JLOG LTDA - 91150012-45 - 05/2025 - JM LIMA MODAS LTDA - 91172382-42 - 09/2025 - JMJ INSUMOS AGRICOLAS & COMERCIO DE GRAOS LTDA - 91158971-09 - 09/2025 - JMS EMPREENDIMENTOS LTDA - 91098126-90 - 05/2025 - JND ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - 91145699-06 - 05/2025 - JOANINI TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS LTDA - 90906823-15 - 05/2025 - JOAO DISTRIBUIDORA LTDA - 91084162-94 - 09/2025 - JOAO LUIZ CARVALHO - JLC SISTEMAS E CFTV - 90820230-94 - 05/2025 - JOAO MARIA BUENO LTDA - 91083423-12 - 09/2025 - JOAO VITOR MENEZES ALMEIDA EMPILHADEIRAS - 90847711-10 - 05/2025 - JOARES SIMOES HELLMAN LTDA - 91044875-70 - 05/2025 - JOCIMAR DE JESUS RAMOS - 91146224-91 - 05/2025 - JORGE DA SILVA - COMERCIO DE FRUTAS - ME - 90745598-05 - 09/2025 - JORGE HENRIQUE BLANC LTDA - 91089861-20 - 05/2025 - JOSE ANDREI PREISNER PRODUTOS PET - 91066475-15 - 05/2025 - JOSE APARECIDO DA LUZ - LOJA DE CONVENIENCIAS LTDA - 90904374-34 - 05/2025 - JOSE CARLOS APARECIDO SUTIL - 90927550-42 - 05/2025 - JOSE CLAUDIO CORREIA EPP - 90371551-09 - 05/2025 - JOSE JURANDIR DE ALMEIDA - 91146975-80 - 05/2025 - JOSE LUIZ DA SILVA NETO AUTOMOVEIS LTDA - 91144993-55 - 05/2025 - JOSE VAGNER SANTANA LTDA - 90844450-77 - 05/2025 - JOSIANE MAIA DAL MORO - 90903988-62 - 05/2025 - JP DOS SANTOS LTDA - 91147221-00 - 05/2025 - JP DOS SANTOS LTDA - 91150488-02 - 05/2025 - JP DOS SANTOS LTDA - 91149276-83 - 05/2025 - JP DOS SANTOS LTDA - 91146492-68 - 05/2025 - JP DOS SANTOS LTDA - 91145388-65 - 05/2025 - JR & R COMERCIO E ARMAZENAMENTO DE CEREAIS LTDA - 90755340-08 - 05/2025 - JS CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA - 91147807-20 - 05/2025 - JS MARMORES E GRANITO LTDA - ME - 90746436-95 - 05/2025 - JSMATOS LTDA - 91166604-98 - 09/2025 - JSP DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA - 90600530-11 - 05/2025 - JT ESQUADRIAS LTDA - 91038461-93 - 05/2025 - JUCINEIA DA SILVA AMARAL - 90830395-47 - 05/2025 - JUFAP ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO LTDA - 91009477-70 - 05/2025 - JULIA FEDRIZZE LTDA - 91022872-20 - 05/2025 - JULIATTO,FOGGIATTO & CIA LTDA - 10504284-15 - 05/2025 - JUMATECH ELETRONICOS LTDA - 91057603-85 - 09/2025 - JUNO AGROPECUARIA LTDA - 91146815-87 - 09/2025 - JURANDIR DE JESUS ASSIS - 90672363-83 - 05/2025 - JV PARENTO TRANSPORTES LTDA - 90984816-45 - 05/2025 - JVRFRANCO LTDA - 91174756-19 - 09/2025 - JVG COMERCIO DE PRODUTOS SIDERURGICOS LTDA - 91078653-97 - 05/2025 - JVM PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - 90703590-54 - 05/2025 - K N X BENEFICIAMENTO E COMERCIO DE CEREAIS LTDA - 90606861-38 - 05/2025 - K R - CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - 91149133-80 - 05/2025 - K V CONSULTORIA LTDA - 91145161-10 - 05/2025 - K.M. INCORPORADORA LTDA - 90996504-75 - 05/2025 - KALIZEN CROP LTDA - 91149844-82 - 05/2025 - KALIX COMERCIAL E SERVICOS LTDA - 91063120-92 - 05/2025 - KAMIENSKI LTDA - 90937194-57 - 05/2025 - KASSIA LUANA ALVES DA LUZ ENERGIA SOLAR - 91149015-36 - 05/2025 - KATSU CONFECOES LTDA - 90877079-00 - 05/2025 - KAVA MOTOR - COMERCIO DE PECAS MAQUINAS E AUTOMOTORES L - 90341978-46 - 05/2025 - KAZUE - ARQUITETURA E NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA -

91146592-20 - 05/2025 - KB TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA - 91171812-08 - 09/2025 - KEILA DOS SANTOS - 91105569-40 - 05/2025 - KEITAI MOTOS UBUARAMA CONSIGNACAO E VENDA LTDA - 90755263-23 - 05/2025 - KFG COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - 91149452-31 - 05/2025 - KI JOIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 90960785-09 - 05/2025 - KIN IMPERIO DO SUSHI - BAR E RESTAURANTE LTDA - 90797513-48 - 05/2025 - KINETOR BALISTICA LTDA - 91148839-61 - 05/2025 - KIOSKI DO CHEF COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA - 90956726-28 - 05/2025 - KIRON COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA - 91086050-03 - 05/2025 - KL PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA - 91148336-03 - 05/2025 - KLIN MULTISERVICOS E COMERCIAL LTDA - 91143951-42 - 05/2025 - KOI JL FOZ LTDA - 91147455-77 - 05/2025 - KOISAS DA KASA LOJA DE VARIEDADES LTDA - 90976672-90 - 05/2025 - KONSTRUSIL CONSTRUCOES E LOCACOES DE EQUIPAMENTOS LTDA - 91047393-07 - 05/2025 - KOZUKI & MIYOSHI CATUAI SHOPPING LTDA - 91136555-31 - 05/2025 - KPM CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - 91150821-48 - 05/2025 - KRABEN LTDA - 91157161-71 - 09/2025 - KUMER ENGENHARIA E CONSTRUCOES - LTDA - 90342159-25 - 05/2025 - KURO-OBI - COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - 90353447-88 - 09/2025 - KZ PLASTICOS - INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS PLASTI - 90889031-00 - 05/2025 - L C ALVES TRANSPORTES LTDA - 91013118-45 - 05/2025 - L C S EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - 91150304-23 - 05/2025 - L DA SILVA COMERCIO DE MOVEIS E COLCHOES - 90867655-67 - 09/2025 - L M DE FARIA MULTIMARCAS LTDA - 90807667-23 - 05/2025 - L R L CHERIGATTO - 91079562-79 - 05/2025 - L F. DA SILVA RODRIGUES TRANSPORTES - 91044541-32 - 05/2025 - L. G. DOS SANTOS RESTAURANTES LTDA - 90852495-06 - 05/2025 - L.A. SABEL FUNILARIA E PINTURA - 91070488-52 - 05/2025 - L.F.C.C. ADMINISTRADORA DE NEGOCIOS EMPRESARIAIS - LTDA - 91029398-21 - 05/2025 - L.R. SOARES MENTEN COMERCIO DE MOTOS LTDA - 90919732-59 - 09/2025 - L.S. LISTON - RESTAURANTE LTDA - 90658023-30 - 05/2025 - L25 DECOR LTDA - 91110268-47 - 09/2025 - LA LIQUE COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - 91132000-20 - 05/2025 - LA NINA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 91150965-21 - 05/2025 - LAD AUTO SERVICOS LTDA - 91149540-60 - 05/2025 - LADY ROCK COMERCIO DE ROUPAS LTDA - 09908222-47 - 05/2025 - LANCHONETE BRAATZ LTDA - 91119756-10 - 05/2025 - LANCHONETE SILVEIRA & MEURER LTDA - 90970759-53 - 05/2025 - LAPA PAO LTDA - 91148541-98 - 09/2025 - LAVANDERIA PATO BRANCO LTDA - 90364042-10 - 05/2025 - LAVORATTI E CIA LTDA - 91150387-50 - 05/2025 - LB SOLUCOES IMOBILIARIAS LTDA - 91131290-58 - 05/2025 - LD FOZ MERCEARIA LTDA - 91110858-51 - 05/2025 - LDSS SERVICOS DE APOIO EMPRESARIAL LTDA - 91132571-37 - 05/2025 - LEAL & CAMPOS TRANSPORTES LTDA - ME - 90583014-74 - 05/2025 - LEALMAQ ADMINISTRADORA DE BENS E PARTICIPACOES LTDA - 91105958-48 - 05/2025 - LEANDRA CAMELITA DE SOUZA PANATO LTDA - 90882570-54 - 05/2025 - LEANDRO DOS SANTOS DE ANDRADE - 91094036-84 - 05/2025 - LEANDRO PEREGRINO LTDA - 90811373-04 - 05/2025 - LEARN EDUCACIONAL LTDA - 91139067-12 - 05/2025 - LEDRIUM INVESTIMENTOS LTDA - 90922000-91 - 05/2025 - LEIA LIMA ARAUJO RODRIGUES - 90722149-08 - 05/2025 - LEME MOVELARIA LTDA - 90212080-75 - 09/2025 - LENITA CRISTINA DA SILVA - 91149052-80 - 05/2025 - LEONARDO CHAPINA LTDA - 90935927-55 - 09/2025 - LETKI MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - 91150067-19 - 05/2025 - LETRA DISTRIBUIDORA DE PUBLICACOES LTDA - 31601345-76 - 05/2025 - LEVE COMERCIO DE PECAS USADAS LTDA - 90909965-06 - 09/2025 - LFS SERVICOS DE PAGAMENTOS VEICULAR LTDA - 91147569-35 - 05/2025 - LG NOGAROLLI COMERCIAL LTDA - 91147652-50 - 05/2025 - LHS TRANSPORTES LTDA - 90960365-04 - 05/2025 - LI COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA - 91157914-67 - 09/2025 - LICHT EMPREENDIMENTOS, INCORPORADORA E PARTICIPACOES L - 90898767-50 - 05/2025 - LIDER ELETRODOMESTICOS LTDA - 91173046-44 - 09/2025 - LIFENEXUS MEDICAL LTDA - 91147833-12 - 05/2025 - LIGA INTERNACIONAL DE ATIRADORES DE NIVEL S.A. - 91032816-68 - 05/2025 - LIGUEFIO MATERIAIS ELETRICOS LTDA - 90946816-74 - 05/2025 - LIMAS A. HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA - 90978112-42 - 05/2025 - LIMPATEC SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA - 91083599-83 - 05/2025 - LINNAMIX AGROCOMERCIAL LTDA - 91057454-08 - 09/2025 - LINNATECH ELETRONICOS LTDA - 91057452-38 - 09/2025 - LIPE AUTO SERVICOS LTDA - 90808077-72 - 05/2025 - LIQUI COMERCIO & TM LTDA - 91146738-00 - 05/2025 - LIRIO VERDE FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA - 90347785-71 - 05/2025 - LIVIA SOFIA LONGO FONTANA ARTES LTDA - 90899644-55 - 05/2025 - LLTM CARNES E DERIVADOS LTDA - 90685499-62 - 05/2025 - LM MODA INTIMA LTDA - 91172663-78 - 09/2025 - LOCADORA DE VEICULOS E ESFIMARIA RECANTO DOS SABORES LT - 91146696-05 - 05/2025 - LOCADORA DE VEICULOS MOTIM LTDA - 91142909-87 - 05/2025 - LODDER & LODDER ATIVIDADES AGRICOLAS LTDA - 91145904-33 - 05/2025 - LOGFRANGO TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - 91132389-30 - 05/2025 - LOJA DE CONVENIENCIA DO CRISTO LTDA - 90950751-07 - 05/2025 - LOJA DO COMPRESSOR EQUIPAMENTOS E FERRAGENS LTDA - 10505414-91 - 05/2025 - LOJAO DOS PRESENTES LTDA - 91145995-70 - 05/2025 - LONDRIROLL INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS - LTDA - 90932647-86 - 05/2025 - LOOST BAR LTDA - 91149186-92 - 05/2025 - LORIVAG TRANSPORTES LTDA ME - 90630463-50 - 05/2025 - LOS BORRACHOS IMPORTS COMERCIAL LTDA - 90936932-02 - 05/2025 - LOS MANOS RESTAURANTE LTDA - 91119290-06 - 05/2025 - LOTEADORA ESPERANCA LTDA - 91159192-85 - 09/2025 - LOTTUS PARTICIPACOES LTDA - 91149443-40 - 05/2025 - LOURDES CAETANO DE MELO - COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORI - 90894575-10 - 09/2025 - LOURENCO ATACADOS LTDA - 90914068-42 - 05/2025 - LOYSE MARTINS DOS SANTOS 10365874957 - 90991414-06 - 05/2025 - LR INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA - 90560337-07 - 05/2025 - LRM E MBN ESPORTES LTDA - 91078969-42 - 05/2025 - LRM TUR LTDA - 91150626-27 - 05/2025 - LU E LU CASA DE ASSADOS E RESTAURANTE LTDA - 90953721-52 - 05/2025 - LUAN R. DE SOUZA ALVES - 90771232-00 - 05/2025 - LUCAS EMANUEL BARBOSA MARRA GAS LTDA - 91071036-24 - 05/2025 - LUCAS FELIX EDITORA E TREINAMENTOS LTDA - 91129148-78 - 05/2025 - LUCAS FURUKAWA SILVA - 90841355-58 - 05/2025 - LUCAS MOTO LTDA - 91162754-03 - 09/2025 - LUCIANO DE ARRUDA TRANSPORTES LTDA - 91072923-38 - 05/2025 - LUCICLEIDE ALVES DE JESUS PET SHOP LTDA - 90831462-03 - 09/2025 - LUCOMIX AGROCOMERCIAL LTDA - 91055969-92 - 09/2025 - LUERSEN & FARIA LTDA - 91148415-33 - 05/2025 - LUGARINI COMERCIO E TRANSPORTE LTDA - 90273678-68 - 05/2025 - LUIS EDUARDO CHINAGLIA - LTDA - 90831013-66 - 09/2025 - LUIZ CARLOS GOUVEA GOMES - 91148885-05 - 05/2025 - LUIZ CESAR GONCALVES CORDEIRO LTDA - 91138401-93 - 05/2025 - LUIZ CESAR PEPLINSKI ALVES - 90555168-01 - 05/2025 - LUIZ GUSTAVO DIB CANONICO CERVEJARIA - 91157207-99 - 09/2025 - LUKE COMERCIO DE ROUPAS LTDA - 91158177-92 - 09/2025 - LUMEX ENERGIA SOCIEDADE LTDA - 91113310-54 - 05/2025 - LUQUESI SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA - 90408506-59 - 05/2025 - LUV COMERCIO VAREJISTA LTDA - 91148538-92 - 05/2025 - LUXXOR ALIMENTOS LTDA ME - 90703393-71 - 09/2025 - LUZ FERNANDES GONCALVES LANCHONETE - 90518488-18 - 05/2025 - LV NEVES TRANSPORTES LTDA - 90640666-73 - 05/2025 - LVRIBEIRO LTDA - 91166650-23 - 09/2025 - M A COMERCIO DE FRIOS LTDA - 90755355-86 - 05/2025 - M A E -MASTER ADMINISTRADORA E EMPREENDIMENTOS LTDA - 90581287-48 - 05/2025 - M A MATOS MAM SERVICOS AUTOMOTIVOS DE IMPORTACAO DE PEC - 91148533-88 - 05/2025 - M A TRANSMISSOES LTDA - 91033416-60 - 05/2025 - M B L PRODUTOS SAUDAVEIS LTDA - 91148948-15 - 05/2025 - M B MARANHÃO TRANSPORTES - 91150025-60 - 05/2025 - M BALDICERA LTDA - 91150126-03 - 05/2025 - M BALDICERA LTDA - 91148583-47 - 05/2025 - M BALDICERA LTDA - 91148295-92 - 05/2025 - M BALDICERA LTDA - 91147485-92 - 05/2025 - M BALDICERA LTDA - 91146215-09 - 05/2025 - M COLARITES CARVALHO & CIA LTDA - 90790831-32 - 05/2025 - M DE F GERALDI MIQUELETO - 90905351-00 - 05/2025 - M F DE A SILVA MAXTORQUE GLOBAL PARTS - 91145810-19 - 05/2025 - M FATIMA DA ROCHA SOUZA - PANIFICADORA - 90840349-56 - 05/2025 - M H CANHA DE GODOI LTDA - 90836954-87 - 05/2025 - M I INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA - 90516268-31 - 05/2025 - M KUHNEN SERVICOS AGRICOLAS LTDA - 91160509-08 - 09/2025 - M M MARQUES & CIA LTDA - 90527975-08 - 05/2025 - M. A. G. TUBIAS LTDA - 90895958-24 - 05/2025 - M. F. - COMERCIO DE COSMETICOS LTDA - 90943601-00 - 05/2025 - M. F. MONTEIRO & CIA LTDA - 91163745-68 - 09/2025 - M. KHALED NETO - ME - 90765013-83 - 09/2025 - M. MANICHI MARCON - ALUGUEL DE MAQUINA LTDA - 90793706-20 - 09/2025 - M. MEIRA MARQUES - CONFECÇÕES - 90529133-54 - 05/2025 - M. WILLIAM GUIMARAES - SERVICOS - 91075688-56 - 05/2025 - M.A.S. PRESTADORA DE SERVICOS LTDA - 91159574-54 - 09/2025 - M.APARECIDA COMERCIAL LTDA - 91144970-69 - 05/2025 - M.F.A. CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - 91146077-78 - 05/2025 - M.J. MADEIRAS LTDA - ME - 90940260-30 - 05/2025 - M.N.T. AUTOMACAO COMERCIAL LTDA - EPP - 91107131-23 - 05/2025 - M.V.M. SERVICOS DE USINAGEM LTDA - 90727730-52 - 05/2025 - M2 - SERVICOS E COMERCIAL LTDA - 91159570-20 - 09/2025 - M8 MOTORCYCLES - COMERCIO DE MOTOS LTDA - 90863340-78 - 05/2025 - MACFOZ TURISMO LTDA - 90771720-81 - 05/2025 - MADEIRA SANTO EXPEDITO LTDA - 91063963-34 - 05/2025 - MADEIREIRA PALOMA LTDA - 91147608-86 - 05/2025 - MADEIREIRA SANTANA LTDA - 91148132-46 - 05/2025 - MAFER FRANCHISING LTDA - 91145392-41 - 05/2025 - MAGALHAES COMERCIO DE ETIQUETAS LTDA - 90742020-52 - 05/2025 - MAGAZINE BWD TOTAL LTDA - 91016772-38 - 05/2025 - MAGIC CAR FUNILARIA E PINTURA LTDA - 90866172-90 - 05/2025 - MAGNUM SERVICOS E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA - 91161150-31 - 09/2025 - MAIS FACIL PROMOTORA LTDA - 91147573-11 - 05/2025 - MAIS QUE INDUSTRIA E COMERCIO DE SOBREMESAS LTDA - 90967523-58 - 05/2025 - MALTA & RODRIGUES LTDA - 60129536-99 - 09/2025 - MANAH BAR E RESTAURANTE - LTDA - 90724345-17 - 05/2025 - MANSUR VEICULOS LTDA - 90790175-04 - 05/2025 - MAOLITECH ELETRONICOS LTDA - 91061089-91 - 09/2025 - MARAVILHA MOVEIS LTDA - 90907130-59 - 09/2025 - MARCELINO ANIZESKI & CIA LTDA - 91147377-10 - 05/2025 - MARCELO APARECIDO DA SILVA CIANORTE - 90877411-65 - 05/2025 - MARCELO MARQUES DOS SANTOS - MOVEIS - ME - 90704237-55 - 05/2025 - MARCELO PEDRO NOGOZZEKY - 91147622-34 - 05/2025 - MARCENARIA E CARPINTARIA FERREIRA LTDA - 90909355-40 - 05/2025 - MARCIANO MACHADO & CIA LTDA ME - 90753370-08 - 05/2025 - MARCIO HERCULANO DA SILVA - ME - 90664454-18 - 05/2025 - MARCIO R. LOPES ESTOFADOS LTDA - 90809512-02 - 09/2025 - MARCO AURELIO RIEDI BOMM - 91097024-01 - 05/2025 - MARCONDES E MARCONDES LTDA - 91150689-00 - 05/2025 - MARCOS ANTONIO CECCON - 90471959-58 - 05/2025 - MARCOS OLIVEIRA LIMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90894398-81 - 05/2025 - MARCOS ROGEL EVANGELISTA DE ALMEIDA - 90962846-64 - 05/2025 - MARIA DALVA DE SOUZA LTDA - 90848354-52 - 09/2025 - MARIA FUMACA LOG LTDA - 91108857-65 - 05/2025 - MARIA GORETTI TOMAZ MORETTO - 90508798-33 - 09/2025 - MARILTO MARCO BRANTES MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES EM GER - 90585158-65 - 05/2025 - MARINES FRANCISCO DE PAULA ALVES - 91145743-14 - 05/2025 - MARIO ZANCANARO FINANCIAL ADVISOR LTDA - 91150572-08 - 05/2025 - MARISTELI SOTT HRINCZUK LTDA - 90586037-21 - 05/2025 - MARKVISION COMERCIO E REPRESENTACAO DE FERRAMENTAS LTDA - 90397036-77 - 05/2025 - MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONI - ME - 90743123-11 - 05/2025 - MARTHECON CONSTRUCAO CIVIL LTDA - 10001032-13 - 05/2025 - MARTINS & HELENA SIQUEIRA LTDA - 91085872-69 - 09/2025 - MARTINS E CAMPELLO LTDA - 90952307-90 - 05/2025 - MARTINS E FURTADO EMPREENDIMENTOS LTDA - ME - 90744250-00 - 05/2025 - MASIAN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 91088218-06 - 05/2025 - MASTER FAMILY PANIFICADORA LTDA - 90878964-44 - 05/2025 - MASTER MED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - 90819759-38 - 09/2025 - MASTER TRUCK LTDA - 90519983-80 - 05/2025 - MASTERRAD RADIADORES LTDA - 90554739-91 - 05/2025 - MATERIAIS COMERCIO E DISTRIBUICAO AT NACIONAL LTDA - 91146379-28 - 05/2025 - MATERIAIS DE CONSTRUCAO OBRA CERTA LTDA - 90908815-12 - 09/2025 - MATERIAIS DISTRIBUIDORA CIMENTO E SOLUCAO LTDA - 91148081-61 - 05/2025 - MATEUS BAZIEWICZ - 91147303-83 - 05/2025 - MATTE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRE MOLDADOS EM CONCRETO - 90144045-00 - 05/2025 - MATYZA INVESTIMENTOS LTDA - 91036954-70 - 05/2025 - MAURICIO FELIPE DE OLIVEIRA LTDA - 90751760-80 - 05/2025 - MAX BRASIL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 91108116-48 - 05/2025 - MAX INDUSTRIA

COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTD - 90553176-04 - 05/2025 - MAX JOIAS LTDA - 91041289-28 - 05/2025 - MAYCON DOUGLAS DIAS COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS E M - 91148167-76 - 05/2025 - MBI TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - 91146218-43 - 05/2025 - MBUSINESS LTDA - 91113865-41 - 05/2025 - MC MONTREAL MOTORES LTDA ME - 90414373-13 - 05/2025 - MCRA PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - 90943404-19 - 09/2025 - MDM DISTRIBUIDORA LTDA - 91060017-63 - 05/2025 - MEATIMPEX LOGISTICA LTDA - 91015236-05 - 05/2025 - MECANICA MARRECO LTDA - 90379494-15 - 05/2025 - MEDICALWAY EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - 90991756-53 - 05/2025 - MEDLEI SERVICOS MEDICOS LTDA - 90932594-30 - 05/2025 - MEGA ATACADAO COMERCIO DE PRODUTOS LTDA - ME - 90834102-37 - 09/2025 - MEGA CENTER DE MARILIA LTDA - 90873284-70 - 09/2025 - MEGA CREDITO SOLUCOES FINANCEIRA LTDA - 91149102-84 - 05/2025 - MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA - 90700194-66 - 05/2025 - MEGA SILOS REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA - 91133499-29 - 05/2025 - MEGATECH COMERCIO ELETRONICO LTDA - 91149022-65 - 05/2025 - MEKA INCORPORADORA LTDA - 91122945-51 - 05/2025 - MELBRA - COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA - 90437312-51 - 05/2025 - MELCAS EDIFICACOES LTDA - 90808970-70 - 05/2025 - MELLO METALURGICA LTDA - 90316489-10 - 05/2025 - MELO TRANSPORTES E TURISMO LTDA - 90965783-07 - 09/2025 - MENEGUETTE LTDA - 91150503-78 - 05/2025 - MERAKI IND. E COM. DE CONFECCOES LTDA - 90995037-66 - 05/2025 - MERCADO BOA ESPERANCA DE ARICANDUVA LTDA - 91065354-74 - 05/2025 - MERCADO COMPRE BEM LTDA - 91024416-70 - 05/2025 - MERCADO E PANIFICADORA J C LTDA - 90316959-18 - 05/2025 - MERCADO JAGIELO LTDA - 91086549-85 - 05/2025 - MERCADO NOVA VENEZA LTDA - 90468655-77 - 05/2025 - MEROSALVA COMERCIAL LTDA - 91070737-09 - 09/2025 - MERUS AGRO INSUMOS AGRICOLAS LTDA - 91148576-18 - 05/2025 - META COMERCIO E ATIVIDADES DE COBRANCAS LTDA - 90744009-54 - 05/2025 - METALLUM DISTRIBUIDORA LTDA - 91176189-08 - 09/2025 - METALURGICA CECATTO - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90319964-46 - 05/2025 - METALURGICA CONESUL LTDA - 90587722-48 - 05/2025 - METALURGICA DEL COL LTDA - 90346821-16 - 09/2025 - METALURGICA RENYMAQ LTDA - 90860138-67 - 05/2025 - MF BOX 1 LTDA - 90913435-81 - 05/2025 - MF INCORPORACOES, CONSTRUCOES E ADMINISTRACAO DE IMOVEIS - 91140592-07 - 05/2025 - MFJ ARTIGOS DE JOALHERIA LTDA - 91145575-76 - 05/2025 - MGB REFEICOES LTDA - 91145735-04 - 05/2025 - MGB REFEICOES LTDA - 91145736-95 - 05/2025 - MGB REFEICOES LTDA - 91148977-50 - 05/2025 - MHSILVA LTDA - 91175238-77 - 09/2025 - MICHELE BIANCA RIBEIRO KUSTER - ME - 90784169-36 - 05/2025 - MICROCBW INFORMATICA LTDA - 90858325-62 - 05/2025 - MIGUEL SALLUM & FILHOS LTDA - 20110884-50 - 05/2025 - MIKATEX EMPREENDIMENTOS LTDA - 90757835-63 - 05/2025 - MILAN GAS E AGUA LTDA - 91045282-76 - 09/2025 - MILANO COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS S.A. - 91145833-05 - 05/2025 - MINAS DISTRIBUIDORA DE PECAS AGRICOLAS LTDA - 91150942-35 - 05/2025 - MINDUIM & CIA PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - 90432190-70 - 05/2025 - MINERACAO IGUACU LTDA - 91114743-27 - 05/2025 - MINERACAO IGUACU LTDA - 91114740-84 - 05/2025 - MINHA CAMERA USADA LTDA - 90955266-48 - 05/2025 - MINING SOLUTIONS ENGENHARIA LTDA - 91071982-34 - 05/2025 - MIRANASGA MARKETING LTDA - 91161002-71 - 09/2025 - MIXMOBILIA PLANEJADOS LTDA - 90798570-90 - 09/2025 - MJF PARTICIPACOES SOCIETARIAS E AGROPECUARIA S/A - 91145140-95 - 05/2025 - MLG COMERCIO E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA - 91146405-54 - 05/2025 - MMAJ COMERCIAL LTDA - 91147356-95 - 05/2025 - MN DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PECAS LTDA - 91148958-97 - 05/2025 - MNG COMERCIO LTDA - 90886311-93 - 05/2025 - MNMARQUES LTDA - 91172142-20 - 09/2025 - MOBILIATTO IND E COM MOVEIS LTDA - 91163607-70 - 09/2025 - MOCELLIN COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - 90739018-79 - 05/2025 - MONARCA VEICULOS LTDA - 91145696-63 - 05/2025 - MONTVALE MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA - 90940327-81 - 09/2025 - MORAIS MONTAGEM LTDA - 91157384-93 - 09/2025 - MORI LTDA - 91146723-24 - 05/2025 - MORVINOMIX AGROCOMERCIAL LTDA - 91054994-40 - 09/2025 - MORVITECH ELETRONICOS LTDA - 91054992-88 - 09/2025 - MOURA DOS SANTOS EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - ME - 90599052-76 - 05/2025 - MOURA MINI MERCADO LTDA - 90895944-29 - 09/2025 - MP LONDRINA FRESH FOOD LTDA - 91008371-69 - 05/2025 - MP LUZ COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - 91146228-15 - 05/2025 - MQV TRANSPORTES E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - 90496260-00 - 09/2025 - MR BAR EVENTOS LTDA - 90728330-55 - 05/2025 - MS COMERCIO DE AUTO E MOTO PECAS LTDA - 91148164-23 - 05/2025 - MS2 BRASIL LTDA - 91149108-70 - 05/2025 - MSDTECH LTDA - 91159374-29 - 09/2025 - MULTINACIONAL TRANSPORTES LTDA - 90796418-36 - 05/2025 - MULTIVEL AUTOMOVEIS LTDA - 91084248-07 - 05/2025 - MUNDIAL TALENTOS E SOLUCOES LTDA - 91117857-56 - 05/2025 - MUNDIAL TECNOLOGIA LTDA - 91139664-56 - 05/2025 - MUNDO VERDE CORRETORA DE GRAOS LTDA - 91163925-40 - 09/2025 - MURICI TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - 90819391-17 - 05/2025 - MV MASSAS E SALGADOS LTDA - 90659898-13 - 05/2025 - MVB INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE METAL E MADEIRA L - 90525957-19 - 05/2025 - MVEFEITOSA LTDA - 91175249-20 - 09/2025 - MVG ARAUJO CONSTRUCOES LTDA - 91148124-36 - 05/2025 - MW - LOGISTICA & TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - 90976837-32 - 09/2025 - MYRTLAU COM DE MUDAS VIDEOS SOBRE A NATUREZA E ECOLOGIA - 90545561-33 - 05/2025 - N C M DE OLIVEIRA AGRO DO SUL LTDA - 91149395-09 - 05/2025 - N C MANCIO DE OLIVEIRA LTDA - 91150173-20 - 05/2025 - N CORREA STANISLAWSKI & CIA LTDA - 90372688-17 - 05/2025 - N CRISTINA M DE OLIVEIRA LTDA - 91150167-81 - 05/2025 - N RUCHINSKI RESTAURANTE - 91146930-89 - 05/2025 - N SUKENSKI TRANSPORTES - 91147504-90 - 05/2025 - N. SAMPAIO MORANDI LTDA - 90337313-00 - 09/2025 - NANALCEU TECH ELETRONICOS LTDA - 91070742-68 - 09/2025 - NATALIA TRANSPORTES LTDA - 90404652-32 - 05/2025 - NATANAEL RODRIGUES SILVEIRA - 91145159-03 - 05/2025 - NATIONAL ML - HOLDING LTDA - 90982305-61 - 05/2025 - NAUTICA STORE PRODUTOS NAUTICOS LTDA - 91145152-29 - 05/2025 - NAVARRO EVENTOS LTDA - 91134294-42 - 05/2025 - NEIDE TEREZINHA MARTELO CELSO - 90408362-30 - 05/2025 - NEILA P C LEITE SANTOS LTDA - 91148205-36 - 05/2025 - NEIVA DE FATIMA ROCHA GOMES - 91148883-35 - 05/2025 - NEO PAPERS LTDA - 90907791-57 - 05/2025 - NEOGRID ENERGIA SOLAR RIBEIRO LTDA - 90808407-10 - 05/2025 - NEOGRID ENERGIA SOLAR RIBEIRO LTDA - 91147845-56 - 05/2025 - NETUNO ADMINISTRADORA DE BENS PROPRIOS LTDA - 91044168-00 - 05/2025 - NEUZA MARIA SAUGO DETOFOL - 90121957-50 - 05/2025 - NEW CAMINHONETES LTDA - 90697543-22 - 05/2025 - NEW COMPANY INDUSTRIAL LTDA - 91147336-41 - 05/2025 - NEW LINE CONSTRUCTION LTDA - 91112256-10 - 05/2025 - NEW REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA - 90826154-20 - 05/2025 - NEW WINDOWS COMERCIO DE VIDROS E ESQUADRIAS LTDA - 90229091-58 - 05/2025 - NEW X VEICULOS LTDA - 90629590-34 - 05/2025 - NEXUM PLACE LTDA - 91146267-21 - 05/2025 - NIELLE CRISTINA M DE OLIVEIRA LTDA - 91149249-00 - 05/2025 - NILDA SILVA DOS SANTOS - RESTAURANTE - 90790402-47 - 09/2025 - NILZA TREVISAN BRESSIANI LTDA - 90513675-50 - 05/2025 - NILZA TREVISAN BRESSIANI LTDA - 90863810-76 - 05/2025 - NIVUS COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 91145818-76 - 05/2025 - NKL TECNOLOGIA LTDA - 90378030-46 - 05/2025 - NKR COMERCIO DE ARMARINHOS LTDA - 91147518-95 - 05/2025 - NOBRE MOTORS LTDA - 91067952-04 - 05/2025 - NOCERA ARMAZENS GERAIS LTDA - 91145970-12 - 05/2025 - NONAL MIX COMERCIAL LTDA - 91070743-49 - 09/2025 - NOR ALUM VIDRACARIA E ESQUADRIA LTDA - 90963363-03 - 09/2025 - NOROESTE ENERGIA LTDA - 91076717-89 - 05/2025 - NORTBRAZ TRANSPORTES LTDA - 90666592-13 - 09/2025 - NORTE AMERICA PECAS IMPORTS LTDA - 91145574-95 - 05/2025 - NOUVELLE MULTI VEICULOS LTDA - 91157518-30 - 09/2025 - NOVA AGRONEGOCIOS LTDA - 91115564-80 - 05/2025 - NRG-IA TECNOLOGIA LTDA - 91036328-00 - 05/2025 - NS LINK PROVEDOR DE ACESSO A INTERNET LTDA - 90698569-15 - 09/2025 - NUTRI E EQUILIBRIO PANIFICACAO LTDA - 91070099-54 - 05/2025 - NUTRIX WAY INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO - 91149019-60 - 05/2025 - NYB TRANSPORTES LTDA - 91146979-04 - 05/2025 - O F MINOTTO GULA MIX LTDA - 91093957-20 - 05/2025 - O L I TELECOMUNICACOES LTDA - 90825151-24 - 05/2025 - O.M EMPREENDIMENTOS LTDA - 91145436-05 - 05/2025 - OBRA PRIMA - ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA - 90977231-14 - 09/2025 - OBY ENERGY LTDA - 91145870-50 - 05/2025 - ODAIR J. MARINS- MACATUBA - ME - 90741225-39 - 05/2025 - OF - OLD FRIENDS LTDA - 91150840-00 - 05/2025 - OFFICE 20 - COMERCIAL MOBILIARIO E TECNOLOGIA LTDA - 90850775-43 - 05/2025 - OFICINA HERCULES LTDA - 10188853-32 - 05/2025 - OFICINA MECANICA SCHEFFER LTDA ME - 90924466-86 - 05/2025 - OLIVEIRA DE SOUZA PIZZARIA LTDA - 90878405-70 - 05/2025 - OLIVEIRA E BARBOSA COMPRESSORES LTDA - ME - 90755532-15 - 09/2025 - OLIVER COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ARTIGOS DOMESTICOS LT - 91010061-04 - 05/2025 - OLIVIR JOCOSKI - 90795740-39 - 05/2025 - OLSAN MIX AGROCOMERCIAL LTDA - 91057918-50 - 09/2025 - OLSATECH ELETRONICOS LTDA - 91057904-54 - 09/2025 - ONCRETS ASSESSORIA, CONSULTORIA E COMERCIO DE BENS E SE - 90925514-71 - 05/2025 - ONE MUSIC PRODUCOES E EVENTOS LTDA - 91062165-30 - 05/2025 - ONE STORE ELETRONICOS LTDA - 91135733-06 - 09/2025 - ONIX BRASIL AGRONEGOCIO LTDA - 91014341-73 - 05/2025 - OPEN ART SOLUCOES EM METAL LTDA - 90988832-80 - 05/2025 - ORBEON CAPITAL LTDA - 91150517-73 - 05/2025 - ORDEM DO GRAAL NA TERRA - 63606511-08 - 09/2025 - ORIENTAL GOURMET RESTAURANTE E PETISCARIA LTDA - 91163346-98 - 09/2025 - ORIGINAL AUTO PECAS LTDA - 91148156-13 - 05/2025 - ORIGINAL MIX COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS LTDA - 90443086-20 - 05/2025 - ORIGINAL MIX COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS LTDA - 90366011-21 - 05/2025 - OSATUR AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - 90415444-03 - 05/2025 - OURO VERDE COMERCIO DE INSUMOS AGRICOLA LTDA - 90893075-43 - 05/2025 - OUTLET COMERCIAL ON LINE LTDA - 91058672-60 - 05/2025 - P A SIMAO ATACADO E TRANSPORTE LTDA - 91175300-67 - 09/2025 - P A SIMAO ATACADO E TRANSPORTE LTDA - 91177276-00 - 09/2025 - P A SIMAO ATACADO E TRANSPORTE LTDA - 91172621-19 - 09/2025 - P A SIMAO ATACADO E TRANSPORTE LTDA - 91176580-20 - 09/2025 - P A SIMAO ATACADO E TRANSPORTE LTDA - 91171080-39 - 09/2025 - P C N A TRANSPORTES LTDA - 90705773-96 - 05/2025 - P G DA S OLIVEIRA TRANSPORTES LTDA - 90995064-39 - 05/2025 - PADRAO MOTORS LTDA - 91012212-69 - 05/2025 - PAGGO MAIS MARINGA VEICULOS LTDA - 90790878-04 - 05/2025 - PAICANDU COMERCIO DE CAIXAS E POLIMEROS PLASTICOS LTDA - 90937122-82 - 09/2025 - PALAVRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - 42100979-16 - 09/2025 - PALILLOS INDUSTRIA E COMERCIO DE SORVETES LTDA - 90605156-78 - 05/2025 - PANDORA DO BRASIL COMERCIO LTDA - 90841819-08 - 05/2025 - PANGELO COMERCIAL LTDA - 91164153-45 - 09/2025 - PANIFICADORA E CONFEITARIA PINGO DE OURO LTDA - 90291253-30 - 05/2025 - PANMEDICA NEGOCIOS HOSPITALARES LIMITADA - 91148816-75 - 05/2025 - PAO DE QUEJEO TOP LTDA - 91105191-57 - 09/2025 - PARANA ELETRICA E SERVICE LTDA - 91148107-35 - 05/2025 - PARANA EQUIPAMENTOS S.A - 91086416-54 - 05/2025 - PASSAUNA MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS ESPORTI - 90923056-08 - 05/2025 - PATOLINE LTDA - 90845296-88 - 05/2025 - PATRAO VOLANTES LTDA - 91144948-09 - 05/2025 - PATRIMONIO MONITORAMENTO ELETRONICO LTDA - 91116330-69 - 05/2025 - PAULO BARBOSA DOS SANTOS - 90965296-08 - 05/2025 - PAULO COSTA JUNIOR MAQUINAS E EMPILHADEIRAS PA - 90712000-75 - 09/2025 - PAULO COUTO - 90912855-22 - 05/2025 - PAULO FELIPE DOS SANTOS - 90490470-85 - 05/2025 - PAULO GIOVANNI CONSTRUCAO LTDA - 91130981-52 - 09/2025 - PAULO HENRIQUE DE LIMA TABACARIA - 90886516-23 - 05/2025 - PAULO JOSE GOMES STECHMAN - 91149053-61 - 05/2025 - PAULO RICARDO DALCOMUNE - 90772413-18 - 09/2025 - PE NA PORTA CLASSIFICADOS DE IMOVEIS E ITENS LTDA - 91146233-82 - 05/2025 - PE VERMELHO HORTIFRUITIGRANJEIROS LTDA - 91077543-07 - 05/2025 - PECA RARA COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA - 90767071-60 - 09/2025 - PECAS AGRO COMERCIO E DISTRIBUICAO BRASIL LTDA - 91147816-11 - 05/2025 - PECAS AUTOMOTORES AGRO BR LTDA - 91150244-58 - 05/2025 - PECAS AUTOMOTORES AGRO DISTRIBUICAO NACIONAL LTDA - 91149630-51 - 05/2025 - PECAS COMERCIO AGRO E DISTRIBUICAO LTDA - 91147014-48 - 05/2025 - PECAS COMERCIO E DISTRIBUICAO AGRO LTDA - 91146310-59 - 05/2025 -

PECAS TRUCK DISTRIBUIDORA AGRICOLA LTDA - 91148211-84 - 05/2025 - PECUARIA NINALEX ADMINISTRADORA DE BENS PROPRIOS LTDA - 90469129-15 - 05/2025 - PECUARIA NINALEX ADMINISTRADORA DE BENS PROPRIOS LTDA - 90694021-32 - 05/2025 - PECUARIA PORTO VELHO LTDA - 13200166-96 - 05/2025 - PEDREIRA ICA LTDA - 91146429-21 - 05/2025 - PEDREIRA ICA LTDA - 91113692-99 - 05/2025 - PEDRO FERREIRA DE FRANCA JUNIOR LTDA - 90807140-90 - 05/2025 - PEDRO HENRIQUE DE ALMEIDA LTDA - 91149311-09 - 05/2025 - PEREIRA S LTDA - 91177147-02 - 09/2025 - PERFECT EPIS LTDA - 90977033-50 - 05/2025 - PERFER COM. DE ACO LTDA - 91065642-29 - 05/2025 - PET FOOD COMPANY LTDA - 91158105-18 - 09/2025 - PET SELECT - LTDA - 90859177-11 - 09/2025 - PET SELECT GOIAS LTDA - 90980292-03 - 09/2025 - PET SUPPLIES COMERCIAL LTDA - 91149789-11 - 05/2025 - PETERSON TRANSPORTES LTDA - 91066553-72 - 05/2025 - PH COMERCIO DE AUTO E MOTO PECAS LTDA - 91148154-51 - 05/2025 - PH MORETO LTDA - 91149981-90 - 05/2025 - PHOENIX ADMINISTRADORA DE BENS LTDA - 90861803-30 - 05/2025 - PHOENIX TRANSPORTE RODOVIAARIO LTDA - 91150901-67 - 05/2025 - PIERIN CONSTRUCAO CIVIL LTDA - 90900429-28 - 05/2025 - PINHADRISAMIX AGROCOMERCIAL LTDA - 91107888-08 - 09/2025 - PINHADRISATECH ELETRONICOS LTDA - 91107887-27 - 09/2025 - PINHEIRO INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE METAL LTD - 90887231-28 - 05/2025 - PIONEIRO GESTORA DE RECURSOS S.A. - 91147998-20 - 05/2025 - PIRES E RIBAS LTDA - 91149113-37 - 05/2025 - PIRES TRANSPORTES & COMERCIO LTDA - 90845709-98 - 09/2025 - PIX CAR CONCESSIONARIA DE VEICULOS SEMINOVOS LTDA - 90908769-42 - 05/2025 - PIZZA BOQUEIRAO LTDA - 90451127-70 - 05/2025 - PIZZARIA E RESTAURANTE FOCCO LTDA - 91144847-57 - 05/2025 - PIZZARIA FORTALEZA LTDA - 91088991-55 - 05/2025 - PIZZARIA RAMOS LTDA - 91087653-88 - 05/2025 - PLANETA PARTICIPACOES LTDA - 91042916-75 - 05/2025 - PLANTAR COMERCIO DE INSUMOS LTDA - 44700059-85 - 05/2025 - PLASTEC COMUNICACAO VISUAL LTDA - 90417203-09 - 05/2025 - PLASTIC3D COMERCIO DE ARTIGOS PARA IMPRESSAO 3D LTDA - 91145827-67 - 05/2025 - PLASTICO FORTE RECUPERACAO DE MATERIAIS - LTDA - 90872766-59 - 05/2025 - PLATINOX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA GASTRONOMIA LTDA - 91100670-78 - 05/2025 - PLAV TRANSPORTADORA LTDA - 91063909-99 - 05/2025 - PLAY ESPORTES E EVENTOS LTDA - 91146434-99 - 05/2025 - PLAZZA ADMINISTRADORA DE SOCIEDADES LTDA - 90853908-70 - 05/2025 - POLA TERRAPLANAGEM LTDA - 91139732-31 - 09/2025 - PONGO MIX AGROCOMERCIAL LTDA - 91066227-92 - 09/2025 - PONGO TECH ELETRONICOS LTDA - 91066226-01 - 09/2025 - PONTAFLORA TRANSPORTES E SERVICOS LTDA ME - 90427172-12 - 05/2025 - PORTAL COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICU - 90760310-50 - 05/2025 - PORTAL DO PARANA PUBLICIDADES LTDA - 91049460-00 - 09/2025 - PORTOFINO COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 90824936-43 - 05/2025 - POSITIVE VIBRATION COMERCIO ELETRONICO DE ARTIGOS DO VE - 90707722-53 - 09/2025 - POSTO SERINGUEIRA LTDA - 10500236-01 - 05/2025 - POTENCIAL NOBRE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - 91148171-52 - 05/2025 - POUASADA ATLETA DE ARAPONGAS LTDA - 91160368-32 - 09/2025 - POUASADA REFUGIO DA PAZ FR LTDA - 91175835-00 - 09/2025 - PR MAIS COMERCIO DE METAIS LTDA - 90894079-20 - 05/2025 - PRATICA LOJA 1 LTDA - 91124968-55 - 05/2025 - PRDIESEL COMERCIO DE PECAS SCANIA LTDA - 90787861-99 - 05/2025 - PRECIPAR COMERCIO DE MAQUINAS LTDA - 90346864-56 - 05/2025 - PREMIUM DETAIL LTDA - 91158730-05 - 09/2025 - PRESTES & FICHER TRANSPORTES LTDA - 91147162-08 - 05/2025 - PRIETO TRANSPORTES LTDA - 91046507-48 - 05/2025 - PRIME AGRONEGOCIOS LTDA - 91150844-34 - 05/2025 - PRIME MARCENARIA E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA - 91147018-71 - 05/2025 - PRIMEFIX ESTRUTURAS FOTOVOLTAICAS LTDA - 91144963-30 - 05/2025 - PRIVILEGE COMERCIO DE PLASTICOS LTDA - 91149492-29 - 05/2025 - PRO AGRO TOTAL LTDA - 90914131-13 - 09/2025 - PRO GAME COMERCIO DE PRODUTOS LTDA - 91015770-12 - 09/2025 - PRO MAQUINAS LTDA - 91147973-72 - 05/2025 - PRO SOL - ENERGIA SOLAR LTDA - 90940904-71 - 05/2025 - PROAGRO DISTRIBUIDORA DE OVOS LTDA - 90995394-42 - 05/2025 - PRODUTORA DE CAL IMPERIAL ABAPAN LTDA - 91146059-96 - 05/2025 - PRODUZA KALORE COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS AGR - 91115724-18 - 05/2025 - PROFITWAY DO BRASIL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - 90998564-13 - 09/2025 - PROJECT SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA - 90935496-08 - 05/2025 - PROJECT VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA - 90831160-45 - 05/2025 - PROJETOS PATONEWS LTDA - 91066130-25 - 05/2025 - PROTEIN BRASIL EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA - 90651198-35 - 05/2025 - PROXXY PREMIER COMERCIAL LTDA - 91145411-49 - 05/2025 - PRUCH ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - 91092777-94 - 05/2025 - PT MODAS LTDA - 91172167-88 - 09/2025 - PUBLIC RESTAURANTE E PETISCARIA LTDA ME - 90510717-83 - 09/2025 - PUKA PECAS AUTOMOTIVAS LTDA - 91147922-22 - 05/2025 - PULSAR BRASIL TELECOMUNICACOES S.A. - 09913277-97 - 05/2025 - PXT TECNOLOGIA LTDA - 91143313-30 - 05/2025 - QUALITY REPRESENTACOES E COMERCIO LTDA - 90993970-44 - 05/2025 - QUEIROZ SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA - 91150627-08 - 05/2025 - QUINTAL DA PROSPER LTDA - 91149833-20 - 05/2025 - QZART COMERCIO DE ARTIGOS DE VESTUARIO LTDA - 90566574-09 - 09/2025 - R & C INSTALACOES ELETRICAS LTDA - 90960221-12 - 09/2025 - R A DE SOUZA FERNANDES LTDA - 90841404-70 - 09/2025 - R A R ORNAGHI LTDA - 90851550-13 - 05/2025 - R A S APOIO ADMINISTRATIVO LTDA - 91162150-95 - 09/2025 - R A VENANCIO LOPES TRANSPORTES LTDA - 90928886-03 - 09/2025 - R B P DOS REIS COMERCIO ATACADISTA DE PESCADOS - 91158320-82 - 09/2025 - R BUHLER COMBUSTIVEIS LTDA - 90582860-68 - 05/2025 - R M DOS SANTOS DE OLIVEIRA - 90813973-90 - 05/2025 - R R CADIDE PECAS - 90890674-88 - 05/2025 - R SANTANA & CIA LTDA - 90380097-69 - 09/2025 - R SANTOS LTDA - 91174635-21 - 09/2025 - R SPRENGOVSKI E CIA LTDA - 91147781-57 - 05/2025 - R. A. NASCIMENTO LTDA - 91149067-67 - 05/2025 - R. H. SILVA - PROJETOS DE ENGENHARIA CIVIL - 90992269-08 - 09/2025 - R.A.S TRANSPORTES DE COMBUSTIVEIS LTDA - 90985708-26 - 05/2025 - R.D.A. SERVICOS MARITIMOS LTDA - 91058587-84 - 05/2025 - RACASIL TOLLS COMERCIAL LTDA - 91082104-08 - 09/2025 - RACASILTECH ELETRONICOS LTDA - 91082101-65 - 09/2025 - RAFA TINTAS LTDA - 91150524-00 - 05/2025 - RAFA TRANSPORTE E CARGAS LTDA-ME - 90610459-85 - 05/2025 - RAFTHON INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA - 90499590-84 - 05/2025 - RAIA DROGASIL S/A - 91150362-00 - 05/2025 - RALFERS CAPITAL LTDA - 91150655-61 - 05/2025 - RAPOSO MOVEIS CENTER LTDA - 91150770-63 - 05/2025 - RASTREAUTO TECNOLOGIA E TELEMETRIA LTDA - 91063318-01 - 05/2025 - RAV SANCHES TRANSPORTES - 90612998-12 - 05/2025 - RAYON A SAVIO DE LIMA - 90796242-30 - 09/2025 - RB COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA - 90926952-01 - 09/2025 - RBF MOVEIS S.A. - 91147715-78 - 05/2025 - RC SANTOS TRANSPORTES LTDA - 90670652-01 - 09/2025 - RD TRANSPORTES E LOCACAO LTDA - 90992578-97 - 05/2025 - RDL MEDICAL LTDA - 90682383-71 - 05/2025 - RDL TRADING COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE COMB - 91143282-08 - 05/2025 - REALTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA - 91137790-01 - 05/2025 - RECANTO DA PESCARIA LTDA - 91123426-29 - 05/2025 - RECICLAGEM DOIS IRMAOS LTDA - 91134075-54 - 05/2025 - RECONSID TRANSPORTES LTDA - 90793494-26 - 05/2025 - REDCARBON DISTRIBUIDORA DE PECAS E LUBRIFICANTES LTDA - 91146681-30 - 05/2025 - REDE 77 DE POSTOS DE ENGENHEIRO BELTRAO LTDA - 91105401-99 - 05/2025 - REDE MARCA PROPRIA LTDA EPP - 90253122-09 - 05/2025 - REEDUCATION CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA - 90891061-30 - 05/2025 - REGIANE FERREIRA IASCHIEVSKI MONTAGENS - 91009796-21 - 05/2025 - REGINALDO APARECIDO ROCHA - TRANSPORTES - ME - 91147002-04 - 05/2025 - REGINALDO PAULISTA & CIA LTDA - 90317731-45 - 05/2025 - REGINALDO PEREIRA & CIA LTDA-ME - 90562254-44 - 05/2025 - REIS & LESSA LTDA - 91149330-63 - 05/2025 - RENATA ROTENSKI-ME - 90711675-15 - 05/2025 - RENOVA LOJA DE VARIEDADES LTDA - 91010394-60 - 05/2025 - REPRESENTACOES COMERCIAIS SUPER GRAO LTDA - 91145542-08 - 05/2025 - RESINAS DO PARANA LTDA - 91022236-80 - 05/2025 - RESORT LAGO DOURADO LTDA - 91147056-05 - 05/2025 - RESTAURANTE AMIGO DO GARFO LTDA - 90921608-71 - 05/2025 - RESTAURANTE ESPIGAO II LTDA - 91017718-46 - 09/2025 - RESTAURANTE G.B. SANTOS LTDA - 90749378-42 - 05/2025 - RESTAURANTE VITOR LTDA - 91145597-81 - 05/2025 - RETTE IBANE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - 90984155-02 - 05/2025 - REVOLUTION COMERCIO DE PAPEIS LTDA - 91030056-36 - 05/2025 - RF GARCIA COMERCIO LTDA - 90953742-87 - 09/2025 - RFM TRANSPORTES LTDA - 90896555-84 - 05/2025 - RGM WOOD INDUSTRIA LTDA - 91129262-99 - 09/2025 - RGR COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ME - 90870654-45 - 05/2025 - RHS VALVULAS HIDRAULICAS DE CONTROLE LTDA - 91148521-44 - 05/2025 - RIBEIROS GLASS ESQUADRIAS LTDA - 91149454-01 - 05/2025 - RICO SABS RESTAURANTE LTDA - ME - 90553645-13 - 05/2025 - RIO SOL LOGISTICA AVANCADA LTDA - 91147112-49 - 05/2025 - RIZZON COMERCIO DE CEREAIS LTDA - 91097161-19 - 05/2025 - RJ SCHNEIDER USINA LTDA - 90849678-71 - 05/2025 - RKO ALIMENTOS LTDA - 91123430-05 - 05/2025 - RM TUR LTDA - 91101691-56 - 05/2025 - ROBERTA MIRELE TELMA E CIA LTDA - ME - 90757262-50 - 05/2025 - RODO + TRANSPORTES LTDA - 91150923-72 - 05/2025 - RODO LOG TRANSPORTES LTDA - 90918182-88 - 05/2025 - RODOALVO TRANSPORTES LTDA - 91135331-85 - 05/2025 - RODOLFO HEIL LTDA - 21000460-27 - 09/2025 - RODOXISTO TRANSPORTES LTDA - 91148340-81 - 05/2025 - RODRIGO DA SILVA PIRES LTDA - 91146616-32 - 09/2025 - RODRIGO RAMOS DA SILVA FERREIRA REPRESENTACOES - 91146734-87 - 05/2025 - RODRIGUES E LIMA VEICULOS LTDA - 91160752-26 - 09/2025 - ROGELIO ALMIR CAPELLARI EPP - 10189261-10 - 05/2025 - ROLAND GARDEN PISCINAS LTDA - 91157188-91 - 09/2025 - ROMALINA DO CARMO NIZ - CONFECCOES - 90808031-90 - 05/2025 - RONALDO CAVALINI NOVO CLIMA CLIMATIZACAO - 91146444-60 - 05/2025 - RONALDO GALVAO LTDA - 91145144-19 - 05/2025 - RONAUDO BILO PEREIRA TRANSPORTES - 91149420-54 - 05/2025 - RONCARATTI - COMERCIO E REPARACOES DE JOIAS LTDA - 91141975-02 - 05/2025 - RONDO MATERIAIS DE REFRIGERACAO, ELETRICO E HIDRAULICO - 90753144-90 - 05/2025 - RONDO MULTIPRODUTOS LTDA - 90893267-69 - 05/2025 - RONKO MOVEIS E DECORACOES LTDA - 91147632-06 - 05/2025 - ROSANE ELBANI KSIAZKIEWICZ - ME - 90373439-67 - 05/2025 - ROSILDA DA SILVA ARAUJO - 91150823-00 - 05/2025 - ROSIMARA RAFANHIN - 91145528-50 - 05/2025 - ROSIMARI DA CRUZ DE LIMA - 90960337-42 - 05/2025 - ROSIMEIRE DE PAULA DE AZEVEDO - 91162184-34 - 09/2025 - ROUXINOL COMERCIO DE GAS LTDA - 91146865-46 - 05/2025 - ROUXINOL LOJA DE CONVENIENCIA LTDA - 91087091-27 - 09/2025 - ROYAL PARANA - COMERCIO, ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES - 90973924-10 - 05/2025 - RP - POWER INSTALACOES LTDA - 91139948-24 - 05/2025 - RPSI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - 90232606-51 - 05/2025 - RR MANGUEIRAS E CONEXOES LTDA - 91146466-76 - 05/2025 - RR MKT HONEST CULTURE LONDRINA LTDA - 90935901-52 - 09/2025 - RRRJ - COMERCIO LTDA - 90968336-09 - 05/2025 - RS CAR PLACE LTDA - 91149903-77 - 05/2025 - RSS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA - 91162602-01 - 09/2025 - RUBENS ASSIS DA SILVA E CIA LTDA - 90185300-20 - 05/2025 - RUDNEI RODRIGUES DE FREITAS - 90692788-81 - 05/2025 - RZ3 SERVICOS ESPECIALIZADOS EM CONSTRUCAO LTDA - 91147430-19 - 05/2025 - S A DA SILVA ACESSORIOS - 90973794-05 - 09/2025 - S A DE S PAULA CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO - 91151426-55 - 09/2025 - S A MORALES - 91148675-08 - 05/2025 - S C FIGUEIRA CHURRASQUEIRAS LTDA - 90903665-88 - 09/2025 - S DIAS COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - 90710866-04 - 05/2025 - S P BENITO & CIA LTDA - 91148959-78 - 05/2025 - S. J. IBIPORA AUTO PECAS LTDA - 90909514-05 - 09/2025 - S.F FOODS LTDA - 91082242-04 - 05/2025 - S.I.E. ADMINISTRADORA DE BENS LTDA - 91121235-87 - 05/2025 - S.P. PROVENCI LTDA - 91149196-64 - 05/2025 - S.SIMONATO CONFECCOES ME - 90683962-67 - 09/2025 - SAFE SOLUCOES FINANCEIRAS LTDA - 91148054-99 - 05/2025 - SAITECH ELETRONICOS LTDA - 91063630-88 - 09/2025 - SAITO AUTOCENTER LTDA - 91146271-08 - 05/2025 - SALLAMIX AGROCOMERCIAL LTDA - 91056475-70 - 09/2025 - SALLATECH ELETRONICOS LTDA - 91056478-13 - 09/2025 - SALTO DO LONTRA INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA - 90861606-57 - 05/2025 - SALVACENTER COMERCIO DE SALVADOS LTDA - 91148375-01 - 05/2025 - SAMUEL RAZERA LTDA - 90917785-53 - 05/2025 - SAN RAFAEL SEM. E CEREAIS LTDA - 91147682-75 - 05/2025 - SANELOC - LOCACOES DE EQUIPAMENTOS LTDA - 90838323-01 - 05/2025 - SANETRAN - SANEAMENTO

AMBIENTAL LTDA - 90891803-73 - 05/2025 - SANITA INDUSTRIA QUIMICA LTDA - 90653172-03 - 09/2025 - SANTA GEMMA ALIMENTOS LTDA. EM RECUPERACAO JUDICIAL - 90664400-25 - 05/2025 - SANTINI DO BRASIL LTDA - 91087378-48 - 05/2025 - SANTO ANTONIO AGROPECUARIA LTDA - 91149807-38 - 05/2025 - SANTOS ANJOS COMERCIO DE MADEIRAS LTDA - 91149155-96 - 05/2025 - SANTOS E RIBEIRO OPTICA LTDA - 90825966-12 - 05/2025 - SAO BENTO COMERCIAL LTDA - 91030266-33 - 05/2025 - SAO CAETANO ATACADO E VAREJO DE VERDURAS LTDA - 91169741-66 - 09/2025 - SAPAO DISTRIBUIDORA LTDA - 90939700-60 - 05/2025 - SAPATA ALIMENTOS LTDA - 91112657-52 - 05/2025 - SAPIN MIX AGROCOMERCIAL LTDA - 91057916-98 - 09/2025 - SAPINTECH ELETRONICOS LTDA - 91057910-00 - 09/2025 - SARA VERGINIA BARBOSA DE SOUZA - 90887929-52 - 05/2025 - SARTORI - INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - 90749822-01 - 05/2025 - SASAKI MOTORS DO BRASIL LTDA - 91147903-60 - 05/2025 - SATEIX MIX AGROCOMERCIAL LTDA - 91063614-68 - 09/2025 - SAUDE E BELEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E COSM - 91147458-10 - 05/2025 - SAVINA I M M DE P B S CURY - 90541688-00 - 09/2025 - SAWA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - 10507486-73 - 05/2025 - SB BRASIL LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL - 09909944-55 - 05/2025 - SB COMERCIO E SERVICO LTDA - 91148944-91 - 05/2025 - SB RECYCLE LTDA - 91014919-91 - 05/2025 - SBLOG TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA - 90576601-52 - 05/2025 - SBLOG TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA - 91148855-81 - 05/2025 - SCF ANDIRA TRANSPORTES LTDA - 91147672-01 - 05/2025 - SCHELL REMOCRI LTDA - 91026109-60 - 05/2025 - SCHERER SA COMERCIO DE AUTOPEÇAS - 91148222-37 - 05/2025 - SCHNEIDER USINA OURO VERDE LTDA - 90849682-58 - 05/2025 - SCHUMANN MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA EM RECUPERACAO - 09906701-29 - 05/2025 - SD COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - 90660313-62 - 05/2025 - SEBASTIAO LOPES CAMARGO - DECORACOES - 90862576-50 - 05/2025 - SECOVE SERVICOS E COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 90846795-74 - 05/2025 - SEDE DE VIAJAR COMERCIO DE INFOPRODUTOS E CURSOS DIGITA - 90958823-55 - 05/2025 - SEG IMPORTS LIMITADA - 91015792-28 - 09/2025 - SELECTE AGROPECUARIA S/A - 91079781-67 - 05/2025 - SELMO RODRIGO DE LIMA - 91146603-18 - 05/2025 - SENHOR REPAROS SOLUCAO VERTICAL LTDA - 91147043-82 - 05/2025 - SEPOL INDUSTRIA LTDA - 91148794-25 - 05/2025 - SEPOL INDUSTRIA LTDA - 91148795-06 - 05/2025 - SEPOL INDUSTRIA LTDA - 91148796-97 - 05/2025 - SEPOL INDUSTRIA LTDA - 91148797-78 - 05/2025 - SERBASE FOOD COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA - 90935034-46 - 05/2025 - SERGIO AUGUSTO DA SILVA COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS - 91148165-04 - 05/2025 - SERGIO ROSA DA SILVA JUNIOR TRANSPORTES RODOVIARIOS LTD - 91158228-77 - 09/2025 - SERPELONI & SANCHE LTDA - 62702435-58 - 05/2025 - SERRALHERIA ALMEIDA LTDA - 90965183-20 - 05/2025 - SERTAOSINHO - GESTAO E EMPREENDIMENTOS SOCIAIS S/A - 91152798-71 - 09/2025 - SERVICE IT LTDA - 90730023-43 - 05/2025 - SERVICETUR TRANSPORTES LTDA - 91145841-15 - 05/2025 - SETE SERVICOS E OBRAS LTDA - 91146395-48 - 05/2025 - SEVEN E SANZ TECNOLOGIA LTDA - 91116572-43 - 05/2025 - SEVEN VISION COMERCIO DE PRODUTOS E LOGISTICA LTDA - 91146915-40 - 05/2025 - SEVEN7 CAR LTDA - 91145935-30 - 05/2025 - SHARK BRASIL LTDA - 09908536-30 - 05/2025 - SHEHRAZADE MODAS E ARTEFATOS DE COUROS LTDA - 91009169-72 - 05/2025 - SHINERAY FOZ DO IGUAÇU LTDA - 91149032-37 - 05/2025 - SHOP POWER COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PESSOAL LTDA - 90822210-58 - 05/2025 - SHOT.CO OFICIAL LTDA - 90920704-57 - 09/2025 - SIDERAL - INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - 90399098-87 - 09/2025 - SIDINEI SOARES VIANA LTDA - 90785999-17 - 05/2025 - SIDNEI SIGNOR MECANICA ME - 90718113-84 - 05/2025 - SIEME COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - 90894615-42 - 05/2025 - SIFREL ELETRONICOS LTDA - 91074780-08 - 09/2025 - SIL EMPRESA LTDA - 91173664-02 - 09/2025 - SIL INDUSTRIA COMERCIAL LTDA - 91173025-10 - 09/2025 - SIL INDUSTRIA LTDA - 91170024-78 - 09/2025 - SILMIX AGROCOMERCIAL LTDA - 91052071-71 - 09/2025 - SILMORA TECH ELETRONICOS LTDA - 91052068-76 - 09/2025 - SILPETECH ELETRONICOS LTDA - 91071759-60 - 09/2025 - SILVA & SANTOS SERVICOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E - 90939175-00 - 05/2025 - SILVA & SILVA COMERCIO DE COSMETICOS LTDA - 91145787-35 - 05/2025 - SILVAIMPORTS ACESSORIOS LTDA - 91174547-00 - 09/2025 - SILVIO FERNANDO BLASZCZAK - SERVICOS ELETRICOS LTDA - 90555384-49 - 05/2025 - SIMARD & ANDERSON LTDA - 91146463-23 - 05/2025 - SIMAS ARMAZENAGEM E TRANSPORTES LTDA - 90702074-67 - 05/2025 - SIMOES VEICULOS E TRANSPORTES LTDA - 91150800-13 - 05/2025 - SIPAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 91146155-25 - 05/2025 - SIPLEX SERVICOS DE MANUTENCAO DE MAQUINAS PESADAS LTDA - 91145729-66 - 05/2025 - SISTEMA TOTAL SEGUROS LTDA - 91148360-25 - 05/2025 - SKOLARIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EDUCACIONAIS LTDA - 90795562-19 - 05/2025 - SL CONSTRUTORA LTDA - 91161965-20 - 09/2025 - SL MANUTENCAO INDUSTRIAL E REFORMA DE MAQUINAS LTDA - 90848276-03 - 05/2025 - SMARTTEC AGROBUSINESS E CONSULTORIA - LTDA - 90772804-88 - 09/2025 - SMP CONSULTORIA TECNOLÓGICA LTDA - 91149637-28 - 05/2025 - SNLEDS COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA - 90848157-70 - 05/2025 - SO FRUTA ALIMENTOS LTDA - 09904089-04 - 05/2025 - SOARES FILHOS TRANSPORTES LTDA - 91148747-09 - 05/2025 - SOARES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA - 91137670-97 - 05/2025 - SOARES SORVETERIA LTDA - 91073210-28 - 06/2025 - SOCIEDADE AGRICOLA FAZENDA DAS ANTAS LTDA - 91132476-89 - 05/2025 - SOELI DE FATIMA VOSNIAK LTDA - 90230673-04 - 05/2025 - SOFFIETTO COMERCIO DE CALCADOS LTDA - 90273924-63 - 05/2025 - SOL LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA - 91092842-27 - 05/2025 - SOL PISCINAS LTDA - 90945766-17 - 05/2025 - SOLARDRIVE MANAGEMENT LTDA - 91050375-86 - 05/2025 - SOLO SANTO AMBIENTAL LTDA - 91082994-76 - 05/2025 - SOMOS COOP BRINDES E PRESENTES QUE ENCANTAM LTDA - 90996702-39 - 05/2025 - SONHOS CRAFT LTDA - 91138104-48 - 05/2025 - SONIA APARECIDA MILAN DA SILVA COMERCIO DE GAS - 90847174-17 - 05/2025 - SONIA GAS LTDA - 90903218-00 - 05/2025 - SONIC COMERCIO DE GAMES E ELETRONICOS LTDA - 90616503-15 - 05/2025 - SORTH TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - 91125526-07 - 05/2025 - SOS COMPUTER CELL LTDA - 90771253-26 - 09/2025 - SOUZA BARROS TRANSPORTES LTDA - 90610058-43 - 05/2025 - SOUZA E SOUZA TRANSPORTES LTDA - 90980794-80 - 05/2025 - SOWERFOODS - DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA - 90985232-32 - 05/2025 - SPARTAN - CLUBE DE TIRO LTDA - 90974203-08 - 05/2025 - SPEED FITNESS COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA - 91163000-17 - 09/2025 - SPENCER MERC ATACADO E VAREJO LTDA - 91136812-90 - 05/2025 - SPERANDIO EV COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 91139308-50 - 05/2025 - SPERANDIO VEICULOS LTDA - 90970373-50 - 05/2025 - SPRESS ENTREGAS EBENEZER LTDA - 91145043-75 - 05/2025 - SQUARE AGRONEGOCIOS LTDA - 90945753-00 - 09/2025 - SS CAR PREMIUM LTDA - 91150815-08 - 05/2025 - SS MOTORS LTDA - 91149164-87 - 05/2025 - STARK - PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA - 90413967-06 - 05/2025 - STARTER COMEX LTDA - 91067246-09 - 05/2025 - STATUS MARCENARIA LTDA - 90762287-84 - 05/2025 - STAY ONLINE TECNOLOGIA EM RASTREAMENTO LTDA - 91054623-68 - 05/2025 - STEBEL MONTAGEM E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS AVICOLAS LTD - 90974014-27 - 05/2025 - STEEL COMPANY LTDA - 91150281-00 - 05/2025 - STEEL INDUSTRIA E COMERCIO DE METAIS LTDA - 90820513-81 - 09/2025 - STELLAR FINANCE, INVESTMENT E TRADING LTDA - 91149829-43 - 05/2025 - STI AUTOPARTS - COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIO - 91148139-12 - 05/2025 - STILO HOLDING LTDA - 91080630-06 - 05/2025 - STILO VIP MODA FEMININA LTDA - 91148836-19 - 05/2025 - STILU COMERCIO DE CORTINAS LTDA - 90882085-17 - 05/2025 - STK MARKETING LTDA - 91143319-26 - 05/2025 - STOCK ATACADISTA S.A. - 91080509-66 - 05/2025 - STONE LOGISTICA LTDA - 91096018-00 - 05/2025 - SUCATHI COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS LTDA - 90799501-11 - 05/2025 - SUDENOR CONSTRUCOES NAVAIS LTDA - 91107584-96 - 05/2025 - SUDER CONSTRUCAO CIVIL LTDA - 91163512-74 - 09/2025 - SUDOMAD COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - 91149449-36 - 05/2025 - SULCORE COMERCIO E IMPORTACAO LTDA - 91147694-09 - 05/2025 - SULINA COMERCIO DE OLEOS - 91141737-51 - 05/2025 - SUNIGA PERFUMARIA LTDA - 91147429-85 - 05/2025 - SUPER BEST COMERCIO LTDA - 91070193-21 - 05/2025 - SUPER BRASIL BEBIDAS LTDA - 91146846-83 - 05/2025 - SUPER GATO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PET IVAI LT - 90910397-50 - 05/2025 - SUPER PAO LTDA - 91145118-27 - 05/2025 - SUPER SUL MIX SUPERMERCADO LTDA - 90391383-50 - 05/2025 - SUPERIOR - POLIURETANOS LTDA - 90493963-30 - 09/2025 - SUPERMARCA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA - 91158646-00 - 09/2025 - SUPERMERCADO ECONOMICO LTDA - 90973299-98 - 05/2025 - SUPERMERCADO SANTAREM LTDA - 91145265-06 - 05/2025 - SUPERMERCADO TONHAO LTDA - 91124537-06 - 05/2025 - SUPREMA TELAS INDUSTRIA E COMERCIO DE TELAS E ARAMES LT - 91077783-11 - 05/2025 - SWAYS COMIDA SAUDAVEL CM LTDA - 91148760-86 - 05/2025 - SYNEX INGREDIENTS LTDA - 91150460-01 - 05/2025 - SYNGENTA COMERCIAL AGRICOLA LTDA - 90858590-96 - 09/2025 - SYNGENTA COMERCIAL AGRICOLA LTDA - 90859112-76 - 09/2025 - SYNKO SOLUCOES DE INTELIGENCIA ARTIFICIAL LTDA - 90844805-73 - 05/2025 - T & T BG COMERCIO LTDA - 09911393-62 - 05/2025 - T F G INSTALACAO DE AR CONDICIONADO LTDA - 91077809-95 - 05/2025 - T-GEM COMERCIAL LTDA - 91146440-37 - 05/2025 - TABACOS IMBITUVA LTDA - 90930737-60 - 05/2025 - TABACOS PONTAROLO LTDA - 91110875-52 - 05/2025 - TABLE LINE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90200935-33 - 05/2025 - TAG TECNOLOGIA LTDA - 91146219-24 - 05/2025 - TAGLIARI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - 90828722-37 - 09/2025 - TAISA SANTANA LTDA - 90744034-65 - 09/2025 - TARFRAN CONSTRUTORA LTDA - 90918200-02 - 09/2025 - TECH FORCE GYM - FABRICACAO E MANUTENCAO DE APARELHOS P - 90849537-30 - 05/2025 - TECH FRIO SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA - 90873670-26 - 05/2025 - TECH MARINHO ELETRONICOS LTDA - 91145515-35 - 05/2025 - TECHPRESS INSTALACOES INDUSTRIAIS LTDA - 90893149-14 - 05/2025 - TECNOBRAS USINAGEM LTDA - 91077162-00 - 05/2025 - TECPOWER SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA - 90945673-83 - 05/2025 - TEIXEIRA ROSA TRANSPORTES LTDA EPP - 70104358-83 - 05/2025 - TELEKOMM LABORATORIO DE REPAROS ELETRONICOS LTDA - 90657451-91 - 05/2025 - TELHARCO COBERTURAS AUTOPORTANTES - LTDA - 90674722-73 - 09/2025 - TELMA BUSSMANN VILAS BOAS - SERVICO DE ALIMENTACAO LTDA - 91073373-74 - 05/2025 - TELMA BUSSMANN VILAS BOAS SERVICOS DE ALIMENTACAO PR LT - 91148575-37 - 05/2025 - TEMPERAPAR TRATAMENTO TERMICO LTDA - 91145049-60 - 05/2025 - TEMPO BR CLIMATIZACAO LTDA - 90786188-06 - 05/2025 - TEREZINHA CORREA - FERRAMENTARIA - 90392042-47 - 05/2025 - TERRA FORTE MAQUINAS E TRATORES LTDA - 90795245-20 - 05/2025 - TERRA RICA LTDA - 91150228-38 - 05/2025 - TERROIR GASTRONOMIA LTDA - 90865960-05 - 05/2025 - TESLA SERVICOS DE SEGURANCA LTDA - 90708682-85 - 05/2025 - TF CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA - 91148267-39 - 05/2025 - TF SERVICOS E ALIMENTACAO LTDA - 91101952-38 - 05/2025 - TF SERVICOS E ALIMENTACAO LTDA - 91101948-51 - 05/2025 - TFYLOG LTDA - 90816992-13 - 09/2025 - TGEX TRANSPORTES E LOCACAO DE VEICULOS LTDA - 91102430-62 - 05/2025 - TH VEICULOS LTDA - 91168640-69 - 09/2025 - THAIS REGINA DAMACENO 10284002925 - 90887749-70 - 05/2025 - THE LIGHT COMERCIAL LTDA - 91069050-77 - 05/2025 - THE WOLF LTDA - 90925379-91 - 05/2025 - THERMAS DO SUDESTE LTDA - 91150082-58 - 05/2025 - THERMO FRIGO INDUSTRIA E COMERCIO DE CARROCERIAS METALI - 90826174-74 - 09/2025 - THERMOPEL - CONVERTEDORA E COMERCIO DE PAPEL LTDA - EP - 90240780-40 - 05/2025 - THIAGO ARIEL ALVES DE ALMEIDA LTDA - 91143333-84 - 05/2025 - THIAGO STOLL COELHO LTDA - 90932712-19 - 05/2025 - THILEO TRANSPORTES LTDA - 90647920-64 - 05/2025 - THZ THOMAZ CONFECCOES LTDA - 90352653-06 - 05/2025 - TIAGO HOBMEIR DE OLIVEIRA - 91149035-80 - 05/2025 - TIAGO VAZ 07165313990 - 90945640-15 - 05/2025 - TIBES INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - 91028827-06 - 05/2025 - TIMBER IX PARTICIPACOES S.A. - 90874145-55 - 05/2025 - TIMBER IX PARTICIPACOES S.A. - 90937035-34 - 05/2025 - TIPS PLACE LTDA - 91073830-58 - 05/2025 - TITAN COMERCIO VAREJISTA DE TELHA E ACOS LTDA - 91170577-01 - 09/2025 - TITAN COMERCIO VAREJISTA DE TELHAS E ACOS LTDA - 91166210-85 - 09/2025 - TITAN SOLUCOES EM TELHAS E ACOS LTDA - 91172399-90 - 09/2025 - TL EXPRESS LTDA -

91147339-94 - 05/2025 - TLC TECH LTDA - 91146748-82 - 05/2025 - TMR TRANSPORTADORA DE CARGAS LTDA - 90852736-44 - 05/2025 - TOP MIMOS MODA INFANTIL LTDA - 90850100-40 - 05/2025 - TORNEARIA BAREA LTDA - 90810072-73 - 05/2025 - TORRES CASA DE CARNES LTDA - 90998877-26 - 05/2025 - TOY COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90693931-25 - 05/2025 - TOZZIN TRANSPORTES LTDA - 90987767-93 - 05/2025 - TP TRANSPORTES RODOVIARIOS DE CARGAS LTDA - 90930508-08 - 05/2025 - TRAILL FIT MODA MASCULINA LTDA - 91092465-62 - 05/2025 - TRAITORS BURGER - LTDA - 90927863-55 - 05/2025 - TRANS ALENCAR LTDA - 91148470-60 - 05/2025 - TRANS GLIR LTDA - 90828304-02 - 05/2025 - TRANSAGILE LOGISTICA LTDA - 91079183-42 - 05/2025 - TRANSCABAN TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - 90576365-29 - 09/2025 - TRANSCONTIAGRO LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL - 90603357-77 - 05/2025 - TRANSELL TRANSPORTE DE CARGAS LTDA - 91145420-30 - 05/2025 - TRANSGO LOGISTICA LTDA - 91151455-90 - 09/2025 - TRANSKOWALSKI TRANSPORTE DE CARGAS LTDA - 90524102-80 - 05/2025 - TRANSNICOLAU TRANSPORTES LTDA - 90604015-83 - 05/2025 - TRANSPORT TRANSPORTADORA LTDA - 91170822-18 - 09/2025 - TRANSPORTADORA ARNDT LTDA - 90354032-02 - 05/2025 - TRANSPORTADORA MAGANA LTDA - 90751014-03 - 05/2025 - TRANSPORTADORA SULISTA S.A. - 91135751-80 - 05/2025 - TRANSPORTADORA VERDES CAMPOS LTDA - 91074880-70 - 05/2025 - TRANSPORTES DE LEITE LTDA - 91145567-66 - 05/2025 - TRANSPORTES LIMA & CDM LTDA - 91145362-26 - 05/2025 - TRANSRELAMPAGO-SOLUCOES & LOGISTICA LTDA - 91163629-85 - 09/2025 - TRANSTRY LFINGER TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA - 91147985-06 - 05/2025 - TRENTO & TRENTO CONSTRUTORA LTDA - 91042388-63 - 05/2025 - TRES CHALES ARTESANATOS E PRESENTES LTDA - 10702605-37 - 05/2025 - TRES MARIAS FLORESTAL LTDA - 90889920-21 - 05/2025 - TREVO JOGO LTDA - 91171891-01 - 09/2025 - TRINIT INDUSTRIA FUMAGEIRA E SECADORES AGRICOLAS LTDA - 91149878-21 - 05/2025 - TRS MORZELLE AUTOMOVEIS LTDA - 91139714-50 - 05/2025 - TRUCK AR LTDA - 91158545-66 - 09/2025 - TRUCK DISTRIBUIDORA DE PECAS AGRO BRASIL LTDA - 91148078-66 - 05/2025 - TRY REPRESENTACOES LTDA - 91112659-14 - 05/2025 - TSF ARTEFATOS DE CIMENTO SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal - 90588288-04 - 05/2025 - TSL METALURGICA E AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA ME - 90548580-67 - 05/2025 - TTR AUTO CENTER LTDA - 91147818-83 - 05/2025 - TUFFI NACIONAIS E IMPORTADOS LTDA - 91149387-07 - 05/2025 - TULIO ADMINISTRACAO DE BENS E PARTICIPACOES LTDA - 90932547-13 - 05/2025 - TVD CARGO EXPRESS LTDA - 91134656-78 - 05/2025 - TWLIMA LTDA - 91177117-97 - 09/2025 - UFV FRAZZATTO SPE LTDA - 91114829-31 - 05/2025 - UILDENEI G J ULIANA - 90219182-85 - 05/2025 - UNI SIEGER EQUIPAMENTOS MEDICOS LABORATORIAIS LTDA - ME - 90748505-69 - 05/2025 - UNICOR - INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA - 90155076-05 - 09/2025 - UNIESC TURISMO E TRANSPORTES LTDA - 90706971-03 - 09/2025 - UNIGUASSU NEGOCIOS E EVENTOS S/A - 91147754-84 - 05/2025 - UNIQUE DESIGN LTDA - 90921474-25 - 05/2025 - UNITRIO UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA - 90847406-64 - 05/2025 - UNIVERSIDADE LIVRE DA CULTURA - 90539038-40 - 05/2025 - URBANETZ TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS LTDA - 90883597-28 - 05/2025 - URBANO OLIVEIRA DOS PASSOS - 90556979-11 - 05/2025 - URIEL ADITIVOS ESPECIAIS LTDA - 91064750-48 - 05/2025 - UTILCARGO LTDA - 91066771-80 - 05/2025 - V B C IGNACHEWSKI TREINAMENTOS - 91150529-07 - 05/2025 - V FERRAREZ MINIMERCADO LTDA - 91136827-76 - 05/2025 - V K R A DA SILVA - 91160703-48 - 09/2025 - V L KUHN & CIA LTDA - 90422271-26 - 05/2025 - V. DISTRIBUIDORA, BROKER E REPRESENTACOES LTDA - 90971440-09 - 05/2025 - V. MASSOCATTO - COMERCIO DE BEBIDAS - 90772959-14 - 05/2025 - V.M.B. ALIMENTOS LTDA - 90946535-49 - 05/2025 - V.T. DA CUNHA TRANSPORTES LTDA - 90865228-26 - 05/2025 - VALDEIR DA SILVA MARMORARIA - 91157238-95 - 09/2025 - VALDEMIR TAVARES FELIX - 90927452-41 - 05/2025 - VALE DAS AGUAS LTDA - 90937947-42 - 05/2025 - VALEN SERVICOS LTDA - 90876125-19 - 05/2025 - VALENTINE PAY COMERCIO DE FLORES LTDA - 91149625-94 - 05/2025 - VALMAR FERRAMENTAS LTDA - 90283687-01 - 05/2025 - VANDERLEI CESAR RESTAURANTE - 90792361-41 - 05/2025 - VANESSA ANGHINONI SAUDE ORTOMOLECULAR LTDA - 90864243-01 - 05/2025 - VANESSA MARTINELLI DE OLIVEIRA FARMACIAS LTDA - 91004208-45 - 05/2025 - VAPZA ALIMENTOS S/A - 91036345-01 - 05/2025 - VASCONCELOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90644323-60 - 05/2025 - VC10 PAINELIS PUBLICITARIOS LTDA - 90619005-24 - 05/2025 - VD DISTRIBUIDORA E TEMPERA LTDA - 90708990-83 - 05/2025 - VDS TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA - 91149482-57 - 05/2025 - VEDACOM DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA - 91149779-40 - 05/2025 - VEEMOB COMUNICACAO CRIATIVA LTDA - 91043670-86 - 09/2025 - VEICULOS NUNES DR LTDA - 91169119-11 - 09/2025 - VEIGIOCA MARKETING LTDA - 91166046-60 - 09/2025 - VELOBRAS TRANSPORTES LTDA - 90441309-79 - 05/2025 - VELOZ CONSULTORIA EDUCACIONAL & EMPRESARIAL LTDA - 91145381-99 - 05/2025 - VENDITUDO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA - 91052288-45 - 05/2025 - VERIDIANE SIROTA NUTRICAO INFANTIL LTDA - 91146776-36 - 05/2025 - VERIX CENTRO AGRICOLA DE PESQUISA E TREINAMENTO LTDA - 91146590-69 - 05/2025 - VEROMATT TRANSPORTES LTDA - 91146525-60 - 05/2025 - VERONA COMERCIO DE SALVADOS LTDA - 91150403-05 - 05/2025 - VEZZOSO IMPORTACOES LTDA - 91150023-06 - 05/2025 - VHB T FARMA LTDA - 90785710-79 - 05/2025 - VIA IMAGEM FOTO E VIDEO LTDA - 91146363-60 - 05/2025 - VIA MOTOS LTDA - EPP - 91113288-51 - 05/2025 - VIANA COMERCIO DE ARTIGOS DE ENXOVAL LTDA - 90882905-07 - 09/2025 - VICENTIN & VICENTIN ACADEMIA LTDA - 90800637-22 - 08/2025 - VICTOR DE OLIVEIRA QUINTINO ESPETINHOS LTDA - 90910278-25 - 05/2025 - VICTOR FABIANO TEIXEIRA INSTALACOES ELETRICAS LTDA - 91146278-84 - 05/2025 - VIENA ESTOFADOS LTDA - 90801847-83 - 09/2025 - VILLA PACK COMERCIO DE PRODUTOS PARA HIGIENE LTDA - 90943676-19 - 05/2025 - VILLELA E VILLELA FABRICACAO E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA - 90811150-84 - 09/2025 - VILMAR SUTIL COMERCIO E SERVICOS LTDA - 91131740-02 - 05/2025 - VINICIUS MATHEUS KAVESKI - ME - 90692866-39 - 05/2025 - VINICIUS SCHIO FVS TRANSPORTES LTDA - 90978872-22 - 05/2025 - VIRA - VALORIZACAO DOS RESIDUOS S.A - 91149986-02 - 05/2025 - VIRTUS ENERGIA SOLAR E SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA - 91159623-77 - 09/2025 - VISORAMA INDUSTRIA E COMERCIO DE OCULOS LTDA - 90112966-50 - 05/2025 - VITA UNIFORMES - SPORT E OUTLET LTDA - 90974867-40 - 05/2025 - VITOR LUMI INDUSTRIA E COMERCIO DE LUMINOSOS LTDA - 09913349-04 - 05/2025 - VJ PARAIZO COMERCIO DE IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA - 90784209-68 - 05/2025 - VK FASHION ROUPAS MULTIMARCAS LTDA - 91169263-58 - 09/2025 - VM VEICULOS LTDA - 91043234-61 - 09/2025 - VML LAQUANETE LTDA - 90982495-80 - 05/2025 - VOVO GIL ALIMENTOS LTDA - 90879049-94 - 09/2025 - VOXCITY TECNOLOGIA LTDA - 09913377-50 - 05/2025 - VRJ PRE MOLDADOS E ESTRUTURAS METALICAS LTDA - 91064234-04 - 05/2025 - VST AGENCIAMENTO E SERVICOS LTDA - 91090930-49 - 05/2025 - VST AGENCIAMENTO E SERVICOS LTDA - 91074446-18 - 05/2025 - VST AGENCIAMENTO E SERVICOS LTDA - 91072022-82 - 05/2025 - VTEOSEG SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA - 91015200-96 - 05/2025 - VULCZAK & SANTOS SERVICOS HOTELEIROS LTDA - ME - 90622133-00 - 05/2025 - VX MAKERS LTDA - 91026920-87 - 05/2025 - W MULLER JOSLIN LAJES PREMOLDADAS - 91161609-24 - 09/2025 - W PEREIRA DE OLIVEIRA SUCATAS - 91064597-86 - 09/2025 - W S EQUIPAMENTOS LTDA - EPP - 90210442-93 - 09/2025 - W. MULLER DE OLIVEIRA - 90799254-35 - 05/2025 - W. MULLER DE OLIVEIRA - 90826272-75 - 05/2025 - W. R. AGRONEGOCIOS LTDA - 90969101-07 - 05/2025 - W.C. CONSTRUTORA LTDA - 90784723-30 - 05/2025 - W.F DOS SANTOS - COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTE INT - 90922031-98 - 09/2025 - WACKY IMPORTACAO LTDA - 09906851-50 - 05/2025 - WALENTINA BELEBECHA PEUS - GERADORES - 90717425-52 - 09/2025 - WALESSA PEREIRA DE ASSIS CUNEN LATERIA E PINTURA - 91148638-55 - 05/2025 - WANDERLEIA PIRANI - ME - 90764900-80 - 05/2025 - WAY SEGURANCA PRIVADA LTDA - 90809823-45 - 05/2025 - WCA - ATACAREJO LTDA - 91157908-19 - 09/2025 - WCAPITAL TRADING LTDA - 91146563-96 - 05/2025 - WE-EDG INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS L - 91158637-19 - 09/2025 - WECOL TRANSPORTES LTDA - 90997420-86 - 05/2025 - WEHRLE DO BRASIL ENGENHARIA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA - 90671182-67 - 05/2025 - WELVETECH ELETRONICOS LTDA - 91067710-11 - 05/2025 - WEVERTON WILLIAN VIZENTIN WW VIZENTIN - 90285567-02 - 05/2025 - WFS LOGISTICS BRASIL LTDA - 91103437-92 - 05/2025 - WG PALETS - COM DE ARTIGOS DE MADEIRAS LTDA - 90318770-05 - 05/2025 - WILLIAM ERNST OTT - FABRICACAO E SERVICOS - 90473240-06 - 05/2025 - WILLIAM THIAGO LUIZ FREIRE GOMES - 90897742-49 - 05/2025 - WILLIAN MERLO - 90860833-00 - 09/2025 - WISE ENGENHARIA LTDA - 90951713-35 - 05/2025 - WITT ELECTRIC LTDA - 91010620-12 - 05/2025 - WKM ALIMENTACAO LTDA - 90889092-21 - 05/2025 - WM CHOPPERIA E PETISCARIA LTDA ME - 90634829-24 - 05/2025 - WMB SANTOS LTDA - 91146378-47 - 05/2025 - WMB SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA - 91061015-55 - 05/2025 - WMELLO MODA E CALCADOS LTDA - 91171062-57 - 09/2025 - WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA - 90564756-37 - 05/2025 - WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA - 90821011-50 - 05/2025 - WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA - 90538344-23 - 05/2025 - WOLFF LTDA - 91142975-66 - 05/2025 - WOODFLOW BRAZIL LTDA - 90933506-07 - 05/2025 - WP FOZ PARQUES TEMATICOS S.A. - 91150065-57 - 05/2025 - WPMOREIRA LTDA - 91174668-90 - 09/2025 - WRW ATACADISTA LTDA - 91147104-39 - 05/2025 - WTK COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA - 90859716-86 - 05/2025 - X CAR MARINGA VEICULOS LTDA - 91145666-48 - 05/2025 - XANGAI IMPORT LTDA - 91150333-68 - 05/2025 - XRP ENGENHARIA LTDA - 91150925-34 - 05/2025 - YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS - LTDA - 90906949-17 - 09/2025 - YASALL DISTRIBUTOR LTDA - 90980545-77 - 09/2025 - ZABRAN EDUCACAO CONECTADA LTDA - 90919965-42 - 05/2025 - ZAMAT MADEIRAS LTDA - 91123158-18 - 05/2025 - ZAMORA EQUIPAMENTOS LTDA - 91062128-96 - 09/2025 - ZANUTTO LOCADORA DE VEICULOS LTDA - 91045576-16 - 05/2025 - ZAP IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA - 91150862-16 - 05/2025 - ZIMPP PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA - 91077351-83 - 05/2025.

CURITIBA, 07 DE OUTUBRO DE 2025.

THIAGO BOAVENTURA GRANDCHAMP SERAFIM
COORDENADOR DE ARRECAÇÃO E COBRANÇA
RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ

136549/2025

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ
CONTROLE DE AUTOS DE INFRAÇÃOIntimação para pagamento
Edital n. 108/2025

A Receita Estadual do Paraná intima os sujeitos passivos abaixo relacionados para pagamento do crédito tributário originário de auto de

infração:

1º) julgado parcial ou integralmente procedente e com decisão administrativa transitada em julgado, nos termos do inciso I do artigo 43 da Lei n. 18.877, publicada em 30 de setembro de 2016; e/ou,

2º) que não teve apresentação de reclamação (revel) ou a apresentação desta foi intempestiva (fora de prazo), sendo negado seu prosseguimento nos termos do inciso III do artigo 14 da Lei n. 18.877/2016, combinado com o § 3º do mesmo artigo, fatos que encerram a instância administrativa de acordo com o inciso I do artigo 44 da Lei n. 18.877/2016.

Decorridos dez dias corridos da publicação deste edital, serão consideradas efetuadas as intimações (Lei n. 18.877/2016, artigo 25, parágrafo 4º, inciso IV), começando a contagem do prazo de até trinta dias corridos, contados na forma do artigo 36 da Lei n. 11.580/1996 (e adotando-se o calendário de expediente bancário do município a sede da DRR da origem da medida fiscal), para pagamento ou parcelamento do crédito tributário devidamente atualizado, sob pena de inscrição em dívida ativa do Estado e no Cadin Estadual (Lei n. 18.466/2015).

Para os autos de infração relativos ao ICMS, o valor da multa e respectivos juros de mora serão reduzidos em dez por cento (Lei n.11.580/1996, artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, combinado com o parágrafo 2º), desde que pago até o trigésimo dia da data da intimação, juntamente com as demais quantias exigidas.

Em caso de pagamento dos autos de infração relativos ao ITCMD, cujos fatos geradores tenham ocorrido a partir de 1º.1.2016, havendo a aplicação da penalidade prevista nos incisos I, II ou III do parágrafo 1º do artigo 33 da Lei n. 18.573/2015, o valor da multa e respectivos juros de mora serão reduzidos em dez por cento (artigo 33, parágrafo 2º, inciso III, c/c parágrafo 3º, da Lei n. 18.573/2015), desde que pago até o trigésimo dia da data da intimação, juntamente com as demais quantias exigidas.

Para pagamento referente à decisão de 2ª Instância de autos de infração relativos ao ICMS apurado pelas regras do Simples Nacional, cujos valores decorram de julgamentos de ofício interpostos por autoridade julgadora de 1ª Instância, o valor da multa será reduzido em trinta por cento (Lei Complementar n. 123/2006, artigo 35; Resolução CGSN n. 140/2018, artigos 95 e 96, parágrafo único, inciso II, alínea "b"; Lei n. 9.430/1996, artigo 44, parágrafo 3º; Lei n. 8.218/1991, artigo 6º, parágrafo 1º), desde que pago até o trigésimo dia da data da intimação, juntamente com as demais quantias exigidas. No caso de parcelamento, sob as mesmas condições, o valor da multa será reduzido em vinte por cento (Lei Complementar n. 123/2006, artigo 35; Resolução CGSN n. 140/2018, artigo 46, inciso IV, alínea "b"; Lei n. 9.430/1996, artigo 44, parágrafo 3º; Lei n. 8.218/1991, artigo 6º, parágrafo 1º), desde que parcelado até o trigésimo dia da data da intimação, juntamente com as demais quantias exigidas.

O acesso aos documentos e à íntegra dos autos, bem como a apresentação de petição, poderá ser realizada pelo responsável ou seu procurador por meio do menu e-PAF da lista de serviços do ReceitaPR.

Relação dos Autos de Infração

3ª DRR - Ponta Grossa

Auto de infração: **8006234-6**

Identificação: (*)	Sujeito Passivo:
38.034.109/0001-12	MULTIPLICA ATACADO LTDA

3ª DRR - Ponta Grossa

Auto de infração: **8006233-8**

Identificação: (*)	Sujeito Passivo:
38.034.109/0001-12	MULTIPLICA ATACADO LTDA

11ª DRR - Umuarama

Auto de infração: **8006480-2**

Identificação: (*)	Sujeito Passivo:
90770052-66	PVC PLAST LTDA

(*)=> CAD-ICMS, CNPJ ou CPF

Curitiba, 08 de Outubro de 2025

Suzane Aparecida Gambetta Dobjenski
Diretor(a) da Receita Estadual do Paraná

136985/2025

Autarquias

IDR - PARANÁ

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – Iapar-Emater

PORTARIA Nº 330/2025 – IDR-Paraná

O Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER (IDR-Paraná), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 21 da Lei 20.121 de 2019 c/c inc. XVII do art. 16 do dec. 9177/2021 de 2021 e, ainda, considerando o disposto nos arts. 15 e 16 do dec.2819/2023, em função do registrado no protocolo nº24.432.544-0,

RESOLVE:

Art.1º INSTAURAR sindicância, destinada a apurar a ocorrência e

eventual responsabilidade por acidente ocorrido com o veículo oficial do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, placas **AXB-3490**, conforme notificado no protocolo supramencionado;

Art.2º DESIGNAR para comporem a comissão sindicante, sob a presidência do primeiro nominado, os seguintes servidores e empregados públicos, delegando-lhes poderes para efetivar todas as diligências necessárias para a apuração dos fatos e instrução do processo, nos termos da Lei 20.656 de 2021:

- Ivo Barreto Melão** – RG nº X.1X7.6X3 SSP/PR;
- Weslei Leandro dos Santos** - RG nº X.9X1.8X2-X SSP/PR;
- Rodolpho Thiago Neumann** – RG nº X.7X2.7X8-X SSP/PR.

Art.3º DETERMINAR que os trabalhos sejam iniciados no prazo de até 3 (três) dias contados a partir da publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado do Paraná e concluído em 15 (quinze) dias, a fluir de seu início.

Registre-se e Publique-se.
Curitiba, 03 de outubro de 2025.
Natalino Avance de Souza
Diretor Presidente

136769/2025

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – Iapar-Emater

PORTARIA Nº 334/2025 – IDR-Paraná

O Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER (IDR-Paraná), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 21 da Lei nº 20.121/2019 c/c os incisos VI e VII do art. 16 do Decreto nº 9.177/2021 e considerando o Relatório Final da Comissão de Sindicância, assim como demais documentos registrados no protocolo nº 22.645.133-1,

DETERMINA:

Art.1º.O ENCERRAMENTO da Sindicância instaurada pela Portaria nº 245/2024 de 12/09/2024, DIOE nº 11.745 de 13/09/2024, com imputação de responsabilidade, conforme notificado no protocolo 22.645.133-1, consoante relatório da Comissão Sindicante, demais documentos e deliberações, mediante celebração de Termo de Ajustamento de Conduta firmado com os responsabilizados, nos termos do artigo 204 e seguintes da Lei nº 20.656/2021.

Art.2º.DAR CIÊNCIA ao Diretor de Gestão Institucional e ao Chefe do Departamento de Administração, quanto à celebração do Termo de Ajustamento de Conduta com os responsabilizados, assim como ao Chefe do Escritório Regional de Paranaguá, imediato dos celebrantes, nos termos do § 1º do inciso IV do artigo 214 da Lei nº 20.656/2021

Art.3º.A COMUNICAÇÃO competente, à Controladoria Geral do Estado, nos termos do artigo 1º do Decreto nº 1.195/2011

Art.4º.DAR CIÊNCIA às demais partes envolvidas no procedimento sindicante, do seu arquivamento.

Registre-se e Publique-se.
Curitiba, 07 de outubro de 2025.
Natalino Avance de Souza
Diretor Presidente

136703/2025

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – Iapar-Emater

PORTARIA Nº 335/2025 – IDR-Paraná

O Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 16, inciso VII, do Anexo do Decreto Estadual nº 9.177, de 26 de outubro de 2021, e considerando o disposto nos Contratos de Prestação de Serviços Contínuos relacionados no Anexo Único desta Portaria,

RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR os empregados/servidores públicos nominado no ANEXO ÚNICO da presente Portaria, para atuarem como Gestores e Fiscais de cada um dos três Contratos identificados no já citado anexo.

Registre-se e Publique-se.
Curitiba, 08 de outubro de 2025.
Natalino Avance de Souza
Diretor Presidente

ANEXO ÚNICO

DESIGNAÇÃO DE GESTORES E FISCAIS DE CONTRATOS

I – Contrato de Prestação de Serviço Contínuo nº 141/2025 – GMS – 7726/2025 firmado com a empresa **DM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS**

LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.429.509/0001-15:

a) **LUIZ FELIPE GLOCK** portador da CI/RG nº 3.0XX.X4X-7/PR e CPF/MF nº 5XX.X03.2XX-3X, para responder como **Gestor** do referido contrato;

b) **JOSEMAR AMORA**, portador da CI/RG nº 3.5XX.X0X-0/PR e CPF/MF nº 4XX.X48.4XX-0X, para responder como **Fiscal da Unidade Armazenadora de Pinhais – IDR-Paraná**, do referido contrato.

II – Contrato de Prestação de Serviço Contínuo nº 154/2025 – GMS – 7298/2025 firmado com a empresa **CEL CASCAVEL EQUIPAMENTOS LTDA** – CNPJ - 17.253.656/0001-19:

a) **JADER SILVA PAZ**, portador da CI/RG nº 7.0XX.X8X-0/PR e CPF/MF nº 0XX.X36.8XX-0X, para responder como **Gestor** do referido contrato;

b) **BATASAR JOSÉ DA SILVA**, portador da CI/RG nº 19XXX0X-SSP/PR e CPF/MF nº 3XX.X10.9XX-6X, para responder como **Fiscal do Porto Seco em Cascavel – IDR-Paraná**, do referido contrato.

III – Contrato de Prestação de Serviço Contínuo nº 167/2025 – GMS – 7567/2025 firmado com a **S3 COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ N.º 18.132.617/0001-26:

a) **CLEACIR JUNIOR DALL AGNOL**, portador da CI/RG nº 2.2XX.X7X-7/PR e CPF/MF nº 5XX.X51.2XX-0X, para responder como **Gestor** do referido contrato;

b) **CARLOS ROBERTO RODRIGUES GOIS**, portador da CI/RG nº 4.5XX.X9X-7/PR e CPF/MF nº 5XX.X88.0XX-6X, para responder como **Fiscal** da Unidade Armazenadora Frigorífica de Palmas – IDR-Paraná, do referido contrato.

136906/2025

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – Iapar-Emater**PORTARIA Nº 336/2025 – IDR-Paraná**

O Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16º, inciso VII, do anexo que trata o Decreto Estadual nº 9.177, de 26 de outubro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores e/ou empregados públicos abaixo indicados, considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022, para atuarem como Gestor e Fiscal de Cooperação Técnica, firmada com: **FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES FAMILIARES DO ESTADO DO PARANÁ**, inscrita no CNPJ/MF nº 78.637.337/0001-00, e **INSTITUTO FETAEP**, inscrito no CNPJ/MF nº 60.784.331/0001-91, conforme e-Protocolo nº 24.207.550-1.

I. **Hernani Alves da Silva**, portador do RG nº 1.96X.XXX-X, do CPF nº 32X.1XX.299-XX e da Matrícula Funcional nº 6391, para desempenhar a função de **gestor** do Termo de Cooperação nº 349/2025.

II. **Karolline Marques da Silva**, portadora do RG nº 9.09X.XXX-X, do CPF nº 05X.0XX.309-XX e da Matrícula Funcional nº 722596, para desempenhar a função de **fiscal** do Termo de Cooperação nº 349/2025.

Art. 2º DETERMINAR que o GESTOR e a FISCAL da Cooperação Técnica, designados nos termos da presente Portaria, deverão respectivamente observar, cumprir e respeitar as atribuições determinadas no Decreto Estadual nº 10.086/2022, artigos 700 e 701 e seus incisos.

Registre-se e Publique-se.
Curitiba, 08 de outubro de 2025
Natalino Avance de Souza
Diretor Presidente

137044/2025

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – Iapar-Emater**PORTARIA Nº 337/2025 – IDR-Paraná**

O Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - Iapar-Emater (IDR-Paraná), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 21 da Lei nº 20.121/2019 c/c inciso VII do artigo 16 Decreto nº 9177/2021 e considerando o relatório final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, assim como documentos e deliberações devidamente registrados no protocolo nº 22.649.577-0,

DETERMINA:

Art. 1º - O ENCERRAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 071/2025 de 18/02/2025, publicada no Diário Oficial do Estado edição nº 11.848 de 19/02/2025, conforme notificado no

protocolo 22.649.577-0, consoante relatório da Comissão Processante, demais documentos e deliberações, sem imputação de responsabilidade ao indiciado, nos termos do artigo 187 da Lei nº 20.656/2021.

Art.2º - DAR CIÊNCIA da referida decisão, ao Diretor de Extensão Rural e ao Chefe do Escritório Regional de Campo Mourão, chefe imediato do indiciado, assim como às demais partes envolvidas no processo.

Art.3º - A COMUNICAÇÃO competente, à Controladoria Geral do Estado, nos termos do artigo 1º do Decreto nº 1.195/2011.

Registre-se e Publique-se.
Curitiba, 08 de outubro de 2025.
Natalino Avance de Souza
Diretor Presidente

137144/2025

AGEPAR**PORTARIA N.º 31/2025-CRH/DAF/AGEPAR**

Designa servidores para atuar na Diretoria de Regulação Econômica - DRE/AGEPAR e dá outras providências.

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná - Agepar, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 29, § 2º, da Lei Complementar Estadual nº 222, de 05 de maio de 2020, e o art. 24, incs. II e III, do Anexo ao Decreto Estadual nº 6265, de 24 de novembro de 2020 (Regulamento da Agepar),

RESOLVE:

Art. 1º Designar, para atuar na Diretoria de Regulação Econômica - DRE, em auxílio à Diretora, o seguinte servidor:

I - Alexandre João Barbur Neto, RG nº 4.XXX.766-X.

Art. 2º Designar, para responder pelas Chefias de Coordenadoria junto à Diretoria de Regulação Econômica - DRE, os seguintes servidores:

- I. Adalto Acir Althaus Junior, RG nº 6.XXX.917-X, como Chefe da Coordenadoria de Saneamento Básico - CSB, em exercício;
- II. Cintia Rubim de Souza Netto, RG nº 9.XXX.222-X, como Chefe da Coordenadoria de Transportes - CTR;
- III. Paulo César Da Silva, RG nº 1.XXX.174-X, como Chefe da Coordenadoria de Distribuição de Gás Canalizado - CDG;
- IV. Thiago Petchack Gomes, RG nº 9.XXX.915-X, como Chefe da Coordenadoria de Novos Mercados e Resíduos Sólidos - CNM, em exercício.

Art. 3º Designar, para atuar na Coordenadoria de Saneamento Básico - CSB, o seguinte servidor:

- I. Luciano Ricardo Menegazzo, RG nº 15.XXX.154-X.

Art. 4º Designar, para atuar na Coordenadoria de Distribuição de Gás Canalizado - CDG, o seguinte servidor:

I - Flávio Gruba, RG nº 5.XXX.297-X.

Art. 5º Designar, para atuar na Coordenadoria de Novos Mercados e Resíduos Sólidos - CNM, os seguintes servidores

I - Isaac Clemente Coelho, RG nº 1.XXX.96-X;
II - Raphael Gomes Brasil, RG nº 12.XXX.267-X.

Art. 6º Designar, para atuar na Coordenadoria de Transportes - CTR, a seguinte servidora:

I - Cauane Vagetti Silva, RG nº 12.XXX.749-X.

Art. 7º Revogar a Portaria AGEPAR nº 50/2022.

Art. 8º Revogar a Portaria AGEPAR nº 33/2023.

Art. 9º Revogar a Portaria AGEPAR nº 100/2024.

Art. 10. Revogar a Portaria AGEPAR nº 106/2024.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 8 de outubro de 2025

(assinado nos termos do art. 38 do Decreto nº 7304/2021)
Rubens Bueno
Diretor-Presidente

137171/2025

PORTARIA N.º 32/2025-CRH/DAF/AGEPAR

Dispõe sobre a alteração da Portaria n.º 23/2025-CRH/DAF/AGEPAR, que designa servidores para atuar na Diretoria da Presidência da Agepar.

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná - Agepar, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 29, § 2º, da Lei Complementar Estadual n.º 222, de 05 de maio de 2020, e o art. 24, incs. II e III, do Anexo ao Decreto Estadual n.º 6265, de 24 de novembro de 2020 (Regulamento da Agepar),

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 3º da Portaria n.º 23/2025-CRH/DAF/AGEPAR, que passa a vigorar acrescido do inciso VIII, com a seguinte redação:

"VIII - Ana Cláudia Gritz, RG n.º 7.XXX.735-X."

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria n.º 23/2025-CRH/DAF/AGEPAR.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 8 de outubro de 2025

(assinado nos termos do art. 38 do Decreto n.º 7304/2021)

Rubens Bueno
Diretor-Presidente

137215/2025

PORTARIA N.º 33/2025-CRH/DAF/AGEPAR

Designa servidor para responder pela função de Agente de Compliance no período de 08/10/2025 a 07/11/2025.

O Diretor Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná - Agepar, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 29, § 2º, da Lei Complementar Estadual n.º 222/2020, e no art. 24, inciso II, do Regulamento da Agepar (Anexo aprovado pelo Decreto Estadual n.º 6265/2020), e considerando o disposto no protocolo n.º 24.765.029-6;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor OSMAR ALVES BAPTISTA JUNIOR, RG n.º 4.xx.199-4, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela função de Agente de Compliance, no período de 08/10/2025 a 07/11/2025, referente ao período de férias da titular, Paula Kastrup Carneiro Bond;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Curitiba 7 de outubro de 2025

(assinado nos termos do art. 38 do Decreto n.º 7304/2021)

Rubens Bueno
Diretor-Presidente

136781/2025

PORTARIA N.º 34/2025-CRH/DAF/AGEPAR

Designa servidores para atuar na Unidade de Integridade e Compliance - UIC/AGEPAR.

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná - Agepar, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 29, § 2º, da Lei Complementar Estadual n.º 222, de 05 de maio de 2020, e o art. 24, incs. II e III, do Anexo ao Decreto Estadual n.º 6265, de 24 de novembro de 2020 (Regulamento da Agepar),

RESOLVE:

Art. 1º Designar, para atuar na Unidade de Integridade e Compliance - UIC, os seguintes servidores:

- I - Danielle Cristini Martins, RG n.º 6.XXX.248-X;
- II - Osmar Alves Baptista Junior, RG n.º 4.XXX.199-X;
- III - Paula Kastrup Carneiro Bond, RG n.º 9.XXX.936-X; e
- IV - Arthur Pereira Loro, RG n.º 9.XXX.598-X.

Art. 2º Revogar o inciso I do art. 2º da Portaria n.º 26/2025-CRH/DAF/AGEPAR.

Art. 3º Permanecem inalteradas as disposições das Portarias n.º 32/2024-AGEPAR e n.º 26/2025-AGEPAR.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 8 de outubro de 2025

(assinado nos termos do art. 38 do Decreto n.º 7304/2021)

Rubens Bueno
Diretor-Presidente

137238/2025

PORTARIA N.º 27/2025-CRH/DAF/AGEPAR

Designa servidores para atuar na Diretoria de Fiscalização e Qualidade de Serviços - DFQS/AGEPAR e dá outras providências.

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná - Agepar, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 29, § 2º, da Lei Complementar Estadual n.º 222, de 05 de maio de 2020, e o art. 24, incs. II e III, do Anexo ao Decreto Estadual n.º 6265, de 24 de novembro de 2020 (Regulamento da Agepar),

RESOLVE:

Art. 1º Designar, para atuar na Diretoria de Fiscalização e Qualidade de Serviços, em auxílio ao Diretor, os seguintes servidores:

- I - Cleber Gusso Andrade, CIN n.º 019.XXX.539-XX;
- II - Helmuth Germano Venske Neto Marchese, RG n.º 7.XXX.834-X;
- III - Marcelo Zawadzki Bueno, RG n.º 9.XXX.839-X;
- IV - Marco Antônio Biscaia, RG n.º 3.XXX.162-X;
- V - Patricia Auer Lopes Gelbecke, RG n.º 5.XXX.859-X; e
- VI - Silmara Muciel Arruda, RG n.º 4.XXX.896-X.

Art. 2º Designar, para responder pelas Chefias de Coordenadoria junto à Diretoria de Fiscalização e Qualidade de Serviços - DFQS, os seguintes servidores:

- I - José Carlos Dias Lopes da Conceição, RG n.º 3.XXX.266-X, como Chefe da Coordenadoria de Fluxo de Informações - CFI, em exercício;
- II - Mariana Ribeiro Facundo de Souza, RG n.º 15.XXX.779-X, como Chefe da Coordenadoria de Qualidade dos Serviços, em exercício; e
- III - Pedro Augusto Mikowski, RG n.º 2.XXX.661-X, como Chefe da Coordenadoria de Fiscalização - CF;

Art. 3º Designar, para atuar na Coordenadoria de Fiscalização - CF, os seguintes servidores:

- I - Alceu Ricardo Swarowski, RG n.º 7.XXX.7X
- II - Chirley Taina Kaul, RG n.º 9.XXX.195-X;
- III - Geovana Lopes Pereira, CIN n.º 040.XXX.459-XX;
- IV - Juliana Leithold, RG n.º 9.XXX.334-X; e
- V - Nivaldo Martinez Junior, RG n.º 7.XXX.507-X.

Art. 4º Designar, para atuar na Coordenadoria de Fluxo de Informações - CFI, os seguintes servidores:

- I - Egbert Schlögel, CIN n.º 624.XXX.289-XX;
- II - Joel Santos Filho, RG n.º 1.XXX.284-X;
- III - Julio Cesar Milarch Woroski, RG n.º 4.XXX.785-X; e
- IV - Maria Marta Vaz Zanon Rodrigues, RG n.º 8.XXX.087-X;

Art. 5º Designar, para atuar na Coordenadoria de Qualidade dos Serviços - CQS, os seguintes servidores:

- I. Eduardo do Carmo Andrioli, RG n.º 5.XXX.253-X; e
- II. Flávio Rafael Lachowski, RG n.º 6.XXX.868-X.

Art. 6º Revogar a Portaria AGEPAR n.º 25/2022.

Art. 7º Revogar a Portaria AGEPAR n.º 41/2022.
Art. 8º Revogar a Portaria AGEPAR n.º 18/2023.
Art. 9º Revogar a Portaria AGEPAR n.º 28/2023.
Art. 10. Revogar a Portaria AGEPAR n.º 30/2023.
Art. 11. Revogar a Portaria AGEPAR n.º 16/2024.
Art. 12. Revogar o art. 4º da Portaria n.º 08/2025-CRH/DAF/AGEPAR.
Art. 13. Revogar a Portaria n.º 21/2025-CRH/DAF/AGEPAR.

Art. 14. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 8 de outubro de 2025

(assinado nos termos do art. 38 do Decreto nº 7304/2021)

Rubens Bueno

Diretor-Presidente

137133/2025



Como publicar no Diário Oficial:

Para enviar a matéria, o arquivo deve estar salvo na extensão RTF ou PDF. A formatação deve obrigatoriamente ser na fonte Arial ou Times New Roman, com corpo na medida 7.

A disposição tem que ser feita em coluna na medida de 8 cm (equivale a 1 coluna) ou 17 cm (equivale a 2 colunas).

Envio para usuários particulares

- Acesse o endereço <http://www.imprensaoficial.pr.gov.br/>
- Na página inicial, no campo **PUBLICAÇÕES OFICIAIS**, selecione **ENVIO AVULSO**.

Envio para secretarias e demais órgãos do Governo

- Acesse o endereço <http://www.imprensaoficial.pr.gov.br/>
- Na página inicial, no campo **PUBLICAÇÕES OFICIAIS**, selecione **ENVIO GOVERNO**.